

ÍNDICE

AMAZONAS	42
MANAUS / AM	42
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSENBERG DE SOUZA OLIVEIRA, DANIELA BARROS DE OLIVEIRA	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIO VINHAP MELO, ERICA CRISTINA DOS SANTOS VINHAP	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIANE ARAUJO DA ROCHA, SERGIO RICARDO MAGALHAES BELEM	42
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AKILYS DANIEL SOUZA E SILVA	43
BAHIA	43
ALAGOINHAS / BA	43
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS	43
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO	43
ARACI / BA	43
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI	43
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUCIA CARVALHO SANTANA	43
BRUMADO / BA	44
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAN PATRICK HORA DOS SANTOS	44
CAMACARI / BA	44
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI	44
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO BITTENCOURT BISPO, MONIQUE FONSECA SILVA	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARISA SANTIAGO DOS SANTOS	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LAERCIO LOPES FONTENELE	45
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE DE SOUZA MENEZES	46
EUNAPOLIS / BA	46
REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NAIANE DA CRUZ SANTOS	46
ITABUNA / BA	46
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILTON DA CRUZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	46
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAILDO MIRANDA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	47
ITAPARICA / BA	47
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA	47
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA MESSEDER SADIGURSKY	47
JACOBINA / BA	48
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA	48

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LOURIVAL MARTINS DE SOUZA JUNIOR	48
MACARANI / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI	49
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO GONCALVES VIANA	49
REMANSO / BA	49
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO	49
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ANA CRISTINA MARIANO GONCALVES FREIRE	49
SALVADOR / BA	50
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NADSON PEREIRA DOS SANTOS	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLOVIS DO ESPIRITO SANTO SENA	50
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ALMIRO DE OLIVEIRA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA MATOS DE ALMEIDA	51
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON ALMEIDA PAIXAO	51
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA DE ASSIS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA EMILIA PASCOAL DA SILVA DE ASSIS	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA	52
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ DA CONCEICAO TIERRE	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCONE JUSTINIANO MIRANDA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIRLENE OZAIRE DE SOUZA	53
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELBER DE SENA DA SILVA	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR	54
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS PAULO SOUSA SANTANA	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL GOMES DE JESUS	55
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MANOEL ALEXANDRE FERREIRA NETO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS SOUSA DE MELO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCINETE DE CERQUEIRA MELO	56
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACEMA BISPO SANTOS	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEMOSTENES PIMENTEL MACEDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISMARA SILVA DO VALE	

OLIVEIRA MACEDO	57
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JURANILSON PEREIRA CHAVES	58
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENDEL SANTOS DOS REIS	58
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DE SOUSA SUEDE	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO CATHARINO COELHO CHAVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM	59
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA	60
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	60
TEIXEIRA DE FREITAS / BA	61
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS	61
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RENATO LEMES, THIAGO FEITOSA MARTINS	61
UNA / BA	62
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EMO RUY DE MIRANDA, ECONOMICO AGRO PASTORIL INDUSTRIAL S A	62
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): CARLOS ANTONIO PIZETTA, HERMES JOSE GUIMARAES, WINSTON DORNELES RIBEIRO FONTES	62
VALENÇA / BA	63
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA, JUVENTINA DE SOUSA GOES TELES, PAULO ARAUJO TELES, JUVENAL DE SOUSA GOES, JIDALMA DE SOUSA GOES, JUELINA DE SOUSA GOES, JUVENAL DE ARAUJO GOES, JALMO COUTINHO GOES, GENARO FRANCISCO PEREIRA FILHO, DANIEL MENDES DOS SANTOS	63
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA	63
VITORIA DA CONQUISTA / BA	64
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTOVAO FLORES SILVA	64
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA, JOSELIO DE SOUZA ANDRADE, JOSEVAL SOUZA ANDRADE	64
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): C R J ENGENHARIA LTDA	65
CEARÁ	65
JARDIM / CE	65
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	65
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDIVAL FRANCISCO LEITE	65

MARANGUAPE / CE	66
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE	66
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JULIANA MACHADO NUNES, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO	66
PENAFORTE / CE	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILVAN FERREIRA VITAL, JOELMA VITAL MATOS	67
PINDORETAMA / CE	67
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA	67
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DA SILVA NASCIMENTO, DANIEL DA SILVA NASCIMENTO	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ITAU UNIBANCO S.A., BRUNO SILVA GOMES	68
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	69
RUSSAS / CE	69
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS	69
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLORIPES PONTES NETO	70
ESPÍRITO SANTO	70
BOA ESPERANÇA / ES	70
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA	70
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, GILDETE RODRIGUES FERNANDES	70
CASTELO / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO DEPOLLI RODRIGUES	71
COLATINA / ES	71
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCO AURELIO COSTA BRITTO	71
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILDA NAIGEL DE FREITAS MENEZES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORIVAL MENEZES	72
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SALOMAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR	73
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE COZER PENIDO DE CARVALHO	73
ECOPORANGA / ES	73
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ILZA MACHADO	73
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ILZA MACHADO	74
PIUMA / ES	74
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA	74
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA TRARBACH DOS SANTOS, MARIA ELISA TRARBACH	74
SERRA / ES	75

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON BERNARDES DE OLIVEIRA	75
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA	75
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONALDO MARCIO GALAN, CARMOZINA DIAS COELHO GALAN	75
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ELIANA FERREIRA SOUZA BIDART, ROBERTO PIZZA BIDART	76
VIANA / ES	76
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO GUILHERMINO	76
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA	76
VITORIA / ES	77
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA	77
GOIÁS	77
AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO	77
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS	77
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA DANDARA ASSUNCAO	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FREDSON PEREIRA DA SILVA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDER FELISBERTO FERREIRA DE SOUZA	78
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EZEQUIAS ROCHA SILVA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KALIEW DOS SANTOS PEREIRA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA LIMA DA PENA	79
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SARA TEIXEIRA BERTOLINO	80
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUAN BARCELAR RODRIGUES	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA RODRIGUES GOMES FERREIRA	81
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENIVALDO ALVES FERREIRA	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA JULIANA LEITE	82
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO RODRIGUES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA CRIATINA RIBEIRO ALVES	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILLA DE SOUSA FREITAS VITORINO, ALINE BISPO SANTOS	83
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDIANE MORAIS DOS	

SANTOS	84
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAIKE SILVA DE OLIVEIRA	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO WOANERGE NOBREGA ORTEGA, LUISELENA DE JESUS HERNANDEZ ARCINIEGAS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	85
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUARDO GOMES TEIXEIRA	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA RIBEIRO FREIRE	86
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEILSON CARDOSO DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA RIBEIRO BATISTA	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL ALAN SILVA DOS SANTOS	87
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DAMARES NUNES DA SILVA	88
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO RIBEIRO DA SILVA	88
BRAZABRANTES / GO	88
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOUGLAS ALVES DOS SANTOS	89
CIDADE OCIDENTAL / GO	89
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA PEREIRA DA SILVA	89
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO HENRIQUE MARTINS GOMES	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ VITORIA SILVA ARAUJO	90
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO FELIPE ALVES DE SOUZA	90
DIVINOPOLIS DE GOIAS / GO	91
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS	91
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSUÉ TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA	91
FORMOSA / GO	92
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA	92
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TRIANGULO HOLDING LTDA	92
GOIANIA / GO	93
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO PEREIRA BATISTA	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMA ALVES LEMES	93
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLIGTON FERREIRA DE LIMA	94
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSELY MARIA PEREIRA	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE DIONISIO FARIAS,	94

NILZA MARQUES DE SOUSA FARIAS	94
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON ROBERTO DA SILVA, EDIENE APARECIDA FERREIRA SILVA	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WEDERSON CARLOS FERREIRA PINHEIRO, HOLYDIE ALI SALEH	95
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER RODRIGUES DE ARAUJO, MICHELLE LOURENCO DE SOUZA ARAUJO	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAULO NONATO VIEIRA	96
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA CECILIA FERREIRA JOAQUINA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO SOUSA DA SILVA	97
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE JESUS SILVA	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KEILA PEDROSO DE OLIVEIRA ARAUJO, DICHARLEY RODRIGUES SILVA ARAUJO	98
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSENY MATIAS DA ROCHA	98
INHUMAS / GO	99
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLINHO SEVERINO FERREIRA	99
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUA GOMES DOS SANTOS	99
ITAPACI / GO	100
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS	100
LUZIANIA / GO	100
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA	100
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA THAYNARA MENDONCA OLIVEIRA	100
PETROLINA DE GOIAS / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAIXA ECONOMICA FEDERAL	101
PLANALTINA / GO	101
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA	101
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMINGAS LOPES FERNANDES MESQUITA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX NONATO FERREIRA	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS CORDEIRO SPINELI	102
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA PASSOS LOPES	103
PONTALINA / GO	103
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA	103
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE PONTALINA/GO	103
RIO VERDE / GO	104
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE	104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **NIUSDAENE PEREIRA DE SOUZA** 104

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **AUGUSTO ALVES DA SILVA** 105

SANTO ANTONIO DE GOIAS / GO 105

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS 105

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): **PORTAL DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A** 105

SENADOR CANEDO / GO 106

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO 106

EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **SUZE MARIA DE MELO, CESAR LABOISSIERE LOYOLA** 106

TRINDADE / GO 107

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FLAVIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR** 107

VALPARAISO DE GOIAS / GO 107

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS 107

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSEFA LOPES SILVA** 107

MARANHÃO 108

PACO DO LUMIAR / MA 108

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL AURELIO TEIXEIRA** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VANDERSON MORENO COELHO** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDSON PEREIRA DE BRITO** 108

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **GISELE BARBOSA RAMOS DA SILVA** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **KASSIO RICARDO DOS SANTOS** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ERIVALDO FARIAS DA SILVA** 109

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARIA SORAYA GARRE ROCHA LIMA** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JACKSON PEREIRA BARBOSA** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **LARISSA COSTA SILVA** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDIANE PINHEIRO SANTOS** 110

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **MARCIA TEREZA MENDES COSTA** 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **RAFAEL GAMA NEVES ROCHA** 111

SAO JOSE DE RIBAMAR / MA 111

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FRANCISCO SOARES VERAS FILHO** 111

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE LINDOSO MARTINS SANTOS, JOSE CLEDIOMAR FERNANDES SANTOS** 112

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JOSE RAIMUNDO DA** 112

CONCEICAO BARBOSA	112
MINAS GERAIS	112
ARAGUARI / MG	112
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI	112
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDUALYSSON PRADO NAVES	112
ARAXÁ / MG	113
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADAIR LAZARO BARBARA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARCISIO FLAVIO DA SILVA	113
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA APARECIDA DA COSTA	114
BELO HORIZONTE / MG	114
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	114
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DAVI DE FREITAS, KELLY CRISTINE DE MATTOS FREITAS	114
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA CAIAFA CESAR	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EMERSON CRUZ SILVA	115
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDREIA NOVAIS COELHO CARDINELLI, ANDRE GROSSI CARDINELLI	116
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	116
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD	116
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CLAUDIO ALVES BASTOS DA SILVA, MÁRCIA CRISTINA BASTOS	117
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA SILVA, NEUSA MARIA SILVA, ANTONIO CANDIDO FILHO, MARGARIDA ELOY DOS SANTOS, VALDIR CLEMENTINO DA SILVA, VERA LUCIA FAUSTINO DA SILVA, ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA, MARIA RODRIGUES DA SILVA, MARLY ENI DA SILVA, JOSE VICENTE QUIRINO, PEDRO ALVES FILHO, CELY NOGUEIRA NUNES ALVES, ROSALINA BICALHO ANDRADE DINIZ, HENI PIRES DE SOUZA	117
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ GONZAGA SILVA, NEUSA MARIA SILVA	118
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	118
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA ENOY AZEVEDO MELO	118
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE	119
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA DE OLIVEIRA TEREZA, CLEYTON JOSE CABRAL RIBEIRO	119
BOTELHOS / MG	119
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS	119
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVES ESTEVES SPE LTDA	119
CAMPO BELO / MG	120
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLINDA TEIXEIRA DE MORAIS, JOSE HUMBERTO DE MORAIS	120
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PALOMA ELIAZAR DOS REIS	

MELO, MARCELO DE MELO OLIVEIRA	121
CARANGOLA / MG	121
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA	121
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEISA NARA POUBEL VAZ	121
CONCEICAO DAS ALAGOAS / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA	122
CONTAGEM / MG	122
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DOS ANJOS PESSOA	122
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE NIRON RIBEIRO SANTOS	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRYSCLA DE ABREU MOLINARI, MARLON HELDER PEREIRA	123
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEISON DE BRITO LANNA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY JOSE FERREIRA DE SOUZA, LARISSA EMANUELE DE SOUZA HORTA	124
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAREZ AMORIM FALEIRO	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAINÉ MARTINS DE OLIVEIRA, DIEGO RODRIGO DA SILVA SOUZA	125
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALANA DE SENA TEIXEIRA	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIO FERNANDES BRAGA FILHO	126
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA CAROLINA CARDOSO DE SOUZA, THIAGO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA	127
CRUZILIA / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA	127
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): V ALE VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA	127
FRUTAL / MG	127
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERSON JOSE DE SOUZA	128
GOVERNADOR VALADARES / MG	128
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	128
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDEMBERG CUNHA DA SILVA	128
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RICARDO SOARES LUSTOSA	129
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO ALVES DA SILVA	129
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HORTENCIA SABINO ROCHA	129
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELSON RODRIGUES, MARIA DA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES	130
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SEBASTIAO SIMOES DE ANDRADE	130

IBIRITE / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LORENA CAROLINE DE BARROS DE OLIVEIRA, WEMERSON SILVA DE OLIVEIRA	131
INHAPIM / MG	131
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM	131
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN DOUGLAS MARTINS DE SOUZA, MARILEIA MIRANDA DE SOUZA MARTINS	131
ITABIRA / MG	132
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADENILSON DE SOUZA LEITE	132
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL	132
ITABIRITO / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO	133
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABRICIO DE SOUZA BRAGA	133
ITAUNA / MG	133
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA	133
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA DE PAULA TOTE	133
ITUIUTABA / MG	134
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEIDE FERREIRA DA COSTA	134
JACUI / MG	134
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI	134
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE DE FATIMA NASCIMENTO SOUZA, EDER ANDRE DE SOUZA	134
JOAO PINHEIRO / MG	135
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO	135
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JORGE CARLOS DE TONI, ALMIR PEREIRA BRAGA	135
JUIZ DE FORA / MG	135
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA	135
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS	135
LAVRAS / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS	136
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADINALDO BASILIO DA SILVA	136
MATEUS LEME / MG	136
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSILENE BATISTA DE OLIVEIRA DE AQUINO, MANOEL ATANASIO LEITE DE AQUINO	136
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO, FELIPE ARAUJO GONZAGA	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VAGNER DOS SANTOS CESAR	137
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HENRIQUE JUNIO DA SILVA	137

.....	138
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS SILVA AQUINO	138
MONTES CLAROS / MG	139
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS	139
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARILENE LAGOEIRO ARAUJO LAFETA	139
MURIAE / MG	140
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE	140
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO RUAN FREITAS DOS SANTOS	140
MUZAMBINHO / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIAN APARECIDA DO PRADO INDAIAS, MARCEL DONIZETE INDAIAS	141
NOVA SERRANA / MG	141
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA	141
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS XAVIER SANTOS	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MELISSA GABRIELLY SANTOS GUEDES	142
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO DA CRUZ FERREIRA	142
PARA DE MINAS / MG	143
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS	143
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): LEONARDO ARRUDA PEREIRA, LETICIA ARRUDA PEREIRA	143
PATOS DE MINAS / MG	144
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO SOARES, ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES	144
PATROCINIO / MG	144
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCINIO	144
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNARDO FRANCA XAVIER	144
PECANHA / MG	145
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA	145
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO LUIS DE SOUSA	145
PEDRALVA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRALVA	146
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE RIBEIRO	146
PIRAPORA / MG	146
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS	146
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ELIAS DA COSTA	147
POMPEU / MG	147

REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU	147
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FIDENCIO JUVENCIO PEREIRA DA SILVA	147
PONTE NOVA / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO ALVES DA COSTA	148
POUSO ALEGRE / MG	148
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME QUEIROZ MARQUES	148
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DE SOUZA VALERIO	149
PRESIDENTE OLEGARIO / MG	149
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANDERLEI FERREIRA DA SILVA	149
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL DOS REIS DE SOUSA, TAINARA DEBORA FERNANDES	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALTER DA SILVA JUNIOR	150
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUNIOR TEODORO DA SILVA	151
RIBEIRAO DAS NEVES / MG	151
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA	151
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO NOGUEIRA DA ROCHA	152
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO ROBERTO FURTADO VIEIRA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA LUCIANA GONCALVES COTTA	153
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELLE APARECIDA FRANCO DE CARVALHO, LAERCIO DE CARVALHO ROCHA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO SANTOS DE ALMEIDA	154
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE ALVES CEZARIO, CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEIDE SOUZA SILVA	155
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANY NUNES GONCALVES	156
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, UILMA MARCELINA FLORENTINO	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LEANDRO ALVES, CAMILA NATIELLY DUARTE FERRAZ	157
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ARIEL AUGUSTO ALVES SANTOS, DIENE BARREIROS ALECRIM	158
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA	158
SANTA LUZIA / MG	159

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIRLEY APARECIDO FERREIRA	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANE RAFAELA SOUZA SANTOS, EMANUEL LANDIM SANTOS LOPES	159
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, RAFAEL GERALDO DO CARMO SOBRINHO	160
SAO FRANCISCO / MG	160
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DARLAN BARBOSA XAVIER	160
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO	161
SAO JOAO DA PONTE / MG	161
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE	161
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): OMAILDO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS	161
SETE LAGOAS / MG	161
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS	161
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO DA SILVA COSTA	162
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO HELENO REIS VALADARES	162
TARUMIRIM / MG	162
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIDIANE APARECIDA RIBEIRO	163
UBERABA / MG	163
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA	163
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR	163
UBERLANDIA / MG	164
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CYNTHIA ROSA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DIAS DA SILVA	164
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA MOTA SILVA, LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR	165
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LINDOVAL RESENDE JUNIOR, VANESSA SILVA RODRIGUES	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUIDO FARIA DE PAULA JUNIOR	166
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VILMAR DE SOUSA LIMA, WAGNA MONTEIRO DA SILVA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAELY SILVA DE LIMA	167
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX PEREIRA NEVES	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GENESIO CARVALHO DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO VASQUES DA SILVA	168
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SOARES NAQUES	

.....	168
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRANILSON CRISTIANO DANTAS DE OLIVEIRA, ANGELA APARECIDA SILVA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANILDA APARECIDA PEDRO FRANCA, DEUSDETE CAMELO DE FRANCA	169
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FRANCISCO DE MELO	170
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE PESSOA DE SOUSA	170
VARGINHA / MG	171
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA	171
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE LUIZ FLAUSINO	171
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART. 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): LOTEAMENTO RESIDENCIAL PENEDO SPE LTDA	171
VARZEA DA PALMA / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS AUGUSTO XAVIER DE MATOS	172
VESPASIANO / MG	172
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO	172
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO FERREIRA DE FARIA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSUE CANDIDO FREIRE	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA	173
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS SORMANI PAIVA GERCOSIMO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO	174
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GERALDO DOMINGOS FILHO	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO FILIPE BERNARDO MOREIRA	175
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO DA SILVA FERREIRA	176
VIRGINÓPOLIS / MG	176
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS	176
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EUZÉBIO CILIANO BARRETO, MARIA INÊS DA SILVA, GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA OLANDA BARRETO, JOSÉ SALVADOR BARRETO, FRANCISCO PEDRO BARRETO, MARIA LÚCIA BARRETO, MARIA CLEUSA BARRETO, MARIA SOCORRO BARRETO, GERALDA DOMINGOS BARRETO, MARCOS EVANGELISTA FILHO	176
MATO GROSSO DO SUL	179
BRASILÂNDIA / MS	179
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA	179
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BIANCA FERREIRA ALVES PAULINO MAIA	179
CAMPO GRANDE / MS	179
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	179
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PETERSON DA SILVA	179
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE	180

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLAUCE APARECIDA TEODORO DE CARVALHO	180
DOURADOS / MS	180
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATTHEWS ALENCAR TREW, THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW	180
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VINICIUS VASCONCELOS, SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO SOUZA ALVES	181
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON NASCIMENTO TORQUETTI BENITES	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGIANE GOMES DE SOUZA	182
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA SILVA	183
JARDIM / MS	183
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE ROBERTO FABRAO MARQUES, GILZA CABRAL DE ASSIS	183
PARANAIBA / MS	183
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA	183
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MOISES FERREIRA BORGES	184
PONTA PORÁ / MS	184
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BAREM CAMINHA	184
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUZ MARIELA COLMAN GAMARRA	184
RIBAS DO RIO PARDO / MS	185
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KENNEDY LIMA OTACIO	185
SAO GABRIEL DO OESTE / MS	185
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE	185
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILTON FERRI	185
MATO GROSSO	186
CUIABA / MT	186
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTINA CATARINA MACHADO	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAIMUNDA NONATA MARQUES DA SILVA	186
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DILIANE ROCHA RAFAEL	187
FELIZ NATAL / MT	187
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER	187
JUARA / MT	187

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA	187
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): OLAVO MAZAO	187
PORTO DOS GAUCHOS / MT	188
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT	188
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT	189
SINOP / MT	189
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP	189
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): 1 OFICIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT, SANDRA COELHO MACIEL	189
VARZEA GRANDE / MT	190
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON ROGERIO CHOAI, SAMIA REGINA PINHO BOTELHO CHOAI	190
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HEBER PAULO BORGES JUNIOR	191
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAVID DA SILVA PEREIRA	191
VERA / MT	192
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): ADELINO TAFFAREL, SILVIANO VICENTE MICHELON	192
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVIANO VICENTE MICHELON, GERALDO LODOVICO MICHELON	192
PARÁ	193
BELEM / PA	193
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, MILENE NOBRE DE CARVALHO	193
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILA ADRIENE MAIA ROBERT, MYCHELLE NELLY MAIA ROBERT	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILBERTO SANTOS SOUZA, LAIRA VASCONCELOS DOS SANTOS	194
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL RODRIGUES LIMA	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCIVALDO JORGE FARIAS DE MORAES, MARCIA MAYUMI LEITAO KOYAMA	195
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM	195
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO GOMES FERREIRA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURILIO DE JESUS AGUIAR DA SILVA, ANA SANTOS CARDOSO DA SILVA	196
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO TEIXEIRA PAES	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REDERVAL REIS DA COSTA, ELIANA ARAUJO COSTA	197
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER FERREIRA MARTINS	198
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIA TEREZINHA OLIVEIRA OLIVEIRA, HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA	198

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KELLE RENATA DA COSTA MONTEIRO	199
CASTANHAL / PA	199
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL	199
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DIAS SILVA	199
MARABÁ / PA	200
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABÁ	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDEIZA PRISCILA DE SOUZA PINHEIRO	200
SANTA ISABEL DO PARA / PA	200
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA	200
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA	200
SANTAREM / PA	201
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA, ADRYA LETICIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA	201
PARAÍBA	201
ALHANDRA / PB	201
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA	201
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE BONIFACIO DA COSTA	201
CAMPINA GRANDE / PB	202
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO LUIS FARIAS ALMEIDA BORBOREMA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA CUNHA CAVALCANTI DE SOUZA, MARCUS VINICIUS CAVALCANTI DE SOUZA	202
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NIKOLAS LIMA CRISPIM	203
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RAIMUNDO ANTONIO FURTADO	203
MAMANGUAPE / PB	204
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE	204
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): J IVANILDO IMOBILIARIA LTDA	204
SOUZA / PB	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUZA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO	205
PERNAMBUCO	205
ABREU E LIMA / PE	205
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA	205
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SANDRO NAZARIO DA SILVA	206
BREJO DA MADRE DE DEUS / PE	206
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO XAVIER DA CUNHA	

.....	206
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACIANA DA SILVA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DA SILVA FILHO	207
CARPINA / PE	207
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA	207
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS RAIMUNDO DA SILVA, MARIANA FRANCISCA DE SOUZA	208
CARUARU / PE	208
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIANE DE FRANCA CARVALHO, JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES	208
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAYANNE MICKAELLA PEREIRA DE SOUZA	209
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANAINA MICHELY SANTOS DA SILVA	210
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): POLIANA DAYANA NASCIMENTO MENEZES	210
GRAVATA / PE	211
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA	211
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOSENILDA MARIA DE ALMEIDA	211
IBIMIRIM / PE	212
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM	212
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA JOSE GOMES DA SILVA	212
JABOATÃO DOS GUARARAPES / PE	212
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WALERIA PEREIRA DA SILVA	212
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JANILENE LOPES PAIXAO	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO MAGNO SILVA DOS SANTOS	213
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELEY JERONIMO DOS SANTOS	213
PETROLINA / PE	214
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GLEIANE ALVES DA CRUZ	214
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA	214
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNA LIMA DA SILVA	214
RECIFE / PE	215
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB	215
4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MENDES DA SILVA, MARIA JOSE DE ARAUJO MENDES	215
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILSON RICARDO	215

MARQUES FERREIRA, GLEICIANE DE FATIMA GERMANO RODRIGUES FERREIRA	216
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALDO GOMES DA SILVA, GISELE XAVIER TORRES DA SILVA	216
SAO LOURENCO DA MATA / PE	217
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FELIPE LUIZ ESPIRITO SANTO DE ASSUNCAO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TASSIA ALINE BELCHIOR DE MELO	217
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MIGUEL LEITE GOMES DIAS, ELIANE MARIA ALVES DIAS	218
SURUBIM / PE	218
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM	218
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE HITALO MADUREIRO DE OLIVEIRA	218
TAMANDARE / PE	219
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARE	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ANTONIO DE SANTANA DE MIO	219
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA ANTONIO DE SANTANA DE MIO	220
PARANÁ	220
CARLOPOLIS / PR	220
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS	220
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): NIVALDO MORENO & CIA. LTDA.	220
CIDADE GAUCHA / PR	221
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA	221
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOAO VANDERLE LIMA SOUSA	221
CONGONHINHAS / PR	222
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): HELENA GARCIA GUANIERI MOTTA, JOSE APARECIDO MOTTA	222
CURITIBA / PR	222
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	222
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DE JESUS PADILHA, TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA	222
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI, ROSANA MARQUES FORMIGHIERI	223
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA	223
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AMANDA SANTOS DE LIMA, KENDELL KHOURI CACERES	223
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): HENRIQUE BRUNO CANTERGIANI	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DILSON JOSE PROCOP, MARIA DE LOURDES PEIXOTO PROCOP	224
CURIUVA / PR	224
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA	224
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): NIMA - NEGOCIOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA	225

IRATI / PR	225
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI	225
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): SILVERIO JANISCH	225
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE CARLOS DE MELLO	226
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIRCEU MARIO PERUZZO	240
MANGUEIRINHA / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA	254
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JAIR BISON, MARIA SALETE SCATOLIN	254
NOVA ESPERANCA / PR	254
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO MURILO ALMEIDA	254
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA	255
PARANAVAI / PR	255
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ORIZELTON DOS SANTOS, ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS	255
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIO CESAR FERDOLICE, KELLY CRISTHIAN CAMILO DOS SANTOS FERDOLICE	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIANE GONCALVES PORTO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON TRAJANO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSANA GUILHERME DE MELO	256
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA MARIA DIAS DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIMARA FERREIRA	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IRACY JUMINIANO DA SILVA RAMOS	257
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDVALDO JOSE SINHORINI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA NECKEL DERIN	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DE LIMA DIAS	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI, LARISSY SARETA CUNHA SCARPELLI	258
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISLAINE GABRIELA FRANCO	259
SAO JOSE DOS PINHAIS / PR	259
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHEL DIEGO FERREIRA MACIEL, JENIFFER RODRIGUES MESQUITA MACIEL	259

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA EDUARDA KALIL ALVES	259
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LENOIR DA SILVA MATOS	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO JOSE RENDAKE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIA MOREIRA LEITE	260
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUELE MARQUES DA SILVA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO VIEIRA DA COSTA	261
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SABRINA KELLY DE PONTES GONCALVES	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MAYCON SOUZA DOS SANTOS	262
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA APARECIDA VALENTIN	262
RIO DE JANEIRO	262
ARMACAO DOS BUZIOS / RJ	263
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA	263
ARRAIAL DO CABO / RJ	263
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOEL SOUZA DE CARVALHO, BERENICE CUSTODIO DE AMORIM DE CARVA, JEANNE SILVA DE CARVALHO	263
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TEREZINHA RODRIGUES LEITE CARDOSO, MARCIO GONCALVES CARDOSO	264
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA, RAQUEL DE ASSIS RIBEIRO ALVES FERREIRA	264
CABO FRIO / RJ	265
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DOS SANTOS VERA	265
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SAMPAIO	265
CACHOEIRAS DE MACACU / RJ	266
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO SILVA DE MIRANDA	266
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NOLANY CAMPOS DA SILVA, ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA	266
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ JOSE DOS SANTOS	267
DUQUE DE CAXIAS / RJ	267
6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS	267
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MICHELLE DE SOUZA RAMOS	267
GUAPIMIRIM / RJ	268
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM	268

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ROSA SAMPAIO DA SILVA	268
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
PAULO PEREIRA DE AZEVEDO	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL	269
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
ANTONIO GOMES, VILANI PAIVA SOUSA	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S):	
MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, LUIZ CLAUDIO MANHAES DE CARVALHO	270
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ROSA SAMPAIO DA SILVA	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO PEREIRA DE AZEVEDO	271
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANTONIO GOMES, VILANI PAIVA SOUSA	272
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, LUIZ CLAUDIO MANHAES DE CARVALHO	273
ITABORAI / RJ	273
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS DA SILVA MELO	273
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DOMICIO LOPES MALDONADO, SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO	274
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUZIA DO COUTO ANTUNES	274
MACAE / RJ	275
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DENISE PAIVA DE LIMA, JOSE CARLOS DE BRITO BAPTISTA	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ	275
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRENDON FILIPE DA SILVA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GILMAR DE SOUZA, SIMONE WENDERROSKY DE SOUZA	276
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROSA APARECIDA MENDONCA DA SILVA	277
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANO FERREIRA BESSA	277
MAGE / RJ	278
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ULISSES MARTINS CLAUDIO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JAQUELINE ROSA RIBEIRO	278
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA NEVES DOS SANTOS	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MONIQUE MEDEIROS DE MELLO, PHELIPE BARBOSA CIPULLI	279
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WANESSA DE OLIVEIRA BENTO	280
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WASHINGTON GOMES DA SILVA, PRISCILA SANTOS DO AMARAL DA SILVA	280

MARICA / RJ	281
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALENE SILVA SEMEDO	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVELIN ROSE GONCALVES RAMOS	281
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO CARVALHO DAS NEVES, EMELLI KELLI DA CRUZ FIGUEIREDO	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BRUM	282
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): URSULA COSTA DE MOURA	283
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLEBIO FIGUEIRA DE CASTRO SOBRINHO, ANE CRISTINA DIAS DE SOUSA DE CASTRO	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCELO COSTA MATOS	284
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAYANE DUTRA ALVES	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO VELASCO SOARES, MARIANE PEREIRA DE BERREDO	285
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO NOVAES PINHEIRO, ARY REGIS DOS REIS	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA DOS REIS PEREIRA CORTES, CARLOS HENRIQUE PEREIRA CORTES, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A,	286
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, PAULO DOS ANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DUARTE DA SILVA, FRANCISCO Nanci, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA Nanci	287
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO GRIMMING, EMPRESA ENGENHARIA BORRING LTDA, PAULO ELOI SEGADAS VIANNA	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, CINTIA ALMEIDA PEREIRA CARNEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	288
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIANO VELASCO SOARES, MARIANE PEREIRA DE BERREDO	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FABIO NOVAES PINHEIRO, ARY REGIS DOS REIS	289
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLA PATRICIA DOS REIS PEREIRA CORTES, CARLOS HENRIQUE PEREIRA CORTES, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A	290
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, PAULO DOS ANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRE DUARTE DA SILVA, FRANCISCO Nanci, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA Nanci	291
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): GILBERTO GRIMMING, EMPRESA ENGENHARIA BORRING LTDA, PAULO ELOI SEGADAS VIANNA	292
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, CINTIA ALMEIDA PEREIRA CARNEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA	292
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): ROSANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA	293
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): LUIZ EDUARDO AMARAL, DILCEA FRANCA AMARAL	293
MESQUITA / RJ	294
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LILIANE TORRES SANTOS	294
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS GOMES MENEZES	294

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JORGE HENRIQUE ALVES DEMARCO, PRISCILA DE QUEIROZ SILVA	295
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RITA DE CASSIA FERREIRA BARENCO, JOMAR DIAS BARENCO	295
NITEROI / RJ	296
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA DE MORAIS	296
4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANA LUCIA CAPUTO PAULINO SILVA, MARCIO ALEXANDRE SALVADOR DA SILVA, CARLOS MILNES BASTOS SILVA	296
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARA TERESINHA DE SOUZA LEITE, FERNANDA VALERIA DE SOUZA LEITE	297
NOVA IGUAÇU / RJ	297
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PRISCILA CORREA	297
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): REGINALDO SILVEIRA AMBROSIO	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE MONTEIRO DE BARROS	298
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO VICTOR EMILIANO	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO DANIEL SUHETT ALVES	299
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO PEREIRA PIRES	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO CARLOS FERNANDES LEAL	300
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALICE CAMPOS DA SILVA SAMPAIO, SILAS ARAUJO OLIVEIRA SAMPAIO	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIELA DE SOUZA	301
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEISA MELO MONTEIRO	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IAN GABRIEL DE PAULA SILVA	302
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATO NEVES SIMOES	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISRAEL SANTOS DE ALMEIDA, MARTA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA	303
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO HENRIQUE CABRAL BOEHM	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ILAN CLEDSON DA SILVA	304
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO DA SILVA MUNIZ	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PATRICIA CARNEIRO GARCIA DA SILVA IP, FABIO FERREIRA IPOLITO	305
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JACKSON CONCEICAO DA SILVA	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOCASTA CORREA BEZERRA	306
5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU	306
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA BARRETO MARQUES	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CRISTIANE NOBRE DOS SANTOS	307
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDIO DA ROCHA BARBOZA, MARILIA DOS SANTOS LIMA	308

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCAS ALMEIDA DE SOUZA	308
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAMIRIS DA SILVA SANTOS DE JESUS	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): KATIA CRISTINA DA SILVA	309
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUANA COSTA FELIX	310
QUEIMADOS / RJ	310
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS	310
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CESAR GOMES PAIVA	310
RIO DE JANEIRO / RJ	311
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LACERDA DA ROCHA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAPHAELLA NETTO FERREIRA, PAULO CESAR SANTOS FERREIRA	311
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON ANDRADE DA SILVA, VERONICA LOPES SOUZA	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIMERY PEREIRA DE ANDRADE	312
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE BATISTA MACIEL	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GEORGIA CRISTINA BARROS LIRA, LARRY DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR	313
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDILAMAR DOS SANTOS GUTERRES, PAULO MURILO BASTOS GUTERRES	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCUS VINICIUS CASTILHO	314
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SONARIA DA SILVA SOUTO, JORGE DE SOUSA ROCHA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA NOVAES MOREIRA, MARCIO CARVALHO MOREIRA	315
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NORMA TEIXEIRA DEMUNER, JOAO PEREIRA DE ARAUJO	316
5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGERIA GUIDA	316
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): AUXILIA MARIA TEIXEIRA	317
7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	317
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CASTRO	317
8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VERONICA RODRIGUES COUTINHO	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FATIMA MARIA DA COSTA	318
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO MOREIRA MACHADO	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANIA LUCIA COELHO MENDES	319
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO EDESIO DA SILVA, RITA DE CASSIA LEAL CAMPOS DA SILVA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCIO GOMES DA SILVA	320
9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	320

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEXANDRE GUSMAO COIMBRA	320
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUSTAVO DE ALMEIDA BARBEDO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ABNER PACHECO BENTO, MARTA RODRIGUES COUTINHO PACHECO	321
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO LUIZ VIANNA	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SUZIE DA SILVA VILLAS BOAS	322
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEILA DAMIANA DOS SANTOS	323
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ACCIOLY LEITE	323
11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO DO PORTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL	324
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO FELIX LUERCIO	324
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TARSIS DE MORAIS TAVARES GONÇALVES, MARCUS PAULO DE SOUZA GONCALVES	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA	325
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANILO SILVA OLIVEIRA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAQUEL FERNANDES TOSTE DA CUNHA	326
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MILENA DE LIMA DIAS, FABIO RIBEIRO DIAS	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNA MARCELLY SARDOU DE ARAUJO DA SILVA, VITOR HUDSON CORREIA DA SILVA	327
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RICARDO ALVES PEREIRA SANTIAGO	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ERIKA LOPES DA SILVA	328
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NELSON DAMIAO DE OLIVEIRA, SIRLENE DO CARMO CANDIDA DE OLIVEIRA	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO PIRES SANTOS, ANA PAULA VAZ DOS SANTOS	329
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA	330
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDRE LUIZ PINHEIRO	331
EDITAL - COMPROMISSÁRIO DEVEDOR, ART. 14 DECRETO 3079/38 - INTERESSADO(S): DIMAS DE ALVARENGA PESSOA	331
SAO FIDELIS / RJ	331
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS	331
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA, MARIA DE FATIMA SOUZA PINTO FRANÇA	331
SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA / RJ	332
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA	332
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EVALDO MACHADO PONTES, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA	332

SAO GONCALO / RJ	332
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GABRIELA REAL SAMPAIO	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA PAULA SILVA RODRIGUES, ELIAS CONCEICAO MAGALHAES	333
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX JUNIOR SOUZA MACEDO	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULA EVELYN DOS REIS CARDOSO, MAYCK CESAR DOS SANTOS SILVA	334
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS VINICIUS REDLIEN KNOSEL	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA	335
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLA SANTANA AMALIO	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NEUZELIR VIANA DE SOUZA	336
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ GONCALVES BASTOS BORGES	337
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAXMULLER DA SILVA GOMES	337
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	337
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE MARTINS, DAYANNE VIEIRA DA CONCEICAO	338
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CLAUDIA MACHADO GIRON DE CASTRO, JOSE GARCIA DE CASTRO	338
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TIAGO DA ROCHA LESSA	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): JOAO PESTANA DA CORTE	339
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RENNER CANUTO SILVA, MONIQUE FIGUEIREDO PINTO	340
VOLTA REDONDA / RJ	341
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA	341
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CESAR DUTRA, ROSANA PINELLI DUTRA	341
RIO GRANDE DO SUL	341
ALVORADA / RS	341
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA	341
EDITAL - LOTEAMENTO - CANCELAMENTO, ART. 23 § 20 DA LEI Nº 6766/79 - INTERESSADO(S): COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA	341
BOM RETIRO DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO KALISIENSKY SILVA	342
CACHOEIRA DO SUL / RS	342
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA	342
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA	343
CACHOEIRINHA / RS	343

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA	343
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA HELENA DA SILVA TAVARES	343
CAMPO BOM / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO, DENISE OLIVEIRA DE MELLO	344
CANELA / RS	344
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARLENE DE LOURDES VIEIRA RORATO	344
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SIMONE ZANATTA DA COSTA	345
CANOAS / RS	345
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INDIAZAIARA LEAL DOS SANTOS	345
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CAMILA MONTAGNA MORAES	346
CARAZINHO / RS	346
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO	346
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VALDEMAR EDGAR SCHMIDT, NELSON HENRIQUE SCHMIDT, JAQUELINE DA SILVA	346
CASCA / RS	347
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA	347
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): DANILO JOAO BRANDALISE, CLECI PERUZZO BRANDALISE	347
CAXIAS DO SUL / RS	348
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DERLEI DE OLIVEIRA MIRANDA	348
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO ARACI SILVEIRA	348
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME XAVIER DO ROSARIO	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADELINA RODRIGUES DA SILVA	349
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO PINTO DE OLIVEIRA	350
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARRYE AMARAL BUENO, EVANDRO MULLER	350
CRUZ ALTA / RS	350
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO FREITAS SAMPAIO	351
FARROUPILHA / RS	351
REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX SANDRO DA SILVA DE VARGAS	351
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO PEREIRA DE LIMA	352

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIELE BOTTINI MARQUES	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NERI LOPES DE MORAIS	352
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIZETE APARECIDA TOSO	353
GARIBALDI / RS	353
SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS	353
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIA ADRIANA DA ROSA	353
GRAVATAI / RS	354
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GISELE SACCHI SEGOBIA	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RAFAEL ARAUJO DE VARGAS	354
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUCILENE CARDOSO CLAUDINO, JULIO CESAR GIRAO BATISTA	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CASSIO GONCALVES STRZALKOWSKI, SILEIA ANTUNES STRZALKOWSKI	355
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROGER NUNES XAVIER	356
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS	356
IJUI / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI	357
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADILSON EVANDRO DIAS	357
JULIO DE CASTILHOS / RS	357
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS	357
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	357
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	358
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	358
EDITAL - ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA - TITULARES DE DIREITOS, ART. 216-B LRP E ART. 11 DO PROV. CNJ 65/17 - INTERESSADO(S): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA	359
LAJEADO / RS	359
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO	359
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAIANA ELISA DA SILVEIRA	359
NOVA HARTZ / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ	360
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO RODRIGO GRACA	360
NOVA PETROPOLIS / RS	360
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS	360
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DIVANI CLENI TELEKEN	360
NOVO HAMBURGO / RS	361
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO	361

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TIAGO HENRIQUE GOTZ	361
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAGIANE FRANCIELE PEREIRA	362
PASSO FUNDO / RS	362
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALEX DE AZEREDO DOS SANTOS	362
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JEFFERSON DIAS DE ARRUDA	363
PORTO ALEGRE / RS	363
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	363
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VITOR HUGO DIAS ANGELI	363
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARINES BARBOSA BORGES	364
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IEDA TEREZINHA CANTARELLI	364
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIORMEI RODRIGUES DA SILVA	365
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): DIORMEI RODRIGUES DA SILVA	365
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIOGO LUIS CAMPOS BARBOSA	366
RIO GRANDE / RS	366
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE	366
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAURICIO DOS SANTOS MACHADO	366
SANTA CRUZ DO SUL / RS	367
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL	367
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GT PARTICIPACOES LTDA, INACIO VIGOR KIPPER, CASSIO FELIX KIPPER, RAFAEL DIOGO KIPPER, MARCIO ELIAS KIPPER, CLAUDIO LEO SCHMIDT, MARIA LUIZA SCHMIDT, EUGENIO DAGORT, INES FANY DAGORT, RENILSON ISER, GLADIS CELIA ISER, IVONE MARIA KIPPER, LUIZ NESTOR KIPPER, VERA REGINA KIPPER, CLOVIS FRANCISCO KIPPER, SONIA TERESINHA KIPPER, ROBERTA ELISA KIPPER, ROBSON DOS SANTOS, RODRIGO JOSE KIPPER, CLAUDINO JOSE ETGES, FABIO WAGNER, PAULO RICARDO GLESSE, IVO INGO WAECHTER, LIRIS MARLENE WAECHTER	367
SANTANA DO LIVRAMENTO / RS	368
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IVANI BRAUN CAMACHO, JONI BRAUN CAMACHO	368
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): VANESSA TAVARES ROSA DOS SANTOS	368
SAO LEOPOLDO / RS	369
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALINE FRAGA	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANE CAROLINE MOURA RIBEIRO	369
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALONSON DENIS URODA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANE LOPES DA SILVA	370
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELISANGELA ALVES	371

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI	371
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CATIA LEITE ANDRADE, DARLAN RISS SOARES	372
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA	372
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): EDSON DUARTE MACIEL	373
SAPIRANGA / RS	373
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA	373
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALAN UBATUBA CESCA	373
SAPUCAIA DO SUL / RS	374
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARINA OLIVEIRA FERREIRA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIANO LOLATTO DA SILVA	374
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BEATRIZ DE BRITO, ELOIR CANDIDO DA SILVA	375
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIS FELIPE DA SILVA	375
TRAMANDAI / RS	375
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI	376
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDINEI MACIEL FERNANDES DE MELO	376
TRES DE MAIO / RS	376
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO	376
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): TANIA CRISTINE WILLERS BEUREN	376
VACARIA / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PEDRO MACIEL DA SILVEIRA	377
VIAMAO / RS	377
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO	377
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAIANA TESTA	377
SANTA CATARINA	378
ARAQUARI / SC	378
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI	378
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): A.H INCORPORADORA LTDA	378
ARARANGUA / SC	378
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA	378
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JESIANE MOTA	378
ASCURRA / SC	379
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDITE SCHMIDT CE, ARI CE	379
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOVINO DALABENETA, ROSA FRANCES DALABENETA	379
BALNEÁRIO PIÇARRAS / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS	380

EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ALINE ZANCHETI AMENI	380
BARRA VELHA / SC	380
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA	380
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WILLIAN LEO DA SILVA	381
BRUSQUE / SC	381
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DANIEL BUCHS, PATRICIA PEREIRA BUCHS	381
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ELIAS MELO DO PRADO	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): JOSE CARMO BRADELA, MARIA REGINA TORREZANI	382
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): OSNILDO THRUN, IRMA BRUNS THRUN	382
CANOINHAS / SC	383
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILCIONIR MULLER, MARINA MULLER, RICARDO MULLER	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GERALDO MARKOS, ABIGAIL FIGUEIREDO MARKOS	383
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILBERTO DOMINICO	384
CRICIUMA / SC	384
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA	384
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GUILHERME MIGUEL VACHILESKI	384
FLORIANOPOLIS / SC	385
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): FERNANDO BRUNING PEREIRA, MARCIO BRUNING PEREIRA, GABRIELA MACHADO	385
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): MARIA ANDREIA LEITE FLORES	386
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILDEN DOS PASSOS	386
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABIO LUIS SCHMIDT	387
GUARAMIRIM / SC	387
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM	387
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): MARIA GORETTI KEMPER FAGUNDES, ANTONIO FAGUNDES NETO, CELSO KEMPER, SILVIA APARECIDA LESSEUX KEMPER, MARGARETE KEMPER ALVES, LACIR ALVES, IRINEU KEMPER, ROSICLEI NERIS KEMPER, NELSON KEMPER, REGIANE BRAZ KEMPER	387
ITAJAI / SC	388
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI	388
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SILVIO ALBERTO BINNIER, LUCINEIA DOS SANTOS BINNIER	388
ITAPOA / SC	389
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA	389
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO DO ROSARIO GONCALVES	389
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N.	

6.015/73 - INTERESSADO(S): SINEZIO CARLOS GARCIA, MARIA LOURDES GARCIA	389
JOINVILLE / SC	390
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DA SILVA, JHENIFFER JESSYCA DE SOUZA GONCALVES	390
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE	390
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON CESAR RIBEIRO	390
PRESIDENTE GETULIO / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO	391
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENATA DUARTE, ALEXANDRE PEREIRA HEMKEMAIER	391
RIO DO OESTE / SC	391
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE	391
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GILMARA VANIA CHIROLI	392
RIO DO SUL / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL	392
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): HELGA BUBLITZ	392
SANTO AMARO DA IMPERATRIZ / SC	392
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ	392
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS	393
SAO BENTO DO SUL / SC	393
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOSE LUIS LUFT, GELCI LUCAS RODRIGUES	393
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): DINAH DECA MORGENSTERN VINHAS	394
SAO JOSE / SC	394
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA	394
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): IONE RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS MARTINS	394
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMC LTDA	395
EDITAL - INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA - TERCEIROS, ART. 262, LEI DE REGISTROS PÚBLICOS - INTERESSADO(S): ANA PAULA SILVA LINS	395
SAO MIGUEL DO OESTE / SC	396
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA	396
TUBARAO / SC	396
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO	396
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE	396
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): BRUNO BARROS FERNANDES, ADRIANO BARROS FERNANDES	397
URUBICI / SC	397
REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI	397
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): EDILBERTO ASSUMPCAO DE ARAUJO	

.....	397
SERGIPE	398
CARIRA / SE	398
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON MENDONCA DE MELO	398
SÃO PAULO	398
ARACATUBA / SP	398
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE ARAÇATUBA	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS, ADRIANA APARECIDA SILVA ZACCARDI DE FREITAS	398
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RENAN PANISSET LIMA ALVES	399
ARARAS / SP	399
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS	399
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): RACHEL FERNANDA MICHELIN BONFANTI	399
ATIBAIA / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA	400
EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): IRENE CELESTINO RIBEIRO	400
BARRETOS / SP	400
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA APARECIDA PONCIANO	400
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO AURELIO DE LIMA SILVA	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO VITORIO RIBEIRO, ELENEIDE DA SILVA RIBEIRO	401
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO WALKIBENK MAURICIO SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSEMAR SILVA SANTOS	402
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO	402
BARUERI / SP	403
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DXFOMET COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI, KARINE MARTINS ROCHA BALDUINO	403
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RIG ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA, ISADORA MIRAGAIA SE DE FREITAS, JULIANA DE SOUSA MIRAGAIA FREITAS, RAFAELA MIRAGAIA SE DE FREITAS	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIANE PRISCILLA BUENO FROZZA SANCHES, CLODOALDO FROZZA SANCHES	404
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LIDIA GONCALVES, DANIEL GONCALVES OLIVEIRA	405
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON HONDA, YVONE CARDOSO HONDA, SILVIO CAMARGO CHALUPE, MARIA ELISA COUTO CHALUPPE, BENEDITO CARRIL LOUREIRO, DALILA CHALUPPE LOUREIRO	405
BAURU / SP	406
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RODRIGO MATTOSO JORGE	

.....	406
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CEZAR AUGUSTO PEREIRA MACHADO, KARINA CORACINE MIGUEL	407
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALESSANDRO CESAR FERRAZ, KELLI ALESSANDRA COTA UZAN FERRAZ	407
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA	408
BIRIGUI / SP	408
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI	408
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BIRIGUI-SP	408
CAMPINAS / SP	409
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	409
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO, TELMA HELENA YALY BONOMI, BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA.	409
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS	410
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SAMUEL CUPERTINO SOARES	410
CATANDUVA / SP	410
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA	410
EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): RZT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA	410
COTIA / SP	412
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEONARDO LESSI BORGH	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): GIVANILDO DA SILVA MOTA	412
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TAINA NUNES DE CASTRO	413
GARÇA / SP	413
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ROBERTO ALVES DA SILVA	413
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS, MONICA DOS ANJOS DOS SANTOS	414
GUARULHOS / SP	414
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS	414
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): JOAO DA CRUZ MENEZES, FERNANDO FRANZONI, RICARDO ARCAY MENDOZA, VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FEAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ELIFA EMPREENDIMENTOS	414
INDAIATUBA / SP	415
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA	415
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JULIANA SILVA RAMOS, DIEGO RODRIGUES RAMOS	415
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): TAMIKO KIKO GRACIA	416
IPUA / SP	416
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA	416
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): TATIELY GALHARDO	

TEIXEIRA	416
ITAPEVA / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA	417
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LUIS ROBERTO DIAS	417
JACAREI / SP	417
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INGRID ANDRADE SILVA, BRYAN SERPA GOMES	417
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANDERSON DA CUNHA LEME	418
JARDINOPOLIS / SP	418
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS	418
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ED CARLOS BONINI, BARRA RIUL LIRA BONINI	418
LIMEIRA / SP	419
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDISON RODRIGUES, REGIANE FERREIRA DA SILVA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): EDISON RODRIGUES, REGIANE FERREIRA DA SILVA	419
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): B.L. BITTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA	420
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA	420
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DAMIAO FERNANDES DE AMORIM FILHO	420
MARILIA / SP	421
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): THIAGO DE LIMA FAUSTINO	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADEMIR BOTELHO, ADENILCE SANTANA BOTELHO	421
MOJI MIRIM / SP	421
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM	421
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): NILSON ROBERTO PIRES TOCCI	422
MONGAGUA / SP	422
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO JOSE GOMES	422
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DIEGO LUIZ SIMOES	423
PALESTINA / SP	423
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS ROBERTO DA CRUZ	423
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): RONILSON JOAQUIM ALVES	424
PEDERNEIRAS / SP	424
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA	424
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO ASSIS DE PONTES	424

.....	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CLAUDINEI QUERINO JUNIOR	425
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSE RICARDO GONCALVES	425
PIEDADE / SP	426
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE	426
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): REGINALDO JOSE DA SILVA, SILVANA FARINA E SILVA, BRASILIO DIAS DE MORAIS, PERCILIA DOMINGUES DE MORAIS	426
PIRACICABA / SP	426
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MATEUS EDUARDO PALMA	427
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ADRIANO ONOFRE MARCOLINO	427
POA / SP	428
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CESAR DOS ANJOS	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LEANDRO DE OLIVEIRA SOSTE	428
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WESLEY BRASILEIRO DE SOUZA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, LARISSA CORREIA GARCIA SILVA	429
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS, ISAIAS AUGUSTO GOMES, TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES	430
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TERCEIROS, ART.16 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): EDSON ALLEN OTERI	430
RIBEIRAO PIRES / SP	431
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES	431
EDITAL - USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): VILMA ROSABONE, ANTONIO DE OLIVEIRA TAFURI, PAULO MILTON DE OLIVEIRA MEIRA, ALBINO PACHECO	431
EDITAL - RESCISÃO COMPROMISSO DE CV DE LOTE, ART. 32 E 36, III, L.6766/79 - INTERESSADO(S): J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, EUNICE ALMEIDA DE OLIVEIRA	431
RIBEIRAO PRETO / SP	432
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO	432
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FLAVIO AUGUSTO SAVI, LUCAS RODRIGO MIRANDA	432
SANTA RITA DO PASSA QUATRO / SP	433
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	433
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): FLAVIA PRADA, ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MC GINLEY	433
SANTO ANDRE / SP	433
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ CARLOS DE ARRUDA, LUZIA DE FATIMA DE ARRUDA	433
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDMILSON LUIS DOS SANTOS SILVA, ANGELICA FERNANDA CANDIDO SILVA	434
SANTOS / SP	434
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	434

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CONRADO GARCIA SANTOS	434
3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSIAS CAETANO DOS SANTOS	435
SAO BERNARDO DO CAMPO / SP	435
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO	435
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): PAULO CASELLA YACHIMCIUC, MONIZE MARTINS DE SOUZA	435
SAO CAETANO DO SUL / SP	436
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL	436
EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): MARIA CRISTINA GARBARINO MILARE, NELSON APARECIDO BEHEREGARAY MILARE	436
SAO CARLOS / SP	436
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS	436
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): EDERSON RODRIGO BERTOLAZO	436
SAO PAULO / SP	437
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): SHEYLA DA CRUZ SILVA	437
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CHEN JIH CHENG	437
6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	438
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): OSCAR ROZ DA SILVA	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): LAURA OROPALLO ALVES BUENO	438
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ANDRADES INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA	439
12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	439
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): PAULO MAIELLO FILHO	440
16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): WAGNER DOS SANTOS	440
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FABRICIO FERNANDES DE FREITAS, JESSICA VAZ DE FREITAS	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): FRANCISCO ANTENUDO DE LIMA, ANTÔNIA MARIANO DE LIMA	441
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUCIANA DOS ANJOS DE SOUZA JESUS, ROBSON CACIO DE JESUS	442
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): JOSÉ GERMANO DE LIMA, CLEONICE RODRIGUES DE LIMA	443
18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ZACARIAS CANDIDO, Nanci de Fatima Dias Candido, Marcos Matias da Rocha, Eunice Aguiar Rocha, Victor Marques da Silva Ayrosa, Jose Pedro Candido, Josephina Alves Carvalho, Elias Meyer Nigri, Eshert Balassiano Nigri, Elisa Ayrosa Melloni, Jose Melloni, Victor Marques Ayrosa Filho, Herminia Fidelis Ayrosa, Evangelina Ayrosa de Sa, Francisco de Paula Assis Netto, Virginia Ayrosa Frischkorn, Carlos Frischkorn, Adelaide Ayrosa Costa, Joao Rodrigues da Costa, Joana Alves de Siqueira, Virgilio Alves de Carvalho, Juventina Alves de Carvalho, Clotilde Alves de Carvalho, Alberto Alves de Carvalho, Elias Meyer Nigri, Esther Balassiano Nigri	443
EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): ISTAL PECAS E MAQUINAS GRAFICAS LTDA, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, JOSE PEDRO CANDIDO, JOSEPHINA	443

ALVES CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI, ESTHER BALASSIANO NIGRI, ELISA AYROSA MELLONI, JOSE MELLONI, VICTOR MARQUES AYROSA FILHO, HERMINIA AYROSA FRISCHKORN, CARLOS FRISCHKORN, ADELAIDE AYROSA COSTA, JOAO RODRIGUES DA COSTA, JOANA ALVES DE SIQUEIRA, VIRGILIO ALVES DE CARVALHO, JUVENTINA ALVES DE CARVALHO, CLOTILDE ALVES DE CARVALHO, ALBERTO ALVES DE CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI, ESTHER BALASSIANO NIGRI ...
444

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO, VERONICA RODRIGUES MAIA, LUCAS DA SILVA MAIA, MARIA DO CEU RODRIGUES** 446

SAO VICENTE / SP 446

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE 446

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTES NÃO IDENTIFICADOS, ART. 213 §17 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **DARWIN DA COSTA VILLAR** 446

SUMARE / SP 447

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARE 447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE CRISTINA DO AMARAL OLIVEIRA, FABIO JOSE DE OLIVEIRA** 447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VIVIANE CRISTINA CRUZ, EDSON ALEXANDRE FRATTA** 447

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SIMONE DA SILVA SANTOS** 448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **SHEILA CASSIA DA SILVA, GLELWBER ALLAN DA SILVA** 448

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA** 449

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **FABIO SOSTENES DE ARAUJO** 449

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **VALDEMIR ELIZEU GOMES** 449

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **PRISCILA CRISTINA FERREIRA** 450

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS** 450

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **EDUARDA TRUZZI GOMES** 450

EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): **JULIANO GUSTAVO NORIM BENE** 451

SUZANO / SP 451

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO 451

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **IMOBILIARIA MARIMPA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 451

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 452

EDITAL - USUCAPÃO EXTRAJUDICIAL - TITULARES DE DIREITOS E CONFRONTANTES, ART.11 DO PROV. CNJ N. 65/17 - INTERESSADO(S): **JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS** 453

TABOAO DA SERRA / SP 453

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA 453

EDITAL - RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA - CONFRONTANTE IDENTIFICADO EM LOCAL INCERTO OU NÃO SABIDO, ART. 213 §3 DA LEI N. 6.015/73 - INTERESSADO(S): **COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA** 453

TAUBATE / SP 454

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE 454

EDITAL - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA - FUNDAMENTO LEI 13.465, ARTIGO 20, §1º E ARTIGO 31, §5º - INTERESSADO(S): **ROSEMERY MARCONDES VIEIRA REZENDE** 454

VARGEM GRANDE DO SUL / SP 455

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL 455

EDITAL - LOTEAMENTO E DESMEMBRAMENTO - TERCEIROS, ART 19 L 6766/79 - INTERESSADO(S): PEDRO ROBERTO RANZANI	455
TOCANTINS	456
PARAISO DO TOCANTINS / TO	456
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ALYSSON FIUZA ALVES, LAIS FIUZA OLIVEIRA DE CARVALHO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): DEBORA QUEIROZ BRITO	456
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): INIELSE FRANCO CLEMENTINO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): CARLOS CEZAR BENTO DE ARAUJO	457
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): LUIZ SANTOS SILVA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MARCOS AURELIO VIEIRA DE SOUZA	458
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ANTONIO IANOWICH FILHO, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): ISABEL FERREIRA SANTOS, GRACIELLA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS	459
EDITAL - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - DEVEDOR FIDUCIANTE, ART. 26 § 40, LEI N. 9.514/97 - INTERESSADO(S): MAYKE ALVES FERREIRA CARDOSO	460

ESTADO - AMAZONAS
COMARCA - MANAUS/AM
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANAUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSENBERG DE SOUZA OLIVEIRA, DANIELA BARROS DE OLIVEIRA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15552337710 Mutuários: ROSENBERG DE SOUZA OLIVEIRA, CPF: 284.115.362-20 e DANIELA BARROS DE OLIVEIRA, CPF: 599.006.282-68 Endereço: RUA BORBA, Nº 1583, CACHOEIRINHA, MANAUS/AM Matrícula: 47.989

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROGERIO VINHAP MELO, ERICA CRISTINA DOS SANTOS VINHAP

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553375397 Mutuários: ROGERIO VINHAP MELO, CPF: 656.528.002-91 e ERICA CRISTINA DOS SANTOS VINHAP, CPF: 829.876.612-15 Endereço: AVENIDA COMENDADOR JOSE CRUZ, Nº 653, APARTAMENTO 301, BLOCO 01, RESIDENCIAL BEM VIVER TOTAL VILLE -- CONDOMÍNIO FELICIDADE, LAGO AZUL, MANAUS/AM Matrícula: 82.420

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TATIANE ARAUJO DA ROCHA, SERGIO RICARDO MAGALHAES BELEM

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Contrato: 15553349252 Mutuários: TATIANE ARAUJO DA ROCHA, CPF: 650.433.242-87 e SERGIO RICARDO MAGALHAES BELEM, CPF: 445.215.962-15. Endereço: RUA SÃO JUDAS TADEU, Nº 290, APARTAMENTO 730D, FLORES, MANAUS/AM. Matrícula: 83.863

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AKILYS DANIEL SOUZA E SILVA

O Oficial Titular do 1º Ofício de Registro de imóveis de Manaus/AM, no uso de suas atribuições legais e a requerimento do Credor BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42, vem INTIMAR através deste edital, o(s) devedor(es) abaixo relacionado(s), para pagar(em) no prazo de 15 dias, contados a partir do 1º dia útil após esta publicação, as prestações vencidas e as que vencerem até a data de pagamento, nos termos do art. 26, §4º da Lei nº 9.514/97, referentes ao contrato de Alienação Fiduciária firmado com o Credor e abaixo relacionado. Para tanto, deverá(ão) comparecer a esta Serventia Registral, situada na Av. Djalma Batista, 2100, Shopping Manaus Plaza - 1º Andar, Chapada, nos horários de 09:00 às 15:00 hrs., de segunda à sexta feira ou na própria sede/agência do credor. Fiduciante: AKILYS DANIEL SOUZA E SILVA, CPF: 693.244.502-63 Matrícula nº: 89.089 Endereço: APARTAMENTO 202, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLAGE LARANJEIRAS, SITUADO NA RUA VISCONDE DE SEPETIBA, Nº 155, LOTEAMENTO PARQUE DAS LARANJEIRAS, FLORES, MANAUS/AM.

ESTADO - BAHIA
COMARCA - ALAGOINHAS/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALAGOINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO

ESTADO -- BAHIA COMARCA -- ALAGOINHAS/BA -- Oficiala do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Alagoínhas/BA, situado no Largo da Independência, 50, Kennedy, Alagoínhas/BA, CEP 48.020-480, telefone (75) 3422-6449 -- (75) 99713-8281, email: cartorio2rialagoínhas@gmail.com -- Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97 -- Interessado(s): MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, OFICIALA, atendendo ao requerimento da Caixa Econômica Federal. precede por meio do presente, no termo do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97, a intimação de MARCO ANTUNES BOIRON CARDOSO FILHO, CPF nº 009.643.425-29, para que compareça a esta serventia, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário nº 144440325538-7, firmado em 19/06/2013, com a garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 4921, sob o nº R4, a qual diz respeito ao imóvel situado a R ALAMEDA DAS ALGAROBAS 30 CENTRO ALAGOINHAS BA, de responsabilidade de V.Sa. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargos (s), sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargos (s) que vencer (em) até em data do efetivo pagamento. Fica V.Sa. cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26 § 4º, lei n. 9.514/97. Alagoínhas/BA, 04 de setembro de 2023. KAROLINE SALES MONTEIRO CABRAL, 2º Ofício de Imóveis --Alagoínhas/BA.

COMARCA - ARACI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARACI

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUCIA CARVALHO SANTANA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL EXTRAORDINÁRIO URBANO. Andressa Polydoro de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Araci/BA, na forma da lei, faz saber a tantos

quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 16/08/2021 requerimento pela qual LÚCIA CARVALHO SANTANA, brasileira, viúva, aposentada, portadora do RG nº 02.625.816-12 SSP/BA e do CPF nº 308.898.805-06, residente e domiciliada na Rua Manoel Justiniano Barreto, nº 181, Centro, Araci/BA, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através de Usucapião extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, autuado sob o nº 001/2021, do seguinte imóvel: Um terreno urbano com 300m² e com 155,90m² de área construída térreo e 1º andar, localizado na Rua Manoel Justiniano Barreto, nº 181, Centro, Araci/BA, que confronta-se ao Norte com imóvel de Charlene Santos Santana e Dermivan Santos Santana, ao Sul com imóvel de Salete Lopes de Queiroz, ao Oeste com imóvel de José Nelson Brito Moura, ao Leste com a Rua Manoel Justiniano Barreto; tudo conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Engenheiro Civil Ranieri de Oliveira Carvalho, inscrito no CREA/BA 94340. A requerente afirma ter a posse mansa e pacífica do imóvel acima descrito desde 1982. Assim, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, que poderão manifestar-se apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado o pedido presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, com o competente registro conforme determina a Lei. Araci/BA, 04 de setembro de 2023. Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araci/BA, Oficiala Andressa Polydoro de Souza.

COMARCA - BRUMADO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUMADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAN PATRICK HORA DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Maria Eulália Viana Leite Cotrim, Oficial do Registro Geral de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Brumado - Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/1997, e a requerimento do credor CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, que, fica intimada o Sr. DAN PATRICK HORA DOS SANTOS, brasileiro, casado, mecânico de manutenção de veículos automotores e máquinas, inscrito no CPF/MF sob o nº 017.639.285-86, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, situado na Rua Teodoro Sampaio, nº. 22 -- Centro -- Brumado -- BA, ou em qualquer agência do Banco Credor, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, registrado sob nº. R-06 e R-07 da Matrícula 20.594, referente ao imóvel constante de 01 (um) imóvel residencial novo, com 01 (um) pavimento, composto por 06 (seis) cômodos, DE Nº 356, situado na Rua Mandacaru, nº 356, Unidade 01, Bairro Feliciano Pereira Santos, nesta Cidade, BRUMADO/BA, onde deverá efetuar a purgação do débito, sujeito à atualização monetária, juros de mora e demais encargos que se vencerem no prazo desta intimação, até a data do efetivo pagamento, além das despesas de cobrança. FICAM também cientificados de que o não cumprimento das obrigações acima no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do art. 26, § 7º da Lei 9.514/97, inicialmente aludida. Este EDITAL será publicado por 3 (três) vezes consecutivas em jornal de circulação regional de vinculação diária e com circulação nesta Cidade. Dado e passado nesta Cidade de Brumado, BA, no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas aos 31 de agosto de 2023. A Oficial Maria Eulália Viana Leite Cotrim.

COMARCA - CAMACARI/BA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMAÇARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO BITTENCOURT BISPO, MONIQUE FONSECA SILVA**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. RICARDO BITTENCOURT BISPO, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.084.755-37 e a Sra. MONIQUE FONSECA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 020.873.845-25, por não terem sido encontrados no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL QUITADO, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, CARTA DE CRÉDITO COM RECURSOS DO SBPE NO ÂMBITO DO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DOS COMPRADORES - CONTRATO nº 144440144194-9, firmado em 05 de novembro de 2012, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 103, do Bloco 06, integrante do Empreendimento denominado Condomínio Citta Napoles, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 29.254. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARISA SANTIAGO DOS SANTOS**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. MARISA SANTIAGO DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 278.064.135-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO COM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS DO FGTS - CONTRATO nº 855553889692, firmado em 21 de agosto de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao Apartamento de nº 102, 1º Pavimento, do Bloco 08, integrante do Empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40258. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LAERCIO LOPES FONTENELE**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LAERCIO LOPES FONTENELE, inscrito no CPF/MF sob o nº 794.936.295-20, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(ES) - CONTRATO nº 878770109112-0, firmado em 25 de abril de 2017, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 402, 4º Pavimento, Bloco 14, integrante do empreendimento denominado Residencial Mar de Abrantes, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 40389. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no

prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDRE DE SOUZA MENEZES**

ROSALICE BISPO DOS SANTOS, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas da Comarca de Camaçari, 1º Ofício, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no Artigo 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANDRE DE SOUZA MENEZES, inscrito no CPF/MF sob o nº 234.031.365-15, por não ter sido encontrado no endereço fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais referente ao CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE VINCULADA A EMPREENDIMENTO, COM FIANÇA, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA E OUTRAS OBRIGAÇÕES - RECURSOS DO SBPE - CONTRATO nº 178770016131-2, firmado em 19 de janeiro de 2018, junto a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, referente ao Apartamento de nº 504, do Bloco 04, integrante do Empreendimento denominado Solar da Costa - Costa do Descobrimento, situado no distrito de Abrantes, Município de Camaçari, Bahia, registrado na matrícula nº 45590. Assim, procedo à intimação a V.Sª, para que se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste Edital, ficando ciente que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito a Consolidação da Propriedade em favor da CREDORA FIDUCIÁRIA. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Camaçari, Bahia. Dou fé. A Oficiala.

COMARCA - EUNAPOLIS/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE EUNAPOLIS**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NAIANE DA CRUZ SANTOS**

Marcelo Nechar Bertucci, Oficial do Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Eunápolis, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº. 9.514/97, vem intimar a Sr.ª NAIANE DA CRUZ SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 05769544546, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário nº. 878770273213-7, garantido por alienação fiduciária, firmada em 19/01 /2018, com CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel situado na à AV NOSSA S D NAVEGANTES 0 QDI LT09 ITAPUA EUNAPOLIS BA 45822340, registrado sob o nº 2, na Matrícula nº 17.943. Assim, procedo à intimação de V. Sa. para que se dirija ao credor, ou a serventia supracitada, situada na Av. Presidente Kennedy, n.º 178, centro, Eunápolis-Ba, indique a prenotação n.º 52738 no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital, onde deverá efetuar a purga do débito, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Eunápolis, Estado da Bahia. Dou fé. O Oficial.

COMARCA - ITABUNA/BA **2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABUNA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILTON DA CRUZ SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Pedido 296349/97952 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em

cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: DILTON DA CRUZ SANTOS CPF: 537.575.565-34, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 844440513946-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/01/2014, registrado sob o nº R-10, matrícula nº 2819, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua BNH, 999, bloco 15, apto 202, São Caetano, Itabuna/BA, CEP 45604740. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAILDO MIRANDA SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Pedido 304004/97938 VITOR LUÍS VIEIRA DA MOTTA, Oficial Registrador interino do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º Ofício de Itabuna, Estado da Bahia, na forma da Lei, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 9.514/97, vem intimar o FIDUCIANTE: RAILDO MIRANDA SANTOS CPF: 449.704.635-49, brasileiro, solteiro, trabalho da construção civil, residente e domiciliado em Itabuna/BA, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, logo estando em local incerto e não sabido ou desconhecido, para fins de cumprimento das obrigações do Contrato de Financiamento de nº 855550905413-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/01/2011, registrado sob o nº R-02, matrícula nº 13.054, deste Cartório, referente ao imóvel situado no(a): Rua A, QD D, nº 78, apto subsolo 02, nº ss-01, Vale Do Sol, Itabuna/Ba, CEP 45606710. Assim, procedo a intimação à Vossas Senhorias, para que se dirijam a qualquer agência da Credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, detentora do financiamento, para efetuar a purga da mora, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data de publicação do presente edital. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Itabuna, Estado da Bahia, Dou fé, Vitor Luís Vieira da Motta, Oficial de Registro interino.

COMARCA - ITAPARICA/BA **REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPARICA**

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANA LUCIA MESSEDER SADIGURSKY

usucapião Extrajudicial DIOGO OLIVEIRA CANUTO, OFICIAL INTERINO DO CARTÓRIO REGISTRO DE IMÓVEIS, HIPOTECAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE ITAPARICA/BA, FAZ SABER aos que o presente edital virem e a quem possa interessar que, nos termos do § 4o do art. 216-A da Lei 6.015/73, encontra-se protocolado na Serventia acima mencionada, sob o número 37.114 o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, na modalidade extraordinária, formalizado por ANA LÚCIA MESSEDER SADIGURSKY, venho pela presente notificar-lhe em virtude do requerimento de ANA LÚCIA MESSEDER SADIGURSKY, brasileira, aposentada, nascida em 20/09/1961, natural de Salvador/BA, filha de Messias de Souza Rocha e Dionisia Coelho Messeder, portadora da cédula de identidade RG nº 01.445.473-41 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 241.321.285-04, telefone: (71) 9 8897-0371, endereço eletrônico: anamessedersadigursky@gmail.com, casada sob o regime da Separação de Bens, desde 29/07/2011, conforme certidão emitida pelo Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais, da Comarca de Salvador/BA, com ABRAHÃO SADIGURSKY, brasileiro, aposentado, nascido em 07/08/1939, natural de Ilhéus/BA, filho de Jaime Sadigursky e Maria de Lourdes Marques, portador da cédula de identidade RG nº 00.234.720-22 SSP/BA, inscrito no OPE sob nº 046.997.185-15, telefone/email: não informado, residentes e domiciliados à Rua 08 de Dezembro, nº 227, Edifício Mansão Grace Tower apartamento 101, Graça, Salvador/BA, CEP 40.150-000, descrito conforme memorial descritivo apresentado, assinado pelo Engenheiro Civil, Janderson Damascena dos Santos Almeida (CREA/BA nº 3000069716),

como: "LOTE - O Lote de terreno sob nº 358 - situada na Avenida Santo Antônio dos Navegantes, nº 358, Alto do Santo Antônio, localizado no Município e Comarca de Itaparica - BA, de formato irregular. Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PT-V01, definido pelas coordenadas E: 534,718.928 m e N: 8,575,114.242 m; confrontando com terras de Avenida Santo Antônio dos Navegantes, segue por Rua com azimuth 116° .51' 03,41" e distância de 7.15 m até o vértice PT-V02, definido pelas coordenadas E: 534,725.309 m e N: 8,575,111.011 m; confrontando com terras de CONFRONTANTE 02, segue por muro com azimuth 206° .51' 06,21" e distância de 21.55 m até o vértice PT-V03, definido pelas coordenadas E: 534,715.575 m e N: 8,575,091.785 m; confrontando com terras de CONFRONTANTE 03, segue por muro com azimuth 296° .51' 07,05" e distância de 7.01 m até o vértice PT-V04, definido pelas coordenadas E: 534,709.320 m e N: 8,575,094.952 m; confrontando com terras de ANA LUCIA MESSEDER SADIGURSKY - Nº 364, segue por muro com azimuth 26° .28' 34,01" e distância de 21.55 m até o vértice PT-V01, encerrando este perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 39 WGr, fuso 24S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção 'UTM. IMÓVEL - Casa residencial identificado pelo número 358 da porta, FÉRREO, FRENTE, edificada dentro da área irregular que mede 7,15 m de frente, 7,01 m fundo, lado do pé esquerdo mede 21,55 m e lado do pé direito mede 21,55 m e um perímetro de 57,2634 m, tendo um portão frontal, no térreo: varanda, Hall de entrada, garagem, 1 sala, 1 banheiro externo, 1 cozinha, 1 área de serviço, 1 depósito privativo e escada de acesso para o próximo pavimento, no 1º andar: 1 quarto, 1 banheiro, 1 escritório e escada de acesso, cobertura: 1 banheiro e estrutura do reservatório de água. A manifestação de terceiros interessados deve ser encaminhada, dentro do prazo de 15 dias, ao Cartório de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos da Comarca de Itaparica/BA situado à Avenida Santo Antônio dos Navegantes, no 58, Térreo, Alto Santo Antônio, Itaparica/BA, CEP: 44.460-000. Nesta oportunidade, ficam advertidos todos interessados de que a não manifestação no prazo legalmente estabelecido implicará na presunção de ausência de interesse. Itaparica, 31 de julho de 2023. Diogo Oliveira Canuto. O Oficial.

COMARCA - JACOBINA/BA

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LOURIVAL MARTINS DE SOUZA JUNIOR**

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACOBINA/BA Bel. Isaac de Oliveira Cruz - Oficial de Registro Djalma Almeida Santos Cruz - Oficiala Substituta Caio Victor de Souza Santos -- Escrevente Autorizado Diego Sousa Dias -- Escrevente Autorizado Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, CEP: 44700-000 E-mail: ri2jacobina@yahoo.com - Telefone: (74) 3621-6731 EDITAL O 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jacobina/BA vem NOTIFICAR o espólio de José Ferreira de Oliveira, confrontante do imóvel a seguir, nos termos do art. 1.432, § 2º do Código de Normas de Serviços, para que se manifeste no procedimento retificação prenotado com o nº 17569 em 31/08/2022, que visa alterar a área do bem registrado sob a transcrição nº 31.049, Livro nº 3-AA, fls. 04, localizado na Rua Arthur Diniz Veloso, nº 360, Bairro Centro, Jacobina-BA, conforme planta, memorial descritivo e demais documentos apresentados. Dessa forma, após o exame dos documentos inclusos, caso entenda(m) que a retificação de área proposta venha a causar algum prejuízo ao seu imóvel, poderá apresentar impugnação, perante esta serventia, na Rua Coronel Hermenegildo, nº 85, Missão, Jacobina -- BA, das 08:00 às 14:00 h, de segunda à sexta-feira, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação. Ressalte-se que, nos termos do § 5º do Art. 213 da Lei nº 6.015/73, a impugnação, para produzir efeito, deverá ser fundamentada. Por outro lado, caso entendam que a retificação respeita os limites de confrontação, não há necessidade de manifestação expressa, uma vez que, no silêncio, fica presumida a CONCORDÂNCIA, na forma do disposto no art. 213 §4º, da Lei 6.015/73. No mais, este edital será publicado duas vezes por meio eletrônico conforme dispõe o art. 213, § 3º da Lei de Registros Públicos. Jacobina, 23 de julho de 2023. Isaac de Oliveira Cruz Oficial de Registro

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MACARANI/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MACARANI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO GONCALVES VIANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº ED009/2023 A Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos, e Pessoas Jurídicas, Dra. Elizangela de Barros Oliveira Santana, em cumprimento ao disposto no art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. ANTONIO GONCALVES VIANA, CPF nº 734.874.905-44, com endereço anterior R ALCIDES GOMES 21 CIDADE JARDIM MACARANI BA 45760000, atualmente em local incerto e não sabido, a comparecer ao citado Cartório, com endereço à Praça Rodrigo Fernandes, 226 -- Centro - Macarani -- BA, ao lado do CAPS de Macarani, em funcionamento de segunda a sexta das 08h às 14h, para efetuar o PAGAMENTO, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contado da data da última publicação do presente Edital, do débito relativo ao Contrato de Financiamento Imobiliário nº 806350000600-0, firmado em 18/03/2008, registrado no R-7 da Matrícula nº 4890, deste Cartório, referente ao imóvel situado na R ALCIDES GOMES 21 CIDADE JARDIM MACARANI BA 45760000. O PAGAMENTO também poderá ser efetuado na Agência da Caixa Econômica Federal de Itapetinga -- BA, onde foi realizado o financiamento, dentro do prazo improrrogável de 15 (QUINZE) DIAS acima indicado. Informo, ainda, que o valor destes encargos, atualizados até 26/05/2023, correspondem a R\$ 1.663,57, sujeitos à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que se venceram(em) até a data de última publicação do presente edital, deduzindo-se os pagamentos parciais porventura ocorridos, permanecendo válida esta intimação em relação às prestações não pagas. Nesta oportunidade, FICA CIENTIFICADA Vossa Senhoria de que o NÃO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO no prazo ora estipulado GARANTE O DIREITO DE CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE PLENA DO IMÓVEL EM FAVOR DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei n.º 9.514/97.

COMARCA - REMANSO/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ANA CRISTINA MARIANO GONCALVES FREIRE**

EDITAL -- OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE REMANSO-BA Procedimento de Retificação de Área. Protocolo nº 96258. Tendo em vista o requerimento feito a essa Serventia por Nailda Mariano Gonçalves, brasileira, viúva, titular da Cédula de Identidade nº 01.155.665-03 SSP/BA, inscrita no CPF sob nº 11.021.325-34, residente e domiciliada na Rua Ronald Rosal, 106, Remanso-BA, representada por seu procurador Antonio Carlos Mariano Gonçalves, brasileiro, casado, advogado, inscrito no CPF sob nº 180.484.395-49, portador da carteira profissional 49891 OAB-BA, residente e domiciliado na Rua Clara Nunes, Pituba, Salvador-BA, no sentido de retificar o imóvel descrito nos seguintes termos: "IMÓVEL: Lote de Terreno Urbano localizado na Av. Antônio Dias de Castro, nº: 545, lado ímpar da rua, Quadra 5, situado a 50m da esquina Av. Antônio Dias de Castro e Rua Medrado Castelo Branco, com coordenadas geográficas: Latitude: 9°37'13" Sul e Longitude: 42°04'50" Oeste. E quem posicionado dentro do lote, olhando para a Av. Antônio Dias de Castro, contém as seguintes dimensões e CONFRONTAÇÕES: FRENTE: Nordeste, confrontando-se com a Av. Antônio Dias de Castro, medindo 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros); FUNDO: Sudoeste, confrontando-se com o lote urbano nº 5090 de propriedade de Reinilde Gomes da Silva Barbosa, com matrícula nº 9024, registrado no Cartório de Registro de Imóveis, em 04/05/1993, no Livro 2-AX, fls 126, medindo 9,80 m (nove metros e oitenta centímetros); A DIREITA: Sudeste, confrontando-se com o lote urbano nº 5103 de propriedade de Maria Almeida de Souza, sem matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, medindo 29,65 m (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros); A ESQUERDA: Noroeste, confrontando-se

com o lote urbano nº 5101 de propriedade de João Antunes Ribeiro, sem matrícula no Cartório de Registro de Imóveis, medindo 29,65 m (vinte e nove metros e sessenta e cinco centímetros). Totalizando um perímetro de 78,90m e área total de 300,00 m² (seiscentos metros quadrados). Conforme plantas, memorial descritivo, RRT -- Registro de Responsabilidade Técnica, parecer técnico de retificação de área e de municipalidade da ordem pública, emitidos pela prefeitura municipal de Remanso/BA." Informa que tramita nesse Ofício procedimento administrativo de retificação de área, conforme previsto na Lei 6.015/73, arts. 212 e 213, tem o presente edital a pretensão de dar publicidade ao trâmite do procedimento, bem como notificar Maria Almeida de Souza, posseira do lote urbano nº 07, cadastro imobiliário 5103 -- CHESF, Matrícula 6425, Livro 2-AJ, neste Registro Imobiliário, para que apresente impugnação fundamentada no prazo de 15 dias corridos a contar da publicação deste. A falta de manifestação fará presumir concordância tácita com os fatos alegados no requerimento. Informa, ainda, que a sede da serventia de Registro de Imóveis, Hipotecas, Títulos e Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Remanso-BA se localiza na Rua Rui Ribeiro nº 61, Quadra 6, Remanso-BA, CEP: 47.200-000, Tel.: (74) 3535-1955, e-mail: imoveisremansobahia@gmail.com. Eu, Carla Francisca dos Santos Viana, 1ª Suboficial.

COMARCA - SALVADOR/BA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NADSON PEREIRA DOS SANTOS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar) NADSON PEREIRA DOS SANTOS CPF nº 405.303.295-49, JUDITE NUNES CONCEICAO PEREIRA CPF nº 308.946.385-72, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 17 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a unidade residencial situada na Rua da Boa Fé, nº 93, Pero Vaz, CI nº 79.144-0 registrado nesta Serventia na matrícula nº 54.946. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443902.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLOVIS DO ESPIRITO SANTO SENA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar CLOVIS DO ESPIRITO SANTO SENA, CPF: 280.764.275-68, por encontrar-se em local ignorado e incerto, nos termos das certidões datadas de 10 e 22 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal - CEF, CNPJ 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel Apartamento nº 204, Edifício Orquídea, integrante do Conjunto Vila dos Coqueiros do Condomínio Residencial Vista Alegre, situado na Rua Direta do Ypiranga, nº 175, Vila Canária, CI nº 547.841-3 registrado nesta Serventia na matrícula nº 76.697. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta

cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 440.475

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE ALMIRO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JOSE ALMIRO DE OLIVEIRA, CPF 726.436.505-06, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos da certidão datada de 19 de julho de 2023, expedida pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a Caixa Econômica Federal, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel correspondente ao apartamento 302, bloco 10, integrante do empreendimento denominado Residencial Dois de Julho, situado na Rua Brisa do Vale, nº 235, Cajazeiras, CI nº 653.809-6 registrado nesta Serventia na matrícula nº 116.484. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: __. Protocolo 441.847

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA MATOS DE ALMEIDA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar PATRÍCIA MATOS DE ALMEIDA, CPF nº 036.647.845-10, por encontrar-se em local IGNORADO/INCERTO, nos termos das certidões datadas de 28 de julho e 22 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APARTAMENTO nº 001 do Bloco 06 do Residencial Jardim de Alah, situado na Rua Viver Salvador, nº 1852, Areia Branca, em Salvador/BA, CI nº 952.987-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 185.269. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial. Protocolo 441.097.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JACKSON ALMEIDA PAIXAO**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO MAURÍCIO DA SILVA LOPES FILHO, Oficial do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei Federal nº 9.514/97, vem intimar JACKSON ALMEIDA PAIXAO, CPF nº 007.633.315-97, por encontrar-se em local ignorado/incerto, nos termos das certidões datadas de 21 e 22 de agosto de 2023, expedidas pelo 1º Ofício de Registro de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas desta Capital, que archivei, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente a unidade autônoma situada no Caminho 12, nº 69, Portal de Pirajá, CI nº 737.268-0, registrado nesta Serventia na matrícula nº 157282. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a instituição credora, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do

imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: . Protocolo 443260.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO SOUZA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. FABIO SOUZA DE ASSIS - CPF: 014.819.885-65 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521081 e 521082), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, BLOCO 12, CONJUNTO RESIDENCIAL RENAN BALEEIRO, RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 508, SALVADOR/BA, Matrícula 66.732. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/08/2023 como sendo no importe de R\$ 6.380,42 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA EMILIA PASCOAL DA SILVA DE ASSIS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ANA EMILIA PASCOAL DA SILVA DE ASSIS - CPF: 993.119.175-91 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521080 e 521083), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 101, BLOCO 12, CONJUNTO RESIDENCIAL RENAN BALEEIRO, RUA SILVEIRA MARTINS, Nº 508, SALVADOR/BA, Matrícula 66.732. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 05/08/2023 como sendo no importe de R\$ 6.380,42 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO JOSE BARRETO DE OLIVEIRA - CPF: 081.080.725-49 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521462), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária,

firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a Casa residencial, Rua Hélio de Oliveira, nº 350 , Salvador/BA, Matrícula 7086. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 26/08/2023 como sendo no importe de R\$ 935.991,14 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 30 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ DA CONCEICAO TIERRE**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. LUIZ DA CONCEICAO TIERRE, CPF 003.320.681-37, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521447), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 302, Edf. Mary, situado na Rua Arthur D'Almeida Couto, nº 148, Salvador/BA, Matrícula 29.034. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 363.611,28, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCONE JUSTINIANO MIRANDA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. MARCONE JUSTINIANO MIRANDA, CPF 778.781.327-04, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-Ba, registro nº 521450 e 521451), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 011, Edf. Guimarães, situado a rua Adelaide Guimarães, nº 9, Salvador/BA, Matrícula 50.067. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 11.098,58, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIRLENE OZAIRE DE SOUZA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de

Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. SIRLENE OZAIRE DE SOUZA, CPF 944.953.516-72, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-Ba, registro nº 521448 e 521449), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 011, Edf. Guimarães, situado a rua Adelaide Guimarães, nº 9, Salvador/BA, Matrícula 50.067. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 11.098,58, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELBER DE SENA DA SILVA**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ELBER DE SENA DA SILVA, CPF 023.653.475-09, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521627), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 11, bl 18, Conj. Residencial Renan Baleeiro, situado na rua Silveira Martins, 508, Salvador/BA, Matrícula 62.589. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 4.362,91, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ADALBERTO VIEIRA GOMES JUNIOR, CPF 045.933.624-07, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-BA, registro nº 521442), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 033, Edf. Hortência, nº 120, Salvador/BA, Matrícula 65.492. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 356.152,38, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. EMANUELLE DE OLIVEIRA SOUZA, CPF 032.361.834-03, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-BA, registro nº 521441), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO 033, Edf. Hortência, nº 120, Salvador/BA, Matrícula 65.492. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 356.152,38, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCOS PAULO SOUSA SANTANA

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sr. MARCOS PAULO SOUSA SANTANA, CPF 507.191.815-34, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521016), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao Prédio nº 52, situado na Avenida Bahia, Fazenda Grande, Salvador/BA, Matrícula 72.788. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 03/07/2023 como sendo no importe de R\$ 29.903,50, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAQUEL GOMES DE JESUS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. RAQUEL GOMES DE JESUS - CPF: 807.030.975-04, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521465), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente a Rua Sônia Assis Moura, Estrada das Barreiras, Salvador/BA, Matrícula 80714. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$

2.996,20 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 29 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MANOEL ALEXANDRE FERREIRA NETO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. MANOEL ALEXANDRE FERREIRA NETO - CPF: 361.026.875-15 , por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521424, 521426 e 521429), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 303, EDIFICIO PHOBOS, CONDOMINIO SISTEMA SOLAR, RUA THOMAZ GONZAGA, Nº 256, SALVADOR/BA, Matrícula 80994. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 155.081,58 , ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS SOUSA DE MELO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. ANTONIO CARLOS SOUSA DE MELO, CPF 212.040.635-91, por não ter sido encontrado no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521422), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 103, Edf. Residencial Marte, situado na Rua Miguel Gustavo, nº 530, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 97.224. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 24.143,64, ficando Vossa Senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCINETE DE CERQUEIRA MELO**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. JUCINETE DE CERQUEIRA MELO, CPF 650.056.275-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador, registro nº 521423), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 103, Edf.

Residencial Marte, situado na Rua Miguel Gustavo, nº 530, Brotas, Salvador/BA, Matrícula 97.224. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 25/08/2023 como sendo no importe de R\$ 24.143,64, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACEMA BISPO SANTOS**

Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. IRACEMA BISPO SANTOS, CPF 629.950.575-34, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos de Salvador-BA, registro nº 520684), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 301, Edf. Residencial Altos de Salvador, situado na Rua Francisco Jorge, nº 85, Salvador/BA, Matrícula 101.040. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 30/08/2023 como sendo no importe de R\$ 100.121,11, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia. A Oficiala /Suboficial

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEMOSTENES PIMENTEL MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. DEMOSTENES PIMENTEL MACEDO - CPF: 871.283.495-53, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521445 e 521446), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 904, RESERVA TROPICAL, BECO DO CORUJA, Nº 114, Salvador/BA, Matrícula 106119. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 3.104,53, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMARA SILVA DO VALE OLIVEIRA MACEDO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao

disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar a Sra. ISMARA SILVA DO VALE OLIVEIRA MACEDO - CPF: 779.833.435-15, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521443 e 521444), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 904, RESERVA TROPICAL, BECO DO CORUJA, Nº 114, Salvador/BA, Matrícula 106119. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 17/08/2023 como sendo no importe de R\$ 3.104,53, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JURANILSON PEREIRA CHAVES**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Marivanda Conceição de Souza, Oficiala do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição da Comarca de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei nº 9.514/97, vem intimar o Sr. JURANILSON PEREIRA CHAVES - CPF: 038.560.805-54, por não ter sido encontrada no endereço fornecido (conforme certificação do 2º Registro de Títulos e Documentos, registro nº 521820), para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, firmado com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, CNPJ SOB O Nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0 1603, TIPO A, RESERVA DAS PLANTAS - EDIFÍCIO EUGÊNIA, TORRE 03 CONDOMÍNIO HORTO BELA VISTA, ALAMEDA HORTO BELA VISTA, Nº 808, SALVADOR/BA, Matrícula 106930. Assim, procedo a intimação de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONOMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir desta data, para realizar o pagamento dos valores em atraso (purgação da mora), bem como as que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, indicado na planilha de projeção do dia 31/08/2023 como sendo no importe de R\$ 17.024,66, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador, Estado da Bahia, aos 31 de agosto de 2023. A Oficiala /Suboficial_

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENDEL SANTOS DOS REIS**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar HENDEL SANTOS DOS REIS, CPF 991.592.365-15, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 504, EDIFÍCIO MORADAS DO TLÂNTICO, C.I. nº 487.004-2, situado na RUA RODOLPHO COELHO CAVALCANTE, Nº 234, ARMAÇÃO, matrícula nº 15.622. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272222

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DE SOUSA SUEDE**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar PATRICIA DE SOUSA SUEDE, CPF 794.406.145-87, por não ter sido encontrada nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 303, EDIFÍCIO COSTA DEL SOL, C.I. nº 317.209-, situado na Rua MONSENHOR GASPAR SADOCK, Nº 645, no Subdistrito de Amaralina, matrícula nº 20.399. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272226

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO CATHARINO COELHO CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO CATHARINO COELHO CHAVES, CPF 734.112.997-20, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148-, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272624

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOAO VICTOR BOMFIM CHAVES**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar JOÃO VICTOR BOMFIM CHAVES, CPF 365.143.768-00, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APTO. 302, CONDOMÍNIO COLINA DAS VIVENDAS, C.I. nº 306.148-, situado no LOTEAMENTO MORRO DAS VIVENDAS, RIO VERMELHO, matrícula nº 33.852. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272624

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIALA CANDICE GONÇALVES DA SILVA AMORIM**

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar THIALA CANDICE

GONCALVES DA SILVA AMORIM, CPF 025.139.325-95, por não ter sido encontrada no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 1204, EMPREENDIMENTO "ATLANTA EMPRESARIAL", C.I. nº 670.949-4, situado na RUA DR. JOSÉ PEROBA, Nº 297, PITUBA, matrícula nº 57.189. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 272218

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA

AVANI MARIA MACEDO GIARRUSSO, Oficial do Registro de Imóveis do 6º Ofício de Salvador, na forma da lei, etc. Em cumprimento ao disposto no artigo 26, §4º da Lei 9.514/97, vem intimar BRUNO SUMAR PEREIRA DA SILVA, CPF 112.632.397-73, por não ter sido encontrado no endereço fornecido, para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao APT0. 304, EDIFÍCIO ALEXANDRE KRUSCHEWSKI, C.I. nº 370.543-, situado na RUA VISCONDE DE ITABORAI, AMARALINA, matrícula nº 62.369. Assim, procedo a INTIMAÇÃO de Vossa Senhoria, para que se dirija a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir desta data, ficando Vossa Senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito da consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Salvador, Estado da Bahia. Oficial/Suboficial: Protocolo nº 273524

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SALVADOR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. RICARDO LUIS COSTA com CPF: 271.597.525-20, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 43859. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilmºs. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL

João Borges Hegouet Neto, Oficial do Registro de Imóveis do, 7º Ofício de Salvador, Estado da Bahia, na forma da Lei, etc. FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 26, da Lei nº 9.514/97, informo que fica intimado o Sr. LUIS CLAUDIO PORTO GOES CPF: 567.883.715-04, por não terem sido encontrados no endereço do imóvel, fornecido para fins de cumprimento das obrigações contratuais, relativas ao contrato de financiamento imobiliário, garantido por alienação fiduciária, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, referente ao imóvel registrado sob nº de Matrícula nº 49629. Assim, procedo à INTIMAÇÃO, para que Vossa Senhoria se

dirija a qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL- CEF, no prazo de 15 dias, contados a partir da data da Publicação deste. Na oportunidade, ficam os Ilm^{os}. Sr.s, cientes de que o não cumprimento no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Credora Fiduciária, nos termos do Art. 26, § 7º da Lei 9.514/97. Dado e passado nesta cidade e comarca de Salvador - Estado da Bahia. O Oficial: João Borges Hegouet Neto.

COMARCA - TEIXEIRA DE FREITAS/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TEIXEIRA DE FREITAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RENATO LEMES, THIAGO FEITOSA MARTINS

EDITAL DO "LOTEAMENTO SANTIAGO". TASMÂNIA DA SILVA OLIVEIRA MANTIOLHE, Oficiala do Registro de Imóveis e Hipotecas, Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, na forma da lei de regência (Art. 19, da Lei n. 6.766/79, e Art. 1.341, do Provimento Conjunto n. 3/2020/TJBA), FAZ SABER, a tantos quantos o presente virem ou dele tomarem conhecimento que, por parte dos interessados/proprietários do imóvel, RENATO LEMES, CPF/MF n. 805.442.665-87, e sua esposa DANIELLE LIMA AMARAL LEMES, CPF/MF n. 814.784.965-68, e THIAGO FEITOSA MARTINS, CPF/MF n. 279.150.668-38, e sua esposa BARBARA GONÇALVES COELHO MARTINS, CPF/MF n. 024.902.785-25, foi requerido o registro do Loteamento denominado "SANTIAGO", na zona urbana da Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. O imóvel está matriculado sob n. 40.027, Livro 02, do Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, da Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, e localiza-se na AVENIDA PEDRO ALVES SANTOS, N. 305, BAIRRO JERUSALÉM, NA CIDADE DE TEIXEIRA DE FREITAS, BAHIA, cadastrado com INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA N. 1.09.0359.0531.001, perfazendo uma ÁREA TOTAL DE 11.802,00m² (ONZE MIL, OITOCENTOS E DOIS METROS QUADRADOS), sendo 100,00m de frente, 27,74m + 6,4m + 72,26m de fundo, por 119,30m na lateral direita, e 112,90m na lateral esquerda, confrontando-se Frente com a Avenida Pedro Alves Santos, Fundo com a Rua Ferreguete, Lateral Direita com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.09.0359.0561.001 (n. 08), e Lateral Esquerda com o imóvel cadastrado sob Inscrição Imobiliária n. 1.09.0359.0451.001 (n. 355). Os ângulos do perímetro interno: 90° entre as medidas 100,00m e 112,90m, 90° entre as medidas 112,90m e 27,74m, 270° entre as medidas 27,74m e 6,4m, 90° entre as medidas 6,4m e 72,26m, 90° entre as medidas 72,26m e 119,30m, 90° entre as medidas 119,30m e 100,00m. O loteamento é composto por 41 (quarenta e um) lotes, divididos em 03 (três) quadras, na seguinte forma: QUADRA A: Área municipal 1, e Lotes 01, 03, 05, 07, 09, 11, 13, 15, 17 e 19; QUADRA B: Área municipal 2, e Lotes 02, 04, 06, 08, 10, 12, 14, 16, 18, 20, 21, 23, 25, 27, 29, 31, 33, 35, 37 e 39; e QUADRA C: Lotes 22, 24, 26, 28, 30, 32, 34, 36, 38, 40 e 41. Com área de lotes: 8.258m², sistema viário: 2.386,00m², e áreas municipais: 1.158,00m², aprovado pelo Município de Teixeira de Freitas-BA, conforme Certidão de Aprovação de Empreendimento / Processo n. 27984/2022, datado de 27/03/2023, com fundamento nas Leis municipais n. 311/2003 e n. 441/2007, do Plano Diretor Urbano, na Planta/Parcelamento do Solo, e no Memorial Descritivo. A Licença Ambiental de Implantação foi emitida pela SEMMA n. 0175/2022, com validade até 17/10/2022. Com todas as confrontações e áreas contidas na Planta/Parcelamento do Solo, e no Memorial Descritivo, aprovados pelo Município. A documentação exigida pela Lei n. 6.766/79 foi protocolada sob n. 88440, em 23/08/2023, e encontra-se à disposição dos interessados neste Serviço Registral, situado na Rua Eleusippo Cunha, n. 1015 -- Salas 05/04 -- Bairro Bela Vista, na Cidade de Teixeira de Freitas-Bahia. As impugnações dos que se acharem prejudicados deverão ser apresentadas neste Serviço até 15 (quinze) dias úteis, contados da última publicação deste Edital, que ocorrerá de forma eletrônica, exclusivamente por meio do site eletrônico da central de Registro de Imóveis, em 3 (três) dias consecutivos, acompanhado do desenho do projeto e localização da área. Findo o prazo e não havendo impugnação, será o loteamento registrado como determina a legislação. Segue desenho de localização do empreendimento. Dado e passado na Cidade e Comarca de Teixeira de Freitas-Bahia, aos 05 de setembro de 2023. Dou fé. Tasmânia da Silva Oliveira Mantiole, Oficiala de Registros Públicos.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - UNA/BA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE UNA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): EMO RUY DE MIRANDA, ECONOMICO AGRO PASTORIL
INDUSTRIAL S A

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que EMO RUY DE MIRANDA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 002.922.575-20, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado CONJUNTO VOVÓ CEZINHA, de matrícula 375 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Olhos D'agua em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante denominado: FAZENDA CAMINHO DE NOSSA SENHORA, do proprietário Econômico Agropastoril Indústria S/A, CNPJ 13.963.640/0001-49. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 04 de setembro de 2023.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): CARLOS ANTONIO PIZETTA, HERMES JOSE GUIMARAES,
WINSTON DORNELES RIBEIRO FONTES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE PARA RETIFICAÇÃO DE ÁREA Andréa Maria Pignatti, oficial do registro de imóveis de Una/BA, serviço extrajudicial situado na Rua Alice Fuchs, 26, Centro, Una/BA, CEP: 45.690-000, fone: (73) 99845-6313, e-mail: cartorio@riuna.com.br, na forma da lei, FAZ SABER, que CARLOS ANTONIO PIZETTA, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 379.803.607-10, requereu a Retificação Extrajudicial, nos termos do artigo 213, II, §3º da Lei 6.015/73, do imóvel denominado FAZENDA TUPÃ, de matrícula 2.025 deste registro imobiliário, localizado na Zona do Teimoso em Arataca/Ba. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos titulares dos imóveis confrontantes denominados: FAZENDA NOVO HORIZONTE, do proprietário HERMES JOSÉ GUIMARÃES, CPF 025.869.245-68; FAZENDA SANTA LUZIA, do proprietário WILTON DORNELES RIBEIRO FONTES, CPF 083.086.835-68; e FAZENDA BOA UNIÃO, da proprietária TIAREI FONTES, CPF sem informação. Ficam os seus responsáveis/Titulares e ou qualquer outros interessados, NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do(a) confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao(à) NOTIFICADO(A) são: 1) impugnar fundamentadamente; 2)

anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. 04 de setembro de 2023.

COMARCA - VALENÇA/BA

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALENÇA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA, JUVENTINA DE SOUSA GOES TELES, PAULO ARAUJO TELES, JUVENAL DE SOUSA GOES, JIDALMA DE SOUSA GOES, JUELINA DE SOUSA GOES, JUVENAL DE ARAUJO GOES, JALMO COUTINHO GOES, GENARO FRANCISCO PEREIRA FILHO, DANIEL MENDES DOS SANTOS

Protocolo nº 28934. Edital para ciência de titulares de direitos sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Ederson Roberto Lago, vem, por meio deste, com fundamento no art. 12, do Provimento 65/2017, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos que se acharam titulares de direitos, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por RICARTE DA COSTA PESTANA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 002.285.755-91, portador do RG nº 00.185.694-58, SSP/BA, e ARMINDA COUTINHO GÔES PESTANA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 161.993.325-04, portadora do RG sob nº 00.281.619-98, SSP/BA, residentes e domiciliados na Avenida Dorival Caymmi, Quadra "I", lote 03 Vila dos Ex combatentes, Itapoan, Salvador/BA, CEP 41.635-150, casados entre si pelo regime de comunhão de bens em 22/04/1957, intentado em desfavor de JUVENTINA DE SOUZA GÔES TELES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 413.136.585-53; PAULO ARAÚJO TELES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.484.145-34; JUVENAL DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 341.548.335-53; JIDALMA DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 273.059.455-87; JUELINA DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob nº 366.421.185-53; JUVENAL DE ARAUJO GOES, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 007.703.105-91; JALMO COUTINHO GOES; brasileiro, inscrito no CPF sob nº 618.549.727-15; GENARO FRANCISCO PEREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 088.482.205-25; DANIEL MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob nº 046.495.085-68, que tem por objeto o Imóvel rural, com área de 24,80ha, situado na Gereba, s/n, Zona Rural, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no INCRA sob o código de imóvel rural nº 950.025.892.246-3, perante a Receita Federal do Brasil sob o NIF 4.125.371-0, e no CAR, com registro anterior na transcrição 8154, e partes sem registro, tudo conforme documentos anexos, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Ederson Roberto Lago, Oficial de Registro

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RICARTE DA COSTA PESTANA, ARMINDA COUTINHO GOES PESTANA

Protocolo nº 28934. Edital para ciência de terceiros interessados sobre pedido de usucapião extrajudicial O Oficial de Registro de Imóveis e Hipotecas, da comarca da Valença/BA, Bel. Ederson Roberto Lago, vem, por meio deste, com fundamento no art. 1.422 e parágrafos, do Código de Normas; arts. 16 do Provimento 65/2017, do CNJ; e art. 216-A da Lei nº. 6.015/73, dar ciência aos terceiros eventualmente interessados, sobre o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião, formulado por RICARTE DA COSTA PESTANA, brasileiro, aposentado, inscrito no CPF sob o nº 002.285.755-91, portador do RG nº 00.185.694-58, SSP/BA, e ARMINDA COUTINHO GÔES PESTANA, brasileira, aposentada, inscrita no CPF sob nº 161.993.325-04, portadora do RG sob nº 00.281.619-98, SSP/BA, residentes e

domiciliados na Avenida Dorival Caymmi, Quadra "I", lote 03 Vila dos Ex combatentes, Itapoan, Salvador/BA, CEP 41.635-150, casados entre si pelo regime de comunhão de bens em 22/04/1957, intentado em desfavor de JUVENTINA DE SOUZA GÔES TELES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 413.136.585-53; PAULO ARAÚJO TELES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 074.484.145-34; JUVENAL DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 341.548.335-53; JIDALMA DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 273.059.455-87; JUVELINA DE SOUZA GÔES, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 366.421.185-53; JUVENAL DE ARAUJO GOES, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 007.703.105-91; JALMO COUTINHO GOES; brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 618.549.727-15; GENARO FRANCISCO PEREIRA FILHO, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 088.482.205-25; DANIEL MENDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 046.495.085-68, que tem por objeto o Imóvel rural, com área de 24,80ha, situado na Gereba, s/n, Zona Rural, Valença/BA, CEP 45.400-000, inscrito no INCRA sob o código de imóvel rural nº 950.025.892.246-3, perante a Receita Federal do Brasil sob o NIRF 4.125.371-0, e no CAR, com registro anterior na transcrição 8154, e partes sem registro, tudo conforme documentos anexos, para que, querendo, se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias corridos, da data da publicação deste, nos termos do art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73, que deverá ser protocolada neste Ofício de Registro de Imóveis, em horário de expediente, situado na Rua Marquês do Herval, nº 76, segundo andar, sala 203, Centro, CEP 45400-00, Valença/BA. Ederson Roberto Lago Oficial de Registro

COMARCA - VITORIA DA CONQUISTA/BA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CRISTOVAO FLORES SILVA**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) CRISTOVÃO FLORES SILVA, inscrito(a) no CPF: 657.042.155-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 15h00, na Agência 0270 do BANCO BRADESCO, inscrita no CNPJ: 60.746.948/0001-12, situada Rua Maximiliano Fernandes, 50 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-530, ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 02/06/2023, referente ao Contrato nº 2033762-00, firmado em 30/08/2017, registrado sob o nº R-1 da matrícula 46.185, deste 1º Ofício de Registro de Imóveis, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 23/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA DA CONQUISTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA, JOSELIO DE SOUZA ANDRADE, JOSEVAL SOUZA ANDRADE**

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)(s) devedor(a)(es), INTIMA o(a)(s) Sr(a)(s) FAINOR FACULDADE INDEPENDENTE DO NORDESTE LTDA. inscrito(a) no Cnpj: 03.262.477/0001-33 e o representante legal o(a)(s) Sr(a)(s) JOSEVAL SOUZA ANDRADE, inscrito(a) no CPF: 070.408.655-72 e JOSÉLIO DE SOUZA ANDRADE inscrito(a) no CPF: 277.164.305-72, a comparecer(em) nos dias úteis, das

10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada na Praça Barão do Rio Branco, 30 - Centro, Vitória da Conquista - BA, 45000-904 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 18/04/2023, referente ao Contrato nº 734007900300006242-7, firmado em 16/12/2016, registrado sob o nº das matrículas: 38.088, 38.089, 38.090, 38.091, 38.092, 38.093, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): C R J ENGENHARIA LTDA

CARLOS ALBERTO RESENDE, Oficial do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, Bahia, com sede na Praça Estevão Santos, 103, Centro, Vitória da Conquista, CEP 45.000-435, com horário de atendimento das 08 às 14 horas, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, após tentativa frustrada de intimação pessoal do(a)s devedor(a)(es), INTIMA o(a)s Sr(a)s C R J ENGENHARIA LTDA. inscrito(a) no Cnpj: 10.217.557/0001-32 e o representante legal o(a)s Sr(a)s RAYMUNDO BARBOZA VIANNA JUNIOR. inscrito(a) no CPF: 389.727.355-15, a comparecer(em) nos dias úteis, das 10h00 às 16h00, na Agência da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ: 00.360.305/0001-04, situada, Av. Olívia Flores, 281 - Candeias, Vitória da Conquista - BA, 45028-100 ou, também em dias úteis, no endereço e horário explícitos no cabeçalho, na sede do 2º Ofício de Registro de Imóveis e Hipotecas de Vitória da Conquista, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, posicionado em 04/04/2023, referente ao Contrato nº 0345886060000018-82, firmado em 13/11/2018, registrado sob o nº da matrícula 60.274, deste 2º Ofício de Registro de Imóveis sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em seu favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Vitória da Conquista, em 30/08/2023. Carlos Alberto Resende, oficial.

ESTADO - CEARÁ
COMARCA - JARDIM/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDIVAL FRANCISCO LEITE

Nathália Simões Periquito, Oficiala Interina do Cartório do Segundo Ofício de Registro de Imóveis deste município de Jardim, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que perante esta Serventia se processam os autos de uma Ação de Usucapião - Extrajudicial, Requerido por EDIVAL FRANCISCO LEITE, brasileiro, casado, comerciante, portador do RG nº 98029067284 SSP-CE, inscrito no CPF sob o nº 845.579.403-82, nascido aos 03/08/1980, filho de Francisco Vieira Leite e Francisca Josefa Leite, residente e domiciliado na Rua Valter Roriz, 167, Centro, Jardim-CE, CEP: 63.290-000. Em relação ao imóvel: Um imóvel urbano, localizado na RUA PADRE JOÃO BANDEIRA, medindo uma área total de 209,18m² (duzentos e nove metros e dezoito centímetros quadrados) e perímetro de 93,80m (noventa e três metros e oitenta centímetros), caracterizado pela seguinte descrição do perímetro: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice-P1 georreferenciado Brasileiro, DATUM SIRGAS2000, MC-39"W, de coordenadas N 9.161.700,410 e E 469.397,390m; deste segue confrontando com propriedade de Lucia

Lossio, com azimute de 114°14'30" por uma distância de 5m (cinco metros), até vértice-P2 de coordenadas N 9.161.698,357m e E 469.401,949m; deste segue confrontando com a propriedade de Izabel Maria dos Santos, com azimute de 208°23'57" por uma distância de 42m (quarenta e dois metros), até o vértice-P3 de coordenadas N 9.161.661,412m e E 469.381,973m; deste segue confrontando com a Rua Padre João Bandeira, com azimute de 296°23'57" por uma distância de 5m (cinco metros), até o vértice-P4 de coordenadas N 9.161.663,635 m e E 469.377,495, deste segue confrontando com a propriedade de Chico Alves, com azimute de 28°24'49" por uma distância de 41,8m (quarenta e um metros vírgula oito centímetros), até o ponto inicial de vértice-P1. Totalizando uma área de 209,18m² (duzentos e nove metros vírgula dezoito centímetros quadrados). TRT nº BR20221007223. Usucapião na modalidade extraordinária justificada pelo lapso temporal do exercício da posse ininterrupta, sem oposição, independentemente de título e boa-fé (art. 1.238 do Código Civil) com tempo de posse de 30 anos. Determinou a Tabelião a expedição do presente com o fito de CITAR OS EVENTUAIS HERDEIROS DE FRANCISCO ANTONIO DO NASCIMENTO, falecido aos 06/05/1993, filho de Antonio da Costa Bezerra e Maria Sabino do Nascimento E EVENTUAIS INTERESSADOS AUSENTES E DESCONHECIDOS, acerca do inteiro teor da presente ação e de todos os seus termos e atos, para, querendo, contestar dentro do prazo de 15 (quinze) dias (art. 16 do provimento 65/2017 do CNJ), querendo, oferecer resposta escrita, sob pena de se presumirem aceitos como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora, implicando na anuência do pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. E para que cheguem ao conhecimento da mesma, a fim de que posteriormente não se alegue desconhecimento ou ignorância, vai o presente afixado no átrio desta Serventia, bem como no átrio do Fórum desta Comarca, além de ser divulgado na imprensa local em concordância com as disposições legais. Cumpra-se. Dado/passado na cidade de Jardim-CE, aos 14 de Agosto de 2023. Eu, Nathália Simões Periquito, Oficiala Interina, que fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MARANGUAPE/CE

2º REGITRO DE IMÓVEIS DE MARANGUAPE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JULIANA MACHADO NUNES, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO**

Aos senhores VALDSON MOREIRA HERBSTER e sua mulher FRANCISCA FRANCINEUDA MACIEL HERBSTER, que tramita perante este Serviço Registral o procedimento para reconhecimento extrajudicial de USUCAPIÃO. requerido por JULIANA MACHADO NUNES, CPF: 018.685.903-13 e seu marido, MARCOS HENRIQUE FERREIRA DO PRADO, CPF: 748.313.213-20, com o objetivo de que lhes seja declarado o domínio de um terreno, de forma irregular, encravada uma casa residencial, de nº 139, já existente, situado na Rua Sinésio Pontes Tavares, Bairro Preguiça, no Município de Maranguape-CE, com uma área total do terreno 610,54m², área total construída 254,35m², área livre 356,19m² e perímetro 116,04m, com os seguintes limites, medidas e confrontações: AO NORTE (frente): Lado ímpar, dos vértices V1 (N-9570132.23m e E-534745.79m) ao V2 (N-9570133.30m e E-534735.84m), com ângulo interno de 95°00, no sentindo LESTE/OESTE, extremado-se com a Rua Sinésio Pontes Tavares, medindo 10,10m (dez metros e dez centímetros), prosseguindo em outro segmento e no mesmo sentido, dos Vértices V2 (N-9570133.30m e E-534735.84m) ao V3 (N-9570131.26m e E-534732.84m), com ângulo interno de 129°00, extremado-se com a Rua Sinésio Pontes Tavares, medindo 3,50m (três metros e cinquenta centímetros), perfazendo um total de 13,60m (treze metros e sessenta centímetros), distando 99,52m (noventa e nove metros e cinquenta e dois centímetros), para a Rua Raimundo Herbster, no sentindo OESTE/LESTE; AO OESTE (lado esquerdo): Dos Vértices V3 (N-9570131.26m e E-534732.84m) ao V4 (N-9570106.11m e E-534725.28m), com ângulo interno de 151°00, em outro segmento, no sentindo NORTE/SUL, extremado-se com a Rua Sinésio Pontes Tavares, medindo 26,35m (vinte e seis metros e trinta e cinco centímetros), prosseguindo em outro segmento e no mesmo sentido, dos Vértices V5 (N-9570104.77m e E-534731.85m) ao V6 (N-9570103.12m e E-534732.57m), com ângulo interno de 110°00, extremado-se com propriedade de Antônio Fernando Damião Filho, CPF: 069.693.003-07, casa, nº 254, medindo 1,80m (um metro e oitenta centímetros), prosseguindo em um segmento no mesmo sentido, dos Vértices V6 (N-9570103.12m e E-534732.57), com ângulo interno de 157°, extremado-se com propriedade de Antônio Fernando Damião Filho, CPF: 069.693.003-07, casa, nº 254, medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), prosseguindo em outro segmento e no mesmo sentido, dos

Vértices V7 (N-9570095.63m e E-534732.12m) ao V8(N-9570085.67m e E-534735.38m), com ângulo interno de 158º00, extremando-se com propriedade de Valdson Moreira Herbster, CPF: 381.884.733-91, objeto da matrícula nº 20528 (CRI), medindo 9,71m (nove metros e setenta e um centímetros), perfazendo um total de 45,36m (quarenta e cinco metros e trinta e seis centímetros); AO SUL (fundos): Dos Vértices V4 (N-9570106.11m e E-534725.28m) ao V5 (N-9570104.77m e E-534731.85m), com ângulo inteiro de 75º00, em outro segmento, no sentido OESTE/LESTE, extremando-se com propriedade de Antônio Fernando Damião Filho, CPF: 069.693.003-07, casa, nº 254, medindo 6,82m (seis metros e oitenta e dois centímetros), prosseguindo em outro segmento e no mesmo sentido, dos Vértices V8(N-9570085.67m e E-534735.38m) ao V9(N-9570089.84m e E-534743.32m), com ângulo interno de 89º00, extremando-se com propriedade de Valdson Moreira Herbster, CPF: 381.884.733-91 e seu cônjuge Francisca Francineuda Maciel Herbster, CPF: 208.983.203-72, objeto da Matrícula nº 20528 (CRI), medindo 8,66m (oito metros e sessenta e seis centímetros), perfazendo um total de 15,48m (quinze metros e quarenta e oito centímetros); AO LESTE (lado direito): Dos Vértices V9(N-9570089.84m e E-534743.32m)/V1 (N-9570132.23m e E-534745.79m), com ângulo interno de 115º00, em outro segmento, no sentido SUL/NORTE, extremando-se com propriedade de Marcos Henrique Ferreira do Prado, CPF: 748.313.213-20 e sua Conjuge Juliana Machado Nunes, CPF: 018.685.903-13, casa, nº 181, medindo 41,60m (quarenta e um metros e sessenta centímetros); IMÓVEL INSCRITO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE SOB O Nº: 25933.

COMARCA - PENAFORTE/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PENAFORTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GILVAN FERREIRA VITAL, JOELMA VITAL MATOS**

Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala do Cartório Angelo Muniz de Penaforte-CE, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 4126, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o(s) devedor(s) fiduciante(s): **GILVAN FERREIRA VITAL**, inscrito(a) no CPF sob o nº 002.126.173-38 e **JOELMA VITAL MATOS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 021.180.703-65, que estão em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE - 63280-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440682656-1, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 680, sob o nº R.03, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FATIMA REGINA, 36, CASA, CENTRO - PENAFORTE-CE, CEP: 63280-000. Segundo o requerimento, o valor do(s) encargo(s) corresponde(m) ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à INTIMAÇÃO POR EDITAL de V. Sª, para que purguem a mora perante a Credora ou neste Cartório (situado na Rua Vitória Novais, 263, Centro - Penaforte-CE, CEP: 63280-000), no prazo de 15 dias contados desta data. Ficam cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, conforme art. 26 §7º da Lei 9.514/97. Penaforte-CE. Maria Ivanilde Pereira Angelo, Oficiala de Registro de Imóveis.

COMARCA - PINDORETAMA/CE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PINDORETAMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL, DANIELA DA SILVA NASCIMENTO, DANIEL DA SILVA NASCIMENTO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DOS DEVEDORES FIDUCIANTES DANIELA DA SILVA NASCIMENTO E DANIEL DA SILVA NASCIMENTO A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de DANIELA DA SILVA NASCIMENTO, brasileira, nascida em 06/04/1994, trabalhadora de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portadora da carteira de identidade RG de nº 564628852, expedida por SSP/SP, em 15/01/2018 e do CPF nº 609.885.363-07, solteira, residente e domiciliada na Rua Padre Edilson, nº 99999, Centro, no Município de Pindoretama/CE e DANIEL DA SILVA NASCIMENTO, nacionalidade brasileira, nascido em 23/01/1998, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, portador da cédula de identidade de nº 598707293, expedida por SSP/SP, em 23/04/2015, e do CPF/MF sob o nº 077.476.523-21, solteiro, residente e domiciliado na Rua Padre Edilson, nº 99999, Centro, no Município de Pindoretama/CE, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 20772, deverão os intimados comparecerem a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.116,02, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 844442207625-3, assinado em 18 de Novembro de 2019 em Pindoretama/CE, registrado no R. 3 e R. 4 da Matrícula nº 1710, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel com a seguinte descrição: uma casa residencial geminada, situada nesta Cidade e Comarca de Pindoretama-CE, com frente para a Rua B, número 293, Loteamento Nova Pindoretama, Bairro Centro, com área construída de 73,00 m² (setenta e três metros quadrados) e fração ideal de 33,33%, do terreno onde se acha encravada, constituído pelos lotes 25 e 26 da quadra 07, do já citado loteamento, medindo 12m de frente por 25m de fundos, com área total de 300m² limitando-se da seguinte maneira: AO SUL (Lado Esquerdo) com o Lote 24 da mesma quadra; AO OESTE (Fundo) com os Lotes 38 e 39; AO NORTE (Lado Direito) com o Lote 27, da mesma quadra; AO LESTE (Frente) com a já citada Rua B, da mesma quadra. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele Gazzineo, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele Gazzineo, Tabeliã Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ITAU UNIBANCO S.A., BRUNO SILVA GOMES**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE BRUNO SILVA GOMES A Oficiala de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de BRUNO SILVA GOMES, brasileiro, solteiro, maior, não mantendo união estável, carpinteiro, portador da cédula de identidade RG nº 20082604910, inscrito no CPF sob nº 068.139.993-70, residente e domiciliado em Eusébio/CE, na Rua Miguel Ximenes de Melo, 100, Casa 62, Nathus Ville, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora ITAÚ UNIBANCO S.A., com sede em São Paulo/SP, na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha, nº 100 - Torre Olavo Setúbal, inscrito no CNPJ sob nº 60.701.190/0001-04, prenotação nº 20774, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.423,39, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 1017985990-6, assinado em 12 de dezembro de 2022 em Pindoretama/CE, registrado no R/4 da Matrícula nº 17126,

deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: Uma casa residencial localizada nesta Cidade e Comarca de Pindoretama-CE, com frente para a Rua 12, nº 52, com uma área construída de 74,21m² (Setenta e Quatro Virgula Vinte e Um Metros Quadrados) e fração ideal de 33,33% do terreno onde se acha encravada, medindo e extremando da forma seguinte; Um terreno localizado nesta cidade e comarca de Pindoretama-Ce, no Loteamento denominado JARDINS DE FÁTIMA, constituído pelos lotes 08 e 10 da Quadra I, medindo e extremando da forma seguinte: Lote 08: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 07 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 06 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 10 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². Lote 10: AO NORTE (frente) com a Rua 12, por onde mede 12,00m; AO SUL (fundos) com o Lote nº 09 da mesma quadra, por onde mede 12,00m; AO LESTE (lado direito) com o Lote nº 08 da mesma quadra, por onde mede 25,00m; e AO OESTE (lado esquerdo) com o Lote nº 12 da mesma quadra, por onde mede 25,00m, perfazendo uma área total de 300,00m². O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS A Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Pindoretama-CE, faz a presente intimação por edital de VALDEMIR RODRIGUES DOS SANTOS, nacionalidade brasileira, nascido em 16/12/1993, motorista, portador da carteira nacional de habilitação CNH de nº 06640854812, expedido por DETRAN/CE Em 19/06/2017 e do CPF 068.375.843-83, solteiro, residente e domiciliado na R 01 451 Fazenda Paraíso - Barrocão, Pindoretama-CE -- cep 62860-000, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 20773, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Capitão Nogueira, nº 1674, Centro, Pindoretama-CE, para purgar a mora na importância total de R\$ 3.529,59, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações -- PMCMV- nº 844441739179-0, assinado em 15 de dezembro de 2017 em Pindoretama/CE, registrado no R. 4 da Matrícula nº 17457, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado neste município, com a seguinte descrição: Um terreno de forma irregular situado no lugar sitio Barrocão município de Pindoretama, medindo e extremando da seguinte forma: AO POENTE (frente) medindo 7,00m (sete metros) extremando com o a Rua 01; AO NASCENTE (fundos) medindo 3,00m (três metros) extremando com terras do Senhor Galdino Ribeiro; AO NORTE: (lado direito) medindo 20,00m (vinte metros) extremando com Terreno 01 ora desmembrado; e AO SUL (lado esquerdo) em dois seguimentos o 1º seguimento medindo 09,00m (nove metros) extremando com a Estrada do Barrocão; no segundo seguimento medindo 13,00m (treze metros) extremando com Área Remanescente do imóvel pertencente a matrícula 17152; perfazendo urna área total de 135,40m² (cento e trinta e cinco metros quarenta centímetros quadrados). O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Luma Studart Fontenele, tabeliã, o digitei, e subscrevi e assino. Pindoretama-CE. Luma Studart Fontenele, Tabeliã Registradora.

COMARCA - RUSSAS/CE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RUSSAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLORIPES PONTES NETO

O Oficial de Registro de Imóveis do 2º Ofício da Comarca de Russas/CE, Hércules Aghiarian, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97, bem como pelo credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 28.06.2011, e registrado sob o R-3 na Matrícula nº 3.873, desse Cartório, referente ao imóvel residencial, situado na Rua D. Maria Ramalho Ferreira, nº 736, Vila Ramalho, Russas/CE, INTIMA FLORIPES PONTES NETO, brasileiro, solteiro, servidor público federal, RG nº 99010126308 SSPDC-CE, CPF nº 123.243.883-91, com saldo devedor de responsabilidade de V.Sa, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos que se encontram vencidos desde 05.02.2023 a 05.06.2023. Informa ainda que o valor dos encargos posicionado em 15.06.2023, corresponde a R\$ 5.252,67 (cinco mil, duzentos e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação. Ao valor para a purga do débito devem ser acrescidos os valores relativos a intimação do devedor. Assim, procede à INTIMAÇÃO de v.sa, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Av. Dom Lino, nº 1.151, Loja 2/3, Centro, Russas/CE, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da terceira publicação deste edital. Encontra-se nesta Serventia quadro de projeção do débito a ser quitado, no qual consta a atualização diária do mesmo. Ao valor indicado no dia da purga do débito, serão adicionadas as despesas para a intimação do devedor, cujo pagamento devera ser efetuado juntamente com a quitação da dívida na oportunidade, fica V.Sa cientificada que o não cumprimento da referida obrigação, no prazo indicado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caso V.Sa já tenha efetuado o pagamento do débito antes da presente publicação, gentileza desconsiderá-la, para todos os fins de direito. Dado e passado nesta cidade e comarca de Russas/CE. Eu, Régis Matoso, substituto do Titular, digito e subscrevo.

ESTADO - ESPÍRITO SANTO

COMARCA - BOA ESPERANÇA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, GILDETE RODRIGUES FERNANDES

CARTORIO DO 1º OFÍCIO DE BOA ESPERANÇA-ES Av. Virgílio Simonetti nº 434 -- Bairro Ilmo Covre, Boa Esperança-ES Cep: 29.845-000 Telefax: (27) 3768-1719 e (27) 99797-4756 E-mail: primeirooficio.boaesperanca.es@gmail.com EDITAL DE INTIMAÇÃO SUELEM DA SILVA COSTA, OFICIALA E TABELIÃ INTERINA DO CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE BOA ESPERANÇA ES, vem, conforme documento apresentado a este Cartório para registro e notificação, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, conforme ofício de nº 35341/2022-CESAV/BU de 21/12/2022, expedido pela CESAV/BU Centralizadora Nacional de Suporte à Adimplência, com endereço a Avenida Getúlio Vargas, 20-105 1º. Andar, Parque Jardim Europa Bauru/SP, CEP: 17017-383, E-mail: cesavbu@caixa.gov.br, nos termos do art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, INTIMAR, o Sr. GILDETE RODRIGUES FERNANDES, CPF nº 811.439.317-34 e a Sra ROSANGELA MARCHIORI FERNANDES, CPF nº 084.752.277-67, casados sob o regime da Comunhão total de Bens, com endereço da intimação a Rua São Benedito, 360, Boa Mira, Boa Esperança -- ES, CEP: 29845-000. O documento foi protocolado em 11/08/2023, sob nº 15.483, livro "01", e registrado em 15/08/2023, sob nº 2.248, no livro "03", no Cartório de Registro Geral de Imóveis da Comarca de Boa Esperança-ES, a fim de que compareça nesta Serventia na Av. Virgílio Simonetti, 434, Ilmo Covre, Boa Esperança-ES durante o expediente de 2ª a 6ª feira das 9:00h às 18:00h, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da presente publicação, para fins de cumprimento das

obrigações contratuais relativas aos encargos que encontram-se vencidos desde 21/08/2022, 21/09/2022, 21/10/2022, 21/11/2022, 21/12/2022, 21/01/2023, 21/02/2023, 21/03/2023, 21/04/2023, 21/05/2023, 21/06/2023 e 21/07/2023, estabelecidos no contrato de financiamento nº 807170000884, que importavam em 10/08/2023, no valor de R\$ 3.543,48, sujeito à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, e às despesas de cobrança, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, imputáveis ao imóvel alienado fiduciariamente, além das despesas e cobranças de intimação, sob pena de ser promovida a consolidação da plena propriedade em nome da Credora Fiduciária (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF). (Imóvel da matrícula nº 2.847, Lº 2, desta Serventia). OBS: O pagamento deverá ser feito em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude de não ser encontrado o interessado no endereço citado, estando em local incerto, ignorado e não sabido. Dado e passado nesta Cidade de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 01 de setembro de 2023. SUELEM DA SILVA COSTA Oficiala e Tabeliã Interina

COMARCA - CASTELO/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDO DEPOLLI RODRIGUES**

A Oficiala do Cartório do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis e Anexos da Comarca de Castelo/ES, nos termos do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. EDUARDO DEPOLLI RODRIGUES, CPF nº 005.357.197-52, RG nº 969.323-SPTC/ES, brasileiro, casado, administrador, Avalista, a comparecer em Cartório, na Rua Carlos Lomba, nº 75, Centro, Castelo, ES, entre 09 e 18 horas dos dias úteis de segunda a sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes à Cédula de Crédito Bancário nº 1273538, com Garantia Fiduciária, emitida em 02.05.2016, em favor do banco credor Cooperativa de Crédito Livre Admissão Sul do Espírito Santo -- SIC00B SUL, registrada sob o nº 7, na matrícula nº 4.829, neste Cartório, com vencimento antecipado da dívida decorrente do inadimplemento da parcela 30/57, vencida em 15.02.2023, tendo como garantia o imóvel rural situado em Benfica, no município de Castelo, ES, medindo 883.300,00m² (oitocentos e oitenta e três mil e trezentos metros quadrados), sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. A credora autoriza o Cartório acima o recebimento do valor devido mediante cheque administrativo. Oficiala: Andreia Azevedo.

COMARCA - COLATINA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE COLATINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCO AURELIO COSTA BRITTO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . MARCO AURELIO COSTA BRITTO CPF Nº. 015.448.747-31, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA AGOSTINHO NOGUEIRA SN QUADRA 17 LOTE 20UNIDADE 20, HONÓRIO FRAGA, COLATINA/ES, CEP: 29704.580, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser

promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 06.1540.606.000185-51, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, firmado por GB LAVANDERIA EIRELI (06.029.681/0001-05), Matrícula do Imóvel nº : 31358, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 29.409,39 (vinte e nove mil e quatrocentos e nove reais e trinta e nove centavos), posicionados em 20.03.2023 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES , 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SILDA NAIGEL DE FREITAS MENEZES**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) SILDA NAIGEL DE FREITAS MENEZES CPF Nº. 027.645.697-18, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R GIUSEPPE ROSA 3 LOTEAMENTO CARLOS GERMANO , COLATINA/ES, CEP:29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440600249) Matrícula do Imóvel nº : 37217, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 27.352,64 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), posicionados em 23.09.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORIVAL MENEZES**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) NORIVAL MENEZES CPF Nº. 009.607.007-22, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na R GIUSEPPE ROSA 3 LOTEAMENTO CARLOS GERMANO , COLATINA/ES, CEP:29700000, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 844440600249) Matrícula do Imóvel nº : 37217, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 27.352,64 (vinte e sete mil trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e quatro centavos), posicionados em 23.09.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SALOMAO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . SALOMÃO MARTINS DE CARVALHO JUNIOR CPF Nº. 08733243743, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA GUIOMAR SCARPAT 149 CASA N 02 SÃO SILVANO, COLATINA/ES, CEP;29703193, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 144440741407) Matrícula do Imóvel nº : 41400, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 22.126,23 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE COZER PENIDO DE CARVALHO**

E D I T A L - INTIMAÇÃO Dra. Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo, Oficial do Cartório de 1º Ofício de Colatina Registro Geral de Imóveis e Anexos, nomeado na forma da Lei, etc., vêm a requerimento da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr (a) . ALINE COZER PENIDO DE CARVALHO CPF Nº. 12654003779, credor(a) fiduciário(a) do imóvel situado na RUA GUIOMAR SCARPAT 149 CASA N 02 SÃO SILVANO, COLATINA/ES, CEP. 29703193, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário (CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF). (CONTRATO DE EMPRÉSTIMO/ FINANCIAMENTO Nº 144440741407) Matrícula do Imóvel nº : 41400, Livro 02, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento poderá ser feito na Agência da CAIXA detentora do financiamento, no caso Agência CAIXA no valor de R\$ 22.126,23 (vinte e dois mil cento e vinte e seis reais e vinte e três centavos), posicionados em 19.10.2022 mais os emolumentos referentes à intimação. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados nos endereços indicados. Colatina -- ES 05.09.2023 Gabriella Cristina de Lima Napoleão do Rêgo - Oficial Horário de Funcionamento das 09:00 às 18:00hs

COMARCA - ECOPORANGA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ECOPORANGA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ILZA MACHADO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2023 o requerimento pelo qual Maria Ilza Machado, portadora do CPF/MF n.º 017.348.637-14, solicitou a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do

imóvel matriculado sob nº. 4443, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área de terras medindo 289.043,72 m² (duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e três metros, e setenta e dois centímetros quadrados), localizado no Córrego Paraíso, neste município de Ecoporanga/ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável José Luiz Mendes, inscrito no CFT-BR-ES nº 2724585305-3, TRT nº 2201976609, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas no dia 17/08/2023 às 9:30hrs, 22/08/2023 às 13:30hrs, e 28/08/2023 às 14:30hrs, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. WILLIANS SIQUEIRA FERREIRA, (CPF Nº 068.880.687-22) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço à Rua Ayres Xavier da Penha, 215, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ILZA MACHADO**

O Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Barra de São Francisco-ES, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 30/06/2023 o requerimento pelo qual Maria Ilza Machado, portadora do CPF/MF n.º 017.348.637-14, solicitou a inserção de medidas perimetrais e retificação da área do imóvel matriculado sob nº. 4443, Livro 2, desta Serventia, de sua titularidade, caracterizado como uma área de terras medindo 289.043,72 m² (duzentos e oitenta e nove mil, quarenta e três metros, e setenta e dois centímetros quadrados), localizado no Córrego Paraíso, neste município de Ecoporanga/ES, conforme planta e memorial descritivo elaborados pelo Técnico responsável José Luiz Mendes, inscrito no CFT-BR-ES nº 2724585305-3, TRT nº 2201976609, que se encontram arquivados neste serviço registral, à disposição do notificando para consulta ou cópia. Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do titular do imóvel confrontante e tendo em vista a impossibilidade de notificação pessoal após as diligências efetuadas no dia 17/08/2023 às 9:00hrs, 22/08/2023 às 13:00hrs, e 28/08/2023 às 14:00hrs, o presente edital tem por finalidade NOTIFICAR o Sr. MANOEL RODRIGUES DOS SANTOS, (CPF Nº 753.610.957-91) na condição de confrontante do imóvel acima descrito, para que, não concordando com a medição da área requerida, apresente, no prazo de 15 (quinze) dias, impugnação fundamentada, dirigida ao Oficial de Registro de Imóveis deste Cartório do 1º Ofício, no endereço à Rua Ayres Xavier da Penha, 215, Centro, Ecoporanga/ES, CEP: 29.850-000, ciente de que, decorrido o prazo sem manifestação, presumir-se-á a anuência com o requerimento acima referenciado, tudo conforme determina a Lei 6015/73, artigo 213, §§2º, 3º e 4º. A planta e memorial descritivo encontram-se no Cartório à disposição do notificando para consulta e/ou cópia. Oficial: Higor de Sá Almeida.

COMARCA - PIUMA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANA TRARBACH DOS SANTOS, MARIA ELISA TRARBACH**

VEM a requerimento do HISPAGNOL E ROSA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nos termos do § 4º art. 26, da Lei 9514/97, INTIMAR as Sras. MARIA ELISA TRARBACH, CPF: 069.110.767-06; e, JULIANA TRARBACH DOS SANTOS, CPF: 096.323.487-02. ENDEREÇO: Rua Benedito Gomes Távora, n. 503, Apto 01, Bairro Jardim Maily, Piúma-ES, CEP: 29285-000, a fim de que compareçam a esta serventia, NO PRAZO DE 15(QUINZE) DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem

até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário, ITAÚ- UNIBANCO S/A - Contrato de Financiamento Imobiliário de nº 10176562206, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 02/08/2022, registrado sob o nº 08, na matrícula de nº 7173, do Livro "2", do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade de Piúma-ES, esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo nominal ao Itaú-Unibanco/SA, ou dinheiro em espécie, no valor de R\$ 17.930,70 (DEZESSETE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA REAIS E SETENTA CENTAVOS), posicionado em 07/08/2023, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, mais os emolumentos referentes à intimação. A presente intimação está sendo feita por Edital, em virtude dos fiduciantes não terem sido localizados no endereço indicado pelo credor fiduciário. Piúma-ES, 05 de setembro de 2023.

COMARCA - SERRA/ES

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON BERNARDES DE OLIVEIRA**

ELISABETH BERGAMI ROCHA, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 1ª Zona da Serra, Comarca da Capital, nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento do BANCO SEMEAR S.A., nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. WELLINGTON BERNARDES DE OLIVEIRA -- CPF: 359.149.288-42, proprietário do imóvel localizado à Rua 05, lote 13, quadra 07, no loteamento Cidade Verde Serra, no Bairro Continental, Distrito da Sede, Serra, ES, a fim de que compareça a esta Serventia que está situada à Rua Major Pissarra, nº 196, Serra Sede, Serra, ES, que funciona de segunda a sexta-feira das 09:00 horas às 18:00 horas, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da data da 3ª publicação deste edital, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, acrescidos dos emolumentos referentes à intimação e as despesas com a publicação deste edital, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário BANCO SEMEAR S.A. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 27/09/2021 - Matrícula do Imóvel nº 43.436, Livro 2, desta Serventia. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97. ELISABETH BERGAMI ROCHA - Oficiala e Tabeliã.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SERRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RONALDO MARCIO GALAN, CARMOZINA DIAS COELHO GALAN**

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR os Srs. RONALDO MARCIO GALAN - CPF nº 503.774.006-10 e CARMOZINA DIAS COELHO GALAN - CPF nº 416.656.356-49, proprietários do imóvel situado na Rua da Aldeia, nº 146, Vaga de Garagem nº 148, Apartamento 102, Edifício Itagibá, Condomínio Aldeia das Laranjeiras II, Parque Residencial Laranjeiras, Serra-ES, a fim de que compareçam a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº - PROCESSO-, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, datado de 20/07/2007 -- Matrícula do Imóvel nº 53040, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais

emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO - Oficiala e Tabeliã.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ELIANA FERREIRA SOUZA BIDART, ROBERTO PIZZA BIDART

Dra. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO, Oficiala e Tabeliã do Cartório do 1º Ofício 2ª Zona da Serra, Comarca da Capital, concursada e nomeada na forma da Lei, etc., vêm a requerimento de ELIANA FERREIRA SOUZA BIDART, brasileira, casada, do lar, inscrita no CPF sob o nº 070.647.957-28 e ROBERTO PIZZA BIDART, brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF sob o nº 588.886.246-00, residentes na Rua Minas Gerais, 145, Residencial Carapina, Bloco 03, Laranjeiras II, Serra-ES, representado por Alexsandre Belarmino - Advogado, OAB-ES nº 29.108, dar ciência da solicitação para o reconhecimento do direito de propriedade referente ao APARTAMENTO 101, BLOCO 03, integrante do CONDOMÍNIO PARQUE RESIDENCIAL LARANJEIRAS II - SETOR B3, com área privativa de 43,70m² (quarenta e três metros quadrados e setenta decímetros quadrados), situado no local denominado Fazenda Guaxindiba, em Manguinhos, Distrito de Carapina, Município da Serra-ES, que se encontra registrado na matrícula nº 46.878 do Livro 2, desta Serventia, através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, IV §4º da Lei 6.015/73, prenotada sob o nº 281.937 em 24/08/2023. Assim sendo, ficam notificados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentarem impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não havendo contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com o competente registro conforme determina a Lei. ETELVINA ABREU DO VALLE RIBEIRO -- Oficiala e Tabeliã.

COMARCA - VIANA/ES
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO GUILHERMINO**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. DIEGO GUILHERMINO -- CPF n.º 152.025.957-35, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 404, Bloco 07, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 855553750717, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 8.552, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA**

LUIZ CLAUDIO DA ROCHA, Oficial Interino do Cartório do 1º Ofício de Viana/ES, vêm a requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, INTIMAR o Sr. VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA -- CPF n.º 112,704.007-38, proprietário do imóvel situado na Rua João Deolindo, n.º 281, apto. 401, Bloco 15, Residencial Parque Vila Topázio, Vila Bethânia, Viana/ES, a fim de que compareça a esta Serventia, NO PRAZO DE 15 DIAS, contados da presente publicação, para liquidar as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas dos juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, previstos no parágrafo primeiro do citado artigo, sob pena de ser promovida a CONSOLIDAÇÃO DA PLENA PROPRIEDADE em nome do Credor Fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. (CONTRATO DE FINANCIAMENTO IMOBILIÁRIO Nº 8787702615238, GARANTIDO POR ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, -- Matrícula do Imóvel nº 9.792, Livro 2, desta Serventia). Esclarecemos que o pagamento deverá ser feito em cheque administrativo, nominal a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, somando-se, o valor das parcelas vencidas, mais emolumentos referentes a intimação e as despesas com a publicação deste edital. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita por Edital, em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014. DADO E PASSADO nesta Cidade de Viana/ES. Eu, LUIZ CLAUDIO DA ROCHA Oficial Interino do Registro de Imóveis de Viana, fiz digitar.

COMARCA - VITORIA/ES

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VITORIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO (Lei Federal nº 9.514, de 20 de novembro de 1997) O Bacharel HELVÉCIO DUIA CASTELLO, Oficial Titular do 2º Registro de Imóveis de Vitória, Comarca desta Capital, nomeado na forma da Lei, etc. FAZ SABER a AUDIONETE ALVES PINHEIRO DA ROCHA, CPF nº 554.404.525-91, brasileira, servidora pública estadual, solteira, com endereço na Rua Jaime Villas Boas, nº 420, apto 101, Ilha de Monte Belo, Vitória, Estado do Espírito Santo, que se encontra atualmente em local, ignorado, incerto e inacessível, que foi depositado neste Serviço Registral um ofício de intimação apresentado pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, protocolado sob o nº 216.522, para que compareça a este Serviço Registral Imobiliário no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da 3ª publicação deste edital e satisfaça as prestações vencidas, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais e legais, estipulados no Contrato Particular nº 855551095784, celebrado em 15/04/2011, além das despesas de cobrança, cujo valor global previsto para 04/09/2023 importa em R\$ 12.071,57 (doze mil, setenta e um reais e cinquenta e sete centavos), sob pena de ser promovida a consolidação da propriedade plena à credora fiduciária, nos termos do art. 26, § 7º, da referida Lei nº 9.514/97.- Objeto dado em alienação fiduciária em garantia: Apartamento nº 404 do Edifício CARLOS MOREIRA LIMA, situado na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, nº 2701, Bento Ferreira, Vitória-ES. Imóvel matriculado sob o nº 34.200. A presente INTIMAÇÃO está sendo feita em atendimento ao disposto no §4º do art. 26, da Lei 9.514/97, alterado pelo art. 103 da Lei 13.043/2014, por edital publicado no Diário de Registro de Imóveis Eletrônico -- www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, conforme determinam e autorizam o artigo 216-A, § 4º, da Lei Federal nº 6.015/73, o artigo 16 do Provimento CNJ nº 65, de 14/12/2017, os artigos 257, Inciso II, e 193, parágrafo único, do CPC, e o artigo 1º do Provimento CGJ-ES nº 07/2022.- DADO E PASSADO nesta Cidade de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, aos 04 (quatro) dias do mês de setembro do ano de 2023 (dois mil e vinte e três). Eu, Roberta Gonçalves Duiá Castello, Substituta Legal, subscrevo e assino.-

ESTADO - GOIÁS

COMARCA - AGUAS LINDAS DE GOIAS/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ÁGUA LINDAS DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FATIMA DANDARA ASSUNCAO

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 13 Módulo B do lote 01-A da Quadra 22, Conjunto A, do Setor 08, situado no Loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-13=12.796 em nome do devedor FATIMA DANDARA ASSUNÇÃO, CPF- 041.194.821-03. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FREDSON PEREIRA DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 27, da Quadra 25, situado no Loteamento denominado JARDIM AMÉRICA IV, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=24.816 em nome do devedor FREDSON PEREIRA DA SILVA, CPF- 705.781.501-82. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WENDER FELISBERTO FERREIRA DE SOUZA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 1/2-B da quadra 20, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LUCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-16=34.902 em nome do devedor WENDER FELISBERTO FERREIRA DE SOUZA, CPF- 719.676.301-78. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E

para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EZEQUIAS ROCHA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 07 da quadra 49, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM VI, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-04=35.254 em nome do devedor EZEQUIAS ROCHA SILVA, CPF- 013.036.393-60. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MUTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL -- FGTS -- PMCMV-COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO COMPRADOR E DEVEDOR FIDUCIANTE. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KALIEW DOS SANTOS PEREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no APARTAMENTO nº 02 localizado no pavimento térreo, do Edifício RESIDENCIAL P, lote de terreno de nº 16-B, da Quadra 04, situado no loteamento denominado PARK DAS ÁGUAS BONITAS I -- ETAPA B, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-15=41.354 em nome do devedor KALIEW DOS SANTOS PEREIRA, CPF- 083.480.701-76. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JANAINA LIMA DA PENA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei

nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 12 localizada no Condomínio RESIDENCIAL MALIBU, terreno de nº 12-A da Quadra 56, SETOR 07 situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=41.449 em nome do devedor JANAINA LIMA DA PENA, CPF- 049.118.281-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Lote 06, da Quadra B, Chácara 10/14, Módulo D, situado no Loteamento denominado CHACARAS COIMBRA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=12.525 em nome do devedor DOUGLAS PINHEIRO DA SILVA, CPF-049.899.321-37. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL RESIDENCIAL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SARA TEIXEIRA BERTOLINO**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 06, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PAULA XXV, terreno de nº 12, da quadra 75, conjunto A, setor 12 situado no loteamento denominado Parque da Barragem, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-11=56.752 em nome do devedor SARA TEIXEIRA BERTOLINO, CPF- 059.568.011-90. Sob pena de convalidar INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa A, localizada no Condomínio RESIDENCIAL PORTO SEGURO VIII, Chácara 986 da quadra 42, situado no loteamento denominado CHÁCARAS QUEDAS DO DESCOBERTO, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=58.623 em nome do devedor BRUNA DE SOUSA OLIVEIRA, CPF- 604.628.303-57. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): LUAN BARCELAR RODRIGUES**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, localizado no pavimento térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL SAN MARTIM, Lote 30 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM SANTA LÚCIA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=63.232 em nome do devedor LUAN BARCELAR RODRIGUES, CPF- 704.373.921-71. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): CYNTHIA RODRIGUES GOMES FERREIRA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL J&K 10, Lote 14 da quadra 07, situado no loteamento denominado MANSOES ILHA

BELLA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=64.545 em nome do devedor CYNTHIA RODRIGUES GOMES FERREIRA, CPF- 006.251.111-41. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENIVALDO ALVES FERREIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BARCELONA, Lote 28 da quadra 08, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.055 em nome do devedor GENIVALDO ALVES FERREIRA, CPF- 515.983.611-04. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA JULIANA LEITE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa D, localizada no Condomínio RESIDENCIAL GRAMADO, Lote 07A-1 da quadra 10, situado no loteamento denominado JARDIM ÁGUAS LINDAS, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=70.652 em nome do devedor MARIA JULIANA LEITE, CPF- 118.154.574-90. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RICARDO RODRIGUES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 105, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OURO VERDE XVII, Lote 18 da quadra 24, situado no loteamento denominado JARDIM AMÉRICA II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=71.231 em nome do devedor JOSE RICARDO RODRIGUES, CPF- 044.030.645-07. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA CRIATINA RIBEIRO ALVES

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no 1º Pavimento, do Edifício Condomínio RESIDENCIAL CONQUISTA II, Lote 16-G da Quadra A-31, situado no loteamento denominado MANSÕES OLINDA, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=73.055 em nome do devedor FLAVIA CRIATINA RIBEIRO ALVES, CPF- 029.959.011-90. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV-SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAMILLA DE SOUSA FREITAS VITORINO, ALINE BISPO SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL OLIVEIRA XIII, Lote 21 da quadra 06, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM I, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente

registrado no R-02=78.810 em nome do devedor CAMILLA DE SOUSA FREITAS VITORINO, CPF- 048.749.451-20 e ALINE BISPO SANTOS, CPF-713.085.971-77. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL INOVAR II, Lote 09 da Quadra 12, situado no loteamento denominado JARDIM DA BARRAGEM III, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.001 em nome do devedor FRANCISCO DE ASSIS MARQUES DA SILVA, CPF- 903.007.933-91. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEIDIANE MORAIS DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 107, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL ZERMATT, Lote 766 da Quadra 36 do loteamento denominado Chácaras Quedas do Descoberto, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=80.227 em nome do devedor CLEIDIANE MORAIS DOS SANTOS, CPF- 050.104.191-57. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL FGTS -- PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - CCFGTS/PMCMV - SFH COM UTILIZAÇÃO DO FGTS DO(S) DEVEDOR(ES). O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAIKE SILVA DE OLIVEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 103A, localizado no térreo do Bloco A, do Edifício CONDOMÍNIO RESIDENCIAL AYLA X, Lote 64, situado no loteamento denominado MANSÕES CENTRO OESTE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-02=83.725 em nome do devedor MAIKE SILVA DE OLIVEIRA, CPF- 069.358.643-56. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO WOANERGE NOBREGA ORTEGA, LUISELENA DE JESUS HERNANDEZ ARCINIEGAS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 01, que localizar-se-á no térreo: do Bloco 09, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VILA DAS ÁGUAS, Lote 10 da quadra 79, Conjunto A, Setor 12, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-05=86.196 em nome do devedor CLAUDIO WOANERGE NOBREGA ORTEGA, CPF- 709.026.352-55 e LUISELENA DE JESUS HERNANDEZ ARCINIEGAS, CPF-709.026.702-47. Sob pena de convalidar CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE TERRENO E MÚTUO PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADE HABITACIONAL, ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA, FIANÇA E OUTRAS OBRIGAÇÕES, PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA (PCVA), RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL VENEZA, Lote 35 da Quadra 85, situado no

loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.398 em nome do devedor JONATAS ARAUJO DOS SANTOS, CPF- 702.596.431-06 e IANCA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS, CPF-055.299.961-08. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUARDO GOMES TEIXEIRA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 102, localizado no Térreo, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL LAURA III, Lote 20 da quadra 39, Conjunto A, Setor 02, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.547 em nome do devedor EDUARDO GOMES TEIXEIRA, CPF-040.455.541-14. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À - CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANESSA RIBEIRO FREIRE

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 202, localizado no Pavimento Superior, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL DIVINO TELES XXXIII, Lote 25-A da Quadra 19, Conjunto A, Setor 03, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-03=88.744 em nome do devedor VANESSA RIBEIRO FREIRE, CPF- 067.861.061-45. Sob pena de convalescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEILSON CARDOSO DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 101, no Térreo, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NINHO DO PÁSSARO III, Lote 10 da Quadra 40, situado no loteamento denominado JARDIM PÉROLA DA BARRAGEM II, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.664 em nome do devedor VALDEILSON CARDOSO DOS SANTOS, CPF- 119.762.196-20. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL À CCFGTS -- PROGRAMA CASA VERDE E AMARELA - PCVA (MP 996/2020) - RECURSOS DO FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEILA RIBEIRO BATISTA

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ- 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 201, no Pavimento Superior, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL NOAH, Lote 36 da Quadra 87, situado no loteamento denominado CIDADE JARDIM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=90.760 em nome do devedor LEILA RIBEIRO BATISTA, CPF- 721.002.221-04. Sob pena de convalidar CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DE HABITAÇÃO COM UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS DA CONTA VINCULADA DO FGTS DO DEVEDOR. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL ALAN SILVA DOS SANTOS

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Fração 02, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL MESTRA GABRIELLA LIMA, Lote 39 da quadra 70, Conjunto B, Setor 09, situado no loteamento denominado PARQUE DA BARRAGEM, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no

R-06=95.457 em nome do devedor DANIEL ALAN SILVA DOS SANTOS, CPF- 048.083.421-03. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL, MUTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA NO SFH - SISTEMA FINANCEIRO DA HABITAÇÃO. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MILENA DAMARES NUNES DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ-00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul Quadra 04 lotes 3/4, na cidade de Brasília-DF, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado no Apartamento 203, que localizar-se-á no 2º Pavimento da Torre 12, no Edifício Condomínio RESIDENCIAL BELLA VITTA CLUB RESIDENCE II, Lote 01 da Quadra B-07, situado no loteamento denominado MANSÕES POR DO SOL, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=96.570 em nome do devedor MILENA DAMARES NUNES DA SILVA, CPF- 704.370.261-59. Sob pena de convallescer CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE CONCLUÍDA, MÚTUO E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA -- PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - PMCMV - RECURSOS FGTS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RICARDO RIBEIRO DA SILVA**

Pelo presente Edital, o Cartório de Registro de Imóveis Tit. Doc, Pess. Jur. de Águas Lindas de Goiás-GO, atendendo ao que foi requerido pela ITAÚ UNIBANCO S/A, CNPJ- 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setúbal, São Paulo - SP, vem nos termos da Lei nº 9.514/97 art. 26, parágrafo 1º, 2º e 3º, FAZ SABER, que fica convidado a comparecer neste cartório, a fim de efetuar os pagamentos das prestações vencidas e os demais encargos contratuais, devidas em virtude de compromisso assumido na aquisição do imóvel localizado na Casa 01, localizado no CONDOMÍNIO RESIDENCIAL REDER III, Lote 05-B da Quadra 08-C, situado no loteamento denominado ROYAL PARQUE, Águas Lindas de Goiás-GO, devidamente registrado no R-06=98.743 em nome do devedor RICARDO RIBEIRO DA SILVA, CPF- 075.683.443-04. Sob pena de convallescer INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE BEM IMÓVEL, FINANCIAMENTO COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA DE IMÓVEL E OUTRAS AVENÇAS. O mencionado (a) comprador (a) terá o prazo de quinze (15) dias para satisfazer aqueles pagamentos. E para que ninguém alegue ignorância e chegue ao conhecimento dos interessados, mandou que publicasse o presente Edital por três (03) dias consecutivos, na forma da Lei publicado no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, nome registrado perante o RCPJ do Rio de Janeiro, e afixado na sede desta Serventia. Dado e passado nesta Cidade de Águas Lindas de Goiás-GO. Sandro Alexander Ferreira, Oficial do Registro Imobiliário.

COMARCA - BRAZABRANTES/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRAZABRANTES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DOUGLAS ALVES DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIÁRIO Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial Respondente da Serventia de Registro de Imóveis, Município de Brazabrantés, Distrito Judiciário e Comarca de Goianira, Estado de Goiás, venho respeitosamente, INTIMO, segundo as atribuições do artigo 26 da Lei 9.514/97, bem como o requerido pela Intimação por Edital da Caixa Econômica Federal, do Contrato Habitacional nº 844441544324 Registrado sob a Matrícula nº 1848 Livro 02 (dois) de Registro Geral do Registro Imobiliário, Município de Brazabrantés-GO, Fica cientificado por este Ofício. OS DEVEDORES: EMITENTES: DOUGLAS ALVES DOS SANTOS, CPF: 704.932.211-31 e TAINY OLIVEIRA DE SOUZA, CPF: 708.212.521-60 ENDEREÇO DO IMÓVEL: Rua 01, lote 08, quadra are chácara e Rua 06, lote 08 quadra área Setor Bela Vista em Brazabrantés-GO, CEP: 75.440.000. Fica intimado pelo presente EDITAL, em cumprimento dos termos do § 4º do Artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Informo ainda, que o valor deste encargo, posicionados em 31/05/2023 corresponde ao valor R\$ 3.152,67(três mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta e sete centavos) -- Sujeito a Atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança e honorários advocatícios até a data do efetivo pagamento, somando-se também aos encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, procedo á INTIMAÇÃO POR EDITAL o devedor acima mencionado para que dirija ao Cartório de Imóveis, situado á Avenida Aureliano Caetano Machado, s/n, Quadra 02 Lote 01-A, Sala 02, Setor Centro em Brazabrantés-GO, onde deverá efetuar a purgado débito, no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados a partir desta data, Ficam todos cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei nº 9.515/77. Nada mais para o momento. Brazabrantés-GO, 21 de agosto de 2023.

COMARCA - CIDADE OCIDENTAL/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE OCIDENTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RENATA PEREIRA DA SILVA**

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: RENATA PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF Nº 712.419.271-46, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0617667-0, firmado em Brasília-DF, em 24/06/2019, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 08, Quadra 01, APARTAMENTO Nº 103, PAVIMENTO TÉRREO, BLOCO 06, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL BEIRA RIO II, PARQUE NÁPOLIS -- GLEBA A, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 27630 a comparecera este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950003 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CAIXA ECONOMICA FEDERAL, PEDRO HENRIQUE MARTINS GOMES

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 04 de setembro de 2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICA INTIMADO(A): PEDRO HENRIQUE MARTINS GOMES, brasileiro, solteiro, maior, lanterneiro, portador da CNH nº 07120701177 DETRAN-GO e CPF nº 057.320.641-41, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa, Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH com Utilização do FGTS do Devedor nº 8.4444.2034810-8, firmado em Brasília-DF, em 01/03/2019, que tem como objeto o imóvel situado no: Quadra 09, Lote 13, Rua 27, APARTAMENTO nº 202, PAVIMENTO SUPERIOR, RESIDENCIAL SILVESTRE, OCIDENTAL PARK,, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 32490 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950000 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ VITORIA SILVA ARAUJO

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: BEATRIZ VITORIA SILVA ARAUJO, inscrito(a) no CPF Nº 071.893.291-96, solteira, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Unidade Concluída, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS nº 8.7877.0880592-6, firmado em Brasília-DF, em 03/07/2020, que tem como objeto o imóvel situado na: Quadra 05, Lote 21, Rua Duque de Caxias, APARTAMENTO nº 901, BLOCO 09, PAVIMENTO TÉRREO, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARK IBIZA II, RECREIO MOSSORÓ, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 33154 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950002 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO FELIPE ALVES DE SOUZA

Márcio Silva Fernandes, Oficial Registrador do Cartório de Registro de Imóveis de Cidade Ocidental-GO, em 05/09/2023, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro 1997, depois de frustrada a intimação da devedora fiduciária no endereço

informado pelo credor, cientifica a todos os que o virem que, pelo presente edital, FICAM INTIMADOS: ANTONIO FELIPE ALVES DE SOUZA, inscrito(a) no CPF Nº 046.591.501-94, solteiro, relativas ao Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2778593-7, firmado em Brasília-DF, em 10/10/2022, que tem como objeto o imóvel situado na: Lote 05, Quadra 02, Rua 22, APARTAMENTO Nº 206, BLOCO B, 1º PAVIMENTO, RESIDENCIAL HELENA II, OCIDENTAL PARK, CIDADE OCIDENTAL-GO, registrado sob a matrícula nº 38088 a comparecer a este Serviço de registro de Imóveis, situado na: SQ 12, Quadra 11, Lote 56, Edifício Santiago, Centro, Cidade Ocidental-GO, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação. O comparecimento deverá ocorrer no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação do presente edital. Fica ainda cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em face da credora - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF - inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04 nos termos do art. 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi publicado o presente edital, na forma da Lei. Selo nº: 00552309044500226950001 consulte este selo em: <http://see.tjgo.jus>.

COMARCA - DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JOSUÉ TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA

COMARCA - DIVINOPOLIS DE GOIAS/GO - REGISTRO DE IMÓVEIS DE DIVINOPOLIS DE GOIAS - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL- PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS -- JALLIANY EDITH MATOS SANTANA, Oficiala Substituta do Registro de Imóveis da Cidade de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, na forma da lei, etc, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia sob nº 5629 de 11 de julho de 2023, o requerimento por meio do qual JOSUÉ TEIXEIRA DE ASSUNÇÃO, brasileiro, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, nascido aos 01/novembro/1972, filho de Patricio Teixeira de Assunção e Floracy Jose Assunção, professor, portador da CNH (Carteira Nacional de Habilitação) nº 00688677571-DETRAN/GO, na qual consta a Cédula de Identidade nº 2.903.121-SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 596.896.171-68 e sua esposa DARLY NUNES DO PRADO TEIXEIRA, brasileira, natural de Monte Alegre de Goiás-GO, nascida aos 22/junho/1972, filha de Antonio Rodrigues do Prado e Irany Nunes do Prado, portadora da Cédula de Identidade nº 2.923.905-DGPC/GO (2ª via), inscrita no CPF/MF sob o nº 576.830.001-59, não possuem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Rua 09, Quadra 08, Centro, Distrito Prata, Monte Alegre de Goiás-GO, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião, referente ao imóvel constituído pela imóvel rural constituído pela área de 97,5181ha (noventa e sete hectares, cinquenta e um ares e oitenta e um centiares) na Fazenda Grande, lugar denominado Caroba, neste município de Divinópolis de Goiás, Comarca de São Domingos, Estado de Goiás, que de acordo com o memorial descritivo confeccionado pelo Técnico em Agropecuária Milton Ferreira dos Santos, CFTA 56649568600/GO, Código Credenciamento GEEX, TRT: BR 20211011095, se encontra descrita e caracterizada pelo seguinte roteiro perimétrico: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice GEEX-M-1230 de coordenadas (Longitude: -46°38'03.161", Latitude: -13°17'36.776" e altitude 498,84m)situado no vértice mais ao norte deste perímetro; com os seguintes azimutes e distâncias: 110°28' e distância 1.506,45m, até o vértice GEEX-M-1231 de coordenadas (Longitude: -46°37'16.278", Latitude: -13°17'53.927" e altitude 482,33m); deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 292 - FAZENDA ANGICO, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°40' e 136,00, até o vértice GEEX-M-1232 de coordenadas (Longitude: -46°37'11.973", Latitude: -13°17'55.270" e altitude 481,57m); 105°54' e 489,74m, até o vértice DAZA-M-0051, de coordenadas (Longitude: -46°36'56.326", Latitude: -13°17'59.638" e altitude 471,88m); situado no limite da FAZENDA ANGICO, com o limite da FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO; deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 669 - FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO, com os seguintes azimutes e distâncias: 199°24' e 129,53, até o vértice DAZA-M-0052 de coordenadas (Longitude:

-46°36'57.756", Latitude: -13°18'03.613" e altitude 471,82m); 171°47' e 181,25m, até o vértice DAZA-M-0053, de coordenadas (Longitude: -46°36'56.897", Latitude: -13°18'09.450" e altitude 469,00m); situado no limite da FAZ. SALINAS LUGAR DEN. PAGA FOGO, com o limite da FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA; deste, segue confrontando com a FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA -- GERALDO PEREIRA CIRINEU -- CPF: 232.298.451-53, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°38' e 430,35, até o vértice GEEX-M-01203 de coordenadas (Longitude: -46°37'11.032", Latitude: -13°18'07.346" e altitude 482,37m); 225°48' e 187,48, até o vértice GEEX-M-01204 de coordenadas (Longitude: -46°37'15.498", Latitude: -13°18'11.598" e altitude 480,52m); 128°17' e 132,51, até o vértice GEEX-M-01205 de coordenadas (Longitude: -46°37'12.043", Latitude: -13°18'14.270" e altitude 477,53m); 206°49' e 144,97m, até o vértice EJG-M-2531, de coordenadas (Longitude: -46°37'14.217", Latitude: -13°18'18.479" e altitude 476,32m); situado no limite da FAZ. GRANDE LUGAR DEN. CAROBA, com o limite da FAZENDA GRANDE; deste, segue confrontando com a CNS: 02.889-4 - MAT.: 658 - FAZENDA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°56' e 434,00, até o vértice EJG-M-2530 de coordenadas (Longitude: -46°37'26.180", Latitude: -13°18'10.596" e altitude 478,34m); 303°58' e 922,53, até o vértice EJG-M-2529 de coordenadas (Longitude: -46°37'51.596", Latitude: -13°17'53.821" e altitude 493,03m); 301°02' e 656,81m, até o vértice EJG-M-2528, de coordenadas (Longitude: -46°38'10.293", Latitude: -13°17'42.803" e altitude 496,96m); situado no limite da FAZENDA GRANDE, com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447; deste, segue confrontando com o limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447, que liga MONTE ALEGRE DE GOIÁS A DIVINÓPOLIS DE GOIÁS, com o azimute de 49°12' e distância 283,55m, até o vértice GEEX-M-1230 de coordenadas (Longitude: -46°38'03.161", Latitude: -13°17'36.776" e altitude 498,84m); situado no limite da faixa de domínio da RODOVIA ESTADUAL GO-447, com o limite da FAZENDA ANGICO, vértice inicial da descrição deste perímetro." Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso. As coordenadas, azimutes, distâncias e o perímetro, foram delimitados com base nas disposições que regulam o Sistema de Gestão Fundiária - SIGEF/INCRA. Cadastrada no INCRA, código do imóvel sob o nº 951.030.461.679-3, Área total (ha): 96,8000, Módulo Rural (ha) 40,8192, nº de Módulos Rurais (ha) 1,66, Módulo Fiscal (ha) 70,0000 nº de módulos fiscais 1,3829, fração mínima de parcelamento (ha) 4,00, declarante: Josué Teixeira de Assunção, nº CCIR 53780004230. Cadastrada junto a Receita Federal NIRF 9.088.779-4. Será processado na espécie Extraordinário, da qual os Requerentes alegam que detêm a posse há mais de quarenta e quatro anos somada aos seus antecessores. Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Código de Normas do Foro Extrajudicial do Estado de Goiás. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Selo Eletrônico: 02532307115459235020000. Eu, JALLIANY EDITH MATOS SANTANA, Registradora Substituta, digitei e subscrevi. Divinópolis de Goiás-GO, 05 de agosto de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FORMOSA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FORMOSA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): TRIANGULO HOLDING LTDA

EDITAL -- USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Jislaine Galvani Alexandre Fachin, na qualidade de substituta do Registrador de Imóveis de Formosa-GO, nos termos do art. 216-A da lei 6015/73, FAZ SABER a tantos quantos esse edital virem ou dele conhecimento tiverem, que se processa no Cartório de Registro de Imóveis de Formosa-GO sob o Protocolo 143.410 o pedido pelo qual: TRIANGULO HOLDING LTDA, CNPJ 50.364.614/0001-20, solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do Imóvel situado na Avenida Ivone Saad, com a área de 4.933,66m²,

Formosa-GO. O imóvel é de propriedade de Wanderley Juvenal Dutra, Gilvan Juvenal Dutra CPF 003.135.051-87 e Ismar Juvenal Dutra 002.758.161-68, nos termos do Registro 1.977, Livro 3-B, do Registro de Imóveis de Formosa e os usufrutuários do imóvel são Moacyr Pereira Dutra CPF 012.245.221-68 e sua mulher Maria Juvenal Dutra CPF 622.793.601-44. A usucapião é requerida na modalidade de Usucapião Extraordinária, tendo sido alegado tempo de posse superior a 30 anos. Por meio deste ficam intimados os usufrutuários Moacyr Pereira Dutra e sua mulher Maria Juvenal Dutra, os proprietários Wanderley Juvenal Dutra, Gilvan Juvenal Dutra e Ismar Juvenal Dutra, e terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e quaisquer outros direitos em relação ao imóvel aqui descrito para apresentarem impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste. Não havendo manifestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - GOIANIA/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO PEREIRA BATISTA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. GUSTAVO PEREIRA BATISTA, inscrito sob o CPF n.706.758.951-70, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 10174743709 - Sistema Financeiro da Habitação, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 02, localizada no Condomínio Residencial Batista-314.109, situada na Rua RT 09, lote 06, quadra 08, Residencial Tuzimoto, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante ao registro R-5 e R-6 da matrícula n. 367.433. O valor do débito até 05/09/2023 era de R\$20.668,56(vinte mil seiscentos e sessenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950001.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VILMA ALVES LEMES**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA a Sra. MARIA VILMA ALVES LEMES, inscrita sob o CPF n. 211.888.821-04, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária e Outras Avenças, de um Apartamento n. 203, com direito a boxe de garagem n. 22, Bloco C, do Ambient Park Residencial, área urbana destinada a Projeto Diferenciado de Urbanização, localizada entre os Córregos Macambira e Buriti, Avenida Berlim e Dos Alpes, no loteamento denominado Celina Park, nesta capital, alienado fiduciariamente ao ITAÚ UNIBANCO S/A, consoante aos registros R-1 e R-2 da matrícula n. 252.096. 0

valor do débito até 05/09/2023 era de R\$ 15.703,74(quinze mil setecentos e três reais e setenta e quatro centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122308015746326950000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLIGTON FERREIRA DE LIMA**

IGOR FRANÇA GUEDES, OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DA COMARCA DE GOIÂNIA, CAPITAL DO ESTADO DE GOIÁS, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, NA FORMA DA LEI, ETC. Pelo presente edital, por não ter sido encontrado nos endereços fornecidos, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, INTIMA o Sr. WELLIGTON FERREIRA DE LIMA, inscrito sob o CPF n. 007.708.901-48, a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, situado à Avenida T-9, esquina com R. C-211, nº 2.322, Edifício Inove Intelligent Place, Térreo, Salas 5, 6 e 7, no Jardim América, nesta Capital, no prazo de quinze (15) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, para satisfazer as prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento com os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, além das despesas de cobrança e de intimação, referente ao Instrumento Particular n. 8555533777049 - Programa Minha Casa Minha Vida, com Alienação Fiduciária, de uma Casa n. 12-A, localizada no Residencial Lilás, situado a Rua JC 309, quadra Q-20, Residencial Jardins do Cerrado 7, nesta capital, alienado fiduciariamente à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, consoante aos registros R-3 e R-4 da matrícula n. 295.738. O valor do débito até 05/09/2023 era de R\$5.021,13(cinco mil e vinte e um reais e treze centavos), acrescidas dos encargos contratuais até a data da elaboração desta intimação. SEL0: 00122309054007426950000.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOIANIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSELY MARIA PEREIRA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, ROSELY MARIA PEREIRA, portadora da CI. nº. nº. M7056401/SSP/MG e do CPF 001.149.716-50, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Venda e Compra de Imóvel Residencial, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, firmado nesta capital em data de 29/06/2016, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 30.069, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 25/08/2023 no valor de: R\$ 18.251,01 (dezoito mil, duzentos e cinquenta e um reais e um centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSUE DIONISIO FARIAS, NILZA MARQUES DE SOUSA FARIAS**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.:

9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. JOSUE DIONISIO FARIAS, portador da CI RG nº 3448145-DGPC-Go e do CPF nº 856.574.331-49, e Srª NILZA MARQUES DE SOUSA FARIAS, portador da CI RG nº 4585274-SPTC-Go e do CPF nº 017.317.461-21, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 25.02.2011, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 69.513, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/08/2023 no valor de: R\$ 7.331,28 (sete mil, trezentos e trinta e um reais e vinte e oito centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON ROBERTO DA SILVA, EDIENE APARECIDA FERREIRA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. EMERSON ROBERTO DA SILVA, portador da CNH nº 00711424805-DETRAN-Go e do CPF nº 854.908.811-00, e Srª EDIENE APARECIDA FERREIRA SILVA, portadora da CNH nº 04762595089-DETRAN-Go e do CPF nº 931.393.141-91, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado nesta Capital, em data de 25.02.2013, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 73.509, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/08/2023 no valor de: R\$ 6.581,43 (seis mil, quinhentos e oitenta e um reais e quarenta e três centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressaltando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WEDERSON CARLOS FERREIRA PINHEIRO, HOLYDIE ALI SALEH**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciários, Sr. WEDERSON CARLOS FERREIRA PINHEIRO, portador da CI.RG nº. 3192492-DGPC/GO, inscrito no CPF/MF sob nº. 825.384.411-53, e Srª HOLYDIE ALI SALEH, portadora da CI.RG nº. 1244743-9SSP/MT, inscrita no CPF/MF sob nº. 893.018.971-72, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e

5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº. 070910230012060, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 18/11/2014, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 97.180, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da importância apurada até 21/08/2023 no valor de: R\$ 43.201,05 (quarenta e três mil, duzentos e um reais e cinco centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER RODRIGUES DE ARAUJO, MICHELLE LOURENCO DE SOUZA ARAUJO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sr. WAGNER RODRIGUES DE ARAÚJO, portador da CI nº 4330363-DGPC/GO, CPF nº 004.412.611-59, e Srª MICHELLE LOURENÇO DE SOUZA ARAUJO, portadora da CI nº 5762282-SSP/GO, CPF nº 700.076.491-00, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, firmado nesta Capital, em data de 22.10.2010, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 100.085, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/08/2023 no valor de: R\$ 4.152,50 (quatro mil, cento e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAULO NONATO VIEIRA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. SAULO NONATO VIEIRA, portador da CNH nº. 04756885977-DETRAN-GO e do CPF nº. 006.984.941-21, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de unidade Concluída, Mútuo com Alienação Fiduciária em Garantia e outras Obrigações - Apoio à Produção de Habitações e e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital em 25/10/2013, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem das Matrículas de nºs 112.369 e 112.501, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, da importância apurada até 25/08/2023 no valor de: R\$ 66.346,60 (sessenta e seis mil, trezentos e quarenta e seis reais e sessenta centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se

efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA CECILIA FERREIRA JOAQUINA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA a Devedora Fiduciante, Srª. MARIA CECILIA FERREIRA JOAQUINA, portadora CI.RG nº. 47207566-SSP/SC e do CPF nº 049.533.599-17, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional com Fiança, Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Obrigações - Apoio à Produção - Programa Carta de Crédito FGTS e Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recurso FGTS Pessoa Física - Recurso FGTS - com Utilização dos Recursos da Conta Vinculada do FGTS do(s) Comprador(es) e Devedor(es)/Fiduciante(s), firmado nesta Capital, em data de 28/08/2013, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 118.827, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/08/2023 no valor de: R\$ 4.922,17 (quatro mil, novecentos e vinte e dois reais e dezessete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO SOUSA DA SILVA**

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. FRANCISCO SOUSA DA SILVA, portador da CNH nº 04370231814-DETRAN/GO e do CPF nº 014.538.923-54, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS - Programa Minha Casa, Minha Vida, firmado n/Capital, em data de 14.01.2014, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 122.101, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 23/08/2023 no valor de: R\$ 33.053,62 (trinta e três mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS ALEXANDRE JESUS SILVA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, Sr. CARLOS ALEXANDRE JESUS SILVA, portador da CI RG nº 5225247-SSP/GO, inscrito no CPF sob nº 026.842.491-80, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular com Eficácia de Escritura Pública - Leis nºs 4.380/64 e 5.049/66 - Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia - Lei nº 9.514/97 - Venda e Compra de Imóvel, Financiamento nº 070071230013303, firmado na cidade de São Paulo/SP, em data de 30/05/2018, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 126.911, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, da importância apurada até 25/08/2023 no valor de: R\$ 50.558,02 (cinquenta mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KEILA PEDROSO DE OLIVEIRA ARAUJO, DICHARLEY RODRIGUES SILVA ARAUJO

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda) Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA os Devedores Fiduciantes, Sra. KEILA PEDROSO DE OLIVEIRA ARAÚJO, portadora da CNH nº 02105393271-DETRAN-Go e do CPF nº 882.216.791-00, e Sr. DICHARLEY RODRIGUES SILVA ARAÚJO, portador da CNH nº 00427978936-DETRAN-Go e do CPF nº 849.389.001-49, à COMPARECEREM no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação - Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida - CCFGTS/PMCMV - SFH, firmado nesta Capital, em data de 20.03.2015, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 127.554, tendo como Credor-Fiduciário: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, da importância apurada até 22/08/2023 no valor de: R\$ 10.739,72 (dez mil, setecentos e trinta e nove reais e setenta e dois centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto (08) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSENY MATIAS DA ROCHA

Pelo presente, Lúcia Maria Valadão, na qualidade de Oficial Substituta do C.R.I. da 2ª (Segunda)

Circunscrição, da Comarca de Goiânia-GO, instalado à Rua João de Abreu, nº 145, Qda. E9, Lt. 54, Setor Oeste, CEP nº.: 74120-110, n/Capital, nos termos do § 4º, do art. 26, da Lei Federal de nº.: 9.514/97, INTIMA o Devedor Fiduciante, o Sr. JOSENY MATIAS DA ROCHA, portador da CI RG nº 3750582-PC/GO, CPF nº 874.553.581-72, à COMPARECER no endereço acima e aqui citado, a fim de pagar as prestações vencidas e as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributários, além das despesas de cobrança e de intimação, que responsabilizou no ato da assinatura de Instrumento Particular de Financiamento para Aquisição de Imóvel, Venda e Compra e Constituição de Alienação Fiduciária, entre Outras Avenças nº 1002001-8, firmado na cidade de São Paulo/SP, registrado no C.R.I. da 2ª Circunscrição, d/Comarca, à margem da Matrícula de nº 79.537, tendo como Credor-Fiduciário: BANCO BRADESCO S/A, da importância apurada até 01/09/2023 no valor de: R\$ 12.858,77 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos), mais os valores das prestações vencidas, a serem pagas; ressalvando-se, entretanto, que, não se efetuando o pagamento da referida importância, mais os valores correspondentes às prestações vencidas, pela Credora-Fiduciária, dentro do prazo legal de 15 (quinze) dias (§1º, do art. 26, da referida Lei Federal), ela, poderá promover a Consolidação da Propriedade Fiduciária em seu nome, conforme autorização contida no § 7º, do art. 26, da referida Lei Federal. DADO e PASSADO nesta Cidade e Comarca de Goiânia-GO, aos 1º (primeiro) dia do mês de setembro (07) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

COMARCA - INHUMAS/GO

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHUMAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLINHO SEVERINO FERREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: o senhor CARLINHO SEVERINO FERREIRA, inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o n. 90047818115, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP 75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442161886 firmado em 18/09/2019, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua SNM-01, Quadra 06, Lote 01, Residencial Atlântida, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 27.100, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de setembro de 2023. Ana Maria Borges Bastos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172308212691425430013 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUA GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO A Escrevente do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Inhumas, Estado de Goiás, com fulcro no disposto no § 4.º do art. 26, da Lei n. 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido pela Caixa Econômica Federal CEF, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília DF, pelo presente edital, INTIME: a senhora LUA GOMES DOS SANTOS, inscrita no cadastro de pessoas físicas sob o n. 039.960.091-43, fiduciante inadimplente, a comparecer a este Cartório de Registro de Imóveis, situado na Praça Santana, n. 144, Centro, Inhumas/GO, CEP

75.400-000, a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, referente ao Contrato de Financiamento Habitacional n. 844442574508 firmado em 11/08/2021, em garantia do imóvel residencial, situado na Rua RV-03, Quadra 05, Lote 17, Casa 02, Residencial Atlântico Norte, Inhumas/GO, registrado na matrícula n. 34.905, neste cartório, e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias a partir da última publicação, garantirá a credora, Caixa Econômica Federal, nos termos do parágrafo 7.º do referido artigo 26, da supracitada Lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome, do imóvel objeto da referida matrícula. Salientamos que o (a) Sr.(a) poderá efetuar a purga da mora na agência da Caixa Econômica Federal, detentora do financiamento, no caso a agência Inhumas/GO. Inhumas, 01 de setembro de 2023. Ana Maria Borges Bastos Escrevente Poder Judiciário do Estado de Goiás Selo Eletrônico de Fiscalização 00172308212691425430011 Consulte esse selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

COMARCA - ITAPACI/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPACI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO NOS TERMOS DA LEI 9.514/97, ART. 26, § 4º. O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapaci, situado à rua 18, quadra 18, lote 01-A, Centro, nesta cidade de Itapaci, Estado de Goiás, FAZ SABER ao devedor fiduciante VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS, CNH nº 53581903678-DETRAN-SP, CPF/MF nº 007.950.911-84, brasileiro, solteiro, trabalhador agrícola, de acordo com o determinado pela Lei 9.514/97, art. 26, § 4º, que tendo se mudado para lugar incerto e não sabido, conforme certificado pelo 2º Tabelionato de Notas e Registro de Títulos e Documentos desta cidade, fica pelo presente Edital INTIMADO para fins de pagamento do débito decorrente do contrato de venda e compra de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia - Carta de Crédito Individual CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela nº 8.4444.2637178-0, datado de 23.12.2.021, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com pagamento devido a partir de 20.11.2.022, cujo valor era, em 10.02.2.023, de R\$.6.675,45 (seis mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos), e mais as despesas cartorárias, devendo ser atualizado na forma do Contrato quando do efetivo pagamento. Assim, o presente edital objetiva a intimação do devedor fiduciante para que venha pagar a dívida, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme o § 1º, da mencionada lei. Decorrido o prazo sem a purgação da mora, o oficial do competente Registro de Imóveis certificará esse fato, promovendo o registro, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, à vista da prova do pagamento, pelo mesmo, do imposto de transmissão intervivos e, se for o caso, do laudêmio, para que possa vendê-lo através de leilão, nos termos do art. 27 e parágrafos da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, é expedido o competente edital, o qual será publicado na forma da Lei, ficando o devedor fiduciante VAGNER DA CRUZ MASCARENHAS devidamente intimado para os fins ora expostos. Dado e passado nesta cidade de Itapaci-GO, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

COMARCA - LUZIANIA/GO
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LUZIÂNIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLA THAYNARA MENDONCA OLIVEIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Gênea Carla Martins da Silva, Oficial Respondente do Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição de Luziânia-GO, em 29 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 26, da Lei Nº 9.514/1997; e depois de frustrada a intimação pessoalmente da devedora. Faz saber: CARLA THAYNARA MENDONÇA OLIVEIRA, CPF nº 700.529.981-77, pelo presente

edital FICA INTIMADA a comparecer a este Serviço de Registro de Imóveis, sito à Rua José Franco Pimentel, Quadra 73, Lote 11, Centro, Luziânia -- GO; para os fins de cumprimento das obrigações contratuais, referente ao Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito Individual - CCFGTS - Programa Casa Verde e Amarela, M030173Av080 - HH200.209, nº 8.4444.2626042-3, firmado em Brasília - DF, em 02/12/2021, que tem como objeto o imóvel: APARTAMENTO 01, localizado no Pavimento Térreo, do RESIDENCIAL BOA VISTA PARK - X, situado na zona suburbana desta cidade de Luziânia - GO, no loteamento denominado JARDIM DO INGÁ, com área privativa de 60,0080m². Edificado no lote 15, da quadra 67, com a área de 300,00 m2, confrontando pela frente com a Rua Brasil, objeto da matrícula nº 38.049. Ficando ciente que tem o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data da última publicação deste edital, o valor devido está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora, até do efetivo pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, tributos, contribuições condominiais e às despesas de cobrança, somando-se, também os encargos que se vencerem no prazo desta intimação. Cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ: 00.360.305/0001-04 - nos termos do Art. 26 § 7º da Lei nº 9.514/1997 e Art. 997 §1º e §2º do Código de Normas e Procedimentos do Extrajudicial -- 2022 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Goiás. Este edital será publicado por 03 (três) vezes consecutivas, por meio eletrônico. Cartório do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição, edital protocolo 65.559 selo eletrônico nº 00812308212304225430209, Consulte a autenticidade deste selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>.

COMARCA - PETROLINA DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAIXA ECONOMICA FEDERAL**

Através do presente edital, o Oficial da Serventia de Registro de Imóveis de Petrolina de Goiás-GO, nos termos do artigo 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMA o Sr. Vinicius Rafael Rodrigues, inscrito no CPF sob o n.º 041.820.471-33, a comparecer na Avenida Tennyson Jubé de Oliveira, n.º 192, Sala 1, Setor Central, Petrolina de Goiás-GO, CEP n.º 75.480-000, entre 08 e 17 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, e no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, para pagamento (purgação da mora) do valores devidos em atraso, bem como os que vencerem até a data do pagamento, acrescidos das despesas legais, referentes ao contrato de financiamento com garantia fiduciária constante na Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0584867-9, firmado em 06/05/2014 (seis dias do mês de maio do ano de dois mil e quatorze), registrada sob o n.º 02, na matrícula n.º 3.323, desta Serventia Imobiliária, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Teodolino Pedro dos Santos, correspondente a casa A, da quadra nº 04, lote nº08, s/nº, Centro, Petrolina de Goiás, CEP n.º 75.480-000, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida e consolidação de propriedade do imóvel em favor da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ 00.360.305/0001-04, e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Maiores informações podem ser obtidas neste Cartório, por telefone e WhatsApp: (62) 3334-6334, (62) 98643-0538, e-mail: cartoriopetrolinago@hotmail.com, ou pessoalmente no endereço acima mencionado. Petrolina de Goiás/GO, 05 de setembro de 2023. Saulo Ricardo de Oliveira Freitas Oficial

COMARCA - PLANALTINA/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PLANALTINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMINGAS LOPES FERNANDES MESQUITA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130478 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, DOMINGAS LOPES FERNANDES NETA, CPF: 049.398.541-75, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Planaltina, GO, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1134591-6, celebrado em 20/01/2016, referente ao imóvel, CASA 01, RESIDENCIAL CAVALCANTE, LOTE 01, QUADRA 175, BRASILINHA SUDOESTE, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R5/R6, da matrícula n.º 77.158, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 29/07/2023, de R\$ 5.844,43. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX NONATO FERREIRA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130484 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, ALEX NONATO FERREIRA, CPF: 022.184.721-98, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência CORPORATE CENTER, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário n.º 8.4444.1245368-2, celebrado em 24/05/2016, referente ao imóvel, CASA 13-B, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILA FORMOSA, LOTE 13, CASA 199, JARDIM PAQUETÁ, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 77.957, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4o do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 30/07/2023, de R\$ 7.342,59. Decorridos quinze (15) dias da 3a e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS CORDEIRO SPINELI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 130428 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de

Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica o devedor/fiduciante, LUCAS CORDEIRO SPINELLI, CPF: 041.741.421-81, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brasília, DF, INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência PLANALTINA DE GOIÁS, GO, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.2584480-4, celebrado em 08/09/2021, referente ao imóvel, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL FREDY I, LOTE 01, QUADRA 05, MR 04, SETOR SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R4/R5, da matrícula n.º 79.434, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/07/2023, de R\$ 4.341,88. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA PASSOS LOPES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Protocolo nº 131200 A Oficial Substituta do Registro de Imóveis de Planaltina-GO, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997, e depois de frustradas as tentativas de intimação pessoal, faz saber que fica a devedora/fiduciante, ANDREIA PASSOS LOPES, CPF: 744.885.381-34, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Brasília, DF, INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis de PLANALTINA/GO, no endereço QUADRA CC, LOTE 02, SOBRELLOJA, PRAÇA CÍVICA, CEP 73.750-000, PLANALTINA/GO, no horário compreendido das 08:00 às 17:00hs, ou na Agência TAGUATINGA, DF, no horário compreendido das 11:00 às 16:00hs, para o fim de satisfazer, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e vincendas do Contrato de Financiamento Imobiliário nº. 8.4444.1947642-4, celebrado em 06/11/2018, referente ao imóvel, LOTE 01-B, QUADRA 149, CATEGORIA COMERCIAL, BRASILINHA SUL, PLANALTINA-GO registrado sob o n.º R2/R3, da matrícula n.º 81.396, do CRI de PLANALTINA/GO, bem como os juros convencionais, as penalidades, os demais encargos contratuais e legais, inclusive tributos, contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e intimação, nos moldes do disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/1997, sendo o valor total do débito em atraso na data base 28/08/2023, de R\$ 5.227,16. Decorridos quinze (15) dias da 3ª e última publicação em um jornal que circule regularmente nesta cidade e nos termos do artigo 26 e seguintes da Lei 9.514/97, fica o devedor/fiduciante advertido que no caso de não purgação da mora no prazo legal, poderá o credor requerer a consolidação da propriedade do imóvel em nome da instituição financeira, ora fiduciária. Uma vez consolidada a propriedade em seu nome, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL promoverá o público leilão para alienação do imóvel. Planaltina-GO, 04/09/2023. Amanda Rodrigues da Costa Melo. Oficial Substituta.

COMARCA - PONTALINA/GO

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTALINA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE PONTALINA/GO

EDITAL DE LOTEAMENTO Nº 02 de 2023 Edital de Loteamento nº 02/2023. Maria Alice dos Reis e Souza,

Oficiala do Registro de Imóveis e outros da cidade de Pontalina/GO; Circunscrição desta Comarca de Pontalina, Estado de Goiás, na forma da Lei. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19º da Lei n.º 6.766/79, lei municipal 783 de 1994, protocolizado sob n.º 71.357, nesta serventia foram depositados, planta, memorial descritivo e demais documentos do Loteamento denominado "Polo Industrial Valdomiro Soares de Faria", cuja a área a ser loteada é de 95.585,16 m² (noventa e cinco mil, quinhentos e oitenta e cinco, e dezesseis metros quadrados), situado no perímetro urbano desta cidade, dentro dos limites e confrontações constantes da matrícula n.º 14.255, livro 02, ficha 001, deste Registro de Imóveis, de propriedade do Município de Pontalina/GO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 01.791.276/0001-06, com sede na Praça Justo Magalhães, s/n, centro, Pontalina - Goiás. Aprovado pelo Decreto Municipal n.º 304/2022 de 27 de outubro de 2022; constando de 72 (setenta e dois) lotes, 03 (três) áreas verdes, cinco (05) quadras e sistema viário, as unidades autônomas individualizadas pela numeração correspondente ao lote, quadra e ruas, cada um com sua metragem e confrontações específicas e dimensão em conformidade com a legislação vigente. Quadro demonstrativo das áreas: áreas dos lotes: 55.631,10 m² (cinquenta e cinco mil, seiscentos e trinta e um, e dez metros quadrados) que corresponde a 58,20%; áreas das vias públicas: 20.841,71 m² (vinte mil oitocentos e quarenta e um, e setenta e um metros quadrados) que corresponde a 21,80%; área verde: 19.112,35 m² (dezenove mil cento e doze, e trinta e cinco metros quadrados) que corresponde a 20%; totalizando a área do empreendimento em 95.585,16 m², iguais a 100% do Loteamento. Os trabalhos de agrimensura foram efetuados por Paulo Edgard Estevão, CREA/GO: 2607181054. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao empreendimento e domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas neste cartório, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última publicação do presente edital, que é efetuada durante 03 (três) vezes em jornal de grande circulação, nesta região. Figurando ao rodapé da publicação o croqui de projeção reduzida do Loteamento. Fim do prazo e não havendo impugnação será feito o registro do loteamento. O referido é verdade e dou fé e assino. Pontalina 17 de agosto de 2023. Maria Alice dos Reis e Souza -- Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO VERDE/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO VERDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIUSDAENE PEREIRA DE SOUZA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede social em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO da Sra. Niusdaene Pereira de Souza, brasileira, vendedora, solteira, CI: 5298917 SPTC/GO, CPF: 005.706.461-03, residente e domiciliado à Rua RC-01, Apartamento nº 404, Edifício Residencial Recanto do Cerrado, B. Residencial Canãa, 3º Pavimento, Bloco 5, e Rua São Tomas de Aquino, Qd.47, Lt.71, Setor Pauzanes, ambos nesta cidade, na qualidade de DEVEDORA FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 42.238,29 (quarenta e dois mil duzentos e trinta e oito reais e vinte e nove centavos), posicionado no dia 01/09/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Compra e Venda de Terrreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida - PMCMV - Recursos do FGTS, Contrato nº 8.7877.0008007-8 de 14/08/2015, que possui como garantia o imóvel situado à Rua RC-01, Apartamento nº 404, Edifício Residencial Recanto do Cerrado, 3º Pavimento, Bloco 5, B. Residencial Canãa, nesta cidade, registrado na matrícula 69.868. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida,

consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUGUSTO ALVES DA SILVA

FRANKLIN WILSON XAVIER, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Rio Verde/GO. FAZ SABER aos que o presente edital virem, ou dele tiver conhecimento que, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, na qualidade de CREDOR FIDUCIÁRIO, REQUEREU a este Serviço Registral, a INTIMAÇÃO do Sr. Augusto Alves da Silva, brasileiro, solteiro, mecânico manutenção montador preparador operador de máquinas e aparelhos produtos industriais, CNH: 04875172415 DETRAN/GO, CPF: 045.035.051-73, residente e domiciliado à Rua do Mogno, Casa B (2), Lote 481, Quadra 20, Lot. Gameleira, na qualidade de DEVEDOR FIDUCIANTE, nos termos da Lei 9.514/1997, para que satisfaça o pagamento da importância de R\$ 7.683,78 (sete mil seiscentos e oitenta e três reais e setenta e oito centavos), posicionado no dia 31/08/2023, acrescida das prestações que vencerem até a data do pagamento, juros e encargos legais e contratuais. Tal dívida é originária do Contrato de Venda e Compra de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no SFH - Sistema Financeiro da Habitação, Contrato nº 1.4444.1305017-6 datado em 02/07/2020, que possui como garantia o imóvel situado à Rua do Mogno, Casa B (2), Lote 481, Quadra 20, Lot. Gameleira, nesta cidade, registrado na matrícula 94.018. O(s) devedor(es) fiduciante(s) encontra(m) - se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado. Desta forma, fica(m) o(s) DEVEDOR(ES) FIDUCIANTE(S), acima qualificado(s), CONSTITUIDO(S) EM MORA E INTIMADO(S), para que satisfaça(m) o pagamento da importância acima referida e acréscimos, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da última publicação do presente Edital, neste Serviço Registral, situado à Avenida Universitária, nº 780, Qd. 07, Lt. 01/02, Jd. Presidente, Rio Verde-GO, CEP: 75.908-435, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel. Dado e passado nesta cidade de Rio Verde-GO.

COMARCA - SANTO ANTONIO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANTONIO DE GOIAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): PORTAL DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S/A

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979 PROTOCOLO Nº4986 SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO: 04642308213713525430002 Consulte este selo em [HTTP://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo](http://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo) Santo Antônio de Goiás, 01 de setembro de 2023. NATUREZA: REGISTRO DE PARCELAMENTO DE SOLO URBANO, DENOMINADO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PORTAL DA MATA" Eu, PAULO ROBERTO VIEIRA -- Oficial da Serventia de Registro de Imóveis, Tab. de Notas, Protesto de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil das Pessoas Naturais e Anexos, Município de Santo Antônio de Goiás, Distrito Judiciário da Comarca de Goianira, Estado de Goiás, no uso das atribuições dada pela Lei 8.935/1994, regulamenta o artigo 236 da Constituição Federal, faz saber a todos os interessados que: PORTAL DA MATA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE S.A., personalidade jurídica de direito privado Sociedade Anônima Fechada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídicas - CNPJ/MF sob o nº 24.523.764/0001-20, Cadastrada na Junta Comercial do Estado de Goiás -- JUCEG sob o NIRE nº52 30001874-9, com sede a Alameda dos Buritis, nº 408, Edif. Buriti Center, sala 1.205, Setor Central em Goiânia-GO, CEP 74.015-080; neste ato representado pelos Diretores: PEDRO MAURICIO LUIZ MACHADO -- CPF/MF nº 938.237.468-04, e HELVIO SANTOS ABADIA -- CPF/MF nº 283.595.341-87, requer nos termos do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79, o registro do loteamento no imóvel matriculado sob o nº 416, Ficha 01, Livro Dois (02) de Registro Geral, do Registro

Imobiliário, Município de Santo Antônio de Goiás-GO, com área total: 96.800,32m² (noventa e seis mil e oitocentos metros e trinta e dois centímetros quadrados) sendo:09 (nove)Quadras; composto por:116 (centos e dezesseis) Lotes,63.498,67m², igual a 67,511%; Sistema Viário: 19.481,59m², igual a 20,712%; Áreas de Preservação Permanente -- APP 01, 2.742,98m²; Áreas Verdes, 10.498,82m² igual à 11,162%; APMs -- (Área Reservadas para SANEAGO) 578,26m², igual à 0,615; Informa ainda que tal pedido foi autorizado através do Decreto Municipal nº 072/2023, publicado em 01/08/2023, que renova o Decreto nº 023/2023 que aprova o parcelamento do solo urbano para implantação de Condomínio Fechado denominado "PORTAL DA MATA". Projeto Urbanístico de Parcelamento de Solo Urbano: Responsável técnico - autor do projeto: Andrea Pimentel Accioly-- Arquiteta e Urbanista. Registro CREA: A38968-4 RRT Simples nº 0000007844114, recolhido em 25/01/2019. Informo ainda que poderá ser obtida cópia dos documentos anexos ao processo protocolado nesta Serventia Registro de Imóveis de Santo Antônio de Goiás-GO; sob o nº 4986, o prazo para impugnação de terceiros é de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, e deverá ser feito por escrito perante o Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SENADOR CANEDO/GO

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SENADOR CANEDO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SUZE MARIA DE MELO, CESAR LABOISSIERE LOYOLA**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE CESAR LABOISSIERE LOYOLA E SUZE MARIA DE MELO, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, e artigo 11 do Provimento 65/2017 do CNJ, e em especial a CESAR LABOISSIERE LOYOLA E SUZE MARIA DE MELO, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Avenida Central, Quadra 11, Lote 23 A, Sala 01 e 03, Conjunto Uirapuru, Senador Canedo-GO, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade de usucapião extraordinário, autuado aos 15/07/2022, sob o protocolo nº 86.703, com tempo de posse de aproximadamente 33 anos, formulado por SUZANA GONÇALVES VAZ DE FARIA REIS, brasileira, farmacêutica, portadora da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) nº 00925988338, emitido pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o Documento de Identidade nº 4.203.628, expedida pela SSP/GO, e inscrita no CPF/MF nº 928.847.761-68, e seu esposo RENATO PEREIRA DOS REIS, brasileiro, representante comercial, portador da Carteira Nacional de Habilitação (CNH), nº 01633694651, expedido pelo DETRAN/GO, onde consta na mesma o documento de identidade nº 3.411.758, expedida pela SSP/GO e inscrito no CPF/MF nº 693.273.601-25, casados na data de 17/07/2001, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua T-30, quadra 77, lotes 3 e 4, Apartamento 1402, Edifício Moema, Setor Bueno, Goiânia/GO; tendo por objeto o seguinte imóvel: Chácara de número quatorze (14), do Bloco vinte e um (21), situado à Alameda Vargem Bonita, no loteamento denominado ESTÂNCIA VARGEM BONITA, neste município, com área total de 7.325,26m², medindo 38,00 metros de frente pela Alameda Vargem Bonita; 190,54 metros pelo lado direito, confrontando com a chácara de número 15; 195 metros pelo lado esquerdo, confrontando com a chácara de nº 13; e 38,26 metros pela linha de fundos, dividindo com a chácara de nº 37, objeto da Matrícula nº 416, do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas, de Senador Canedo/GO, e consta ser de propriedade tabular de SUZE MARIA DE MELO, CI.OAB-6.982-GO, CPF 479.899.981-49 e CESAR LABOISSIERE LOYOLA, CI.OAB-5.200-GO, CPF 149.174.751-04, ambos brasileiros, separados judicialmente, advogados, residentes e domiciliados em Goiás-Goiás, à Rua 119-A, Setor Sul. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de 15 (quinze) dias, para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência do proprietário tabular, que poderá se manifestar em 15 (quinze) dias. Dado e passado neste município de Senador Canedo, Estado de Goiás, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 01 de Setembro de 2023. Eu, Claudio Nunes Pontes

Junior, Escrevente Autorizado, digitei e assino.

COMARCA - TRINDADE/GO
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRINDADE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO ANTONIO PEREIRA JUNIOR**

O Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Trindade, Estado de Goiás, José Augusto D'Alcântara Costa, com fulcro no disposto no § 4º do Art. 26, da Lei 9.514/97, atendendo ao que lhe foi requerido por CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede na Quadra 04, Lotes 03/04, Setor Bancário Sul, em Brasília-DF, pelo presente edital, INTIME: FLÁVIO ANTÔNIO PEREIRA JÚNIOR, brasileiro, solteiro, administrador, portador da CNH nº 06038950364 DETRAN/GO, inscrito no CPF/MF nº 053.035.921-97, residente e domiciliado na Rua Professor M S Matos Lima, Quadra 05, Lotes 21/22, Residencial Junqueira, em Goiânia-GO, fiduciante(s) inadimplente(s), a fim de satisfazer os pagamentos das prestações em atraso e demais cominações de direito, ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada, Mútuo com obrigações, Baixa de Garantia e Constituição de Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual - FGTS nº 8.4444.0696004-7 de 01 de agosto de 2014, passado em Anápolis-GO, tendo como garantia uma casa residencial e o respectivo lote de terras de nº 14, da quadra 64, situado na Rua Montes Claros, no loteamento denominado "SETOR MAYSA", neste município, registrado sob o R-4 e R-6, na matrícula nº 45.509, deste Cartório; uma vez que não foi possível notificá-lo(s) pois o(s) mesmo(s) encontra(m)-se em local incerto e não sabido e por solicitação da fiduciária expede-se o presente edital para suprir a sua ausência, sob pena de decorridos 15 (quinze) dias, a partir da última publicação, garantir à Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do parágrafo 7º do referido artigo 26, da supra citada lei, o direito de requerer a consolidação da propriedade em seu nome do imóvel objeto da referida matrícula. Selo eletrônico: 04782308293546325430065

COMARCA - VALPARAISO DE GOIAS/GO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VALPARAISO DE GOIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSEFA LOPES SILVA**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 245444. REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL □ CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS COMARCA DE VALPARAÍSO DE GOIÁS-GO Isis Campos Amaral --- Oficiala Isabel Cristina Amaral Guijarro --- SubOficial Angélica Silva de Araújo Soares --- Substituta Sandra Barfknecht --- Substituta Sttefanny Batista Franco --- Substituta EDITAL DE INTIMAÇÃO Isis Campos Amaral, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Valparaíso de Goiás-GO, na forma da lei, etc. Faz saber que por meio do presente Edital, segundo as atribuições a mim conferidas pelo art. 26 § 4º da Lei 9.514, de 20 de novembro 1997, FICA INTIMADA a comparecer neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Japão, Quadra 12, Lote 02-B, Loja 06, Galeria Copacabana II - Parque Esplanada III, nesta Comarca JOSEFA LOPES SILVA, brasileira, solteira, artesã, portadora da CI nº 24071122003-0-SSP/MA e CPF nº 017.111.063-30, residente e domiciliada na Quadra 19, Lote 33, Setor C, nesta cidade, para satisfazer as prestações vencidas e as que vierem a vencer até a data do pagamento, juntamente com os juros convencionados e as custas de intimação, referente ao Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária, Programa Carta de Crédito Individual - F.G.T.S. - Programa Minha Casa Minha Vida, datado de 13/09/2011, que tem como objeto o imóvel Casa 39, Modelo B, Condomínio Residencial Imprensa II, Lote nº 10, Quadra 09, Chácaras Anhanguera C, nesta cidade, registrado sob o número de matrícula nº 45.360, ciente de que

tem o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias - a contar da data da última publicação do presente edital, ficando cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado confere o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrito no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no endereço: BRASÍLIA - DF, nos termos do art. 26 § 7º da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento da interessada, este edital será publicado por 03 vezes consecutivas de forma eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Valparaíso de Goiás --- GO, no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, em 08 de agosto de 2023. Edital afixado na sede desta Serventia. Protocolo: 141.434. Selo: 01392308013121725430266 Isis Campos Amaral Oficiala

ESTADO - MARANHÃO

COMARCA - PACO DO LUMIAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PAÇO DO LUMIAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL AURELIO TEIXEIRA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770940879, Rafael Aurélio Teixeira, CPF: 035.544.663-44, END. IMÓVEL: situado no apartamento 102, bloco 39, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.000, em 09.06.2023. Selo nº PRENOT031534C0EL5DC6I8PAQV58.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDERSON MORENO COELHO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855553138944, Vanderson Moreno Coelho, CPF: 062.961.503-93, END. IMÓVEL: situado no apartamento 001, bloco 44, Condomínio Plaza das Flores I, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.079, em 16.06.2023. Selo nº PRENOT0315341J9QSMCTXZHISV45.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDSON PEREIRA DE BRITO**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 855552460293, Edson Pereira de Brito, CPF: 932.951.383-20, END. IMÓVEL: situado no Apartamento 001, Bloco 10, Condomínio Plaza das Flores I, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74138, em 22.06.2023. Selo nº PRENOT031534G3FJL2U0B89WAR19.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE BARBOSA RAMOS DA SILVA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 844441102617, Gisele Barbosa Ramos da Silva, CPF: 807.030.703-04, END. IMÓVEL: situado na Rua Dandara, Quadra 13, nº 11, Maria Firmina II, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74208, em 30.06.2023. Selo nº PRENOT031534CK1G1VCY241XTJ30.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KASSIO RICARDO DOS SANTOS**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770758009, Kassio Ricardo dos Santos, CPF nº 605.037.083-48, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 21, Apartamento nº 102, Condomínio Plaza das Flores III, Merces, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74432, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534IFBP2ACSA25MMN70.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIVALDO FARIAS DA SILVA**

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770759700, Erivaldo Farias da Silva, CPF nº 617.113.933-55, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 20, Apartamento nº 102, Condomínio Plaza das Flores III, Merces, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74431, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315348HE4GLLQCEDALT08.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA SORAYA GARRE ROCHA LIMA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770787655, Maria Soraya Garre Rocha Lima, CPF nº 017.489.953-08, END. IMÓVEL: situado no Avenida Principal, Bloco 59, Apartamento nº 01, Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74428, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534BCV0AILTAEEXL48.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON PEREIRA BARBOSA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770935095, Jackso Pereira Barbosa, CPF nº 017.660.083-30, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 12, Apartamento nº 102, Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74424, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534DS7CBACHTMZOMN13.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LARISSA COSTA SILVA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770945046, Larissa Costa Silva, CPF nº 609.360.743-70, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 47, Apartamento nº 02, Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74423, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT03153401G80LLNG47XF561.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDIANE PINHEIRO SANTOS

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito

e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878770986666, Valdiane Pinheiro Santos, CPF nº 606.323.283-47, END. IMÓVEL: situado no Bloco 53, Apartamento nº 102, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.422, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT031534H9STIGC4L7VQ9R66.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA TEREZA MENDES COSTA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 878771006436, Marcia Tereza Mendes Costa, CPF nº 488.760.113-15, END. IMÓVEL: situado no apartamento nº 02, Bloco 68, Condomínio Plaza das Flores III, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.420, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315341FRC3BU6UBRJZF62.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAFAEL GAMA NEVES ROCHA

Edital de Intimação - Pelo presente edital e por estarem em lugar incerto e não sabido, ficam o abaixo relacionada, intimada para ciência de que estamos autorizados na forma da Lei nº 9.514/97 a promover a Consolidação da Propriedade da respectiva alienação fiduciária que onera os imóveis dos quais detém a propriedade suspensiva e posse direta, os abaixo referidos. Ficam, portanto, cientes de que têm o prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da publicação desta para purgarem o débito e evitarem a Consolidação da Propriedade, o que poderá ser feito em qualquer agência da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, em horário bancário. Contrato: 87877.1120105, Rafael Gama Neves Rocha, CPF nº 011.319.613-07, END. IMÓVEL: situado na Avenida Principal, Bloco 43, Apartamento 101, Mercês, neste Município. Paço do Lumiar-MA, 01 de setembro de 2023. Eu, Rebeca Vitória Neres Gomes, Escrevente Autorizada, que digitei e subscrevi. Protocolo nº 74.419, em 19.07.2023. Selo nº PRENOT0315342K31BE315XDAH61

COMARCA - SAO JOSE DE RIBAMAR/MA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO SOARES VERAS FILHO

A Oficial da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e

domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 155553500544: Devedor Fiduciante: FRANCISCO SOARES VERAS FILHO / CPF: 332364613-49; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 93.817; Endereço do imóvel: LSL MA201 LED RESIDENCE I, nº 0, BL01 AP104, VILA KIOLA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE LINDOSO MARTINS SANTOS, JOSE CLEDIOMAR FERNANDES SANTOS

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770069578: Devedores Fiduciantes: VIVIANE LINDOSO MARTINS SANTOS CPF: 831216923-72 / JOSE CLEDIOMAR FERNANDES SANTOS CPF: 771667603-20; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 95.776; Endereço do imóvel: ESTSAO DOMINGOS CASA, nº 31, QD 02 TIPO PADRAO COND RES TRACOA, SAO JOAO, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO BARBOSA

A Oficiala da Serventia Extrajudicial do 1º Ofício, Comarca da Ilha de São Luís-MA, Termo Judiciário de São José de Ribamar-MA, nos termos do art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, INTIMO o(s) mutuário(s) abaixo relacionado(s) para purgar(em) o(s) débito(s) de sua(s) responsabilidade(s), devidamente atualizado(s) e com incidência dos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, relativo ao financiamento imobiliário que tem como Credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Fica, portanto, ciente de que têm o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da última publicação do presente edital, para querendo, purgar o débito e evitar a Consolidação da Propriedade pela Credora fiduciária, o que poderá ser feito na Serventia Extrajudicial do 1º Ofício Comarca da Ilha de São Luís-MA Termo Judiciário de São José de Ribamar/MA, situado à Avenida Gonçalves Dias, nº415, Centro diariamente, exceto aos sábados e domingos, no horário de 08:00h às 12:00h e 14:00h às 17:00h ou na Agência da Credora Fiduciária, em horário bancário. Contrato número: 878770146429: Devedor Fiduciante: JOSE RAIMUNDO DA CONCEICAO BARBOSA CPF: 003845113-17; Registro do imóvel/garantia: Matrícula nº 97.910; Endereço do imóvel: AV GENERAL ARTUR CARVALHO, nº 30, AP06 BL11 TP B COND BELA CINTRA PRIME, MIRITIUA, SAO JOSE DE RIB-MA, Cep: 65110000.

ESTADO - MINAS GERAIS
COMARCA - ARAGUARI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUARI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDUALYSSON PRADO NAVES

Maria das Gracas Nunes Ribeiro, oficial do Registro de Imóveis de Araguari, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob

nº270244, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDUALYSSON PRADO NAVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13777633666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 134, Centro Araguari MG CEP 38440238, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442339107-1, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 71526, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 07 310 RESIDENCIAL P ARAGUARI MG 38440000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 5.878,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araguari-MG. Maria das Gracas Nunes Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARAXÁ/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAXÁ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADAIR LAZARO BARBARA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADAIR LAZARO BARBARA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90518543668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440937454-8, firmada em 23/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 60786, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WELLINGTON LEMOS 570 A PEDRA AZUL ARAXA MG 38181703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 20.160,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TARCISIO FLAVIO DA SILVA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102634, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARCISIO FLAVIO DA

SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06219030605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441943678-3, firmada em 23/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 64707, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANUEL F ALVES 110 -F L 23/24 R SERRA MORENA ARAXA MG 38180755. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes a R\$ 18.844,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA APARECIDA DA COSTA**

Olavo de Carvalho Junior, oficial do Registro de Imóveis de Araxá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº202213, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA APARECIDA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10250776600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Senador Montandon, 299, Centro Araxá MG CEP 38183-214, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440590037-9, firmada em 24/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 29374, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARNALDO FRANCA 153 L34 Q15 ARMANDO SANTOS ARAXA MG 38180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 9.713,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Araxá-MG. Olavo de Carvalho Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BELO HORIZONTE/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DAVI DE FREITAS, KELLY CRISTINE DE MATTOS FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR FIDUCIANTE COMARCA DE BELO HORIZONTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO O/A Oficial do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o(a) devedor(a) fiduciante, LEANDRO DAVI DE FREITAS, CPF/CNPJ nº 05122991618, KELLY CRISTINE DE MATTOS FREITAS, CPF/CNPJ nº 08221467626, que está(ão) em lugar(es)

ignorado(s), incerto(s) ou inacessível(eis), para se dirigir(em), preferencialmente, ao endereço do(a) credor(a) fiduciário(a) ITAU UNIBANCO S/A, ou ao endereço do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício, Rua Rio de Janeiro, 1611, Loja 02, Lourdes, Belo Horizonte, MG - 30160-042, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 6.560,64, em 03/09/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10137497609 e garantido por alienação(ões) fiduciária(s) registrada(s) na(s) matrícula(s) nº(s) 146127, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Belo Horizonte - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente a(o) credor(a), o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do(a) devedor(a), expediu-se este edital. Belo Horizonte, 04 de Setembro de 2023 Fernando Pereira do Nascimento Oficial de Registro

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **AMANDA CAIAFA CESAR**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586330, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AMANDA CAIAFA CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04234698601, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440088626-2, firmada em 16/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 108650, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERACLITO MOURAO MIRANDA 3303 AP 303 BL I BANDEIRANTES BELO HORIZONTE MG 31365283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes a R\$ 655.500,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EMERSON CRUZ SILVA**

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EMERSON CRUZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01442405643, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura

de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726926-9, firmada em 15/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 119695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO MAGELA DE ALMEID 100 APTO 1103 MANACAS BELO HORIZONTE MG 30840640. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/08/2023, correspondentes a R\$ 432.527,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDREIA NOVAIS COELHO CARDINELLI, ANDRE GROSSI CARDINELLI

Matheus Campolina Moreira, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº586033, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDREIA NOVAIS COELHO CARDINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02545816680, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE GROSSI CARDINELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04248829657, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dos Timbiras, 2062, Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-069, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441305621-2, firmada em 04/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 138754, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SENA MADUREIRA 555 APTO 402 OURO PRETO BELO HORIZONTE MG 31340000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 24.240,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Matheus Campolina Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, TULIO JARDIM RAAD

Francisco José Rezende dos Santos, oficial do 4º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº434833, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NIVIA DOS SANTOS VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78812542620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TULIO JARDIM RAAD, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55842291649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Gonçalves Dias, null, de 1811/1812 a 2349/2350 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30140-092, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula

de crédito bancário nº 1100856060001242-90, firmada em 12/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13 ; na matrícula nº 90047, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RAIMUNDO CORREIA 123 AP 402 - SAO PEDRO - BELO HORIZONTE/MG - CEP: 30.330-090. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/04/2023, correspondentes a R\$ 1.000.115,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Francisco José Rezende dos Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE CLAUDIO ALVES BASTOS DA SILVA, MÁRCIA CRISTINA BASTOS**

Sebastião de Barros Quintão, oficial do 5º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAÚ-UNIBANCO S/A, prenotado sob nº327630, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE CLAUDIO ALVES BASTOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85440019634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MÁRCIA CRISTINA BASTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96096608604, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Alvarenga Peixoto, 568, 568 Lourdes Belo Horizonte MG CEP 30180-120, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1013312220-1, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 112.664 / Registro da Alienação Fiduciária R-7, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ANA MARQUES DA SILVA, Nº 135, CASA 06, RESIDENCIAL ESMERALDA, LOTE 25, QUADRA 40, JAQUELINE, BELO HORIZONTE/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 1.905,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Sebastião de Barros Quintão, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LUIZ GONZAGA SILVA, NEUSA MARIA SILVA, ANTONIO CANDIDO FILHO, MARGARIDA ELOY DOS SANTOS, VALDIR CLEMENTINO DA SILVA, VERA LUCIA FAUSTINO DA SILVA, ANTONIO EUSTAQUIO DA SILVA, MARIA RODRIGUES DA SILVA, MARLY ENI DA SILVA, JOSE VICENTE QUIRINO, PEDRO ALVES FILHO, CELY NOGUEIRA NUNES ALVES, ROSALINA BICALHO ANDRADE DINIZ, HENI PIRES DE SOUZA**

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 318941, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIS GONZAGA SILVA, brasileiro, aposentado, RG MG-1.054.819-SSP/MG, CPF 256.871.406-97 e sua esposa NEUSA MARIA SILVA, brasileira, aposentada, RG M-2.221.283-SSP/MG, CPF nº 013.555.936-70, casados

sob o regime da comunhão de bens desde 25/05/1977, residentes e domiciliados na Rua Nova Ponte, nº 552, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-760. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 21 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Jota Junior, nº 57, lote 01-B, do quarteirão 82, do Bairro Salgado Filho, de acordo com a transcrição nº 6.970, folhas 264, livro 3-F e Inscrição nº 2.661, folhas 190, livro 4-D, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados Antônio Cândido de Souza, CPF 039.295.156-87, Margarida Eloy dos Santos, CPF 859.391.886-72, Valdir Clementino da Silva, CPF 176.983.596-20, Vera Lúcia Faustino da Silva, CPF 532.167.766-20, Antônio Eustáquio da Silva, CPF 174.628.276-20, Maria Rodrigues da Silva, CPF 960.014.456-72, Marly Eni da Silva Quirino, CPF 174.627.976-15, José Vicente Quirino, CPF 249.108.646-87, Pedro Alves Filho, CPF 683.777.626-68, Cely Nogueira Nunes Alves, CPF 596.264.706-82, Rosalina Bicalho Andrade Diniz, CPF 491.058.926-00, Heni Pires de Souza, CPF 221.413.246-53, titulares de direitos reais, herdeiros e/ou representantes legais dos titulares de direitos reais de outros direitos informados no registro do imóvel, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIZ GONZAGA SILVA, NEUSA MARIA SILVA

Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo n. 318941, do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte, Minas Gerais, situado na Rua Alagoas, n. 750, loja 14, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP nº 30.130-160. Requerentes: LUIZ GONZAGA SILVA, brasileiro, aposentado, RG MG-1.054.819-SSP/MG, CPF 256.871.406-97 e sua esposa NEUSA MARIA SILVA, brasileira, aposentada, RG M-2.221.283-SSP/MG, CPF nº 013.555.936-70, casados sob o regime da comunhão de bens desde 25/05/1977, residentes e domiciliados na Rua Nova Ponte, nº 552, Bairro Salgado Filho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.550-760. Modalidade de Usucapião: EXTRAORDINÁRIA. Tempo de posse alegado pela requerente: 21 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Casa da Rua Jota Junior, nº 57, lote 01-B, do quarteirão 82, do Bairro Salgado Filho, de acordo com a transcrição nº 6.970, folhas 264, livro 3-F e Inscrição nº 2.661, folhas 190, livro 4-D, ambas do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo a que se refere) perante o Oficial de Registro de Imóveis, no endereço constante deste Edital, com as razões da sua discordância, em 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestado presumir-se-ão verdadeiros os fatos alegados pela Requerente. O Oficial do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA ENOY AZEVEDO MELO**

EDITAL -- RETIFICAÇÃO ÁREA NO REGISTRO DE IMÓVEIS Priscila Félix Silva Loureiro, Oficial Interina do 8o. Registro de Imóveis de Belo Horizonte, com endereço na Rua Guajajaras, no 460, Bairro Centro, em Belo Horizonte/MG, torna público, pelo presente EDITAL que a sra. MARIA ENOY AZEVEDO MELO, brasileira, viúva, aposentada, inscrita no CPF. nº 724.475.836-72, residente na Rua Capivari, no 585 e 601, bairro Serra, nesta Capital, protocolizou nesta Serventia, sob o número 3443, Talão 1525, pedido de RETIFICAÇÃO DE REGISTRO, na transcrição nº. 43.564, Livro 3-AP, fls. 71, do 2º. Ofício de Registro de Imóveis de Belo Horizonte/MG, atualmente pertencente a circunscrição imobiliária desta Serventia, quanto à área, limites e confrontações do imóvel. Esclarece que na transcrição está indicado um barracão, no. 236, da Rua Pedra Branca, com todos os seus pertences e seu respectivo terreno, parte do lote número 01, do quarteirão 30, da 8ª seção

suburbana, com área de 360,00 m2, no entanto, o apurado pelo engenheiro sr. Hallison Gomes Pereira é uma área de 442,00 m2, conforme memorial e documentação disponível para consulta nesta Serventia. No requerimento datado de 05/06/2023, a sra. Maria Enoy Azevedo Melo solicitou a intimação de Sanção Ferreira Lima, residente na Rua Capivari, no. 708, bairro Serra, nesta Capital, quanto ao pedido de Retificação, para que este se manifeste, por ser confinante. Conforme Memorial, o terreno divisa por 32,00 m de testada frontal, localizado do lado par da Rua Doutor Alípio Goulart; 26,00 m de lateral direita, confinante ao lote 002, do quarteirão 030; 26,00 m de fundo confinante com o lote 015, do quarteirão 030; e, 08,00 m de lateral esquerda confinante a Rua Capivari, pelo que promove-se a publicação deste EDITAL, na forma do artigo 903, do Provimento 93/CGJ/2020, para conhecimento e notificação de terceiros quanto à retificação requerida e, para que, caso alguém tenha motivos para apresentar impugnação, fica esclarecido que o prazo para manifestação é de 15 (quinze) dias, perante esta Oficial Interina, na Rua Guajajaras, no 460, bairro Centro, Belo Horizonte. Transcorrido o prazo legal sem que seja apresentada qualquer impugnação, a retificação requerida será promovida à margem do respectivo assentamento, bem como será realizada a abertura de matrícula. Dou fé. Belo Horizonte, 04 de setembro de 2023. A Oficial Interina, Priscila Félix Silva Loureiro.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELO HORIZONTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KATIA DE OLIVEIRA TEREZA, CLEYTON JOSE CABRAL RIBEIRO**

Pedro Henrique Amaral dos Reis, oficial do 9º Registro de Imóveis de Belo Horizonte, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº5539, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA DE OLIVEIRA TEREZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10713251670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CLEYTON JOSE CABRAL RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09171013679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cristiano Machado, 1644, Cidade Nova Belo Horizonte MG CEP 30170-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441279273-8, firmada em 19/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R4, na Matrícula nº 116458, do Cartório do 6º Ofício de Registro de Imóveis d/Capital, atualmente matriculado sob o nº 8999 d/Serventia, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA JOSE ALCHAAR 111 APTO 402 LETICIA BELO HORIZONTE MG 31640050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/09/2023, correspondentes a R\$ 179.221,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belo Horizonte-MG. Pedro Henrique Amaral dos Reis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BOTELHOS/MG **REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOTELHOS**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVES ESTEVES SPE LTDA**

OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTELHOS -- MG - Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/loja 02, centro, Botelhos -- MG. MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO -- oficial -- EDITAL DE REGISTRO DE LOTEAMENTO URBANO -- "RESIDENCIAL ALVES ESTEVES" -- DISTRITO DE PALMEIRAL - Município e Comarca de Botelhos -- MG. Bel. MAURO LÚCIO DA SILVA RIBEIRO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Botelhos, Estado de Minas Gerais. Faz público que, a pessoa jurídica: LOTEAMENTO RESIDENCIAL ALVES ESTEVES SPE LTDA, CNPJ nº 31.253.515.0001-27, com sede no Sítio Palmeiras, s/nº, Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos -- MG., requereu nos termos da Lei Federal nº 6.766/79, o REGISTRO DO LOTEAMENTO do imóvel matriculado sob nº 12.050, consistente de uma área de terreno, número 46 da quadra 49 (de acordo com a inscrição municipal) sem benfeitorias, situada na Rua Afonso Romão de Siqueira, no Distrito de Palmeiral, neste município de Botelhos -- MG., com a área total de 20.033,00 metros quadrados, confronta o imóvel com as vias públicas: RUA AFONSO ROMÃO DE SIQUEIRA e RUA PROFESSORA IZALTINA, e ainda com terrenos de: BANCO BRADESCO S.A.; LUIZ ALVES ESTEVES JÚNIOR e OUTRA; MUNICÍPIO DE BOTELHOS. Ao empreendimento foi dada a denominação de "RESIDENCIAL ALVES ESTEVES", tendo sido o projeto APROVADO pelo Município de Botelhos, através do DECRETO MUNICIPAL nº 58 de 12/06/2023. A área total do imóvel com 20.033,00 metros quadrados, ficou assim distribuída: 1) ÁREA DOS LOTES: 12.755,11m², dividida em 08 (oito) quadras e estas subdivididas em 60 (sessenta) lotes de terreno; 2) ÁREA DE VIAS PÚBLICAS: 6.042,02m²; 3) ÁREA INSTITUCIONAL: 425,12m²; 4) ÁREA VERDE: 810,75m². De acordo com o artigo 2º do Decreto Municipal nº 58 de 12/06/2023, ao loteamento "RESIDENCIAL ALVES ESTEVES" foram impostas as seguintes restrições pela Lei Municipal nº 1.062/1993: I - recuo frontal de 03,00 metros, podendo esta área ser ocupada apenas com jardins; II - taxa de ocupação máxima das construções não poderão ultrapassar 65% do lote de terreno. III -- os lotes de terreno das quadras: "F" (37,38,39,40,41,42,43,44,45,46,47,48,49,50 e 51), e "G" (52,53,54,55,56,57 e 58), deverão respeitar uma área "non aedificandi" de 02,00 metros, contados a partir do alinhamento dos fundos do lote de terreno, devido a existência de uma rede de esgoto. E ainda, constou no Decreto Municipal nº 58 de 12/06/2023 no artigo 6º, a homologação do termo de verificação e conclusão das obras de infraestrutura, as quais foram vistoriadas pelo Departamento de Serviços Urbanos e Obras na data de 05/06/2023. Os documentos apresentados foram AUTUADOS e prenotados sob nº 61.522 livro 1-E em 05/08/2021 e ficam à disposição de interessados para exame neste ofício, de segunda a sexta-feira, exceto feriado, no horário de 8h30 às 11h30 e das 13h às 17h, instalado na Avenida Doutor Ulisses Silva, 393/02, centro, nesta cidade de Botelhos -- MG., e não sendo apresentada impugnação ao prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital, será feito o registro na forma da lei. Este EDITAL será afixado no lugar de costume e publicado juntamente com um croqui demonstrativo da localização do loteamento por três (03) vezes consecutivas. Botelhos, 05 de setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAMPO BELO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BELO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLINDA TEIXEIRA DE MORAIS, JOSE HUMBERTO DE MORAIS**

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 171826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLINDA TEIXEIRA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 66794579634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE HUMBERTO DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43733921615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440343780-7, firmada em 15/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.140, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUCIANA ANASTÁCIA BARBOSA, 60, BAIRRO POR DO SOL, CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 30/05/2023, correspondentes a R\$ 3.528,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PALOMA ELIAZAR DOS REIS MELO, MARCELO DE MELO OLIVEIRA

Josélia Leite Maia Rios, oficial do Registro de Imóveis de Campo Belo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº172049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PALOMA ELIAZAR DOS REIS MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11093221607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCELO DE MELO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07545411692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Licério Neves, 52, Centro Campo Belo MG CEP 37270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441947165-1, firmada em 15/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R7, na Matrícula nº 43336, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAADA ABRAHAO GARCIA 200 RESIDENCIAL BELVEDERE CAMPO BELO MG 37270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/06/2023, correspondentes a R\$ 3.916,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Belo-MG. Josélia Leite Maia Rios, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARANGOLA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARANGOLA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEISA NARA POUBEL VAZ

Helena Maria de Azevedo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Carangola, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45.000, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEISA NARA POUBEL VAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00906674689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 259, Centro Carangola MG CEP 36800-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144442014998-0, firmada em 24/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 0 LT 05 QD D LOTEAMENTO V CARANGOLA MG 36800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 20/07/2023, correspondentes a

R\$ 5.342,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carangola-MG. Helena Maria de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONCEICAO DAS ALAGOAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA**

ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, oficial do Registro de Imóveis de Conceição das Alagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº91.295, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA VILMARA CUNHA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95163484320, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DAMILSON ALVES MOURA SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06689635651, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Floriano Peixoto, 402, Centro Conceicao das Alagoas MG CEP 38120-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550939228-0, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 10.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA A (atual JOSE ALCIDES BORGES), Nº 146 RES ABILIO TOM CONCEICAO DAS A MG 38120000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 2.806,94, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Conceicao das Alagoas-MG. ELTON JOSÉ DO CARMO FILHO, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CONTAGEM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONTAGEM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DOS ANJOS PESSOA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551311, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante POLIANA DOS ANJOS PESSOA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07874853652, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no

prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441546606-8, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 119265, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETO FRED, 290, APT0. 304, BLOCO 09, BAIRRO ARPOADOR, CONTAGEM, MG, 32145644. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 10.064,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE NIRON RIBEIRO SANTOS

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551643, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE NIRON RIBEIRO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65668324591, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 800810901267-3, firmada em 30/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 115890, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DAS SEMPRE VIVAS, 181, APT0. 203, BLOCO 03, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG 32071128. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes a R\$ 1.380,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PRYSCILA DE ABREU MOLINARI, MARLON HELDER PEREIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551900, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRYSCILA DE ABREU MOLINARI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08146836658, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARLON HELDER PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99951258115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551960266-2, firmada em 25/01/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 103866, a qual diz respeito ao imóvel situado na ALAMEDA DOS COLIBRIS, 120, BLOCO 3,

APTO. 403, BAIRRO DO CABRAL, CONTAGEM, MG, 32146006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 12.848,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GLEISON DE BRITO LANNA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554253, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GLEISON DE BRITO LANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73983276687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440791035-5, firmada em 30/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-14, na Matrícula nº 48358, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA TAPIJARA 870 APT0. 202, RESIDENCIAL ELDORADO II, NOVO ELDORADO CONTAGEM MG 32341160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/07/2023, correspondentes a R\$ 34.623,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WESLEY JOSE FERREIRA DE SOUZA, LARISSA EMANUELE DE SOUZA HORTA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551897, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WESLEY JOSE FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02029732630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARISSA EMANUELE DE SOUZA HORTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02255276690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770900839-6, firmada em 30/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 155320, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARATICUM, 370, COM RUA SUCUPIRA, BLOCO 6, APT0. 203, CONQUISTA VEREDAS, CONTAGEM, MG, 32183172. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 14.300,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja

realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAREZ AMORIM FALEIRO

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº533511, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUAREZ AMORIM FALEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30101484615, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552929920-2, firmada em 26/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 57200, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOTE 21 QUADRA 228 JARDIM RIACHO DAS PEDRAS CONTAGEM MG 32241215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 625.657,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAINE MARTINS DE OLIVEIRA, DIEGO RODRIGO DA SILVA SOUZA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº552699, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAINE MARTINS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12301542645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIEGO RODRIGO DA SILVA SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09446091632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770057081-6, firmada em 15/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 156610, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DEPUTADO SERGIO MIRANDA, 200, COM AV. BABITA CAMARGOS, BL.1, APT. 1504, CIDADE INDUSTRIAL DE CONTAGEM, CONTAGEM, MG, 32310011. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/06/2023, correspondentes a R\$ 7.421,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALANA DE SENA TEIXEIRA**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº553362, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALANA DE SENA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07820421630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 824270001090-6, firmada em 29/01/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 117256, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ANTÚRIOS, Nº 280, APT0. 403, BL. 04, BAIRRO DAS SAPUCAIAS, CONTAGEM, MG, 32071135. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 19.454,45, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIO FERNANDES BRAGA FILHO**

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº554425, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIO FERNANDES BRAGA FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06718622605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553335905-2, firmada em 25/02/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 140219, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA UM 190 APT0. 204 BL. 06 PARQUE DAS MANGUEIRAS CONTAGEM MG 32371265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 73.405,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANA CAROLINA CARDOSO DE SOUZA, THIAGO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA

João Marques de Vasconcelos, oficial do Registro de Imóveis de Contagem, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº551316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA CAROLINA CARDOSO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14053230608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, THIAGO HENRIQUE LIMA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12836178620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim Camargos, 110, Centro Contagem MG CEP 32041-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770940559-0, firmada em 22/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 164654, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PADRE FRANCISCO SUAREZ, 355, BLOCO 18, APTO. 502, LUGAR DENOMINADO TRÊS BARRAS, CONTAGEM, MG, 32041010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes a R\$ 7.200,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Contagem-MG. João Marques de Vasconcelos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZILIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZILIA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): V ALE VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS -- COMARCA DE CRUZÍLIA/MG EDITAL Juliano Paciello Alves, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Cruzília/MG, na forma da Lei, etc. Faz público para a ciência dos interessados, nos termos do artigo 19 e seus parágrafos, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que VALE VERDE LOTEAMENTO SPE LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.206.336/0001-46, com sede no município de Minduri/MG, à Rua Minas Gerais, s/nº, Bairro Vale Verde, CEP: 37.447-000, depositou neste Cartório, sito na Rua Coronel Cornélio Maciel, nº 45-A, Centro, Cruzília/MG, projeto de loteamento aprovado e demais documentos exigidos pela legislação pertinente, com relação à gleba urbana situada no município de Minduri/MG, na antiga Estrada Chacrinha, KM 01, no lugar denominado "Chacrinha", atualmente prolongamento da Rua Minas Gerais, s/nº, no Bairro Vale Verde, com área total de 71.779,00 m² e as medidas e confrontações constantes da matrícula 6.084, loteamento este denominado "Vale Verde", composto de 176 lotes, divididos em 10 quadras. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da última das três publicações no jornal local. Findo o prazo, sem impugnação, será efetivado o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados no endereço do Cartório anteriormente mencionado. Dou fé. Cruzília, 01 de setembro de 2023. O Oficial, Juliano Paciello Alves.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - FRUTAL/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE FRUTAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERSON JOSE DE SOUZA**

Rosa Maria Veloso de Castro, oficial do Registro de Imóveis de Frutal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERSON JOSE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 97703796620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Castro Alves, 13, Xv de Novembro Frutal MG CEP 38200-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440606865-9, firmada em 15/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48.923, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BIAS FORTES 1605 XV DE NOVEMBRO FRUTAL MG 38200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 4.188,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Frutal-MG. Rosa Maria Veloso de Castro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GOVERNADOR VALADARES/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANDEMBERG CUNHA DA SILVA**

Lídia Souza de Paula Mansur, oficial do 1º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº189945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDEMBERG CUNHA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07370238644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Bernardes, n.º 684, Centro Governador Valadares MG CEP 35010-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441218037-6, firmada em 23/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 54143, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAMBARI 189 VILA BRETAS GOVERNADOR VALA MG 35030970. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.905,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador

Valadares-MG. Lídia Souza de Paula Mansur, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RICARDO SOARES LUSTOSA**

LÍDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente ao Sr. RICARDO SOARES LUSTOSA, brasileiro, portador do CPF nº 053.363.426-10, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel urbano constituído pelo lote nº 29 da quadra nº17 do bairro Castanheiras, com área registrada de 198,43 m², sendo retificada para 238,43 m², município de Governador Valadares/MG, Matriculado sob o n.º33891 desta Serventia, de propriedade de JOAQUIM IRIAS SALGADO -- CPF: 127.314.126-15 e MARILENE DAS GRAÇAS RODRIGUES SOARES -- CPF: 953.726.446-72, protocolado nesta serventia sob nº 189751, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO ALVES DA SILVA**

LÍDIA SOUZA DE PAULA MANSUR, Oficiala Titular do Primeiro Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, em exercício de seu cargo, nos termos do art. 213, §3º da Lei 6.015/1973, faz saber, especialmente ao Sr. JOÃO ALVES DA SILVA, brasileiro, portador do CPF nº 242.212.016-49, na qualidade de confrontante, para se manifestar quanto ao pedido de retificação de área do imóvel urbano constituído por parte do lote nº13 da quadra nº26 do bairro Altinópolis, com área registrada de 187,00 m², sendo retificada para 227,87 m², município de Governador Valadares/MG, Matriculado sob o n.º15738 desta Serventia, de propriedade de MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA -- CPF: 911.586.566-53, protocolado nesta serventia sob nº 189541, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, podendo inclusive comparecer ao Cartório de Registro de Imóveis -- 1º Ofício, na Rua Arthur Bernardes, nº 684, Centro, nesta cidade, durante o expediente de 10:00 às 17:00 horas, para quaisquer esclarecimentos. A não manifestação no prazo estipulado presumir-se-á em anuência e a retificação de área pretendida será executada. Em caso de impugnação, esta deverá ser apresentada de forma fundamentada no prazo estipulado. E para conhecimento de todos, expediu-se o presente edital.

[Consultar o arquivo anexo](#)

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GOVERNADOR VALADARES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HORTENCIA SABINO ROCHA**

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152232, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HORTENCIA SABINO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09325036673, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440156940-4, firmada em 11/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R03, na Matrícula nº 39492, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GERALDO DAFLON FARIA 309 AP 204 SANTA ROSA DE GOVERNADOR VALA MG 35059690. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s),

posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 18.495,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELSON RODRIGUES, MARIA DA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152236, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELSON RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03267871603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DA LUCIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83360239687, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551826442-7, firmada em 15/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 34232, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ALTAMIRO COLOMBO RIBEIRO 517 BL04 AP304 FLORESTA GOVERNADOR VALA MG 35022610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 34.797,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SEBASTIAO SIMOES DE ANDRADE

Jacinta de Lourdes de Faria Costa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Governador Valadares, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº152388, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SEBASTIAO SIMOES DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38609410625, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Tiradentes, 395, Centro Governador Valadares MG CEP 35020610, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440057512-5, firmada em 25/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 37003, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS 119 A F VILA PLACEDINA GOVERNADOR VALA MG 35100000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.340,25, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser

apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Governador Valadares-MG. Jacinta de Lourdes de Faria Costa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IBIRITE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIRITE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LORENA CAROLINE DE BARROS DE OLIVEIRA, WEMERSON SILVA DE OLIVEIRA**

Ivana Isabel Pinheiro, oficial do Registro de Imóveis de Ibirite, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80574, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LORENA CAROLINE DE BARROS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10683980602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WEMERSON SILVA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10256173630, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arthur Campos, 241, Centro Ibirite MG CEP 32400-212, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440964160-0, firmada em 13/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 30306, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CARANDAI 151 AP 104 CANAA IBIRITE MG 32400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 14.796,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ibirite-MG. Ivana Isabel Pinheiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - INHAPIM/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INHAPIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WILLIAN DOUGLAS MARTINS DE SOUZA, MARILEIA MIRANDA DE SOUZA MARTINS**

Luiz Fernando Chagas, oficial do Registro de Imóveis de Inhapim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº94108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN DOUGLAS MARTINS DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08363502600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILEIA MIRANDA DE SOUZA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 32260101828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Padre Painhas, 15, Centro Inhapim MG CEP 35330-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441164807-2, firmada em 03/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18.115, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROF. GERALDA VIEIRA DO 81 RESIDENCIAL ES SAO JOAO DO ORI MG 35146000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.674,48, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Inhapim-MG. Luiz Fernando Chagas, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADENILSON DE SOUZA LEITE

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71546, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADENILSON DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03055114671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550016149-9, firmada em 24/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 21, na Matrícula nº 3.219, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SANTA KATIA 103 APT0/BL B17 AGUA FRESCA ITABIRA MG 35900463. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.725,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, ANALU SILVA MATEUS AMARAL

José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Itabira, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 71549, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DE ALMEIDA AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03194318608, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANALU SILVA MATEUS AMARAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06519886670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mauro Ribeiro Lage, 190, Loja 01 Esplanada da Estação Itabira MG CEP 35900-560, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e

não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440488604-6, firmada em 20/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 15795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE DA SERRA 265 CASA JARDIM DOS IPE ITABIRA MG 35903008. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 22.486,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itabira-MG. José Celso Ribeiro Vilela de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITABIRITO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITABIRITO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABRICIO DE SOUZA BRAGA

Torno público, pelo presente Edital, que FABRÍCIO DE SOUZA BRAGA, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I. MG-13.483.278, inscrito no CPF de n.º 068.872.806-55, residente e domiciliado à Rua Brasil, n.º 189, Bairro Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, depositou neste Cartório, à Avenida Manoel Salvador de Oliveira, n.º 454, Bairro Bela Vista, o pedido de Usucapião da modalidade extraordinária, nos termos do Provimento 65, de 14-02-2017, da CNJ, com as alterações constantes no Provimento n.º 360/2018, da CGJ/MG, de um Imóvel situado à Avenida dos Inconfidentes, n.º 78, Bairro de Lourdes, nesta cidade de Itabirito/MG, com área de 1.547,06m² (um mil, quinhentos e quarenta e sete metros e seis decímetros quadrados), e bem assim uma área construída de 422,00m² (quatrocentos e vinte e dois metros quadrados), do qual mantém a posse há mais de 15 anos. Os interessados poderão se manifestar no Cartório de Registro de Imóveis nos 15 dias subsequentes à publicação. A não apresentação de impugnação no prazo legal implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta cidade de Itabirito, em 05 de setembro de 2023. Eu, Cláudio Manoel Simões, o subscrevi e assino. O Oficial.

COMARCA - ITAUNA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAUNA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): ADRIANA DE PAULA TOTE

João Ary Gomes, oficial do Registro de Imóveis de Itauna, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº171286, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA DE PAULA TOTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01436965640, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 349, Centro Itauna MG CEP 35680-037, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551400485-6, firmada em 28/07/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 48924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONCEICAO MENDES NOGUEIR 154 CASA 02 GARCIAS ITAUNA MG 35681016. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a

R\$ 6.369,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itauna-MG. João Ary Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITUIUTABA/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITUIUTABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLEIDE FERREIRA DA COSTA**

Denise Garcia de Paula, oficial do 2º Registro de Imóveis de Ituiutaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº245794, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEIDE FERREIRA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00422496600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na 20 N° 880 Terreo, 880, Terreo Centro Ituiutaba MG CEP 38300074, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 801250002285-0, firmada em 29/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 0R6, na Matrícula nº 39070, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRADIQUE CORREIA 331 MARTA HELENA ITUIUTABA MG 38307154. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 8.606,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ituiutaba-MG. Denise Garcia de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JACUI/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE DE FATIMA NASCIMENTO SOUZA, EDER ANDRE DE SOUZA**

Tiago Luís do Nascimento, oficial do Registro de Imóveis de Jacui, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº38.336, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIANE DE FATIMA NASCIMENTO SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11099059631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDER ANDRE DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04802814674, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 312, Santa Cruz Jacui MG CEP 37965-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441832703-4, firmada em 17/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 9862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEIJA FLOR 0 LT 03, QD H RESIDENCIAL RE JACUI MG 37965000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 3.592,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Jacui-MG. Tiago Luís do Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JOAO PINHEIRO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOÃO PINHEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JORGE CARLOS DE TONI, ALMIR PEREIRA BRAGA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTE JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA, na condição de Oficial Titular do Serviço Registral de Imóveis da circunscrição única da Comarca de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento que, na forma do disposto na parte final do § 3º do artigo 213 da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR as pessoas: 1) JORGE CARLOS DE TONI; 2) ESPÓLIO DE ALMIR PEREIRA BRAGA, que encontram-se ausentes ou em endereço não sabido e incerto, para que tomem conhecimento do procedimento extrajudicial de retificação de área e divisas com certificação do INCRA do imóvel da matrícula nº. 4.160, denominado Fazenda Oliveiras, situado no município de João Pinheiro-MG, de propriedade de DIMAS AUGUSTO BORGES, uma vez que não há sua declaração de reconhecimento de limite como confrontante, podendo, caso queira, a partir da publicação do presente, impugnar fundamentadamente, ou anuir expressamente, em 15 (quinze) dias, ou ainda, deixar transcorrer este prazo, o que implicará em anuência tácita da referida retificação. Esclareço, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser comprovadas no futuro não impedirão novo procedimento retificatório e não vincularão a(s) pessoa(s) que anuiu/anuíram os presentes trabalhos, estando resguardados os seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º da Lei 6.015/73). João Pinheiro (MG), 05 de setembro de 2023. Atenciosamente, Assinado Digitalmente JOSÉ EDUARDO SIMÕES MENDONÇA Oficial Titular

COMARCA - JUIZ DE FORA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUIZ DE FORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS**

Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, oficial do 1º Registro de Imóveis de Juiz de Fora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234945, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA DO NASCIMENTO SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03493317662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Barão do Rio Branco, 2337, Sala 1209 Centro Juiz de Fora MG CEP 36010-011, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não

pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551161423-6, firmada em 11/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 52.124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO DE CASTRO 501 IPIRANGA JUIZ DE FORA MG 36031510. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 1.734,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Juiz de Fora-MG. Maria Amélia de Andrade Fortini Toscano, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - LAVRAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAVRAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADINALDO BASILIO DA SILVA**

Patrícia Elena dos Reis Garcia, Oficial do Serviço Registral de Imóveis de Lavras/MG, na forma da lei, vem NOTIFICAR, nos termos do art. 904 do Provimento Conjunto nº 93/2020 da CGJ/TJMG, o Sr. Adinaldo Basílio da Silva, CPF nº 538*****91, por se encontrar em local incerto e não sabido, tendo em vista que Tania Mara Carvalho Lasmar, requereu neste cartório a inserção de medidas perimetrais por meio da retificação administrativa de área, protocolizada sob o nº 197.316, conforme art. 213, inciso II, da Lei nº 6.015/1973, com redação dada pela Lei nº 10.931/2004, do imóvel de sua propriedade, constituído por um lote de terreno de nº 12, da quadra 05, sito na Rua Francisco Cardoso, Bairro dos Ipês, nesta cidade, com a área de 191,25m², (área real de 234,73m²); registrado nesta Serventia sob o nº 4-4.428, Livro 2, Registro Geral, o qual o imóvel confrontante é de posse / propriedade do (a) notificado (a), para comparecer nesta Serventia, com endereço à Rua Dona Ignácia nº 153, Centro, nesta cidade de Lavras/MG, Cep: 37.200-184, e, querendo, se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, à ser publicado 02 (duas) vezes por meio eletrônico, e afixado neste Cartório.

COMARCA - MATEUS LEME/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MATEUS LEME

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSILENE BATISTA DE O L D AQUINO, MANOEL ATANASIO LEITE DE AQUINO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº Protocolo 124049, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSILENE BATISTA DE O L D AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04501816694, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MANOEL ATANASIO LEITE DE AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04413048695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440920327-1, firmada em 08/07/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 52841, a qual diz respeito ao imóvel

situado na R MANOEL BRAZ 466 CS 1 VILA SUZANA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.701,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO, FELIPE ARAUJO GONZAGA

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124175, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIVIANE DE CASSIA DOS SANTOS ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07887979641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FELIPE ARAUJO GONZAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08210644602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441068715-5, firmada em 28/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 53752, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA EVA DA SILVA SANTA 133 CASA 02 RES CP CANELA MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 5.912,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VAGNER DOS SANTOS CESAR

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124147, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VAGNER DOS SANTOS CESAR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11465544607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441208179-3, firmada em 08/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 02, na Matrícula nº 54001, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS GERANIOS 53 UNID 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 47.529,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HENRIQUE JUNIO DA SILVA**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124043, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante HENRIQUE JUNIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10305352644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442351038-0, firmada em 17/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 60231, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DAS ACACIAS 31 CASA 02 PLANALTO MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.444,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIAS SILVA AQUINO**

Cláudia Bastos Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Mateus Leme, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124202, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS SILVA AQUINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14822819612, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Alcides Cunha, 62, Centro Mateus Leme MG CEP 35670-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442395036-4, firmada em 25/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 53230, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ZE VILACA 686 CASA 53 RECANTO D L A MATEUS LEME MG 35670000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 16.301,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mateus Leme-MG. Cláudia Bastos Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MONTES CLAROS/MG
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONTES CLAROS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARILENE LAGOEIRO ARAUJO LAFETA**

Daniele Alves Rizzo, Oficial Registradora de Imóveis, em cumprimento ao disposto no art. 213, §3º, da Lei 6.015/73, vem NOTIFICAR DENIVAL OLIVEIRA RUAS, brasileiro, supervisor de operação, CI. RG nº. MG-8.011.576 PC/MG, CPF/MF nº. 027.870.296-12 e seu cônjuge LUCIENE RIBEIRO RUAS, brasileira, atendente de telemarketing, CI. RG nº. MG-13.411.992 PC/MG, CPF/MF nº. 060.810.646-11, domiciliados e residentes na Rua Itamaracá, nº. 168, Vila Atlântida, Montes Claros-MG, CEP: 39.400-860, proprietários/responsáveis do imóvel confrontante, constante da Matrícula nº. 61.780, Livro 2-RG, Sistema de Fichas - "IMÓVEL: O lote de terreno de nº 20-AU, da quadra nº 02, com área de 136,80m², situado na Rua Sem Denominação, no Bairro Vila Atlântida, nesta cidade de Montes Claros/MG", deste Registro Imobiliário, para se manifestarem em quinze (15) dias úteis, sobre o requerimento de retificação de área feito por MARILENE LAGOEIRO ARAÚJO LAFETÁ, brasileira viúva, aposentada, CPF/MF nº. 431.138.346-00, CI. RG nº. MG-761.084 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Vicente de Paula Almeida, nº. 48, apto. 101 B, Bairro Silveira, Belo Horizonte-MG, CEP: 31140-470, telefone (31) 98551-1986, e-mail: marilenelafeta@yahoo.com.br; ANA JÚLIA LAGOEIRO ARAÚJO LAFETÁ, brasileira, solteira, do lar, CPF/MF nº. 449.003.766-04, CI. RG nº. 1.524.561 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua dos Eucaliptos, nº. 350, apto. 104, Bairro Canavieiras, Florianópolis-SC, CEP: 88054-150, telefone: (48) 99150-0585, e-mail: anajulia.lafeta@gmail.com; HELIANE LAGOEIRO ARAÚJO LAFETÁ, brasileira, divorciada, corretora de imóveis, CPF/MF nº. 109.199.106-53, CI. RG nº. MG-770.350 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bernardino de Lima, nº. 291, apto. 103, Bairro Gutierrez, Belo Horizonte -MG, CEP: 30441-008, telefone (31) 99765-6564, e-mail: helianelafeta@gmail.com; TÂNIA LAGOEIRO ARAÚJO LAFETÁ, brasileira, divorciada, aposentada, CPF/MF nº. 402.442.106-91, CI. RG nº. MG-957.224 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Nascimento Gurgel, nº. 719, apto. 202, Bairro Grajaú, Belo Horizonte -MG, CEP: 30431-173, telefone (31) 99773-6371, e-mail: tanialagoeiro@gmail.com; MARCUS CEZAR LAGOEIRO ARAÚJO LAFETÁ, brasileiro, divorciado, comerciante, CPF/MF nº. 540.598.286-53, CI. RG nº. MG-708.382 PC/MG, residente e domiciliada na Rua Bocaiúva, nº. 615, casa C, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39400-080, telefone (38) 98853-5253, e-mail: juliasharasenna@gmail.com; SANDRA LAFETÁ SILVA, brasileira, do lar, CPF/MF nº. 035.569.226-06, CI. RG nº. MG-962.866 PC/MG, casada com JOSÉ AURELIANO DA SILVA, brasileiro, aposentado, CPF/MF nº. 056.213.966-68, CI. RG nº. MG-1.032.593 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Hum, nº. 11, Condomínio Morada do Sol, Bairro Dr. Lund, Pedro Leopoldo-MG, CEP: 33600-000, telefone (31) 99235-7198, e-mail: tatalafeta@gmail.com; MARCOS ANDRÉ SARMENTO LAFETÁ, brasileiro, empresário, CPF/MF nº. 733.454.666-00, CI. RG nº. M-4.733.749 SSP/MG, casado com MARIA SILEUMA ALMEIDA PEREIRA LAFETÁ, empresária, CPF/MF nº. 022.743.275-48, CI. RG nº. MG-08-670-392-72 SSP/BA, residentes e domiciliados na Rua Dr. Heitor Guedes de Melo, nº. 20, Centro, Valença-BA, CEP: 45400-000, telefone (75) 99811-1793, e-mail: paxregional5@hotmail.com; VIVIAM DE FREITAS LAFETÁ, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº. 921.064.206-68, CI. RG nº. M-7.548.967 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Bela Vista do Paraíso, nº. 07, Condomínio Vila di Napoli, casa 145, Bairro Lagoa Salgada, Feira de Santana-BA, CEP: 44082-060, telefone (75) 99977-3202, e-mail: viviam.lafeta@gmail.com; CARLA DE FREITAS LAFETÁ, brasileira, massoterapeuta, CPF/MF nº. 050.359.996-45, CI. RG nº. MG-6.907.378 SSP/MG, casada com MARCUS VINÍCIUS THEODORO DA SILVA, brasileiro, advogado, CPF/MF nº. 997.684.106-04, CI. RG nº. M-5.803.567, residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, nº. 372, apto. 400, Bairro Prado, Belo Horizonte-MG, CEP: 30411-148, telefone (31) 98696-3424, e-mail: carlalafeta@gmail.com; REGINALDO LABORNE CARVALHO LAFETÁ, brasileiro, personal trainer, CPF/MF nº. 956.274.996-72, CI. RG nº. M-4.844.822 SSP/MG, e sua esposa LUCIANA TEREZA ARAMUNI DE CARVALHO LAFETÁ, administradora, CPF/MF nº. 003.751.506-33, CI. RG nº. M-5.644.599 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Muzambinho, nº. 148, apto. 402, Bairro Anchieta, Belo Horizonte-MG, CEP: 30310-280, telefone (31) 99836-9089, e-mail: reginaldolafeta@yahoo.com.br; RICARDO AUGUSTO LAFETÁ VELOSO, brasileiro, administrador, CPF/MF nº. 775.787.246-49, CI. RG nº. M-5.133.623 SSP/MG, e sua esposa ANNE KAROLYNNE GONÇALVES SILVA, empresária, CPF/MF nº. 139.402.636-64, CI. RG nº. MG-

20.374.884 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua F, nº. 144, Bairro Vila Campos, Montes Claros -MG, CEP: 39403-061, telefone (38) 99171-2444, e-mail: ricardo.velloso@hotmail.com; MÁRIO AUGUSTO LAFETÁ VELLOSO, brasileiro, divorciado, consultor, CPF/MF nº. 775.787.326-68, CI. RG nº. M-5.133.621 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Timbiras, nº. 55, Bairro Melo, Montes Claros-MG, CEP: 39401-069, telefone (38) 99863-3410, e-mail: mario.lafeta@gmail.com; GREGÓRIO AUGUSTO LAFETÁ VELOSO, brasileiro, empresário, CPF/MF nº. 705.576.676-15, CI. RG nº. M-3.621.749 SSP/MG, e sua esposa RAQUEL TEREZINHA DE MORAIS VELOSO, empresária, CPF/MF nº. 784.477.046-53, CI. RG nº. MG-3.732.887 PC/MG, residentes e domiciliados na Rua Timbiras, nº. 35, Bairro Melo, Montes Claros -MG, CEP: 39401-069, telefone (38) 99255-5355, e-mail: gregoriovelloso@hotmail.com; ANNA CLÁUDIA VELOSO LIPIANI, brasileira, fisioterapeuta, CPF/MF nº. 543.652.446-04, CI. RG nº. M-3.508.767 SSP/MG, e seu esposo JORGE LUIZ VALENTE LIPIANI, brasileiro, empresário, CPF/MF nº. 314.975.866-15, CI. RG nº. MG-172.188 SSP/MG, residentes e domiciliados na Rua Fábio Couri, nº. 234, apto. 1.202, Bairro Luxemburgo, Belo Horizonte-MG, CEP: 30380-560, telefone (31) 99971-0518, e-mail: annalipani@gmail.com; JULIANA MARIA LAFETÁ VELLOSO, brasileira, solteira, empresária, CPF/MF nº. 029.384.516-60, CI. RG nº. M-4.798.569 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua Lasar Segal, nº. 100, apto. 104, Bairro Joá, Rio de Janeiro-RJ, CEP: 22611-100, telefone: (21) 9681-0901, e-mail: jujuvelloso@gmail.com; neste ato representados por seu procurador, por meio da Procuração Lavrada no Ofício de Registro Civil com Atribuição Notarial do Distrito de Miralta -- Montes Claros/ MG, Livro 1P, Folhas 071/075, datada de 03/03/2022, Sr. VICTOR MENDES COLARES, CPF/MF nº. 103.142.206-40, endereço profissional situado à Praça Doutor Carlos Versiani, nº. 21, sala 202, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39400-612, residente e domiciliado na Rua Engenheiro Antônio Pimenta, nº. 255, apto. 1.602, Centro, Montes Claros-MG, CEP: 39401.693, e-mail: victor@smarthouseconstrucoes.com.br, que solicitaram a retificação de área, do imóvel constante da Matrícula nº. 42.464, no Livro 2-2-CF, Folha 282 -- "IMÓVEL: Um terreno com área de 60.000,00m² (sessenta mil metros quadrados), constituído pelo lote nº 14, da quadra nº 02, com área de 10.000,00m²; pelo lote nº 15, da quadra nº 02, com área de 10.000,00m²; e, por um terreno com área de 40.000,00m², com todas as benfeitorias no mesmo existentes, situado na Rua Vicente Braga, na Vila Atlântida, antiga Fazenda Bois, nesta cidade", deste Registro Imobiliário, de sua titularidade, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). OS NOTIFICADOS podem comparecer a este Cartório para inteirar-se dos trabalhos técnicos apresentados para a retificação. A falta de impugnação, dentro dos mencionados 15 (quinze) dias úteis a partir da 2ª e última publicação desta notificação, subentende a anuência dos confrontantes (art. 213, §4º, 6.015/73). Findo o prazo sem impugnação será averbada a retificação requerida (art. 213, §5º, 6.015/73). Portanto, as opções que a lei confere aos NOTIFICADOS são: 1) Impugnar fundamentadamente; 2) Anuir expressamente (assinar a planta e o memorial ou carta de anuência, pessoalmente junto este serviço registral imobiliário situado na Av. Deputado Esteves Rodrigues, 660, sala 201, Centro, Montes Claros-MG, no horário das 9:00 às 17:00 horas, em dias úteis); 3) Será presumida a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo da notificação. Esclarece-se que, no caso de POSSEIRO, faz-se necessário apresentar documento hábil que comprove a posse do imóvel (contrato particular de promessa de compra e venda, formal de partilha, etc.). Esclarece-se finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Montes Claros/MG, 04 de setembro de 2023. Daniele Alves Rizzo - Oficial Registradora de Imóveis.

COMARCA - MURIAE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MURIAE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO RUAN FREITAS DOS SANTOS

FELIPE ALEIXO RODRIGUES, oficial do Registro de Imóveis de Muriae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº143753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO RUAN FREITAS

DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11833798627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel. Domiciano - 121 - L 1, 0, Centro Muriae MG CEP 36880-013, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441523708-7, firmada em 07/05/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MISS DINORAH 109 APARTAMENTO 203 SAFIRA MURIAE MG 36883064. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 8.401,66, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muriae-MG. FELIPE ALEIXO RODRIGUES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MUZAMBINHO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MUZAMBINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LILIAN APARECIDA DO PRADO INDAIAS, MARCIEL DONIZETE INDAIAS**

Humberto Gomes do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Muzambinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº124569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **LILIAN APARECIDA DO PRADO INDAIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01456631675, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, **MARCIEL DONIZETE INDAIAS**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06260579659, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Capitão Heleodoro Mariano de Almeida, 1422, Centro Muzambinho MG CEP 37890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550558023-6, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R04, na Matrícula nº 13696, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMELIO MIRANDA 35 CASA JD POR DO SOL MUZAMBINHO MG 37890000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 3.762,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Muzambinho-MG. Humberto Gomes do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA SERRANA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA SERRANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS XAVIER SANTOS

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128426, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS XAVIER SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11661656633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441444748-5, firmada em 29/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 78776, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BEATO JOSE DE ANCHIETA 1615 APARTAMENTO SANTA CRUZ NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 49.454,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MELISSA GABRIELLY SANTOS GUEDES

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MELISSA GABRIELLY SANTOS GUEDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14858431622, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442498666-4, firmada em 11/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 68504, a qual diz respeito ao imóvel situado na R QUATRO 511 RESIDENCIAL M NOVA SERRANA MG 35528540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.467,42, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO DA CRUZ FERREIRA

Marco Paulo Guimaraes Amaral, oficial do Registro de Imóveis de Nova Serrana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128697, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDO DA CRUZ FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08346147660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Jesus Martins, 45 / sala, Sala 201 Centro Nova Serrana MG CEP 35520-084, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553784348-8, firmada em 18/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 75.543, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESMERALDAS 0 NR326 AP201 ESPLANADA NOVA SERRANA MG 35519000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.843,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Serrana-MG. Marco Paulo Guimaraes Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PARA DE MINAS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARA DE MINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO ARRUDA PEREIRA, LETICIA ARRUDA PEREIRA**

EDITAL - Retificação de Registro - Confrontante, Art. 213 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **LEONARDO ARRUDA PEREIRA e LETÍCIA ARRUDA PEREIRA** - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Retificação de Registro - Confrontantes, §17, art. 213 da Lei n. 6.015/73 Através do presente edital torna-se público que tramita requerimento de averbação de retificação de registro e inserção de medidas do imóvel rural denominado Sítio Jardim Montanhês situado em Bom Sucesso, Município e Comarca de Pará de Minas-MG, com Matrícula n.º 25.600 do livro 2-CV desta Serventia, Protocolo nº 219599, em 31/07/2023, nesta Serventia, localizada na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG, telefone (37) 3232-1055, e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, com os seguintes dados: A) REQUERENTES: Leonardo Arruda Pereira e Letícia Arruda Pereira, residentes e domiciliados na Rua Prata, n.º 51, Bairro Patafufo, Pará de Minas-MG. B) TERRENO RURAL - Identificação do imóvel objeto da retificação: Sítio denominado "Jardim Montanhês" situado no lugar denominado Bom Sucesso, Município e Comarca de Pará de Minas-MG. Que o referido imóvel possui descrição precária com área total de 19,36,50ha (dezenove hectares, trinta e seis ares e cinquenta centiares), que após o levantamento topográfico passará a ter 17,84,69ha (dezessete hectares, oitenta e quatro ares e sessenta e nove centiares), descrito conforme memorial anexo a este Edital. C) TITULAR(ES) DE DIREITO(S) REAL(IS) OU PESSOAL(IS) SOBRE O(S) IMÓVEL(IS) CONFINANTE(S): Edson de Almeida Mendonça (posse); Ursula Aparecida de Oliveira Petronzio e outros (posse), Walter José de Oliveira (posse); Geraldo Magela Pereira (matrícula 25.597 desta Serventia) e Lázaro Fortunato (posse); D) MATRÍCULA DE ORIGEM: 25.600 do Livro 2-CV, do Cartório Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG. Pelo presente edital, ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as

opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Em caso de concordância ou impugnação expressa, as respostas deverão ser encaminhadas ou manifestadas perante o Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas-MG, situado na Rua Manoel Batista, nº 175, sala 203, Centro, Pará de Minas/MG -- CEP: 35.660-049, no horário das 09h00 às 12h00 e 13h00 às 17h00, nos dias úteis; ou pelo e-mail: riparademinas@yahoo.com.br, perante o qual também poderão ser obtidas mais informações sobre o pedido feito, no período acima indicado. Decorrido o prazo legal, sem que haja impugnação por parte do(s) notificado(s), o procedimento poderá ser deferido, mediante a apresentação de todos os documentos necessários e comprovação do direito do(s) requerente(s). REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE. p/O Oficial, Francisco Antônio Eleutério Flores.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PATOS DE MINAS/MG

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATOS DE MINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO SOARES, ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES**

Marília de Almeida Corrêa Ramos, oficial do 2º Registro de Imóveis de Patos de Minas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A., prenotado sob nº8755, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALVARO SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00199121613, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRIANE CRISTINA SOUSA SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08592111692, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Major Gote, 1022, Centro Patos de Minas MG CEP 38700-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 073236230000504-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 6969, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Marabá, nº4211, Casa nº264, Condomínio Terra Nova Patos de Minas I, Alto do Limoeiro, CEP: 38703-236, Patos de Minas/MG. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 1.567,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patos de Minas-MG. Marília de Almeida Corrêa Ramos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PATROCÍNIO/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PATROCÍNIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNARDO FRANCA XAVIER**

Janette Jaber Barbosa, oficial do Registro de Imóveis de Patrocínio, atendendo a requerimento do

credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº333451, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNARDO FRANCA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00642409676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Faria Pereira, 2944, São Cristóvão Patrocínio MG CEP 38742-218, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440390481-4, firmada em 30/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R-16, na Matrícula nº 2.748, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AFONSO PENA 461 SAO VICENTE PATROCINIO MG 38740174. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 16.173,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Patrocínio-MG. Janette Jaber Barbosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PECANHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PECANHA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOAO LUIS DE SOUSA**

Maria do Perpétuo Socorro Cardoso Souza, Oficiala do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pecanha/MG, na forma da Lei, etc. Em cumprimento ao disposto nos termos do Art. 213, parágrafo 3º e seguintes, da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos) e artigo 903 do Provimento 93/2020/CGJ, NOTIFICO o Sr. João Luís de Sousa, brasileiro, aposentado, portador da cédula de identidade RG-MG-13.178.109 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 855.375.946-68, residente e domiciliado no lugar denominado Córrego Tabatinga, zona rural, Frei Lagonegro/MG, pelos motivos seguintes: Foi apresentada uma Escritura Pública de Estremação, lavrada em 25/11/2022 no Serviço Notarial do 2º Ofício de Notas de São João Evangelista/MG, livro nº 042, fls. 148 a 159, para fins de extinção de condomínio do imóvel matriculado sob o nº 166, situado no lugar denominado "Cabeceira do Ribeirão Tabatinga, Córrego do Barro Preto, Grota das Sete Voltas, Grota do Mendonça e Grota das Velhas" "Gleba A", município de Frei Lagonegro-MG, de propriedade dos senhores Jacira de Carvalho Amaral, brasileira, viúva, aposentada, portadora da CI nº MG-448.489-SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 827.319.776-04; residente e domiciliada à Rua Pouso Alegre, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Lucas Pimenta Amaral, brasileiro, servidor público, portador da RG-400.469.250-ME/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº CPF 087.860.636-00 e s/m Paulla Linhares Couto, brasileira, médica, portadora da CI-MG-137.931-30 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 072.954.706-03, ambos residentes e domiciliados na Rua Rio Claro, nº 143, Apto 102, Bairro Preto, elo Horizonte/MG; Tiago Pimenta Amaral, brasileiro, solteiro, engenheiro mecânico, portador da CI nº 0400.468.955 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 087.860.646-73, residente e domiciliado na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Tânia Mara Pimenta Amaral, brasileira, viúva, portadora da CI nº 052.059.414-4-MDEB/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 621.991.616-68, residente e domiciliada na Rua Chapecó, nº 530/802, Bairro Prado, Belo Horizonte/MG; Alexandre César de Carvalho Amaral, brasileiro, casado, professor, portador da CI-M-8.782.766 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 028.246.616-90 e s/m Ivana Cândido Amâncio, brasileira, comerciante, portadora da CI-MG-10.436.425 DDP/MG, inscrita no CPF nº 038.495.816-83, ambos residentes e domiciliados na Rua Dom Viçoso, nº 345, Aptº 201, Bairro Padre Eustáquio, Belo Horizonte/MG; Simone de Carvalho Amaral, brasileira, funcionária pública, portadora da cédula de identidade CI-M-2.150.258-SSP/MG, inscrita no CPF sob o nº 596.288.476-00 e s/m João Bosco de Carvalho, brasileiro, árbitro de futebol, portador da cédula

de identidade RG-MG-1.176.369 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 311.421.176-34, residente e domiciliada na Rua Pousos Alegres, nº 1.276, Bairro Floresta, Belo Horizonte/MG; Júnia de Carvalho Amaral Mendonça, brasileira, casada, psicóloga, portadora da CI-MG-6.062.959 SSP/MG, inscrita no CPF/MF 956.208.506-68 e s/m Valdir Mendonça, brasileiro, comerciante, portador da cédula de identidade RG-M-3.523.029 SSP/MG, inscrito no CPF/MF 758.245.156-20, ambos residentes e domiciliados na Rua Jefferion, nº 445, bairro União, Belo Horizonte/MG; Cláudia de Carvalho Amaral, brasileira, divorciada, fisioterapeuta, portadora da CI-M-3.493.410-PC/MG, inscrita no CPF/MF 747.081.986-04, residente e domiciliada à Rua Ozanan, nº 169/202, Bairro Ipiranga, Belo Horizonte/MG. E por isso se faz necessário à sua assinatura no mapa e memorial descritivo e declaração de respeito de limites. Sem mais, é a presente para que, em quinze (15) dias seguintes da data do recebimento desta notificação, compareça o notificado no Cartório supramencionado, para assinar no mapa e memorial descritivo e declaração de reconhecimentos de limites, ficando advertido de que a inércia do Notificado será interpretada como recusa injusta, implicando sua anuência caso deixe de apresentar impugnação no prazo da notificação.

COMARCA - PEDRALVA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDRALVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE RIBEIRO**

Homero de Oliveira Barreto Filho, Registrador de Imóveis da Comarca de Pedralva-MG, vem nos termos do art. 213, parágrafo 3º da Lei 6.015/73, NOTIFICAR: JOSÉ RIBEIRO, portador do CPF nº 009.765.878-23 e do RG nº 13682853X-SSP-SP, residente e domiciliado na Rua Cel. Cardoso de Siqueira, centro, nº 542, Mogi das Cruzes-SP CEP nº 08715-000, proprietário de parte de imóvel confrontante, para, querendo, se manifestar em cartório, no prazo de 15 dias, sobre a retificação de área de parte do imóvel matriculado sob o nº 60, para 3,2832 has, Sítio Santo Expedido, zona rural, bairro Rocinha, neste município de Pedralva-MG, no Cartório de Registro de Imóveis de Pedralva-MG. O requerimento de retificação de área, protocolado sob o nº 29.917, em data de 24/07/2023, encontra-se instruído com documentos previstos no art. 213 da Lei de Registros Públicos. Decorrido o prazo sem impugnação a retificação do imóvel, será registrada, em face à presunção de anuência estipulada no art. 213, parágrafo 5º da mencionada Lei.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - PIRAPORA/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRAPORA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS**

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 92958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ HENRIQUE NASCIMENTO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09673724610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8444441620458-0, firmada em 15/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 25665, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 700 CASA SAO GERALDO PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.381,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ELIAS DA COSTA

Antonio Jefferson Gitirana, oficial do Registro de Imóveis de Pirapora, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE ELIAS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95952853668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Mato Grosso Nº 131, 0, Centro Pirapora MG CEP 39270-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440837240-1, firmada em 16/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 24404, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 52 52 AREA 5 QD 3 SAGRADA FAMILI PIRAPORA MG 39270000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 2.119,70, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pirapora-MG. Antonio Jefferson Gitirana, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POMPEU/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POMPEU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FIDENCIO JUVENCIO PEREIRA DA SILVA

ALAN FLAVIO FERREIRA, oficial do Registro de Imóveis de Pompeu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº78061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FIDENCIO JUVENCIO PEREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00093543603, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ministro Francisco Campos, 245, Centro Pompeu MG CEP 35640-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440500847-4, firmada em 20/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na Matrícula nº 15.365, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE OTACILIO CORDEIRO 24 CASA SAO JOSE POMPEU MG 35640000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes a R\$ 3.599,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pompeu-MG. ALAN FLAVIO FERREIRA, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PONTE NOVA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTE NOVA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO ALVES DA COSTA**

Ephigenia da Cruz de Paula, oficial do Registro de Imóveis de Ponte Nova, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº86769, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO ALVES DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 84036338668, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Leonardo 16, Lj.B/SOBR, Centro Ponte Nova MG CEP 35430-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440269005-3, firmada em 28/02/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R08, na Matrícula nº 23440, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PERNAMBUCO 110 AP 101 VILA ALVARENGA PONTE NOVA MG 35430047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 2.665,76, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ponte Nova-MG. Ephigenia da Cruz de Paula, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - POUSO ALEGRE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POUSO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUILHERME QUEIROZ MARQUES**

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME QUEIROZ MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14551921637, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770643348-7, firmada em 17/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula

nº 106260, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CAMILO DE BARROS LARAIA 745 BL.B12 A304 IPIRANGA POUSO ALEGRE MG 37556150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.202,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DE SOUZA VALERIO

Livia de Almeida Carvalho, oficial do Registro de Imóveis de Pouso Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº338179, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO DE SOUZA VALERIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 38086976874, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cel Otavio Meyer, 145, Centro Pouso Alegre MG CEP 37550-067, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441772105-7, firmada em 22/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102437, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PITOMBEIRA 520 APT 102 JARDIM JACARAN POUSO ALEGRE MG 37557591. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 9.663,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Pouso Alegre-MG. Livia de Almeida Carvalho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE OLEGARIO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE OLEGARIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANDERLEI FERREIRA DA SILVA

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANDERLEI FERREIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03566883646, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441627609-2, firmada em 08/08/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 27286, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA

CLEMENTINO MACHADO 1362 RESIDENCIAL IB PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 29.533,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL DOS REIS DE SOUSA, TAINARA DEBORA FERNANDES

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117588, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL DOS REIS DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12034643631, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, TAINARA DEBORA FERNANDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12037301600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442175686-2, firmada em 23/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 20978, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE SOUZA SOBRINHO 1649 S11, Q12, L238 RES IBIZA PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 17.127,71, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALTER DA SILVA JUNIOR

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117586, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALTER DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03594305627, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552938234-5, firmada em 13/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 20092, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABILIO RODRIGUES 953 CS ANDORINHAS PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/07/2023, correspondentes a R\$ 12.581,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na

hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUNIOR TEODORO DA SILVA**

Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Olegario, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº117609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUNIOR TEODORO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02233458656, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jose Felix, 71, Numero 71 Centro Presidente Olegario MG CEP 38750-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442500594-2, firmada em 09/04/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 21028, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DE SOUZA SOBRINHO 1943 L300,Q14,S11 RESIDENCIAL I PRESIDENTE OLEG MG 38750000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes a R\$ 3.341,64, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Olegario-MG. Geraldo Eustaquio Nogueira de Castilho, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIBEIRAO DAS NEVES/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO DAS NEVES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50314, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEREMIAS JUNIO DA SILVA SANTANA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11338494660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771094355-9, firmada em 22/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 48006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LAURO SODRE NOGUEIRA 302 BL.7 APA103 SAO PEDRO RIBEIRAO DAS NE MG 33805600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.151,89, sujeitando-se

a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50417, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCIA CRISTINA LOPES DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06546367610, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FLAVIO MARCOS LOPES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04124134690, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552521361-1, firmada em 31/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 31574, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL DOS TOPAZIOS 345 AP 37 BL 02 VALE DA PRATA RIBEIRAO DAS NE MG 33825550. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 42.266,89, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO NOGUEIRA DA ROCHA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50312, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO NOGUEIRA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04961916676, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551521876-9, firmada em 23/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 28.753, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 AP302 BL03 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.621,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o

pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO ROBERTO FURTADO VIEIRA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50294, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO ROBERTO FURTADO VIEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01608081621, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441610541-7, firmada em 14/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 11521, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CORCOVADO 262 AP 109 BL 0 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.432,67, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA LUCIANA GONCALVES COTTA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA LUCIANA GONCALVES COTTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85063398634, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441378396-1, firmada em 30/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 42.046, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANGICO 166 CASA 01 GIRASSOL RIBEIRAO DAS NE MG 33915047. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.862,52, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GISELLE APARECIDA FRANCO DE CARVALHO, LAERCIO DE CARVALHO ROCHA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50277, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELLE APARECIDA FRANCO DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08005500645, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAERCIO DE CARVALHO ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05231721689, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441183972-2, firmada em 23/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 40639, a qual diz respeito ao imóvel situado na R AMBROZINA G DA COSTA 545 CASA 04 PORTO SEGURO RIBEIRAO DAS NE MG 33863030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.578,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PEDRO SANTOS DE ALMEIDA**

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50299, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04654636650, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441119471-3, firmada em 30/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 37682, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO LUCIO EVANGELISTA 103 CASA 03 HAWAI RIBEIRAO DAS NE MG 33935280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 7.094,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE ALVES CEZARIO, CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50301, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE ALVES CEZARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01342299671, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CECILIA EDLA MACHADO ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05996267632, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440822354-6, firmada em 13/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 35.591, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SOLDADO RAIMUNDO PEREIRA 226 CASA 01 SANTA MARTA RIBEIRAO DAS NE MG 33880000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.011,23, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEIDE SOUZA SILVA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50278, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEIDE SOUZA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05351616629, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440700564-2, firmada em 16/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 28720, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALICE VENTURA 288 APT0202 BL1 TONY RIBEIRAO DAS NE MG 33930590. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.276,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDA FELIX PINHEIRO, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50414, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FERNANDA FELIX PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06271003508, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CLEBERSON JUNIOR DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05810924573, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440608706-8, firmada em 28/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 35839, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 505 CASA 2 FLORENCA RIBEIRAO DAS NE MG 33823630. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 101.539,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANY NUNES GONCALVES

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50413, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANY NUNES GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06758062678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440553286-6, firmada em 06/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 33824, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA HELENA VIANA 57 CASA 03 SANTINHO RIBEIRAO DAS NE MG 33855530. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 25.986,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, UILMA MARCELINA FLORENTINO

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50280, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAM FERREIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03754061666, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, UILMA MARCELINA FLORENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98864190678, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440193659-8, firmada em 14/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 14104, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FATIMA 99 AP102 BL02 GRANJAS PRIMAV RIBEIRAO DAS NE MG 33940050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 5.806,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO LEANDRO ALVES, CAMILA NATIELLY DUARTE FERRAZ

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47879, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO LEANDRO ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12292798654, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CAMILA NATIELLY DUARTE FERRAZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12122070684, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirao das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440769921-0, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 35933, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO JOAO DEL REI 341 SEVILHA (2A SE RIBEIRAO DAS NE MG 33858200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.536,56, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirao das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ARIEL AUGUSTO ALVES SANTOS, DIENE BARREIROS ALECRIM

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº47902, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ARIEL AUGUSTO ALVES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13435662662, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DIENE BARREIROS ALECRIM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11757092633, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770148684-1, firmada em 05/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 44845, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRINTA E SETE 81 AP 402 B 07 SAO LUIZ RIBEIRAO DAS NE MG 33882215. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/01/2023, correspondentes a R\$ 20.438,38, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA

Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, oficial do Registro de Imóveis de Ribeirão das Neves, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº50290, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURICIO GAVIAO RODRIGUES PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08271564641, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na David Miguel, 21, Sala 01 Centro Ribeirão das Neves MG CEP 33805-630, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553202782-0, firmada em 19/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 36198, a qual diz respeito ao imóvel situado na R NOVA YORK 107 AP 305 ESPERANCA RIBEIRAO DAS NE MG 33913210. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 10.259,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ribeirão das Neves-MG. Marisa Silveira Neto Otaviano Andrade, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA LUZIA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA LUZIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIRLEY APARECIDO FERREIRA

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110875, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIRLEY APARECIDO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05757188626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441561050-9, firmada em 23/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 37.223, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DENILSON DE OLIVEIRA PIN 50 AP 101 BL 7 LIBERDADE SANTA LUZIA MG 33170814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.128,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAYANE RAFAELA SOUZA SANTOS, EMANUEL LANDIM SANTOS LOPES

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110867, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAYANE RAFAELA SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12583426699, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMANUEL LANDIM SANTOS LOPES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13196757609, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442310574-5, firmada em 04/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 35462, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA BATISTA DA CRUZ 1300 APTO 124 BLOCO 25 BELO VALE SANTA LUZIA MG 33113165. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 4.224,99, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESSICA FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, RAFAEL GERALDO DO CARMO SOBRINHO

Beatriz de Almeida Teixeira, oficial do Registro de Imóveis de Santa Luzia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº110920, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA FERREIRA DA SILVA SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10135327679, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAFAEL GERALDO DO CARMO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09836067655, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Direita, 549, Centro Santa Luzia MG CEP 33010-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441455352-8, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 40902, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 50 AP302BL03 LIBERDADE SANTA LUZIA MG 33170814. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 21.426,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Luzia-MG. Beatriz de Almeida Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FRANCISCO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DARLAN BARBOSA XAVIER

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81838, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DARLAN BARBOSA XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26089762806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro Sao Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440738015-0, firmada em 23/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 19.626, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE AGUIAR 110 QUADRA 03 LOTE 03C SANTA LUZIA PINTOPOLIS MG 39317000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.227,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO

Juliano Fagundes da Silveira, oficial do Registro de Imóveis de São Francisco, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE WILSON RODRIGUES PARAISO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47710802672, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Montes Claros, 276, Centro São Francisco MG CEP 39300000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552152775-3, firmada em 09/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na Matrícula nº 18.077, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO JARBAS SOARES 0 SAO LUIZ SAO FRANCISCO MG 39300000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.763,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco-MG. Juliano Fagundes da Silveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO JOAO DA PONTE/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOÃO DA PONTE

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): OMAILDO FERREIRA DOS SANTOS, MARIA DA CONCEICAO SILVA SANTOS

Edital de intimação de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL Reconhecimento de propriedade por meio de usucapião extrajudicial. Protocolo nº 15527 do Cartório de Registro de imóveis de São João da Ponte, Minas Gerais, situado à Rua João Ferreira, 37, Centro, São João da Ponte/MG. Requerente(s): OMAILDO FERREIRA DOS SANTOS, CPF: 156.901.628-33, e MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA SANTOS, CPF: 340.505.148-77. Modalidade da usucapião: Extraordinária. Tempo de posse alegado pelo(s) requerente(s): mais de 28 anos. Identificação do imóvel objeto do pedido: Um TERRENO URBANO com área de 299,44m², localizado na rua Humberto Gomes, nº 503, Centro, Varzelândia/MG. Matrícula/Transcrição: O imóvel acima citado não possui origem no registro imobiliário. Pelo presente edital de intimação, ficam intimados terceiros eventualmente interessados, bem como eventuais titulares de direitos reais e de outros direitos informados no Registro de Imóveis, objeto do pedido e dos imóveis confrontantes, para se manifestarem em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita (com expressa menção ao protocolo ao que se refere) perante o Registro de Imóveis no endereço constante desse edital com as razões de suas discordâncias em 15 (quinze) dias a contar da publicação deste, ciente de que caso não contestando presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo requerente. São João da Ponte/MG, 04 de setembro de 2023. A Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de São João da Ponte.

COMARCA - SETE LAGOAS/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SETE LAGOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDVALDO DA SILVA COSTA

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDVALDO DA SILVA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07751760605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441055698-0, firmada em 06/11/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 36131, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRELANDIA 144 A UNIDADE 0 PADRE TEODORO SETE LAGOAS MG 35702121. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 4.392,20, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO HELENO REIS VALADARES

Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, oficial do 1 Registro de Imóveis de Sete Lagoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº81648, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO HELENO REIS VALADARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04675671667, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Pedro Luiz 210, 1º andar, Sala 101 Centro Sete Lagoas MG CEP 35700-004, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 734203100300000071-9, firmada em 12/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2 ; na matrícula nº 24468, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CANDIDA DIAS LANZA 59 QD 4, LT 29 - DANTE LANZA - SETE LAGOAS/MG - CEP: 35.701-489. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/03/2023, correspondentes a R\$ 28.938,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sete Lagoas-MG. Paulo Marcio Andrade Ferreira de Souza, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TARUMIRIM/MG

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TARUMIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIDIANE APARECIDA RIBEIRO**

Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, oficial do Registro de Imóveis de Tarumirim, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº49267, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIDIANE APARECIDA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08386667605, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Av. Getúlio Vargas, 250, Loja 03 Centro Tarumirim MG CEP 35140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440686945-7, firmada em 23/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 15.350, a qual diz respeito ao imóvel situado na R A 95 RESIDENCIAL CENTRO ENGENHEIRO CALD MG 35130000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 2.091,30, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tarumirim-MG. Marcelo de Rezende Campos Marinho Couto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERABA/MG

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR**

Beatriz dos Santos Teixeira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberaba, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº348.798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSE COIMBRA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05039459602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Afrânio Azevedo, 424, Santa Maria Uberaba MG CEP 38050110, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551162394-4, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o R.142, na Matrícula nº 40.660 e transportada para AV.1/74.474., a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CARLOS TASSO RODRIGUES DA CUNHA, N. 895, APT0. 204, BLOCO 07, CONDOMÍNIO SPAZIO URBANUS, FABRÍCIO, UBERABA-MG, CEP 38067-134.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 52.931,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em

favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberaba-MG. Beatriz dos Santos Teixeira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - UBERLÂNDIA/MG
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLÂNDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CYNTHIA ROSA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686942, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CYNTHIA ROSA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05414051607, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440451021-4, firmada em 10/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 160258, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARMANDO TUCCI, Nº 1.760, AP 102, CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO BRISA, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG 38408256. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 4.544,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS DIAS DA SILVA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685989, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DIAS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 34731281806, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442355109-5, firmada em 31/07/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 222.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA NILTON FERREIRA RODRIGUES, Nº 741, AP 202, CONDOMÍNIO EDIFÍCIO MORADA IPANEMA, BAIRRO JARDIM IPANEMA II, UBERLÂNDIA MG 38406428. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.982,84, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, §

7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685977, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WENDELL WALNEY CANUTO CUNHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03739907665, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770621923-0, firmada em 04/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 218.806, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ALBATROZ, Nº 111, AP 204, BLOCO 10, CONDOMÍNIO PLACE ALTO UMUARAMA II, LOTEAMENTO GRAND VILLE UBERLÂNDIA, UBERLÂNDIA MG 38407665. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 14.601,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA DE FATIMA MOTA SILVA, LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR**

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685958, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA MOTA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02536898210, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUIZ GONZAGA DA SILVA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02555650202, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442408812-7, firmada em 09/10/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 226704, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CLAUDIONOR HENRIQUE, Nº 55, CASA 01, CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL BRAGA I", LOTEAMENTO SHOPPING PARK 1, UBERLÂNDIA, MG 38425623. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.858,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LINDOVAL RESENDE JUNIOR, VANESSA SILVA RODRIGUES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685960, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LINDOVAL RESENDE JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06773676606, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VANESSA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11787559670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441849952-8, firmada em 08/11/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 208137, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SERRA DO RONCADOR, Nº 135, CASA 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "MATOS", LOTEAMENTO DENOMINADO "PARQUE DAS SERINGUEIRAS", UBERLÂNDIA, MG 38410412. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.701,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GUIDO FARIA DE PAULA JUNIOR

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685992, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUIDO FARIA DE PAULA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08552017628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440652621-7, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 132202, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SEBASTIÃO RANGEL, Nº 945, APTO 302, EDIFÍCIO VARANDAS DO PORTO, BAIRRO SANTA MÔNICA, UBERLÂNDIA, MG 38408250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 7.382,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VILMAR DE SOUSA LIMA, WAGNA MONTEIRO DA SILVA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº685825, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VILMAR DE SOUSA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11119614686, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WAGNA MONTEIRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12975155441, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770584606-0, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 171800, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA PALESTINA, Nº 35, BLOCO 01, AP. 201, RESIDENCIAL PARQUE UNID'ORO, LOTEAMENTO CHÁCARAS JARDIM HOLANDA, UBERLÂNDIA, MG 38412370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.138,92, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAELY SILVA DE LIMA

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº683888, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAELY SILVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03460067241, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770292718-3, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 188.904, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA JOSÉ MARIA RIBEIRO, Nº 900, AP 101, BLOCO 11, RESIDENCIAL VILLA FORMOSA, ANTIGA FAZENDA OLHOS D'ÁGUA, UBERLÂNDIA MG 38407468. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 2.778,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX PEREIRA NEVES

Marcio Ribeiro Pereira, oficial do 1º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº686664, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX PEREIRA NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05225479669, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Cesário Alvim, 356, Centro Uberlândia MG CEP 38400096, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770415005-4, firmada em 18/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 213682, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DO TAPITI, N° 667, CASA 83, CONDOMÍNIO JARDIM DO CERRADO III, BAIRRO RESIDENCIAL PEQUIS, UBERLÂNDIA, MG 38421118. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.178,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Marcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GENESIO CARVALHO DA SILVA, CRISTIANE DE ARAUJO VASQUES DA SILVA

O Oficial do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar os devedores fiduciantes, CRISTIANE DE ARAUJO VASQUES DA SILVA, CPF nº 065.390.916-05; e, GENÉSIO CARVALHO DA SILVA, CPF nº 069.628.476-61, que estão em lugares ignorados, incertos ou inacessíveis, para se dirigirem, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, ou ao endereço do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 39.794,28, em 28/07/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao Instrumento Particular de Empréstimo, com Pacto Adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel em Garantia, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário nº 8823-4, Série 2019, e garantida por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 85.847, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório de Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório de Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS EMPÍRICA HOME EQUITY, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento dos devedores, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial do 1º Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SOARES NAQUES

O Oficial do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, com base no parágrafo 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o devedor fiduciante, LUCAS SOARES NAQUES, CPF nº 087.478.336-45, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para se dirigir, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, CNPJ nº 60.701.190/0001-04, ou ao endereço do Cartório Uberlândia - 1º Ofício, Avenida Cesário Alvim, 356, Centro, Uberlândia, MG - 38400-096, no horário de atendimento, e satisfazer, no prazo de quinze dias, contados a partir da última publicação deste edital, que será publicado em três dias, o encargo no valor de R\$ 11.767,52, em 23/08/2023, sujeito à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, relativo ao contrato nº 10158743907 e garantido por alienação fiduciária registrada na matrícula nº 179.582, do Livro 2 -- Registro Geral, do Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente ao credor, o recibo deverá ser apresentado ao Cartório Uberlândia - 1º Ofício. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com a cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. O não cumprimento da referida obrigação, no prazo de 15 (quinze) dias, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, nos termos do art. 26, §7º da Lei 9.514/1997. E, para que chegue ao conhecimento do devedor, expediu-se este edital. Márcio Ribeiro Pereira, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE UBERLANDIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRANILSON CRISTIANO DANTAS DE OLIVEIRA, ANGELA APARECIDA SILVA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº427534, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IRANILSON CRISTIANO DANTAS DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04852955476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANGELA APARECIDA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04434265628, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440710170-8, firmada em 08/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 33907, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE EDGARD DE BARROS 115 TOCANTINS I UBERLANDIA MG 38415342. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 17.183,32, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANILDA APARECIDA PEDRO FRANCA, DEUSDETE CAMELO DE FRANCA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429285, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANILDA APARECIDA PEDRO FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99914573649, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DEUSDETE CAMELO DE FRANCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86083570115, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440323656-9, firmada em 11/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na Matrícula nº 92568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GENY CUSTODIO SPINI 80 APARTAMENTO TAIAMAN UBERLÂNDIA MG 38415143. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 4.184,34, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WAGNER FRANCISCO DE MELO**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº428529, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FRANCISCO DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04816664602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770607513-0, firmada em 11/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 113371, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO RODRIGUES DE CASTRO 105 BL.1 A403 MOINHO D VENTO UBERLÂNDIA MG 38414122. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 15.632,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE PESSOA DE SOUSA**

Luiz Eugênio da Fonseca, oficial do 2º Registro de Imóveis de Uberlândia, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº429263, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE PESSOA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01746800151, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pinheiro N.º 332, 332, Centro Uberlândia MG CEP 38400-124, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441575697-0, firmada em 08/06/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 86857, a qual diz respeito ao imóvel situado na R WALDEMAR SILVA 199 AP-22 BL-B

TUBALINA UBERLANDIA MG 38400000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.959,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Uberlândia-MG. Luiz Eugênio da Fonseca, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VARGINHA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JORGE LUIZ FLAUSINO**

Wellington Luiz Viana Junior, oficial do Registro de Imóveis de Varginha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº234954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE LUIZ FLAUSINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06342640602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza Varginha MG CEP 37026-653, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770604867-2, firmada em 04/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 71090, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV PORTO SECO 150 BL.T8 A302 AEROPORTO VARGINHA MG 37031080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 25.452,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varginha-MG. Wellington Luiz Viana Junior, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **LOTEAMENTO RESIDENCIAL PENEDO SPE LTDA**

||||||| EDITAL DE LOTEAMENTO ||||||| O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, na forma da lei, etc. Faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos artigos 18 e 19 da Lei Federal n.º 6.766/1.979, que LOTEAMENTO RESIDENCIAL PENEDO SPE LTDA depositou neste Cartório de Registro de Imóveis o projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, situado na Avenida Ayrton Senna da Silva, limites e confrontações constantes da matrícula 81917 que fica fazendo parte integrante deste, do loteamento denominado RESIDENCIAL PENEDO, com a área total de 177.482,00m², a saber: CONCEPÇÃO URBANA: 16 QUADRAS, 362 LOTES, 3 ÁREAS VERDES, 01 ÁREA INSTITUCIONAL. 02 ÁREAS DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE. 1 CINTURÃO VERDE. ÁREA: LOTES = 81.606,77m²; SISTEMA VIÁRIO = 52.895,78m²; ÁREA VERDE = 15.262,20m²; EQUIPAMENTO PÚBLICO = 9.060,36m²; PRESERVAÇÃO PERMANENTE = 17.942,00m²; CINTURÃO VERDE = 714,89m²; TOTAL = 177.482,00m². LOTES: QUADRA A = LOTES 1 a 17; QUADRA B = LOTES 1 a 21; QUADRA C

= LOTES 1 a 41; QUADRA D = LOTES 1 a 31; QUADRA E = LOTES 1 a 17; QUADRA F = LOTES 1 a 32; QUADRA G = LOTES 1 a 20; QUADRA H = LOTES 1 a 15; QUADRA I = LOTES 1 a 38; QUADRA J = LOTES 1 a 33; QUADRA K = LOTES 1 a 11; QUADRA L = LOTES 1 a 30; QUADRA M = LOTES 1 a 23; QUADRA N = LOTES 1 a 17; QUADRA O = LOTES 1 a 11; QUADRA P = LOTES 1 a 5; ÁREAS PÚBLICAS: ÁREA INSTITUCIONAL = 9060,36M²; ÁREA VERDE 1 = 5306,97M²; ÁREA VERDE 2 = 7707,43M²; ÁREA VERDE 3 (Praça) = 2247,80M²; ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 01 = 15507,44M². ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE 02 = 2434,56M². CINTURÃO VERDE = 714,89M². Cronograma físico contado a partir de 15/05/2023; Prazo para encerramento das obras: 48 meses. Lotes caucionados para garantia da execução do loteamento: QUADRA A - LOTES 1 a 5; QUADRA B - LOTES 1 a 6; QUADRA C - LOTES 22 a 33; QUADRA D - LOTES 1 a 9; QUADRA E - LOTES 1 a 5; QUADRA F - LOTES 18 a 27; QUADRA G - LOTES 6 a 11; QUADRA H - LOTES 1 a 5; QUADRA I - LOTES 28 a 38; QUADRA J - LOTES 2 a 11; QUADRA K - LOTES 9 a 11; QUADRA L - LOTES 1 a 9; QUADRA M - LOTES 17 a 23; QUADRA N - LOTES 1 a 5; QUADRA O - LOTES 1 a 3; QUADRA P - LOTES 3 a 4. Tudo de acordo com aprovação da Prefeitura Municipal de Varginha, de 1205/2023. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contado da última das três publicações no presente no jornal local. Findo o prazo, se não houver reclamação, será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório de Registro de Imóveis, situado na Rua Guilherme Francisco Zanatelli, 145, Santa Luíza, nesta cidade. Varginha, 30/08/2023. Eu, _ Wellington Luiz Viana Júnior, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Varginha, Estado de Minas Gerais, conferi, subscrevo e assino. PROTOCOLO: 235684

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VARZEA DA PALMA/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA DA PALMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS AUGUSTO XAVIER DE MATOS**

Wellington Alencaster Rosa, oficial do Registro de Imóveis de Varzea da Palma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº28261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS AUGUSTO XAVIER DE MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08938284670, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Esmeraldas, 1414, Progresso Varzea da Palma MG CEP 39260-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441735394-5, firmada em 14/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 11464, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IPE 291 CIDADE NOVA VARZEA DA PALMA MG 39260000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.919,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Varzea da Palma-MG. Wellington Alencaster Rosa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VESPASIANO/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VESPASIANO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REGINALDO FERREIRA DE FARIA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70152, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO FERREIRA DE FARIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96993049600, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770838867-5, firmada em 28/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 32409, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SETE 560 AP 304 BL 11 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 18.968,19, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSUE CANDIDO FREIRE

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70155, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSUE CANDIDO FREIRE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07975675695, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770315830-2, firmada em 18/04/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 17, na Matrícula nº 19799, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MARIO FONSECA VIANA 2330 AP 301 BL 62 ANGICOS VESPASIANO MG 33206369. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 14.460,86, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70156, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MARCIO DA SILVA LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05070957660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA DOS SANTOS LIMA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07290200616, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552205860-7, firmada em 29/06/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 16174, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 231 AP 304 BL 19 BERNARDO DE SOUZA VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 132.539,53, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS SORMANI PAIVA GERCOSSIMO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS SORMANI PAIVA GERCOSSIMO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08672043626, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441157592-0, firmada em 16/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22326, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 454 AP 201 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 56.861,09, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VIRLENE DO SOCORRO CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 37287109620, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15552171072-8, firmada em 11/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 5568, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOZE LOTE 25 QUADRA 50 NOVA PAMPULHA VESPASIANO MG 33203446. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/07/2023, correspondentes a R\$ 1.628.702,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GERALDO DOMINGOS FILHO**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70307, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GERALDO DOMINGOS FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02758874644, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440781836-8, firmada em 12/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 22327, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ RODRIGUES DA COSTA 454 AP 202 DOM PEDRO I SAO JOSE DA LAPA MG 33350000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 2.792,12, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO FILIPE BERNARDO MOREIRA**

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº70318, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO FILIPE BERNARDO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12199229602, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441123176-7, firmada em 29/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 24024, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 109 AP 101 BOA VISTA VESPASIANO MG

33205283. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 6.425,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO DA SILVA FERREIRA

Luciano Dias Bicalho Camargos, oficial do Registro de Imóveis de Vespasiano, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 70320, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNO DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06335735660, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Dumas Chalita, 63, Centro Vespasiano MG CEP 33200328, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440483388-0, firmada em 18/12/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 9072, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 2 LOTE 54 QUADRA 14 RESIDENCIAL ROSA DOS VENTOS VESPASIANO MG 33200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 8.082,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vespasiano-MG. Luciano Dias Bicalho Camargos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIRGINÓPOLIS/MG
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIRGINÓPOLIS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EUZÉBIO CILIANO BARRETO, MARIA INÊS DA SILVA, GERALDO PEREIRA DOS SANTOS, MARIA OLANDA BARRETO, JOSÉ SALVADOR BARRETO, FRANCISCO PEDRO BARRETO, MARIA LÚCIA BARRETO, MARIA CLEUSA BARRETO, MARIA SOCORRO BARRETO, GERALDA DOMINGOS BARRETO, MARCOS EVANGELISTA FILHO

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL. PRAZO: 15 (QUINZE) DIAS ÚTEIS. Prenotação nº 26.577, do Livro 01 do Cartório de Registro de Virginópolis-MG. A Oficiala do Registro de Imóveis de Virginópolis-MG, Michely Freire Fonseca Cunha, na forma do §4º do art. 216-A da Lei nº 6.015/73 e art. 11 do Provimento 65/2017/CNJ, etc., FAZ SABER estando o (s) notificando (s) em lugar incerto, não sabido ou inacessível promoverá a notificação por edital publicado, por duas vezes, pelo prazo de quinze dias úteis, interpretando o silêncio do notificando como concordância. PESSOAS NOTIFICADAS: EUZÉBIO CILIANO BARRETO e sua esposa MARIA INÊS DA SILVA; GERALDO PEREIRA DOS SANTOS e sua esposa MARIA OLANDA BARRETO; JOSÉ SALVADOR BARRETO; FRANCISCO PEDRO BARRETO; MARIA LÚCIA BARRETO; MARIA CLEUSA BARRETO; MARIA SOCORRO BARRETO; GERALDA DOMINGOS BARRETO e respectivos cônjuges, herdeiros ou

sucessores a qualquer título. Notifico-os para ciência de que tramita perante a serventia um pedido de usucapião extrajudicial proposto pelo REQUERENTE: MARCOS EVANGELISTA FILHO, brasileiro, trabalhador rural, portador do RG nº MG-2.369.221- PC/MG, inscrito no CPF sob nº 430.631.876-15 casado com MARIA ALICE VIEGAS EVANGELISTA, brasileira, trabalhadora rural, portadora do RG nº MG-10.785.936-PC/MG, inscrita no CPF sob nº 062.011.596-30, com o objetivo de usucapir o imóvel denominado Cabeceira do Tronqueiras localizado no município de Virginópolis/MG, CEP: 39.730-000, com a área de 19,4991 ha, perímetro 1.834,02 m, com as seguintes confrontações e medidas: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice NDXP-P-6963, de coordenadas Long: 42°40'37,257" W, Lat: 18°40'03,935" S e Altitude: 945,987 m; deste segue confrontando com propriedade CABECEIRA DO TRONQUEIRAS -- Matrícula. POSSE, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de TEREZINHA MARIA DE OLIVEIRA - CPF: 053.811.316-23, com os seguintes azimutes e distâncias: 117°17' e de 3,45m até o vértice NDXP-P-6964, de coordenadas Lon: 42°40'37,152" W, Lat: 18°40'03,986" S e Altitude: 945,920 m; 135°21' e de 36,11m até o vértice NDXP-P-6965, de coordenadas Lon: 42°40'36,287" W, Lat: 18°40'04,821" S e Altitude: 939,148 m; 136°57' e de 27,52m até o vértice NDXP-P-6966, de coordenadas Lon: 42°40'35,646" W, Lat: 18°40'05,476" S e Altitude: 934,242 m; 134°18' e de 71,57m até o vértice NDXP-P-6967, de coordenadas Lon: 42°40'33,899" W, Lat: 18°40'07,101" S e Altitude: 911,000 m; 133°14' e de 19,94m até o vértice NDXP-P-6968, de coordenadas Lon: 42°40'33,403" W, Lat: 18°40'07,546" S e Altitude: 906,397 m; 136°38' e de 29,43m até o vértice NDXP-P-6969, de coordenadas Lon: 42°40'32,714" W, Lat: 18°40'08,241" S e Altitude: 895,264 m; 133°03' e de 10,78m até o vértice NDXP-P-6970, de coordenadas Lon: 42°40'32,445" W, Lat: 18°40'08,481" S e Altitude: 892,499 m; 138°24' e de 42,35m até o vértice NDXP-P-6971, de coordenadas Lon: 42°40'31,486" W, Lat: 18°40'09,511" S e Altitude: 878,232 m; 136°56' e de 40,78m até o vértice NDXP-P-6972, de coordenadas Lon: 42°40'30,536" W, Lat: 18°40'10,480" S e Altitude: 868,574 m; 138°17' e de 11,45m até o vértice NDXP-P-6705, de coordenadas Lon: 42°40'30,276" W, Lat: 18°40'10,758" S e Altitude: 865,308 m; deste segue confrontando com propriedade SÍTIO ESPERANÇA NO CORREGO TRONQUEIRAS -- Matrícula. POSSE, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JORGE MARLON DE CARVALHO - CPF: 097.089.186-52, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°34' e de 16,67m até o vértice NDXP-P-6704, de coordenadas Lon: 42°40'30,390" W, Lat: 18°40'11,289" S e Altitude: 868,096 m; 188°38' e de 20,47m até o vértice NDXP-P-6703, de coordenadas Lon: 42°40'30,495" W, Lat: 18°40'11,947" S e Altitude: 871,189 m; 190°25' e de 37,30m até o vértice NDXP-P-6702, de coordenadas Lon: 42°40'30,725" W, Lat: 18°40'13,140" S e Altitude: 870,332 m; 204°08' e de 26,53m até o vértice NDXP-P-6701, de coordenadas Lon: 42°40'31,096" W, Lat: 18°40'13,927" S e Altitude: 868,248 m; 201°31' e de 22,15m até o vértice NDXP-P-6700, de coordenadas Lon: 42°40'31,373" W, Lat: 18°40'14,597" S e Altitude: 864,161 m; 173°45' e de 33,16m até o vértice NDXP-P-6699, de coordenadas Lon: 42°40'31,250" W, Lat: 18°40'15,669" S e Altitude: 852,099 m; 165°39' e de 19,52m até o vértice NDXP-P-6698, de coordenadas Lon: 42°40'31,085" W, Lat: 18°40'16,284" S e Altitude: 844,489 m; 162°55' e de 29,79m até o vértice NDXP-P-6697, de coordenadas Lon: 42°40'30,786" W, Lat: 18°40'17,210" S e Altitude: 833,582 m; 159°31' e de 12,96m até o vértice NDXP-P-6696, de coordenadas Lon: 42°40'30,632" W, Lat: 18°40'17,605" S e Altitude: 828,854 m; 153°29' e de 57,59m até o vértice NDXP-P-6695, de coordenadas Lon: 42°40'29,755" W, Lat: 18°40'19,281" S e Altitude: 826,948 m; 153°33' e de 6,22m até o vértice NDXP-P-6694, de coordenadas Lon: 42°40'29,660" W, Lat: 18°40'19,462" S e Altitude: 826,700 m; 154°17' e de 28,60m até o vértice NDXP-P-6693, de coordenadas Lon: 42°40'29,237" W, Lat: 18°40'20,300" S e Altitude: 825,119 m; 149°00' e de 24,71m até o vértice NDXP-P-6692, de coordenadas Lon: 42°40'28,803" W, Lat: 18°40'20,989" S e Altitude: 823,436 m; 140°44' e de 35,90m até o vértice NDXP-P-6691, de coordenadas Lon: 42°40'28,028" W, Lat: 18°40'21,893" S e Altitude: 820,987 m; 147°50' e de 20,31m até o vértice NDXP-P-6690, de coordenadas Lon: 42°40'27,659" W, Lat: 18°40'22,452" S e Altitude: 817,810 m; deste segue confrontando com propriedade CABECERIRA DO TRONQUEIRAS -- Matrícula. POSSE 728, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de JAYME PINTO DE MIRANDA - CPF: 165463266-04, com os seguintes azimutes e distâncias: 226°59' e de 111,47m até o vértice NDXP-P-6929, de coordenadas Lon: 42°40'30,440" W, Lat: 18°40'24,925" S e Altitude: 818,501 m; 238°17' e de 41,26m até o vértice NDXP-P-6930, de coordenadas Lon: 42°40'31,638" W, Lat: 18°40'25,630" S e Altitude: 811,820 m; 224°08' e de 45,31m até o vértice NDXP-P-6931, de coordenadas Lon: 42°40'32,715" W, Lat: 18°40'26,687" S e Altitude: 811,110 m; 220°45' e de 24,26m até o vértice NDXP-P-6932, de coordenadas Lon: 42°40'33,255" W, Lat: 18°40'27,285" S e Altitude: 810,120 m; deste segue confrontando com propriedade CABECEIRA DO TRONQUEIRAS -- Matrícula. 728, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de SEBASTIÃO LOURIVAL ARAUJO - CPF:

080.534.738-06, com os seguintes azimutes e distâncias: 316°13' e de 11,36m até o vértice NDXP-P-6933, de coordenadas Lon: 42°40'33,523" W, Lat: 18°40'27,018" S e Altitude: 816,052 m; 312°15' e de 43,53m até o vértice NDXP-P-6934, de coordenadas Lon: 42°40'34,622" W, Lat: 18°40'26,067" S e Altitude: 819,850 m; 313°57' e de 8,08m até o vértice NDXP-P-6935, de coordenadas Lon: 42°40'34,821" W, Lat: 18°40'25,884" S e Altitude: 820,618 m; 308°42' e de 3,34m até o vértice NDXP-P-6936, de coordenadas Lon: 42°40'34,910" W, Lat: 18°40'25,816" S e Altitude: 821,974 m; 311°12' e de 60,03m até o vértice NDXP-P-6937, de coordenadas Lon: 42°40'36,451" W, Lat: 18°40'24,530" S e Altitude: 841,780 m; 311°40' e de 50,61m até o vértice NDXP-P-6938, de coordenadas Lon: 42°40'37,741" W, Lat: 18°40'23,436" S e Altitude: 861,381 m; 310°52' e de 34,90m até o vértice NDXP-P-6939, de coordenadas Lon: 42°40'38,641" W, Lat: 18°40'22,693" S e Altitude: 872,525 m; 311°55' e de 38,46m até o vértice NDXP-P-6940, de coordenadas Lon: 42°40'39,617" W, Lat: 18°40'21,857" S e Altitude: 884,527 m; 311°11' e de 28,84m até o vértice NDXP-P-6941, de coordenadas Lon: 42°40'40,357" W, Lat: 18°40'21,240" S e Altitude: 892,833 m; 310°10' e de 33,92m até o vértice NDXP-P-6942, de coordenadas Lon: 42°40'41,242" W, Lat: 18°40'20,528" S e Altitude: 900,531 m; deste segue confrontando com propriedade CABECERIRA DO TRONQUEIRAS -- Matrícula. 728, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de FELIX LEANDRO DE SOUZA - CPF: 509.162.646-16, com os seguintes azimutes e distâncias: 312°40' e de 48,12m até o vértice NDXP-P-6943, de coordenadas Lon: 42°40'42,449" W, Lat: 18°40'19,467" S e Altitude: 910,312 m; 316°42' e de 19,65m até o vértice NDXP-P-6944, de coordenadas Lon: 42°40'42,909" W, Lat: 18°40'19,002" S e Altitude: 913,207 m; 318°56' e de 44,83m até o vértice NDXP-P-6945, de coordenadas Lon: 42°40'43,914" W, Lat: 18°40'17,902" S e Altitude: 917,732 m; 318°14' e de 9,88m até o vértice NDXP-P-6946, de coordenadas Lon: 42°40'44,138" W, Lat: 18°40'17,663" S e Altitude: 917,427 m; 2°34' e de 32,91m até o vértice NDXP-P-6947, de coordenadas Lon: 42°40'44,087" W, Lat: 18°40'16,594" S e Altitude: 917,242 m; 358°37' e de 19,84m até o vértice NDXP-P-6948, de coordenadas Lon: 42°40'44,104" W, Lat: 18°40'15,948" S e Altitude: 917,428 m; 3°45' e de 21,94m até o vértice NDXP-P-6949, de coordenadas Lon: 42°40'44,055" W, Lat: 18°40'15,237" S e Altitude: 917,022 m; 353°11' e de 13,63m até o vértice NDXP-P-6950, de coordenadas Lon: 42°40'44,110" W, Lat: 18°40'14,797" S e Altitude: 916,641 m; 356°13' e de 16,24m até o vértice NDXP-P-6951, de coordenadas Lon: 42°40'44,146" W, Lat: 18°40'14,270" S e Altitude: 916,415 m; 8°43' e de 15,62m até o vértice NDXP-P-6952, de coordenadas Lon: 42°40'44,066" W, Lat: 18°40'13,768" S e Altitude: 914,858 m; 18°58' e de 9,75m até o vértice NDXP-P-6953, de coordenadas Lon: 42°40'43,957" W, Lat: 18°40'13,468" S e Altitude: 913,814 m; 42°11' e de 34,91m até o vértice NDXP-P-6954, de coordenadas Lon: 42°40'43,158" W, Lat: 18°40'12,627" S e Altitude: 911,168 m; 33°05' e de 24,15m até o vértice NDXP-P-6955, de coordenadas Lon: 42°40'42,708" W, Lat: 18°40'11,969" S e Altitude: 909,940 m; deste segue confrontando com propriedade CABECEIRA DO TRONQUEIRAS -- Matrícula. 7674, Incra: , CNS: 03.849-7 Comarca: VIRGINOPOLIS; Propriedade de IZAIAS CARVALHO DA SILVA - CPF: 119.502.486-07, com os seguintes azimutes e distâncias: 11°25' e de 38,12m até o vértice GPG-M-3944, de coordenadas Lon: 42°40'42,450" W, Lat: 18°40'10,753" S e Altitude: 908,954 m; 23°30' e de 24,48m até o vértice NDXP-P-6956, de coordenadas Lon: 42°40'42,117" W, Lat: 18°40'10,024" S e Altitude: 906,904 m; 36°53' e de 58,25m até o vértice NDXP-P-6957, de coordenadas Lon: 42°40'40,923" W, Lat: 18°40'08,509" S e Altitude: 902,204 m; 39°41' e de 44,21m até o vértice NDXP-P-6958, de coordenadas Lon: 42°40'39,960" W, Lat: 18°40'07,402" S e Altitude: 911,348 m; 49°38' e de 39,78m até o vértice NDXP-P-6959, de coordenadas Lon: 42°40'38,926" W, Lat: 18°40'06,565" S e Altitude: 922,915 m; 40°27' e de 43,60m até o vértice NDXP-P-6960, de coordenadas Lon: 42°40'37,961" W, Lat: 18°40'05,486" S e Altitude: 938,973 m; 16°05' e de 21,96m até o vértice NDXP-P-6961, de coordenadas Lon: 42°40'37,753" W, Lat: 18°40'04,800" S e Altitude: 945,014 m; 15°32' e de 17,68m até o vértice GPG-M-1250, de coordenadas Lon: 42°40'37,592" W, Lat: 18°40'04,246" S e Altitude: 947,174 m; deste segue confrontando com propriedade CABECEIRA DO SANTA RITA -- Matrícula. 11.254, Incra: , CNS: 03.880-2 Comarca: PEÇANHA; Propriedade de JOAO CARLOS CANDIDO SOARES, com os seguintes azimutes e distâncias: 35°05' e de 5,04m até o vértice NDXP-P-6962, de coordenadas Lon: 42°40'37,493" W, Lat: 18°40'04,113" S e Altitude: 947,201 m; 51°37' e de 8,80m até o vértice NDXP-P-6963, de coordenadas Lon: 42°40'37,257" W, Lat: 18°40'03,935" S e Altitude: 945,987 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os

azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local). Modalidade de usucapião pretendida: Usucapião Extraordinária, art.1.238 do Código Civil Brasileiro. Tempo de Posse Alegado: Aproximadamente 45 (quarenta e cinco) anos. Estando em termos, expediu-se o presente edital para notificação do supramencionado, advertindo-se que não apresentada a discordância em 15 (quinze) dias úteis subseqüentes ao decurso do prazo do último edital publicado, o oficial de registro de imóveis registrará a aquisição do imóvel com as descrições apresentadas, sendo permitida a abertura de matrícula, se for o caso. Endereço para impugnação: Rua Joaquim Pacheco, 947, loja 01, centro, Paquetá, Município de Virgíópolis-MG, CEP.: 39.730-000; telefone: 33 9 8827 3047. Será o presente edital, por extrato, publicado duas vezes exclusivamente em formato eletrônico na forma da lei. Michely Freire Fonseca Cunha, Oficiala Titular, o digitei, conferi e assino.

ESTADO - MATO GROSSO DO SUL

COMARCA - BRASILÂNDIA/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRASILÂNDIA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BIANCA FERREIRA ALVES PAULINO MAIA**

Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial do Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Brasilândia-MS., FAÇO SABER que nos termos do Art. 213, inc. II, § 3º, da Lei Federal nº 6.015/73, e que pela solicitante ANTÔNIA ISALTINA DA COSTA, portadora do RG nº 078.536-SSP/MS e inscrita no CPF nº 257.132.481-00, foi apresentado neste Registro Imobiliário o requerimento solicitando RETIFICAÇÃO DE ÁREA, do imóvel denominado Sítio São José, localizado no Município de Brasilândia-MS, CEP 79.670-000, visando alterar as medidas perimetrais e a descrição de coordenadas, devidamente protocolado sob nº 33.405 no livro 1. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213, inc. II, da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis nesta Serventia para exame e conhecimento do interessado. Tendo em vista que não consta, no memorial descritivo e planta, a anuência expressa da proprietária do imóvel confrontante, Sra. BIANCA FERREIRA ALVES PAULINO MAIA, inscrita no CPF nº 016.932.591-17, e portadora da cédula de identidade RG nº 1.390.267-SSP/MS, proprietária do imóvel denominado Sítio Julião Maia, FICA, PORTANTO INTIMADA, para que no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da publicação deste, apresente impugnação. A não apresentação de impugnação no prazo acima, implicará anuência ao pedido de RETIFICAÇÃO DE ÁREA. As impugnações devem ser apresentadas por escrito neste Cartório do 1º Ofício de Registro de Imóveis, de Protestos, Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas, localizado na Rua Vicente Fernandes, nº 1.147, Jardim Mão Amiga, na cidade de Brasilândia-MS. Brasilândia-MS., 05 de setembro de 2023. Eu, Aimée Aparecida de Souza Ferreira, Oficial, que digitei e subscrevi.

COMARCA - CAMPO GRANDE/MS

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PETERSON DA SILVA**

EDITAL JUAN PABLO CORREA GOSSWEILER, Oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição da Comarca de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na forma da lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ: 00.360.305/001-04, AG. AV. BANDEIRANTES, MS, nos termos da Lei 9.514/97, fica INTIMADO a comparecer neste Cartório de Registro

de Imóveis, situado à Avenida Mato Grosso, nº 785, Centro, nesta, o Sr. PETERSON DA SILVA - CPF: 020.232.161-41, ou alguém por ele a fim de satisfazer as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais, os encargos legais, e as custas da intimação, referentes ao contrato nº 878770332745, registrado no R-07, da matrícula nº 138.537, do livro 02, deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado à RUA LUIS COUTINHO, Nº 295, AP102 BL18, COND. RES. PQ CASTELFRANCO, PARATI, CAMPO GRANDE - MS, CEP 79.081-700. Valor do débito posicionado em 04/09/2023: R\$ 7.822,01 (sete mil e oitocentos e vinte e dois reais e um centavo). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para satisfazer seu compromisso, sob pena de consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário conforme prevê o § 7º do art. 26 da Lei 9.514/97. Juan Pablo Correa Gossweiler Oficial Registrador.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GLAUCE APARECIDA TEODORO DE CARVALHO**

O Oficial da 3ª Circunscrição de Registro de Imóveis de Campo Grande FAZ SABER, que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL com sede em Brasília/DF, CNPJ 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciária, amparado pela Lei 9.514/97, referente à CASA 01 (UM), DO "CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PACHECO", SITUADA NA RUA SÃO THOMAS, Nº 856, objeto da matrícula n.º 48.788 deste Cartório de Registro de Imóveis, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Av. Ministro João Arinos, nº 453, Chácara Cachoeira, Campo Grande/MS, a devedora fiduciante GLAUCE APARECIDA TEODORO DE CARVALHO, CPF nº 561.639.671-00, ou alguém por ela, a fim de efetuar o pagamento, das prestações vencidas, posicionadas na data 01/09/2023 no valor de R\$ 6.807,64 (seis mil e oitocentos e sete reais e sessenta e quatro centavos) bem como as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art. 26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, a citada devedora fiduciante é considerada intimada e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que a mesma está em lugar incerto e não sabido, conforme certidão do protocolo de intimação nº 208670. Campo Grande/MS. Eu, Fabiana Francisca de Mello Silva, Oficial Substituta do Cartório de Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição, conferi e subscrevi.

COMARCA - DOURADOS/MS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE DOURADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **MATTHEWS ALENCAR TREW, THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA PONTA PORA, Nº 2460, LOTE 15-A QUADRA 13, VILA TONANNI I -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 32.541. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES MATTHEWS ALENCAR TREW -- CPF Nº 047.619.571-31 e THAYS FREITAS DE ALENCAR TREW -- CPF Nº 543.871.081-34 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/12/2022 até 23/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA

FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 490295 livro 1-BY em 14 de Junho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 25 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VINICIUS VASCONCELOS, SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA DOUTOR JOZONE PEDROSO DE CAMARGO, nº. 2435, LOTE 12 QUADRA 39, LOTEAMENTO JARDIM AYDE -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 45.350. Deste Registro de imóveis, ficam intimados a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, os DEVEDORES VINICIUS VASCONCELOS -- CPF Nº 096.065.544-14 e SABRINA KAYLA DA SILVA HONORIO VASCONCELOS -- CPF Nº 083.330.814-95 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 10/03/2023 até 09/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, os citados devedores fiduciante serão considerados intimados e terão prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que os mesmos estão em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492017 livro 1-BY em 20 de Julho de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento dos DEVEDORES junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FABIO SOUZA ALVES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA LIDIA PEREIRA CARNEIRO, Nº 37, LT 18 QD 16, VILA ERONDINA II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 59.162. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) FABIO SOUZA ALVES -- CPF Nº 008.528.171-93 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 25/03/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492932 livro 1-BY em 08 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado

a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 24 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON NASCIMENTO TORQUETTI BENITES**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA O, Nº 160, LOTE 14 QUADRA 20, PARQUE RINCAO II -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 86.415. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) ANDERSON NASCIMENTO TORQUETTI BENITES -- CPF Nº 044.432.201-94 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 01/04/2023 até 28/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493115 livro 1-BY em 11de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGIANE GOMES DE SOUZA**

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA CONTINENTAL, Nº 4110, LOTE 04 QUADRA 02, CHACARAS CAIUAS -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 87.152. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) REGIANE GOMES DE SOUZA -- CPF Nº 052.045.591-67 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 19/03/2023 até 29/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 493208 livro 1-BY em 11 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 29 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA, ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA SILVA

EDITAL, ALCEU BAGGIO AGUIAR, Oficial Substituto do Registro de Imóveis da Comarca de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, na forma da Lei, F A Z S A B E R que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF com sede em Brasília/DF., na qualidade de credor fiduciário nos termos do Instrumento Particular amparado pela Lei nº 9.514/97, datado de 16/07/2013, referente ao imóvel situado: RUA ALBERTINA DE MATTOS, Nº 640, APARTAMENTO 402 TIPO 07, CONDOMINIO RESIDENCIAL ELIEL, VILA GUARANI -- DOURADOS/MS, objeto da matrícula nº 121.197. Deste Registro de imóveis, fica intimado a comparecer à agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, o(a) DEVEDOR(A) CLEBER ELIVAN SIQUEIRA SILVA -- CPF Nº 706.173.841-34 e ELISANGELA SILVA DE OLIVEIRA SILVA -- CPF Nº 562.027.411-04 ou alguém por ele(a), a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 11/03/2023 até 22/08/2023 e as que vencerem até a data do efetivo pagamento. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto ou não sabido. FICA NOTIFICADO através do presente edital, o comparecimento junto a CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF para liquidar os valores que se encontram em atraso sob pena de ser efetuado a Consolidação de Propriedade em nome do CREDOR FIDUCIÁRIO. Pedido protocolado sob nº 492862 livro 1-BY em 08 de Agosto de 2023. Para ser averbada a Consolidação de Propriedade, deverá ser publicado o presente edital na imprensa, por 03 (três) vezes num prazo de 10 dias e decorridos 15 (quinze) dias a contar da última publicação e não havendo o comparecimento do DEVEDOR junto a agência da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, será efetuado a AVERBAÇÃO DE CONSOLIDAÇÃO, e para que ninguém possa alegar ignorância, passo o presente Edital. Dado e passado nesta cidade e comarca de Dourados-MS; aos 23 de Agosto de 2023. Alceu Baggio Aguiar Oficial Substituto.

COMARCA - JARDIM/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE ROBERTO FABRAO MARQUES, GILZA CABRAL DE ASSIS

GIL MESSIAS FLEMING, Oficial Titular do Serviço de Registro de Imóveis desta comarca, em atenção ao que determina o § 4º do art. 26 da Lei nº 9.514/97, NOTIFICA, JOSE ROBERTO FABRAO MARQUES, portador do CPF nº 21365451836, e GILZA CABRAL DE ASSIS, portadora do CPF nº 91548497134, com endereço situado à Rua Cassimiro Weis Cavalheiro, Lote nº 02 e 03, da Quadra nº 01, no Loteamento Jardim Esperança, na cidade de Jardim/MS para, em sendo de sua vontade, efetuar a purga da mora na agência do Banco Bradesco S/A, na cidade de Jardim/MS ou neste Serviço Imobiliário, da dívida no valor de R\$ 151.866,18, posicionada em 12/04/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora e despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo desta intimação, oriundas do contrato de alienação fiduciária, firmado em 26/08/2010 com o HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO, posteriormente sucedido pelo BANCO BRADESCO S/A, e registrado neste Serviço Imobiliário na matrícula nº 16.833, referente ao imóvel situado na Rua Cassimiro Weis Cavalheiro, Lote nº 02 e 03, da Quadra nº 01, no Loteamento Jardim Esperança, na cidade de Jardim/MS.

COMARCA - PARANAIBA/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MOISES FERREIRA BORGES

EDITAL DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis de Paranaíba-MS. FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela Caixa Econômica Federal, com sede em Brasília, no Setor Bancário Sul, Qd. 04, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento amparado pela Lei 9.514/97, nº 844441394826, referente ao imóvel objeto da matrícula nº 35.262, deste Cartório de Registro de Imóveis, localizado na Avenida José Cesar Mancini, nº. 235, Bairro Industrial, nesta Cidade, fica intimado a comparecer a este Serviço Registral, situado à Rua Visconde de Taunay, nº 990, Centro, Paranaíba/MS, o devedor fiduciante Moisés Ferreira Borges, CPF nº 012.583.651-11, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações em atraso do referido imóvel, vencidas desde 12/04/2023 até 04/09/2023, no valor de R\$4.076,50, a qual deverá ser atualizada, acrescido das despesas relativas a intimação, bem como a remuneração deste Cartório, sob pena de não o fazendo, ser efetivada a consolidação da propriedade do imóvel em nome do fiduciário. Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado será considerado intimado e terá o prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que está em local incerto. Paranaíba/MS, 04 de Setembro de 2023. DULCE MARIA RODRIGUES DE MELLO - Registradora.

COMARCA - PONTA PORÁ/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PONTA PORÁ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BAREM CAMINHA

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER aos proprietários/herdeiros e sucessores de SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA portador da Carteira de Identidade RG nº 08.944.164-6 IFP/RJ, inscrito no CPF sob nº 013.757.017.11 E ESPOLIO DE SHIRLEY BARCELOS BAREM CAMINHA; ANA CRISTINA MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA REIS, portadora da Carteira de Identidade nº 09.182.571-1 IFP/RJ, inscrita no CPF sob nº 018.432.427-02 casada com MARCELO OLIVEIRA REIS, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.505.660-0, inscrito no CPF sob nº 044.274.717-90, e eventuais terceiros a quem possa interessar que foi requerido por LUZ MARIELA COLMAN GAMARRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.697.056 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 074.670.541-73, pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre imóvel objeto da Matrícula nº. 46.405, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 30 da Quadra 10, com a área 432,00m²", sito na Rua Osvaldo Cruz, nº 198, Vila Boa Vista, no município de Ponta Porã-MS, onde existe averbada uma residência em alvenaria, com área construída de 36,6025 m². Figura como titulares de direitos reais do imóvel: SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA, casado com SHIRLEY BARCELLOS BARÉM CAMINHA e ANA CRISTINA MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA REIS, casada com MARCELO OLIVEIRA REIS. Confinantes: NORTE: Parte do Lote 25--Roberto Lúcio Reis Mérida; SUL: com a Rua Osvaldo Cruz; LESTE: Lote 29 -- Setembrino Mouhamad Hilal Barém Caminha e outros; OESTE: com o Lote 31-Setembrino Mouhamad Hilal Barém Caminha e outros. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os interessados poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): LUZ MARIELA COLMAN GAMARRA

NICHOLAS SALLES FERNANDES SILVA TORRES, Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ponta Porã -- MS, na forma da Lei, com base no art. 216-A, § 4º, da Lei nº. 6.015/73 e art. 259, III, do CPC, FAZ SABER a terceiros e a quem mais possa interessar que foi requerido por LUZ MARIELA COLMAN GAMARRA, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.697.056 SEJUSP/MS, inscrita no CPF/MF sob nº 074.670.541-73, o pedido de reconhecimento de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL, com base no art. 216-A, da Lei nº. 6.015/73, incidente sobre o imóvel objeto da Matrícula nº 46.405, do Livro nº. 2, deste CRI, assim descrito: "Lote 30 da Quadra 10, do Loteamento "VILA BOA VISTA" medindo 12,00X36,00 m., perfazendo uma área total de 432,00 m²", situado do lado par da Rua Oswaldo Cruz, neste município e comarca de Ponta Porã-MS. Como imóveis confinantes: NORTE: com parte do Lote 25, medindo 12,00m.; SUL: com a Rua Oswaldo Cruz, medindo 12,00m.; LESTE: o Lote 29, medindo 36,00m; OESTE: com o Lote 31, medindo 36,00m. Figura como titulares de direitos reais do imóvel: SETEMBRINO MOUHAMAD HILAL BARÉM CAMINHA E ANA CRISTINA HILAL BARÉM CAMINHA REIS. Modalidade de usucapião: Extraordinária (art. 1.238, CC). Os terceiros eventualmente interessados poderão se manifestar no prazo de até 15 (quinze) dias após publicação do edital. Adverte-se que a não apresentação de impugnação no prazo acima mencionado implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. Endereço para impugnações: Rua Dom Pedro II, 335, Centro, Ponta Porã -- MS.

COMARCA - RIBAS DO RIO PARDO/MS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBAS DO RIO PARDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **KENNEDY LIMA OTACIO**

E D I T A L Lucia Higa, Oficiala do Serviço Registro de Imóveis, FAZ SABER que atendendo solicitação feita pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília DF, na qualidade de credora fiduciante, nos termos do Instrumento Particular nº 8.4444.0794884-9, datado de 12 de dezembro de 2014, amparado pela Lei 9.514/97, referente ao imóvel situado a Rua Rio Botas, nº 1416, Casa 02, nesta Cidade de Ribas do Rio Pardo MS, CEP 79180-000, objeto da matrícula 17502, deste CRI, FICA INTIMADO para comparecer a este Cartório, situado na Rua Horácio Lemos, 111, Ribas do Rio Pardo MS, o devedor fiduciante KENNEDY LIMA OTÁCIO -- CPF 018.207.761-66, ou alguém por ele, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas, posicionadas na data de 15/08/2023 no valor de R\$ 2.587,41, bem como as que vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, as contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança e de intimação (art.26, § 1º da Lei 9514/97). Em decorrência da publicação do presente Edital, o citado devedor fiduciante será considerado intimado e terá prazo de 15 dias para satisfazer seu débito, sob as penas da Lei, tendo em vista que o mesmo está em lugar incerto e não sabido. Ribas do Rio Pardo, 04 de setembro de 2023. Lucia Higa -- Oficiala Registradora

COMARCA - SAO GABRIEL DO OESTE/MS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GABRIEL DO OESTE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILTON FERRI**

O Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São Gabriel do Oeste-MS, situado na Rua Bahia, n. 1.259, em São Gabriel do Oeste-MS, atendendo a requerimento do Credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S.A - CNPJ 90.400.888/0001-42, prenotado sob n. 78.828, nos termos do art. 26, § 4º da Lei n. 9.514/97, INTIMA o(a) devedor(a) fiduciante NILTON FERRI, inscrito no CPF: 081.080.619-38, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Bahia, n. 1259, Centro, nesta

Cidade, no prazo improrrogável de 15(quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos na cédula de crédito bancário n. 0010298683, emitida em 07.03.2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula n. 20.347, a qual diz respeito o imóvel situado no Lote 19 da Quadra 83, do Loteamento Jardim Gramado, nesta cidade, Rua Uirapuru, n. 484, São Gabriel do Oeste-MS. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta Serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem, até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deve ser feito em moeda corrente nacional em espécie ou transferência. Ficam cientificados que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei n. 9.514/97. Eu, Jovenil Colman Satorre, fiz escrever e subscrevi. São Gabriel do Oeste-MS, 01 de setembro de 2.023.

ESTADO - MATO GROSSO

COMARCA - CUIABA/MT

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CUIABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTINA CATARINA MACHADO

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela(o) CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora CRISTINA CATARINA MACHADO para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 27/07/2012, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 82.974, do Livro nº 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO VILLA SANTANDER. Situado na Rua Ministro João Alberto, nº 154, Bairro Araés. Vaga de estacionamento nº 02, 1º Pavimento, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RAIMUNDA NONATA MARQUES DA SILVA

Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora RAIMUNDA NONATA MARQUES DA SILVA, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 28/10/2014, registrado sob nºs R-4, na matrícula nº 98.282, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no "RESIDENCIAL LISBOA", situado na Avenida A, com Rua 01, 05 e 6, do Loteamento Parque das Nações, Rodovia Emanuel Pinheiro, nº 162, Cuiabá-MT. Apartamento nº 23 do 2º Andar - TORRE 02, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da

Credora Fiduciária.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DILIANE ROCHA RAFAEL**

E D I T A L Eu, Ana Maria Calix Moreno, Oficial Interina do Registro de Imóveis da 1.ª Circunscrição Imobiliária da Comarca de Cuiabá, Capital do Estado de Mato Grosso, na forma da Lei. FAZ SABER que de acordo com o Artigo 26, § 4º, da Lei 9.514, de 20/11/1.997, que dispõe sobre o Sistema de Financiamento Imobiliário, institui a Alienação Fiduciária de coisa imóvel e outras providências, e de conformidade com o que foi requerido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Credora Fiduciária, INTIMA à Senhora DILIANE ROCHA RAFAEL, para que no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da última publicação deste, compareça perante este 2º Serviço Notarial e Registral de Cuiabá, sito à Avenida Marechal Deodoro, 330, Bairro Santa Helena, no intuito de purgar a mora das prestações vencidas do seu respectivo contrato de financiamento, firmado em 18/05/2017 registrado sob nºs R-11 da matrícula nº 40.951, do Livro 2, neste Registro de Imóveis, referente ao imóvel situado no EDIFÍCIO LV, situado no Residencial Monte Líbano II. Apartamento nº 204,, sob pena de decorrido o prazo, ser purgada a mora, convalidando o contrato, consolidando em nome da Credora Fiduciária.

COMARCA - FELIZ NATAL/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FELIZ NATAL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OSMAR POSSER, MARIA ANGELA POSSER**

DANIELA SAUER, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Feliz Natal -- MT, na forma na lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao que dispõe o artigo 213, § 3º, da Lei nº 6.015/73 c/c artigo 704 do Código de Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, faz saber que, SANTO AVELINO DASSI, já qualificado, requer a AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na Matrícula nº 2.689, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Feliz Natal-MT -- Protocolo nº 18431, datado de 14/04/2023, para que os confrontantes fiquem notificados e que estejam em local incerto e desconhecido, a saber: OSMAR POSSER e ESPÓLIO DE MARIA ANGELA POSSER, representado pelo inventariante Osmar Posser, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital. Findo o prazo e não havendo IMPUGNAÇÃO, será feita a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o código: 737a3f37-d77f-4671-a787-f2516ed647c7, cujo memorial pode ser conferido no site <https://sigef.incra.gov.br/>, ficando os documentos apresentados à disposição dos notificados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Pinhalzinho, nº 542, Centro, em Feliz Natal -- MT, com CNS nº 06.410-5, durante as horas regulamentares de segunda-feira a sexta-feira, das 9h às 17h.

COMARCA - JUARA/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUARA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **OLAVO MAZAO**

RUBIA MARA OLIVEIRA CASTRO GIRÃO, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos da Comarca de Juara, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, FAZ PÚBLICO, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 63/2014 da Corregedoria Geral da

Justiça de Mato Grosso, art.2º. §7º; Provimento 42/2020, da CNGCE-MT, faz saber que o ESPÓLIO DE OLAVO MAZÃO, era brasileiro, inscrito no CPF/MF nº 003.561.749-72 e RG nº 275.172-0 SESP/PR, residia em Londrina-PR, apresentou a documentação para lançamento de AVERBAÇÃO DE MEMORIAL DESCRITIVO GEORREFERENCIADO do imóvel descrito na matrícula nº 10.256, arquivada no Livro nº 2 do CRI de Juara-MT, para que fiquem notificados terceiros interessados e que estejam em local incerto e não sabido, bem como dos proprietários e/ou sucessores dos títulos descritos na Certidão de Legitimidade de Origem nº 23.513-9CD/2022, a seguir nomeado COMENDADOR THOMAZ LARANJEIRA, tendo em vista que foram apontados como objeto da sobreposição e/ou deslocamento, para que se manifestem no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da segunda e última publicação do presente edital, na forma do § 3º do art. 3º da Lei nº 6.015/73. Findo o prazo e não havendo reclamações, será feito a averbação do memorial georreferenciado certificado pelo INCRA sob o nº 5cac712e-dc71-4c94-a0a6-b472a9e3e648, cujo memorial pode ser conferido no site www.sigef.incra.gov.br, ficando os documentos apresentados à disposição dos interessados neste Ofício de Registro de Imóveis, situado na Rua Vitor Assis Brasil, nº 481-W, Jardim Boa Vista, Juara-MT, com CNS nº 06.335-4, durante as horas regulamentares -- de segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 11h e das 13h às 17h. Dado e passado nesta Cidade de Juara, Estado de Mato Grosso, aos 04 de setembro de dois mil e vinte e três (04/09/2023). Rubia Mara Oliveira Castro Girão, Oficiala do 1º Ofício de Registro de Imóveis e de Títulos e Documentos de Juara-MT.

COMARCA - PORTO DOS GAUCHOS/MT
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO DOS GAUCHOS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

Edivania Zago de Almeida Silva, Registradora Substituta deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, esquina com a Rua Augusto de Souza, nº 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.238.888/0001-93, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "BOA ESPERANÇA 01", de sua propriedade, situado no perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, consoante projeto elaborado pelo engenheiro florestal/Geomensor, Raldinei Aparecido Rodrigues, CREA: MT034529, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 7.200 m², dividida em duas quadras de 3.200 m². Área dos lotes: 28 lotes com a área total de 6.400 m². Área de Ruas: 800 m². O projeto incide sobre o perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, devidamente matriculado sob o Código Nacional de Matrícula nº 064162.2.0010651-16, em 20 de fevereiro de 2006, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num veículo de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, aos (31) trinta e um dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

Edivania Zago de Almeida Silva, Registradora Substituta deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, esquina com a Rua Augusto de

Souza, nº 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.238.888/0001-93, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "BOA ESPERANÇA 03", de sua propriedade, situado no perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, consoante projeto elaborado pelo engenheiro florestal/Geomensor, Raldinei Aparecido Rodrigues, CREA: MT034529, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 7.200 m², dividida em duas quadras de 3.200 m². Área dos lotes: 28 lotes com a área total de 6.400 m². Área de Ruas: 800 m². O projeto incide sobre o perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, devidamente matriculado sob o Código Nacional de Matrícula nº 064162.2.0010653-10, em 20 de fevereiro de 2006, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num veículo de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, aos (31) trinta e um dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT

Edivania Zago de Almeida Silva, Registradora Substituta deste Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto nos Arts. 18, 19, 26 e 37, da Lei 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei nº 9.785/99 e Lei Estadual 7.943/2004, que o MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE DO NORTE - MT, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Paraná, esquina com a Rua Augusto de Souza, nº 171, na Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.238.888/0001-93, requereu o registro do LOTEAMENTO RESIDENCIAL "BOA ESPERANÇA 02", de sua propriedade, situado no perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, consoante projeto elaborado pelo engenheiro florestal/Geomensor, Raldinei Aparecido Rodrigues, CREA: MT034529, cujas características básicas são as seguintes: Área total: 7.200 m², dividida em duas quadras de 3.200 m². Área dos lotes: 28 lotes com a área total de 6.400 m². Área de Ruas: 800 m². O projeto incide sobre o perímetro urbano da Cidade de Novo Horizonte do Norte/MT, devidamente matriculado sob o Código Nacional de Matrícula nº 064162.2.0010652-13, em 20 de fevereiro de 2006, neste Registro Geral de Imóveis. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados, deverão ser apresentadas nesta Serventia durante o expediente, dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação do presente edital, num veículo de circulação diária, ficando os documentos à disposição dos interessados. Decorrido o prazo legal deste edital, não havendo impugnação de terceiro, far-se-á o registro. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Porto dos Gaúchos, Estado de Mato Grosso, aos (31) trinta e um dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SINOP/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SINOP

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): 1 OFÍCIO DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE TAPURAH MT, SANDRA COELHO MACIEL

O Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sinop/MT, situado na Rua das Nogueiras, nº 1.108, centro, através de sua Registradora, faz saber a todos quanto do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, virem ou dele tiverem conhecimento que nos termos da lei nº 6.766, de 19 de Dezembro de 1979, nas disposições gerais, nos seus artigos 32 e 49, conforme requerido por CARTORIO DO 1º OFÍCIO DA COMARCA DE TAPURAH.MT, inscrito no CNPJ 14.580.528/0001-91, com endereço na Avenida Paraná, 1.433, Centro, Tapurah-MT, e atendendo requerimento da CLS DOCUMENTOS ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.556.308/0001-95, com endereço comercial na Alameda Ásia, nº 42, Térreo, Polo empresarial Tamboré, Santana de Parnaíba-SP, representando a credora EMBRACON ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA, inscrita no CNPJ 58.113.812/0001-23, com sede estabelecida na

Alameda Europa, no 150, Tamboré, Santana do Parnaíba-SP, referente ao procedimento extrajudicial nos moldes da Lei 9.514/97. Ficam Notificados: SANDRA COELHO MACIEL, CPF 241.024.901-91 e FRANCISCO JOSE COELHO MACIEL, CPF 134.232.743-87, atualmente com endereço incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar deste Edital, para PAGAMENTO (purgação da mora) dos valores devidos em atraso, no total de R\$ 19.667,31 (dezenove mil, seiscentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos), bem como eventuais acréscimos de juros, correções e despesas legais até a data do pagamento, a fim de que cumpram obrigações contratuais referente contrato nº 0787/469, formalizado em 05/04/2022, registrado sob o número R-06 as margens da matrícula nº 7.561 do CRI da comarca de Tapurah-MT, trata-se do Lote urbano 01 - Quadra 16 - Rua Napoles - Loteamento Jardim Italia I - Tapurah/MT. Sinop/MT, 21 de Agosto de 2023. Aparecida Maria Hartmann Registradora do 1º Ofício Extrajudicial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos de Sinop/MT

COMARCA - VARZEA GRANDE/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARZEA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDERSON ROGERIO CHOI, SAMIA REGINA PINHO BOTELHO CHOI**

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Ederson Rogerio Choai, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 12668109, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 900.526.681-34, e sua cônjuge, Samia Regina Pinho Botelho Choai, brasileira, casada, portadora da CNH nº 05725111803, expedida por DETRAN/MT e CPF: 003.009.401-14, residentes no endereço Rua Antônio Benedito de Lima (Antiga Rua "X-1"), Área "17-B", Quadra 133, loteamento Jardim Paula II -- 2ª Parte, em Várzea Grande - MT, não foram notificados por não residirem no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Marcos, atual morador, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, e sito no endereço, Rua D, 1, 12, Qd 158, Chb Canellas, não foram notificados por ser o endereço insuficiente, pois falta especificar o número do imóvel e o nome do loteamento, pois no canellas existem vários loteamentos, e todos identificados por número do imóvel, portanto os notificados encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda nº 8.4444.0656754-0 de Unidade Isolada e Mútuo com Obrigações e Alienação Fiduciária - Programa Carta de Crédito Individual -- FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida com Utilização do FGTS do(s) Comprador(es), firmado em 27/06/2014, e registrado sob o nº R-04 da Matrícula nº 93.554, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Antônio Benedito de Lima (Antiga Rua "X-1"), Área "17-B", Quadra 133, loteamento Jardim Paula II -- 2ª Parte, em Várzea Grande - MT, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 15 de Setembro de 2023, correspondente a R\$ 6.401,20 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): HEBER PAULO BORGES JUNIOR

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de Heber Paulo Borges Junior, brasileiro, solteiro, portador da CNH nº 05201741571, expedida por DETRAN/MT e CPF: 043.106.181-54, residente no endereço Rua Barão de Batovi (Antiga rua "03"), Área "3B", Quadra 03, Loteamento Denominado "Jardim Ouro Verde" Bairro Canelas, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, o imóvel encontra-se sem morador(a), sem os equipamentos do padrão energia elétrica, e com placa de "vende-se o ágio", portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobe o Registro Nº 417399, Protocolo Nº 445041 datado de 09/08/2023, Endereço ignorado e incerto, sito na R Professor Floriano Siqueira de Carvalho 09, Bairro Novo terceiro, Cidade de Cuiabá -- MT, Percorrido a Rua o número não foi localizado, tendo em vista que a numeração inicia-se em 32, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Imóvel, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia no Sistema Financeiro de Habitação -- Carta de Crédito Individual FGTS/Programa Minha Casa Minha Vida -- CCFGTS/PMCMV -- SFH nº 8.4444.2060100-8, firmado em 24/05/2019, e registrado sob o nº R-05 da Matrícula nº 110.971, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Barão de Batovi (Antiga rua "03"), Área "3B", Quadra 03, Loteamento Denominado "Jardim Ouro Verde" Bairro Canelas, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 18 de Agosto de 2023, correspondente a R\$ 52.790,43 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAVID DA SILVA PEREIRA

EDITAL DE INTIMAÇÃO Antônia de Campos Maciel, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos da Comarca de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz a presente intimação por edital de David da Silva Pereira, brasileiro, solteiro, portador de Carteira de Identidade nº 17616085, expedida por Secretaria de Segurança Pública/MT e CPF: 028.833.161-39, residente no endereço Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento 302, Bloco 5, 3º Pavimento do "CONDOMINIO CHAPADA DAS VIOLETAS", com uma vaga de garagem nº 141 descoberta livre, Bairro Centro-Sul, não foi notificado por não residir no endereço da presente notificação, segundo informação do Sr.º Joao da portaria do "Condomínio Chapada das Violetas", o apartamento encontra-se desocupado, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, e conforme informação extraída da Certidão de Notificação Extrajudicial - RTD, sobe o Registro Nº 417340, Protocolo Nº 444979 datado de 04/08/2023, Endereço e local inacessíveis, sito na R da paz, 14, AP 203, Res Santa Ines, Cidade de Cuiabá -- MT, Sem Portaria e sem interfone, conforme constatado em loco, portanto o notificado encontram-se em lugar incerto e não sabido, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, bem como pela credora -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF garantido pelo Contrato de Compra e Venda de Terreno e Mútuo para Construção de Unidade Habitacional, Alienação Fiduciária em Garantia, Fiança e Outras Obrigações - Programa Minha Casa,

Minha Vida (PMCMV) - Recursos do FGTS nº 8.7877.0694700-6, firmado em 19/11/2019, e registrado sob o nº R-06 da Matrícula nº 113.369, deste Cartório referente ao imóvel situado na Rua Santo Antônio (antiga Estrada da Capela), Apartamento 302, Bloco 5, 3º Pavimento do "CONDOMÍNIO CHAPADA DAS VIOLETAS", com uma vaga de garagem nº 141 descoberta livre, Bairro Centro-Sul, em Várzea Grande -- MT, com saldo devedor de responsabilidade de Vossa Senhoria, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais. Informo ainda, que o valor destes encargos, posicionado em 31 de Julho de 2023, correspondente a R\$ 27.836,92 sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se, também os encargos que vencerem no prazo desta intimação que será apurado no ato de seu comparecimento para quitação. Assim, procedo à Intimação por edital de Vossa Senhoria, para que se dirija a este 1º Serviço de Registro de Imóveis e Títulos e Documentos de Várzea Grande-MT, sito à Travessa Aquidaban, Nº38, Centro, Várzea Grande-MT, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias contados da terceira e última publicação do presente edital. Na oportunidade, fica Vossa Senhoria cientificado que o não comparecimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26§ 7º da Lei 9.514/97. Antônia de Campos Maciel Registradora

COMARCA - VERA/MT

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VERA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ADELINO TAFFAREL, SILVIANO VICENTE MICHELON**

1º OFÍCIO EXTRAJUDICIAL DA COMARCA DE VERA-MT REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA, ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Registrador Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições, vem por meio deste NOTIFICAR os confrontantes: ADELINO TAFFAREL e sua mulher CLEMENTINA LAZZARETTI TAFFAREL, brasileiros, casados, ele, Industrial, RG nº12/R-353.333-SSI/SC, CPF nº054.441.959-68, ela Do lar, RG nº 1032693762-SSP-RS, residentes e domiciliados na Estrada Vitoria, Km 12, na cidade de Vera-MT, na Fazenda São Paulo III para se manifestarem em quinze dias, atendendo ao que foi requerido por SILVIANO VICENTE MICHELON, brasileiro, solteiro, agricultor, RG nº 11801646-SSP/MT, CPF nº 856.773.611-00, residente na Rua Guatemala, nº 280, Bairro Jardim das Américas, Sorriso-MT, CEP: 78890-000, tendo em vista que Vossa Senhoria é titular e/ou responsável pelo imóvel confrontante e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, referente a RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL, de acordo com a Lei 10.267 de 28/08/2001, regulamentada pelo Decreto nº 4.449 de 30/10/2002, da área do imóvel rural denominada FAZENDA SÃO JORGE III, matriculado sob nº 944 deste CRI, Certificação código: e6bcc8f4-6b85-458b-9475-f021785baab7, em 05/10/2020, emitida pelo INCRA, de propriedade do Requerente. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Fica Vossa Senhoria, dessa forma, CIENTIFICADA de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderá apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. A falta de impugnação no prazo acima significará anuência tácita. André Felipe Campagnolo - Registrador Substituto.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVIANO VICENTE MICHELON, GERALDO LODOVICO MICHELON**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO O 1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS DA COMARCA DE VERA,

ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio de seu Oficial Substituto que abaixo subscreve, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o artigo 213, §3º, da Lei 6.015/73 c/c artigo 1.138, §7º da Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça -- Foro Extrajudicial -- CNGCE/MT, FAZ SABER a terceiros interessados, em especial aos senhores: MAX WIRTH JUNIOR, qualificação e endereço desconhecidos; EMIL WIRTH, qualificação e endereço desconhecidos; MOZART FURTADO NUNES, qualificação e endereço desconhecidos; PAULO VICENTE DE SOUZA LIMA, qualificação e endereço desconhecidos; JOAQUIM PRATA DOS SANTOS, qualificação e endereço desconhecidos; OSVALDO RIBEIRO NASCIMENTO, qualificação e endereço desconhecidos; ESTEVÃO GARCIA PEREIRA, qualificação e endereço desconhecidos; OSVALDO RIBEIRO DO NASCIMENTO, qualificação e endereço desconhecidos; que se encontra em trâmite nesta serventia, procedimento administrativo em que se requer a AVERBAÇÃO DO GEORREFERENCIAMENTO EM MATRÍCULA DE TÍTULO DESLOCADO E/OU SOBREPOSTO do Imóvel Rural com área de 218,6685 Ha (duzentos e dezoito hectares, sessenta e seis ares e oitenta e cinco centiares), denominado FAZENDA SÃO JORGE III, situada no Município de Vera, Estado de Mato Grosso, matriculado sob o nº 944 do Livro 02 deste Ofício, com a área georreferenciada de 216,6156 ha (duzentos e dezesseis hectares, sessenta e um ares e cinquenta e seis centiares), devidamente Certificada pelo INCRA, Sistema SIGEF (Sistema de Gestão Fundiária) com o código n. e6bcc8f4-6b85-458b-9475-f021785baab7, em 05/10/2020, de propriedade de Espólio de Geraldo Ludovico Michelin e Silviano Vicente Michelin. Ficam Vossas Senhorias, dessa forma, CIENTIFICADOS de que, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de publicação do presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO, poderão apresentar, perante esta Serventia de Registro de Imóveis, situada na Rua Chile, nº 2.229, Centro, na Cidade e Comarca de Vera-MT, nos dias úteis, no horário das 09h00min às 17h00min, IMPUGNAÇÃO ao referido procedimento. André Felipe Campagnolo. Registrador Substituto - Cartório Registro de Imóveis Títulos e Documentos Comarca de Vera-MT.

ESTADO - PARÁ
COMARCA - BELEM/PA
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, MILENE NOBRE DE CARVALHO**

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332620, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ROBERTO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 26979500287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MILENE NOBRE DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 61742457215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553161177-3, firmada em 05/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 23.263, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR MARIZ E BARROS 914 APTO 504 PEDREIRA BELEM PA 66080007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 21.427,69, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILA ADRIENE MAIA ROBERT, MYCHELLE NELLY MAIA ROBERT

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332635, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILA ADRIENE MAIA ROBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 23777036234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MYCHELLE NELLY MAIA ROBERT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64725065234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551831559-7, firmada em 12/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 05, na matrícula nº 169, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR QUATORZE DE ABRIL 1780 SAO BRAZ BELEM PA 66063140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 26.454,55, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GILBERTO SANTOS SOUZA, LAIRA VASCONCELOS DOS SANTOS

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332642, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILBERTO SANTOS SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88090833268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIRA VASCONCELOS DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 98394266215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553994880-7, firmada em 29/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 40034, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV TAVARES BASTOS 1474 TR B AP 505 MARAMBAIA BELEM PA 66615005. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 16.834,72, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL RODRIGUES LIMA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332626, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL RODRIGUES LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 69422664268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440544318-0, firmada em 12/03/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R05, na matrícula nº 16.491, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV CHACO ED EDSON SEABRA 1757 APT0 301 MARCO BELEM PA 66093541. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 10.432,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCIVALDO JORGE FARIAS DE MORAES, MARCIA MAYUMI LEITAO KOYAMA

Flávio Heleno Pereira de Sousa, oficial do 2º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº332713, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCIVALDO JORGE FARIAS DE MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 65386736272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIA MAYUMI LEITAO KOYAMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06028300799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Timbó, 1598., Entre Avenidas Marquês de Herval e Visconde de Inhaúma Pedreira Belem PA CEP 66087-531, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440332318-8, firmada em 25/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na matrícula nº 145, a qual diz respeito ao imóvel situado na TV. SETE CJ. GLEBA 3 178 ROD AUGUSTO CASTANHEIRA BELEM PA 66645860. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 22.984,57, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Flávio Heleno Pereira de Sousa, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BELÉM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO GOMES FERREIRA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19104, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO GOMES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36593656291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440665993-4, firmada em 07/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº AV-2, na matrícula nº 16092, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TAPANA 477 COND ILHA DE COTIJUBA, BLOCO PRAIA DO VAI QUEM QUER, AP 301 - TAPANA BELEM PA 66833075. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/07/2023, correspondentes a R\$ 222.063,02, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURILIO DE JESUS AGUIAR DA SILVA, ANA SANTOS CARDOSO DA SILVA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19480, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAURILIO DE JESUS AGUIAR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 57163111215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA SANTOS CARDOSO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64038629287, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440810902-8, firmada em 29/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 18478, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA MARIO COVAS, Nº 257, COND LION VILLE, ALAMEDA PARIS, LT-11 QD-10, COQUEIRO BELEM PA 66650000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 266.119,05, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO TEIXEIRA PAES

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19109, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FRANCISCO TEIXEIRA PAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03926818204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552182881-8, firmada em 31/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-1, na Matrícula nº 6936, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO, S/Nº, AP 607 BL-03, COND VILLE SOLARE, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66635-110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 275.856,41, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): REDERVAL REIS DA COSTA, ELIANA ARAUJO COSTA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REDERVAL REIS DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14919109253, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIANA ARAUJO COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40065472268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551524378-0, firmada em 30/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV-2, na Matrícula nº 17530, a qual diz respeito ao imóvel situado na RODOVIA DO TAPANA, S/Nº, AP 102 BL-25, COND JD BELA VIDA II, PARQUE VERDE, BELEM PA, 66825522. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes a R\$ 4.763,68, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WAGNER FERREIRA MARTINS

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19113, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WAGNER FERREIRA MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83800832291, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770488638-7, firmada em 26/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 9510, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ESPERANTISTA, nº 888, BL-21 C 202, RES JARDIM DAS AZÁLEIAS, COQUEIRO, BELEM PA 66650600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 18.726,91, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIA TEREZINHA OLIVEIRA OLIVEIRA, HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19481, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIA TEREZINHA OLIVEIRA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 45963843200, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, HILDIMAR LUIZ NASCIMENTO OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04252128234, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440085620-7, firmada em 10/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob nº AV-1 na matrícula nº 8731, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MADRI, PASSAGEM YAMADA, LOT JARDIM ESPANHA, LT-3 QD-K, TAPANA, BELEM PA 66830-580. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 47.479,15, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KELLE RENATA DA COSTA MONTEIRO

Jannice Amóras Monteiro, oficial do 3º Registro de Imóveis de Belém, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19483, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KELLE RENATA DA COSTA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 71256113204, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Paulo Frota (Antiga Rodovia dos Trabalhadores), S/N, Condomínio Cidade Cristal - Alameda Murano, 01 Val-De-Cães Belem PA CEP 66617-418, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441374397-0, firmada em 11/12/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 12625, a qual diz respeito ao imóvel situado na ROD AUGUSTO MONTENEGRO, nº 200, VERANO RESIDENCE CLUB, APTO 703 BL-01, COQUEIRO, BELEM PA 66823010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 12.566,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Belem-PA. Jannice Amóras Monteiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASTANHAL/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASTANHAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DIAS SILVA

BRUNO RIBEIRO GUEDES, oficial do 1º Registro de Imóveis de Castanhal, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº92609, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DIAS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85862797220, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Primeiro de Maio Nº 2411, 2411, Esquina da Avenida Presidente Vargas Centro Castanhal PA CEP 68743-040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442394504-2, firmada em 29/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 32248, a qual diz respeito ao imóvel situado na AL PEDRO MELO 2503 ESTRELA CASTANHAL PA 68742212. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 3.294,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Castanhal-PA. BRUNO RIBEIRO GUEDES, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARABA/PA
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDEIZA PRISCILA DE SOUZA PINHEIRO**

Marcos Alberto Pereira Santos, oficial do 1º Registro de Imóveis de Marabá, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº93358, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDEIZA PRISCILA DE SOUZA PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85001490278, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vp8, Quadra 07, Nova Marabá Marabá PA CEP 68508-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441558148-9, firmada em 25/06/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 54920, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 QUADRA 12 17 RESIDENCIAL PARK CIDADE NOVA JARDIM UNIAO MARABA PA 68502440. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 8.588,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marabá-PA. Marcos Alberto Pereira Santos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTA ISABEL DO PARA/PA
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA ISABEL DO PARA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA**

Teolga Pinto Cardoso, oficial do Registro de Imóveis de Santa Isabel do Para, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº23843, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIA SUELI DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 29517400268, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Francisco Amâncio, 1081, Centro Santa Isabel do Para PA CEP 68790-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770344092-0, firmada em 15/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 11691, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANDRE AMORIM RES CASTANH 0 QD A L 17 SANTA LUCIA SANTA ISABEL DO PA 68790000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/02/2023, correspondentes a R\$ 2.333,51, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula

"não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santa Isabel do Para-PA. Teolga Pinto Cardoso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SANTAREM/PA

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTAREM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALEX SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA, ADRYA LETICIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA**

Clarindo Ferreira Araujo Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Santarem, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO SA, prenotado sob nº74876, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO NASCIMENTO DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81208979272, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ADRYA LETICIA PANTOJA PAIVA DE SOUSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78657482215, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Turiano Meira, 577, Santa Clara Santarem PA CEP 68005-430, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 001076866-7, firmada em 28/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-06 matrícula nº 31.555, a qual diz respeito ao imóvel situado na PREDIO TERREO Nº 270, LOTE D, DA QUADRA D-21, RUA LW-10, NO LOTEAMENTO NOVO MARACANA, BAIRRO MARACANA SANTAREM/PA - CEP: 68038-600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 11.738,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santarem-PA. Clarindo Ferreira Araujo Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - PARAÍBA

COMARCA - ALHANDRA/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALHANDRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE BONIFACIO DA COSTA**

A Oficiala do CARTÓRIO CLÁUDIA MARQUES, no uso de suas atribuições e disposições contidas nos artigos 26, e ss da Lei nº 9.514/97; INTIMA o(a) Sr(a). JOSE BONIFACIO DA COSTA, CPF nº 568.190.214-53, neste ato representado pela senhora PALOMA COSTA DA SILVA, CPF nº 122.796.644-02, a comparecer em Cartório, situado à R Presidente João Pessoa, nº 1055, Bela Vista, Alhandra-PB, entre as 08 e 16 horas dos dias úteis de segunda à sexta-feira, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste, para PAGAMENTO (purgação da mora) do valor vencido de R\$ 54.308,22 (cinquenta e quatro mil, trezentos e oito reais e vinte e dois centavos), bem como dos que se vencerem (até a data do pagamento), acrescidos das despesas legais, referentes ao Contrato de Financiamento com Garantia Fiduciária NR. 001.111.127, firmado em 10/07/2017, Credor

(a): Banco do Brasil S/A -- CNPJ 00.000.000/0001-91, Prenotação: 39562 de 02/05/2023 -- Matrícula nº 35.878, Livro 02 de Registro Geral. Protocolo ONR: IN00953752C -- Ofício nº s/n de 21/08/2023, referente ao imóvel tipo: Uma Casa Residencial Unifamiliar, situada no lote 34 da quadra 94, do loteamento Cidade das Crianças, Conde-PB. Caso já tenha efetuado o pagamento devido, favor desconsiderar a presente intimação. Alhandra-PB, 04/09/2023. (a) Kênia Patrícia Rodrigues de Lima Substituta do RTD do Cartório Cláudia Marques.

COMARCA - CAMPINA GRANDE/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINA GRANDE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO LUIS FARIAS ALMEIDA BORBOREMA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) GUSTAVO LUÍS FARIAS ALMEIDA BORBOREMA, CPF 011.197.264-76, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016468C, para que o(s) mesmo(s) efetue(m) o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/08/2023, a importância de R\$ 1.331,82, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 855551871047, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/12/2011, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 57692, sob nº de ordem R-6 e R-7, do Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Bel. Afonso Henrique Cavalcante, nº 129, Presidente Médici, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA CUNHA CAVALCANTI DE SOUZA, MARCUS VINICIUS CAVALCANTI DE SOUZA**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Nenzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) MÁRCIA CUNHA CAVALCANTI DE SOUZA, CPF 026.237.354-84 e MARCUS VINÍCIUS CAVALCANTI DE SOUZA, CPF 379.760.954-04, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite

neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016177C, para que o(s) mesmo(s) efetue(m) o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/08/2023, a importância de R\$ 3.626,87, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 844440274923, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 15/02/2013, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 79671, sob nº de ordem R-1 e R-2, do Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua João Carga D'água, nº 38, apto 102, Velame, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NIKOLAS LIMA CRISPIM**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, §4º, da Lei 9.514/97, atendendo ao que foi requerido pela credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/ME nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília/DF, fica INTIMADO para que compareça(m) preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário em que firmou contrato ou ao Serviço Registral na Rua Vidal de Negreiros, 70 - Ed. Menzinha Cunha Lima, Centro Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h, o(s) fiduciante(s) devedor(es) NIKOLAS LIMA CRISPIM, CPF 089.511.944-77, não intimado(s) no(s) endereço(s), conforme demonstram os fatos narrados nas certidões exaradas no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob o número de Protocolo da ONR IN01016632C, para que o(s) mesmo(s) efetue(m) o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 29/08/2023, a importância de R\$ 7.711,05, devida em virtude das obrigações assumidas no instrumento particular do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 878770840178, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/05/2020, na forma da Lei nº 9.514/97, registrado na matrícula 136364, sob nº de ordem R-1 e R-2, do Ofício de Registro de Imóveis de Campina Grande/PB, referente ao imóvel situado na Rua Geógrafo Milton Almeida dos Santos, nº 433, apto 302, BL 4, QD F, Bairro Aluizio Campos, Campina Grande-PB. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo procedimento de intimação e as despesas com as tentativas de intimação, honorários advocatícios, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer (em) no prazo desta intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o devedor será considerado como intimado e terá o prazo improrrogável de quinze dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, por meio cheque administrativo nominal à credora fiduciária, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (art. 26º, § 7º da Lei nº 9.514/97). O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **RAIMUNDO ANTONIO FURTADO**

ALLYSON ROBERTO ALVES CAVALCANTI, Oficial do 1º Ofício de Registro de Imóveis e 1º Tabelionato de Protesto de Títulos, da comarca de Campina Grande-PB. FAZ SABER, segundo as atribuições conferidas pelos Arts. 212 e 213, inciso II da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), atendendo ao que

foi requerido por GILVANDO DE FARIAS, CPF nº 020.524.314-20 e RG nº 126.020-2ªVia-SSP/PB, brasileiro, nascido em 26/07/1948, casado, residente e domiciliado na Avenida Brasil, nº 320, Bairro Nações, na cidade de Campina Grande-PB, e outros, fica NOTIFICADO o confrontante do imóvel objeto do procedimento de retificação de área, diante da ausência de sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentados, sob o número de Protocolo nº 375674, o Sr. RAIMUNDO ANTONIO FURTADO, brasileiro, casado, comerciante, CPF 009.042.444-15, que não foi encontrado no endereço indicado pelo requerente, não havendo informação alguma de seu paradeiro, estando em local incerto ou não sabido, e sendo o proprietário/titular do imóvel confrontante, registrado na matrícula nº 21.853, nesta Serventia, com a seguinte descrição: "Uma casa de tijolos e telhas, situada à Rua Major Belmiro, sob nº 240, na Cidade de Campina Grande-PB, em terreno próprio, medindo 10,00 metros de frente, por 50,00 metros de fundos", de inscrição municipal 1.0101.016.04.0632.0001, confinante aos fundos (oeste) com o imóvel retificando, bem como seu cônjuge ou companheiro, se casado for ou conviver em união estável, seu(s) sucessor(es), se falecido(s) for(em), ou terceiros que porventura tenham conhecimento e interesse que possam alegar qualquer direito sobre o imóvel acima descrito, em cumprimento ao § 17º do Art. 213 da Lei nº 6015/73, cujo imóvel retificando possui a seguinte descrição, registrado na matrícula nº 4339, neste Registro Imobiliário da Comarca de Campina Grande - PB: "DOIS ARMAZÉNS, situado na rua José M. Barbosa, atualmente Rua Capitão José Amâncio Barbosa, nº 175 e 185, medindo conjuntamente 39,32 metros de frente por 40,00 metros de fundos, e nos fundos um galpão que mede 10,00 metros de largura com 40,00 metros de extensão, atingindo os fundos das casas nºs 183, 191 e 201 da mesma rua". Após levantamento procedido pelo responsável técnico Jonas Irejan da Silveira - CAU/PB nº A60527-1, o imóvel possui nova descrição do perímetro, conforme trabalhos técnicos arquivados nesta Serventia, encontrando-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. E, para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital. Nesta oportunidade, fica cientificado do inteiro teor dos trabalhos técnicos que encontram-se arquivados nesta Serventia, podendo nos termos do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, impugnar fundamentalmente os trabalhos técnicos, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhando a impugnação a este Serviço Registral, localizado na Rua Vidal de Negreiros, nº 70 - Edifício Nenzinha Cunha Lima, Centro, na cidade de Campina Grande/PB, de segunda a sexta-feira, no horário das 8:00h às 17:30h. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante, proprietário/titular/condômino, seu cônjuge ou companheiro, herdeiros ou sucessores, ao pedido de retificação de registro. Nos termos do §10º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, esta notificação supre a notificação de eventuais outros condôminos titulares desse mesmo imóvel. Portanto são 03 (três) as opções que a lei confere ao NOTIFICADO: 1) Impugnar fundamentadamente (§5º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73); 2) anuir expressamente (assinar a declaração de reconhecimento dos limites, a planta e o memorial descritivo, reconhecer a firma e enviar a este serviço registral imobiliários, ou 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente (§4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73). Esclareço, finalmente que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião, tudo nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei nº 6.015/73. O Oficial (as) Allyson Roberto Alves Cavalcanti.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MAMANGUAPE/PB

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MAMANGUAPE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): J IVANILDO IMOBILIARIA LTDA

J. IVANILDO IMOBILIARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 19.777.107/0001-79, com sede à Rua Edite Ferreira, 101, bairro Centro, Timbaúba-PB, CEP 55.870-000, representada pelo sócio administrador JOSE IVANILDO CAVALCANTI DE MORAIS FILHO, brasileiro, casado, agroindustrial, portador dos documentos RG 2363984 SSP/PE e CPF 333.576.414-53, residente à Avenida dezessete de agosto, 892, Ap 201, bairro Casa Forte, Recife-PE, solicitou o registro do Loteamento

Cidade Nova I, protocolo nº 18445, referente ao imóvel Matrícula 12.883, localizada à Margem da BR 101, Cidade Nova I, Mamanguape-PB, com uma área total de 107.337,00m²; área de passeio, calçadas e ruas 26.331,93m²; área verde 3.774,11m², área de domínio da Prefeitura 4.676,95m²; equipamentos comunitários 4.785,00m²; área de domínio da Petrobrás (gasoduto) 3.193,00m²; total das quadras 64.576,01m². As quadras serão compostas da seguinte forma; Quadra A com 20 lotes; Quadra B com 48 lotes; Quadra C com 32 lotes; Quadra D com 13 lotes; Quadra E com 06 lotes; Quadra F com 08 lotes; Quadra G com 24 lotes; Quadra H com 28 lotes; Quadra I com 23 lotes; Quadra J com 09 lotes; Quadra K com 11 lotes, totalizando 222 lotes. Nos termos dos artigos 18 e 19, da Lei nº 6.766/79, serve a presente para comunicar V(s). Exa(s)., para que no prazo 15 (quinze) dias corridos, querendo, se manifeste acerca do pedido formulado perante esta Serventia

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SOUSA/PB
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOUSA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TONICLECIO GOMES OLEGARIO, LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 236128. EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE Marília de Lima Barbosa, Escrevente Autorizada do 1º CARTÓRIO DE SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL DE SOUSA-PB, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 § 4º, da Lei 9.514/97, bem como pela credora a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CONTRATO POR INSTRUMENTO PARTICULAR DE COMPRA E VENDA DE UNIDADE ISOLADA E MÚTUO COM OBRIGAÇÕES E ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - PROGRAMA CARTA DE CRÉDITO INDIVIDUAL - FGTS - PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA, sob n.º 855551012395, datado de 26/05/2011, registrado no livro 2/AL, fls.80, Registrado no R-3 e Av-4, Matrícula nº 8465, deste cartório, referente ao imóvel --- Um imóvel residencial no Lote 05, da Quadra 11, localizado na Rua Severino França de Andrade, s/n, Bairro Rachel Gadelha, em Sousa-PB, encravado em terreno foreiro ao Patrimônio da Paróquia do Bom Jesus Eucarístico Aparecido de Sousa-PB, medindo 10,00m (dez metros) de frente e fundos, por 22,00m (vinte e dois metros) de ambos os lados, perfazendo uma área total de 220,00m², sendo 98,50m² de área construída, venho pelo presente intimar os Sres. vendeu a TONICLECIO GOMES OLEGARIO, brasileiro, agrônomo, portador da carteira de identidade RG nº 5066823-SSP/PE e do CPF nº 023.779.574-47, e sua esposa LUCICLEIDE LOPES PAULINO OLEGARIO, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG nº 2164411-SSP/PB e do CPF nº 050.183.594-63, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencidos, posicionado em 26/01/2023 a 05/06/2023, corresponde a R\$ 3.473,47 (três mil quatrocentos e setenta e três reais e quarenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, ao juro de mora até a data do efetivo pagamento e as despesas de cobranças. Assim, procedo a INTIMAÇÃO a V. S^a, para que se dirijam a este Cartório de Sousa, situada na Praça Capitão Manoel Gadelha, nº 14, em Sousa-PB, onde deverão efetuar a purga do débito, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data publicação deste edital. Na oportunidade, ficam V.S^a cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel, em favor da credora fiduciária --- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL--- nos termos do Art. 26, § 7º, da Lei 9514/97. Sem mais para o momento e na certeza de ser atendido, agradeço desde então a compreensão e o senso de responsabilidade de Vossa Senhoria. Sousa-PB, 26 de Julho de 2023. ---Escrevente Autorizada

ESTADO - PERNAMBUCO
COMARCA - ABREU E LIMA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ABREU E LIMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA

COMARCA -- ABREU E LIMA/PE CARTÓRIO DO REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E DE PESSOAS JURÍDICAS DE ABREU E LIMA. EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SANDRO NAZARIO DA SILVA O Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima faz a presente intimação por edital do Sr. SANDRO NAZARIO DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o n. 039.715.964-10, residente e domiciliado na cidade de Abreu e Lima/PE, com sua qualificação completa constante no contrato de financiamento imobiliário nº 855550437450-0, garantido por alienação fiduciária, datado de 10/08/2010. O intimado deverá comparecer ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Abreu e Lima, situado na Av. Brasil, 931, Loja 02, Centro, Abreu e Lima-PE para fins de cumprimento das obrigações contratuais, mais despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de atraso no pagamento da prestação relativa ao contrato acima, registrado sob Nº R-4 da matrícula 5211. O prazo para pagamento da dívida com os devidos juros, atualização monetária e despesas de cobranças, são de quinze (15) dias a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do Imóvel na pessoa da credora, requerente da intimação, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF. Dou fé. Nayra Fabíola Costa Queiroz Barreto -- Oficiala Interina.

COMARCA - BREJO DA MADRE DE DEUS/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BREJO DA MADRE DE DEUS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219396/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, ELISANGELA CARLA GOMES DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF nº 07803057446, decorrente do Contrato Habitacional nº 85552304255-0, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 30/08/2012, Registrado sob o nº R-3, na Matrícula nº 14413, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) FAZ SÃO DOMINGOS 00CL09D, SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO XAVIER DA CUNHA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219431/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, FABIO XAVIER DA CUNHA, inscrita no CPF/MF nº

041.553.684-71, decorrente do Contrato Habitacional nº 85552589695-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/03/2013, Registrado sob o nº R-2, na Matricula nº 14626, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) FAZ SÃO DOMINGOS 00DGLT17, SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACIANA DA SILVA

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 370470/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JACIANA DA SILVA, inscrita no CPF/MF nº 098.618.484-52, decorrente do Contrato Habitacional nº 855552617649-3, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 23/04/2013, Registrado sob o nº R-2, na Matricula nº 14653, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) R PROJ FAZ SÃO DOMINGOS L49 QH, SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSE CARLOS DA SILVA FILHO

EDITAL DE INTIMAÇÃO AO DEVEDOR FIDUCIANTE. Ref.: Ofício nº 219379/2023. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. O Cartório Único Ofício -- Tabelionato, Registro de Imóveis, Protesto e Títulos -- sito a Avenida Cleto Campelo, nesta Cidade e Comarca do Brejo da Madre de Deus, estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária -- CAIXA ECONOMICA FEDERAL, seguindo as atribuições conferidas pelo art. 26, § 4º, da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, JOSÉ CARLOS DA SILVA FILHO, inscrita no CPF/MF nº 709.052.284-99, decorrente do Contrato Habitacional nº 844441672965-8, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 19/10/2017, Registrado sob o nº R-5, na Matricula nº 15.453, neste Cartório, referente ao imóvel situado no(a) R PROJ 33 RES SERRANO II 320 CS1 L23 Q SÃO DOMINGOS, BREJO DA MADRE DE DEUS -- PE, CEP.: 55178-000, com saldo devedor de responsabilidade de V. Sª para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e os vincendos, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança ate a data do referido pagamento, somando-se, também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo, desta intimação; ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da credora fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Brejo da Madre de Deus, 29 de agosto de 2023. Rozania Maria Lira Vieira de Oliveira -- Oficial.

COMARCA - CARPINA/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RAIMUNDO DA SILVA, MARIANA FRANCISCA DE SOUZA

COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária -- Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RAIMUNDO DA SILVA / MARIANA FRANCISCA DE SOUZA COMARCA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS RAIMUNDO DA SILVA / MARIANA FRANCISCA DE SOUZA - CARPINA/PE 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARPINA EDITAL - atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado, com base e para fins do art. 26 e seus parágrafos da Lei 9.514/97, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal de CARLOS RAIMUNDO DA SILVA, CPF nº 027.280.154-22 / MARIANA FRANCISCA DE SOUZA, CPF nº 084.737.794-60 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Avenida Presidente Getulio Vargas, nº 409, São José, Carpina/PE; Horário: das 8:00h às 16:00h, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442144917-0, firmada em 11/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 23.676 a qual diz respeito ao imóvel situado casa residencial sita Rua E-2, nº 220, área remanescente das áreas 09 e 10 do lote 12, Loteamento Recanto Carpina, Lagoa do Carro/PE. Segundo o requerimento, o valor deste (s) encargo (s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado (a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carpina/PE. Edivania Faustino Pereira, Delegatária Interina de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARUARU/PE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARUARU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VIVIANE DE FRANCA CARVALHO, JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICAM INTIMADOS, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. JOSIANDO RIBEIRO DE TORRES CPF 010.755.984-60 e a Sra. VIVIANE DE FRANCA CARVALHO CPF 009.155.414-40, devedores fiduciários do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 26.905,71 (vinte e seis mil, novecentos e cinco reais e setenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 21/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 19 de dezembro de 2012, e registrado sob o Av.2 da Matrícula nº 15.004, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROFESSORA ADELIA

LEAL F 0 LOTE 26 QUA VASSOURAL, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sr. ELTON IVANILDO ALMEIDA SILVA CPF 094.211.374-85, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 12.974,51 (doze mil, novecentos e setenta e quatro reais, cinquenta e um centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 08/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 13 de junho de 2019, e registrado sob o R.8 da Matrícula nº 977, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como AV FREI DAMIAO DE BOZZANO 0 BL 2 AP 104 INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAYANNE MICKAELLA PEREIRA DE SOUZA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. RAYANNE MICKAELLA PEREIRA DE SOUZA CPF 054.349.031-96, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.340,93 (três mil, trezentos e quarenta reais e noventa e três centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 10/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 30 de julho de 2018, e registrado sob o R.6 da Matrícula nº 2659, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R MARIA DO CARMO BIONE DE 268 LT 13 QD E ALTO DO MOURA, NESTA CIDADE, juntamente

com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANAINA MICHELY SANTOS DA SILVA**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADO, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. JANAINA MICHELY DA SILVA CPF 010.391.474-96, devedor fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 3.040,35 (três mil, quarenta reais e trinta e cinco centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 15/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 10 de março de 2021, e registrado sob o R.4 da Matricula nº 4607, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como R PROJETADA 07 257 QD-I LT-23 CIDADE ALTA, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **POLIANA DAYANA NASCIMENTO MENEZES**

ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, situado na Rua João Paulo da Silva, 807, Indianópolis, Caruaru/PE, CEP 55002-97, telefone (81) 3719-1882, e-mail: segundoricaruaru@gmail.com, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA INTIMADA, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Sra. POLIANA DAYANA NASCIMENTO MENEZES CPF 109.589.714-47, devedora fiduciante do CREDOR CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, a quantia de R\$ 5.237,12 (cinco mil, duzentos e trinta e sete reais e doze centavos), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado 04/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem, até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23 de junho de 2021, e registrado sob o R.8 da Matricula nº 7.559, Livro 2, do 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru, com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como RUA PROJETADA 0 BL. 16 AP 304, INDIANOPOLIS, NESTA CIDADE, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições

condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se diligências das notificações procedidas pelo 2º Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídicas de Caruaru e as das publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que venceram neste período. Fique o intimado advertido de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito da consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos do art. 26 §7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Caruaru. ANDRÉ VELOSO MACHADO GUERRA DE MORAIS, Oficial de Registro.

COMARCA - GRAVATA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSENILDA MARIA DE ALMEIDA

Online Roselie Nascimento Meneses -- Tab. Substituta. Registro Geral de Imóveis da Comarca de Gravatá-PE. Registro de Usucapião. Edital - Prazo de 15 dias. Ata notarial - Usucapião Extrajudicial. Faço saber aos que o presente edital, com o prazo de quinze (15) dias, virem dele notícias tiverem e a quem interessar possa, sobretudo, em razão do R-3-M-1339, constante da fl. 72, Livro 2-G, datada de 27.10.1980, do RGI de Gravatá/PE, ao Sr. Zilmar Estanislau Bandeira de Souza e sua esposa Sra. Catarina Eugênia Beltrão Bandeira, pessoas estas em lugar incerto e não sabido ou, caso falecidos, aos seus sucessores, que neste cartório do Primeiro Ofício de Gravatá-PE foi processada e lavrada às fls. 08v/11, do Livro 2-U, na data de 31.08.2023 Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial - Lei 13.105 de 16 de março de 2015, art. 215 e 217, do Código Civil Brasileiro, conforme foi requerido pela solicitante JOSENILDA MARIA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, declarando não conviver em união estável, servidora pública municipal, portadora da cédula de identidade n.º 3.154.615 SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 609.114.174-00, filha de José Claudino de Almeida e de Alzira Neves, nascida aos 28.08.1967, natural de Gravatá/PE, titular do endereço eletrônico: nutrijoalmeida@gmail.com e da linha telefônica de n.º (81) 9.9979-5582, atualmente residente e domiciliada na Rua Prefeito Antônio Avelino do Rêgo Barros, n.º 225, Santa Luzia, Gravatá/PE, CEP 55641-430, com a finalidade de usucapião do imóvel: LOTE DE TERRENO DE N.º 11, DA QUADRA "D", DO LOTEAMENTO SÃO JOSÉ, GRAVATÁ/PE, MEDINDO 12M (DOZE METROS) DE FRENTE E FUNDOS POR 33,75M (TRINTA E TRÊS METROS E SETENTA E CINCO CENTÍMETROS) DE AMBOS OS LADOS E SE LIMITANDO DA SEGUINTE FORMA: FRENTE/OESTE, COM O LEITO DA RUA PREFEITO ANTÔNIO AVELINO DO RÊGO BARROS; FUNDOS/LESTE, COM QUINTAIS DAS CASAS N.ºS 149 E 153, DA RUA NATURALISTA FARIAS NEVES, EDIFICADAS NO LOTE N.º 06, DA QUADRA "D", DO MESMO LOTEAMENTO; LATERAL DIREITA/NORTE, COM A CASA DE N.º 200, DA RUA PREFEITO ANTÔNIO AVELINO DO RÊGO BARROS, EDIFICADA NO LOTE N.º 12, DA QUADRA "D", DO MESMO LOTEAMENTO, DE PROPRIEDADE DE MARIA JOSÉ ALVES DE MEDEIROS (CPF/MF 097.732.154-15) E LATERAL ESQUERDA/SUL, COM A CASA DE N.º 186, DA RUA PREFEITO ANTÔNIO AVELINO DO RÊGO BARROS, DE PROPRIEDADE DE LUIZ EDUARDO. NO REFERIDO LOTE DE TERRENO, DEMOLIDA PELA REQUERENTE CERCA DE 03 (TRÊS) ANOS ATRÁS, SE ENCONTRAVA EDIFICADA A CASA DE N.º 190, QUE TINHA AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDA DE TIJOLOS, CAL E TELHAS, COM 01 (UMA) PORTA E 01 (UMA) JANELA DE FRENTE, DE BASCULANTE, 02 (DUAS) SALAS, 03 (TRÊS) QUARTOS, COZINHA, SANITÁRIO E BANHEIROS INTERNOS, INSTALAÇÕES DE ÁGUA E LUZ, QUINTAL DE FAXINA, COM UMA GARAGEM AO LADO DIREITO. Inscrição Imobiliária: 01.03.109.02.0111.001. Matrícula: 1339, constante da fl. 72, do Livro 2-G, datada de 27.10.1980, do RGI de Gravatá/PE. Apresentada com posse mansa e pacífica da Requerente, somando mais de 15 anos de posse ininterrupta sobre o imóvel referido, tendo sido lavrada neste cartório a ata notarial de usucapião nas fls. 08v/11, do Livro 2-U, na data de 31.08.2023 para providenciar o registro do imóvel em nome do solicitante na forma da lei. E para que chegue a conhecimento de quem interessar possa é expedido o edital conforme parágrafo 7º, do provimento número 20 do dia 20 de novembro de 2009, oriundo de Corregedoria Auxiliar para os serviços extrajudiciais, Egrégio Tribunal de Justiça de Pernambuco. Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias, será a ata referida registrada na forma da lei que consolidará a posse do imóvel em nome dos Solicitantes, caso não ocorra nenhuma impugnação. Dado e passado nesta cidade de Gravatá, estado de Pernambuco. Eu Online Roselie Nascimento Meneses, Tabeliã Substituta do Registro de Imóveis de Gravatá-PE, o fiz digitar e assino. Dou fé, 05 de

setembro de 2023. Online Roselie Nascimento Meneses Tab. Substituta

COMARCA - IBIMIRIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IBIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA JOSE GOMES DA SILVA

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, COM PRAZO DE 15 DIAS FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Serviço de Registro de Imóveis, que funciona na Av. Presidente Castelo Branco, nº 589, Centro, Ibimirim-PE, no horário de 08:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião sob a modalidade extraordinária, autuado sob o nº 2477, em 31/08/2023, com tempo de posse, somando o requerente e seus sucessores, superior a 50 anos, formulado MARIA JOSÉ GOMES DA SILVA, brasileira, viúva e não convivente em união estável, conforme declarou, Agricultora, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.***.04 SSP/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 221.***.***-15, residente e domiciliada na Avenida José Rafael de Freitas, nº 60, Bairro Lages, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000. 1.2. DO IMÓVEL -- Que eles SOLICITANTES declaram, sob as penas da lei, que são possuidores desde 15 de Junho 1973, de forma mansa, pacífica, ininterrupta, pública, sem impugnações e sem nenhum impedimento do "IMÓVEL URBANO localizado na Avenida José Rafael de Freitas, nº 60, Setor 2, Quadra 32, Lote 131 -- Lages, na Cidade de Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, medindo 6,00 m (seis metros) de frente, 6,00 m (seis metros) de fundos, 30,00 m (trinta metros) do lado direito e 30,00 m (trinta metros) do lado esquerdo, com área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados), e área construída de 164,10 m² (cento e sessenta e quatro vírgula dez metros quadrados), com os seguintes ambientes: 01 (uma) área descoberta, 01 (um) terraço, 03 (três) quartos, 03 (três) banheiros, 01 (uma) sala de estar, 01 (uma) cozinha, 01 (uma) sala de TV e 01 (uma) área de lazer. O imóvel mantém seus marcos divisórios e a ausência de divergências fronteiriças e de posse em relação aos confrontantes. Sendo confinantes: Maria Izabel da Conceição Filha, Josefa Maria de Moraes, Maria José de Moraes, José Adelson de Moraes, e Eunice Gomes Lima. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para exame e impugnação, o que, não ocorrendo, será tomado como anuência ao pedido, e ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, § 6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado por duas vezes em jornal de grande circulação para a ciência de terceiros eventualmente interessados e notificação dos nominados no preâmbulo, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias úteis. Dado e passado neste Município de Ibimirim, Estado de Pernambuco, pelo Serviço de Registro de Imóveis, aos 04 de Setembro de 2023. Eu, Rafael Machado da Silva, Oficial Registrador, fiz digitar e assinar. Rafael Machado da Silva Oficial Registrador de Ibimirim-PE

COMARCA - JABOATAO DOS GUARARAPES/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JABOATÃO DOS GUARARAPES

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): WALERIA PEREIRA DA SILVA

O Oficial Substituto do Cartório 1º Ofício de Registro de Imóveis, do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26, da Lei 9.514/97, bem como pela credora Banco Santander (Brasil) S.A., garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 7.599, neste Cartório, referente ao imóvel situado no Rua Rossini Roosevelt de Albuquerque, 1105, ap. 403, Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a Sra. WALÉRIA PEREIRA DA SILVA, CPF Nº 899.671.864-53, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que

se encontram vencidas, posicionado em 18/08/2023, corresponde a R\$ 48.779,82, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- Banco Santander (Brasil) S.A.-- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JANILENE LOPES PAIXAO**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula 24902, neste Cartório, referente R BERNADETE L C BARRETO 138 102 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar a JANILENE LOPES PAIXAO, CPF Nº 521.324.474-20, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 01/09/2023, corresponde a R\$ 1.501,54, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO MAGNO SILVA DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 78178, neste Cartório, referente R JARANGARI 53 AP404 BL40 PIEDADE, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. DIEGO MAGNO SILVA DOS SANTOS, CPF Nº 093.125.334-95, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 10/07/2023, corresponde a R\$ 68.460,46, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. S^a, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. S^a cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELEY JERONIMO DOS SANTOS**

O Oficial Substituto do Cartório de 1º Ofício de Registro de Imóveis do Município de Jaboatão dos Guararapes, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 e 26A, da Lei 9.514/97, bem como pela credora A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, do Contrato de Financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, registrada na matrícula 84602, neste Cartório, referente R REGISTRO 0 BL.6

AP301 BARRA D JANGA, Jaboatão dos Guararapes/PE; venho intimar o Sr. WESLEY JERONIMO DOS SANTOS, CPF Nº 716.058.394-93, por meio de seu representante legal, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas ao(s) encargos(s) que encontra-se vencido, posicionado em 18/06/2023, corresponde a R\$ 6.466,75, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança. Assim, procedo à INTIMAÇÃO de V. Sª, para que se dirija a este Cartório de Registro de Imóveis, na Rua Arão Lins de Andrade, nº 513, em Piedade, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contadas a partir da data da publicação deste edital. Na oportunidade, fica V. Sª cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- nos termos do Art 26 parágrafo 7º da Lei 9514/97.

COMARCA - PETROLINA/PE

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GLEIANE ALVES DA CRUZ**

A Oficial do 1º Registro de Títulos e Documentos de Petrolina/PE, Dra. Ynara Ramalho Dantas Mota, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando o abaixo citado em local incerto, inacessível, ignorado ou não sabido, que FICA NOTIFICADA GLEIANE ALVES DA CRUZ -- CPF: 052.374.255-00, para purgação de mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 32.256, referente ao imóvel situado no(a) Rua Curral Queimado, nº 319, Lote 07, Quadra HM, Loteamento São Francisco, Bairro Jardim Maravilha, Petrolina/PE, CEP: 56.306-660, com notificação registrada nesta serventia sob nº 47.260. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor, nesta serventia. Decorridos 15 dias da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei n. 9.514/97. Local para pagamento: AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL ou 1ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA (Rua São José, 181, Centro, Petrolina/PE). O referido é verdade. Dou fé. Publique-se por 3 dias.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PETROLINA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNA LIMA DA SILVA**

A Oficial da 2ª Serventia Registral de Petrolina-PE, Doutora Isabel Cristina Almeida Freitas, faz saber, nos termos do art. 26, §4º, da Lei nº 9.514/97, tendo em vista a frustração de tentativas prévias de notificação pessoal e estando a abaixo citada em local em local ignorado, incerto ou inacessível, que FICA NOTIFICADA EDNA LIMA DA SILVA, para purgação da mora de débito decorrente de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, registrado na matrícula 8.571, desta Serventia, referente ao imóvel situado no(a) RODOVIA BR 122/428, SÍTIO MILÃO ÁREA 02-A (VIVENDAS PETROLINA), COND. VALE DO SOL MAIS VIVER, APT0. 03, BL. 21, QD. C, BAIRRO TOPÁZIO, PETROLINA/PE, referente ao contrato habitacional nº 8.7877.0937148-2, com notificação registrada nesta serventia sob o nº 1.028. O valor atualizado do débito encontra-se à disposição do devedor nesta Serventia. Decorridos 15 dias úteis da última publicação deste edital e não pago o débito perante a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF (credor fiduciário) ou perante esta Serventia, o credor fiduciário poderá consolidar a propriedade em seu nome e proceder à imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial, nos termos do art. 26, §7º, da Lei nº 9.514/97. LOCAL PARA PAGAMENTO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF ou 2ª SERVENTIA REGISTRAL DE PETROLINA, esta situada na Avenida da Integração, nº 500, bairro São José, Petrolina/PE. O referido é verdade. Dou fé. Dado e passado aos 31 dias do mês de agosto do ano de 2023.

COMARCA - RECIFE/PE
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CHRISTOPHER GAVIN COBB, FLAVIA CRISTINA TENORIO DOURADO COBB**

1º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE EDITAL DE INTIMAÇÃO (PRAZO: 15 DIAS) Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca da Capital do Estado de Pernambuco, a requerimento da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com base e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei 9.514/97, com as alterações operadas pela Lei 13.465/2017, tendo em vista a impossibilidade de intimação pessoal, vem intimar, CHRISTOPHER GAVIN COBB e FLÁVIA CRISTINA TENÓRIO DOURADO COBB, inscritos nos CPFs nº(s) 008.646.644-51 e 514.791.684-91, respectivamente, para pagar, no prazo de 15 (quinze) dias contados da última publicação deste edital, na forma das instruções contidas adiante, o débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a data do respectivo pagamento, consoante cálculo discriminado e elaborado pela credora fiduciária apresentado neste Cartório e à disposição dos devedores, decorrente do contrato Habitacional nº 15553512093-6, firmado em 18.09.2015 e registrado sob nº 10, da matrícula nº 75.178, livro 2, desta Serventia, referente ao imóvel situado na Ruas dos Navegantes, nº 1706, apartamento 1307 do Edifício Navegantes Residence Hotel, no bairro de Boa Viagem, Recife-PE. Instruções para pagamento e purgação da mora: 1 Local: 1º Ofício de Registro de Imóveis, Rua Siqueira Campos, nº 160, sala 102, Santo Antonio Recife/PE fone: 3224-1710; 2 Horário: 09:00 as 17:00h; 3 Além do débito atualizado, o pagamento deverá incluir as despesas de intimação; 4 A liquidação do débito atualizado poderá ser em cheque administrativo, em favor da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Ultrapassado o prazo de 15 dias previsto no art. 26, § 1º, da Lei 9.514/97, e enquanto não Consolidada a propriedade pela credora fiduciária no prazo estabelecido no art. 26-A, § 1º, da citada Lei, poderá os devedores fiduciantes, tendo em vista o que dispõe o § 2º do mesmo art. 26-A, levar a efeito a purgação perante a credora fiduciária. ADVERTÊNCIA: O não pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome da Credora Fiduciária CAIXA ECONOMICA FEDERAL, nos termos da já citada legislação. Dado e passado nesta Capital do Estado de Pernambuco. Mydian Albuquerque de Vasconcelos, Oficial Substituta.

4º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RECIFE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MENDES DA SILVA, MARIA JOSE DE ARAUJO MENDES**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rircife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. PEDRO MENDES DA SILVA, CPF 019.438.474-87 e MARIA JOSE DE ARAUJO MENDES, CPF 892.697.994-68, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$9.012,67 (NOVE MIL, DOZE REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 25/08/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 29 de junho de 2016, registrado sob o nº. R-11 da Matrícula nº. 6.801, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 502, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CARAJÁS, SITUADO NA AVENIDA INÁCIO MONTEIRO, Nº 260, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações

procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDILSON RICARDO MARQUES FERREIRA, GLEICIANE DE FATIMA GERMANO RODRIGUES FERREIRA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. EDILSON RICARDO MARQUES FERREIRA, CPF 024.134.914-14 e GLEICIANE DE FATIMA GERMANO RODRIGUES FERREIRA, CPF 007.854.984-19, devedora fiduciante da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$54.641,13 (CINQUENTA E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 26/07/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 22 de setembro de 2014, registrado sob o nº. R-07 da Matrícula nº. 13.254, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: CASA Nº 303, SITUADO NA RUA AUREO XAVIER, BAIRRO DO CORDEIRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALDO GOMES DA SILVA, GISELE XAVIER TORRES DA SILVA**

PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA, Oficial de Registro do 4º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, situada na Rua Benfica, nº 126, Madalena, Recife/PE, CEP -- 50720-001, telefone (81) 3228-2708, e-mail: contato@4rirecife.com.br, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(S), por se encontrarem em local incerto e não sabido, aos Srs. ALDO GOMES DA SILVA, CPF 948.970.344-34 e GISELE XAVIER TORRES DA SILVA, CPF 046.421.764-46, devedores fiduciantes da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias úteis, contados do dia útil seguinte da data da publicação deste EDITAL, no endereço do 4º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RECIFE, a quantia de R\$2.128,83 (DOIS MIL, CENTO E VINTE E OITO REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 12/05/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 27 de outubro de 2011, registrado sob o nº. R-03 da Matrícula nº. 51.978, Livro 2, do 4º Ofício de Registro de Imóveis, com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, referente ao imóvel caracterizado como: APARTAMENTO Nº 602, BLOCO 02, INTEGRANTE DO EDIFÍCIO CONDOMÍNIO ECO VILLE, SITUADO NA RUA DOUTOR VILAS BOAS, Nº 530, BAIRRO DO BARRO, NESTA CIDADE, juntamente aos juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos

e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel, além das despesas de cobrança incluindo-se as diligências das notificações procedidas pelo Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE e pelo 2º Cartórios de Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil de Pessoas Naturais de Recife/PE, e as publicações deste edital, como também, os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor da credora fiduciária, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade do Recife, capital do Estado de Pernambuco. PAULO ROBERTO OLEGÁRIO DE SOUSA / Oficial de Registro.

COMARCA - SAO LOURENCO DA MATA/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LOURENÇO DA MATA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FELIPE LUIZ ESPIRITO SANTO DE ASSUNCAO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 380059/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: FELIPE LUIZ ESPIRITO SANTO DE ASSUNCAO (CPF/MF n. 043.699.094-65), na condição de devedor fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 855550517103-4, datado de 03/09/2010, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrado o citado devedor fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 17.463, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TASSIA ALINE BELCHIOR DE MELO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 390494/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: TASSIA ALINE BELCHIOR DE MELO (CPF/MF n. 067.947.014-05), na condição de devedora fiduciante, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 844441520138-2, datado de 25/04/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não ter sido encontrada a citada devedora fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos e encargos, relativas ao

contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 21.465, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais é devida. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MIGUEL LEITE GOMES DIAS, ELIANE MARIA ALVES DIAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO que FAZ publicar a SERVENTIA REGISTRAL DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, a requerimento formulado, por intermédio do Ofício n. 370518/2023, pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF) -- CESAV/BU, com endereço na Avenida Getúlio Vargas, n. 105 Jardim Europa, CEP 17017-383, Bauru/SP, e sede (Matriz) em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3-4, inscrita no CNPJ/MF n. 00.360.305/0001-04, na condição de credor/a fiduciária, o presente EDITAL DE INTIMAÇÃO de: MIGUEL LEITE GOMES DIAS (CPF/MF n. 794.170.354-87); e ELIANE MARIA ALVES DIAS (CPF/MF n. 088.021.074-59), na condição de devedores fiduciantes, em razão da vigência do contrato de financiamento n. 878770121720-4, datado de 25/07/2017, com garantia de alienação fiduciária, por não terem sido encontrados os citados devedores fiduciante no endereço explicitado no aludido contrato, de acordo com a certidão emitida pela Serventia Registral, estando, assim, para essa finalidade, em local ignorado, incerto ou inacessível, nos termos do § 4º, do artigo 26, da Lei n. 9.514, de 20 de novembro de 1997, para que os oras intimados deverão comparecer a esta Serventia Registral de São Lourenço da Mata/PE, situada na Avenida Oito de Maio, n. 118, Centro, CEP 54735-010, em São Lourenço da Mata/PE, para efetuar o pagamento das parcelas em atraso, devidamente atualizadas e respectivos encargos, relativas ao contrato supracitado, registrado na Matrícula n. 22.780, mais as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, dos quais são devedores. O prazo para pagamento da dívida em questão será de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel da referida Matrícula, na pessoa da credora, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL (CEF). É VERDADE E DOU FÉ. Eu, Oficial Registrador, Doutor LUIZ ANTONIO FERREIRA PACHECO DA COSTA, redigi, conferi e mandei publicar o presente Edital, na forma da lei.

COMARCA - SURUBIM/PE
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SURUBIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRÉ HITALO MADUREIRO DE OLIVEIRA

Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino de Registro do Cartório de Registros de Surubim, situada na Sete de Setembro, nº 254, Centro, Surubim-PE, CEP 555750-000, www.cartoriosurubim.com.br, contato@cartoriosurubim.com.br, fone 81 998211448, com fundamento no § 4º, do art. 26, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER QUE PELO PRESENTE FICA(M) INTIMADO(A)(S), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido, a(s) pessoa(s) ANDRÉ HITALO MADUREIRO DE OLIVEIRA, nacionalidade brasileira, nascido em 09/12/1992, trabalhador de construção civil, portador da CNH nº 05225170722, expedida por Órgão de Trânsito/PE, em 21/01/2016 e do CPF(MF) nº 104.702.404-74, solteiro, declarando não conviver em união estável, residente e domiciliado na Rua Alto de Santa Luzia, nº 95, Sta Luzia, Diogo, Casinhas -- PE, então devedor fiduciante da Caixa Econômica Federal -- CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, pessoa jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12.08.1969, regendo-se pelo Estatuto vigente na data da presente contratação, com Sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, a pagar, no prazo de 15 dias, a partir desta publicação, no endereço desta serventia, a quantia de R\$ 4.475,91 (QUATRO MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS, E NOVENTA E UM CENTAVOS), referente às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos, posicionado em 29/06/2023, sujeita à atualização monetária, juros de mora, referente às prestações

vencidas e as que vencerem até a data do efetivo pagamento, decorrentes do Contrato de Financiamento Imobiliário celebrado em 23/09/2016, tendo como o objeto o imóvel Um apartamento nº 101, situado no 1º andar do Condomínio do "EDIFÍCIO ISABELLY GABRIELLY SALES", localizado na Rua Projetada, no lote de nº 11, da quadra B, do loteamento A. Farias de Albuquerque, do lado par do logradouro, Lagoa do Choro, nesta Cidade de Surubim/PE, composto pelo seguinte ambiente com suas respectivas áreas interna: 01 (uma) sala = 17,13 m², 01 (uma) varanda = 6,65 m², 01 (uma) cozinha = 8,65 m², 01 (uma) área de serviço = 3,30 m², 01 (um) banheiro social = 2,63 m², hall = 2,05 m², 02(dois) quartos sociais, sendo o quarto 01 = 10,90 m² e quarto 02 = 7,07 m², 01 (uma) suíte = 9,75 m², 01 (um) banheiro da suíte = 3,60 m², 01 (uma) vaga de garagem descoberta = 11,00 m². Apartamento 101: vaga de garagem 03 com 11,00m², limites da vaga 03 - ao norte com a vaga de garagem 04; ao sul com a vaga de garagem 02; ao leste com o passeio público (calçada); ao oeste com o passeio interno da edificação. Esta unidade, acrescidas das paredes interna, totaliza uma área construída de 80,35 m². Área de útil: 71,72m². Área de uso comum interna (circulações): 39,12m². Área total uso comum externa 61,36m². FI AP. 101=12,49. Edificado no lote de nº 11, da quadra "B" do Loteamento A. Farias de Albuquerque, nesta cidade, medindo 15,40 metros de frente, 14,80 metros de fundos por 20,01 metros de comprimento do lado direito e 20,00 metros de comprimento do lado esquerdo. Confrontantes: Ao norte com a Rua Donildembrando Augusto Melo; Ao sul, com o lote nº18 da mesma quadra; Ao nascente, com a rua projetada; Ao poente, com o lote nº10 da mesma quadra. Inscrição municipal nº 01.12.002.0190.006 e registrado sob o apontamento R-02 da matrícula nº. 16171, Livro 2, deste Ofício de Registro de Imóveis de Surubim, juntamente com os juros convencionais, as penalidades, os encargos legais, inclusive tributos e contribuições condominiais imputáveis ao imóvel porventura existentes, além das despesas de cobrança, incluindo-se as diligências das notificações como também os encargos do aludido contrato que vencerem neste período. Fique(m) o(a)(s) intimado(s) advertido(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, ensejará o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97. Dado e passado nesta cidade de Surubim, em 04/09/2023. Eu, Ricardo José Amorim Campos, Oficial Interino, e ou Verônica Ramos de Andrade Souza, Substituta do Oficial, assino.

COMARCA - TAMANDARÉ/PE

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAMANDARÉ

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA ANTONIO DE SANTANA DE MIO

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/01/2023 o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA ANTÔNIO DE SANTANA DE MIO, brasileira, do lar, RG nº 1.257.360 SDS/PE, CPF nº 398.323.764-91, casada sob o regime da separação total de bens em 19.03.2012, com o Sr. MASSIMO DE MIO, italiano, empresário, Passaporte nº YA4695411, CPF nº 013.326.404-19, ambos residentes e domiciliados na Av. José Bezerra Sobrinho, s/nº, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, informando não possuírem endereço eletrônico, na posse do imóvel há 13 anos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de LOTE de terreno próprio de nº 01, da quadra "J", do Loteamento MARINAS DE TAMANDARÉ, o terreno medindo 18,00m (dezoito metros) de largura de frente e 12,00m (doze metros) nos fundos, por 31,00m (trinta e um metros) de comprimento do lado direito e 44,00m (quarenta e quatro metros) do lado esquerdo, com área de 450,00m²; limitando-se pela frente e lado esquerdo com duas Ruas Projetadas; pelos fundos com parte do lote nº 03; pelo lado direito com o lote nº 02, contendo uma área coberta com um galpão de 283,20m²; O imóvel com inscrição municipal nº 01.03.166.0253.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem R.2-1394, livro 2-A9, fls. 05, conforme certidão de inteiro teor emitida pela Serventia Registral e Notarial Comarca de Rio Formoso/PE, tendo como proprietária: IMOBILIÁRIA CINTRA LTDA, com sede na cidade de São Bento do Una-PE, inscrita no CNPJ nº 11.300.225/0001-80. Assim sendo, fica esta (proprietária) intimada em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de

que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 04 de Setembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA DE FATIMA ANTONIO DE SANTANA DE MIO**

Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 26/01/2023 o requerimento pelo qual MARIA DE FÁTIMA ANTÔNIO DE SANTANA DE MIO, brasileira, do lar, RG nº 1.257.360 SDS/PE, CPF nº 398.323.764-91, casada sob o regime da separação total de bens em 19.03.2012, com o Sr. MASSIMO DE MIO, italiano, empresário, Passaporte nº YA4695411, CPF nº 013.326.404-19, ambos residentes e domiciliados na Av. José Bezerra Sobrinho, s/nº, centro, Tamandaré-PE, CEP 55578-000, informando não possuírem endereço eletrônico, na posse do imóvel há 13 anos, solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião extrajudicial na modalidade Ordinária, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constante de LOTE de terreno próprio de nº 01, da quadra "J", do Loteamento MARINAS DE TAMANDARÉ, o terreno medindo 18,00m (dezoito metros) de largura de frente e 12,00m (doze metros) nos fundos, por 31,00m (trinta e um metros) de comprimento do lado direito e 44,00m (quarenta e quatro metros) do lado esquerdo, com área de 450,00m²; limitando-se pela frente e lado esquerdo com duas Ruas Projetadas; pelos fundos com parte do lote nº 03; pelo lado direito com o lote nº 02, contendo uma área coberta com um galpão de 283,20m²; O imóvel com inscrição municipal nº 01.03.166.0253.001. O imóvel está matriculado sob a matrícula-ordem R.2-1394, livro 2-A9, fls. 05, conforme certidão de inteiro teor emitida pela Serventia Registral e Notarial Comarca de Rio Formoso/PE, tendo como proprietária: IMOBILIÁRIA CINTRA LTDA, com sede na cidade de São Bento do Una-PE, inscrita no CNPJ nº 11.300.225/0001-80. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, apresentando impugnação escrita perante o Oficial de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Tamandaré/PE, 04 de setembro de 2023. O Oficial, Marcio Gonzalez Leite.

ESTADO - PARANÁ
COMARCA - CARLOPOLIS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARLOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
NIVALDO MORENO & CIA. LTDA.**

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CARLÓPOLIS -- ESTADO DO PARANÁ - OFICIALA -- MARIA ZÉLIA QUEIROZ BARONE BARBOSA.- NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL PARA FINS DE USUCAPIÃO ADMINISTRATIVA Luana Mendes do Prado, Escrevente Substituta do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Carlópolis - PR, na forma da lei, FAZ SABER a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado neste Serviço Registral sob n.º 37.198 em 04 de Setembro de 2023, o requerimento por meio do qual NIVALDO MORENO & CIA LTDA -- ME, pessoa jurídica de direito privado na modalidade de sociedade empresária de responsabilidade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob n.º09.162.171/0001-91, com sede na Rua Benedito Salles, n.º2023, Sala 01, Parque Industrial Jorge Leite da Rosa, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com seu Ato de Inscrição registrado com NIRE n.º41206051194 em 23/10/2007, com último arquivamento em 01/07/2014, de n.º20143339303, de conformidade com a 1ª Alteração Contratual Consolidada e Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Paraná, em 17/08/2023, representada por seu sócio administrador: NIVALDO MORENO, brasileiro, maior e capaz, casado, empresário, portador da CI RG

n.º5.790.809-2-SSP-PR, do CPF sob n.º842.685.909/78, e-mail: não consta, residente e domiciliado na Rua Benedito Salles, n.º1030, Centro, nesta Cidade de Carlópolis - PR, CEP: 86.420-000; solicita o reconhecimento do direito de propriedade por meio da usucapião extrajudicial nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973 do seguinte imóvel urbano: Consistente de um terreno urbano medindo 4.036,11 m² (quatro mil e trinta e seis metros e onze centímetros quadrados), contendo uma área construída de 1.888,86 metros quadrados, situado na Rua Benedito Salles, n.º2023, Parque Industrial Jorge Leite da Rosa, nesta Cidade de Carlópolis -- PR, com as seguintes medidas e confrontações: A poligonal tem início no vértice 0=PP, situado no limite com alinhamento predial da Rua Benedito Salles, altura do n.º 2023, a 107,38 m da congruência com a Rua Profeta João de Maria, segue o rumo de 55º41'35"S0 e percorre 72,40 m, pelo alinhamento predial da Rua Benedito Salles, até o vértice 1, segue com o rumo de 9º09'40"N0 e percorre 76,98 m, que faz divisa com Lote 01 - C (quadra A) Carlos Eduardo Leite da Rosa, até o vértice 2, segue com rumo de 81º06'23"NE e percorre 65,93 m, pelo alinhamento predial da Rua Profeta João de Maria, até o vértice 3, segue com o rumo de 8º40'22"SE e percorre 45,91 m, que faz divisa com Lote 01 -- A (quadra A), Município de Carlópolis, até o vértice 0=PP, onde teve início esta descrição. Cujo mapa e memorial descritivo foi elaborado pelo Engenheiro Agrônomo Tarcísio Oliveira da Luz, CREA PR - 23.146/D com ART n.º1720232012826, e que encontram-se disponíveis para consulta neste Cartório. O imóvel acima referido não possui matrícula ou transcrição registrada neste Serviço Registral Imobiliário, não sendo possível a perfeita identificação de sua origem registral, conforme Certidão expedida pelo Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Carlópolis.- A presente usucapião será processada na espécie Extraordinária, da qual a Requerente alega deter a posse do imóvel há mais de quinze anos.- Foi depositada nesta Serventia toda documentação exigida pelo art. 216-A da Lei 6.015/73 e pelo Provimento n.º065 do Conselho Nacional de Justiça. Assim sendo, ficam NOTIFICADOS TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, podendo apresentar impugnação escrita perante a Oficiala de Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestado presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos Requerentes, o que implicará anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião, sendo, portanto, reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Carlópolis, 05 de Setembro de 2023.- Dou fé. Bel. Luana Mendes do Prado - Escrevente Substituta.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CIDADE GAUCHA/PR

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CIDADE GAUCHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOAO VANDERLE LIMA SOUSA

O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cidade Gaúcha-PR, nos termos do art. 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514/97, e atendendo a requerimento da credora adiante nomeada, INTIMA o Sr. JOÃO VANDELE LIMA SOUSA (CPF 051.456.763-52), com endereço à AVENIDA IPIRANGA, nº 69, QD.87 LT.10A, CENTRO, NOVA OLIMPIA-PR, CEP 87.490-000, o qual não foi encontrado nos seus endereços conhecidos, com a informação de estar em local incerto e não sabido; conforme certificado por SONIA MARIA FRIGATO, Oficial Substituta do Ofício de Registro de Títulos e Documentos local aos 16/08/2023, no registro nº 13.747 do Livro B-65, a comparecer em sua Serventia, situada à Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2.890 -- Sala 02, Centro, Cidade Gaúcha-PR, entre 08:30h às 11:00h, e das 13:00h às 17:00h dos dias úteis de segunda a sexta-feira, ou diretamente em qualquer agência da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Edital, para PAGAMENTO e quitação do saldo devedor atualizado até a data do efetivo pagamento, incluídos os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, além das despesas de cobrança, intimações e publicações, cujo valor atualizado até 21/08/2023 era de R\$2.599,60 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), referente ao contrato de financiamento com garantia fiduciária firmado com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL -- CEF, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, a saber: Contrato nº 844441574066, aqui registrado na matrícula nº 29.960, sendo objeto da alienação fiduciária o imóvel formado por Uma área de terras medindo 240,00 m², constituída pelo

Lote nº 10-A desmembrado do lote nº 10, da Quadra nº 87, Planta Oficial de Nova Olímpia, nesta Comarca, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária. Dado e passado em Cidade Gaúcha-PR

COMARCA - CONGONHINHAS/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CONGONHINHAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **HELENA GARCIA GUANIERI MOTTA, JOSE APARECIDO MOTTA**

Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro do Serviço de Registro de Imóveis de Congonhinhas, Comarca de Congonhinhas, Estado do Paraná, FAZ SABER que, pelo presente Edital e a requerimento do(a) Caixa Econômica Federal (CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04), credor(a) do instrumento particular com efeito de escritura pública de venda, compra, e financiamento de imóvel, garantida por ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA registrado sob nº 4 e 5 da Matrícula n.º 3.958, FICA NOTIFICADO os fiduciários HELENA GARCIA GUANIERI MOTTA (CPF/MF n.º 023.173.349-66) e JOSÉ APARECIDO MOTTA (CPF/MF n.º 612.199.169-00), na forma do artigo 26, §4º da Lei n.º 9.514/1997, ao pagamento da quantia de R\$ 4.970,18 (quatro mil, novecentos e setenta reais e dezoito centavos) a ser acrescida de atualização monetária, juros, despesas de cobrança e encargos a partir de 23/08/2023 até a data do efetivo pagamento, referente à alienação fiduciária do imóvel designado por "Lote n.º 01 da Quadra n.º 0026, com a área de 185,26 metros quadrados, situada na Rua Antônio Santos Duarte, Jardim Esperança, na Cidade de Santo Antônio do Paraíso/PR". Considerando as tentativas frustradas de notificações pessoais do fiduciante, conforme certidão emitida pelo Registro de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas da Cidade de Congonhinhas/PR em 28/07/2023, fica ele por este Edital NOTIFICADO para que compareça ao mencionado Serviço de Registro de Imóveis, situado na Praça Nossa Senhora Aparecida, 27, Centro, na Cidade de Congonhinhas/PR, onde deverá purgar a mora do débito no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da data da terceira publicação deste Edital. Fica, ainda, o fiduciante ciente de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado facultará ao credor o direito de requerer a consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º da Lei n.º 9.514/1997. -- Congonhinhas/PR, 04 de setembro de 2023. (ass.) Haline Ottoni Alcântara Costa, Oficial de Registro.

COMARCA - CURITIBA/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NELSON DE JESUS PADILHA, TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA**

EDITAL Luis Flávio Fidelis Gonçalves, Oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição da Comarca da Capital Faz saber aos que o presente edital virem, que foi apresentado pela Caixa Econômica Federal, um requerimento firmado em Bauru/SP, datado de 21 de Agosto de 2023, solicitando a intimação por Edital de NELSON DE JESUS PADILHA (CPF/MF n.º 791.243.309-06) e TERESINHA APARECIDA LEVANDOSKI PADILHA (CPF/MF n.º 677.094.609-25), para quitar as parcelas em atraso referente ao instrumento particular de venda e compra de imóvel e financiamento com garantia de alienação fiduciária, registrada na matrícula nº 26375 do Registro Geral desta Serventia, referente ao imóvel situado na Rua Padre Anchieta, nº 2671, apto S-3, sobre loja do Edifício Vitória, Bigorrilho, nesta cidade. Informo que as obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, calculados com base na projeção de débitos anexa ao aludido requerimento em 28/08/2023, corresponde a R\$127.408,33 (cento e vinte e sete mil quatrocentos e oito reais e trinta e três centavos), sujeito à atualização monetária, juros de mora, despesas de cobrança, encargo, além das parcelas que se vencerem, tudo a ser calculado até a data do efetivo pagamento. Assim, procedo à NOTIFICAÇÃO de Vossa(s) Senhoria(s), para que compareça(m), no prazo de 15 dias, contados a partir da data da

terceira publicação deste edital, ao 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, situado na Rua Padre Anchieta nº 2050, 5º andar, Edifício Helbor Offices Champagnat, Curitiba-PR, de segunda a sexta-feira das 08:30 horas as 17:00 horas ou diretamente perante a instituição financeira onde deverá(ão) efetuar o pagamento do débito acima discriminado. Nesta oportunidade, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) ciente(s) de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo mencionado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos da Lei 9.514/1997. Curitiba, 28 de agosto de 2023 LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial do Registro

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE MARCOS DE ALMEIDA FORMIGHIERI, ROSANA MARQUES FORMIGHIERI**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL 1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES Oficial Rua Padre Anchieta, 2050, Conj. 501, 5º andar, Bigorrião -- Curitiba -- PR -- (41) 3022-1117 -- CEP: 80.730-000 E-mail: Titular@lricuritiba.com.br EDITAL DE NOTIFICAÇÃO LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES, Oficial do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Curitiba, Estado do Paraná Tem a presente a finalidade de NOTIFICAR José Marcos de Almeida Formighieri e Rosana Marques Formighieri, usufrutuários do imóvel da Matrícula nº 32.194 desta Serventia, em razão de se encontrarem em lugar incerto e não sabido, que no Lote de terreno nº 33B, C, D, E, J, K, L, M, N localizado de frente para a Rua Tapajós nº 177, nesta cidade, com a área superficial de 7.714,63m², objeto da Transcrição nº 59.601 do Livro 3-X, está tramitando um procedimento de retificação da descrição do imóvel (Art. 213, inc. II, da Lei 6.015/73). Desta forma, realiza-se a presente NOTIFICAÇÃO para que, no prazo de quinze (15) dias após a segunda publicação deste edital, manifeste-se, querendo, sobre o mencionado pedido de retificação administrativa de área do imóvel. O presente edital será publicado por duas vezes e, transcorrido o prazo legal sem impugnação, será dado andamento ao procedimento. Curitiba, 04 de setembro de 2023. LUIS FLÁVIO FIDELIS GONÇALVES OFICIAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURITIBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **AMANDA SANTOS DE LIMA, KENDELL KHOURI CACERES**

Amanda Santos de Lima, brasileira, solteira, vendedora, inscrita no CPF/MF nº XXX.468.989-XX e Kendell Khouri Caceres, brasileira, solteira, gerente de projetos digitais, inscrita no CPF/MF nº XXX.086.459-XX, atualmente em local ignorado, incerto ou inacessível, ficam, pelo presente edital, em decorrência do Contrato de Financiamento Imobiliário nº 0010320813, garantido por Alienação Fiduciária (Lei 9.514/97), firmado 30/06/2020, conforme R-9, da matrícula nº 95857, referente ao Apartamento 33, 3º andar, 4º pavimento, bloco 17, do VILLAGGIO GENOVA, situado na Rua Rezala Simão, 650. IF 67.026.026.270-8, tendo como credor fiduciário Banco Santander (Brasil) S/A, pessoa jurídica de direito privado, instituição financeira, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235, bloco A, Vila Olímpia, São Paulo/SP, INTIMADO a comparecerem nesta Serventia Registral, com endereço a Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, 4º andar, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para que, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da data da última publicação deste edital, efetuar pagamento das prestações vencidas, acrescidas de todos encargos previstos contratualmente, que importam na data de 11/08/2023 o valor de R\$ 10.462,53, cujo valor será atualizado até a data do efetivo pagamento, com a incorporação das prestações também vencidas, assim como dos valores referentes a despesas de intimação e custas do Serviço Registral, sob pena de rescisão contratual e consequente consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário, com início do processo de alienação do imóvel através de leilões públicos.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): HENRIQUE BRUNO CANTERGIANI

Espólios de Demétrio Rudniak e Tecla Kruk Rudniak, respectivamente inscritos no CPF/MF sob nº ***.188.309-** e nº ***.893.179-**, representados pelo inventariante Marcos Antônio Rudniak, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.314.149-**, residente nesta cidade, na qualidade de proprietários do imóvel objeto da transcrição nº 41.876 do livro 3-A0 desta Serventia, referente ao lote de terreno localizado na Rua Acre nº 293, Curitiba/PR, protocolizou sob nº 599.169, em 08/05/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, ficam os intimados a seguir discriminados, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. HENRIQUE BRUNO CANTERGIANI, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS, brasileiro, proprietário do imóvel localizado na Rua Acre nº 287, nesta cidade, objeto da matrícula nº 42.555 da 5ª Serventia Registral de Curitiba. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): DILSON JOSE PROCOP, MARIA DE LOURDES PEIXOTO PROCOP

Silicon Engenharia Empreendimento Silva Jardim S.P.E. Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº ***.363.003/0001-**, com sede na Rua Padre Anchieta nº 2050, nesta Capital, representada por Gustavo Baggio Tomasi, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº ***.047.869-**, na qualidade de proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 127.988, referente ao lote 10-B/11-B, do Croquis 2975 e 5103, localizado na Avenida Silva Jardim, nº 3866, protocolizou sob nº 597292, em 27/03/2023, requerimento para averbação de retificação administrativa, acompanhado por planta, memorial descritivo e demais documentos. No procedimento de retificação administrativa, previsto no art. 213, II, da Lei 6.015/73, não sendo encontrado ou estando em lugar incerto ou não sabido, promove-se a notificação do confrontante mediante edital, com o prazo de 15 (quinze) dias úteis, publicado por 02 (duas) vezes em jornal de grande circulação. Neste sentido, fica o intimado a seguir discriminado, no prazo citado, a comparecer nesta Serventia Registral, com endereço na Rua Nunes Machado, nº 68, sala 401, Centro, Curitiba-PR, CEP: 80.250-000, para apresentar impugnação fundamentada à retificação administrativa solicitada. DILSON JOSÉ PROCOP e MARIA DE LOURDES PEIXOTO PROCOP, SEUS SUCESSORES E/OU HERDEIROS, brasileiros, proprietários do imóvel localizado na Rua Lindolfo Pessoa nº 166, nesta cidade, objeto da matrícula nº 53.658 desta Serventia. Na oportunidade ficam os intimados alertados do que dispõe o inciso II, § 4º da Lei 6.015/73: "Presumir-se-á a anuência do confrontante que deixar de apresentar impugnação no prazo de notificação", ou seja, dentro dos 15 (quinze) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital. Serventia.

COMARCA - CURIUVA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CURIUVA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **NIMA - NEGOCIOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA**

VANIL DE OLIVEIRA SOUZA, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis da cidade de CURIÚVA- PR, Faz saber a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, em especial NIMA - NEGOCIOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, CNPJ nº 62.806.252/0001-60, -- Rua Angeolino Caseli, nº 37, Sala 13, Vila Redentora, em São José do Rio Preto -- São Paulo, e a quem interessar possa, que tramita neste Serviço de Registro de Imóveis pedido de Georreferenciamento do imóvel matriculado sob nº 4.099, Uma área de terreno rural com 34,00 alqueires, situado no lugar denominado Espigão do Facão ou Bonito, no Município de Curiúva- PR, nos termos Art 213, item II da Lei 6015/73, autuado sob nº 91/2023 de protocolo nº 50.691 em 11/07/2023, onde figura como requerente Jatobá Reflorestadora S/A, portador do CNPJ nº 48.391.540/0001-70, com sede na Alameda Manoel Ribas Bairro Harmonia, de Telêmaco Borba-PR. Desta forma, e tendo em vista que o imóvel matriculado sob nº 7.132, desta serventia, de propriedade de NIMA - NEGOCIOS E PARTICIPACOES IMOBILIARIAS LTDA, é confrontante do imóvel objeto de Georreferenciamento nesta serventia, e não há sua anuência expressa na planta e no memorial descritivo apresentado, e por encontrar-se, em local incerto e não sabido, fica pelo presente Edital, INTIMADO para que se manifeste expressamente acerca do pedido perante este Serviço, situado na Av. Antônio Cunha, 280, centro, na cidade de Curiúva-PR, no prazo legal de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento desta, alertado de que seu silêncio será considerado concordância com o pedido.

COMARCA - IRATI/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **SILVERIO JANISCH**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS DE IRATI Oficial Designada: MÁRCIA TERESINHA RIBEIRO DOS SANTOS Rua Coronel Emílio Gomes, nº 303, 2º. andar, sala 01, Centro -- CEP: 84.500-054 -- IRATI - PARANÁ Fone: (42) 9 9940-0050 EDITAL DE INTIMAÇÃO EM PROCEDIMENTO RETIFICAÇÃO DE ÁREA PARA CIÊNCIA DE EVENTUAIS INTERESSADOS. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada do 1º Serviço de Registro de Imóveis de Irati-PR, faz saber, a terceiros eventualmente interessados, que Antonia Ruzicki Janich, brasileira, viúva, e declara não conviver em união estável, portadora da CI/RG nº 4.363.540-9/SESP/PR e inscrita no CPF sob o nº 926.275.529-53, declara não possuir endereço eletrônico, residente e domiciliada na Localidade de Povoado Linha B. Gonçalves Júnior, em Irati-PR; Estanislau Janisch, brasileiro, casado com Eliane Mara Alexander Janisch, em data de 14/05/1999 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens na vigência da Lei 6.515/77 conforme Certidão de Casamento nº 4608 fls 259 do Livro B-051 do Registro Civil da Comarca de Irati-PR, brasileiros, agricultores, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 6.518.854-6/SSP/PR expedida em data de 24/06/1992 e inscrito no CPF sob o nº 020.767.559-77, ela portadora da CI/RG nº 9.065.489-6 expedida em data de 28/06/2000 e inscrita no CPF sob o nº 039.115.179-71, residentes e domiciliados na Localidade de Povoado Linha B, Gonçalves Júnior, em Irati- PR; Silvestre Janisch, brasileiro, maior e capaz, agricultor, solteiro, declara não conviver em união estável, portador da CI/RG nº 4.348.969-0/SSP/PR expedido em data de 19/04/1985 e inscrito no CPF sob o nº 957.004.639-20, residente e domiciliada na Localidade de Povoado Linha B. Gonçalves Júnior, em Irati-PR; Estefano Janisch e Alzira van Der Waal Janisch, brasileiros, casados em data de 19/06/1998 sob o regime de Comunhão Universal de Bens na vigência da lei 6.515/77 conforme Certidão de Casamento nº 4444 fls 095 do Livro B-051 do Registro Civil da Comarca de Irati-PR, agricultores, ele portador da Cédula de Identidade RG nº 5.862.227-3/SSP/PR e inscrito no CPF sob o nº 926.352.379-72, ela portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.639.710-6/SSP/PR e inscrita no CPF sob o nº 032.209.479-80, residentes e domiciliados na Localidade de Povoado Linha B, Gonçalves Júnior, em Irati- PR e Rafael Janisch, brasileiro, juridicamente capaz, auxiliar de serviços

gerais, nascido aos 02/09/196 em Irati/PR, filho de Francisco Janisch e de Antonia Ruzicki Janisch, portador do RG 5.329.865-6/SSP/PR expedido em 04/05/1988 e inscrito no CPF sob nº 883.061.869-15, declara não possuir endereço eletrônico, casado com Esolete de Jesus Janisch, em data de 07/02/1992 sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, conforme certidão de casamento nº 901, as fls 029 do livro B-07, emitida pelo Serviço Distrital de Carro Quebrado, da comarca de Guarapuava/PR, brasileira, juridicamente capaz, auxiliar de limpeza, nascida aos 25/01/1974 em Guarapuava/PR, filha de Francisco Coerrea de Almeida e de Helena de Lima Almeida, portadora do RG 9.221.795-7/SSP/PR expedida em 02/02/2001 e inscrita no CPF sob nº 926.137.649-53, declarara não possuir endereço eletrônico, residentes e domiciliados na Rua Itália, nº 85 - Bairro Conradinho, na cidade de Guarapuava/PR, na qualidade de herdeiros do Espólio de FRANCISCO JANISCH, falecido em 28/06/2021, conforme certidão de óbito objeto da matrícula nº 081687 0155 2021 4 00061 090 0014488 62 do Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Irati, PR, apresentaram perante esta Serventia Extrajudicial, com fundamento no art. 213, II, da Lei nº 6.015/73, o pedido de retificação de área na matrícula sob o nº 10.567 do Lº 02, do imóvel rural localizado em Gonçalves Júnior (Linha B), município de Irati-Pr, com a área de 48.400,00m² ou 2 alqueires, nos termos da planta e do memorial descritivo apresentados, com as seguintes características e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BOZB-M-0103 georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W de longitude -50°47'45,071" de latitude -25°26'49,412" e de altitude 908.211m; deste segue confrontando com | Mat. 15.316 | AGOSTINHO MAZUREK com azimute de 131°08' e distância de 67,17m até o vértice BOZB-M-0104 de longitude -50°47'43,261" de latitude -25°26'50,848" e de altitude 915.901m; deste segue confrontando com SILVERIO IANISCH com azimute de 130°53' e distância de 12,79m até o vértice BOZB-M-0105 de longitude -50°47'42,915" de latitude -25°26'51,120" e de altitude 915.278m; deste segue confrontando com | Mat. 19238 | ESPÓLIO DE JOSÉ NÓS com azimute de 221°02' e distância de 581,43m até o vértice BOZB-M-0106 de longitude -50°47'56,580" de latitude -25°27'05,367" e de altitude 911.457m; deste segue confrontando com ESTRADA LINHA B com azimute de 295°00' e distância de 34,22m até o vértice BOZB-V-0217 de longitude -50°47'57,690" de latitude -25°27'04,897" e de altitude 904.494m com azimute de 298°08' e distância de 15,46m até o vértice BOZB-V-0218 de longitude -50°47'58,178" de latitude -25°27'04,660" e de altitude 902.688m com azimute de 302°50' e distância de 34,56m até o vértice BOZB-M-0107 de longitude -50°47'59,217" de latitude -25°27'04,051" e de altitude 899.988m; deste segue confrontando com | Mat. 10569 | VITORIO LACOMSKI com azimute de 41°15' e distância de 599,36m até o vértice BOZB-M-0103 ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr, tendo como Datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Estando em termos, expede-se o presente edital para que, caso queiram, se manifestem por escrito no prazo de 15 (quinze) dias, ficando os eventuais interessados advertidos de que a não apresentação de impugnação no referido prazo implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da retificação de área. Irati, 05 de Setembro de 2023. Márcia Teresinha Ribeiro dos Santos, Oficial Designada.

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **JOSE CARLOS DE MELLO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido Interessada: BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido do artigo 213 §3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 1.068, requerido por BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 76.736.123/0001-57, com sede na Rua Maria Luiza, nº150, bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais, PR, representada pela sócia administradora Alice Maria Bueno, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da C Id 1.698.171-0 SSP/PR, inscrita no CPF 225.010.029-20; que foi prenotado sob o n.º 65.606, em data de 05/07/2023 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de

anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante situado na João Gava, 160, em Curitiba -- PR, objeto da Matrícula n.º 2316 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, fica o proprietário JOSÉ CARLOS DE MELLO NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo a descrição do memorial descritivo da área, assim descrito e caracterizado: Um terreno rural situado no imóvel Fazenda Potinga, no município de Inácio Martins, PR, com a área de 871,4629ha. As medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo foram firmados pelo responsável técnico engenheiro civil Paulo Bersildo José Marmitt, CREA MG-283447/D- visto 193567 com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWE-M-0366, de coordenadas Long: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; deste segue confrontando com propriedade MARIO HORNEY (POSSE), 107°48' e de 471,39m até o vértice DWE-M-0367, de coordenadas Lon: 51°07'30,026" W, Lat: 25°43'19,851" S e Altitude: 1040,499 m; 87°58' e de 166,77m até o vértice DWE-M-0368, de coordenadas Lon: 51°07'24,048" W, Lat: 25°43'19,660" S e Altitude: 1003,853 m; 96°50' e de 647,49m até o vértice DWE-M-0369, de coordenadas Lon: 51°07'00,989" W, Lat: 25°43'22,165" S e Altitude: 980,688 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL- DIRCEU MARIO PERUZZO (MATRICULA 2.042); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°21' e de 35,56m até o vértice DWE-P-1733, de coordenadas Lon: 51°07'00,301" W, Lat: 25°43'23,138" S e Altitude: 979,771 m; 155°35' e de 31,50m até o vértice DWE-P-1734, de coordenadas Lon: 51°06'59,834" W, Lat: 25°43'24,070" S e Altitude: 982,610 m; 155°50' e de 31,61m até o vértice DWE-P-1735, de coordenadas Lon: 51°06'59,370" W, Lat: 25°43'25,007" S e Altitude: 980,150 m; 169°42' e de 23,55m até o vértice DWE-P-1736, de coordenadas Lon: 51°06'59,219" W, Lat: 25°43'25,760" S e Altitude: 980,973 m; 178°29' e de 28,45m até o vértice DWE-P-1737, de coordenadas Lon: 51°06'59,192" W, Lat: 25°43'26,684" S e Altitude: 979,850 m; 180°08' e de 35,03m até o vértice DWE-P-1738, de coordenadas Lon: 51°06'59,195" W, Lat: 25°43'27,822" S e Altitude: 982,386 m; 175°25' e de 27,60m até o vértice DWE-P-1739, de coordenadas Lon: 51°06'59,116" W, Lat: 25°43'28,716" S e Altitude: 981,608 m; 175°04' e de 21,07m até o vértice DWE-P-1740, de coordenadas Lon: 51°06'59,051" W, Lat: 25°43'29,398" S e Altitude: 980,150 m; 178°22' e de 9,85m até o vértice DWE-P-1741, de coordenadas Lon: 51°06'59,041" W, Lat: 25°43'29,718" S e Altitude: 981,823 m; 180°39' e de 21,67m até o vértice DWE-P-1742, de coordenadas Lon: 51°06'59,050" W, Lat: 25°43'30,422" S e Altitude: 980,045 m; 179°11' e de 33,46m até o vértice DWE-P-1743, de coordenadas Lon: 51°06'59,033" W, Lat: 25°43'31,509" S e Altitude: 981,274 m; 177°17' e de 28,38m até o vértice DWE-P-1744, de coordenadas Lon: 51°06'58,985" W, Lat: 25°43'32,430" S e Altitude: 981,535 m; 179°24' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1745, de coordenadas Lon: 51°06'58,972" W, Lat: 25°43'33,555" S e Altitude: 982,320 m; 184°04' e de 52,92m até o vértice DWE-P-1746, de coordenadas Lon: 51°06'59,107" W, Lat: 25°43'35,270" S e Altitude: 982,104 m; 199°07' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1747, de coordenadas Lon: 51°06'59,514" W, Lat: 25°43'36,333" S e Altitude: 981,487 m; 216°25' e de 24,18m até o vértice DWE-P-1748, de coordenadas Lon: 51°07'00,029" W, Lat: 25°43'36,965" S e Altitude: 982,003 m; 222°10' e de 44,02m até o vértice DWE-P-1749, de coordenadas Lon: 51°07'01,089" W, Lat: 25°43'38,025" S e Altitude: 982,601 m; 216°34' e de 14,83m até o vértice DWE-P-1750, de coordenadas Lon: 51°07'01,406" W, Lat: 25°43'38,412" S e Altitude: 982,166 m; 223°53' e de 7,56m até o vértice DWE-P-1751, de coordenadas Lon: 51°07'01,594" W, Lat: 25°43'38,589" S e Altitude: 982,193 m; 227°42' e de 35,35m até o vértice DWE-P-1752, de coordenadas Lon: 51°07'02,532" W, Lat: 25°43'39,362" S e Altitude: 980,314 m; 230°32' e de 44,80m até o vértice DWE-P-1753, de coordenadas Lon: 51°07'03,773" W, Lat: 25°43'40,287" S e Altitude: 981,784 m; 222°56' e de 32,00m até o vértice

DWE-P-1754, de coordenadas Lon: 51°07'04,555" W, Lat: 25°43'41,048" S e Altitude: 982,619 m; 220°35' e de 31,45m até o vértice DWE-P-1755, de coordenadas Lon: 51°07'05,289" W, Lat: 25°43'41,824" S e Altitude: 981,083 m; 219°06' e de 41,01m até o vértice DWE-P-1756, de coordenadas Lon: 51°07'06,217" W, Lat: 25°43'42,858" S e Altitude: 979,010 m; 223°30' e de 13,24m até o vértice DWE-P-1757, de coordenadas Lon: 51°07'06,544" W, Lat: 25°43'43,170" S e Altitude: 978,942 m; 227°27' e de 26,04m até o vértice DWE-P-1758, de coordenadas Lon: 51°07'07,232" W, Lat: 25°43'43,742" S e Altitude: 979,351 m; 193°06' e de 33,56m até o vértice DWE-P-1759, de coordenadas Lon: 51°07'07,505" W, Lat: 25°43'44,804" S e Altitude: 980,113 m; 184°08' e de 29,72m até o vértice DWE-P-1760, de coordenadas Lon: 51°07'07,582" W, Lat: 25°43'45,767" S e Altitude: 980,835 m; 180°37' e de 22,81m até o vértice DWE-P-1761, de coordenadas Lon: 51°07'07,591" W, Lat: 25°43'46,508" S e Altitude: 982,082 m; 164°45' e de 35,73m até o vértice DWE-P-1762, de coordenadas Lon: 51°07'07,254" W, Lat: 25°43'47,628" S e Altitude: 978,219 m; 148°13' e de 26,58m até o vértice DWE-P-1763, de coordenadas Lon: 51°07'06,752" W, Lat: 25°43'48,362" S e Altitude: 980,315 m; 151°27' e de 30,87m até o vértice DWE-P-1764, de coordenadas Lon: 51°07'06,223" W, Lat: 25°43'49,243" S e Altitude: 979,611 m; 165°41' e de 30,02m até o vértice DWE-P-1765, de coordenadas Lon: 51°07'05,957" W, Lat: 25°43'50,188" S e Altitude: 980,901 m; 167°15' e de 39,67m até o vértice DWE-P-1766, de coordenadas Lon: 51°07'05,643" W, Lat: 25°43'51,445" S e Altitude: 981,120 m; 183°26' e de 39,87m até o vértice DWE-P-1767, de coordenadas Lon: 51°07'05,729" W, Lat: 25°43'52,738" S e Altitude: 980,316 m; 205°06' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1768, de coordenadas Lon: 51°07'06,009" W, Lat: 25°43'53,279" S e Altitude: 981,991 m; 244°04' e de 3,38m até o vértice DWE-P-1769, de coordenadas Lon: 51°07'06,118" W, Lat: 25°43'53,327" S e Altitude: 975,119 m; 277°09' e de 6,91m até o vértice DWE-P-1770, de coordenadas Lon: 51°07'06,364" W, Lat: 25°43'53,299" S e Altitude: 981,737 m; 248°03' e de 54,55m até o vértice DWE-P-1771, de coordenadas Lon: 51°07'08,179" W, Lat: 25°43'53,961" S e Altitude: 980,136 m; 236°54' e de 23,96m até o vértice DWE-P-1772, de coordenadas Lon: 51°07'08,899" W, Lat: 25°43'54,386" S e Altitude: 980,634 m; 228°13' e de 23,14m até o vértice DWE-P-1773, de coordenadas Lon: 51°07'09,518" W, Lat: 25°43'54,887" S e Altitude: 980,565 m; 220°45' e de 40,27m até o vértice DWE-P-1774, de coordenadas Lon: 51°07'10,461" W, Lat: 25°43'55,878" S e Altitude: 984,306 m; 221°40' e de 24,15m até o vértice DWE-P-1775, de coordenadas Lon: 51°07'11,037" W, Lat: 25°43'56,464" S e Altitude: 981,398 m; 189°00' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1776, de coordenadas Lon: 51°07'11,143" W, Lat: 25°43'57,069" S e Altitude: 981,374 m; 164°19' e de 25,38m até o vértice DWE-P-1777, de coordenadas Lon: 51°07'10,897" W, Lat: 25°43'57,863" S e Altitude: 981,425 m; 155°34' e de 32,62m até o vértice DWE-P-1778, de coordenadas Lon: 51°07'10,413" W, Lat: 25°43'58,828" S e Altitude: 981,965 m; 156°17' e de 35,36m até o vértice DWE-P-1779, de coordenadas Lon: 51°07'09,903" W, Lat: 25°43'59,880" S e Altitude: 985,335 m; 169°40' e de 25,81m até o vértice DWE-P-1780, de coordenadas Lon: 51°07'09,737" W, Lat: 25°44'00,705" S e Altitude: 981,837 m; 198°46' e de 29,19m até o vértice DWE-P-1781, de coordenadas Lon: 51°07'10,074" W, Lat: 25°44'01,603" S e Altitude: 983,637 m; 188°43' e de 49,79m até o vértice DWE-P-1782, de coordenadas Lon: 51°07'10,345" W, Lat: 25°44'03,202" S e Altitude: 986,982 m; 178°56' e de 30,23m até o vértice DWE-P-1783, de coordenadas Lon: 51°07'10,325" W, Lat: 25°44'04,184" S e Altitude: 985,246 m; 183°21' e de 30,40m até o vértice DWE-P-1784, de coordenadas Lon: 51°07'10,389" W, Lat: 25°44'05,170" S e Altitude: 993,502 m; 209°52' e de 34,75m até o vértice DWE-P-1785, de coordenadas Lon: 51°07'11,010" W, Lat: 25°44'06,149" S e Altitude: 979,077 m; 213°32' e de 53,62m até o vértice DWE-P-1786, de coordenadas Lon: 51°07'12,073" W, Lat: 25°44'07,601" S e Altitude: 976,908 m; 228°24' e de 30,97m até o vértice DWE-P-1787, de coordenadas Lon: 51°07'12,904" W, Lat: 25°44'08,269" S e Altitude: 977,862 m; 235°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1788, de coordenadas Lon: 51°07'13,596" W, Lat: 25°44'08,699" S e Altitude: 977,714 m; 208°40' e de 14,70m até o vértice DWE-P-1789, de coordenadas Lon: 51°07'13,849" W, Lat: 25°44'09,118" S e Altitude: 975,262 m; 224°09' e de 50,62m até o vértice DWE-P-1790, de coordenadas Lon: 51°07'15,114" W, Lat: 25°44'10,298" S e Altitude: 975,157 m; 243°44' e de 41,47m até o vértice DWE-P-1791, de coordenadas Lon: 51°07'16,448" W, Lat: 25°44'10,894" S e Altitude: 975,577 m; 238°51' e de 30,35m até o vértice DWE-P-1792, de coordenadas Lon: 51°07'17,380" W, Lat: 25°44'11,404" S e Altitude: 974,271 m; 241°12' e de 22,43m até o vértice DWE-P-1793, de coordenadas Lon: 51°07'18,085" W, Lat: 25°44'11,755" S e Altitude: 973,074 m; 238°52' e de 28,23m até o vértice DWE-P-1794, de coordenadas Lon: 51°07'18,952" W, Lat: 25°44'12,229" S e Altitude: 972,406 m; 172°00' e de 7,61m até o vértice DWE-P-1795, de coordenadas Lon: 51°07'18,914" W, Lat: 25°44'12,474" S e Altitude: 971,887 m; 146°03' e de 14,58m até o vértice DWE-P-1796, de coordenadas Lon: 51°07'18,622" W, Lat: 25°44'12,867" S e Altitude: 971,339 m; 96°57'

e de 12,44m até o vértice DWE-P-1797, de coordenadas Lon: 51°07'18,179" W, Lat: 25°44'12,916" S e Altitude: 971,263 m; 178°45' e de 11,64m até o vértice DWE-P-1798, de coordenadas Lon: 51°07'18,170" W, Lat: 25°44'13,294" S e Altitude: 970,500 m; 211°19' e de 25,15m até o vértice DWE-P-1799, de coordenadas Lon: 51°07'18,639" W, Lat: 25°44'13,992" S e Altitude: 969,675 m; 217°02' e de 15,50m até o vértice DWE-P-1800, de coordenadas Lon: 51°07'18,974" W, Lat: 25°44'14,394" S e Altitude: 969,213 m; 193°02' e de 40,15m até o vértice DWE-P-1801, de coordenadas Lon: 51°07'19,299" W, Lat: 25°44'15,665" S e Altitude: 969,914 m; 211°35' e de 13,73m até o vértice DWE-P-1802, de coordenadas Lon: 51°07'19,557" W, Lat: 25°44'16,045" S e Altitude: 969,137 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - PEDRO IVO GONSALVES; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°27' e de 40,86m até o vértice DWE-P-1803, de coordenadas Lon: 51°07'20,117" W, Lat: 25°44'17,272" S e Altitude: 973,965 m; 208°33' e de 44,43m até o vértice DWE-P-1804, de coordenadas Lon: 51°07'20,879" W, Lat: 25°44'18,540" S e Altitude: 969,118 m; 205°52' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1805, de coordenadas Lon: 51°07'21,174" W, Lat: 25°44'19,091" S e Altitude: 973,226 m; 180°49' e de 9,63m até o vértice DWE-P-1806, de coordenadas Lon: 51°07'21,179" W, Lat: 25°44'19,404" S e Altitude: 969,875 m; 193°39' e de 9,44m até o vértice DWE-P-1807, de coordenadas Lon: 51°07'21,259" W, Lat: 25°44'19,702" S e Altitude: 971,155 m; 123°59' e de 48,99m até o vértice DWE-P-1808, de coordenadas Lon: 51°07'19,802" W, Lat: 25°44'20,592" S e Altitude: 972,953 m; 97°11' e de 21,41m até o vértice DWE-P-1809, de coordenadas Lon: 51°07'19,040" W, Lat: 25°44'20,679" S e Altitude: 969,598 m; 94°31' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1810, de coordenadas Lon: 51°07'18,663" W, Lat: 25°44'20,706" S e Altitude: 969,498 m; 99°38' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1811, de coordenadas Lon: 51°07'18,169" W, Lat: 25°44'20,782" S e Altitude: 968,321 m; 127°58' e de 21,11m até o vértice DWE-P-1812, de coordenadas Lon: 51°07'17,572" W, Lat: 25°44'21,204" S e Altitude: 971,520 m; 140°51' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1813, de coordenadas Lon: 51°07'17,270" W, Lat: 25°44'21,540" S e Altitude: 970,680 m; 140°03' e de 17,50m até o vértice DWE-P-1814, de coordenadas Lon: 51°07'16,867" W, Lat: 25°44'21,976" S e Altitude: 974,804 m; 139°32' e de 39,35m até o vértice DWE-P-1815, de coordenadas Lon: 51°07'15,951" W, Lat: 25°44'22,949" S e Altitude: 968,019 m; 147°45' e de 21,69m até o vértice DWE-P-1816, de coordenadas Lon: 51°07'15,536" W, Lat: 25°44'23,545" S e Altitude: 970,779 m; 179°46' e de 13,94m até o vértice DWE-P-1817, de coordenadas Lon: 51°07'15,534" W, Lat: 25°44'23,998" S e Altitude: 969,077 m; 175°25' e de 61,17m até o vértice DWE-P-1818, de coordenadas Lon: 51°07'15,359" W, Lat: 25°44'25,979" S e Altitude: 970,142 m; 168°10' e de 24,75m até o vértice DWE-P-1819, de coordenadas Lon: 51°07'15,177" W, Lat: 25°44'26,766" S e Altitude: 973,587 m; 168°38' e de 36,38m até o vértice DWE-P-1820, de coordenadas Lon: 51°07'14,920" W, Lat: 25°44'27,925" S e Altitude: 971,425 m; 160°52' e de 42,38m até o vértice DWE-P-1821, de coordenadas Lon: 51°07'14,422" W, Lat: 25°44'29,226" S e Altitude: 971,611 m; 169°20' e de 22,92m até o vértice DWE-P-1822, de coordenadas Lon: 51°07'14,270" W, Lat: 25°44'29,958" S e Altitude: 972,386 m; 159°35' e de 35,10m até o vértice DWE-P-1823, de coordenadas Lon: 51°07'13,831" W, Lat: 25°44'31,027" S e Altitude: 969,577 m; 184°12' e de 27,68m até o vértice DWE-P-1824, de coordenadas Lon: 51°07'13,904" W, Lat: 25°44'31,924" S e Altitude: 972,321 m; 189°41' e de 43,71m até o vértice DWE-P-1825, de coordenadas Lon: 51°07'14,168" W, Lat: 25°44'33,324" S e Altitude: 984,897 m; 223°10' e de 10,63m até o vértice DWE-P-1826, de coordenadas Lon: 51°07'14,429" W, Lat: 25°44'33,576" S e Altitude: 970,486 m; 196°02' e de 15,44m até o vértice DWE-P-1827, de coordenadas Lon: 51°07'14,582" W, Lat: 25°44'34,058" S e Altitude: 970,796 m; 199°04' e de 25,66m até o vértice DWE-P-1828, de coordenadas Lon: 51°07'14,883" W, Lat: 25°44'34,846" S e Altitude: 969,598 m; 216°18' e de 66,76m até o vértice DWE-P-1829, de coordenadas Lon: 51°07'16,301" W, Lat: 25°44'36,594" S e Altitude: 965,849 m; 200°25' e de 27,95m até o vértice DWE-P-1830, de coordenadas Lon: 51°07'16,651" W, Lat: 25°44'37,445" S e Altitude: 970,681 m; 183°33' e de 29,70m até o vértice DWE-P-1831, de coordenadas Lon: 51°07'16,717" W, Lat: 25°44'38,408" S e Altitude: 969,292 m; 170°27' e de 29,09m até o vértice DWE-P-1832, de coordenadas Lon: 51°07'16,544" W, Lat: 25°44'39,340" S e Altitude: 973,673 m; 146°21' e de 25,21m até o vértice DWE-P-1833, de coordenadas Lon: 51°07'16,043" W, Lat: 25°44'40,022" S e Altitude: 971,168 m; 117°23' e de 32,31m até o vértice DWE-P-1834, de coordenadas Lon: 51°07'15,014" W, Lat: 25°44'40,505" S e Altitude: 969,333 m; 96°16' e de 15,48m até o vértice DWE-P-1835, de coordenadas Lon: 51°07'14,462" W, Lat: 25°44'40,560" S e Altitude: 970,091 m; 82°15' e de 25,60m até o vértice DWE-P-1836, de coordenadas Lon: 51°07'13,552" W, Lat: 25°44'40,448" S e Altitude: 972,390 m; 114°17' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1837, de coordenadas Lon: 51°07'13,109" W, Lat: 25°44'40,629" S e Altitude: 968,944 m; 138°45' e de 8,88m até o vértice DWE-P-1838, de coordenadas Lon: 51°07'12,899" W, Lat: 25°44'40,846" S e Altitude:

972,107 m; 173°42' e de 17,53m até o vértice DWE-P-1839, de coordenadas Lon: 51°07'12,830" W, Lat: 25°44'41,412" S e Altitude: 969,540 m; 186°11' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1840, de coordenadas Lon: 51°07'12,908" W, Lat: 25°44'42,063" S e Altitude: 969,950 m; 201°31' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1841, de coordenadas Lon: 51°07'13,128" W, Lat: 25°44'42,568" S e Altitude: 974,241 m; 170°31' e de 9,49m até o vértice DWE-P-1842, de coordenadas Lon: 51°07'13,072" W, Lat: 25°44'42,872" S e Altitude: 979,279 m; 137°24' e de 16,97m até o vértice DWE-P-1843, de coordenadas Lon: 51°07'12,660" W, Lat: 25°44'43,278" S e Altitude: 978,738 m; 111°04' e de 21,57m até o vértice DWE-P-1844, de coordenadas Lon: 51°07'11,938" W, Lat: 25°44'43,530" S e Altitude: 974,214 m; 86°45' e de 24,43m até o vértice DWE-P-1845, de coordenadas Lon: 51°07'11,063" W, Lat: 25°44'43,485" S e Altitude: 973,085 m; 43°08' e de 25,31m até o vértice DWE-P-1846, de coordenadas Lon: 51°07'10,442" W, Lat: 25°44'42,885" S e Altitude: 971,420 m; 24°40' e de 16,16m até o vértice DWE-P-1847, de coordenadas Lon: 51°07'10,200" W, Lat: 25°44'42,408" S e Altitude: 974,091 m; 1°00' e de 17,33m até o vértice DWE-P-1848, de coordenadas Lon: 51°07'10,189" W, Lat: 25°44'41,845" S e Altitude: 973,364 m; 339°03' e de 17,40m até o vértice DWE-P-1849, de coordenadas Lon: 51°07'10,412" W, Lat: 25°44'41,317" S e Altitude: 971,454 m; 26°31' e de 17,79m até o vértice DWE-P-1850, de coordenadas Lon: 51°07'10,127" W, Lat: 25°44'40,800" S e Altitude: 965,685 m; 75°27' e de 11,40m até o vértice DWE-P-1851, de coordenadas Lon: 51°07'09,731" W, Lat: 25°44'40,707" S e Altitude: 965,672 m; 102°59' e de 21,91m até o vértice DWE-P-1852, de coordenadas Lon: 51°07'08,965" W, Lat: 25°44'40,867" S e Altitude: 969,847 m; 127°36' e de 32,73m até o vértice DWE-P-1853, de coordenadas Lon: 51°07'08,035" W, Lat: 25°44'41,516" S e Altitude: 969,613 m; 129°23' e de 29,39m até o vértice DWE-P-1854, de coordenadas Lon: 51°07'07,220" W, Lat: 25°44'42,122" S e Altitude: 969,120 m; 159°05' e de 16,01m até o vértice DWE-P-1855, de coordenadas Lon: 51°07'07,015" W, Lat: 25°44'42,608" S e Altitude: 969,438 m; 202°37' e de 9,64m até o vértice DWE-P-1856, de coordenadas Lon: 51°07'07,148" W, Lat: 25°44'42,897" S e Altitude: 969,439 m; 226°43' e de 16,12m até o vértice DWE-P-1857, de coordenadas Lon: 51°07'07,569" W, Lat: 25°44'43,256" S e Altitude: 975,684 m; 213°27' e de 28,66m até o vértice DWE-P-1858, de coordenadas Lon: 51°07'08,136" W, Lat: 25°44'44,033" S e Altitude: 970,587 m; 214°36' e de 27,67m até o vértice DWE-P-1859, de coordenadas Lon: 51°07'08,700" W, Lat: 25°44'44,773" S e Altitude: 972,610 m; 186°50' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1860, de coordenadas Lon: 51°07'08,764" W, Lat: 25°44'45,256" S e Altitude: 970,910 m; 160°30' e de 14,53m até o vértice DWE-P-1861, de coordenadas Lon: 51°07'08,590" W, Lat: 25°44'45,701" S e Altitude: 969,473 m; 141°50' e de 11,51m até o vértice DWE-P-1862, de coordenadas Lon: 51°07'08,335" W, Lat: 25°44'45,995" S e Altitude: 971,825 m; 108°55' e de 29,23m até o vértice DWE-P-1863, de coordenadas Lon: 51°07'07,343" W, Lat: 25°44'46,303" S e Altitude: 978,330 m; 74°09' e de 29,21m até o vértice DWE-P-1864, de coordenadas Lon: 51°07'06,335" W, Lat: 25°44'46,044" S e Altitude: 972,398 m; 50°52' e de 33,27m até o vértice DWE-P-1865, de coordenadas Lon: 51°07'05,409" W, Lat: 25°44'45,362" S e Altitude: 970,111 m; 32°16' e de 35,13m até o vértice DWE-P-1866, de coordenadas Lon: 51°07'04,736" W, Lat: 25°44'44,397" S e Altitude: 974,508 m; 30°07' e de 32,27m até o vértice DWE-P-1867, de coordenadas Lon: 51°07'04,155" W, Lat: 25°44'43,490" S e Altitude: 971,044 m; 52°03' e de 12,26m até o vértice DWE-P-1868, de coordenadas Lon: 51°07'03,808" W, Lat: 25°44'43,245" S e Altitude: 970,775 m; 105°15' e de 9,48m até o vértice DWE-P-1869, de coordenadas Lon: 51°07'03,480" W, Lat: 25°44'43,326" S e Altitude: 969,867 m; 161°21' e de 8,80m até o vértice DWE-P-1870, de coordenadas Lon: 51°07'03,379" W, Lat: 25°44'43,597" S e Altitude: 969,273 m; 187°08' e de 11,88m até o vértice DWE-P-1871, de coordenadas Lon: 51°07'03,432" W, Lat: 25°44'43,980" S e Altitude: 969,088 m; 205°23' e de 33,22m até o vértice DWE-P-1872, de coordenadas Lon: 51°07'03,943" W, Lat: 25°44'44,955" S e Altitude: 971,663 m; 194°01' e de 35,53m até o vértice DWE-P-1873, de coordenadas Lon: 51°07'04,252" W, Lat: 25°44'46,075" S e Altitude: 976,339 m; 166°38' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1874, de coordenadas Lon: 51°07'04,085" W, Lat: 25°44'46,712" S e Altitude: 973,099 m; 127°43' e de 27,21m até o vértice DWE-P-1875, de coordenadas Lon: 51°07'03,313" W, Lat: 25°44'47,253" S e Altitude: 973,052 m; 108°14' e de 23,69m até o vértice DWE-P-1876, de coordenadas Lon: 51°07'02,506" W, Lat: 25°44'47,494" S e Altitude: 970,739 m; 112°58' e de 20,89m até o vértice DWE-P-1877, de coordenadas Lon: 51°07'01,816" W, Lat: 25°44'47,759" S e Altitude: 971,736 m; 124°07' e de 13,33m até o vértice DWE-P-1878, de coordenadas Lon: 51°07'01,420" W, Lat: 25°44'48,002" S e Altitude: 971,872 m; 177°09' e de 10,14m até o vértice DWE-P-1879, de coordenadas Lon: 51°07'01,402" W, Lat: 25°44'48,331" S e Altitude: 972,480 m; 177°15' e de 14,02m até o vértice DWE-P-1880, de coordenadas Lon: 51°07'01,378" W, Lat: 25°44'48,786" S e Altitude: 971,299 m; 174°42' e de 15,11m até o vértice DWE-P-1881, de coordenadas Lon: 51°07'01,328" W, Lat: 25°44'49,275" S e Altitude: 969,031 m; 195°29' e de 11,27m até o vértice

DWE-P-1882, de coordenadas Lon: 51°07'01,436" W, Lat: 25°44'49,628" S e Altitude: 971,302 m; 236°42' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1883, de coordenadas Lon: 51°07'01,937" W, Lat: 25°44'49,926" S e Altitude: 968,879 m; 277°38' e de 9,96m até o vértice DWE-P-1884, de coordenadas Lon: 51°07'02,291" W, Lat: 25°44'49,883" S e Altitude: 965,860 m; 295°19' e de 22,66m até o vértice DWE-P-1885, de coordenadas Lon: 51°07'03,026" W, Lat: 25°44'49,568" S e Altitude: 969,697 m; 270°38' e de 13,83m até o vértice DWE-P-1886, de coordenadas Lon: 51°07'03,522" W, Lat: 25°44'49,563" S e Altitude: 971,319 m; 251°22' e de 14,56m até o vértice DWE-P-1887, de coordenadas Lon: 51°07'04,017" W, Lat: 25°44'49,714" S e Altitude: 969,999 m; 206°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1888, de coordenadas Lon: 51°07'04,392" W, Lat: 25°44'50,394" S e Altitude: 971,994 m; 148°54' e de 18,08m até o vértice DWE-P-1889, de coordenadas Lon: 51°07'04,057" W, Lat: 25°44'50,897" S e Altitude: 980,844 m; 165°56' e de 26,18m até o vértice DWE-P-1890, de coordenadas Lon: 51°07'03,829" W, Lat: 25°44'51,722" S e Altitude: 972,649 m; 132°34' e de 17,60m até o vértice DWE-P-1891, de coordenadas Lon: 51°07'03,364" W, Lat: 25°44'52,109" S e Altitude: 969,020 m; 104°50' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1892, de coordenadas Lon: 51°07'02,785" W, Lat: 25°44'52,248" S e Altitude: 972,666 m; 78°59' e de 17,89m até o vértice DWE-P-1893, de coordenadas Lon: 51°07'02,155" W, Lat: 25°44'52,137" S e Altitude: 972,017 m; 68°28' e de 12,50m até o vértice DWE-P-1894, de coordenadas Lon: 51°07'01,738" W, Lat: 25°44'51,988" S e Altitude: 970,943 m; 114°40' e de 15,86m até o vértice DWE-P-1895, de coordenadas Lon: 51°07'01,221" W, Lat: 25°44'52,203" S e Altitude: 969,271 m; 164°04' e de 6,50m até o vértice DWE-P-1896, de coordenadas Lon: 51°07'01,157" W, Lat: 25°44'52,406" S e Altitude: 966,524 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -ALCEU STROPARO (1905 -4238); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°51' e de 22,24m até o vértice DWE-P-1897, de coordenadas Lon: 51°07'01,280" W, Lat: 25°44'53,120" S e Altitude: 969,441 m; 208°09' e de 23,63m até o vértice DWE-P-1898, de coordenadas Lon: 51°07'01,680" W, Lat: 25°44'53,797" S e Altitude: 972,613 m; 214°01' e de 21,02m até o vértice DWE-P-1899, de coordenadas Lon: 51°07'02,102" W, Lat: 25°44'54,363" S e Altitude: 970,500 m; 243°43' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1900, de coordenadas Lon: 51°07'02,538" W, Lat: 25°44'54,558" S e Altitude: 970,284 m; 281°47' e de 14,92m até o vértice DWE-P-1901, de coordenadas Lon: 51°07'03,062" W, Lat: 25°44'54,459" S e Altitude: 970,080 m; 277°09' e de 15,79m até o vértice DWE-P-1902, de coordenadas Lon: 51°07'03,624" W, Lat: 25°44'54,395" S e Altitude: 971,029 m; 257°28' e de 13,05m até o vértice DWE-P-1903, de coordenadas Lon: 51°07'04,081" W, Lat: 25°44'54,487" S e Altitude: 970,535 m; 242°21' e de 18,44m até o vértice DWE-P-1904, de coordenadas Lon: 51°07'04,667" W, Lat: 25°44'54,765" S e Altitude: 972,581 m; 199°59' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1905, de coordenadas Lon: 51°07'05,008" W, Lat: 25°44'55,614" S e Altitude: 972,718 m; 168°46' e de 23,06m até o vértice DWE-P-1906, de coordenadas Lon: 51°07'04,847" W, Lat: 25°44'56,349" S e Altitude: 973,513 m; 175°37' e de 12,07m até o vértice DWE-P-1907, de coordenadas Lon: 51°07'04,814" W, Lat: 25°44'56,740" S e Altitude: 974,881 m; 197°50' e de 23,02m até o vértice DWE-P-1908, de coordenadas Lon: 51°07'05,067" W, Lat: 25°44'57,452" S e Altitude: 971,213 m; 217°50' e de 18,67m até o vértice DWE-P-1909, de coordenadas Lon: 51°07'05,478" W, Lat: 25°44'57,931" S e Altitude: 970,063 m; 229°12' e de 15,69m até o vértice DWE-P-1910, de coordenadas Lon: 51°07'05,904" W, Lat: 25°44'58,264" S e Altitude: 968,639 m; 261°12' e de 18,73m até o vértice DWE-P-1911, de coordenadas Lon: 51°07'06,568" W, Lat: 25°44'58,357" S e Altitude: 968,835 m; 266°14' e de 14,11m até o vértice DWE-P-1912, de coordenadas Lon: 51°07'07,073" W, Lat: 25°44'58,387" S e Altitude: 978,030 m; 243°30' e de 23,95m até o vértice DWE-P-1913, de coordenadas Lon: 51°07'07,842" W, Lat: 25°44'58,734" S e Altitude: 971,979 m; 209°21' e de 36,27m até o vértice DWE-P-1914, de coordenadas Lon: 51°07'08,480" W, Lat: 25°44'59,761" S e Altitude: 975,081 m; 172°10' e de 25,16m até o vértice DWE-P-1915, de coordenadas Lon: 51°07'08,357" W, Lat: 25°45'00,571" S e Altitude: 971,751 m; 153°19' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1916, de coordenadas Lon: 51°07'08,088" W, Lat: 25°45'01,056" S e Altitude: 972,095 m; 142°01' e de 24,37m até o vértice DWE-P-1917, de coordenadas Lon: 51°07'07,550" W, Lat: 25°45'01,680" S e Altitude: 973,880 m; 147°37' e de 28,57m até o vértice DWE-P-1918, de coordenadas Lon: 51°07'07,001" W, Lat: 25°45'02,464" S e Altitude: 958,908 m; 78°59' e de 29,16m até o vértice DWE-P-1919, de coordenadas Lon: 51°07'05,974" W, Lat: 25°45'02,283" S e Altitude: 975,516 m; 87°15' e de 21,93m até o vértice DWE-P-1920, de coordenadas Lon: 51°07'05,188" W, Lat: 25°45'02,249" S e Altitude: 975,342 m; 69°52' e de 26,21m até o vértice DWE-P-1921, de coordenadas Lon: 51°07'04,305" W, Lat: 25°45'01,956" S e Altitude: 977,351 m; 40°24' e de 40,50m até o vértice DWE-P-1922, de coordenadas Lon: 51°07'03,363" W, Lat: 25°45'00,954" S e Altitude: 973,144 m; 59°46' e de 22,13m até o vértice DWE-P-1923, de coordenadas Lon: 51°07'02,677" W, Lat: 25°45'00,592" S e Altitude:

970,205 m; 83°14' e de 13,08m até o vértice DWE-P-1924, de coordenadas Lon: 51°07'02,211" W, Lat: 25°45'00,542" S e Altitude: 968,450 m; 113°18' e de 20,46m até o vértice DWE-P-1925, de coordenadas Lon: 51°07'01,537" W, Lat: 25°45'00,805" S e Altitude: 969,000 m; 114°56' e de 5,47m até o vértice DWE-P-1926, de coordenadas Lon: 51°07'01,359" W, Lat: 25°45'00,880" S e Altitude: 968,573 m; 153°48' e de 35,23m até o vértice DWE-P-1927, de coordenadas Lon: 51°07'00,801" W, Lat: 25°45'01,907" S e Altitude: 971,553 m; 131°58' e de 27,29m até o vértice DWE-P-1928, de coordenadas Lon: 51°07'00,073" W, Lat: 25°45'02,500" S e Altitude: 967,645 m; 148°42' e de 10,30m até o vértice DWE-P-1929, de coordenadas Lon: 51°06'59,881" W, Lat: 25°45'02,786" S e Altitude: 969,317 m; 231°40' e de 16,13m até o vértice DWE-P-1930, de coordenadas Lon: 51°07'00,335" W, Lat: 25°45'03,111" S e Altitude: 968,832 m; 297°47' e de 18,15m até o vértice DWE-P-1931, de coordenadas Lon: 51°07'00,911" W, Lat: 25°45'02,836" S e Altitude: 968,753 m; 309°18' e de 21,04m até o vértice DWE-P-1932, de coordenadas Lon: 51°07'01,495" W, Lat: 25°45'02,403" S e Altitude: 970,701 m; 250°20' e de 22,97m até o vértice DWE-P-1933, de coordenadas Lon: 51°07'02,271" W, Lat: 25°45'02,654" S e Altitude: 972,035 m; 203°24' e de 15,16m até o vértice DWE-P-1934, de coordenadas Lon: 51°07'02,487" W, Lat: 25°45'03,106" S e Altitude: 969,839 m; 178°42' e de 34,70m até o vértice DWE-P-1935, de coordenadas Lon: 51°07'02,459" W, Lat: 25°45'04,233" S e Altitude: 972,425 m; 142°18' e de 21,98m até o vértice DWE-P-1936, de coordenadas Lon: 51°07'01,977" W, Lat: 25°45'04,798" S e Altitude: 971,401 m; 131°23' e de 15,64m até o vértice DWE-P-1937, de coordenadas Lon: 51°07'01,556" W, Lat: 25°45'05,134" S e Altitude: 974,696 m; 114°28' e de 24,74m até o vértice DWE-P-1938, de coordenadas Lon: 51°07'00,748" W, Lat: 25°45'05,467" S e Altitude: 971,596 m; 107°14' e de 16,72m até o vértice DWE-P-1939, de coordenadas Lon: 51°07'00,175" W, Lat: 25°45'05,628" S e Altitude: 976,633 m; 95°02' e de 24,88m até o vértice DWE-P-1940, de coordenadas Lon: 51°06'59,286" W, Lat: 25°45'05,699" S e Altitude: 972,073 m; 49°37' e de 14,49m até o vértice DWE-P-1941, de coordenadas Lon: 51°06'58,890" W, Lat: 25°45'05,394" S e Altitude: 970,163 m; 81°29' e de 21,84m até o vértice DWE-P-1942, de coordenadas Lon: 51°06'58,115" W, Lat: 25°45'05,289" S e Altitude: 971,781 m; 93°32' e de 25,39m até o vértice DWE-P-1943, de coordenadas Lon: 51°06'57,206" W, Lat: 25°45'05,340" S e Altitude: 972,641 m; 126°45' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1944, de coordenadas Lon: 51°06'56,903" W, Lat: 25°45'05,545" S e Altitude: 971,029 m; 142°42' e de 12,42m até o vértice DWE-P-1945, de coordenadas Lon: 51°06'56,633" W, Lat: 25°45'05,866" S e Altitude: 968,732 m; 226°29' e de 28,48m até o vértice DWE-P-1946, de coordenadas Lon: 51°06'57,374" W, Lat: 25°45'06,503" S e Altitude: 968,656 m; 229°32' e de 36,85m até o vértice DWE-P-1947, de coordenadas Lon: 51°06'58,380" W, Lat: 25°45'07,280" S e Altitude: 972,993 m; 203°15' e de 30,15m até o vértice DWE-P-1948, de coordenadas Lon: 51°06'58,807" W, Lat: 25°45'08,180" S e Altitude: 971,026 m; 221°53' e de 21,71m até o vértice DWE-P-1949, de coordenadas Lon: 51°06'59,327" W, Lat: 25°45'08,705" S e Altitude: 970,373 m; 241°30' e de 20,65m até o vértice DWE-P-1950, de coordenadas Lon: 51°06'59,978" W, Lat: 25°45'09,025" S e Altitude: 970,357 m; 253°11' e de 17,03m até o vértice DWE-P-1951, de coordenadas Lon: 51°07'00,563" W, Lat: 25°45'09,185" S e Altitude: 969,042 m; 276°42' e de 18,69m até o vértice DWE-P-1952, de coordenadas Lon: 51°07'01,229" W, Lat: 25°45'09,114" S e Altitude: 969,350 m; 300°14' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1953, de coordenadas Lon: 51°07'01,693" W, Lat: 25°45'08,869" S e Altitude: 969,167 m; 322°00' e de 31,24m até o vértice DWE-P-1954, de coordenadas Lon: 51°07'02,383" W, Lat: 25°45'08,069" S e Altitude: 968,955 m; 333°54' e de 31,12m até o vértice DWE-P-1955, de coordenadas Lon: 51°07'02,874" W, Lat: 25°45'07,161" S e Altitude: 970,195 m; 306°55' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1956, de coordenadas Lon: 51°07'03,334" W, Lat: 25°45'06,848" S e Altitude: 971,991 m; 270°45' e de 23,44m até o vértice DWE-P-1957, de coordenadas Lon: 51°07'04,175" W, Lat: 25°45'06,838" S e Altitude: 972,261 m; 242°18' e de 18,48m até o vértice DWE-P-1958, de coordenadas Lon: 51°07'04,762" W, Lat: 25°45'07,117" S e Altitude: 972,502 m; 212°30' e de 19,60m até o vértice DWE-P-1959, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'07,654" S e Altitude: 970,811 m; 179°03' e de 23,73m até o vértice DWE-P-1960, de coordenadas Lon: 51°07'05,126" W, Lat: 25°45'08,425" S e Altitude: 971,413 m; 163°51' e de 44,31m até o vértice DWE-P-1961, de coordenadas Lon: 51°07'04,684" W, Lat: 25°45'09,808" S e Altitude: 970,371 m; 171°57' e de 10,76m até o vértice DWE-P-1962, de coordenadas Lon: 51°07'04,630" W, Lat: 25°45'10,154" S e Altitude: 969,572 m; 219°58' e de 14,01m até o vértice DWE-P-1963, de coordenadas Lon: 51°07'04,953" W, Lat: 25°45'10,503" S e Altitude: 968,342 m; 232°33' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1964, de coordenadas Lon: 51°07'05,351" W, Lat: 25°45'10,779" S e Altitude: 975,086 m; 249°00' e de 13,31m até o vértice DWE-P-1965, de coordenadas Lon: 51°07'05,797" W, Lat: 25°45'10,934" S e Altitude: 970,122 m; 231°57' e de 14,09m até o vértice DWE-P-1966, de coordenadas Lon: 51°07'06,195" W, Lat: 25°45'11,216" S e Altitude: 975,546 m;

217°24' e de 17,67m até o vértice DWE-P-1967, de coordenadas Lon: 51°07'06,580" W, Lat: 25°45'11,672" S e Altitude: 971,853 m; 185°41' e de 17,69m até o vértice DWE-P-1968, de coordenadas Lon: 51°07'06,643" W, Lat: 25°45'12,244" S e Altitude: 971,742 m; 158°25' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1969, de coordenadas Lon: 51°07'06,467" W, Lat: 25°45'12,647" S e Altitude: 973,492 m; 130°40' e de 12,61m até o vértice DWE-P-1970, de coordenadas Lon: 51°07'06,124" W, Lat: 25°45'12,914" S e Altitude: 970,688 m; 111°12' e de 14,29m até o vértice DWE-P-1971, de coordenadas Lon: 51°07'05,646" W, Lat: 25°45'13,082" S e Altitude: 964,705 m; 97°34' e de 14,23m até o vértice DWE-P-1972, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'13,143" S e Altitude: 970,620 m; 82°25' e de 26,37m até o vértice DWE-P-1973, de coordenadas Lon: 51°07'04,202" W, Lat: 25°45'13,030" S e Altitude: 972,018 m; 93°35' e de 21,64m até o vértice DWE-P-1974, de coordenadas Lon: 51°07'03,427" W, Lat: 25°45'13,074" S e Altitude: 976,881 m; 127°49' e de 7,73m até o vértice DWE-P-1975, de coordenadas Lon: 51°07'03,208" W, Lat: 25°45'13,228" S e Altitude: 975,931 m; 172°34' e de 4,32m até o vértice DWE-P-1976, de coordenadas Lon: 51°07'03,188" W, Lat: 25°45'13,367" S e Altitude: 969,822 m; 211°16' e de 12,35m até o vértice DWE-P-1977, de coordenadas Lon: 51°07'03,418" W, Lat: 25°45'13,710" S e Altitude: 973,811 m; 233°16' e de 7,62m até o vértice DWE-P-1978, de coordenadas Lon: 51°07'03,637" W, Lat: 25°45'13,858" S e Altitude: 969,218 m; 243°28' e de 13,64m até o vértice DWE-P-1979, de coordenadas Lon: 51°07'04,075" W, Lat: 25°45'14,056" S e Altitude: 969,921 m; 251°39' e de 13,89m até o vértice DWE-P-1980, de coordenadas Lon: 51°07'04,548" W, Lat: 25°45'14,198" S e Altitude: 967,609 m; 282°35' e de 12,28m até o vértice DWE-P-1981, de coordenadas Lon: 51°07'04,978" W, Lat: 25°45'14,111" S e Altitude: 973,540 m; 270°36' e de 20,35m até o vértice DWE-P-1982, de coordenadas Lon: 51°07'05,708" W, Lat: 25°45'14,104" S e Altitude: 969,422 m; 276°38' e de 10,92m até o vértice DWE-P-1983, de coordenadas Lon: 51°07'06,097" W, Lat: 25°45'14,063" S e Altitude: 970,782 m; 296°16' e de 17,10m até o vértice DWE-P-1984, de coordenadas Lon: 51°07'06,647" W, Lat: 25°45'13,817" S e Altitude: 971,595 m; 315°53' e de 17,02m até o vértice DWE-P-1985, de coordenadas Lon: 51°07'07,072" W, Lat: 25°45'13,420" S e Altitude: 969,562 m; 328°59' e de 12,60m até o vértice DWE-P-1986, de coordenadas Lon: 51°07'07,305" W, Lat: 25°45'13,069" S e Altitude: 971,909 m; 341°46' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1987, de coordenadas Lon: 51°07'07,485" W, Lat: 25°45'12,574" S e Altitude: 969,613 m; 344°59' e de 19,69m até o vértice DWE-P-1988, de coordenadas Lon: 51°07'07,668" W, Lat: 25°45'11,956" S e Altitude: 970,679 m; 336°34' e de 28,68m até o vértice DWE-P-1989, de coordenadas Lon: 51°07'08,077" W, Lat: 25°45'11,101" S e Altitude: 967,708 m; 342°14' e de 13,80m até o vértice DWE-P-1990, de coordenadas Lon: 51°07'08,228" W, Lat: 25°45'10,674" S e Altitude: 969,838 m; 326°26' e de 17,25m até o vértice DWE-P-1991, de coordenadas Lon: 51°07'08,570" W, Lat: 25°45'10,207" S e Altitude: 969,476 m; 315°26' e de 18,36m até o vértice DWE-P-1992, de coordenadas Lon: 51°07'09,032" W, Lat: 25°45'09,782" S e Altitude: 971,153 m; 291°40' e de 19,17m até o vértice DWE-P-1993, de coordenadas Lon: 51°07'09,671" W, Lat: 25°45'09,552" S e Altitude: 968,497 m; 259°11' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1994, de coordenadas Lon: 51°07'10,319" W, Lat: 25°45'09,664" S e Altitude: 971,545 m; 223°37' e de 25,00m até o vértice DWE-P-1995, de coordenadas Lon: 51°07'10,938" W, Lat: 25°45'10,252" S e Altitude: 970,395 m; 207°58' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1996, de coordenadas Lon: 51°07'11,406" W, Lat: 25°45'11,050" S e Altitude: 972,009 m; 184°37' e de 26,31m até o vértice DWE-P-1997, de coordenadas Lon: 51°07'11,482" W, Lat: 25°45'11,902" S e Altitude: 970,969 m; 199°52' e de 19,02m até o vértice DWE-P-1998, de coordenadas Lon: 51°07'11,714" W, Lat: 25°45'12,483" S e Altitude: 970,376 m; 192°42' e de 28,52m até o vértice DWE-P-1999, de coordenadas Lon: 51°07'11,939" W, Lat: 25°45'13,387" S e Altitude: 974,707 m; 192°23' e de 20,01m até o vértice DWE-P-2000, de coordenadas Lon: 51°07'12,093" W, Lat: 25°45'14,022" S e Altitude: 973,964 m; 168°34' e de 31,37m até o vértice DWE-P-2001, de coordenadas Lon: 51°07'11,870" W, Lat: 25°45'15,021" S e Altitude: 972,230 m; 131°35' e de 37,42m até o vértice DWE-P-2002, de coordenadas Lon: 51°07'10,866" W, Lat: 25°45'15,828" S e Altitude: 972,970 m; 118°47' e de 27,10m até o vértice DWE-P-2003, de coordenadas Lon: 51°07'10,014" W, Lat: 25°45'16,252" S e Altitude: 972,475 m; 112°07' e de 4,90m até o vértice DWE-P-2004, de coordenadas Lon: 51°07'09,851" W, Lat: 25°45'16,312" S e Altitude: 973,753 m; 188°56' e de 2,87m até o vértice DWE-P-2005, de coordenadas Lon: 51°07'09,867" W, Lat: 25°45'16,404" S e Altitude: 971,916 m; 206°01' e de 13,53m até o vértice DWE-P-2006, de coordenadas Lon: 51°07'10,080" W, Lat: 25°45'16,799" S e Altitude: 971,371 m; 218°07' e de 21,09m até o vértice DWE-P-2007, de coordenadas Lon: 51°07'10,547" W, Lat: 25°45'17,338" S e Altitude: 970,823 m; 252°08' e de 9,84m até o vértice DWE-P-2008, de coordenadas Lon: 51°07'10,883" W, Lat: 25°45'17,436" S e Altitude: 970,660 m; 285°12' e de 24,29m até o vértice DWE-P-2009, de coordenadas Lon: 51°07'11,724" W, Lat: 25°45'17,229" S e Altitude: 971,250 m;

situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - JOSÉ CARLOS DE MELLO -- (MATRICULA 2316) ; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°53' e de 23,53m até o vértice DWE-P-2010, de coordenadas Lon: 51°07'12,290" W, Lat: 25°45'16,662" S e Altitude: 971,393 m; 330°24' e de 20,32m até o vértice DWE-P-2011, de coordenadas Lon: 51°07'12,650" W, Lat: 25°45'16,088" S e Altitude: 969,828 m; 348°45' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2012, de coordenadas Lon: 51°07'12,772" W, Lat: 25°45'15,532" S e Altitude: 971,262 m; 349°01' e de 9,37m até o vértice DWE-P-2013, de coordenadas Lon: 51°07'12,836" W, Lat: 25°45'15,233" S e Altitude: 969,963 m; 354°29' e de 12,18m até o vértice DWE-P-2014, de coordenadas Lon: 51°07'12,878" W, Lat: 25°45'14,839" S e Altitude: 971,507 m; 359°36' e de 20,41m até o vértice DWE-P-2015, de coordenadas Lon: 51°07'12,883" W, Lat: 25°45'14,176" S e Altitude: 971,282 m; 323°57' e de 22,84m até o vértice DWE-P-2016, de coordenadas Lon: 51°07'13,365" W, Lat: 25°45'13,576" S e Altitude: 972,622 m; 286°37' e de 17,42m até o vértice DWE-P-2017, de coordenadas Lon: 51°07'13,964" W, Lat: 25°45'13,414" S e Altitude: 974,209 m; 258°04' e de 22,65m até o vértice DWE-P-2018, de coordenadas Lon: 51°07'14,759" W, Lat: 25°45'13,566" S e Altitude: 972,800 m; 248°35' e de 26,73m até o vértice DWE-P-2019, de coordenadas Lon: 51°07'15,652" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 974,910 m; 220°51' e de 18,11m até o vértice DWE-P-2020, de coordenadas Lon: 51°07'16,077" W, Lat: 25°45'14,328" S e Altitude: 974,497 m; 214°33' e de 20,29m até o vértice DWE-P-2021, de coordenadas Lon: 51°07'16,490" W, Lat: 25°45'14,871" S e Altitude: 973,040 m; 215°21' e de 28,08m até o vértice DWE-P-2022, de coordenadas Lon: 51°07'17,073" W, Lat: 25°45'15,615" S e Altitude: 972,264 m; 225°06' e de 27,82m até o vértice DWE-P-2023, de coordenadas Lon: 51°07'17,780" W, Lat: 25°45'16,253" S e Altitude: 974,011 m; 288°50' e de 11,63m até o vértice DWE-P-2024, de coordenadas Lon: 51°07'18,175" W, Lat: 25°45'16,131" S e Altitude: 972,822 m; 319°49' e de 11,32m até o vértice DWE-P-2025, de coordenadas Lon: 51°07'18,437" W, Lat: 25°45'15,850" S e Altitude: 973,342 m; 346°36' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2026, de coordenadas Lon: 51°07'18,563" W, Lat: 25°45'15,371" S e Altitude: 971,044 m; 24°53' e de 12,25m até o vértice DWE-P-2027, de coordenadas Lon: 51°07'18,378" W, Lat: 25°45'15,010" S e Altitude: 974,028 m; 37°17' e de 15,32m até o vértice DWE-P-2028, de coordenadas Lon: 51°07'18,045" W, Lat: 25°45'14,614" S e Altitude: 972,185 m; 49°14' e de 16,93m até o vértice DWE-P-2029, de coordenadas Lon: 51°07'17,585" W, Lat: 25°45'14,255" S e Altitude: 970,777 m; 59°21' e de 22,58m até o vértice DWE-P-2030, de coordenadas Lon: 51°07'16,888" W, Lat: 25°45'13,881" S e Altitude: 969,536 m; 37°12' e de 15,81m até o vértice DWE-P-2031, de coordenadas Lon: 51°07'16,545" W, Lat: 25°45'13,472" S e Altitude: 971,263 m; 20°43' e de 14,41m até o vértice DWE-P-2032, de coordenadas Lon: 51°07'16,362" W, Lat: 25°45'13,034" S e Altitude: 972,445 m; 314°22' e de 26,01m até o vértice DWE-P-2033, de coordenadas Lon: 51°07'17,029" W, Lat: 25°45'12,443" S e Altitude: 971,519 m; 305°40' e de 19,21m até o vértice DWE-P-2034, de coordenadas Lon: 51°07'17,589" W, Lat: 25°45'12,079" S e Altitude: 973,148 m; 283°33' e de 15,22m até o vértice DWE-P-2035, de coordenadas Lon: 51°07'18,120" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 972,967 m; 269°59' e de 8,45m até o vértice DWE-P-2036, de coordenadas Lon: 51°07'18,423" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 974,094 m; 248°12' e de 19,06m até o vértice DWE-P-2037, de coordenadas Lon: 51°07'19,058" W, Lat: 25°45'12,193" S e Altitude: 973,266 m; 231°14' e de 26,20m até o vértice DWE-P-2038, de coordenadas Lon: 51°07'19,791" W, Lat: 25°45'12,726" S e Altitude: 973,761 m; 238°18' e de 22,67m até o vértice DWE-P-2039, de coordenadas Lon: 51°07'20,483" W, Lat: 25°45'13,113" S e Altitude: 973,367 m; 241°49' e de 11,54m até o vértice DWE-P-2040, de coordenadas Lon: 51°07'20,848" W, Lat: 25°45'13,290" S e Altitude: 972,551 m; 281°05' e de 11,84m até o vértice DWE-P-2041, de coordenadas Lon: 51°07'21,265" W, Lat: 25°45'13,216" S e Altitude: 973,490 m; 318°41' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2042, de coordenadas Lon: 51°07'21,624" W, Lat: 25°45'12,846" S e Altitude: 971,613 m; 348°34' e de 13,50m até o vértice DWE-P-2043, de coordenadas Lon: 51°07'21,720" W, Lat: 25°45'12,416" S e Altitude: 973,625 m; 158°49' e de 0,23m até o vértice DWE-P-2044, de coordenadas Lon: 51°07'21,717" W, Lat: 25°45'12,423" S e Altitude: 972,139 m; 12°32' e de 14,50m até o vértice DWE-P-2045, de coordenadas Lon: 51°07'21,604" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 973,307 m; 50°29' e de 17,27m até o vértice DWE-P-2046, de coordenadas Lon: 51°07'21,126" W, Lat: 25°45'11,606" S e Altitude: 971,478 m; 56°44' e de 16,17m até o vértice DWE-P-2047, de coordenadas Lon: 51°07'20,641" W, Lat: 25°45'11,318" S e Altitude: 974,790 m; 51°19' e de 32,85m até o vértice DWE-P-2048, de coordenadas Lon: 51°07'19,721" W, Lat: 25°45'10,651" S e Altitude: 975,366 m; 21°12' e de 12,48m até o vértice DWE-P-2049, de coordenadas Lon: 51°07'19,559" W, Lat: 25°45'10,273" S e Altitude: 975,858 m; 4°23' e de 15,62m até o vértice DWE-P-2050, de coordenadas Lon: 51°07'19,516" W, Lat: 25°45'09,767" S e Altitude: 974,850 m; 340°04' e de 16,11m até o vértice DWE-P-2051, de coordenadas Lon: 51°07'19,713" W, Lat:

25°45'09,275" S e Altitude: 972,834 m; 306°56' e de 14,54m até o vértice DWE-P-2052, de coordenadas Lon: 51°07'20,130" W, Lat: 25°45'08,991" S e Altitude: 972,161 m; 302°36' e de 17,93m até o vértice DWE-P-2053, de coordenadas Lon: 51°07'20,672" W, Lat: 25°45'08,677" S e Altitude: 970,753 m; 263°18' e de 19,79m até o vértice DWE-P-2054, de coordenadas Lon: 51°07'21,377" W, Lat: 25°45'08,752" S e Altitude: 970,926 m; 243°40' e de 24,01m até o vértice DWE-P-2055, de coordenadas Lon: 51°07'22,149" W, Lat: 25°45'09,098" S e Altitude: 971,964 m; 241°05' e de 18,66m até o vértice DWE-P-2056, de coordenadas Lon: 51°07'22,735" W, Lat: 25°45'09,391" S e Altitude: 971,574 m; 218°06' e de 16,62m até o vértice DWE-P-2057, de coordenadas Lon: 51°07'23,103" W, Lat: 25°45'09,816" S e Altitude: 970,584 m; 205°33' e de 25,01m até o vértice DWE-P-2058, de coordenadas Lon: 51°07'23,490" W, Lat: 25°45'10,549" S e Altitude: 972,522 m; 191°50' e de 15,47m até o vértice DWE-P-2059, de coordenadas Lon: 51°07'23,604" W, Lat: 25°45'11,041" S e Altitude: 971,333 m; 183°58' e de 13,27m até o vértice DWE-P-2060, de coordenadas Lon: 51°07'23,637" W, Lat: 25°45'11,471" S e Altitude: 969,998 m; 192°51' e de 27,05m até o vértice DWE-P-2061, de coordenadas Lon: 51°07'23,853" W, Lat: 25°45'12,328" S e Altitude: 972,577 m; 211°10' e de 14,86m até o vértice DWE-P-2062, de coordenadas Lon: 51°07'24,129" W, Lat: 25°45'12,741" S e Altitude: 969,970 m; 230°09' e de 11,14m até o vértice DWE-P-2063, de coordenadas Lon: 51°07'24,436" W, Lat: 25°45'12,973" S e Altitude: 968,828 m; 259°20' e de 12,31m até o vértice DWE-P-2064, de coordenadas Lon: 51°07'24,870" W, Lat: 25°45'13,047" S e Altitude: 968,837 m; 263°05' e de 18,92m até o vértice DWE-P-2065, de coordenadas Lon: 51°07'25,544" W, Lat: 25°45'13,121" S e Altitude: 969,996 m; 272°27' e de 15,79m até o vértice DWE-P-2066, de coordenadas Lon: 51°07'26,110" W, Lat: 25°45'13,099" S e Altitude: 970,010 m; 253°09' e de 21,35m até o vértice DWE-P-2067, de coordenadas Lon: 51°07'26,843" W, Lat: 25°45'13,300" S e Altitude: 970,899 m; 233°11' e de 20,09m até o vértice DWE-P-2068, de coordenadas Lon: 51°07'27,420" W, Lat: 25°45'13,691" S e Altitude: 970,058 m; 223°23' e de 10,59m até o vértice DWE-P-2069, de coordenadas Lon: 51°07'27,681" W, Lat: 25°45'13,941" S e Altitude: 971,292 m; 196°16' e de 18,40m até o vértice DWE-P-2070, de coordenadas Lon: 51°07'27,866" W, Lat: 25°45'14,515" S e Altitude: 971,579 m; 174°29' e de 31,63m até o vértice DWE-P-2071, de coordenadas Lon: 51°07'27,757" W, Lat: 25°45'15,538" S e Altitude: 972,313 m; 141°22' e de 34,87m até o vértice DWE-P-2072, de coordenadas Lon: 51°07'26,976" W, Lat: 25°45'16,423" S e Altitude: 971,352 m; 134°41' e de 11,29m até o vértice DWE-P-2073, de coordenadas Lon: 51°07'26,688" W, Lat: 25°45'16,681" S e Altitude: 971,160 m; 147°16' e de 8,82m até o vértice DWE-P-2074, de coordenadas Lon: 51°07'26,517" W, Lat: 25°45'16,922" S e Altitude: 971,418 m; 199°47' e de 7,65m até o vértice DWE-P-2075, de coordenadas Lon: 51°07'26,610" W, Lat: 25°45'17,156" S e Altitude: 970,757 m; 218°56' e de 9,54m até o vértice DWE-P-2076, de coordenadas Lon: 51°07'26,825" W, Lat: 25°45'17,397" S e Altitude: 972,313 m; 257°10' e de 19,69m até o vértice DWE-P-2077, de coordenadas Lon: 51°07'27,514" W, Lat: 25°45'17,539" S e Altitude: 974,964 m; 267°20' e de 5,97m até o vértice DWE-P-2078, de coordenadas Lon: 51°07'27,728" W, Lat: 25°45'17,548" S e Altitude: 969,386 m; 292°43' e de 20,16m até o vértice DWE-P-2079, de coordenadas Lon: 51°07'28,395" W, Lat: 25°45'17,295" S e Altitude: 974,534 m; 314°51' e de 19,85m até o vértice DWE-P-2080, de coordenadas Lon: 51°07'28,900" W, Lat: 25°45'16,840" S e Altitude: 971,271 m; 333°24' e de 17,00m até o vértice DWE-P-2081, de coordenadas Lon: 51°07'29,173" W, Lat: 25°45'16,346" S e Altitude: 971,236 m; 356°39' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2082, de coordenadas Lon: 51°07'29,232" W, Lat: 25°45'15,432" S e Altitude: 970,862 m; 350°38' e de 31,35m até o vértice DWE-P-2083, de coordenadas Lon: 51°07'29,415" W, Lat: 25°45'14,427" S e Altitude: 973,971 m; 319°20' e de 22,07m até o vértice DWE-P-2084, de coordenadas Lon: 51°07'29,931" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 971,844 m; 299°37' e de 9,59m até o vértice DWE-P-2085, de coordenadas Lon: 51°07'30,230" W, Lat: 25°45'13,729" S e Altitude: 969,910 m; 282°39' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2086, de coordenadas Lon: 51°07'30,702" W, Lat: 25°45'13,633" S e Altitude: 969,459 m; 271°23' e de 20,35m até o vértice DWE-P-2087, de coordenadas Lon: 51°07'31,432" W, Lat: 25°45'13,617" S e Altitude: 971,831 m; 235°47' e de 15,17m até o vértice DWE-P-2088, de coordenadas Lon: 51°07'31,882" W, Lat: 25°45'13,894" S e Altitude: 970,182 m; 216°53' e de 18,24m até o vértice DWE-P-2089, de coordenadas Lon: 51°07'32,275" W, Lat: 25°45'14,368" S e Altitude: 969,715 m; 193°21' e de 17,49m até o vértice DWE-P-2090, de coordenadas Lon: 51°07'32,420" W, Lat: 25°45'14,921" S e Altitude: 969,851 m; 177°15' e de 31,52m até o vértice DWE-P-2091, de coordenadas Lon: 51°07'32,366" W, Lat: 25°45'15,944" S e Altitude: 970,383 m; 171°28' e de 29,50m até o vértice DWE-P-2092, de coordenadas Lon: 51°07'32,209" W, Lat: 25°45'16,892" S e Altitude: 970,601 m; 154°49' e de 33,36m até o vértice DWE-P-2093, de coordenadas Lon: 51°07'31,700" W, Lat: 25°45'17,873" S e Altitude: 970,106 m; 146°24' e de 8,46m até o vértice DWE-P-2094, de coordenadas

Lon: 51°07'31,532" W, Lat: 25°45'18,102" S e Altitude: 970,109 m; 165°06' e de 9,87m até o vértice DWE-P-2095, de coordenadas Lon: 51°07'31,441" W, Lat: 25°45'18,412" S e Altitude: 972,496 m; 182°04' e de 16,14m até o vértice DWE-P-2096, de coordenadas Lon: 51°07'31,462" W, Lat: 25°45'18,936" S e Altitude: 969,521 m; 204°48' e de 6,64m até o vértice DWE-P-2097, de coordenadas Lon: 51°07'31,562" W, Lat: 25°45'19,132" S e Altitude: 970,004 m; 217°24' e de 14,96m até o vértice DWE-P-2098, de coordenadas Lon: 51°07'31,888" W, Lat: 25°45'19,518" S e Altitude: 970,046 m; 234°11' e de 12,89m até o vértice DWE-P-2099, de coordenadas Lon: 51°07'32,263" W, Lat: 25°45'19,763" S e Altitude: 968,437 m; 258°22' e de 25,04m até o vértice DWE-P-2100, de coordenadas Lon: 51°07'33,143" W, Lat: 25°45'19,927" S e Altitude: 970,454 m; 258°28' e de 14,79m até o vértice DWE-P-2101, de coordenadas Lon: 51°07'33,663" W, Lat: 25°45'20,023" S e Altitude: 970,777 m; 264°10' e de 11,85m até o vértice DWE-P-2102, de coordenadas Lon: 51°07'34,086" W, Lat: 25°45'20,062" S e Altitude: 968,588 m; 253°51' e de 10,18m até o vértice DWE-P-2103, de coordenadas Lon: 51°07'34,437" W, Lat: 25°45'20,154" S e Altitude: 967,596 m; 248°00' e de 24,98m até o vértice DWE-P-2104, de coordenadas Lon: 51°07'35,268" W, Lat: 25°45'20,458" S e Altitude: 970,633 m; 248°38' e de 10,98m até o vértice DWE-P-2105, de coordenadas Lon: 51°07'35,635" W, Lat: 25°45'20,588" S e Altitude: 969,471 m; 222°31' e de 6,47m até o vértice DWE-P-2106, de coordenadas Lon: 51°07'35,792" W, Lat: 25°45'20,743" S e Altitude: 970,439 m; 189°39' e de 20,61m até o vértice DWE-P-2107, de coordenadas Lon: 51°07'35,916" W, Lat: 25°45'21,403" S e Altitude: 970,775 m; 170°57' e de 10,81m até o vértice DWE-P-2108, de coordenadas Lon: 51°07'35,855" W, Lat: 25°45'21,750" S e Altitude: 968,076 m; 160°58' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2109, de coordenadas Lon: 51°07'35,703" W, Lat: 25°45'22,149" S e Altitude: 972,839 m; 128°25' e de 19,07m até o vértice DWE-P-2110, de coordenadas Lon: 51°07'35,167" W, Lat: 25°45'22,534" S e Altitude: 972,546 m; 106°49' e de 18,72m até o vértice DWE-P-2111, de coordenadas Lon: 51°07'34,524" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,971 m; 68°27' e de 19,12m até o vértice DWE-P-2112, de coordenadas Lon: 51°07'33,886" W, Lat: 25°45'22,482" S e Altitude: 972,611 m; 95°56' e de 20,51m até o vértice DWE-P-2113, de coordenadas Lon: 51°07'33,154" W, Lat: 25°45'22,551" S e Altitude: 973,933 m; 104°43' e de 19,25m até o vértice DWE-P-2114, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,453 m; 121°15' e de 10,14m até o vértice DWE-P-2115, de coordenadas Lon: 51°07'32,175" W, Lat: 25°45'22,881" S e Altitude: 976,450 m; 138°50' e de 9,40m até o vértice DWE-P-2116, de coordenadas Lon: 51°07'31,953" W, Lat: 25°45'23,111" S e Altitude: 977,692 m; 180°45' e de 14,78m até o vértice DWE-P-2117, de coordenadas Lon: 51°07'31,960" W, Lat: 25°45'23,591" S e Altitude: 970,811 m; 197°20' e de 11,12m até o vértice DWE-P-2118, de coordenadas Lon: 51°07'32,079" W, Lat: 25°45'23,936" S e Altitude: 972,880 m; 223°45' e de 16,40m até o vértice DWE-P-2119, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'24,321" S e Altitude: 973,597 m; 236°48' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2120, de coordenadas Lon: 51°07'33,055" W, Lat: 25°45'24,658" S e Altitude: 973,873 m; 235°52' e de 14,81m até o vértice DWE-P-2121, de coordenadas Lon: 51°07'33,495" W, Lat: 25°45'24,928" S e Altitude: 976,030 m; 224°38' e de 9,08m até o vértice DWE-P-2122, de coordenadas Lon: 51°07'33,724" W, Lat: 25°45'25,138" S e Altitude: 973,338 m; 317°50' e de 0,29m até o vértice DWE-P-2123, de coordenadas Lon: 51°07'33,731" W, Lat: 25°45'25,131" S e Altitude: 972,555 m; 219°55' e de 15,94m até o vértice DWE-P-2124, de coordenadas Lon: 51°07'34,098" W, Lat: 25°45'25,528" S e Altitude: 975,810 m; 190°25' e de 18,65m até o vértice DWE-P-2125, de coordenadas Lon: 51°07'34,219" W, Lat: 25°45'26,124" S e Altitude: 977,583 m; 152°20' e de 24,91m até o vértice DWE-P-2126, de coordenadas Lon: 51°07'33,804" W, Lat: 25°45'26,841" S e Altitude: 980,373 m; 152°34' e de 29,16m até o vértice DWE-P-2127, de coordenadas Lon: 51°07'33,322" W, Lat: 25°45'27,682" S e Altitude: 971,869 m; 149°42' e de 27,30m até o vértice DWE-P-2128, de coordenadas Lon: 51°07'32,828" W, Lat: 25°45'28,448" S e Altitude: 977,004 m; 151°37' e de 29,80m até o vértice DWE-P-2129, de coordenadas Lon: 51°07'32,320" W, Lat: 25°45'29,300" S e Altitude: 973,460 m; 153°09' e de 14,38m até o vértice DWE-P-2130, de coordenadas Lon: 51°07'32,087" W, Lat: 25°45'29,717" S e Altitude: 975,755 m; 149°13' e de 28,37m até o vértice DWE-P-2131, de coordenadas Lon: 51°07'31,566" W, Lat: 25°45'30,509" S e Altitude: 975,736 m; 150°27' e de 15,60m até o vértice DWE-P-2132, de coordenadas Lon: 51°07'31,290" W, Lat: 25°45'30,950" S e Altitude: 975,711 m; 148°49' e de 23,31m até o vértice DWE-P-2133, de coordenadas Lon: 51°07'30,857" W, Lat: 25°45'31,598" S e Altitude: 976,853 m; 155°22' e de 27,02m até o vértice DWE-P-2134, de coordenadas Lon: 51°07'30,453" W, Lat: 25°45'32,396" S e Altitude: 978,651 m; 164°16' e de 24,88m até o vértice DWE-P-2135, de coordenadas Lon: 51°07'30,211" W, Lat: 25°45'33,174" S e Altitude: 973,069 m; 157°14' e de 26,80m até o vértice DWE-P-2136, de coordenadas Lon: 51°07'29,839" W, Lat: 25°45'33,977" S e Altitude: 976,929 m; 164°01' e de 25,00m até o vértice

DWE-P-2137, de coordenadas Lon: 51°07'29,592" W, Lat: 25°45'34,758" S e Altitude: 973,308 m; 160°03' e de 22,23m até o vértice DWE-P-2138, de coordenadas Lon: 51°07'29,320" W, Lat: 25°45'35,437" S e Altitude: 973,707 m; 171°37' e de 26,04m até o vértice DWE-P-2139, de coordenadas Lon: 51°07'29,184" W, Lat: 25°45'36,274" S e Altitude: 972,959 m; 171°25' e de 19,61m até o vértice DWE-P-2140, de coordenadas Lon: 51°07'29,079" W, Lat: 25°45'36,904" S e Altitude: 972,395 m; 184°26' e de 17,63m até o vértice DWE-P-2141, de coordenadas Lon: 51°07'29,128" W, Lat: 25°45'37,475" S e Altitude: 973,804 m; 218°32' e de 16,68m até o vértice DWE-P-2142, de coordenadas Lon: 51°07'29,501" W, Lat: 25°45'37,899" S e Altitude: 974,138 m; 254°00' e de 14,53m até o vértice DWE-P-2143, de coordenadas Lon: 51°07'30,002" W, Lat: 25°45'38,029" S e Altitude: 971,701 m; 281°13' e de 8,38m até o vértice DWE-P-2144, de coordenadas Lon: 51°07'30,297" W, Lat: 25°45'37,976" S e Altitude: 972,398 m; 292°32' e de 8,51m até o vértice DWE-P-2145, de coordenadas Lon: 51°07'30,579" W, Lat: 25°45'37,870" S e Altitude: 971,927 m; 307°24' e de 11,19m até o vértice DWE-P-2146, de coordenadas Lon: 51°07'30,898" W, Lat: 25°45'37,649" S e Altitude: 973,518 m; 311°35' e de 14,05m até o vértice DWE-P-2147, de coordenadas Lon: 51°07'31,275" W, Lat: 25°45'37,346" S e Altitude: 968,867 m; 307°15' e de 24,96m até o vértice DWE-P-2148, de coordenadas Lon: 51°07'31,988" W, Lat: 25°45'36,855" S e Altitude: 972,302 m; 298°56' e de 21,50m até o vértice DWE-P-2149, de coordenadas Lon: 51°07'32,663" W, Lat: 25°45'36,517" S e Altitude: 972,708 m; 272°29' e de 30,44m até o vértice DWE-P-2150, de coordenadas Lon: 51°07'33,754" W, Lat: 25°45'36,474" S e Altitude: 972,028 m; 264°02' e de 10,96m até o vértice DWE-P-2151, de coordenadas Lon: 51°07'34,145" W, Lat: 25°45'36,511" S e Altitude: 973,301 m; 234°40' e de 13,25m até o vértice DWE-P-2152, de coordenadas Lon: 51°07'34,533" W, Lat: 25°45'36,760" S e Altitude: 971,897 m; 221°16' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2153, de coordenadas Lon: 51°07'34,852" W, Lat: 25°45'37,089" S e Altitude: 967,634 m; 190°50' e de 54,24m até o vértice DWE-P-2154, de coordenadas Lon: 51°07'35,218" W, Lat: 25°45'38,820" S e Altitude: 972,936 m; 193°46' e de 10,65m até o vértice DWE-P-2155, de coordenadas Lon: 51°07'35,309" W, Lat: 25°45'39,156" S e Altitude: 973,006 m; 201°15' e de 23,68m até o vértice DWE-P-2156, de coordenadas Lon: 51°07'35,617" W, Lat: 25°45'39,873" S e Altitude: 970,335 m; 215°07' e de 30,90m até o vértice DWE-P-2157, de coordenadas Lon: 51°07'36,255" W, Lat: 25°45'40,694" S e Altitude: 970,310 m; 200°55' e de 30,51m até o vértice DWE-P-2158, de coordenadas Lon: 51°07'36,646" W, Lat: 25°45'41,620" S e Altitude: 969,484 m; 223°38' e de 22,37m até o vértice DWE-P-2159, de coordenadas Lon: 51°07'37,200" W, Lat: 25°45'42,146" S e Altitude: 968,978 m; 200°10' e de 19,15m até o vértice DWE-P-2160, de coordenadas Lon: 51°07'37,437" W, Lat: 25°45'42,730" S e Altitude: 970,426 m; 219°25' e de 25,10m até o vértice DWE-P-2161, de coordenadas Lon: 51°07'38,009" W, Lat: 25°45'43,360" S e Altitude: 971,056 m; 213°16' e de 21,65m até o vértice DWE-P-2162, de coordenadas Lon: 51°07'38,435" W, Lat: 25°45'43,948" S e Altitude: 968,745 m; 218°52' e de 21,31m até o vértice DWE-P-2163, de coordenadas Lon: 51°07'38,915" W, Lat: 25°45'44,487" S e Altitude: 971,121 m; 218°45' e de 22,97m até o vértice DWE-P-2164, de coordenadas Lon: 51°07'39,431" W, Lat: 25°45'45,069" S e Altitude: 973,759 m; 207°07' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2165, de coordenadas Lon: 51°07'39,892" W, Lat: 25°45'45,884" S e Altitude: 969,742 m; 204°13' e de 25,61m até o vértice DWE-P-2166, de coordenadas Lon: 51°07'40,269" W, Lat: 25°45'46,643" S e Altitude: 971,791 m; 208°24' e de 32,58m até o vértice DWE-P-2167, de coordenadas Lon: 51°07'40,825" W, Lat: 25°45'47,574" S e Altitude: 972,355 m; 207°10' e de 38,26m até o vértice DWE-P-2168, de coordenadas Lon: 51°07'41,452" W, Lat: 25°45'48,680" S e Altitude: 969,548 m; 205°31' e de 26,91m até o vértice DWE-P-2169, de coordenadas Lon: 51°07'41,868" W, Lat: 25°45'49,469" S e Altitude: 969,764 m; 201°07' e de 32,63m até o vértice DWE-P-2170, de coordenadas Lon: 51°07'42,290" W, Lat: 25°45'50,458" S e Altitude: 969,445 m; 224°33' e de 25,62m até o vértice DWE-P-2171, de coordenadas Lon: 51°07'42,935" W, Lat: 25°45'51,051" S e Altitude: 967,853 m; 229°54' e de 12,57m até o vértice DWE-P-2172, de coordenadas Lon: 51°07'43,280" W, Lat: 25°45'51,314" S e Altitude: 967,930 m; 203°18' e de 22,05m até o vértice DWE-P-2173, de coordenadas Lon: 51°07'43,593" W, Lat: 25°45'51,972" S e Altitude: 969,441 m; 192°55' e de 20,43m até o vértice DWE-P-2174, de coordenadas Lon: 51°07'43,757" W, Lat: 25°45'52,619" S e Altitude: 969,539 m; 193°24' e de 22,24m até o vértice DWE-P-2175, de coordenadas Lon: 51°07'43,942" W, Lat: 25°45'53,322" S e Altitude: 969,938 m; 196°45' e de 15,75m até o vértice DWE-P-2176, de coordenadas Lon: 51°07'44,105" W, Lat: 25°45'53,812" S e Altitude: 967,631 m; 184°07' e de 24,38m até o vértice DWE-P-2177, de coordenadas Lon: 51°07'44,168" W, Lat: 25°45'54,602" S e Altitude: 968,747 m; 185°47' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2178, de coordenadas Lon: 51°07'44,215" W, Lat: 25°45'55,022" S e Altitude: 969,526 m; 186°41' e de 17,94m até o vértice DWE-P-2179, de coordenadas Lon: 51°07'44,290" W, Lat: 25°45'55,601" S e Altitude: 966,912 m;

221°14' e de 45,40m até o vértice DWE-P-2180, de coordenadas Lon: 51°07'45,364" W, Lat: 25°45'56,710" S e Altitude: 967,087 m; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°30' e de 45,56m até o vértice DWE-P-2181, de coordenadas Lon: 51°07'46,801" W, Lat: 25°45'57,416" S e Altitude: 967,506 m; 236°42' e de 16,54m até o vértice DWE-P-2182, de coordenadas Lon: 51°07'47,297" W, Lat: 25°45'57,711" S e Altitude: 968,119 m; 261°13' e de 16,36m até o vértice DWE-P-2183, de coordenadas Lon: 51°07'47,877" W, Lat: 25°45'57,792" S e Altitude: 970,350 m; 237°51' e de 14,06m até o vértice DWE-P-2184, de coordenadas Lon: 51°07'48,304" W, Lat: 25°45'58,035" S e Altitude: 969,723 m; 229°08' e de 33,31m até o vértice DWE-P-2185, de coordenadas Lon: 51°07'49,208" W, Lat: 25°45'58,743" S e Altitude: 969,537 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - FV DE ARAÚJO S/A - MADEIRAS - AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO (MATRICULA 34.037); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58' e de 15,08m até o vértice DWE-P-2186, de coordenadas Lon: 51°07'49,640" W, Lat: 25°45'59,038" S e Altitude: 969,103 m; 227°44' e de 25,27m até o vértice DWE-P-2187, de coordenadas Lon: 51°07'50,311" W, Lat: 25°45'59,590" S e Altitude: 963,740 m; 266°31' e de 9,63m até o vértice DWE-P-2188, de coordenadas Lon: 51°07'50,656" W, Lat: 25°45'59,609" S e Altitude: 968,449 m; 238°16' e de 29,39m até o vértice DWE-P-2189, de coordenadas Lon: 51°07'51,553" W, Lat: 25°46'00,111" S e Altitude: 968,588 m; 240°04' e de 18,14m até o vértice DWE-P-2190, de coordenadas Lon: 51°07'52,117" W, Lat: 25°46'00,405" S e Altitude: 966,952 m; 262°53' e de 6,97m até o vértice DWE-P-2191, de coordenadas Lon: 51°07'52,365" W, Lat: 25°46'00,433" S e Altitude: 968,296 m; 258°33' e de 18,77m até o vértice DWE-P-2192, de coordenadas Lon: 51°07'53,025" W, Lat: 25°46'00,554" S e Altitude: 971,090 m; 261°00' e de 30,70m até o vértice DWE-P-2193, de coordenadas Lon: 51°07'54,113" W, Lat: 25°46'00,710" S e Altitude: 968,340 m; 273°13' e de 15,85m até o vértice DWE-P-2194, de coordenadas Lon: 51°07'54,681" W, Lat: 25°46'00,681" S e Altitude: 969,583 m; 283°38' e de 8,75m até o vértice DWE-P-2195, de coordenadas Lon: 51°07'54,986" W, Lat: 25°46'00,614" S e Altitude: 968,609 m; 301°08' e de 20,71m até o vértice DWE-P-2196, de coordenadas Lon: 51°07'55,622" W, Lat: 25°46'00,266" S e Altitude: 965,756 m; 308°26' e de 12,92m até o vértice DWE-P-2197, de coordenadas Lon: 51°07'55,985" W, Lat: 25°46'00,005" S e Altitude: 966,176 m; 320°20' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2198, de coordenadas Lon: 51°07'56,419" W, Lat: 25°45'59,531" S e Altitude: 966,876 m; 344°43' e de 8,36m até o vértice DWE-P-2199, de coordenadas Lon: 51°07'56,498" W, Lat: 25°45'59,269" S e Altitude: 968,570 m; 5°36' e de 31,64m até o vértice DWE-P-2200, de coordenadas Lon: 51°07'56,387" W, Lat: 25°45'58,246" S e Altitude: 968,417 m; 37°19' e de 6,62m até o vértice DWE-P-2201, de coordenadas Lon: 51°07'56,243" W, Lat: 25°45'58,075" S e Altitude: 966,401 m; 39°36' e de 38,47m até o vértice DWE-P-2202, de coordenadas Lon: 51°07'55,363" W, Lat: 25°45'57,112" S e Altitude: 968,516 m; 41°32' e de 37,99m até o vértice DWE-P-2203, de coordenadas Lon: 51°07'54,459" W, Lat: 25°45'56,188" S e Altitude: 968,903 m; 40°45' e de 48,76m até o vértice DWE-P-2204, de coordenadas Lon: 51°07'53,317" W, Lat: 25°45'54,988" S e Altitude: 969,378 m; 32°58' e de 61,34m até o vértice DWE-P-2205, de coordenadas Lon: 51°07'52,119" W, Lat: 25°45'53,316" S e Altitude: 967,651 m; 16°42' e de 16,20m até o vértice DWE-P-2206, de coordenadas Lon: 51°07'51,952" W, Lat: 25°45'52,812" S e Altitude: 967,869 m; 14°44' e de 11,71m até o vértice DWE-P-2207, de coordenadas Lon: 51°07'51,845" W, Lat: 25°45'52,444" S e Altitude: 969,030 m; 7°16' e de 23,77m até o vértice DWE-P-2208, de coordenadas Lon: 51°07'51,737" W, Lat: 25°45'51,678" S e Altitude: 967,692 m; 355°47' e de 44,50m até o vértice DWE-P-2209, de coordenadas Lon: 51°07'51,854" W, Lat: 25°45'50,236" S e Altitude: 967,873 m; 340°03' e de 34,97m até o vértice DWE-P-2210, de coordenadas Lon: 51°07'52,282" W, Lat: 25°45'49,168" S e Altitude: 963,515 m; 341°14' e de 6,76m até o vértice DWE-P-2211, de coordenadas Lon: 51°07'52,360" W, Lat: 25°45'48,960" S e Altitude: 965,457 m; 327°18' e de 21,62m até o vértice DWE-P-2212, de coordenadas Lon: 51°07'52,779" W, Lat: 25°45'48,369" S e Altitude: 964,662 m; 311°30' e de 14,44m até o vértice DWE-P-2213, de coordenadas Lon: 51°07'53,167" W, Lat: 25°45'48,058" S e Altitude: 961,675 m; 299°37' e de 10,71m até o vértice DWE-P-2214, de coordenadas Lon: 51°07'53,501" W, Lat: 25°45'47,886" S e Altitude: 960,969 m; 292°11' e de 14,51m até o vértice DWE-P-2215, de coordenadas Lon: 51°07'53,983" W, Lat: 25°45'47,708" S e Altitude: 963,470 m; 271°24' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2216, de coordenadas Lon: 51°07'54,609" W, Lat: 25°45'47,694" S e Altitude: 962,559 m; 277°49' e de 12,66m até o vértice DWE-P-2217, de coordenadas Lon: 51°07'55,059" W, Lat: 25°45'47,638" S e Altitude: 964,482 m; 264°14' e de 32,47m até o vértice DWE-P-2218, de coordenadas Lon: 51°07'56,218" W, Lat: 25°45'47,744" S e Altitude: 969,385 m; 258°21' e de 23,19m até o vértice DWE-P-2219, de coordenadas Lon: 51°07'57,033" W, Lat: 25°45'47,896" S e Altitude: 968,225 m; 283°44' e de 38,99m até o vértice DWE-P-2220, de coordenadas Lon: 51°07'58,392" W, Lat:

25°45'47,595" S e Altitude: 966,410 m; 309°19' e de 25,26m até o vértice DWE-P-2221, de coordenadas Lon: 51°07'59,093" W, Lat: 25°45'47,075" S e Altitude: 965,966 m; 288°57' e de 20,19m até o vértice DWE-P-2222, de coordenadas Lon: 51°07'59,778" W, Lat: 25°45'46,862" S e Altitude: 962,332 m; 273°40' e de 28,29m até o vértice DWE-P-2223, de coordenadas Lon: 51°08'00,791" W, Lat: 25°45'46,803" S e Altitude: 963,648 m; 284°21' e de 38,72m até o vértice DWE-P-2224, de coordenadas Lon: 51°08'02,137" W, Lat: 25°45'46,491" S e Altitude: 962,126 m; 276°41' e de 29,83m até o vértice DWE-P-2225, de coordenadas Lon: 51°08'03,200" W, Lat: 25°45'46,378" S e Altitude: 960,788 m; 269°05' e de 35,07m até o vértice DWE-P-2226, de coordenadas Lon: 51°08'04,458" W, Lat: 25°45'46,396" S e Altitude: 966,723 m; 269°44' e de 39,60m até o vértice DWE-P-2227, de coordenadas Lon: 51°08'05,879" W, Lat: 25°45'46,402" S e Altitude: 967,397 m; 254°26' e de 23,06m até o vértice DWE-P-2228, de coordenadas Lon: 51°08'06,676" W, Lat: 25°45'46,603" S e Altitude: 969,154 m; 248°40' e de 15,83m até o vértice DWE-M-0370, de coordenadas Lon: 51°08'07,205" W, Lat: 25°45'46,790" S e Altitude: 966,359 m; deste segue confrontando com propriedade IMÓVEL POTINGA (ANTIGO RIO DA AREIA) - (MATRICULA 6.423) ; Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°21' e de 521,31m até o vértice CA0-M-V559, de coordenadas Lon: 51°08'04,807" W, Lat: 25°45'29,992" S e Altitude: 1009,140 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 05 -- Propriedade de MILI S/A -, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°53' e de 52,92m até o vértice CA0-M-V560, de coordenadas Lon: 51°08'04,351" W, Lat: 25°45'28,323" S e Altitude: 1008,710 m; 7°40' e de 57,33m até o vértice CA0-M-V661, de coordenadas Lon: 51°08'04,076" W, Lat: 25°45'26,477" S e Altitude: 1007,728 m; 8°36' e de 141,04m até o vértice CA0-M-V562, de coordenadas Lon: 51°08'03,319" W, Lat: 25°45'21,946" S e Altitude: 1016,759 m; 4°39' e de 183,46m até o vértice CA0-M-V563, de coordenadas Lon: 51°08'02,785" W, Lat: 25°45'16,005" S e Altitude: 1022,017 m; 313°54' e de 126,04m até o vértice CA0-M-V564, de coordenadas Lon: 51°08'06,043" W, Lat: 25°45'13,165" S e Altitude: 1015,201 m; 306°59' e de 69,76m até o vértice CA0-M-V565, de coordenadas Lon: 51°08'08,042" W, Lat: 25°45'11,801" S e Altitude: 1021,517 m; 299°39' e de 83,23m até o vértice CA0-M-V566, de coordenadas Lon: 51°08'10,637" W, Lat: 25°45'10,463" S e Altitude: 1023,831 m; 306°12' e de 142,68m até o vértice CA0-M-V567, de coordenadas Lon: 51°08'14,767" W, Lat: 25°45'07,724" S e Altitude: 1017,784 m; 308°21' e de 97,50m até o vértice CA0-M-V568, de coordenadas Lon: 51°08'17,510" W, Lat: 25°45'05,758" S e Altitude: 1029,346 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°23' e de 125,83m até o vértice DWE-V-0999, de coordenadas Lon: 51°08'14,706" W, Lat: 25°45'02,554" S e Altitude: 1032,140 m; 35°43' e de 9,21m até o vértice DWE-V-1000, de coordenadas Lon: 51°08'14,513" W, Lat: 25°45'02,311" S e Altitude: 1032,740 m; 23°52' e de 10,33m até o vértice DWE-V-1001, de coordenadas Lon: 51°08'14,363" W, Lat: 25°45'02,004" S e Altitude: 1032,420 m; 11°30' e de 10,90m até o vértice DWE-V-1002, de coordenadas Lon: 51°08'14,285" W, Lat: 25°45'01,657" S e Altitude: 1032,520 m; 358°11' e de 21,13m até o vértice DWE-V-1003, de coordenadas Lon: 51°08'14,309" W, Lat: 25°45'00,971" S e Altitude: 1033,150 m; 350°13' e de 36,45m até o vértice DWE-V-1004, de coordenadas Lon: 51°08'14,531" W, Lat: 25°44'59,804" S e Altitude: 1033,600 m; 353°43' e de 32,64m até o vértice DWE-V-1005, de coordenadas Lon: 51°08'14,659" W, Lat: 25°44'58,750" S e Altitude: 1034,260 m; 4°14' e de 44,78m até o vértice DWE-V-1006, de coordenadas Lon: 51°08'14,540" W, Lat: 25°44'57,299" S e Altitude: 1034,610 m; 354°03' e de 31,78m até o vértice DWE-V-1007, de coordenadas Lon: 51°08'14,658" W, Lat: 25°44'56,272" S e Altitude: 1034,560 m; 354°51' e de 18,97m até o vértice DWE-V-1008, de coordenadas Lon: 51°08'14,719" W, Lat: 25°44'55,658" S e Altitude: 1035,130 m; 10°42' e de 17,70m até o vértice DWE-V-1009, de coordenadas Lon: 51°08'14,601" W, Lat: 25°44'55,093" S e Altitude: 1035,770 m; 17°37' e de 25,13m até o vértice DWE-V-1010, de coordenadas Lon: 51°08'14,328" W, Lat: 25°44'54,315" S e Altitude: 1035,740 m; 26°25' e de 44,92m até o vértice DWE-V-1011, de coordenadas Lon: 51°08'13,611" W, Lat: 25°44'53,008" S e Altitude: 1036,900 m; 31°27' e de 27,13m até o vértice DWE-V-1012, de coordenadas Lon: 51°08'13,103" W, Lat: 25°44'52,256" S e Altitude: 1039,150 m; 20°47' e de 26,47m até o vértice DWE-V-1013, de coordenadas Lon: 51°08'12,766" W, Lat: 25°44'51,452" S e Altitude: 1041,760 m; 14°51' e de 29,68m até o vértice DWE-V-1014, de coordenadas Lon: 51°08'12,493" W, Lat: 25°44'50,520" S e Altitude: 1042,050 m; 18°49' e de 111,34m até o vértice DWE-V-1015, de coordenadas Lon: 51°08'11,204" W, Lat: 25°44'47,096" S e Altitude: 1041,800 m; 32°16' e de 10,70m até o vértice DWE-V-1016, de coordenadas Lon: 51°08'10,999" W, Lat: 25°44'46,802" S e Altitude: 1042,180 m; 46°41' e de 48,11m até o vértice DWE-V-1017, de coordenadas Lon: 51°08'09,743" W, Lat: 25°44'45,730" S e Altitude: 1043,190 m; 39°33' e de 32,22m até o vértice DWE-M-0371, de coordenadas Lon: 51°08'09,007" W, Lat: 25°44'44,923" S e Altitude: 1044,006 m;

284°38' e de 8,64m até o vértice DWE-M-0372, de coordenadas Lon: 51°08'09,307" W, Lat: 25°44'44,852" S e Altitude: 1043,799 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 03 - (MATRICULA 8.913), Propriedade de MILI S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23' e de 14,25m até o vértice CA0-M-V571, de coordenadas Lon: 51°08'09,800" W, Lat: 25°44'44,729" S e Altitude: 1045,830 m; 264°08' e de 174,07m até o vértice CA0-M-V572, de coordenadas Lon: 51°08'16,012" W, Lat: 25°44'45,307" S e Altitude: 1067,750 m; 262°29' e de 187,84m até o vértice CA0-M-V573, de coordenadas Lon: 51°08'22,693" W, Lat: 25°44'46,105" S e Altitude: 1092,510 m; 278°39' e de 70,97m até o vértice CA0-M-V574, de coordenadas Lon: 51°08'25,210" W, Lat: 25°44'45,758" S e Altitude: 1084,120 m; 302°18' e de 102,67m até o vértice CA0-M-V575, de coordenadas Lon: 51°08'28,323" W, Lat: 25°44'43,975" S e Altitude: 1081,120 m; 270°53' e de 107,75m até o vértice CA0-M-V576, de coordenadas Lon: 51°08'32,188" W, Lat: 25°44'43,921" S e Altitude: 1067,960 m; 355°56' e de 332,07m até o vértice CA0-M-V577, de coordenadas Lon: 51°08'33,031" W, Lat: 25°44'33,159" S e Altitude: 1101,690 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA BENDHACK (MATRICULA 13.792); Propriedade de LUIZ AUGUSTO BENDHACK, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°42' e de 715,65m até o vértice DWE-M-0373, de coordenadas Lon: 51°08'36,286" W, Lat: 25°44'10,095" S e Altitude: 1057,398 m; 357°38' e de 792,50m até o vértice DWE-M-0374, de coordenadas Lon: 51°08'37,452" W, Lat: 25°43'44,368" S e Altitude: 1026,478 m; deste segue confrontando com a Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -- (MATRICULA 2.746); 87°17' e de 425,49m até o vértice DWE-M-0375, de coordenadas Lon: 51°08'22,207" W, Lat: 25°43'43,713" S e Altitude: 1090,062 m; 7°22' e de 751,56m até o vértice DWE-M-0363, de coordenadas Lon: 51°08'18,744" W, Lat: 25°43'19,497" S e Altitude: 1095,556 m; deste segue confrontando com a Propriedade de MARIO HORNEY (POSSE), 83°19' e de 878,50m até o vértice DWE-M-0365, de coordenadas Lon: 51°07'47,448" W, Lat: 25°43'16,181" S e Altitude: 1106,658 m; 49°46' e de 48,38m até o vértice DWE-M-0366, de coordenadas Lon: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local); Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 04 de setembro de 2.023. Krystiane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIRCEU MARIO PERUZZO**

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante não encontrado no endereço indicado. Interessada: BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA A agente delegada do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR na forma do contido do artigo 213 §3º da Lei nº 6.015/73, FAZ SABER a tantos quantos deste edital tiverem conhecimento e a quem interessar, que tramita neste 2º Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Irati, PR, pedido de retificação de área do imóvel matriculado sob nº 1.068, requerido por BUENO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 76.736.123/0001-57, com sede na Rua Maria Luiza, nº150, bairro Afonso Pena, em São José dos Pinhais, PR, representada pela sócia administradora Alice Maria Bueno, brasileira, separada judicialmente, engenheira civil, portadora da C Id 1.698.171-0 SSP/PR, inscrita no CPF 225.010.029-20; que foi prenotado sob o n.º 65.606, em data de 05/07/2023 e processado nos termos do artigo 213, inciso II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n.º 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo do proprietário tabular do imóvel confrontante situado na Rua Coronel Pedro Pacheco, 107, município de Crevelândia, PR, objeto da Matrícula n.º 2042 do 2º Registro de Imóveis da Comarca de União da Vitória, PR, fica o proprietário DIRCEU MARIO PERUZZO NOTIFICADO do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos no prazo legal de 15 dias. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento dos interessados. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e, 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais

falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da Lei n.º 6.015/73). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo a descrição do memorial descritivo da área, assim descrito e caracterizado: Um terreno rural situado no imóvel Fazenda Potinga, no município de Inácio Martins, PR, com a área de 871,4629ha. As medidas e confrontações do mapa e memorial descritivo foram firmados pelo responsável técnico engenheiro civil Paulo Bersildo José Marmitt, CREA MG-283447/D- visto 193567 com a seguinte descrição técnica: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice DWE-M-0366, de coordenadas Long: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; deste segue confrontando com propriedade MARIO HORNEY (POSSE), 107°48' e de 471,39m até o vértice DWE-M-0367, de coordenadas Lon: 51°07'30,026" W, Lat: 25°43'19,851" S e Altitude: 1040,499 m; 87°58' e de 166,77m até o vértice DWE-M-0368, de coordenadas Lon: 51°07'24,048" W, Lat: 25°43'19,660" S e Altitude: 1003,853 m; 96°50' e de 647,49m até o vértice DWE-M-0369, de coordenadas Lon: 51°07'00,989" W, Lat: 25°43'22,165" S e Altitude: 980,688 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL- DIRCEU MARIO PERUZZO (MATRICULA 2.042); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 147°21' e de 35,56m até o vértice DWE-P-1733, de coordenadas Lon: 51°07'00,301" W, Lat: 25°43'23,138" S e Altitude: 979,771 m; 155°35' e de 31,50m até o vértice DWE-P-1734, de coordenadas Lon: 51°06'59,834" W, Lat: 25°43'24,070" S e Altitude: 982,610 m; 155°50' e de 31,61m até o vértice DWE-P-1735, de coordenadas Lon: 51°06'59,370" W, Lat: 25°43'25,007" S e Altitude: 980,150 m; 169°42' e de 23,55m até o vértice DWE-P-1736, de coordenadas Lon: 51°06'59,219" W, Lat: 25°43'25,760" S e Altitude: 980,973 m; 178°29' e de 28,45m até o vértice DWE-P-1737, de coordenadas Lon: 51°06'59,192" W, Lat: 25°43'26,684" S e Altitude: 979,850 m; 180°08' e de 35,03m até o vértice DWE-P-1738, de coordenadas Lon: 51°06'59,195" W, Lat: 25°43'27,822" S e Altitude: 982,386 m; 175°25' e de 27,60m até o vértice DWE-P-1739, de coordenadas Lon: 51°06'59,116" W, Lat: 25°43'28,716" S e Altitude: 981,608 m; 175°04' e de 21,07m até o vértice DWE-P-1740, de coordenadas Lon: 51°06'59,051" W, Lat: 25°43'29,398" S e Altitude: 980,150 m; 178°22' e de 9,85m até o vértice DWE-P-1741, de coordenadas Lon: 51°06'59,041" W, Lat: 25°43'29,718" S e Altitude: 981,823 m; 180°39' e de 21,67m até o vértice DWE-P-1742, de coordenadas Lon: 51°06'59,050" W, Lat: 25°43'30,422" S e Altitude: 980,045 m; 179°11' e de 33,46m até o vértice DWE-P-1743, de coordenadas Lon: 51°06'59,033" W, Lat: 25°43'31,509" S e Altitude: 981,274 m; 177°17' e de 28,38m até o vértice DWE-P-1744, de coordenadas Lon: 51°06'58,985" W, Lat: 25°43'32,430" S e Altitude: 981,535 m; 179°24' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1745, de coordenadas Lon: 51°06'58,972" W, Lat: 25°43'33,555" S e Altitude: 982,320 m; 184°04' e de 52,92m até o vértice DWE-P-1746, de coordenadas Lon: 51°06'59,107" W, Lat: 25°43'35,270" S e Altitude: 982,104 m; 199°07' e de 34,63m até o vértice DWE-P-1747, de coordenadas Lon: 51°06'59,514" W, Lat: 25°43'36,333" S e Altitude: 981,487 m; 216°25' e de 24,18m até o vértice DWE-P-1748, de coordenadas Lon: 51°07'00,029" W, Lat: 25°43'36,965" S e Altitude: 982,003 m; 222°10' e de 44,02m até o vértice DWE-P-1749, de coordenadas Lon: 51°07'01,089" W, Lat: 25°43'38,025" S e Altitude: 982,601 m; 216°34' e de 14,83m até o vértice DWE-P-1750, de coordenadas Lon: 51°07'01,406" W, Lat: 25°43'38,412" S e Altitude: 982,166 m; 223°53' e de 7,56m até o vértice DWE-P-1751, de coordenadas Lon: 51°07'01,594" W, Lat: 25°43'38,589" S e Altitude: 982,193 m; 227°42' e de 35,35m até o vértice DWE-P-1752, de coordenadas Lon: 51°07'02,532" W, Lat: 25°43'39,362" S e Altitude: 980,314 m; 230°32' e de 44,80m até o vértice DWE-P-1753, de coordenadas Lon: 51°07'03,773" W, Lat: 25°43'40,287" S e Altitude: 981,784 m; 222°56' e de 32,00m até o vértice DWE-P-1754, de coordenadas Lon: 51°07'04,555" W, Lat: 25°43'41,048" S e Altitude: 982,619 m; 220°35' e de 31,45m até o vértice DWE-P-1755, de coordenadas Lon: 51°07'05,289" W, Lat: 25°43'41,824" S e Altitude: 981,083 m; 219°06' e de 41,01m até o vértice DWE-P-1756, de coordenadas Lon: 51°07'06,217" W, Lat: 25°43'42,858" S e Altitude: 979,010 m; 223°30' e de 13,24m até o vértice DWE-P-1757, de coordenadas Lon: 51°07'06,544" W, Lat: 25°43'43,170" S e Altitude: 978,942 m; 227°27' e de 26,04m até o vértice DWE-P-1758, de coordenadas Lon: 51°07'07,232" W, Lat: 25°43'43,742" S e Altitude: 979,351 m; 193°06' e de 33,56m até o vértice DWE-P-1759, de coordenadas Lon: 51°07'07,505" W, Lat: 25°43'44,804" S e Altitude: 980,113 m; 184°08' e de 29,72m até o vértice DWE-P-1760, de coordenadas Lon: 51°07'07,582" W, Lat: 25°43'45,767" S e Altitude: 980,835 m; 180°37' e de 22,81m até o vértice DWE-P-1761, de coordenadas Lon: 51°07'07,591" W, Lat: 25°43'46,508" S e Altitude: 982,082 m; 164°45' e de 35,73m até o vértice DWE-P-1762, de coordenadas Lon: 51°07'07,254" W, Lat: 25°43'47,628" S e Altitude: 978,219 m;

148°13' e de 26,58m até o vértice DWE-P-1763, de coordenadas Lon: 51°07'06,752" W, Lat: 25°43'48,362" S e Altitude: 980,315 m; 151°27' e de 30,87m até o vértice DWE-P-1764, de coordenadas Lon: 51°07'06,223" W, Lat: 25°43'49,243" S e Altitude: 979,611 m; 165°41' e de 30,02m até o vértice DWE-P-1765, de coordenadas Lon: 51°07'05,957" W, Lat: 25°43'50,188" S e Altitude: 980,901 m; 167°15' e de 39,67m até o vértice DWE-P-1766, de coordenadas Lon: 51°07'05,643" W, Lat: 25°43'51,445" S e Altitude: 981,120 m; 183°26' e de 39,87m até o vértice DWE-P-1767, de coordenadas Lon: 51°07'05,729" W, Lat: 25°43'52,738" S e Altitude: 980,316 m; 205°06' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1768, de coordenadas Lon: 51°07'06,009" W, Lat: 25°43'53,279" S e Altitude: 981,991 m; 244°04' e de 3,38m até o vértice DWE-P-1769, de coordenadas Lon: 51°07'06,118" W, Lat: 25°43'53,327" S e Altitude: 975,119 m; 277°09' e de 6,91m até o vértice DWE-P-1770, de coordenadas Lon: 51°07'06,364" W, Lat: 25°43'53,299" S e Altitude: 981,737 m; 248°03' e de 54,55m até o vértice DWE-P-1771, de coordenadas Lon: 51°07'08,179" W, Lat: 25°43'53,961" S e Altitude: 980,136 m; 236°54' e de 23,96m até o vértice DWE-P-1772, de coordenadas Lon: 51°07'08,899" W, Lat: 25°43'54,386" S e Altitude: 980,634 m; 228°13' e de 23,14m até o vértice DWE-P-1773, de coordenadas Lon: 51°07'09,518" W, Lat: 25°43'54,887" S e Altitude: 980,565 m; 220°45' e de 40,27m até o vértice DWE-P-1774, de coordenadas Lon: 51°07'10,461" W, Lat: 25°43'55,878" S e Altitude: 984,306 m; 221°40' e de 24,15m até o vértice DWE-P-1775, de coordenadas Lon: 51°07'11,037" W, Lat: 25°43'56,464" S e Altitude: 981,398 m; 189°00' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1776, de coordenadas Lon: 51°07'11,143" W, Lat: 25°43'57,069" S e Altitude: 981,374 m; 164°19' e de 25,38m até o vértice DWE-P-1777, de coordenadas Lon: 51°07'10,897" W, Lat: 25°43'57,863" S e Altitude: 981,425 m; 155°34' e de 32,62m até o vértice DWE-P-1778, de coordenadas Lon: 51°07'10,413" W, Lat: 25°43'58,828" S e Altitude: 981,965 m; 156°17' e de 35,36m até o vértice DWE-P-1779, de coordenadas Lon: 51°07'09,903" W, Lat: 25°43'59,880" S e Altitude: 985,335 m; 169°40' e de 25,81m até o vértice DWE-P-1780, de coordenadas Lon: 51°07'09,737" W, Lat: 25°44'00,705" S e Altitude: 981,837 m; 198°46' e de 29,19m até o vértice DWE-P-1781, de coordenadas Lon: 51°07'10,074" W, Lat: 25°44'01,603" S e Altitude: 983,637 m; 188°43' e de 49,79m até o vértice DWE-P-1782, de coordenadas Lon: 51°07'10,345" W, Lat: 25°44'03,202" S e Altitude: 986,982 m; 178°56' e de 30,23m até o vértice DWE-P-1783, de coordenadas Lon: 51°07'10,325" W, Lat: 25°44'04,184" S e Altitude: 985,246 m; 183°21' e de 30,40m até o vértice DWE-P-1784, de coordenadas Lon: 51°07'10,389" W, Lat: 25°44'05,170" S e Altitude: 993,502 m; 209°52' e de 34,75m até o vértice DWE-P-1785, de coordenadas Lon: 51°07'11,010" W, Lat: 25°44'06,149" S e Altitude: 979,077 m; 213°32' e de 53,62m até o vértice DWE-P-1786, de coordenadas Lon: 51°07'12,073" W, Lat: 25°44'07,601" S e Altitude: 976,908 m; 228°24' e de 30,97m até o vértice DWE-P-1787, de coordenadas Lon: 51°07'12,904" W, Lat: 25°44'08,269" S e Altitude: 977,862 m; 235°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1788, de coordenadas Lon: 51°07'13,596" W, Lat: 25°44'08,699" S e Altitude: 977,714 m; 208°40' e de 14,70m até o vértice DWE-P-1789, de coordenadas Lon: 51°07'13,849" W, Lat: 25°44'09,118" S e Altitude: 975,262 m; 224°09' e de 50,62m até o vértice DWE-P-1790, de coordenadas Lon: 51°07'15,114" W, Lat: 25°44'10,298" S e Altitude: 975,157 m; 243°44' e de 41,47m até o vértice DWE-P-1791, de coordenadas Lon: 51°07'16,448" W, Lat: 25°44'10,894" S e Altitude: 975,577 m; 238°51' e de 30,35m até o vértice DWE-P-1792, de coordenadas Lon: 51°07'17,380" W, Lat: 25°44'11,404" S e Altitude: 974,271 m; 241°12' e de 22,43m até o vértice DWE-P-1793, de coordenadas Lon: 51°07'18,085" W, Lat: 25°44'11,755" S e Altitude: 973,074 m; 238°52' e de 28,23m até o vértice DWE-P-1794, de coordenadas Lon: 51°07'18,952" W, Lat: 25°44'12,229" S e Altitude: 972,406 m; 172°00' e de 7,61m até o vértice DWE-P-1795, de coordenadas Lon: 51°07'18,914" W, Lat: 25°44'12,474" S e Altitude: 971,887 m; 146°03' e de 14,58m até o vértice DWE-P-1796, de coordenadas Lon: 51°07'18,622" W, Lat: 25°44'12,867" S e Altitude: 971,339 m; 96°57' e de 12,44m até o vértice DWE-P-1797, de coordenadas Lon: 51°07'18,179" W, Lat: 25°44'12,916" S e Altitude: 971,263 m; 178°45' e de 11,64m até o vértice DWE-P-1798, de coordenadas Lon: 51°07'18,170" W, Lat: 25°44'13,294" S e Altitude: 970,500 m; 211°19' e de 25,15m até o vértice DWE-P-1799, de coordenadas Lon: 51°07'18,639" W, Lat: 25°44'13,992" S e Altitude: 969,675 m; 217°02' e de 15,50m até o vértice DWE-P-1800, de coordenadas Lon: 51°07'18,974" W, Lat: 25°44'14,394" S e Altitude: 969,213 m; 193°02' e de 40,15m até o vértice DWE-P-1801, de coordenadas Lon: 51°07'19,299" W, Lat: 25°44'15,665" S e Altitude: 969,914 m; 211°35' e de 13,73m até o vértice DWE-P-1802, de coordenadas Lon: 51°07'19,557" W, Lat: 25°44'16,045" S e Altitude: 969,137 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - PEDRO IVO GONSALVES; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 202°27' e de 40,86m até o vértice DWE-P-1803, de coordenadas Lon: 51°07'20,117" W, Lat: 25°44'17,272" S e Altitude: 973,965 m; 208°33' e de 44,43m até o vértice DWE-P-1804, de coordenadas

Lon: 51°07'20,879" W, Lat: 25°44'18,540" S e Altitude: 969,118 m; 205°52' e de 18,85m até o vértice DWE-P-1805, de coordenadas Lon: 51°07'21,174" W, Lat: 25°44'19,091" S e Altitude: 973,226 m; 180°49' e de 9,63m até o vértice DWE-P-1806, de coordenadas Lon: 51°07'21,179" W, Lat: 25°44'19,404" S e Altitude: 969,875 m; 193°39' e de 9,44m até o vértice DWE-P-1807, de coordenadas Lon: 51°07'21,259" W, Lat: 25°44'19,702" S e Altitude: 971,155 m; 123°59' e de 48,99m até o vértice DWE-P-1808, de coordenadas Lon: 51°07'19,802" W, Lat: 25°44'20,592" S e Altitude: 972,953 m; 97°11' e de 21,41m até o vértice DWE-P-1809, de coordenadas Lon: 51°07'19,040" W, Lat: 25°44'20,679" S e Altitude: 969,598 m; 94°31' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1810, de coordenadas Lon: 51°07'18,663" W, Lat: 25°44'20,706" S e Altitude: 969,498 m; 99°38' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1811, de coordenadas Lon: 51°07'18,169" W, Lat: 25°44'20,782" S e Altitude: 968,321 m; 127°58' e de 21,11m até o vértice DWE-P-1812, de coordenadas Lon: 51°07'17,572" W, Lat: 25°44'21,204" S e Altitude: 971,520 m; 140°51' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1813, de coordenadas Lon: 51°07'17,270" W, Lat: 25°44'21,540" S e Altitude: 970,680 m; 140°03' e de 17,50m até o vértice DWE-P-1814, de coordenadas Lon: 51°07'16,867" W, Lat: 25°44'21,976" S e Altitude: 974,804 m; 139°32' e de 39,35m até o vértice DWE-P-1815, de coordenadas Lon: 51°07'15,951" W, Lat: 25°44'22,949" S e Altitude: 968,019 m; 147°45' e de 21,69m até o vértice DWE-P-1816, de coordenadas Lon: 51°07'15,536" W, Lat: 25°44'23,545" S e Altitude: 970,779 m; 179°46' e de 13,94m até o vértice DWE-P-1817, de coordenadas Lon: 51°07'15,534" W, Lat: 25°44'23,998" S e Altitude: 969,077 m; 175°25' e de 61,17m até o vértice DWE-P-1818, de coordenadas Lon: 51°07'15,359" W, Lat: 25°44'25,979" S e Altitude: 970,142 m; 168°10' e de 24,75m até o vértice DWE-P-1819, de coordenadas Lon: 51°07'15,177" W, Lat: 25°44'26,766" S e Altitude: 973,587 m; 168°38' e de 36,38m até o vértice DWE-P-1820, de coordenadas Lon: 51°07'14,920" W, Lat: 25°44'27,925" S e Altitude: 971,425 m; 160°52' e de 42,38m até o vértice DWE-P-1821, de coordenadas Lon: 51°07'14,422" W, Lat: 25°44'29,226" S e Altitude: 971,611 m; 169°20' e de 22,92m até o vértice DWE-P-1822, de coordenadas Lon: 51°07'14,270" W, Lat: 25°44'29,958" S e Altitude: 972,386 m; 159°35' e de 35,10m até o vértice DWE-P-1823, de coordenadas Lon: 51°07'13,831" W, Lat: 25°44'31,027" S e Altitude: 969,577 m; 184°12' e de 27,68m até o vértice DWE-P-1824, de coordenadas Lon: 51°07'13,904" W, Lat: 25°44'31,924" S e Altitude: 972,321 m; 189°41' e de 43,71m até o vértice DWE-P-1825, de coordenadas Lon: 51°07'14,168" W, Lat: 25°44'33,324" S e Altitude: 984,897 m; 223°10' e de 10,63m até o vértice DWE-P-1826, de coordenadas Lon: 51°07'14,429" W, Lat: 25°44'33,576" S e Altitude: 970,486 m; 196°02' e de 15,44m até o vértice DWE-P-1827, de coordenadas Lon: 51°07'14,582" W, Lat: 25°44'34,058" S e Altitude: 970,796 m; 199°04' e de 25,66m até o vértice DWE-P-1828, de coordenadas Lon: 51°07'14,883" W, Lat: 25°44'34,846" S e Altitude: 969,598 m; 216°18' e de 66,76m até o vértice DWE-P-1829, de coordenadas Lon: 51°07'16,301" W, Lat: 25°44'36,594" S e Altitude: 965,849 m; 200°25' e de 27,95m até o vértice DWE-P-1830, de coordenadas Lon: 51°07'16,651" W, Lat: 25°44'37,445" S e Altitude: 970,681 m; 183°33' e de 29,70m até o vértice DWE-P-1831, de coordenadas Lon: 51°07'16,717" W, Lat: 25°44'38,408" S e Altitude: 969,292 m; 170°27' e de 29,09m até o vértice DWE-P-1832, de coordenadas Lon: 51°07'16,544" W, Lat: 25°44'39,340" S e Altitude: 973,673 m; 146°21' e de 25,21m até o vértice DWE-P-1833, de coordenadas Lon: 51°07'16,043" W, Lat: 25°44'40,022" S e Altitude: 971,168 m; 117°23' e de 32,31m até o vértice DWE-P-1834, de coordenadas Lon: 51°07'15,014" W, Lat: 25°44'40,505" S e Altitude: 969,333 m; 96°16' e de 15,48m até o vértice DWE-P-1835, de coordenadas Lon: 51°07'14,462" W, Lat: 25°44'40,560" S e Altitude: 970,091 m; 82°15' e de 25,60m até o vértice DWE-P-1836, de coordenadas Lon: 51°07'13,552" W, Lat: 25°44'40,448" S e Altitude: 972,390 m; 114°17' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1837, de coordenadas Lon: 51°07'13,109" W, Lat: 25°44'40,629" S e Altitude: 968,944 m; 138°45' e de 8,88m até o vértice DWE-P-1838, de coordenadas Lon: 51°07'12,899" W, Lat: 25°44'40,846" S e Altitude: 972,107 m; 173°42' e de 17,53m até o vértice DWE-P-1839, de coordenadas Lon: 51°07'12,830" W, Lat: 25°44'41,412" S e Altitude: 969,540 m; 186°11' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1840, de coordenadas Lon: 51°07'12,908" W, Lat: 25°44'42,063" S e Altitude: 969,950 m; 201°31' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1841, de coordenadas Lon: 51°07'13,128" W, Lat: 25°44'42,568" S e Altitude: 974,241 m; 170°31' e de 9,49m até o vértice DWE-P-1842, de coordenadas Lon: 51°07'13,072" W, Lat: 25°44'42,872" S e Altitude: 979,279 m; 137°24' e de 16,97m até o vértice DWE-P-1843, de coordenadas Lon: 51°07'12,660" W, Lat: 25°44'43,278" S e Altitude: 978,738 m; 111°04' e de 21,57m até o vértice DWE-P-1844, de coordenadas Lon: 51°07'11,938" W, Lat: 25°44'43,530" S e Altitude: 974,214 m; 86°45' e de 24,43m até o vértice DWE-P-1845, de coordenadas Lon: 51°07'11,063" W, Lat: 25°44'43,485" S e Altitude: 973,085 m; 43°08' e de 25,31m até o vértice DWE-P-1846, de coordenadas Lon: 51°07'10,442" W, Lat: 25°44'42,885" S e Altitude: 971,420 m; 24°40' e de 16,16m até o vértice DWE-P-1847, de coordenadas Lon: 51°07'10,200"

W, Lat: 25°44'42,408" S e Altitude: 974,091 m; 1°00' e de 17,33m até o vértice DWE-P-1848, de coordenadas Lon: 51°07'10,189" W, Lat: 25°44'41,845" S e Altitude: 973,364 m; 339°03' e de 17,40m até o vértice DWE-P-1849, de coordenadas Lon: 51°07'10,412" W, Lat: 25°44'41,317" S e Altitude: 971,454 m; 26°31' e de 17,79m até o vértice DWE-P-1850, de coordenadas Lon: 51°07'10,127" W, Lat: 25°44'40,800" S e Altitude: 965,685 m; 75°27' e de 11,40m até o vértice DWE-P-1851, de coordenadas Lon: 51°07'09,731" W, Lat: 25°44'40,707" S e Altitude: 965,672 m; 102°59' e de 21,91m até o vértice DWE-P-1852, de coordenadas Lon: 51°07'08,965" W, Lat: 25°44'40,867" S e Altitude: 969,847 m; 127°36' e de 32,73m até o vértice DWE-P-1853, de coordenadas Lon: 51°07'08,035" W, Lat: 25°44'41,516" S e Altitude: 969,613 m; 129°23' e de 29,39m até o vértice DWE-P-1854, de coordenadas Lon: 51°07'07,220" W, Lat: 25°44'42,122" S e Altitude: 969,120 m; 159°05' e de 16,01m até o vértice DWE-P-1855, de coordenadas Lon: 51°07'07,015" W, Lat: 25°44'42,608" S e Altitude: 969,438 m; 202°37' e de 9,64m até o vértice DWE-P-1856, de coordenadas Lon: 51°07'07,148" W, Lat: 25°44'42,897" S e Altitude: 969,439 m; 226°43' e de 16,12m até o vértice DWE-P-1857, de coordenadas Lon: 51°07'07,569" W, Lat: 25°44'43,256" S e Altitude: 975,684 m; 213°27' e de 28,66m até o vértice DWE-P-1858, de coordenadas Lon: 51°07'08,136" W, Lat: 25°44'44,033" S e Altitude: 970,587 m; 214°36' e de 27,67m até o vértice DWE-P-1859, de coordenadas Lon: 51°07'08,700" W, Lat: 25°44'44,773" S e Altitude: 972,610 m; 186°50' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1860, de coordenadas Lon: 51°07'08,764" W, Lat: 25°44'45,256" S e Altitude: 970,910 m; 160°30' e de 14,53m até o vértice DWE-P-1861, de coordenadas Lon: 51°07'08,590" W, Lat: 25°44'45,701" S e Altitude: 969,473 m; 141°50' e de 11,51m até o vértice DWE-P-1862, de coordenadas Lon: 51°07'08,335" W, Lat: 25°44'45,995" S e Altitude: 971,825 m; 108°55' e de 29,23m até o vértice DWE-P-1863, de coordenadas Lon: 51°07'07,343" W, Lat: 25°44'46,303" S e Altitude: 978,330 m; 74°09' e de 29,21m até o vértice DWE-P-1864, de coordenadas Lon: 51°07'06,335" W, Lat: 25°44'46,044" S e Altitude: 972,398 m; 50°52' e de 33,27m até o vértice DWE-P-1865, de coordenadas Lon: 51°07'05,409" W, Lat: 25°44'45,362" S e Altitude: 970,111 m; 32°16' e de 35,13m até o vértice DWE-P-1866, de coordenadas Lon: 51°07'04,736" W, Lat: 25°44'44,397" S e Altitude: 974,508 m; 30°07' e de 32,27m até o vértice DWE-P-1867, de coordenadas Lon: 51°07'04,155" W, Lat: 25°44'43,490" S e Altitude: 971,044 m; 52°03' e de 12,26m até o vértice DWE-P-1868, de coordenadas Lon: 51°07'03,808" W, Lat: 25°44'43,245" S e Altitude: 970,775 m; 105°15' e de 9,48m até o vértice DWE-P-1869, de coordenadas Lon: 51°07'03,480" W, Lat: 25°44'43,326" S e Altitude: 969,867 m; 161°21' e de 8,80m até o vértice DWE-P-1870, de coordenadas Lon: 51°07'03,379" W, Lat: 25°44'43,597" S e Altitude: 969,273 m; 187°08' e de 11,88m até o vértice DWE-P-1871, de coordenadas Lon: 51°07'03,432" W, Lat: 25°44'43,980" S e Altitude: 969,088 m; 205°23' e de 33,22m até o vértice DWE-P-1872, de coordenadas Lon: 51°07'03,943" W, Lat: 25°44'44,955" S e Altitude: 971,663 m; 194°01' e de 35,53m até o vértice DWE-P-1873, de coordenadas Lon: 51°07'04,252" W, Lat: 25°44'46,075" S e Altitude: 976,339 m; 166°38' e de 20,15m até o vértice DWE-P-1874, de coordenadas Lon: 51°07'04,085" W, Lat: 25°44'46,712" S e Altitude: 973,099 m; 127°43' e de 27,21m até o vértice DWE-P-1875, de coordenadas Lon: 51°07'03,313" W, Lat: 25°44'47,253" S e Altitude: 973,052 m; 108°14' e de 23,69m até o vértice DWE-P-1876, de coordenadas Lon: 51°07'02,506" W, Lat: 25°44'47,494" S e Altitude: 970,739 m; 112°58' e de 20,89m até o vértice DWE-P-1877, de coordenadas Lon: 51°07'01,816" W, Lat: 25°44'47,759" S e Altitude: 971,736 m; 124°07' e de 13,33m até o vértice DWE-P-1878, de coordenadas Lon: 51°07'01,420" W, Lat: 25°44'48,002" S e Altitude: 971,872 m; 177°09' e de 10,14m até o vértice DWE-P-1879, de coordenadas Lon: 51°07'01,402" W, Lat: 25°44'48,331" S e Altitude: 972,480 m; 177°15' e de 14,02m até o vértice DWE-P-1880, de coordenadas Lon: 51°07'01,378" W, Lat: 25°44'48,786" S e Altitude: 971,299 m; 174°42' e de 15,11m até o vértice DWE-P-1881, de coordenadas Lon: 51°07'01,328" W, Lat: 25°44'49,275" S e Altitude: 969,031 m; 195°29' e de 11,27m até o vértice DWE-P-1882, de coordenadas Lon: 51°07'01,436" W, Lat: 25°44'49,628" S e Altitude: 971,302 m; 236°42' e de 16,71m até o vértice DWE-P-1883, de coordenadas Lon: 51°07'01,937" W, Lat: 25°44'49,926" S e Altitude: 968,879 m; 277°38' e de 9,96m até o vértice DWE-P-1884, de coordenadas Lon: 51°07'02,291" W, Lat: 25°44'49,883" S e Altitude: 965,860 m; 295°19' e de 22,66m até o vértice DWE-P-1885, de coordenadas Lon: 51°07'03,026" W, Lat: 25°44'49,568" S e Altitude: 969,697 m; 270°38' e de 13,83m até o vértice DWE-P-1886, de coordenadas Lon: 51°07'03,522" W, Lat: 25°44'49,563" S e Altitude: 971,319 m; 251°22' e de 14,56m até o vértice DWE-P-1887, de coordenadas Lon: 51°07'04,017" W, Lat: 25°44'49,714" S e Altitude: 969,999 m; 206°32' e de 23,39m até o vértice DWE-P-1888, de coordenadas Lon: 51°07'04,392" W, Lat: 25°44'50,394" S e Altitude: 971,994 m; 148°54' e de 18,08m até o vértice DWE-P-1889, de coordenadas Lon: 51°07'04,057" W, Lat: 25°44'50,897" S e Altitude: 980,844 m; 165°56' e de 26,18m até o vértice DWE-P-1890, de coordenadas Lon: 51°07'03,829" W, Lat:

25°44'51,722" S e Altitude: 972,649 m; 132°34' e de 17,60m até o vértice DWE-P-1891, de coordenadas Lon: 51°07'03,364" W, Lat: 25°44'52,109" S e Altitude: 969,020 m; 104°50' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1892, de coordenadas Lon: 51°07'02,785" W, Lat: 25°44'52,248" S e Altitude: 972,666 m; 78°59' e de 17,89m até o vértice DWE-P-1893, de coordenadas Lon: 51°07'02,155" W, Lat: 25°44'52,137" S e Altitude: 972,017 m; 68°28' e de 12,50m até o vértice DWE-P-1894, de coordenadas Lon: 51°07'01,738" W, Lat: 25°44'51,988" S e Altitude: 970,943 m; 114°40' e de 15,86m até o vértice DWE-P-1895, de coordenadas Lon: 51°07'01,221" W, Lat: 25°44'52,203" S e Altitude: 969,271 m; 164°04' e de 6,50m até o vértice DWE-P-1896, de coordenadas Lon: 51°07'01,157" W, Lat: 25°44'52,406" S e Altitude: 966,524 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -ALCEU STROPARO (1905 -4238); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°51' e de 22,24m até o vértice DWE-P-1897, de coordenadas Lon: 51°07'01,280" W, Lat: 25°44'53,120" S e Altitude: 969,441 m; 208°09' e de 23,63m até o vértice DWE-P-1898, de coordenadas Lon: 51°07'01,680" W, Lat: 25°44'53,797" S e Altitude: 972,613 m; 214°01' e de 21,02m até o vértice DWE-P-1899, de coordenadas Lon: 51°07'02,102" W, Lat: 25°44'54,363" S e Altitude: 970,500 m; 243°43' e de 13,55m até o vértice DWE-P-1900, de coordenadas Lon: 51°07'02,538" W, Lat: 25°44'54,558" S e Altitude: 970,284 m; 281°47' e de 14,92m até o vértice DWE-P-1901, de coordenadas Lon: 51°07'03,062" W, Lat: 25°44'54,459" S e Altitude: 970,080 m; 277°09' e de 15,79m até o vértice DWE-P-1902, de coordenadas Lon: 51°07'03,624" W, Lat: 25°44'54,395" S e Altitude: 971,029 m; 257°28' e de 13,05m até o vértice DWE-P-1903, de coordenadas Lon: 51°07'04,081" W, Lat: 25°44'54,487" S e Altitude: 970,535 m; 242°21' e de 18,44m até o vértice DWE-P-1904, de coordenadas Lon: 51°07'04,667" W, Lat: 25°44'54,765" S e Altitude: 972,581 m; 199°59' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1905, de coordenadas Lon: 51°07'05,008" W, Lat: 25°44'55,614" S e Altitude: 972,718 m; 168°46' e de 23,06m até o vértice DWE-P-1906, de coordenadas Lon: 51°07'04,847" W, Lat: 25°44'56,349" S e Altitude: 973,513 m; 175°37' e de 12,07m até o vértice DWE-P-1907, de coordenadas Lon: 51°07'04,814" W, Lat: 25°44'56,740" S e Altitude: 974,881 m; 197°50' e de 23,02m até o vértice DWE-P-1908, de coordenadas Lon: 51°07'05,067" W, Lat: 25°44'57,452" S e Altitude: 971,213 m; 217°50' e de 18,67m até o vértice DWE-P-1909, de coordenadas Lon: 51°07'05,478" W, Lat: 25°44'57,931" S e Altitude: 970,063 m; 229°12' e de 15,69m até o vértice DWE-P-1910, de coordenadas Lon: 51°07'05,904" W, Lat: 25°44'58,264" S e Altitude: 968,639 m; 261°12' e de 18,73m até o vértice DWE-P-1911, de coordenadas Lon: 51°07'06,568" W, Lat: 25°44'58,357" S e Altitude: 968,835 m; 266°14' e de 14,11m até o vértice DWE-P-1912, de coordenadas Lon: 51°07'07,073" W, Lat: 25°44'58,387" S e Altitude: 978,030 m; 243°30' e de 23,95m até o vértice DWE-P-1913, de coordenadas Lon: 51°07'07,842" W, Lat: 25°44'58,734" S e Altitude: 971,979 m; 209°21' e de 36,27m até o vértice DWE-P-1914, de coordenadas Lon: 51°07'08,480" W, Lat: 25°44'59,761" S e Altitude: 975,081 m; 172°10' e de 25,16m até o vértice DWE-P-1915, de coordenadas Lon: 51°07'08,357" W, Lat: 25°45'00,571" S e Altitude: 971,751 m; 153°19' e de 16,70m até o vértice DWE-P-1916, de coordenadas Lon: 51°07'08,088" W, Lat: 25°45'01,056" S e Altitude: 972,095 m; 142°01' e de 24,37m até o vértice DWE-P-1917, de coordenadas Lon: 51°07'07,550" W, Lat: 25°45'01,680" S e Altitude: 973,880 m; 147°37' e de 28,57m até o vértice DWE-P-1918, de coordenadas Lon: 51°07'07,001" W, Lat: 25°45'02,464" S e Altitude: 958,908 m; 78°59' e de 29,16m até o vértice DWE-P-1919, de coordenadas Lon: 51°07'05,974" W, Lat: 25°45'02,283" S e Altitude: 975,516 m; 87°15' e de 21,93m até o vértice DWE-P-1920, de coordenadas Lon: 51°07'05,188" W, Lat: 25°45'02,249" S e Altitude: 975,342 m; 69°52' e de 26,21m até o vértice DWE-P-1921, de coordenadas Lon: 51°07'04,305" W, Lat: 25°45'01,956" S e Altitude: 977,351 m; 40°24' e de 40,50m até o vértice DWE-P-1922, de coordenadas Lon: 51°07'03,363" W, Lat: 25°45'00,954" S e Altitude: 973,144 m; 59°46' e de 22,13m até o vértice DWE-P-1923, de coordenadas Lon: 51°07'02,677" W, Lat: 25°45'00,592" S e Altitude: 970,205 m; 83°14' e de 13,08m até o vértice DWE-P-1924, de coordenadas Lon: 51°07'02,211" W, Lat: 25°45'00,542" S e Altitude: 968,450 m; 113°18' e de 20,46m até o vértice DWE-P-1925, de coordenadas Lon: 51°07'01,537" W, Lat: 25°45'00,805" S e Altitude: 969,000 m; 114°56' e de 5,47m até o vértice DWE-P-1926, de coordenadas Lon: 51°07'01,359" W, Lat: 25°45'00,880" S e Altitude: 968,573 m; 153°48' e de 35,23m até o vértice DWE-P-1927, de coordenadas Lon: 51°07'00,801" W, Lat: 25°45'01,907" S e Altitude: 971,553 m; 131°58' e de 27,29m até o vértice DWE-P-1928, de coordenadas Lon: 51°07'00,073" W, Lat: 25°45'02,500" S e Altitude: 967,645 m; 148°42' e de 10,30m até o vértice DWE-P-1929, de coordenadas Lon: 51°06'59,881" W, Lat: 25°45'02,786" S e Altitude: 969,317 m; 231°40' e de 16,13m até o vértice DWE-P-1930, de coordenadas Lon: 51°07'00,335" W, Lat: 25°45'03,111" S e Altitude: 968,832 m; 297°47' e de 18,15m até o vértice DWE-P-1931, de coordenadas Lon: 51°07'00,911" W, Lat: 25°45'02,836" S e Altitude: 968,753 m; 309°18' e de 21,04m até o vértice DWE-P-1932, de coordenadas

Lon: 51°07'01,495" W, Lat: 25°45'02,403" S e Altitude: 970,701 m; 250°20' e de 22,97m até o vértice DWE-P-1933, de coordenadas Lon: 51°07'02,271" W, Lat: 25°45'02,654" S e Altitude: 972,035 m; 203°24' e de 15,16m até o vértice DWE-P-1934, de coordenadas Lon: 51°07'02,487" W, Lat: 25°45'03,106" S e Altitude: 969,839 m; 178°42' e de 34,70m até o vértice DWE-P-1935, de coordenadas Lon: 51°07'02,459" W, Lat: 25°45'04,233" S e Altitude: 972,425 m; 142°18' e de 21,98m até o vértice DWE-P-1936, de coordenadas Lon: 51°07'01,977" W, Lat: 25°45'04,798" S e Altitude: 971,401 m; 131°23' e de 15,64m até o vértice DWE-P-1937, de coordenadas Lon: 51°07'01,556" W, Lat: 25°45'05,134" S e Altitude: 974,696 m; 114°28' e de 24,74m até o vértice DWE-P-1938, de coordenadas Lon: 51°07'00,748" W, Lat: 25°45'05,467" S e Altitude: 971,596 m; 107°14' e de 16,72m até o vértice DWE-P-1939, de coordenadas Lon: 51°07'00,175" W, Lat: 25°45'05,628" S e Altitude: 976,633 m; 95°02' e de 24,88m até o vértice DWE-P-1940, de coordenadas Lon: 51°06'59,286" W, Lat: 25°45'05,699" S e Altitude: 972,073 m; 49°37' e de 14,49m até o vértice DWE-P-1941, de coordenadas Lon: 51°06'58,890" W, Lat: 25°45'05,394" S e Altitude: 970,163 m; 81°29' e de 21,84m até o vértice DWE-P-1942, de coordenadas Lon: 51°06'58,115" W, Lat: 25°45'05,289" S e Altitude: 971,781 m; 93°32' e de 25,39m até o vértice DWE-P-1943, de coordenadas Lon: 51°06'57,206" W, Lat: 25°45'05,340" S e Altitude: 972,641 m; 126°45' e de 10,54m até o vértice DWE-P-1944, de coordenadas Lon: 51°06'56,903" W, Lat: 25°45'05,545" S e Altitude: 971,029 m; 142°42' e de 12,42m até o vértice DWE-P-1945, de coordenadas Lon: 51°06'56,633" W, Lat: 25°45'05,866" S e Altitude: 968,732 m; 226°29' e de 28,48m até o vértice DWE-P-1946, de coordenadas Lon: 51°06'57,374" W, Lat: 25°45'06,503" S e Altitude: 968,656 m; 229°32' e de 36,85m até o vértice DWE-P-1947, de coordenadas Lon: 51°06'58,380" W, Lat: 25°45'07,280" S e Altitude: 972,993 m; 203°15' e de 30,15m até o vértice DWE-P-1948, de coordenadas Lon: 51°06'58,807" W, Lat: 25°45'08,180" S e Altitude: 971,026 m; 221°53' e de 21,71m até o vértice DWE-P-1949, de coordenadas Lon: 51°06'59,327" W, Lat: 25°45'08,705" S e Altitude: 970,373 m; 241°30' e de 20,65m até o vértice DWE-P-1950, de coordenadas Lon: 51°06'59,978" W, Lat: 25°45'09,025" S e Altitude: 970,357 m; 253°11' e de 17,03m até o vértice DWE-P-1951, de coordenadas Lon: 51°07'00,563" W, Lat: 25°45'09,185" S e Altitude: 969,042 m; 276°42' e de 18,69m até o vértice DWE-P-1952, de coordenadas Lon: 51°07'01,229" W, Lat: 25°45'09,114" S e Altitude: 969,350 m; 300°14' e de 14,97m até o vértice DWE-P-1953, de coordenadas Lon: 51°07'01,693" W, Lat: 25°45'08,869" S e Altitude: 969,167 m; 322°00' e de 31,24m até o vértice DWE-P-1954, de coordenadas Lon: 51°07'02,383" W, Lat: 25°45'08,069" S e Altitude: 968,955 m; 333°54' e de 31,12m até o vértice DWE-P-1955, de coordenadas Lon: 51°07'02,874" W, Lat: 25°45'07,161" S e Altitude: 970,195 m; 306°55' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1956, de coordenadas Lon: 51°07'03,334" W, Lat: 25°45'06,848" S e Altitude: 971,991 m; 270°45' e de 23,44m até o vértice DWE-P-1957, de coordenadas Lon: 51°07'04,175" W, Lat: 25°45'06,838" S e Altitude: 972,261 m; 242°18' e de 18,48m até o vértice DWE-P-1958, de coordenadas Lon: 51°07'04,762" W, Lat: 25°45'07,117" S e Altitude: 972,502 m; 212°30' e de 19,60m até o vértice DWE-P-1959, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'07,654" S e Altitude: 970,811 m; 179°03' e de 23,73m até o vértice DWE-P-1960, de coordenadas Lon: 51°07'05,126" W, Lat: 25°45'08,425" S e Altitude: 971,413 m; 163°51' e de 44,31m até o vértice DWE-P-1961, de coordenadas Lon: 51°07'04,684" W, Lat: 25°45'09,808" S e Altitude: 970,371 m; 171°57' e de 10,76m até o vértice DWE-P-1962, de coordenadas Lon: 51°07'04,630" W, Lat: 25°45'10,154" S e Altitude: 969,572 m; 219°58' e de 14,01m até o vértice DWE-P-1963, de coordenadas Lon: 51°07'04,953" W, Lat: 25°45'10,503" S e Altitude: 968,342 m; 232°33' e de 13,97m até o vértice DWE-P-1964, de coordenadas Lon: 51°07'05,351" W, Lat: 25°45'10,779" S e Altitude: 975,086 m; 249°00' e de 13,31m até o vértice DWE-P-1965, de coordenadas Lon: 51°07'05,797" W, Lat: 25°45'10,934" S e Altitude: 970,122 m; 231°57' e de 14,09m até o vértice DWE-P-1966, de coordenadas Lon: 51°07'06,195" W, Lat: 25°45'11,216" S e Altitude: 975,546 m; 217°24' e de 17,67m até o vértice DWE-P-1967, de coordenadas Lon: 51°07'06,580" W, Lat: 25°45'11,672" S e Altitude: 971,853 m; 185°41' e de 17,69m até o vértice DWE-P-1968, de coordenadas Lon: 51°07'06,643" W, Lat: 25°45'12,244" S e Altitude: 971,742 m; 158°25' e de 13,34m até o vértice DWE-P-1969, de coordenadas Lon: 51°07'06,467" W, Lat: 25°45'12,647" S e Altitude: 973,492 m; 130°40' e de 12,61m até o vértice DWE-P-1970, de coordenadas Lon: 51°07'06,124" W, Lat: 25°45'12,914" S e Altitude: 970,688 m; 111°12' e de 14,29m até o vértice DWE-P-1971, de coordenadas Lon: 51°07'05,646" W, Lat: 25°45'13,082" S e Altitude: 964,705 m; 97°34' e de 14,23m até o vértice DWE-P-1972, de coordenadas Lon: 51°07'05,140" W, Lat: 25°45'13,143" S e Altitude: 970,620 m; 82°25' e de 26,37m até o vértice DWE-P-1973, de coordenadas Lon: 51°07'04,202" W, Lat: 25°45'13,030" S e Altitude: 972,018 m; 93°35' e de 21,64m até o vértice DWE-P-1974, de coordenadas Lon: 51°07'03,427" W, Lat: 25°45'13,074" S e Altitude: 976,881 m; 127°49' e de 7,73m até o vértice DWE-P-1975, de coordenadas Lon: 51°07'03,208"

W, Lat: 25°45'13,228" S e Altitude: 975,931 m; 172°34' e de 4,32m até o vértice DWE-P-1976, de coordenadas Lon: 51°07'03,188" W, Lat: 25°45'13,367" S e Altitude: 969,822 m; 211°16' e de 12,35m até o vértice DWE-P-1977, de coordenadas Lon: 51°07'03,418" W, Lat: 25°45'13,710" S e Altitude: 973,811 m; 233°16' e de 7,62m até o vértice DWE-P-1978, de coordenadas Lon: 51°07'03,637" W, Lat: 25°45'13,858" S e Altitude: 969,218 m; 243°28' e de 13,64m até o vértice DWE-P-1979, de coordenadas Lon: 51°07'04,075" W, Lat: 25°45'14,056" S e Altitude: 969,921 m; 251°39' e de 13,89m até o vértice DWE-P-1980, de coordenadas Lon: 51°07'04,548" W, Lat: 25°45'14,198" S e Altitude: 967,609 m; 282°35' e de 12,28m até o vértice DWE-P-1981, de coordenadas Lon: 51°07'04,978" W, Lat: 25°45'14,111" S e Altitude: 973,540 m; 270°36' e de 20,35m até o vértice DWE-P-1982, de coordenadas Lon: 51°07'05,708" W, Lat: 25°45'14,104" S e Altitude: 969,422 m; 276°38' e de 10,92m até o vértice DWE-P-1983, de coordenadas Lon: 51°07'06,097" W, Lat: 25°45'14,063" S e Altitude: 970,782 m; 296°16' e de 17,10m até o vértice DWE-P-1984, de coordenadas Lon: 51°07'06,647" W, Lat: 25°45'13,817" S e Altitude: 971,595 m; 315°53' e de 17,02m até o vértice DWE-P-1985, de coordenadas Lon: 51°07'07,072" W, Lat: 25°45'13,420" S e Altitude: 969,562 m; 328°59' e de 12,60m até o vértice DWE-P-1986, de coordenadas Lon: 51°07'07,305" W, Lat: 25°45'13,069" S e Altitude: 971,909 m; 341°46' e de 16,04m até o vértice DWE-P-1987, de coordenadas Lon: 51°07'07,485" W, Lat: 25°45'12,574" S e Altitude: 969,613 m; 344°59' e de 19,69m até o vértice DWE-P-1988, de coordenadas Lon: 51°07'07,668" W, Lat: 25°45'11,956" S e Altitude: 970,679 m; 336°34' e de 28,68m até o vértice DWE-P-1989, de coordenadas Lon: 51°07'08,077" W, Lat: 25°45'11,101" S e Altitude: 967,708 m; 342°14' e de 13,80m até o vértice DWE-P-1990, de coordenadas Lon: 51°07'08,228" W, Lat: 25°45'10,674" S e Altitude: 969,838 m; 326°26' e de 17,25m até o vértice DWE-P-1991, de coordenadas Lon: 51°07'08,570" W, Lat: 25°45'10,207" S e Altitude: 969,476 m; 315°26' e de 18,36m até o vértice DWE-P-1992, de coordenadas Lon: 51°07'09,032" W, Lat: 25°45'09,782" S e Altitude: 971,153 m; 291°40' e de 19,17m até o vértice DWE-P-1993, de coordenadas Lon: 51°07'09,671" W, Lat: 25°45'09,552" S e Altitude: 968,497 m; 259°11' e de 18,39m até o vértice DWE-P-1994, de coordenadas Lon: 51°07'10,319" W, Lat: 25°45'09,664" S e Altitude: 971,545 m; 223°37' e de 25,00m até o vértice DWE-P-1995, de coordenadas Lon: 51°07'10,938" W, Lat: 25°45'10,252" S e Altitude: 970,395 m; 207°58' e de 27,81m até o vértice DWE-P-1996, de coordenadas Lon: 51°07'11,406" W, Lat: 25°45'11,050" S e Altitude: 972,009 m; 184°37' e de 26,31m até o vértice DWE-P-1997, de coordenadas Lon: 51°07'11,482" W, Lat: 25°45'11,902" S e Altitude: 970,969 m; 199°52' e de 19,02m até o vértice DWE-P-1998, de coordenadas Lon: 51°07'11,714" W, Lat: 25°45'12,483" S e Altitude: 970,376 m; 192°42' e de 28,52m até o vértice DWE-P-1999, de coordenadas Lon: 51°07'11,939" W, Lat: 25°45'13,387" S e Altitude: 974,707 m; 192°23' e de 20,01m até o vértice DWE-P-2000, de coordenadas Lon: 51°07'12,093" W, Lat: 25°45'14,022" S e Altitude: 973,964 m; 168°34' e de 31,37m até o vértice DWE-P-2001, de coordenadas Lon: 51°07'11,870" W, Lat: 25°45'15,021" S e Altitude: 972,230 m; 131°35' e de 37,42m até o vértice DWE-P-2002, de coordenadas Lon: 51°07'10,866" W, Lat: 25°45'15,828" S e Altitude: 972,970 m; 118°47' e de 27,10m até o vértice DWE-P-2003, de coordenadas Lon: 51°07'10,014" W, Lat: 25°45'16,252" S e Altitude: 972,475 m; 112°07' e de 4,90m até o vértice DWE-P-2004, de coordenadas Lon: 51°07'09,851" W, Lat: 25°45'16,312" S e Altitude: 973,753 m; 188°56' e de 2,87m até o vértice DWE-P-2005, de coordenadas Lon: 51°07'09,867" W, Lat: 25°45'16,404" S e Altitude: 971,916 m; 206°01' e de 13,53m até o vértice DWE-P-2006, de coordenadas Lon: 51°07'10,080" W, Lat: 25°45'16,799" S e Altitude: 971,371 m; 218°07' e de 21,09m até o vértice DWE-P-2007, de coordenadas Lon: 51°07'10,547" W, Lat: 25°45'17,338" S e Altitude: 970,823 m; 252°08' e de 9,84m até o vértice DWE-P-2008, de coordenadas Lon: 51°07'10,883" W, Lat: 25°45'17,436" S e Altitude: 970,660 m; 285°12' e de 24,29m até o vértice DWE-P-2009, de coordenadas Lon: 51°07'11,724" W, Lat: 25°45'17,229" S e Altitude: 971,250 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL - JOSÉ CARLOS DE MELLO -- (MATRICULA 2316) ; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 317°53' e de 23,53m até o vértice DWE-P-2010, de coordenadas Lon: 51°07'12,290" W, Lat: 25°45'16,662" S e Altitude: 971,393 m; 330°24' e de 20,32m até o vértice DWE-P-2011, de coordenadas Lon: 51°07'12,650" W, Lat: 25°45'16,088" S e Altitude: 969,828 m; 348°45' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2012, de coordenadas Lon: 51°07'12,772" W, Lat: 25°45'15,532" S e Altitude: 971,262 m; 349°01' e de 9,37m até o vértice DWE-P-2013, de coordenadas Lon: 51°07'12,836" W, Lat: 25°45'15,233" S e Altitude: 969,963 m; 354°29' e de 12,18m até o vértice DWE-P-2014, de coordenadas Lon: 51°07'12,878" W, Lat: 25°45'14,839" S e Altitude: 971,507 m; 359°36' e de 20,41m até o vértice DWE-P-2015, de coordenadas Lon: 51°07'12,883" W, Lat: 25°45'14,176" S e Altitude: 971,282 m; 323°57' e de 22,84m até o vértice DWE-P-2016, de coordenadas Lon: 51°07'13,365" W, Lat: 25°45'13,576" S e Altitude: 972,622 m;

286°37' e de 17,42m até o vértice DWE-P-2017, de coordenadas Lon: 51°07'13,964" W, Lat: 25°45'13,414" S e Altitude: 974,209 m; 258°04' e de 22,65m até o vértice DWE-P-2018, de coordenadas Lon: 51°07'14,759" W, Lat: 25°45'13,566" S e Altitude: 972,800 m; 248°35' e de 26,73m até o vértice DWE-P-2019, de coordenadas Lon: 51°07'15,652" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 974,910 m; 220°51' e de 18,11m até o vértice DWE-P-2020, de coordenadas Lon: 51°07'16,077" W, Lat: 25°45'14,328" S e Altitude: 974,497 m; 214°33' e de 20,29m até o vértice DWE-P-2021, de coordenadas Lon: 51°07'16,490" W, Lat: 25°45'14,871" S e Altitude: 973,040 m; 215°21' e de 28,08m até o vértice DWE-P-2022, de coordenadas Lon: 51°07'17,073" W, Lat: 25°45'15,615" S e Altitude: 972,264 m; 225°06' e de 27,82m até o vértice DWE-P-2023, de coordenadas Lon: 51°07'17,780" W, Lat: 25°45'16,253" S e Altitude: 974,011 m; 288°50' e de 11,63m até o vértice DWE-P-2024, de coordenadas Lon: 51°07'18,175" W, Lat: 25°45'16,131" S e Altitude: 972,822 m; 319°49' e de 11,32m até o vértice DWE-P-2025, de coordenadas Lon: 51°07'18,437" W, Lat: 25°45'15,850" S e Altitude: 973,342 m; 346°36' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2026, de coordenadas Lon: 51°07'18,563" W, Lat: 25°45'15,371" S e Altitude: 971,044 m; 24°53' e de 12,25m até o vértice DWE-P-2027, de coordenadas Lon: 51°07'18,378" W, Lat: 25°45'15,010" S e Altitude: 974,028 m; 37°17' e de 15,32m até o vértice DWE-P-2028, de coordenadas Lon: 51°07'18,045" W, Lat: 25°45'14,614" S e Altitude: 972,185 m; 49°14' e de 16,93m até o vértice DWE-P-2029, de coordenadas Lon: 51°07'17,585" W, Lat: 25°45'14,255" S e Altitude: 970,777 m; 59°21' e de 22,58m até o vértice DWE-P-2030, de coordenadas Lon: 51°07'16,888" W, Lat: 25°45'13,881" S e Altitude: 969,536 m; 37°12' e de 15,81m até o vértice DWE-P-2031, de coordenadas Lon: 51°07'16,545" W, Lat: 25°45'13,472" S e Altitude: 971,263 m; 20°43' e de 14,41m até o vértice DWE-P-2032, de coordenadas Lon: 51°07'16,362" W, Lat: 25°45'13,034" S e Altitude: 972,445 m; 314°22' e de 26,01m até o vértice DWE-P-2033, de coordenadas Lon: 51°07'17,029" W, Lat: 25°45'12,443" S e Altitude: 971,519 m; 305°40' e de 19,21m até o vértice DWE-P-2034, de coordenadas Lon: 51°07'17,589" W, Lat: 25°45'12,079" S e Altitude: 973,148 m; 283°33' e de 15,22m até o vértice DWE-P-2035, de coordenadas Lon: 51°07'18,120" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 972,967 m; 269°59' e de 8,45m até o vértice DWE-P-2036, de coordenadas Lon: 51°07'18,423" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 974,094 m; 248°12' e de 19,06m até o vértice DWE-P-2037, de coordenadas Lon: 51°07'19,058" W, Lat: 25°45'12,193" S e Altitude: 973,266 m; 231°14' e de 26,20m até o vértice DWE-P-2038, de coordenadas Lon: 51°07'19,791" W, Lat: 25°45'12,726" S e Altitude: 973,761 m; 238°18' e de 22,67m até o vértice DWE-P-2039, de coordenadas Lon: 51°07'20,483" W, Lat: 25°45'13,113" S e Altitude: 973,367 m; 241°49' e de 11,54m até o vértice DWE-P-2040, de coordenadas Lon: 51°07'20,848" W, Lat: 25°45'13,290" S e Altitude: 972,551 m; 281°05' e de 11,84m até o vértice DWE-P-2041, de coordenadas Lon: 51°07'21,265" W, Lat: 25°45'13,216" S e Altitude: 973,490 m; 318°41' e de 15,16m até o vértice DWE-P-2042, de coordenadas Lon: 51°07'21,624" W, Lat: 25°45'12,846" S e Altitude: 971,613 m; 348°34' e de 13,50m até o vértice DWE-P-2043, de coordenadas Lon: 51°07'21,720" W, Lat: 25°45'12,416" S e Altitude: 973,625 m; 158°49' e de 0,23m até o vértice DWE-P-2044, de coordenadas Lon: 51°07'21,717" W, Lat: 25°45'12,423" S e Altitude: 972,139 m; 12°32' e de 14,50m até o vértice DWE-P-2045, de coordenadas Lon: 51°07'21,604" W, Lat: 25°45'11,963" S e Altitude: 973,307 m; 50°29' e de 17,27m até o vértice DWE-P-2046, de coordenadas Lon: 51°07'21,126" W, Lat: 25°45'11,606" S e Altitude: 971,478 m; 56°44' e de 16,17m até o vértice DWE-P-2047, de coordenadas Lon: 51°07'20,641" W, Lat: 25°45'11,318" S e Altitude: 974,790 m; 51°19' e de 32,85m até o vértice DWE-P-2048, de coordenadas Lon: 51°07'19,721" W, Lat: 25°45'10,651" S e Altitude: 975,366 m; 21°12' e de 12,48m até o vértice DWE-P-2049, de coordenadas Lon: 51°07'19,559" W, Lat: 25°45'10,273" S e Altitude: 975,858 m; 4°23' e de 15,62m até o vértice DWE-P-2050, de coordenadas Lon: 51°07'19,516" W, Lat: 25°45'09,767" S e Altitude: 974,850 m; 340°04' e de 16,11m até o vértice DWE-P-2051, de coordenadas Lon: 51°07'19,713" W, Lat: 25°45'09,275" S e Altitude: 972,834 m; 306°56' e de 14,54m até o vértice DWE-P-2052, de coordenadas Lon: 51°07'20,130" W, Lat: 25°45'08,991" S e Altitude: 972,161 m; 302°36' e de 17,93m até o vértice DWE-P-2053, de coordenadas Lon: 51°07'20,672" W, Lat: 25°45'08,677" S e Altitude: 970,753 m; 263°18' e de 19,79m até o vértice DWE-P-2054, de coordenadas Lon: 51°07'21,377" W, Lat: 25°45'08,752" S e Altitude: 970,926 m; 243°40' e de 24,01m até o vértice DWE-P-2055, de coordenadas Lon: 51°07'22,149" W, Lat: 25°45'09,098" S e Altitude: 971,964 m; 241°05' e de 18,66m até o vértice DWE-P-2056, de coordenadas Lon: 51°07'22,735" W, Lat: 25°45'09,391" S e Altitude: 971,574 m; 218°06' e de 16,62m até o vértice DWE-P-2057, de coordenadas Lon: 51°07'23,103" W, Lat: 25°45'09,816" S e Altitude: 970,584 m; 205°33' e de 25,01m até o vértice DWE-P-2058, de coordenadas Lon: 51°07'23,490" W, Lat: 25°45'10,549" S e Altitude: 972,522 m; 191°50' e de 15,47m até o vértice DWE-P-2059, de coordenadas Lon: 51°07'23,604" W, Lat: 25°45'11,041" S e Altitude: 971,333 m; 183°58' e de 13,27m até o vértice

DWE-P-2060, de coordenadas Lon: 51°07'23,637" W, Lat: 25°45'11,471" S e Altitude: 969,998 m; 192°51' e de 27,05m até o vértice DWE-P-2061, de coordenadas Lon: 51°07'23,853" W, Lat: 25°45'12,328" S e Altitude: 972,577 m; 211°10' e de 14,86m até o vértice DWE-P-2062, de coordenadas Lon: 51°07'24,129" W, Lat: 25°45'12,741" S e Altitude: 969,970 m; 230°09' e de 11,14m até o vértice DWE-P-2063, de coordenadas Lon: 51°07'24,436" W, Lat: 25°45'12,973" S e Altitude: 968,828 m; 259°20' e de 12,31m até o vértice DWE-P-2064, de coordenadas Lon: 51°07'24,870" W, Lat: 25°45'13,047" S e Altitude: 968,837 m; 263°05' e de 18,92m até o vértice DWE-P-2065, de coordenadas Lon: 51°07'25,544" W, Lat: 25°45'13,121" S e Altitude: 969,996 m; 272°27' e de 15,79m até o vértice DWE-P-2066, de coordenadas Lon: 51°07'26,110" W, Lat: 25°45'13,099" S e Altitude: 970,010 m; 253°09' e de 21,35m até o vértice DWE-P-2067, de coordenadas Lon: 51°07'26,843" W, Lat: 25°45'13,300" S e Altitude: 970,899 m; 233°11' e de 20,09m até o vértice DWE-P-2068, de coordenadas Lon: 51°07'27,420" W, Lat: 25°45'13,691" S e Altitude: 970,058 m; 223°23' e de 10,59m até o vértice DWE-P-2069, de coordenadas Lon: 51°07'27,681" W, Lat: 25°45'13,941" S e Altitude: 971,292 m; 196°16' e de 18,40m até o vértice DWE-P-2070, de coordenadas Lon: 51°07'27,866" W, Lat: 25°45'14,515" S e Altitude: 971,579 m; 174°29' e de 31,63m até o vértice DWE-P-2071, de coordenadas Lon: 51°07'27,757" W, Lat: 25°45'15,538" S e Altitude: 972,313 m; 141°22' e de 34,87m até o vértice DWE-P-2072, de coordenadas Lon: 51°07'26,976" W, Lat: 25°45'16,423" S e Altitude: 971,352 m; 134°41' e de 11,29m até o vértice DWE-P-2073, de coordenadas Lon: 51°07'26,688" W, Lat: 25°45'16,681" S e Altitude: 971,160 m; 147°16' e de 8,82m até o vértice DWE-P-2074, de coordenadas Lon: 51°07'26,517" W, Lat: 25°45'16,922" S e Altitude: 971,418 m; 199°47' e de 7,65m até o vértice DWE-P-2075, de coordenadas Lon: 51°07'26,610" W, Lat: 25°45'17,156" S e Altitude: 970,757 m; 218°56' e de 9,54m até o vértice DWE-P-2076, de coordenadas Lon: 51°07'26,825" W, Lat: 25°45'17,397" S e Altitude: 972,313 m; 257°10' e de 19,69m até o vértice DWE-P-2077, de coordenadas Lon: 51°07'27,514" W, Lat: 25°45'17,539" S e Altitude: 974,964 m; 267°20' e de 5,97m até o vértice DWE-P-2078, de coordenadas Lon: 51°07'27,728" W, Lat: 25°45'17,548" S e Altitude: 969,386 m; 292°43' e de 20,16m até o vértice DWE-P-2079, de coordenadas Lon: 51°07'28,395" W, Lat: 25°45'17,295" S e Altitude: 974,534 m; 314°51' e de 19,85m até o vértice DWE-P-2080, de coordenadas Lon: 51°07'28,900" W, Lat: 25°45'16,840" S e Altitude: 971,271 m; 333°24' e de 17,00m até o vértice DWE-P-2081, de coordenadas Lon: 51°07'29,173" W, Lat: 25°45'16,346" S e Altitude: 971,236 m; 356°39' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2082, de coordenadas Lon: 51°07'29,232" W, Lat: 25°45'15,432" S e Altitude: 970,862 m; 350°38' e de 31,35m até o vértice DWE-P-2083, de coordenadas Lon: 51°07'29,415" W, Lat: 25°45'14,427" S e Altitude: 973,971 m; 319°20' e de 22,07m até o vértice DWE-P-2084, de coordenadas Lon: 51°07'29,931" W, Lat: 25°45'13,883" S e Altitude: 971,844 m; 299°37' e de 9,59m até o vértice DWE-P-2085, de coordenadas Lon: 51°07'30,230" W, Lat: 25°45'13,729" S e Altitude: 969,910 m; 282°39' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2086, de coordenadas Lon: 51°07'30,702" W, Lat: 25°45'13,633" S e Altitude: 969,459 m; 271°23' e de 20,35m até o vértice DWE-P-2087, de coordenadas Lon: 51°07'31,432" W, Lat: 25°45'13,617" S e Altitude: 971,831 m; 235°47' e de 15,17m até o vértice DWE-P-2088, de coordenadas Lon: 51°07'31,882" W, Lat: 25°45'13,894" S e Altitude: 970,182 m; 216°53' e de 18,24m até o vértice DWE-P-2089, de coordenadas Lon: 51°07'32,275" W, Lat: 25°45'14,368" S e Altitude: 969,715 m; 193°21' e de 17,49m até o vértice DWE-P-2090, de coordenadas Lon: 51°07'32,420" W, Lat: 25°45'14,921" S e Altitude: 969,851 m; 177°15' e de 31,52m até o vértice DWE-P-2091, de coordenadas Lon: 51°07'32,366" W, Lat: 25°45'15,944" S e Altitude: 970,383 m; 171°28' e de 29,50m até o vértice DWE-P-2092, de coordenadas Lon: 51°07'32,209" W, Lat: 25°45'16,892" S e Altitude: 970,601 m; 154°49' e de 33,36m até o vértice DWE-P-2093, de coordenadas Lon: 51°07'31,700" W, Lat: 25°45'17,873" S e Altitude: 970,106 m; 146°24' e de 8,46m até o vértice DWE-P-2094, de coordenadas Lon: 51°07'31,532" W, Lat: 25°45'18,102" S e Altitude: 970,109 m; 165°06' e de 9,87m até o vértice DWE-P-2095, de coordenadas Lon: 51°07'31,441" W, Lat: 25°45'18,412" S e Altitude: 972,496 m; 182°04' e de 16,14m até o vértice DWE-P-2096, de coordenadas Lon: 51°07'31,462" W, Lat: 25°45'18,936" S e Altitude: 969,521 m; 204°48' e de 6,64m até o vértice DWE-P-2097, de coordenadas Lon: 51°07'31,562" W, Lat: 25°45'19,132" S e Altitude: 970,004 m; 217°24' e de 14,96m até o vértice DWE-P-2098, de coordenadas Lon: 51°07'31,888" W, Lat: 25°45'19,518" S e Altitude: 970,046 m; 234°11' e de 12,89m até o vértice DWE-P-2099, de coordenadas Lon: 51°07'32,263" W, Lat: 25°45'19,763" S e Altitude: 968,437 m; 258°22' e de 25,04m até o vértice DWE-P-2100, de coordenadas Lon: 51°07'33,143" W, Lat: 25°45'19,927" S e Altitude: 970,454 m; 258°28' e de 14,79m até o vértice DWE-P-2101, de coordenadas Lon: 51°07'33,663" W, Lat: 25°45'20,023" S e Altitude: 970,777 m; 264°10' e de 11,85m até o vértice DWE-P-2102, de coordenadas Lon: 51°07'34,086" W, Lat: 25°45'20,062" S e Altitude: 968,588 m;

253°51' e de 10,18m até o vértice DWE-P-2103, de coordenadas Lon: 51°07'34,437" W, Lat: 25°45'20,154" S e Altitude: 967,596 m; 248°00' e de 24,98m até o vértice DWE-P-2104, de coordenadas Lon: 51°07'35,268" W, Lat: 25°45'20,458" S e Altitude: 970,633 m; 248°38' e de 10,98m até o vértice DWE-P-2105, de coordenadas Lon: 51°07'35,635" W, Lat: 25°45'20,588" S e Altitude: 969,471 m; 222°31' e de 6,47m até o vértice DWE-P-2106, de coordenadas Lon: 51°07'35,792" W, Lat: 25°45'20,743" S e Altitude: 970,439 m; 189°39' e de 20,61m até o vértice DWE-P-2107, de coordenadas Lon: 51°07'35,916" W, Lat: 25°45'21,403" S e Altitude: 970,775 m; 170°57' e de 10,81m até o vértice DWE-P-2108, de coordenadas Lon: 51°07'35,855" W, Lat: 25°45'21,750" S e Altitude: 968,076 m; 160°58' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2109, de coordenadas Lon: 51°07'35,703" W, Lat: 25°45'22,149" S e Altitude: 972,839 m; 128°25' e de 19,07m até o vértice DWE-P-2110, de coordenadas Lon: 51°07'35,167" W, Lat: 25°45'22,534" S e Altitude: 972,546 m; 106°49' e de 18,72m até o vértice DWE-P-2111, de coordenadas Lon: 51°07'34,524" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,971 m; 68°27' e de 19,12m até o vértice DWE-P-2112, de coordenadas Lon: 51°07'33,886" W, Lat: 25°45'22,482" S e Altitude: 972,611 m; 95°56' e de 20,51m até o vértice DWE-P-2113, de coordenadas Lon: 51°07'33,154" W, Lat: 25°45'22,551" S e Altitude: 973,933 m; 104°43' e de 19,25m até o vértice DWE-P-2114, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'22,710" S e Altitude: 975,453 m; 121°15' e de 10,14m até o vértice DWE-P-2115, de coordenadas Lon: 51°07'32,175" W, Lat: 25°45'22,881" S e Altitude: 976,450 m; 138°50' e de 9,40m até o vértice DWE-P-2116, de coordenadas Lon: 51°07'31,953" W, Lat: 25°45'23,111" S e Altitude: 977,692 m; 180°45' e de 14,78m até o vértice DWE-P-2117, de coordenadas Lon: 51°07'31,960" W, Lat: 25°45'23,591" S e Altitude: 970,811 m; 197°20' e de 11,12m até o vértice DWE-P-2118, de coordenadas Lon: 51°07'32,079" W, Lat: 25°45'23,936" S e Altitude: 972,880 m; 223°45' e de 16,40m até o vértice DWE-P-2119, de coordenadas Lon: 51°07'32,486" W, Lat: 25°45'24,321" S e Altitude: 973,597 m; 236°48' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2120, de coordenadas Lon: 51°07'33,055" W, Lat: 25°45'24,658" S e Altitude: 973,873 m; 235°52' e de 14,81m até o vértice DWE-P-2121, de coordenadas Lon: 51°07'33,495" W, Lat: 25°45'24,928" S e Altitude: 976,030 m; 224°38' e de 9,08m até o vértice DWE-P-2122, de coordenadas Lon: 51°07'33,724" W, Lat: 25°45'25,138" S e Altitude: 973,338 m; 317°50' e de 0,29m até o vértice DWE-P-2123, de coordenadas Lon: 51°07'33,731" W, Lat: 25°45'25,131" S e Altitude: 972,555 m; 219°55' e de 15,94m até o vértice DWE-P-2124, de coordenadas Lon: 51°07'34,098" W, Lat: 25°45'25,528" S e Altitude: 975,810 m; 190°25' e de 18,65m até o vértice DWE-P-2125, de coordenadas Lon: 51°07'34,219" W, Lat: 25°45'26,124" S e Altitude: 977,583 m; 152°20' e de 24,91m até o vértice DWE-P-2126, de coordenadas Lon: 51°07'33,804" W, Lat: 25°45'26,841" S e Altitude: 980,373 m; 152°34' e de 29,16m até o vértice DWE-P-2127, de coordenadas Lon: 51°07'33,322" W, Lat: 25°45'27,682" S e Altitude: 971,869 m; 149°42' e de 27,30m até o vértice DWE-P-2128, de coordenadas Lon: 51°07'32,828" W, Lat: 25°45'28,448" S e Altitude: 977,004 m; 151°37' e de 29,80m até o vértice DWE-P-2129, de coordenadas Lon: 51°07'32,320" W, Lat: 25°45'29,300" S e Altitude: 973,460 m; 153°09' e de 14,38m até o vértice DWE-P-2130, de coordenadas Lon: 51°07'32,087" W, Lat: 25°45'29,717" S e Altitude: 975,755 m; 149°13' e de 28,37m até o vértice DWE-P-2131, de coordenadas Lon: 51°07'31,566" W, Lat: 25°45'30,509" S e Altitude: 975,736 m; 150°27' e de 15,60m até o vértice DWE-P-2132, de coordenadas Lon: 51°07'31,290" W, Lat: 25°45'30,950" S e Altitude: 975,711 m; 148°49' e de 23,31m até o vértice DWE-P-2133, de coordenadas Lon: 51°07'30,857" W, Lat: 25°45'31,598" S e Altitude: 976,853 m; 155°22' e de 27,02m até o vértice DWE-P-2134, de coordenadas Lon: 51°07'30,453" W, Lat: 25°45'32,396" S e Altitude: 978,651 m; 164°16' e de 24,88m até o vértice DWE-P-2135, de coordenadas Lon: 51°07'30,211" W, Lat: 25°45'33,174" S e Altitude: 973,069 m; 157°14' e de 26,80m até o vértice DWE-P-2136, de coordenadas Lon: 51°07'29,839" W, Lat: 25°45'33,977" S e Altitude: 976,929 m; 164°01' e de 25,00m até o vértice DWE-P-2137, de coordenadas Lon: 51°07'29,592" W, Lat: 25°45'34,758" S e Altitude: 973,308 m; 160°03' e de 22,23m até o vértice DWE-P-2138, de coordenadas Lon: 51°07'29,320" W, Lat: 25°45'35,437" S e Altitude: 973,707 m; 171°37' e de 26,04m até o vértice DWE-P-2139, de coordenadas Lon: 51°07'29,184" W, Lat: 25°45'36,274" S e Altitude: 972,959 m; 171°25' e de 19,61m até o vértice DWE-P-2140, de coordenadas Lon: 51°07'29,079" W, Lat: 25°45'36,904" S e Altitude: 972,395 m; 184°26' e de 17,63m até o vértice DWE-P-2141, de coordenadas Lon: 51°07'29,128" W, Lat: 25°45'37,475" S e Altitude: 973,804 m; 218°32' e de 16,68m até o vértice DWE-P-2142, de coordenadas Lon: 51°07'29,501" W, Lat: 25°45'37,899" S e Altitude: 974,138 m; 254°00' e de 14,53m até o vértice DWE-P-2143, de coordenadas Lon: 51°07'30,002" W, Lat: 25°45'38,029" S e Altitude: 971,701 m; 281°13' e de 8,38m até o vértice DWE-P-2144, de coordenadas Lon: 51°07'30,297" W, Lat: 25°45'37,976" S e Altitude: 972,398 m; 292°32' e de 8,51m até o vértice DWE-P-2145, de coordenadas Lon: 51°07'30,579" W, Lat: 25°45'37,870" S e Altitude: 971,927 m;

307°24' e de 11,19m até o vértice DWE-P-2146, de coordenadas Lon: 51°07'30,898" W, Lat: 25°45'37,649" S e Altitude: 973,518 m; 311°35' e de 14,05m até o vértice DWE-P-2147, de coordenadas Lon: 51°07'31,275" W, Lat: 25°45'37,346" S e Altitude: 968,867 m; 307°15' e de 24,96m até o vértice DWE-P-2148, de coordenadas Lon: 51°07'31,988" W, Lat: 25°45'36,855" S e Altitude: 972,302 m; 298°56' e de 21,50m até o vértice DWE-P-2149, de coordenadas Lon: 51°07'32,663" W, Lat: 25°45'36,517" S e Altitude: 972,708 m; 272°29' e de 30,44m até o vértice DWE-P-2150, de coordenadas Lon: 51°07'33,754" W, Lat: 25°45'36,474" S e Altitude: 972,028 m; 264°02' e de 10,96m até o vértice DWE-P-2151, de coordenadas Lon: 51°07'34,145" W, Lat: 25°45'36,511" S e Altitude: 973,301 m; 234°40' e de 13,25m até o vértice DWE-P-2152, de coordenadas Lon: 51°07'34,533" W, Lat: 25°45'36,760" S e Altitude: 971,897 m; 221°16' e de 13,48m até o vértice DWE-P-2153, de coordenadas Lon: 51°07'34,852" W, Lat: 25°45'37,089" S e Altitude: 967,634 m; 190°50' e de 54,24m até o vértice DWE-P-2154, de coordenadas Lon: 51°07'35,218" W, Lat: 25°45'38,820" S e Altitude: 972,936 m; 193°46' e de 10,65m até o vértice DWE-P-2155, de coordenadas Lon: 51°07'35,309" W, Lat: 25°45'39,156" S e Altitude: 973,006 m; 201°15' e de 23,68m até o vértice DWE-P-2156, de coordenadas Lon: 51°07'35,617" W, Lat: 25°45'39,873" S e Altitude: 970,335 m; 215°07' e de 30,90m até o vértice DWE-P-2157, de coordenadas Lon: 51°07'36,255" W, Lat: 25°45'40,694" S e Altitude: 970,310 m; 200°55' e de 30,51m até o vértice DWE-P-2158, de coordenadas Lon: 51°07'36,646" W, Lat: 25°45'41,620" S e Altitude: 969,484 m; 223°38' e de 22,37m até o vértice DWE-P-2159, de coordenadas Lon: 51°07'37,200" W, Lat: 25°45'42,146" S e Altitude: 968,978 m; 200°10' e de 19,15m até o vértice DWE-P-2160, de coordenadas Lon: 51°07'37,437" W, Lat: 25°45'42,730" S e Altitude: 970,426 m; 219°25' e de 25,10m até o vértice DWE-P-2161, de coordenadas Lon: 51°07'38,009" W, Lat: 25°45'43,360" S e Altitude: 971,056 m; 213°16' e de 21,65m até o vértice DWE-P-2162, de coordenadas Lon: 51°07'38,435" W, Lat: 25°45'43,948" S e Altitude: 968,745 m; 218°52' e de 21,31m até o vértice DWE-P-2163, de coordenadas Lon: 51°07'38,915" W, Lat: 25°45'44,487" S e Altitude: 971,121 m; 218°45' e de 22,97m até o vértice DWE-P-2164, de coordenadas Lon: 51°07'39,431" W, Lat: 25°45'45,069" S e Altitude: 973,759 m; 207°07' e de 28,18m até o vértice DWE-P-2165, de coordenadas Lon: 51°07'39,892" W, Lat: 25°45'45,884" S e Altitude: 969,742 m; 204°13' e de 25,61m até o vértice DWE-P-2166, de coordenadas Lon: 51°07'40,269" W, Lat: 25°45'46,643" S e Altitude: 971,791 m; 208°24' e de 32,58m até o vértice DWE-P-2167, de coordenadas Lon: 51°07'40,825" W, Lat: 25°45'47,574" S e Altitude: 972,355 m; 207°10' e de 38,26m até o vértice DWE-P-2168, de coordenadas Lon: 51°07'41,452" W, Lat: 25°45'48,680" S e Altitude: 969,548 m; 205°31' e de 26,91m até o vértice DWE-P-2169, de coordenadas Lon: 51°07'41,868" W, Lat: 25°45'49,469" S e Altitude: 969,764 m; 201°07' e de 32,63m até o vértice DWE-P-2170, de coordenadas Lon: 51°07'42,290" W, Lat: 25°45'50,458" S e Altitude: 969,445 m; 224°33' e de 25,62m até o vértice DWE-P-2171, de coordenadas Lon: 51°07'42,935" W, Lat: 25°45'51,051" S e Altitude: 967,853 m; 229°54' e de 12,57m até o vértice DWE-P-2172, de coordenadas Lon: 51°07'43,280" W, Lat: 25°45'51,314" S e Altitude: 967,930 m; 203°18' e de 22,05m até o vértice DWE-P-2173, de coordenadas Lon: 51°07'43,593" W, Lat: 25°45'51,972" S e Altitude: 969,441 m; 192°55' e de 20,43m até o vértice DWE-P-2174, de coordenadas Lon: 51°07'43,757" W, Lat: 25°45'52,619" S e Altitude: 969,539 m; 193°24' e de 22,24m até o vértice DWE-P-2175, de coordenadas Lon: 51°07'43,942" W, Lat: 25°45'53,322" S e Altitude: 969,938 m; 196°45' e de 15,75m até o vértice DWE-P-2176, de coordenadas Lon: 51°07'44,105" W, Lat: 25°45'53,812" S e Altitude: 967,631 m; 184°07' e de 24,38m até o vértice DWE-P-2177, de coordenadas Lon: 51°07'44,168" W, Lat: 25°45'54,602" S e Altitude: 968,747 m; 185°47' e de 12,99m até o vértice DWE-P-2178, de coordenadas Lon: 51°07'44,215" W, Lat: 25°45'55,022" S e Altitude: 969,526 m; 186°41' e de 17,94m até o vértice DWE-P-2179, de coordenadas Lon: 51°07'44,290" W, Lat: 25°45'55,601" S e Altitude: 966,912 m; 221°14' e de 45,40m até o vértice DWE-P-2180, de coordenadas Lon: 51°07'45,364" W, Lat: 25°45'56,710" S e Altitude: 967,087 m; deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 241°30' e de 45,56m até o vértice DWE-P-2181, de coordenadas Lon: 51°07'46,801" W, Lat: 25°45'57,416" S e Altitude: 967,506 m; 236°42' e de 16,54m até o vértice DWE-P-2182, de coordenadas Lon: 51°07'47,297" W, Lat: 25°45'57,711" S e Altitude: 968,119 m; 261°13' e de 16,36m até o vértice DWE-P-2183, de coordenadas Lon: 51°07'47,877" W, Lat: 25°45'57,792" S e Altitude: 970,350 m; 237°51' e de 14,06m até o vértice DWE-P-2184, de coordenadas Lon: 51°07'48,304" W, Lat: 25°45'58,035" S e Altitude: 969,723 m; 229°08' e de 33,31m até o vértice DWE-P-2185, de coordenadas Lon: 51°07'49,208" W, Lat: 25°45'58,743" S e Altitude: 969,537 m; situado na margem esquerda do RIO POTINGA - DIVISA MUNICIPAL -FV DE ARAÚJO S/A - MADEIRAS - AGRICULTURA IND. E COMÉRCIO (MATRÍCULA 34.037); deste segue pelo referido a montante, com os seguintes azimutes e distâncias: 232°58' e de 15,08m até o vértice DWE-P-2186, de coordenadas Lon:

51°07'49,640" W, Lat: 25°45'59,038" S e Altitude: 969,103 m; 227°44' e de 25,27m até o vértice DWE-P-2187, de coordenadas Lon: 51°07'50,311" W, Lat: 25°45'59,590" S e Altitude: 963,740 m; 266°31' e de 9,63m até o vértice DWE-P-2188, de coordenadas Lon: 51°07'50,656" W, Lat: 25°45'59,609" S e Altitude: 968,449 m; 238°16' e de 29,39m até o vértice DWE-P-2189, de coordenadas Lon: 51°07'51,553" W, Lat: 25°46'00,111" S e Altitude: 968,588 m; 240°04' e de 18,14m até o vértice DWE-P-2190, de coordenadas Lon: 51°07'52,117" W, Lat: 25°46'00,405" S e Altitude: 966,952 m; 262°53' e de 6,97m até o vértice DWE-P-2191, de coordenadas Lon: 51°07'52,365" W, Lat: 25°46'00,433" S e Altitude: 968,296 m; 258°33' e de 18,77m até o vértice DWE-P-2192, de coordenadas Lon: 51°07'53,025" W, Lat: 25°46'00,554" S e Altitude: 971,090 m; 261°00' e de 30,70m até o vértice DWE-P-2193, de coordenadas Lon: 51°07'54,113" W, Lat: 25°46'00,710" S e Altitude: 968,340 m; 273°13' e de 15,85m até o vértice DWE-P-2194, de coordenadas Lon: 51°07'54,681" W, Lat: 25°46'00,681" S e Altitude: 969,583 m; 283°38' e de 8,75m até o vértice DWE-P-2195, de coordenadas Lon: 51°07'54,986" W, Lat: 25°46'00,614" S e Altitude: 968,609 m; 301°08' e de 20,71m até o vértice DWE-P-2196, de coordenadas Lon: 51°07'55,622" W, Lat: 25°46'00,266" S e Altitude: 965,756 m; 308°26' e de 12,92m até o vértice DWE-P-2197, de coordenadas Lon: 51°07'55,985" W, Lat: 25°46'00,005" S e Altitude: 966,176 m; 320°20' e de 18,95m até o vértice DWE-P-2198, de coordenadas Lon: 51°07'56,419" W, Lat: 25°45'59,531" S e Altitude: 966,876 m; 344°43' e de 8,36m até o vértice DWE-P-2199, de coordenadas Lon: 51°07'56,498" W, Lat: 25°45'59,269" S e Altitude: 968,570 m; 5°36' e de 31,64m até o vértice DWE-P-2200, de coordenadas Lon: 51°07'56,387" W, Lat: 25°45'58,246" S e Altitude: 968,417 m; 37°19' e de 6,62m até o vértice DWE-P-2201, de coordenadas Lon: 51°07'56,243" W, Lat: 25°45'58,075" S e Altitude: 966,401 m; 39°36' e de 38,47m até o vértice DWE-P-2202, de coordenadas Lon: 51°07'55,363" W, Lat: 25°45'57,112" S e Altitude: 968,516 m; 41°32' e de 37,99m até o vértice DWE-P-2203, de coordenadas Lon: 51°07'54,459" W, Lat: 25°45'56,188" S e Altitude: 968,903 m; 40°45' e de 48,76m até o vértice DWE-P-2204, de coordenadas Lon: 51°07'53,317" W, Lat: 25°45'54,988" S e Altitude: 969,378 m; 32°58' e de 61,34m até o vértice DWE-P-2205, de coordenadas Lon: 51°07'52,119" W, Lat: 25°45'53,316" S e Altitude: 967,651 m; 16°42' e de 16,20m até o vértice DWE-P-2206, de coordenadas Lon: 51°07'51,952" W, Lat: 25°45'52,812" S e Altitude: 967,869 m; 14°44' e de 11,71m até o vértice DWE-P-2207, de coordenadas Lon: 51°07'51,845" W, Lat: 25°45'52,444" S e Altitude: 969,030 m; 7°16' e de 23,77m até o vértice DWE-P-2208, de coordenadas Lon: 51°07'51,737" W, Lat: 25°45'51,678" S e Altitude: 967,692 m; 355°47' e de 44,50m até o vértice DWE-P-2209, de coordenadas Lon: 51°07'51,854" W, Lat: 25°45'50,236" S e Altitude: 967,873 m; 340°03' e de 34,97m até o vértice DWE-P-2210, de coordenadas Lon: 51°07'52,282" W, Lat: 25°45'49,168" S e Altitude: 963,515 m; 341°14' e de 6,76m até o vértice DWE-P-2211, de coordenadas Lon: 51°07'52,360" W, Lat: 25°45'48,960" S e Altitude: 965,457 m; 327°18' e de 21,62m até o vértice DWE-P-2212, de coordenadas Lon: 51°07'52,779" W, Lat: 25°45'48,369" S e Altitude: 964,662 m; 311°30' e de 14,44m até o vértice DWE-P-2213, de coordenadas Lon: 51°07'53,167" W, Lat: 25°45'48,058" S e Altitude: 961,675 m; 299°37' e de 10,71m até o vértice DWE-P-2214, de coordenadas Lon: 51°07'53,501" W, Lat: 25°45'47,886" S e Altitude: 960,969 m; 292°11' e de 14,51m até o vértice DWE-P-2215, de coordenadas Lon: 51°07'53,983" W, Lat: 25°45'47,708" S e Altitude: 963,470 m; 271°24' e de 17,45m até o vértice DWE-P-2216, de coordenadas Lon: 51°07'54,609" W, Lat: 25°45'47,694" S e Altitude: 962,559 m; 277°49' e de 12,66m até o vértice DWE-P-2217, de coordenadas Lon: 51°07'55,059" W, Lat: 25°45'47,638" S e Altitude: 964,482 m; 264°14' e de 32,47m até o vértice DWE-P-2218, de coordenadas Lon: 51°07'56,218" W, Lat: 25°45'47,744" S e Altitude: 969,385 m; 258°21' e de 23,19m até o vértice DWE-P-2219, de coordenadas Lon: 51°07'57,033" W, Lat: 25°45'47,896" S e Altitude: 968,225 m; 283°44' e de 38,99m até o vértice DWE-P-2220, de coordenadas Lon: 51°07'58,392" W, Lat: 25°45'47,595" S e Altitude: 966,410 m; 309°19' e de 25,26m até o vértice DWE-P-2221, de coordenadas Lon: 51°07'59,093" W, Lat: 25°45'47,075" S e Altitude: 965,966 m; 288°57' e de 20,19m até o vértice DWE-P-2222, de coordenadas Lon: 51°07'59,778" W, Lat: 25°45'46,862" S e Altitude: 962,332 m; 273°40' e de 28,29m até o vértice DWE-P-2223, de coordenadas Lon: 51°08'00,791" W, Lat: 25°45'46,803" S e Altitude: 963,648 m; 284°21' e de 38,72m até o vértice DWE-P-2224, de coordenadas Lon: 51°08'02,137" W, Lat: 25°45'46,491" S e Altitude: 962,126 m; 276°41' e de 29,83m até o vértice DWE-P-2225, de coordenadas Lon: 51°08'03,200" W, Lat: 25°45'46,378" S e Altitude: 960,788 m; 269°05' e de 35,07m até o vértice DWE-P-2226, de coordenadas Lon: 51°08'04,458" W, Lat: 25°45'46,396" S e Altitude: 966,723 m; 269°44' e de 39,60m até o vértice DWE-P-2227, de coordenadas Lon: 51°08'05,879" W, Lat: 25°45'46,402" S e Altitude: 967,397 m; 254°26' e de 23,06m até o vértice DWE-P-2228, de coordenadas Lon: 51°08'06,676" W, Lat: 25°45'46,603" S e Altitude: 969,154 m; 248°40' e de 15,83m até o vértice DWE-M-0370, de coordenadas Lon: 51°08'07,205" W, Lat:

25°45'46,790" S e Altitude: 966,359 m; deste segue confrontando com propriedade IMÓVEL POTINGA (ANTIGO RIO DA AREIA) - (MATRICULA 6.423) ; Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA, com os seguintes azimutes e distâncias: 7°21' e de 521,31m até o vértice CA0-M-V559, de coordenadas Lon: 51°08'04,807" W, Lat: 25°45'29,992" S e Altitude: 1009,140 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 05 -- Propriedade de MILI S/A -, com os seguintes azimutes e distâncias: 13°53' e de 52,92m até o vértice CA0-M-V560, de coordenadas Lon: 51°08'04,351" W, Lat: 25°45'28,323" S e Altitude: 1008,710 m; 7°40' e de 57,33m até o vértice CA0-M-V661, de coordenadas Lon: 51°08'04,076" W, Lat: 25°45'26,477" S e Altitude: 1007,728 m; 8°36' e de 141,04m até o vértice CA0-M-V562, de coordenadas Lon: 51°08'03,319" W, Lat: 25°45'21,946" S e Altitude: 1016,759 m; 4°39' e de 183,46m até o vértice CA0-M-V563, de coordenadas Lon: 51°08'02,785" W, Lat: 25°45'16,005" S e Altitude: 1022,017 m; 313°54' e de 126,04m até o vértice CA0-M-V564, de coordenadas Lon: 51°08'06,043" W, Lat: 25°45'13,165" S e Altitude: 1015,201 m; 306°59' e de 69,76m até o vértice CA0-M-V565, de coordenadas Lon: 51°08'08,042" W, Lat: 25°45'11,801" S e Altitude: 1021,517 m; 299°39' e de 83,23m até o vértice CA0-M-V566, de coordenadas Lon: 51°08'10,637" W, Lat: 25°45'10,463" S e Altitude: 1023,831 m; 306°12' e de 142,68m até o vértice CA0-M-V567, de coordenadas Lon: 51°08'14,767" W, Lat: 25°45'07,724" S e Altitude: 1017,784 m; 308°21' e de 97,50m até o vértice CA0-M-V568, de coordenadas Lon: 51°08'17,510" W, Lat: 25°45'05,758" S e Altitude: 1029,346 m; deste segue pela faixa de domínio da(o) ESTRADA MUNICIPAL, com os seguintes azimutes e distâncias: 38°23' e de 125,83m até o vértice DWE-V-0999, de coordenadas Lon: 51°08'14,706" W, Lat: 25°45'02,554" S e Altitude: 1032,140 m; 35°43' e de 9,21m até o vértice DWE-V-1000, de coordenadas Lon: 51°08'14,513" W, Lat: 25°45'02,311" S e Altitude: 1032,740 m; 23°52' e de 10,33m até o vértice DWE-V-1001, de coordenadas Lon: 51°08'14,363" W, Lat: 25°45'02,004" S e Altitude: 1032,420 m; 11°30' e de 10,90m até o vértice DWE-V-1002, de coordenadas Lon: 51°08'14,285" W, Lat: 25°45'01,657" S e Altitude: 1032,520 m; 358°11' e de 21,13m até o vértice DWE-V-1003, de coordenadas Lon: 51°08'14,309" W, Lat: 25°45'00,971" S e Altitude: 1033,150 m; 350°13' e de 36,45m até o vértice DWE-V-1004, de coordenadas Lon: 51°08'14,531" W, Lat: 25°44'59,804" S e Altitude: 1033,600 m; 353°43' e de 32,64m até o vértice DWE-V-1005, de coordenadas Lon: 51°08'14,659" W, Lat: 25°44'58,750" S e Altitude: 1034,260 m; 4°14' e de 44,78m até o vértice DWE-V-1006, de coordenadas Lon: 51°08'14,540" W, Lat: 25°44'57,299" S e Altitude: 1034,610 m; 354°03' e de 31,78m até o vértice DWE-V-1007, de coordenadas Lon: 51°08'14,658" W, Lat: 25°44'56,272" S e Altitude: 1034,560 m; 354°51' e de 18,97m até o vértice DWE-V-1008, de coordenadas Lon: 51°08'14,719" W, Lat: 25°44'55,658" S e Altitude: 1035,130 m; 10°42' e de 17,70m até o vértice DWE-V-1009, de coordenadas Lon: 51°08'14,601" W, Lat: 25°44'55,093" S e Altitude: 1035,770 m; 17°37' e de 25,13m até o vértice DWE-V-1010, de coordenadas Lon: 51°08'14,328" W, Lat: 25°44'54,315" S e Altitude: 1035,740 m; 26°25' e de 44,92m até o vértice DWE-V-1011, de coordenadas Lon: 51°08'13,611" W, Lat: 25°44'53,008" S e Altitude: 1036,900 m; 31°27' e de 27,13m até o vértice DWE-V-1012, de coordenadas Lon: 51°08'13,103" W, Lat: 25°44'52,256" S e Altitude: 1039,150 m; 20°47' e de 26,47m até o vértice DWE-V-1013, de coordenadas Lon: 51°08'12,766" W, Lat: 25°44'51,452" S e Altitude: 1041,760 m; 14°51' e de 29,68m até o vértice DWE-V-1014, de coordenadas Lon: 51°08'12,493" W, Lat: 25°44'50,520" S e Altitude: 1042,050 m; 18°49' e de 111,34m até o vértice DWE-V-1015, de coordenadas Lon: 51°08'11,204" W, Lat: 25°44'47,096" S e Altitude: 1041,800 m; 32°16' e de 10,70m até o vértice DWE-V-1016, de coordenadas Lon: 51°08'10,999" W, Lat: 25°44'46,802" S e Altitude: 1042,180 m; 46°41' e de 48,11m até o vértice DWE-V-1017, de coordenadas Lon: 51°08'09,743" W, Lat: 25°44'45,730" S e Altitude: 1043,190 m; 39°33' e de 32,22m até o vértice DWE-M-0371, de coordenadas Lon: 51°08'09,007" W, Lat: 25°44'44,923" S e Altitude: 1044,006 m; 284°38' e de 8,64m até o vértice DWE-M-0372, de coordenadas Lon: 51°08'09,307" W, Lat: 25°44'44,852" S e Altitude: 1043,799 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA LEONÓPOLIS - PARTE 03 - (MATRICULA 8.913) ,Propriedade de MILI S/A, com os seguintes azimutes e distâncias: 285°23' e de 14,25m até o vértice CA0-M-V571, de coordenadas Lon: 51°08'09,800" W, Lat: 25°44'44,729" S e Altitude: 1045,830 m; 264°08' e de 174,07m até o vértice CA0-M-V572, de coordenadas Lon: 51°08'16,012" W, Lat: 25°44'45,307" S e Altitude: 1067,750 m; 262°29' e de 187,84m até o vértice CA0-M-V573, de coordenadas Lon: 51°08'22,693" W, Lat: 25°44'46,105" S e Altitude: 1092,510 m; 278°39' e de 70,97m até o vértice CA0-M-V574, de coordenadas Lon: 51°08'25,210" W, Lat: 25°44'45,758" S e Altitude: 1084,120 m; 302°18' e de 102,67m até o vértice CA0-M-V575, de coordenadas Lon: 51°08'28,323" W, Lat: 25°44'43,975" S e Altitude: 1081,120 m; 270°53' e de 107,75m até o vértice CA0-M-V576, de coordenadas Lon: 51°08'32,188" W, Lat: 25°44'43,921" S e Altitude: 1067,960 m; 355°56' e de 332,07m até o vértice CA0-M-V577, de coordenadas Lon: 51°08'33,031" W,

Lat: 25°44'33,159" S e Altitude: 1101,690 m; deste segue confrontando com propriedade FAZENDA BENDHACK (MATRICULA 13.792); Propriedade de LUIZ AUGUSTO BENDHACK, com os seguintes azimutes e distâncias: 352°42' e de 715,65m até o vértice DWE- M-0373, de coordenadas Lon: 51°08'36,286" W, Lat: 25°44'10,095" S e Altitude: 1057,398 m; 357°38' e de 792,50m até o vértice DWE-M-0374, de coordenadas Lon: 51°08'37,452" W, Lat: 25°43'44,368" S e Altitude: 1026,478 m; deste segue confrontando com a Propriedade de BUENO ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA -- (MATRICULA 2.746) ; 87°17' e de 425,49m até o vértice DWE-M-0375, de coordenadas Lon: 51°08'22,207" W, Lat: 25°43'43,713" S e Altitude: 1090,062 m; 7°22' e de 751,56m até o vértice DWE-M-0363, de coordenadas Lon: 51°08'18,744" W, Lat: 25°43'19,497" S e Altitude: 1095,556 m; deste segue confrontando com a Propriedade de MARIO HORNEY (POSSE), 83°19' e de 878,50m até o vértice DWE-M-0365, de coordenadas Lon: 51°07'47,448" W, Lat: 25°43'16,181" S e Altitude: 1106,658 m; 49°46' e de 48,38m até o vértice DWE-M-0366, de coordenadas Lon: 51°07'46,123" W, Lat: 25°43'15,166" S e Altitude: 1106,459 m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como DATUM o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no sistema local de coordenadas com origem do plano definido pela média das coordenadas (SGL -- Sistema Geodésico Local); Dado e passado nesta cidade de Irati, PR, em 04 de setembro de 2.023. Krystyane Jondral de Macedo, Registradora.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - MANGUEIRINHA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MANGUEIRINHA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
JAIR BISON, MARIA SALETE SCATOLIN

FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973, que corre perante este Registro de Imóveis, que funciona na Rua José Burigo, nº 235, Centro, Manguairinha, PR, das 8:30 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião extraordinário, com tempo de posse de mais de 19 (dezenove) anos, formulado por Jair Bison (CPF: 745.768.609-68) e Maria Salete Scatolin (CPF: 745.633.519-20), autuado sob o nº 63.027, em 02/02/2023, tendo por objeto a área de 177.462,81m², caracterizado pelo remanescente do imóvel, sob a matrícula nº 336, deste Ofício de Registro de Imóveis, que assim se descreve e caracteriza: "Consta o imóvel rural - Covó ou Barra do Covó, situado neste Município e Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná, contendo a área de 2.440.162,00m² (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil e cento e sessenta e dois metros quadrados) de terras, sem limites e confrontações (.)", havendo ocorrido nesta matrícula desmembramentos e desapropriação, conforme visto dela. O requerimento e a documentação completa que o acompanha permanecerão à disposição dos interessados durante o prazo de quinze dias para impugnação, o que, não ocorrendo, ensejará o imediato registro da usucapião, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados e de futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado em jornal de grande circulação, para a ciência de terceiros eventualmente interessados, que poderão se manifestar em 15 (quinze) dias. Expedido neste Município e Comarca de Manguairinha, Estado do Paraná, pelo Cartório do 1º Registro Geral de Imóveis da Comarca de Manguairinha, aos 05 de setembro de 2023, assinado por Marina Ludovico Stollenwerk, Oficial Titular.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVA ESPERANCA/PR
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA ESPERANÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO MURILO ALMEIDA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital o devedor CASSIO MURILO

ALMEIDA (CPF 515.408.942-15) a purgar o saldo devedor no valor de R\$47.532,52, posicionada em 05/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0013583-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de maio de 2012, registrado sob nº R-8/13.501, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA**

Nos termos do Art. 26 da Lei 9.514/97, venho INTIMAR, através deste edital a devedora VIVIAN APARECIDA DE TOLEDO ALMEIDA (CPF 758.917.009-72) a purgar o saldo devedor no valor de R\$47.532,52, posicionada em 05/09/2023, neste Ofício ou ainda diretamente com a Caixa Econômica Federal, referente a contrato de financiamento imobiliário nº 1.4444.0013583-6, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 16 de maio de 2012, registrado sob nº R-8/13.501, Livro 02, Registro Geral, deste Ofício. A quitação dos débitos deve ocorrer no prazo improrrogável de 15 dias, ficando, o devedor notificado de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal, os termos do Art. 26, parágrafo 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PARANAVAI/PR

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARANAVAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TERCIO BASTOS DE MELLO JUNIOR**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 144440693567, garantido por alienação fiduciária, firmado em 09/09/2014, registrado nesta Serventia no R-4/8.970, em relação ao imóvel de Matrícula: 8.970, sendo devedor TERCIO BASTOS MELLO JUNIOR (CPF nº 498.362.699-91) da importância de R\$ 268.545,31, calculada até 21/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ORIZELTON DOS SANTOS, ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855551238154, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/06/2011, registrado nesta Serventia no R-6/12.989, em relação ao imóvel de Matrícula: 12.989, sendo devedores ORIZELTON DOS SANTOS (CPF nº 883.804.759-68) e ROSANGELA APARECIDA DE FREITAS DOS SANTOS (CPF nº 029.934.899-76) da importância de R\$ 4.115,05, calculada até 21/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIO CESAR FERDOLICE, KELLY CRISTHIAN CAMILO DOS SANTOS FERDOLICE**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 855551139741, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/05/2011, registrado nesta Serventia no R-3/15.290, em relação ao imóvel de Matrícula: 15.290, sendo devedores JULIO CESAR FERDOLICE (CPF nº 005.896.299-99) e KELLY CRISTHIAN FERDOLICE (CPF nº 029.237.229-90) da importância de R\$ 2.915,69, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELIANE GONCALVES PORTO**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844440808230, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/01/2015, registrado nesta Serventia no R-3/19.959, em relação ao imóvel de Matrícula: 19.959, sendo devedora ELIANE GONÇALVES PORTO (CPF nº 021.843.749-89) da importância de R\$ 6.265,96, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDMILSON TRAJANO**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770125258, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/06/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.613, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.613, sendo devedor EDMILSON TRAJANO (CPF nº 556.279.789-53) da importância de R\$ 42.467,40, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSANA GUILHERME DE MELO**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441553146, garantido por alienação fiduciária, firmado em 01/06/2017, registrado nesta Serventia no R-3/22.691, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.691, sendo devedora ROSANA GUILHERME DE MELO (CPF nº 066.106.289-98) da importância de R\$ 8.226,92, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores,

para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA MARIA DIAS DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770084878, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/03/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.519, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.519, sendo devedora ANA MARIA DIAS DA SILVA (CPF nº 058.636.749-70) da importância de R\$ 3.475,58, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441688203, garantido por alienação fiduciária, firmado em 07/11/2017, registrado nesta Serventia no R-3/22.965, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.965, sendo devedora MARIA LUCIA ROCHA DA SILVA (CPF nº 026.717.829-85) da importância de R\$ 5.516,15, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIMARA FERREIRA**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770085978, garantido por alienação fiduciária, firmado em 02/03/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.526, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.526, sendo devedora LUCIMARA FERREIRA (CPF nº 049.927.719-80) da importância de R\$ 4.847,16, calculada até 18/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IRACY JUMINIANO DA SILVA RAMOS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441803716, garantido por alienação fiduciária, firmado em 17/04/2018, registrado nesta Serventia no R-3/23.775, em relação ao imóvel de Matrícula: 23.775, sendo devedora IRACY JUMINIANO DA SILVA RAMOS (CPF nº 490.623.449-68) da importância de R\$ 5.576,94, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos

atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDVALDO JOSE SINHORINI**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 744441939626, garantido por alienação fiduciária, firmado em 05/10/2018, registrado nesta Serventia no R-5/23.160, em relação ao imóvel de Matrícula: 23.160, sendo devedores EDVALDO JOSE SINHORINI (CPF nº 870.032.369-15) e LUCILENE RODRIGUES SINHORINI (CPF nº 870.032.369-15) da importância de R\$ 5.736,91, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA NECKEL DERIN**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441886148, garantido por alienação fiduciária, firmado em 16/07/2018, registrado nesta Serventia no R-3/23.973, em relação ao imóvel de Matrícula: 23.973, sendo devedora VANESSA NECKEL DERIN (CPF nº 081.949.149-73) da importância de R\$ 5.977,12, calculada até 18/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RODRIGO DE LIMA DIAS**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844441907601, garantido por alienação fiduciária, firmado em 14/08/2018, registrado nesta Serventia no R-3/24.087, em relação ao imóvel de Matrícula: 24.087, sendo devedor RODRIGO DE LIMA DIAS (CPF nº 081.067.229-45) da importância de R\$ 4.636,36, calculada até 18/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI, LARISSY SARETA CUNHA SCARPELLI**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 844442284838, garantido por

alienação fiduciária, firmado em 19/03/2020, registrado nesta Serventia no R-3/26.726, em relação ao imóvel de Matrícula: 26.726, sendo devedores LARISSY SARETA CUNHA SCARPELLI (CPF nº 109.251.819-35) e MARCELO MONTEIRO MARQUES SCARPELLI (CPF nº 083.838.929-50) da importância de R\$ 21.076,18, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISLAINE GABRIELA FRANCO**

FAZ SABER a quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecido tiverem, que são cobrados nesta Serventia débitos oriundos de contrato de financiamento imobiliário nº 878770124826, garantido por alienação fiduciária, firmado em 26/07/2017, registrado nesta Serventia no R-4/22.607, em relação ao imóvel de Matrícula: 22.607, sendo devedora GISLAINE GABRIELA FRANCO (CPF nº 441.207.558-35) da importância de R\$ 2.309,08, calculada até 03/08/2023, ao qual serão acrescidos atualização monetária, juros moratórios, despesas de cobrança até na data do efetivo pagamento, bem como os encargos vincendos no prazo da presente notificação. Isso posto, procedo à INTIMAÇÃO dos devedores, para que no PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS realizem o pagamento da dívida diretamente ao respectivo credor, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel e posterior leilão, nos termos do artigo 26 §7º da Lei 9.514 de 1997. JOÃO GUSTAVO GARCIA NADAL - Agente Delegado

COMARCA - SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHEL DIEGO FERREIRA MACIEL, JENIFFER RODRIGUES MESQUITA MACIEL**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MICHEL DIEGO FERREIRA MACIEL, inscrito no CPF nº084.287.899-83 e JENIFFER RODRIGUES MESQUITA MACIEL, inscrita no CPF nº085.820.309-08, fora protocolado sob nº254391 requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440897046 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº05 da matrícula 68956 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICAM INTIMADOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverão efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Ficam ainda CIENTIFICADOS de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA EDUARDA KALIL ALVES**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À MARIA EDUARDA KALIL ALVES, inscrita no CPF nº055.561.959-19, fora protocolado sob nº252548, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844442116369 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº07 da matrícula 69221 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como

credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LENOIR DA SILVA MATOS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A LENOIR DA SILVA MATOS, inscrito no CPF nº 568.259.009-00, fora protocolado sob nº256366, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855550793085 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 71300 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCELO JOSE RENDAKE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCELO JOSÉ RENDAKE, inscrito no CPF nº875.647.189-00, fora protocolado sob nº258115, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº155551476171 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 72595 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCIA MOREIRA LEITE**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A MARCIA MOREIRA LEITE, inscrita no CPF nº 057.985.629-13, fora protocolado sob nº256943, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855551841338 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 73880 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira

e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A CESAR DUARTE MARTINS MEDEIROS, inscrito no CPF nº017.930.360-04, fora protocolado sob nº252342, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844440018816 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 74226 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAQUELE MARQUES DA SILVA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A RAQUELE MARQUES DA SILVA, inscrita no CPF nº032.133.259-88, fora protocolado sob nº257801, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº855553141704 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº02 da matrícula 84637 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO VIEIRA DA COSTA**

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER A GUSTAVO VIEIRA DA COSTA, inscrito no CPF nº102.621.849-74, fora protocolado sob nº254970, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº844441463279 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº04 da matrícula 90345 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SABRINA KELLY DE PONTES GONCALVES

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À SABRINA KELLY DE PONTES GONÇALVES, inscrita no CPF nº100.154.839-67, fora protocolado sob nº257148, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770609515 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 97923 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON MAYCON SOUZA DOS SANTOS

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À ANDERSON MAYCON SOUZA DOS SANTOS, inscrito no CPF nº083.851.879-60, fora protocolado sob nº252421, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770209482 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98047 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADO, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADO de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA APARECIDA VALENTIN

EMILIO DAL ONGARO CORDEIRO, Oficial do 1o SERVIÇO REGISTRAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS-PR, no uso de suas atribuições, FAZ SABER À FLAVIA APARECIDA VALENTIN, inscrita no CPF nº077.351.489-92, fora protocolado sob nº257247, requerimento de intimação para saldar dívida do contrato nº878770441735 garantido por alienação fiduciária registrada sob nº01 da matrícula 98205 Livro 2 - Registro Geral deste Serviço Registral, referente ao imóvel situado em São José dos Pinhais, onde figura como credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF. FICA INTIMADA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício, situado a rua Barão do Cerro Azul, nº 590, Centro, nesta Cidade, no horário das 8:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, onde deverá efetuar a purga do débito no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e ultima publicação deste edital. Fica ainda CIENTIFICADA de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária a Caixa Econômica Federal - CEF, nos termos do art. 26, paragrafo 7º da Lei 9514/97. Favor desconsiderar a presente intimação, na hipótese de quitação do débito.

ESTADO - RIO DE JANEIRO

COMARCA - ARMAÇAO DOS BUZIOS/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO CRUZ DE LIMA, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Armação dos Buzios, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A., prenotado sob nº57578, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO CRUZ DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08656523767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, WINGRID PRISCILA CORREIA GOULART DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09491642758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na José Bento Ribeiro Dantas, 2000, Loja Manguinhos Armacao dos Buzios RJ CEP 28950-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010295184-00, firmada em 31/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 10033 - REGISTRO DA ALIENAÇÃO FIDUCIARIA Nº R.22, a qual diz respeito ao imóvel situado na RESIDENCIA UNIFAMILIAR; NUMERAÇÃO 182 DA RUA FIRMINO ARAUJO FILHO, MUNICIPIO, DISTRITO COMARCA E CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DE ARMAÇÃO DE BUZIOS/RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 26/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Armacao dos Buzios-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ARRAIAL DO CABO/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE ARRAIAL DO CABO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOEL SOUZA DE CARVALHO, BERENICE CUSTODIO DE AMORIM DE CARVA, JEANNE SILVA DE CARVALHO**

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22545, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOEL SOUZA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58918248768, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, BERENICE CUSTODIO DE AMORIM DE CARVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75554542700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JEANNE SILVA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11945431709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552133063-1, firmada em 17/04/2012, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 6999, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV HERMES BARCELOS UNIDADE Nº 52, DO BLOCO H DO CONDOMÍNIO RESIDENCIAL "VILA DAPRAIA- RESORT RESIDENCE" (- ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TEREZINHA RODRIGUES LEITE CARDOSO, MARCIO GONCALVES CARDOSO

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22627, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TEREZINHA RODRIGUES LEITE CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00304961795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO GONCALVES CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99963396704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441090452-2, firmada em 27/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 6013, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL ALMEIDA LOUREIRO 1 AP201 BL C Condomínio Residencial Raiar do Sol, CANAA ARRAIAL DO CABO RJ 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA, RAQUEL DE ASSIS RIBEIRO ALVES FERREIRA

Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, oficial do Ofício de Justiça de Arraial do Cabo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22360, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS EDUARDO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05556975760, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RAQUEL DE ASSIS RIBEIRO ALVES FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11107608767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Gov. Leonel de Moura Brizola, nº 10, Centro Arraial do Cabo RJ CEP 28930000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440017482-3, firmada em 14/05/2012, com garantia

de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2/3, na Matrícula nº 7.094, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VILAS BOAS 152 FUNDOS CENTRO ARRAIAL DO CABO RJ CEP 28930000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Arraial do Cabo-RJ. Cristina de Lourdes Lousada Ribeiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CABO FRIO/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CABO FRIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **THIAGO DOS SANTOS VERA**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65008, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante THIAGO DOS SANTOS VERA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09308338721, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440395174-8, firmada em 08/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-4, na Matrícula nº 28.884, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA FLOR DE MAIO (ANTIGA RUA 15), QUADRA 17, LOTE 3, CASA 2, CONDOMÍNIO MORADA DA PRAIA XX, LOTEAMENTO TERRAMAR, TAMOIOS, CABO FRIO/RJ, CEP 28928-672. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, ALEXANDRE SAMPAIO**

Gheysa Oberlaender Carneiro, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cabo Frio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº65007, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIA RODRIGUES DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07474359790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05357351708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Teixeira e Souza 199 - Loja 9, , Centro Cabo Frio RJ CEP 28907410, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário

de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440661955-0, firmada em 31/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 23786, a qual diz respeito ao imóvel situado na LOT FLORESTINHA DO CABO FRIO 0 QD 17 LT2 TAMOIOS CABO FRIO RJ 28927000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cabo Frio-RJ. Gheysa Oberlaender Carneiro, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CACHOEIRAS DE MACACU/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALESSANDRO SILVA DE MIRANDA**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALESSANDRO SILVA DE MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08439493762, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440167190-0, firmada em 27/09/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 4.940, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VALDIR LESSA 208 APT 201 BOA VISTA CACHOEIRAS DE M RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NOLANY CAMPOS DA SILVA, ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA**

Cesar Augusto de Barcellos Neto, oficial do 1º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13354, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NOLANY CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04753507742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANDRE LUIZ NASCIMENTO DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07473120794, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m),

preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lord Baden Powel, 45, Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550060183-9, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na matrícula nº 397, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS COLIBRIS 175 BOCA DO MATO CENTRO CACHOEIRAS DE MACACU RJ 28680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Cesar Augusto de Barcellos Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE CACHOEIRAS DE MACACU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ JOSE DOS SANTOS**

Flavia Mattos da Rocha, oficial do 2º Ofício de Justiça de Cachoeiras de Macacu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº22148, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ JOSE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 89490410730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manoel Delfim Sarmiento, 15, Loja 01 e 02 Centro Cachoeiras de Macacu RJ CEP 28680000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440753803-9, firmada em 29/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-03, na Matrícula nº 6.852, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA Q, LOTE 28 QUADRA 30 CASA 02 LOTEAMENTO PARQUE RIBEIRA - PAPUCAIA, CACHOEIRAS DE MACACU / RJ - CEP: 28.695-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeiras de Macacu-RJ. Flavia Mattos da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - DUQUE DE CAXIAS/RJ

6º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE DUQUE DE CAXIAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MICHELLE DE SOUZA RAMOS**

Paulo Roberto Vieira Alves, oficial do 6º Ofício de Justiça de Duque de Caxias, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº45722, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MICHELLE DE SOUZA RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05557354786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Presidente Vargas, 187, Lojas 12/13, Quadra 08, Dentro do Mercado Municipal Centro Duque de Caxias RJ CEP 25070330, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440149942-4, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 2.359, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO ALVES BATISTA 475 PQ LAGUNAS E DOURADOS DUQUE DE CAXIAS RJ 25011330. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Duque de Caxias-RJ. Paulo Roberto Vieira Alves, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ
OFÍCIO DE JUSTIÇA DE GUAPIMIRIM

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ROSA SAMPAIO DA SILVA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSA SAMPAIO DA SILVA O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17470 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ROSA SAMPAIO DA SILVA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, do lar, nascida em 27.12.1930, filha de Annibal Sampaio e Maria Celeste Sampaio, portadora da identidade nº 01.640.884-1 do Detran/RJ em 23.06.2003, CPF nº 108.616.027-49, residente e domiciliada à rua Jorge Mauro, nº 60, Parada Ideal, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representada pelo ADVOGADO da SOLICITANTE, Dr. NICHOLAS COSTA VAZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 223325 expedida em 17.11.2018 e inscrito no CPF sob nº 160.648.597-09, com escritório na rua Aritiba, nº 104, Realengo, na cidade do Rio de Janeiro; referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lotes nº 03, 04 e 11 da Quadra 4 do Loteamento JARDIM SANTA CLÁUDIA, firmado na zona urbana deste Município; e assim descritos nas respectivas matrículas do Registro de Imóveis: Lote nº 03- O lote mede 20,00m de frente para a Rua Jorge Mauro; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; 62,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 4; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 2, com a área de 1.290,00m². De propriedade de: Jorge Mauro Rodrigues de Carvalho e Celso Magno Rodrigues de Carvalho, conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 04- Localizado à Rua Jorge Mauro, junto e depois do lote 05, no sentido de que penetra, com acesso pela rua Monica, medindo de frente para a rua Jorge Mauro, 20,00m; por 60,00m de extensão pelo lado direito, limite com a lateral esquerda do lote 5 e 62,00m de extensão pelo lado esquerdo, limite com a lateral direita do lote 3, fazendo divisa nos fundos com a parte dos fundos do lote 12 da rua São Carlos, na largura de 20,00m perfazendo a área total de 1.220,00m², sendo os lotes confrontantes da mesma quadra, sem edificação nem benfeitorias. De propriedade de: David da Cruz e Anibal Sampaio, conforme matrícula nº 6.191 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 11- O lote mede 20,00m de

frente para Rua São Carlos; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 3; 69,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área de 1.350,00m². De propriedade de: Jorge Mauro Rodrigues de Carvalho e Celso Magno Rodrigues de Carvalho, conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE AZEVEDO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO PEREIRA DE AZEVEDO** O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17261 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **PAULO PEREIRA DE AZEVEDO**, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, advogado, nascido em 18.11.2014, filho de Agenor Pereira de Azevedo e Abigail Fagundes de Azevedo, portador da identidade OAB/RJ nº 102213 emitida 18.11.2014, inscrito no CPF nº 444.993.457-15, residente e domiciliado à Avenida Dedo de Deus, nº 39, Sobrado, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote nº 03 da Quadra 1-A do loteamento "TERRAS DO FREICHAL", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 10,00m de frente para Rua Pulchério Lopes; na linha dos fundos, confrontado com a Estrada de Ferro; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 2; 42,00m pelo lado esquerdo, confrontando com parte do lote 4; com a área de 410,00m²; De propriedade de: Virgílio de Aguiar & Companhia. Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 3, às fls. 177v, sob o nº 360 em 19.08.1894. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLEBER FRAGA DE ALMEIDA E MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA** O OFICIAL E TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17258 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): **CLEBER FRAGA DE ALMEIDA**, brasileiro, empresário, nascido em 03.09.1967, portador da identidade nº 3385758-5522862 da SSP/GO de 11.09.1992, inscrito no CPF nº 003.770.047-23, e sua esposa **MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA**, brasileira, empresária, nascida em 25.04.1971, portadora da identidade nº 2296080 da SSP/GO de 16.06.1998, inscrito no CPF nº 565.955.221-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 14, Lote 1, quadra U, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente a 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo: Lote nº 1 da Quadra "U", do loteamento "LOTEAMENTO THERANNI", (VALE DO JEQUITIBA), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote tem forma irregular, 20,00m para Rua 14; 35,00m confrontando com o lote 02; 33,00m para a Avenida do Rio, com área de 573,00m²; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula nº 10.232 de 24/11/1980. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANTONIO GOMES, VILANI PAIVA SOUSA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO GOMES E VILANI PAIVA SOUSA O OFICIAL E TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17461 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANTONIO GOMES, brasileiro, aposentado, nascido em 30.07.1937, filho de Abílio Gomes e Maria Fernandes Carreira, portador da identidade CNH nº 00004584831 expedida pelo Detran/RJ em 23.02.2021, inscrito no CPF nº 158.548.507-10, e sua esposa VILANI PAIVA SOUSA, brasileira, comerciante, nascida em 12.03.1977, filha de Raimundo Severino de Sousa e Raimunda Osmar Paiva Sousa, portadora da identidade CNH nº 06426965401 expedida pelo Detran/RJ em 07.05.2015, e inscrito no CPF sob o nº 116.158.057-37, casados pelo regime da separação legal de bens posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada Rio-Friburgo, Km 13, nº 2901, Sítio 21, Orindi, Guapimirim/RJ, referente à 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Sítio nº 19 da planta nº 01, situado à Avenida Chuno Goichbum, no Parque Nova Friburgo, zona rural deste Município; medindo 50,00m de frente para a avenida Chuno Goichbum; igual largura na linha dos fundos confrontando com a margem direita do rio Orindiaçu ou Paraíso; mede de extensão pelo lado direito 346,00m confrontando com o sítio nº 18 e, pelo lado esquerdo 305,00m confrontando com o sítio nº 20, ambos de Paulino Becker ou sucessores, com a área de 16.750,00m², começando a medição à 770,00m da cerca da fazenda Santa Constancia do Cortume Carioca; e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme consta no livro 2-N, às fls. 164, consta a matrícula nº 2063 em data de 17.04.1985. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, LUIZ CLAUDIO MANHAES DE CARVALHO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO E LUIZ CLAUDIO MANHÃES DE CARVALHO O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 11 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Titulares de Direitos Reais abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17466 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, brasileira, bioquímica, nascida em 08.11.1963, filha de Mario Luiz Sayao e Sara Arantes de Rezende Sayao, portadora da identidade CNH nº 03845119002 expedida pelo Detran/RJ em 26.12.2022, inscrita no CPF nº 734.587.247-53, e seu marido LUIZ CLAUDIO MANHÃES DE CARVALHO, brasileiro, microempresário, nascido em 07.10.1962, filho de João Melchiades de Carvalho e Nilza Manhães de Carvalho, portador da identidade CNH nº 00041091477 expedida pelo Detran/RJ em 05.09.2022, inscrito no CPF nº 776.666.237-04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Hélio Rezende de Coelho, nº 289, Portão Azul, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) de "Uma área de terreno no lugar "ICONHA" neste Município, área de expansão urbana"; que assim se descreve e caracteriza:, que partindo do marco nº1 que divide com Amédio Fagundes da Silva, vai ao marco nº2, com a distância de 190,00m e a direção de 73 NE, dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, cuja linha atravessa o rio iconha, sendo essa frente do terreno lado direito, partindo do marco nº 2, até o marco nº 3, com a distância de 680 metros e direção de 17 NW dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, fundos partindo do marco nº3, vai ao de nº 4, descendo pela linha de cumeada com a distância total de 270,00m dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, lado esquerdo, partindo do marco nº4 vai ao de nº1, citado com a distância de 452,60 e direção SE, dividindo com terras de Amédio Fagundes da Silva e outros: esta linha atravessa o rio iconha, as áreas são de 23.945 de matas e 80.750

metros de campo e capoeiras, perfazendo uma área total de 104.245,00m², em todas as linhas, foram colocados diversos marcos de segmentos e azimutes com magnéticos, sendo a diferença para o verdadeiro na época do levantamento de 13°09w, conforme planta respectiva. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial a Titular de Direitos Reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ROSA SAMPAIO DA SILVA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ROSA SAMPAIO DA SILVA. O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17470 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ROSA SAMPAIO DA SILVA, brasileira, viúva, não convivente em união estável, do lar, nascida em 27.12.1930, filha de Annibal Sampaio e Maria Celeste Sampaio, portadora da identidade nº 01.640.884-1 do Detran/RJ em 23.06.2003, CPF nº 108.616.027-49, residente e domiciliada à rua Jorge Mauro, nº 60, Parada Ideal, nesta cidade de Guapimirim/RJ, representada pelo ADVOGADO da SOLICITANTE, Dr. NICHOLAS COSTA VAZ, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/RJ sob nº 223325 expedida em 17.11.2018 e inscrito no CPF sob nº 160.648.597-09, com escritório na rua Aritiba, nº 104, Realengo, na cidade do Rio de Janeiro; referente à 100% (cem por cento) dos imóveis constituídos pelos Lotes nº 03, 04 e 11 da Quadra 4 do Loteamento JARDIM SANTA CLÁUDIA, firmado na zona urbana deste Município; e assim descritos nas respectivas matrículas do Registro de Imóveis: Lote nº 03- O lote mede 20,00m de frente para a Rua Jorge Mauro; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 11; 62,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 4; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 2, com a área de 1.290,00m². De propriedade de: Jorge Mauro Rodrigues de Carvalho e Celso Magno Rodrigues de Carvalho, conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 04- Localizado à Rua Jorge Mauro, junto e depois do lote 05, no sentido de que penetra, com acesso pela rua Monica, medindo de frente para a rua Jorge Mauro, 20,00m; por 60,00m de extensão pelo lado direito, limite com a lateral esquerda do lote 5 e 62,00m de extensão pelo lado esquerdo, limite com a lateral direita do lote 3, fazendo divisa nos fundos com a parte dos fundos do lote 12 da rua São Carlos, na largura de 20,00m perfazendo a área total de 1.220,00m², sendo os lotes confrontantes da mesma quadra, sem edificação nem benfeitorias. De propriedade de: David da Cruz e Anibal Sampaio, conforme matrícula nº 6.191 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ; Lote nº 11- O lote mede 20,00m de frente para Rua São Carlos; 20,00m na linha dos fundos, confrontando com o lote 3; 69,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 10; 66,50m pelo lado esquerdo, confrontando com o lote 12, com a área de 1.350,00m². De propriedade de: Jorge Mauro Rodrigues de Carvalho e Celso Magno Rodrigues de Carvalho, conforme transcrição nº 17.015 do livro 3-U às folhas 70 em 03/04/1964 do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores: DAVID DA CRUZ, ANIBAL SAMPAIO E JORGE MAURO RODRIGUES DE CARVALHO, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
PAULO PEREIRA DE AZEVEDO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): PAULO PEREIRA DE AZEVEDO O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17271 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): PAULO PEREIRA DE AZEVEDO, brasileiro, divorciado, não convivente em união estável, advogado, nascido em 18.11.2014, filho de

Agenor Pereira de Azevedo e Abigail Fagundes de Azevedo, portador da identidade OAB/RJ nº 102213 emitida 18.11.2014, inscrito no CPF nº 444.993.457-15, residente e domiciliado à Avenida Dedo de Deus, nº 39, Sobrado, Centro, nesta cidade de Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) do seguinte imóvel: Lote nº 03 da Quadra 1-A do loteamento "TERRAS DO FREICHAL", zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote mede 10,00m de frente para Rua Pulchério Lopes; na linha dos fundos, confrontado com a Estrada de Ferro; 40,00m pelo lado direito, confrontando com o lote 2; 42,00m pelo lado esquerdo, confrontando com parte do lote 4; com a área de 410,00m²; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 3, às fls. 177v, sob o nº 360 em 19.08.1894. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores: Virgílio de Aguiar & Companhia, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, MARIA ELIANA AMARAL**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA E MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA. O Oficial e Tabelião do Cartório do Ofício Único de Guapimirim-RJ, Leôncio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 13568 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): CLEBER FRAGA DE ALMEIDA, brasileiro, empresário, nascido em 03.09.1967, portador da identidade nº 3385758-5522862 da SSP/GO de 11.09.1992, inscrito no CPF nº 003.770.047-23, e sua esposa MARIA ELIANA AMARAL DE ALMEIDA, brasileira, empresária, nascida em 25.04.1971, portadora da identidade nº 2296080 da SSP/GO de 16.06.1998, inscrito no CPF nº 565.955.221-87, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à rua 14, Lote 1, quadra U, Vale do Jequitibá, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente a 100% (cem por cento) do imóvel urbano designado pelo: Lote nº 1 da Quadra "U", do loteamento "LOTEAMENTO THERANNI", (VALE DO JEQUITIBA), zona urbana deste Município; que assim se descreve e caracteriza: O lote tem forma irregular, 20,00m para Rua 14; 35,00m confrontando com o lote 02; 33,00m para a Avenida do Rio, com área de 573,00m²; Devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 2º Ofício de Magé/RJ, sob o Livro 2 da Matrícula nº 10.232 de 24/11/1980. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais: THERANNI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANTONIO GOMES, VILANI PAIVA SOUSA**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ANTONIO GOMES E VILANI PAIVA SOUSA. A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Maria das Gracas Verly Tardin, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17641 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): ANTONIO GOMES, brasileiro, aposentado, nascido em 30.07.1937, filho de Abílio Gomes e Maria Fernandes Carreira, portador da identidade CNH nº 00004584831 expedida pelo Detran/RJ em 23.02.2021, inscrito no CPF nº 158.548.507-10, e sua esposa VILANI PAIVA SOUSA, brasileira, comerciante, nascida em 12.03.1977, filha de Raimundo Severino de Sousa e Raimunda Osmar Paiva Sousa, portadora da identidade CNH nº 06426965401 expedida pelo Detran/RJ em 07.05.2015, e inscrito no CPF sob o nº 116.158.057-37, casados pelo regime da separação legal de bens posterior a Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Estrada Rio-Friburgo, Km 13, nº 2901, Sítio 21, Orindi, Guapimirim/RJ, referente a 100% (cem por cento) do imóvel constituído pelo Sítio nº 19 da planta nº 01, situado à Avenida Chuno Goichbum, no Parque Nova Friburgo, zona rural deste Município; medindo 50,00m de frente para a avenida Chuno Goichbum; igual largura na linha dos fundos confrontando com a margem direita do

rio Orindiaçu ou Paraíso; mede de extensão pelo lado direito 346,00m confrontando com o sítio nº 18 e, pelo lado esquerdo 305,00m confrontando com o sítio nº 20, ambos de Paulino Becker ou sucessores, com a área de 16.750,00m², começando a medição à 770,00m da cerca da fazenda Santa Constancia do Cortume Carioca; e devidamente registrado no Registro de Imóveis do Cartório do 1º Ofício de Cachoeiras de Macacu/RJ, conforme consta no livro 2-N, às fls. 164, consta a matrícula nº 2063 em data de 17.04.1985. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, senhores: INÊS MANOEL DO NASCIMENTO, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, LUIZ CLAUDIO MANHAES DE CARVALHO**

COMARCA - GUAPIMIRIM/RJ OFÍCIO ÚNICO DO MUNICÍPIO DE GUAPIMIRIM EDITAL - Usucapião Extrajudicial -- Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO E LUIZ CLAUDIO MANHÃES DE CARVALHO O OFICIAL TABELIÃO DO OFÍCIO ÚNICO DE GUAPIMIRIM-RJ, Leônicio Ribeiro da Silva Neto, vem, na forma do artigo 16 do Provimento CN-CNJ nº 65/2017 de 14/12/2017, NOTIFICAR os Terceiros, abaixo mencionados, para dar ciência que foi protocolado neste RGI sob o nº 17470 uma Ata Notarial de Usucapião Extrajudicial, na qual comparece(m) como solicitante(s): MARY ARANTES SAYAO DE CARVALHO, brasileira, bioquímica, nascida em 08.11.1963, filha de Mario Luiz Sayao e Sara Arantes de Rezende Sayao, portadora da identidade CNH nº 03845119002 expedida pelo Detran/RJ em 26.12.2022, inscrita no CPF nº 734.587.247-53, e seu marido LUIZ CLAUDIO MANHÃES DE CARVALHO, brasileiro, microempresário, nascido em 07.10.1962, filho de João Melchiades de Carvalho e Nilza Manhães de Carvalho, portador da identidade CNH nº 00041091477 expedida pelo Detran/RJ em 05.09.2022, inscrito no CPF nº 776.666.237- 04, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, posterior à Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados à Rua Hélio Rezende de Coelho, nº 289, Portão Azul, nesta cidade de Guapimirim/RJ; referente à 100% (cem por cento) de "Uma área de terreno no lugar "ICONHA" neste Município, área de expansão urbana"; que assim se descreve e caracteriza:, que partindo do marco nº1 que divide com Amédio Fagundes da Silva, vai ao marco nº2, com a distância de 190,00m e a direção de 73 NE, dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, cuja linha atravessa o rio iconha, sendo essa frente do terreno lado direito, partindo do marco nº 2, até o marco nº 3, com a distância de 680 metros e direção de 17 NW dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, fundos partindo do marco nº3, vai ao de nº 4, descendo pela linha de cumeada com a distância total de 270,00m dividindo com terras de Virgílio de Aguiar e Cia, lado esquerdo, partindo do marco nº4 vai ao de nº1, citado com a distância de 452,60 e direção SE, dividindo com terras de Amédio Fagundes da Silva e outros: esta linha atravessa o rio iconha, as áreas são de 23.945 de matas e 80.750 metros de campo e capoeiras, perfazendo uma área total de 104.245,00m², em todas as linhas, foram colocados diversos marcos de segmentos e azimutes com magnéticos, sendo a diferença para o verdadeiro na época do levantamento de 13°09w, conforme planta respectiva. Assim, pelo presente edital ficam expressamente citados os eventuais terceiros interessados, em especial os titulares de direitos reais, ficando ciente do prazo de 15 dias, a partir do recebimento desta, para manifestação, se for o caso.

**COMARCA - ITABORAI/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE ITABORAÍ**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS DA SILVA MELO

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119035, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS DA SILVA MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16285273740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao

endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770204315-3, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 49419, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO Nº 501 BLOCO Nº 13 DO CONDOMÍNIO CONQUISTA ITABORAÍ situado na Avenida Flávio Vasconcelos lote 01 da quadra 08 do loteamento Viver Melhor Itaboraí em Venda das Pedras Itaboraí RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 05/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DOMICIO LOPES MALDONADO, SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119106, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DOMICIO LOPES MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51496062787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SANDRA MARIA DA COSTA MALDONADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36617814720, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP 24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553393580-9, firmada em 12/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 37288, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 103 DA QUADRA 10 do CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PEDRA BONITA Rua Manoel Monteiro Venda das Pedras Itaboraí RJ 24804787. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUZIA DO COUTO ANTUNES**

Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, oficial do 2º Ofício de Justiça de Itaboraí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº119198, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUZIA DO COUTO ANTUNES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07242589738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Floriano Peixoto, 41, Centro Itaboraí RJ CEP

24800-165, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441585561-9, firmada em 27/07/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 28017, a qual diz respeito ao imóvel situado na APARTAMENTO 201 DO EDIFÍCIO PRIMUS Rua Fagundes Varela 120 Centro Itaboraí RJ 24800185. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itaboraí-RJ. Marcelo Poppe de Figueiredo Fabião, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MACAE/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MACAÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DENISE PAIVA DE LIMA, JOSE CARLOS DE BRITO BAPTISTA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150139, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DENISE PAIVA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04174050732, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOSE CARLOS DE BRITO BAPTISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72350148734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 101849000192-9, firmada em 07/05/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 29060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R E 30 CASA 01 NOVO HORIZONTE MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150276, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CEZAR DE ABREU QUEIROZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07796774710, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440763996-1, firmada em 01/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 30.912, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA 4 QD G LT 4 GJ D CAVALEIRO MACAE RJ 27910000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRENDON FILIPE DA SILVA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150264, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRENDON FILIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15864565717, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441953646-1, firmada em 25/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 10, na Matrícula nº 34927, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAESTRO VILA LOBOS 132 APT 02 JARDIM S ANTO MACAE RJ 27945390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GILMAR DE SOUZA, SIMONE WENDERROSKY DE SOUZA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150054, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GILMAR DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08272104776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIMONE WENDERROSKY DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09830361799, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de

atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155550083840-7, firmada em 09/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na matrícula nº 32.257, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITO 83 JDM VITORIA MACAE RJ 27900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROSA APARECIDA MENDONCA DA SILVA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150265, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROSA APARECIDA MENDONCA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08224068706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550563361-5, firmada em 23/09/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na Matrícula nº 32833, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PORTO ALEGRE 463 APTO 104 RIVIERA FLUMIN MACAE RJ 27935360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CRISTIANO FERREIRA BESSA**

Domingos da Costa Peixoto, oficial do 2º Ofício de Justiça de Macae, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº150111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANO FERREIRA BESSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07861828735, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marechal Deodoro, 351, Centro Centro Macae RJ CEP 27910-310, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551883393-6, firmada em 29/12/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV05, na Matrícula nº 34576, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR VIRGEM SANTA 801 T3B 203 VIRGEM

SANTA MACAE RJ 27948000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Macae-RJ. Domingos da Costa Peixoto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MAGE/RJ
1º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MAGE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ULISSES MARTINS CLAUDIO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19864, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ULISSES MARTINS CLAUDIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09970636707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550721235-8, firmada em 19/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na matrícula nº 5.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 SN QD 91 LT 09 PERIFERIA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JAQUELINE ROSA RIBEIRO**

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19861, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JAQUELINE ROSA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17142042788, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441823132-0, firmada em 04/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na

Matrícula nº 15655, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DEZESSEIS 79 CS1 LT9 Q44 JARDIM DA PAZ MAGE RJ 25926756. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATA NEVES DOS SANTOS

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA NEVES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10041132777, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441776194-6, firmada em 19/02/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 15709, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OITENTA 137 LT29B QD222 IPIRANGA (GUIA MAGE RJ 25927164. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MONIQUE MEDEIROS DE MELLO, PHELIPE BARBOSA CIPULLI

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19859, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MONIQUE MEDEIROS DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15682752775, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PHELIPE BARBOSA CIPULLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15125871761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441356092-0, firmada em 05/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 03, na Matrícula nº 15.537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 25 224 L12 Q82 C3 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WANESSA DE OLIVEIRA BENTO

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19858, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WANESSA DE OLIVEIRA BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09810612737, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441180716-2, firmada em 25/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 15124, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 29 427 L19A14 Q88 MAUA MAGE RJ 25900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WASHINGTON GOMES DA SILVA, PRISCILA SANTOS DO AMARAL DA SILVA

Luiz Augusto da Silva Nascimento, oficial do 1º Ofício de Justiça de Mage, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº19663, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WASHINGTON GOMES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08678155744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA SANTOS DO AMARAL DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12377488790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Renato Pereira de Miranda, 18, Sobrado Centro Mage RJ CEP 25900-091, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441126842-3, firmada em 06/01/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1, na matrícula nº 15.332, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST SAO FRANCISCO 30 LOTE 210-D SAO FRANCISCO MAGE RJ 25925300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à

Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mage-RJ. Luiz Augusto da Silva Nascimento, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - MARICA/RJ
2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE MARICA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALENE SILVA SEMEDO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321384, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALENE SILVA SEMEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12268552705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551760721-7, firmada em 21/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8 , na matrícula nº 47.404, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua E do Lote 06 no lugar denominado Flamengo 1º distrito deste município - Maricá - RJ. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EVELIN ROSE GONCALVES RAMOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321383, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EVELIN ROSE GONCALVES RAMOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10177793767, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442042616-8, firmada em 13/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 112308, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Angra dos Reis nº 12 da Casa Residencial do Lote 12A8 da Quadra 51 do Loteamento Parque Ubatiba, 2º distrito deste município - Maricá/RJ 24910020. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo

pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO CARVALHO DAS NEVES, EMELLI KELLI DA CRUZ FIGUEIREDO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321382, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO CARVALHO DAS NEVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09599966724, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EMELLI KELLI DA CRUZ FIGUEIREDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10974410756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440706805-9, firmada em 15/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 100.956, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS ABACATEIROS, CASA 04, QUADRA 09, LOTE 34, LOTEAMENTO VALE ESPERANÇA, INOA, MARICA/RJ CEP 24942285. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BRUM

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321381, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO BRUM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05489964740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 141617000508-6, firmada em 09/04/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 003, na Matrícula nº 83890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 5 CASA 02 0 LT 03 QD 10 L PRA ITAIPUAC MARICA RJ 24900001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que

o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WELLINGTON DO NASCIMENTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03464485579, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551078697-1, firmada em 07/04/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 , na matrícula nº 91.552, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 33 CS1 LT2 QD271 - JD ATLANTICO - MARICA/RJ 24.933-585. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **URSULA COSTA DE MOURA**

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante URSULA COSTA DE MOURA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92364152534, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550747586-3, firmada em 29/11/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5 , na matrícula nº 73.401, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 15 LT 30 DA QD 51 CASA 01 JD ATLANTICO MARICA RJ 24900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLEBIO FIGUEIRA DE CASTRO SOBRINHO, ANE CRISTINA DIAS DE SOUSA DE CASTRO

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321376, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLEBIO FIGUEIRA DE CASTRO SOBRINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07770023700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANE CRISTINA DIAS DE SOUSA DE CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09673306702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440726017-2, firmada em 23/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 98722, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua II da Casa 02 do Lote 04A da Quadra 02 do Loteamento Las Palmas Inn MARICA RJ 24930150. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCELO COSTA MATOS

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321375, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCELO COSTA MATOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04396187700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441631669-0, firmada em 17/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R11, na Matrícula nº 76322, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Kawan, nº 130 da Casa 05 do Cond Residencial Pedra de Itaocaia II do Lote 7-A2 da Quadra 03 do Loteamento Bairro Itaipuaçu, 3º distrito deste município - Maricá/RJ CEP 24940-265. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAYANE DUTRA ALVES

Marcelo Bittencourt, oficial do 2º Ofício de Justiça de Marica, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº321374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAYANE DUTRA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12134005700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Álvares de Castro, 154, . Centro Marica RJ CEP 24900880, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441875109-1, firmada em 22/07/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-3, na Matrícula nº 120548, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JARDEL FILHO 435 CS 02-LT 28-QD 426-LOTEAM.JD.ATLANTICO JARDIM A L (I MARICA RJ 24933675. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Marica-RJ. Marcelo Bittencourt, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): FABIANO VELASCO SOARES, MARIANE PEREIRA DE BERREDO

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320973, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FABIANO VELASCO SOARES, brasileiro, policial militar, filho de Carlos Alberto Soares e Maria Angelica de Souza Velasco, inscrito no CPF nº. 095.318.927-92, portador da carteira de identidade nº. 96067 expedida pelo PMERJ em 10.07.2023, casado em 05.09.2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Mariane Pereira de Berredo, brasileira, funcionária pública federal, filha de Joaquim Pereira de Berredo Neto, inscrita sob o CPF nº. 098.685.247-33, portadora da carteira de identidade nº. 020315984-3 DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 02207815440 expedida pelo 08.05.2017, residente e domiciliado na Rua 09, unidade 550, condomínio Elisa Lake & Beach, Ponta Grossa, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo: Área de Terra, nº. 19-A, à Rodovia Amaral Peixoto, Km 24, situada no Bairro de Itapeba, no 1º Distrito de Maricá/RJ, com as seguintes característica: medindo frente para a Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Km-24 com 12,90m a antiga Estrada de Ferro, fundos para a atual Estrada Velha de Maricá com 12,90m, medindo pelo lado esquerdo 35,90m para área de terra nº. 18 e pelo lado direito 35,90m com uma área de terras de nº. 20, com uma área privativa de 463,11m². O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base na planta e memorial descritivo, assinado pela Arquiteta Marina Cruz Marins, CAU/RJ nº. 235541-8, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- RRT nº. SI13306291I00CT001. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro

conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **FABIO NOVAES PINHEIRO, ARY REGIS DOS REIS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.08.2023 sob o nº. 320829, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FABIO NOVAES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, comerciante, filho de Antônio Machado Pinheiro e Sueli Novaes Pinheiro, inscrito no CPF nº. 924.536.357-00, portador da carteira de identidade nº. 077743581-1/FP/RJ e CNH nº. 00163736412 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.06.2021, residente e domiciliado na Rua Waldir Lopes Duarte, quadra 221, lote 04, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 03(três), da quadra nº. 221(duzentos e vinte e um), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 439,98m², medindo 13,33m de frente para a Rua nº. 39; 13,33m de fundos para parte do lote nº. 46; 33,00m pelo lado direito para o lote nº. 04; 33,00m pelo lado esquerdo para o lote nº. 02; distante 26,66m da curva de concordância formada com a Rua 55, que lhe fica a esquerda, de propriedade de: Ary Regis dos Reis, brasileiro, desquitado, bancário, identidade nº. 1.749.422-1/FP e CPF nº. 043.405.317-15, residente a Rua Ouro Branco, nº. 402-RJ, adquirido através da escritura de compra e venda lavrada no 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, em data de 17.10.1979, devidamente registrado na matrícula nº. 20.050 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 73932. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLA PATRICIA DOS REIS PEREIRA CORTES, CARLOS HENRIQUE PEREIRA CORTES, EMPREENDIMENTOS E ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A,**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320975, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual Carla Patricia dos Reis Pereira Cortes, brasileira, auxiliar escolar, filha de Dimar Reis e Nilsinea Ribeiro Leite dos Reis, inscrita no CPF nº. 022.390.217-99, portadora da carteira de identidade nº. 096321666-DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 05322554279 expedida pelo DETRAN/RJ em 24.03.2021, casada em 06.10.2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Carlos Henrique Pereira Côrtes, brasileiro, técnico eletrotécnico, filho de Orestino Pereira Côrtes e Maria José Pereira Côrtes, inscrito no CPF nº. 000.304.487-43, portador da carteira de identidade nº. 06.688.143-4 expedida DIC-DETRAN/RJ em 06.08.2018, residente e domiciliada na Rua Saíra, lote 02, quadra "I", "Colinas de Maricá" situado no 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo: Lote nº. 02(dois), da quadra "I", do Loteamento "Colinas de Maricá", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 973,25m², medindo 27,00m em linha curva de frente para a Rua do Saíra; 19,00m de fundos para o lote 25 da quadra "H"; 45,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 3; 42,50m pelo lado esquerdo com o lote 1, de propriedade de: Empreendimentos e Administração J. Pimenta S/A, inscrita no CNPJ nº. 42.513.309/0001-25, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº. 23, grupo 804, Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 8.742 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º

Ofício. inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 10992. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, PAULO DOS ANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321318, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, brasileira, do lar, solteira, não convivente em união estável, filha de João Souto Jorge Filho e Leonor Maria de Oliveira Souto, inscrita no CPF sob o nº 996.045.407-00, portadora da carteira de identidade nº 08.198.733-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2017, residente e domiciliada Rua das Camélias lt 400, quadra 02, casa 11, Condomínio Flor de Cactus IV, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Casa 11, do "Condomínio Flor de Cactus IV", composta no pavimento térreo por varanda, garagem, sala, cozinha, cozinha, banheiro, e área de serviço externa; e no 2º pavimento, composto por 02 (dois) quartos, varanda, sacada, 01 banheiro e pequena sala íntima, casa essa que será construída no Lote nº 5-A, da quadra nº 23, do Loteamento "Costa Verde", situado no 3º distrito deste Município, com a área de 3.200,00m2, medindo 40,00m de frente para a Rua das Camélias; igual largura na linha dos fundos confrontando com a Rua das Tulipas; 80,00m, de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se o lado direito com os lotes 07 e 23, e lado direito com os lotes 04 e 23; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 62.639, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Paulo dos Anjos Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede na Rua Carolina Machado, nº 1570, aptº 201, parte, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, C.G.G./MF sob nº 28.633.964/0001-96, Que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 68283. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRE DUARTE DA SILVA, FRANCISCO NANCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321320, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANDRE DUARTE DA SILVA, brasileiro, advogado, divorciado, não convivente em união estável, filho de Samuel da Silva e Norma Sueli Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o nº 082.380.957-94, e inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.659, expedida em 16/08/2009, residente e domiciliado na Rua C, casa 191, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo lote 1086, da quadra 35, do Loteamento "Parque Nanci", situado no 1º Distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m2, com frente medindo 12,00m para a Rua 18;

30,00m pelo lado direito com o lote 1085; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 1087; e 12,00m pelos fundos com o lote 1092, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 41.360, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Francisco Nanci, brasileiro, casado sob regime da comunhão de bens com Virginia Maria de Oliveira Nanci, proprietários, industrial, residente em São Gonçalo/RJ, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 14470. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **GILBERTO GRIMMING, EMPRESA ENGENHARIA BORRING LTDA, PAULO ELOI SEGADAS VIANNA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.08.2023 sob o nº. 321204, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GILBERTO GRIMMING, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 00069930160 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.08.2013 e CPF nº. 027.643.347-53, residente e domiciliado na Rua Torres Homem, nº. 327, aptº. 203, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 39(trinta e nove), da quadra nº. 57(cinquenta e sete), do Loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 68; igual largura na linha dos fundos para o lote 27; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 40; e pelo lado esquerdo com o lote 38, de propriedade de: Empresa Engenharia Borring Ltda, com sede na Rua do Carmo, nº. 09/807-DF, cessionário: Paulo Eloi Segadas Vianna, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente a Rua Sambaíba, nº. 495, Rio de Janeiro/RJ, conforme Formal de Partilha de 19.08.1969, 3º Ofício Judicial do Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 32.255 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 25278. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, CINTIA ALMEIDA PEREIRA CARNEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321311, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, filho de Josel Airton da Silva e Elma Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.920.047-76, portador da carteira nacional de habilitação nº 00431167650, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 02/10/2018, convivente em união estável não documentada desde 15/12/2010, com Cintia Almeida Pereira Carneiro, brasileira, solteira, do lar, filha de Marcos Antonio Pereira Carneiro e Rita de Cássia Vieira Almeida, inscrita no CPF sob o nº 140.812.667-27, portadora da carteira de identidade nº 25.740.258-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em

05/06/2007, residentes e domiciliados na Rua 17 de Novembro, qd 43 lt 39, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 39, da quadra 43, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 17, 12,00m nos fundos confinando com o lote 21; 40,00m pelo lado direito com o lote 40; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 38; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-J, fls. 04v/05, sob o nº 12.841, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria da Conceição de Oliveira, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada no E.G, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 66620. Assim sendo, ficam intimados seus confrontantes, e titulares de direitos reais e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIANO VELASCO SOARES, MARIANE PEREIRA DE BERREDO**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320973, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FABIANO VELASCO SOARES, brasileiro, policial militar, filho de Carlos Alberto Soares e Maria Angelica de Souza Velasco, inscrito no CPF nº. 095.318.927-92, portador da carteira de identidade nº. 96067 expedida pelo PMERJ em 10.07.2023, casado em 05.09.2014, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Mariane Pereira de Berredo, brasileira, funcionária pública federal, filha de Joaquim Pereira de Berredo Neto, inscrita sob o CPF nº. 098.685.247-33, portadora da carteira de identidade nº. 020315984-3 DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 02207815440 expedida pelo 08.05.2017, residente e domiciliado na Rua 09, unidade 550, condomínio Elisa Lake & Beach, Ponta Grossa, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo: Área de Terra, nº. 19-A, à Rodovia Amaral Peixoto, Km 24, situada no Bairro de Itapeba, no 1º Distrito de Maricá/RJ, com as seguintes característica: medindo frente para a Rodovia Amaral Peixoto, na altura do Km-24 com 12,90m a antiga Estrada de Ferro, fundos para a atual Estrada Velha de Maricá com 12,90m, medindo pelo lado esquerdo 35,90m para área de terra nº. 18 e pelo lado direito 35,90m com uma área de terras de nº. 20, com uma área privativa de 463,11m². O imóvel ora descrito não possui título de domínio tão pouco registro junto ao registro de imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Esta descrição é feita com base na planta e memorial descritivo, assinado pela Arquiteta Marina Cruz Marins, CAU/RJ nº. 235541-8, acompanhados da Anotação de Responsabilidade Técnica -- RRT nº. SI13306291I00CT001. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FABIO NOVAES PINHEIRO, ARY REGIS DOS REIS**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 11.08.2023 sob o nº. 320829, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual FABIO NOVAES PINHEIRO, brasileiro, solteiro, que declara não viver em união estável com quem quer que seja, comerciante, filho de Antônio

Machado Pinheiro e Sueli Novaes Pinheiro, inscrito no CPF nº. 924.536.357-00, portador da carteira de identidade nº. 077743581IFP/RJ e CNH nº. 00163736412 expedida pelo DETRAN/RJ em 30.06.2021, residente e domiciliado na Rua Waldir Lopes Duarte, quadra 221, lote 04, Jardim Atlântico, Itaipuaçu, Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 03(três), da quadra nº. 221(duzentos e vinte e um), do Loteamento "Jardim Atlântico", situado no 3º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com a área de 439,98m², medindo 13,33m de frente para a Rua nº. 39; 13,33m de fundos para parte do lote nº. 46; 33,00m pelo lado direito para o lote nº. 04; 33,00m pelo lado esquerdo para o lote nº. 02; distante 26,66m da curva de concordância formada com a Rua 55, que lhe fica a esquerda, de propriedade de: Ary Regis dos Reis, brasileiro, desquitado, bancário, identidade nº. 1.749.422-IFP e CPF nº. 043.405.317-15, residente a Rua Ouro Branco, nº. 402-RJ, adquirido através da escritura de compra e venda lavrada no 22º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ, em data de 17.10.1979, devidamente registrado na matrícula nº. 20.050 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício; inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 73932. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CARLA PATRICIA DOS REIS PEREIRA CORTES, CARLOS HENRIQUE PEREIRA CORTES, EMPREENDIMENTOS E
ADMINISTRAÇÃO J. PIMENTA S/A**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320975, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual Carla Patricia dos Reis Pereira Cortes, brasileira, auxiliar escolar, filha de Dimar Reis e Nilsinea Ribeiro Leite dos Reis, inscrita no CPF nº. 022.390.217-99, portadora da carteira de identidade nº. 096321666DIC-DETRAN/RJ e CNH nº. 05322554279 expedida pelo DETRAN/RJ em 24.03.2021, casada em 06.10.2007, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.515/77, com Carlos Henrique Pereira Côrtes, brasileiro, técnico eletrotécnico, filho de Orestino Pereira Côrtes e Maria José Pereira Côrtes, inscrito no CPF nº. 000.304.487-43, portador da carteira de identidade nº. 06.688.143-4 expedida DIC-DETRAN/RJ em 06.08.2018, residente e domiciliada na Rua Saíra, lote 02, quadra "I", "Colinas de Maricá" situado no 1º Distrito de Maricá/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo: Lote nº. 02(dois), da quadra "I", do Loteamento "Colinas de Maricá", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 973,25m², medindo 27,00m em linha curva de frente para a Rua do Saíra; 19,00m de fundos para o lote 25 da quadra "H"; 45,00m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 3; 42,50m pelo lado esquerdo com o lote 1, de propriedade de: Empreendimentos e Administração J. Pimenta S/A, inscrita no CNPJ nº. 42.513.309/0001-25, com sede na Avenida Franklin Roosevelt, nº. 23, grupo 804, Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 8.742 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício. inscritos na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 10992. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, PAULO DOS ANJOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA,**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321318, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual SIMONE DE OLIVEIRA SOUTO, brasileira, do lar, solteira, não convivente em união estável, filha de João Souto Jorge Filho e Leonor Maria de Oliveira Souto, inscrita no CPF sob o nº 996.045.407-00, portadora da carteira de identidade nº 08.198.733-1, expedida pelo DETRAN/RJ, em 26/06/2017, residente e domiciliada Rua das Camélias lt 400, quadra 02, casa 11, Condomínio Flor de Cactus IV, Costa Verde, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Casa 11, do "Condomínio Flor de Cactus IV", composta no pavimento térreo por varanda, garagem, sala, cozinha, cozinha, banheiro, e área de serviço externa; e no 2º pavimento, composto por 02 (dois) quartos, varanda, sacada, 01 banheiro e pequena sala íntima, casa essa que será construída no Lote nº 5-A, da quadra nº 23, do Loteamento "Costa Verde", situado no 3º distrito deste Município, com a área de 3.200,00m², medindo 40,00m de frente para a Rua das Camélias; igual largura na linha dos fundos confinando com a Rua das Tulipas; 80,00m, de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se o lado direito com os lotes 07 e 23, e lado direito com os lotes 04 e 23; cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 62.639, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Paulo dos Anjos Empreendimentos Imobiliários LTDA, com sede na Rua Carolina Machado, nº 1570, aptº 201, parte, Bento Ribeiro, Rio de Janeiro, C.G.G./MF sob nº 28.633.964/0001-96, Que o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 68283. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
ANDRE DUARTE DA SILVA, FRANCISCO NANCI, VIRGINIA MARIA DE OLIVEIRA NANCI**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321320, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual ANDRE DUARTE DA SILVA, brasileiro, advogado, divorciado, não convivente em união estável, filho de Samuel da Silva e Norma Sueli Duarte da Silva, inscrito no CPF sob o nº 082.380.957-94, e inscrita na OAB/RJ sob o nº 158.659, expedida em 16/08/2009, residente e domiciliado na Rua C, casa 191, São José de Imbassaí, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo lote 1086, da quadra 35, do Loteamento "Parque Nanci", situado no 1º Distrito deste Município, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², com frente medindo 12,00m para a Rua 18; 30,00m pelo lado direito com o lote 1085; 30,00m pelo lado esquerdo com o lote 1087; e 12,00m pelos fundos com o lote 1092, cujo título de domínio encontra-se devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 41.360, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Francisco Nanci, brasileiro, casado sob regime da comunhão de bens com Virginia Maria de Oliveira Nanci, proprietários, industrial, residente em São Gonçalo/RJ, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 14470. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente

registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
GILBERTO GRIMMING, EMPRESA ENGENHARIA BORRING LTDA, PAULO ELOI SEGADAS VIANNA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 24.08.2023 sob o nº. 321204, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual GILBERTO GRIMMING, brasileiro, viúvo, aposentado, portador da carteira de identidade nº. 00069930160 expedida pelo DETRAN/RJ em 13.08.2013 e CPF nº. 027.643.347-53, residente e domiciliado na Rua Torres Homem, nº. 327, aptº. 203, Vila Isabel, Rio de Janeiro/RJ; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote nº. 39(trinta e nove), da quadra nº. 57(cinquenta e sete), do Loteamento "Balneário Lagomar", situado no 1º Distrito de Maricá/RJ, assim descrito e caracterizado: com área de 360,00m², medindo 12,00m de frente para a Rua 68; igual largura na linha dos fundos para o lote 27; 30,00m de extensão de frente a fundos por ambos os lados, confrontando-se, pelo lado direito com o lote 40; e pelo lado esquerdo com o lote 38, de propriedade de: Empresa Engenharia Borring Ltda, com sede na Rua do Carmo, nº. 09/807-DF, cessionário: Paulo Eloi Segadas Vianna, brasileiro, solteiro, maior, bancário, residente a Rua Sambaíba, nº. 495, Rio de Janeiro/RJ, conforme Formal de Partilha de 19.08.1969, 3º Ofício Judicial do Rio de Janeiro/RJ, devidamente registrado na matrícula nº. 32.255 do Registro Geral de Imóveis de Maricá -- 2º Ofício, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 25278. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, CINTIA ALMEIDA PEREIRA CARNEIRO, MARIA DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 29.08.2023 sob o nº. 321311, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual CLAYTON OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, separado consensualmente, comerciante, filho de Josel Airton da Silva e Elma Oliveira da Silva, inscrito no CPF sob o nº 072.920.047-76, portador da carteira nacional de habilitação nº 00431167650, expedida pelo CNH/DETRAN/RJ, em 02/10/2018, convivente em união estável não documentada desde 15/12/2010, com Cintia Almeida Pereira Carneiro, brasileira, solteira, do lar, filha de Marcos Antonio Pereira Carneiro e Rita de Cássia Vieira Almeida, inscrita no CPF sob o nº 140.812.667-27, portadora da carteira de identidade nº 25.740.258-6, expedida pelo DETRAN/RJ, em 05/06/2007, residentes e domiciliados na Rua 17 de Novembro, qd 43 lt 39, Itaipuaçu, Maricá, neste Estado; solicita o reconhecimento do direito de propriedade através da Usucapião Extrajudicial, nos termos do art. 216-A, da Lei n. 6.015/1973, do imóvel urbano constituído pelo Lote de terreno nº 39, da quadra 43, do 1º Loteamento da "Praia de Itaipuaçu", situado no 3º Distrito deste Município, com as seguintes características: área de 480,00m², com 12,00m de frente para a Rua 17, 12,00m nos fundos confinando com o lote 21; 40,00m pelo lado direito com o lote 40; e 40,00m pelo lado esquerdo com o lote 38; cujo título de domínio encontra-se devidamente registrado no Livro 3-J, fls. 04v/05, sob o nº 12.841, do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ, de propriedade de Maria da Conceição de Oliveira, brasileira, solteira, maior, do lar, residente e domiciliada no E.G, o imóvel está inscrito na Prefeitura Municipal de Maricá sob o nº. 66620. Assim sendo, ficam intimados terceiros eventualmente interessados em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Oficial deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados

presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **ROSANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, FRANCISCO JOSE DE OLIVEIRA**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 14.08.2023 sob o nº. 320872, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, ROSANA SOUZA DIAS DE OLIVEIRA, brasileira, empreendedora, filha de Rodrigo Lourenço Dias e Aníbia Maria da Conceição Souza, nascida em 02/01/1965, inscrita no CPF sob o nº 836.092.027-34, portador da carteira de identidade nº 07.222.701-0, expedida pelo DETRAN/RJ, em 30/04/2013, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6515/77, com FRANCISCO JOSÉ DE OLIVEIRA, brasileiro, professor, filho de José Elysio de Oliveira e Neusa Reis de Oliveira, nascida em 21/02/1960, inscrito no CPF sob o nº 519.815.307-97, portador da carteira de identidade nº 04.741.720-9, expedida pelo DETRAN/RJ, em 09/12/2014, residentes e domiciliados na Rua 01, qd 05, lt 33, Itapeba, Maricá/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado por uma Área nº 33 da quadra 05, do "Condomínio Costa do Sol III", situado no 3º Distrito deste Município, com as características seguintes: 09,50m + 07,85m de frente para a Rua 4; 25,35m pelo lado direito com a Área 34; 20,35m pelo lado esquerdo com a Rua 01; 14,50m pelos fundos com área de lazer, com área privativa de 367,57m², e fração ideal de 0,02799, devidamente registrado na matrícula nº 48.831 do Registro de Imóveis do 2º Ofício de Maricá/RJ. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **LUIZ EDUARDO AMARAL, DILCEA FRANCA AMARAL**

MARCELO BITTENCOURT, Responsável pelo Expediente do Registro Geral de Imóveis do Segundo Ofício de Maricá, Estado do Rio de Janeiro, por designação na forma da Lei, etc./. Faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi protocolado nesta Serventia em 17.08.2023 sob o nº. 320974, no Livro 1-AD, o requerimento pelo qual, o detentor do direito e ação, LUIZ EDUARDO AMARAL, brasileiro, aposentado, filho de Luiz Carlos de Souza Amaral e Oswaldina Conceição do Valle Amaral, inscrito no CPF nº. 279.038.777-04, portador da carteira de identidade nº. 80.992.641-3 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 18.04.2013, e sua mulher DILCEA FRANÇA AMARAL, brasileira, técnica de segurança do trabalho, filha de José Jair França e Geralda dos Santos França, inscrita no CPF nº. 038.853.267-01, portador da carteira de identidade nº. 26.824.067-8 expedida pelo DIC-DETRAN/RJ em 21.05.2008, casados em 30.06.1979, sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº. 6.517/77, residentes e domiciliados na Rua Otávio Carneiro, nº. 18/207, Icaraí, Niterói/RJ; solicita o processamento e registro da Adjudicação Compulsória Extrajudicial, nos termos do art. 216-B da Lei 6.015/1973, do imóvel urbano designado por uma Lote nº. 425 (quatrocentos e vinte e cinco), da quadra nº. 23 (vinte e três), do Loteamento "Chácaras Bambuí II", 2º distrito de Maricá/RJ, com área de 1.291,65m², medindo 26,40m de frente para a Rua 3; 18,00m de fundos para o lote 438; 55,50m de extensão de frente a fundos pelo lado direito com o lote 426; e, 65,50m pelo lado esquerdo com o lote 424, cujas medidas, características e confrontações, são as constantes da Matrícula nº. 32.306 do Registro Geral de Imóveis de Maricá - 2º Ofício. Assim sendo, ficam intimados os titulares de direitos reais, terceiros eventualmente interessados e de outros direitos em relação ao pedido, para apresentar impugnação escrita perante

o Responsável pelo Expediente deste Registro de Imóveis, com as razões de sua discordância em 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste, ciente de que, caso não contestados presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente, sendo reconhecida a Adjudicação Compulsória Extrajudicial, com o competente registro conforme determina a Lei. Luiz Eduardo Carvalho da Silva, Substituto do Registro Geral de Imóveis de Maricá/RJ - Mat. 94/8191

COMARCA - MESQUITA/RJ
2º OFICIO DE JUSTIÇA DE MESQUITA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LILIANE TORRES SANTOS**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13045, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LILIANE TORRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16761481759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770174733-5, firmada em 29/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2662, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 02 A 501 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCAS GOMES MENEZES**

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13046, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS GOMES MENEZES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13174562708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770173702-0, firmada em 22/09/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 2614, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE BONIFACIO 201 BL 03 A 401 ROCHA SOBRINHO MESQUITA RJ 26572100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/06/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não

seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JORGE HENRIQUE ALVES DEMARCO, PRISCILA DE QUEIROZ SILVA

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº12947, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JORGE HENRIQUE ALVES DEMARCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09314108783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PRISCILA DE QUEIROZ SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09443731789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440439322-8, firmada em 28/10/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na matrícula nº 13.885, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JOSEFINA Nº 392, SANTO ELIAS, MESQUITA RJ - CEP: 26.560-540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RITA DE CASSIA FERREIRA BARENCO, JOMAR DIAS BARENCO

Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, oficial do 2º Ofício de Justiça de Mesquita, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº13614, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RITA DE CASSIA FERREIRA BARENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01643284754, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOMAR DIAS BARENCO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 68349220759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Prefeito Jose Montes Paixão, 1623, Centro Mesquita RJ CEP 26553-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440160939-4, firmada em 22/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 900, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MAGNO DE CARVALHO 226 EDSON PASSOS MESQUITA/RJ CEP 26584211. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/10/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento

perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Mesquita-RJ. Ana Claudia Ramalho Bandeira da Rocha Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NITEROI/RJ
16º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NITEROI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ERIKA DE MORAIS**

Nelson Leal Bastos Filho, oficial do 16º Ofício de Justiça de Niteroi, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº174296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02646276796, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maestro Felício de Toledo, 519, Loja 101. Centro Niteroi RJ CEP 24030106, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551584503-8, firmada em 22/09/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2 na Matrícula 34924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA IZABEL BOLCKAN NR 890 CASA ITAIPU NITEROI RJ 20000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niteroi-RJ. Nelson Leal Bastos Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

4º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE NITERÓI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANA LUCIA CAPUTO PAULINO SILVA, MARCIO ALEXANDRE SALVADOR DA SILVA, CARLOS MILNES BASTOS SILVA**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, prenotado sob nº55421, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANA LUCIA CAPUTO PAULINO SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80999549715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO ALEXANDRE SALVADOR DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96580682787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, CARLOS MILNES BASTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 47523549772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niteroi RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 071768230010096-0, firmada em 26/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula MatrículaNº 5710-A - Nº Registro da

Alienação FiduciáriaR. 7, a qual diz respeito ao imóvel situado na PRÉDIO RESIDENCIAL SOB O NUMERO 515, CONSTITUIDO PELO LOTE DE TERRENO NUMERO 22, DA QUADRA 4, DO LOTEAMENTO QUINTA DOS ARCOS, SITUADO NA RUA DOUTOR FERNANDO LIBORIO FILHO (ANTIGA RUA UM), NESTA CIDADE E COMARCA DE NITERÓI/RJ. cláusula de outor 12 item 12.2. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARA TERESINHA DE SOUZA LEITE, FERNANDA VALERIA DE SOUZA LEITE**

GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, oficial do 4º Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Niterói, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº57666, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARA TERESINHA DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497189790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FERNANDA VALERIA DE SOUZA LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 86358081772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Caetano Monteiro, 1.650, Shopping Futura Pendotiba Niterói RJ CEP 24320-570, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 15553073854-0, firmada em 10/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na matrícula nº 12.795, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CAROLINA ALVES 32 AP 103 BL 2 PENDOTIBA NITERÓI RJ 24332310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Niterói-RJ. GUSTAVO SEBASTIÃO LESSA RÁFARE, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA IGUAÇU/RJ
4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CORREA**

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54707, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PRISCILA CORREA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11504363795, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP

26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770927631-5, firmada em 08/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29460, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.14 AP401 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **REGINALDO SILVEIRA AMBROSIO**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54798, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante REGINALDO SILVEIRA AMBROSIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11261372786, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770852028-0, firmada em 12/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29382, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.11 AP103 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE MONTEIRO DE BARROS**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54814, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE MONTEIRO DE BARROS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05542290728, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770752408-7, firmada em 30/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na

Matrícula nº 29589, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.21 AP102 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO VICTOR EMILIANO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54812, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO VICTOR EMILIANO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13209571708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770723741-0, firmada em 29/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29280, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.6 A101 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIO DANIEL SUHETT ALVES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55134, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO DANIEL SUHETT ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 17810982710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770608405-9, firmada em 19/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29186, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.1 A203 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que

vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FLAVIO PEREIRA PIRES**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54849, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIO PEREIRA PIRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09770214752, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770574809-3, firmada em 30/04/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29187, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.1 A204 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO CARLOS FERNANDES LEAL**

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54777, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO CARLOS FERNANDES LEAL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 72574100700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553796181-2, firmada em 21/12/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 26156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUISA DIAS MARTINS 0 AP403 BL9 JARDIM JASMIM NOVA IGUAÇU RJ 26265190. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário

ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALICE CAMPOS DA SILVA SAMPAIO, SILAS ARAUJO OLIVEIRA SAMPAIO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55131, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALICE CAMPOS DA SILVA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10893150746, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILAS ARAUJO OLIVEIRA SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11453980733, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552650682-5, firmada em 29/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 2541, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE 0 BL 2 AP 602 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIELA DE SOUZA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54792, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIELA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07028586766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552291484-8, firmada em 31/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 22.575, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE 0 BL 3 AP 204 JD ALVORADA NOVA IGUAÇU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de

Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEISA MELO MONTEIRO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54781, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEISA MELO MONTEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13566277738, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551267202-7, firmada em 10/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 22.006, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE 8 CASA10 PONTO CHIC NOVA IGUACU RJ 26033130. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): IAN GABRIEL DE PAULA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54883, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IAN GABRIEL DE PAULA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06012341709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442849307-7, firmada em 06/01/2023, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 35032, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PARAGUAI 51 LT 04 QD 10 CS 01 PALHADA NOVA IGUACU RJ 26290250. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENATO NEVES SIMÕES

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54791, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATO NEVES SIMÕES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14988980766, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441307765-0, firmada em 27/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 25.541, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROSA MARIA FERREIRA DOS 60 CASA 02 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26000000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISRAEL SANTOS DE ALMEIDA, MARTA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54729, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISRAEL SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10725070722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA SILVA DOS SANTOS DE ALMEIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02108942700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441094542-1, firmada em 15/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 20.171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DIAS VALENTE 86 PONTO CHIC NOVA IGUACU/RJ CEP 26032477. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PEDRO HENRIQUE CABRAL BOEHM

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54731, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO HENRIQUE CABRAL BOEHM, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05783656771, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441011478-3, firmada em 28/08/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na matrícula nº 23.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VAGNER 316 CASA 7 CDOR SOARES NOVA IGUAÇU RJ 26281220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ILAN CLEDSON DA SILVA

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54804, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ILAN CLEDSON DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03612388789, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 832387000168-1, firmada em 07/12/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 20.183, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COTEGI 59 CERAMICA NOVA IGUAÇU RJ 26032140. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GIVANILDO DA SILVA MUNIZ

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54783, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GIVANILDO DA SILVA MUNIZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06860096730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 829050000316-7, firmada em 12/09/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R02, na Matrícula nº 20.767, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALINA TEIXEIRA DE MELO 553 Q24 JARDIM NOVA ER NOVA IGUACU RJ 26271110. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PATRICIA CARNEIRO GARCIA DA SILVA IP, FABIO FERREIRA IPOLITO

Eufício Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº55133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PATRICIA CARNEIRO GARCIA DA SILVA IP, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09100498742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO FERREIRA IPOLITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05383751750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552419174-8, firmada em 16/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV6, na Matrícula nº 18448, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV MIN LAFAYETE DE ANDRADE 0 BL 1 AP 807 JD ALVORADA NOVA IGUACU RJ 26261220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Eufício Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JACKSON CONCEICAO DA SILVA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JACKSON CONCEICAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08615719756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442634323-0, firmada em 21/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 33353, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BERENICE COSTA 165 APT0 102 LT 07 QD C JARDIM N ERA NOVA IGUACU RJ 26266050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOCASTA CORREA BEZERRA

Euficio Freire de Sousa Filho, oficial do 4º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº54851, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOCASTA CORREA BEZERRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11675532761, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, n.º 80 lo, Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770716608-3, firmada em 13/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 29490, a qual diz respeito ao imóvel situado na R B 0 BL.16 103 CERAMICA NOVA IGUACU RJ 26031620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Euficio Freire de Sousa Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

5º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE NOVA IGUAÇU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA BARRETO MARQUES

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135500, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JULIANA BARRETO MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08177018779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770154952-5, firmada em 31/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 98377, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANA CARLA 110 AP204 BL11 JARDIM PALMAR NOVA IGUACU RJ 26277475. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CRISTIANE NOBRE DOS SANTOS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135092, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CRISTIANE NOBRE DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05243301744, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553026351-6, firmada em 16/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 90.746, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR DA GRANJA SN 0 CASA 65 CABUCU NOVA IGUACU RJ 26290249. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CLAUDIO DA ROCHA BARBOZA, MARILIA DOS SANTOS LIMA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135495, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CLAUDIO DA ROCHA BARBOZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11484494776, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARILIA DOS SANTOS LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12477578707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551664136-3, firmada em 17/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 1/2, na matrícula nº 90.009, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ELY 103 LT 01 QD 04 CID JARDIM CABUCU NOVA IGUAÇU RJ 26291248. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCAS ALMEIDA DE SOUZA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCAS ALMEIDA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16033946723, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442769926-7, firmada em 02/09/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 110924, a qual diz respeito ao imóvel situado na R COLORADO 468 LT 28 QD E CS 05 VALVERDE NOVA IGUAÇU RJ 26290774. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAMIRIS DA SILVA SANTOS DE JESUS

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135377, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAMIRIS DA SILVA SANTOS DE JESUS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 18444366757, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442756403-5, firmada em 15/08/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 111010, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TRES 30 LT 30 QD III CS 01 IPIRANGA NOVA IGUACU RJ 26293519. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): KATIA CRISTINA DA SILVA

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135493, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante KATIA CRISTINA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05954943745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442120270-0, firmada em 15/07/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 104020, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA DE JESUS P D SILVA 108 CS 01 LT27 QD M LAGOINHA NOVA IGUACU RJ 26296246. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUANA COSTA FELIX

Josemar Francisco, oficial do 5º Ofício de Justiça de Nova Iguaçu, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº135082, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUANA COSTA FELIX, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15331965750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Getúlio Vargas, 87, Lojas 01 e 03 Centro Nova Iguaçu RJ CEP 26255-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442092843-0, firmada em 03/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 100834, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RUA RAFAEL LUIZ 200 QD F LT 12 PALHADA NOVA IGUAÇU RJ 26341170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Iguaçu-RJ. Josemar Francisco, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - QUEIMADOS/RJ
3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE QUEIMADOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CESAR GOMES PAIVA

José Sérgio Antunes da Silva, oficial do 3º Ofício de Justiça de Queimados, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº14051, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CESAR GOMES PAIVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07731567710, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Manuel Augusto Muguet, 273- CENT, Queimados Queimados RJ CEP 26325-260, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442795961-7, firmada em 26/10/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 12954, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CONDE ALJEZUR 1460 CASA 17 DO CARMO QUEIMADOS RJ 26381408. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Queimados-RJ. José Sérgio Antunes da Silva,

Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DE JANEIRO/RJ
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIO LACERDA DA ROCHA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.133, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LACERDA DA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 92331149704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440309361-1, firmada em 04/06/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R22, na Matrícula nº 72.560, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CORACAO DE MARIA, Nº 354, APARTAMENTO 101 - MEIER - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 20.775-050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAPHAELLA NETTO FERREIRA, PAULO CESAR SANTOS FERREIRA**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº448.656, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAPHAELLA NETTO FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13863607759, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO CESAR SANTOS FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11871137780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553691378-6, firmada em 29/07/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 102218, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CURUPAITI 165 AP 504 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20735320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/12/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON ANDRADE DA SILVA, VERONICA LOPES SOUZA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.028, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDERSON ANDRADE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01189813742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VERONICA LOPES SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02181302790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 729050000050-2, firmada em 23/01/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 75.835, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SEBASTIAO DE PAULO 67 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSIMERY PEREIRA DE ANDRADE

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº447.288, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JOSIMERY PEREIRA DE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09558796476, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430392-6, firmada em 30/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 106171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DOIS DE MAIO 413 BL.7 A304 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20961160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE BATISTA MACIEL

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 447.378, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE BATISTA MACIEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02897052740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 802287001463-8, firmada em 06/08/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.12, na Matrícula nº 37695, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA MARECHAL RONDON 2045 APTO 605 SAMPAIO RIO DE JANEIRO RJ 20950070. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): GEORGIA CRISTINA BARROS LIRA, LARRY DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 447.800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GEORGIA CRISTINA BARROS LIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04175200428, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LARRY DE OLIVEIRA LIRA JUNIOR, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03757373405, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440384652-0, firmada em 27/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 22, na Matrícula nº 46148, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA SAO FRANCISCO XAVIER, Nº 889, APT 705 BLC I, SAO FRANCISCO XAVIER, RIO DE JANEIRO RJ 20550017. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/11/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDILAMAR DOS SANTOS GUTERRES, PAULO MURILO BASTOS GUTERRES

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDILAMAR DOS SANTOS GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07093109780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PAULO MURILO BASTOS GUTERRES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01805536745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440485573-6, firmada em 29/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R21, na Matrícula nº 8.327, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAUJO LEITAO, Nº 607, BLOCO 01, APTO 101, ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 20715-310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCUS VINICIUS CASTILHO

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário GAIA Securitizadora S/A - CNPJ 07.587.384/0001-30, prenotado sob nº446.853, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCUS VINICIUS CASTILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04785961708, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 133073000084-9, firmada em 12/06/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.04, na Matrícula nº 90212, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA VALENTIM DA FONSECA nº 36 APARTAMENTO 201, SAMPAIO - RIO DE JANEIRO/RJ CEP 20.950-220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SONARIA DA SILVA SOUTO, JORGE DE SOUSA ROCHA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº446.078, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SONARIA DA SILVA SOUTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11439311730, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JORGE DE SOUSA ROCHA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02509870742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440688669-8, firmada em 08/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na Matrícula nº 76.678, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA AGARIBA, 51 APTO 203 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.715-030. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2022, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUCIANA NOVAES MOREIRA, MARCIO CARVALHO MOREIRA

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº445.135, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUCIANA NOVAES MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02818177740, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCIO CARVALHO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02149732718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440574353-2, firmada em 02/05/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-11, na Matrícula nº 14.938, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA ARAÚJO LEITÃO 607 BLOCO 06 APTO 1207 ENGENHO NOVO RIO DE JANEIRO RJ 20715310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NORMA TEIXEIRA DEMUNER, JOAO PEREIRA DE ARAUJO**

MARCUS FILIPE MAIA KLEM, oficial do 1º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº441.690, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NORMA TEIXEIRA DEMUNER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02357709731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JOAO PEREIRA DE ARAUJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03529737739, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Arquias Cordeiro, 486, Meier Rio de Janeiro RJ CEP 20770-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440497466-2, firmada em 16/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-13, na Matrícula nº 43.242, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA CAIAPÓ, 59 APT0 103 - ENGENHO NOVO, RIO DE JANEIRO / RJ - CEP: 20.710-180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. MARCUS FILIPE MAIA KLEM, Oficial de Registro de Imóveis.

5º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGERIA GUIDA**

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº672176, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGERIA GUIDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59444924734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440874518-8, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 30460, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV NOSSA SENHORA DE COPACAB 195 SALA 507 COPACABANA RIO DE JANEIRO RJ 22020002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): AUXILIA MARIA TEIXEIRA

Gustavo Gastalho Moreira, oficial do 5º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário TRAVESSIA SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS VIII S/A, prenotado sob nº664957, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante AUXILIA MARIA TEIXEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09084021800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rodrigo Silva Nº 8 - Sala 201, 7º e 8º AN, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20011040, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0202771-8, firmada em 24/04/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 42271, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BELFORT ROXO, 231 APARTAMENTO 1011, COPACABANA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 22020-010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Gustavo Gastalho Moreira, Oficial de Registro de Imóveis.

7º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CASTRO

Décio Luiz Gomes, oficial do 7º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº221970/1, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA DE FATIMA DE OLIVEIRA CASTRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96136952734, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sete de Setembro, 32 - 3º a, Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20050-009, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 132410000153-1, firmada em 01/09/2009, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 39.763, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BEIRA MAR 454 AP 21 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ 20021060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Décio Luiz Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

8º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **VERONICA RODRIGUES COUTINHO**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº880036, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VERONICA RODRIGUES COUTINHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05683571758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 85553610951-9, firmada em 29/02/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 236.116, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA CHRISOSTOMO PIMENTEL DE OLIVEIRA, Nº 477, APTº 509 DO BLOCO 05 ANCHIETA RIO DE JANEIRO RJ 21645521. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FATIMA MARIA DA COSTA**

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882800, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FATIMA MARIA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03529872784, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551339168-4, firmada em 30/06/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6, na Matrícula nº 213984, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR CORONEL VIEIRA 108 BL3 AP508 IRAJA RIO DE JANEIRO RJ 21220310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO MOREIRA MACHADO

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº882860, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO MOREIRA MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09189613783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440679877-0, firmada em 29/07/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 223.040, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA BOM JARDIM Nº 170 - FUNDOS APTº 202, CORDOVIL RIO DE JANEIRO RJ 21012160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VANIA LUCIA COELHO MENDES

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884456, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANIA LUCIA COELHO MENDES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07297490709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441867339-0, firmada em 03/07/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R9,, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OTTON DA FONSECA 80 APT 405 BL 3 JARDIM SULACAP RIO DE JANEIRO RJ 21741230. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO EDESIO DA SILVA, RITA DE CASSIA LEAL CAMPOS DA SILVA

Arnaldo Colocci Netto, oficial do 8º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº884454, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO EDESIO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11263292828, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, RITA DE CASSIA LEAL CAMPOS DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16370413810, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Da Alfandega, 91, 3º e 4º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20070003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551025605-2, firmada em 16/03/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na matrícula nº 209.417, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOLENTINO DA SILVA 15 PENHA CIRCULAR RIO DE JANEIRO RJ 21221100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Arnaldo Colocci Netto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARCIO GOMES DA SILVA

ARNALDO COLOCCI NETTO, Oficial do Serviço de Registro de Imóveis do 8º Ofício, atendendo a requerimento de 07/08/2023, prenotado sob o nº 858188, procede por meio do presente, nos termos do art. 26, parágrafo 4º da Lei nº 9.514/97, a INTIMAÇÃO de MARCIO GOMES DA SILVA- CPF: 021.450.157-44, para que compareça a esta Serventia, situada na Rua da Alfândega, 91 -- 3º andar Centro -- Rio de Janeiro -- RJ, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento dos encargos vencidos e não pagos, previstos no contrato de financiamento imobiliário e outras avenças nº. 00068/374, firmado em 02/10/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 136731 sob os nºs R-4/5, a qual diz respeito ao imóvel situado na Av. Ministro Edgard Romero, Nº. 224, sala 410 -- Madureira -- Rio de Janeiro -- RJ, 21.360-200 de responsabilidade de V. Sa. Segundo o requerimento, o valor destes encargos, posicionados a partir de 07/08/2023, sujeita-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo dos encargos que vencerem até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de débitos que o acompanha. Fica V. Sa., cientificado que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado implica na consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do art. 26, parágrafo 7º da Lei nº 9.514/97.

9º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXANDRE GUSMAO COIMBRA

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO BRADESCO S.A., prenotado sob nº2140052-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEXANDRE GUSMAO COIMBRA, inscrito(a) no CPF/MF

sob o nº 05350234722, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 9094968-0, firmada em 22/02/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula R-09 449608, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO CAPENHA, Nº900, APT0 205,BL01, FREGUESIA DE JACAREPAGUA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22743-041. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GUSTAVO DE ALMEIDA BARBEDO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2127874-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUSTAVO DE ALMEIDA BARBEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01637028709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1931056060000178-18, firmada em 03/06/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-10 na matrícula nº 257808 ; sob o nº R-20 na matrícula 68507, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MINISTRO GABRIEL DE PIZA 71 BL 01, AP 908 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.770-360 ; ESTRADA DO CAPENHA 1431 BL 02, AP 804 - PECHINCHA - RIO DE JANEIRO/RJ - CEP: 22.743-040. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ABNER PACHECO BENTO, MARTA RODRIGUES COUTINHO PACHECO**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141175 - A, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ABNER PACHECO BENTO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 91834473772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARTA RODRIGUES COUTINHO PACHECO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00437061779, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552425724-2, firmada em 06/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na matrícula nº 136.983, a qual diz respeito ao imóvel situado na R IMUTA 300 205 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22770600. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANTONIO LUIZ VIANNA**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2134880-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO LUIZ VIANNA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 48612278791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440257841-7, firmada em 01/04/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 66169, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINDIBA 35 BL 02 AP 306 PECHINCHA RIO DE JANEIRO RJ 22740360. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SUZIE DA SILVA VILLAS BOAS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2141766-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SUZIE DA SILVA VILLAS BOAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 85256978772, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441365457-8,

firmada em 30/09/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 19, na Matrícula nº 327946, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FLORIANOPOLIS 1450 BLOCO 01 APT0 102 PRACA SECA RIO DE JANEIRO RJ 21321050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEILA DAMIANA DOS SANTOS**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº2130745-L, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEILA DAMIANA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80266479715, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553356335-0, firmada em 04/03/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-18, na matrícula nº 165.568, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA DOS PRAZERES Nº 144, BLOCO 6, APT 304, TAQUARA, RIO DE JANEIRO/RJ, CEP: 22710045. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ACCIOLY LEITE**

Adilson Alves Mendes, oficial do 9º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº2123320-T, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ACCIOLY LEITE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05645481704, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Nilo Pecanha, 12, 6º Andar Centro Rio de Janeiro RJ CEP 20020100, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1016789380-0, firmada em 08/10/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 407.423 / R-17, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luiz Carlos Sarolli, nº 2021, apartamento nº 203, Bloco 2, Bairro Recreio dos Bandeirantes, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22790-880. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta

serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Adilson Alves Mendes, Oficial de Registro de Imóveis.

11º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO DO PORTO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Na qualidade de Oficiala Titular do 11º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro/RJ, segundo as atribuições que me são conferidas pelo Art.213, Inciso II, § 2º, c/c o Artigo 1.247, do Código Civil, atendendo ao requerimento protocolado neste Cartório, sob o nº 681.184 a 26/05/2023, PROCEDO à NOTIFICAÇÃO de FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO DA REGIÃO DO PORTO, CNPJ Nº. 12.927.767/0001-40 (Administrado pela Caixa Econômica Federal, CNPJ Nº. 00.360.305/0001-04), para se dirigir ao 11º Ofício de Registro de Imóveis, situado na Avenida Presidente Vargas, 542 -- sala 1012 Centro/RJ, onde deverão, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da publicação deste EDITAL, manifestar-se sobre o pedido de retificação de metragens do imóvel designado por terreno com quatro galpões situado na Rua Melo e Souza, nº 101, freguesia do Engenho Velho, matrícula 134.477, requerida por G. TRADE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 07.066.329/0001-02, NESHER EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ Nº. 16.725.623/0001-61 E JHS INVESTIMENTOS LTDA, CNPJ Nº. 39.676.087/0001-57. A ausência dos NOTIFICADOS, implica na presunção da falta de impugnação ao pretendido pelos proprietários do imóvel da Praia do Zumbi nº 103, conforme preceitua o § 4º, Inciso II do Art. 213 da citada Lei 6.015/73.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO FELIX LUERCIO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº84252, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO FELIX LUERCIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87773066787, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441272915-9, firmada em 29/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 36675, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SIVAN CASTELO NETO 76 AP 101 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23062320. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário,

nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **TARSIS DE MORAIS TAVARES GONÇALVES, MARCUS PAULO DE SOUZA GONCALVES**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85143, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TARSIS DE MORAIS TAVARES GONÇALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 14926485745, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARCUS PAULO DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10854820736, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441705863-5, firmada em 12/01/2022, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV EMBAIXADOR P BRANDAO 379 CASA BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21830380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85145, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTONIO HUMBERTO CIPRIANO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 87542293753, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770097134-9, firmada em 26/03/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 14, na Matrícula nº 28396, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO CARLOS BELCHIOR 270 BL.10 AP506 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23092093. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **DANILO SILVA OLIVEIRA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85146, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **DANILO SILVA OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12022236726, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770144230-7, firmada em 29/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 0000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JORGE SAMPAIO 91 BL.9 A306 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23042540. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **RAQUEL FERNANDES TOSTE DA CUNHA**

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85153, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante **RAQUEL FERNANDES TOSTE DA CUNHA**, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09374206706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442043755-0, firmada em 08/03/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R4, na Matrícula nº 26184, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUARUJA 2230 APARTAMENTO 102 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23060666. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MILENA DE LIMA DIAS, FABIO RIBEIRO DIAS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85512, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MILENA DE LIMA DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15359979747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIO RIBEIRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13838469798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770447258-2, firmada em 28/09/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 19854, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO CAMPINHO 1005 BL.1 A503 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23070221. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNA MARCELLY SARDOU DE ARAUJO DA SILVA, VITOR HUDSON CORREIA DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85150, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BRUNA MARCELLY SARDOU DE ARAUJO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11269702718, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, VITOR HUDSON CORREIA DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13559085748, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441088533-0, firmada em 16/12/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 2202, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 49101 BL 11 APTO CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078002. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RICARDO ALVES PEREIRA SANTIAGO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº83067, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RICARDO ALVES PEREIRA SANTIAGO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12372454781, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770251705-8, firmada em 30/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 18.862, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DO TINGUI 1033 AP506 BL07 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23075006. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ERIKA LOPES DA SILVA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85165, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ERIKA LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13587794731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770864733-6, firmada em 16/06/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 12, na Matrícula nº 00000000, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ITAQUE 1032 AP202 BL20 SANTISSIMO RIO DE JANEIRO RJ 23094350. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NELSON DAMIAO DE OLIVEIRA, SIRLENE DO CARMO CANDIDA DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85161, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NELSON DAMIAO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01865809756, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SIRLENE DO CARMO CANDIDA DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03654968716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770535249-1, firmada em 22/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 13, na Matrícula nº 19054, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV BRASIL 41300 BL.2 AP103 CAMPO GRANDE RIO DE JANEIRO RJ 23078001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO PIRES SANTOS, ANA PAULA VAZ DOS SANTOS

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO PIRES SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10849754755, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANA PAULA VAZ DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10616334702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770246461-2, firmada em 22/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 13341, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DAS AMENDOEIRAS 305 B1 A409 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23056620. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIZABETE FRANCISCO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09299498709, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770079514-0, firmada em 19/01/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 250, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CESARIO DE MELO 9075 AP504BL7 COSMOS RIO DE JANEIRO RJ 23058001. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85096, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO DO NASCIMENTO MOREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 12218032716, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552740978-5, firmada em 31/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 206.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na ESTRADA DO TINGUI, Nº 2466, BLOCO 05, APARTAMENTO 506 - CAMPO GRANDE - RIO DE JANEIRO/RJ, CEP 23.075-007. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDRE LUIZ PINHEIRO

Sergio Ávila Doria Martins, oficial do 12º Registro de Imóveis do Rio de Janeiro, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº85847, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANDRE LUIZ PINHEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08200060764, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Maria Teresa, 260, Loja F Campo Grande Rio de Janeiro RJ CEP 23050-160, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442256920-9, firmada em 18/02/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 118576, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ARARI 462 AP105 BANGU RIO DE JANEIRO RJ 21875260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 22/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Rio de Janeiro-RJ. Sergio Ávila Doria Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Compromissário Devedor, Art. 14 Decreto 3079/38 - Interessado(s): DIMAS DE ALVARENGA PESSOA

SÉRGIO ÁVILA DÓRIA MARTINS, OFICIAL DO DÉCIMO SEGUNDO OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO/RJ, atendendo ao que me foi requerido pelo ESPÓLIO DE SALIM HANNA ALZUGUIR, neste ato representado por sua inventariante MARIA HELENA ALVES ALZUGUIR, brasileira, brasileira, solteira, advogada, residente à Rua Raimundo Correa, nº 39, apto 702, Copacabana/RJ, portadora da cédula de identidade nº 2.580.066, de 26/03/1975, e inscrita no CPF/MF sob o nº 599.921.587-00, representada por seu procurador, Roberto da Costa Alzuguir, intima pelo presente, o senhor PROMITENTE COMPRADOR, DIMAS DE ALVARENGA PESSOA (qualificação desconhecida), a vir a este cartório, na Avenida Maria Teresa, nº 260, Sala F, Campo Grande/RJ, para pagar a importância referente ao débito com o requerente, proveniente de prestações em atraso, devidas pela compra do terreno designado por lote 12, da quadra 07, da Rua Projetada G PAL 19.789, Campo Grande/RJ, em conformidade com o compromisso firmado em 20/10/1960, sob pena de decorrido o prazo legal de 30 (trinta) dias, ser o compromisso rescindido e cancelada a respectiva averbação, na forma do artigo 14, do Decreto n.º 3079, de 15/09/1938.

COMARCA - SAO FIDELIS/RJ
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO FIDELIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA, MARIA DE FATIMA SOUZA PINTO FRANÇA

Antonio Euzebio de Castro Maia, oficial do Registro de Imóveis de São Fidelis, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO BRASIL S/A, prenotado sob nº7304, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO DA SILVA MALHEIROS FRANÇA,

inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01212693701, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MARIA DE FATIMA SOUZA PINTO FRANÇA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04198252742, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr.collet, 92, Lojas 01/02 e 04 Centro Sao Fidelis RJ CEP 28400-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 4540602-2, firmada em 12/07/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 5298 - Registro da alienação fiduciária AV.7, a qual diz respeito ao imóvel situado na Travessa João Gomes da Silva nº 52, Bairro Vila dos Coroados, São Fidélis/RJ, CEP 28400-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Fidelis-RJ. Antonio Euzebio de Castro Maia, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO FRANCISCO DE ITABAPOANA/RJ
OFICIO DE JUSTIÇA DE SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVALDO MACHADO PONTES, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA**

Rafael Ximenes Alvim, oficial do Ofício de Justiça de São Francisco de Itabapoana, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº16108, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVALDO MACHADO PONTES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08328365758, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EDINA BARRETO CRESPO QUINTELLA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01777099790, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Joaquim da Mota Sobrinho 167, , Centro Sao Francisco de Itabapoana RJ CEP 28230000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155552190194-9, firmada em 25/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 999 , na matrícula nº 9.999.999, a qual diz respeito ao imóvel situado na RDV SIMAO MANSUR 0 1 CENTRO SAO FRANCISCO D RJ 28230000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. São Francisco de Itabapoana-RJ. Rafael Ximenes Alvim, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO GONCALO/RJ

2º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GABRIELA REAL SAMPAIO**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130159, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GABRIELA REAL SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 13131551798, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770299099-3, firmada em 20/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 44137, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DR ALBERTO TORRES L 2C 0 BL5C AP502 NEVES SAO GONCALO RJ 24426260. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA PAULA SILVA RODRIGUES, ELIAS CONCEICAO MAGALHAES**

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA PAULA SILVA RODRIGUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09953331731, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELIAS CONCEICAO MAGALHAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02846657700, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551663428-6, firmada em 24/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R01, na matrícula nº 37.643, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PASCOAL DE MELO 36 AP301 PITA SAO GONCALO RJ 24417015. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX JUNIOR SOUZA MACEDO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130498, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX JUNIOR SOUZA MACEDO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15422014707, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442307029-1, firmada em 08/05/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 26537, a qual diz respeito ao imóvel situado na R RENASCENCA 0 BL102 AP 201 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24465355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULA EVELYN DOS REIS CARDOSO, MAYCK CESAR DOS SANTOS SILVA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130488, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULA EVELYN DOS REIS CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 16484108714, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, MAYCK CESAR DOS SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 15303520706, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441829084-0, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6, na Matrícula nº 33577, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FRANCISCO GUEDES 20 204 VILA LAGE SAO GONCALO RJ 24415060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLOS VINICIUS REDLIEN KNOSEL

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130568, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS VINICIUS REDLIEN KNOSEL, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05538826783, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 825017000150-7, firmada em 14/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 08, na Matrícula nº 18.630, a qual diz respeito ao imóvel situado na TR JOSE BONIFACIO 17 APT 404 VERMELHO SAO GONCALO RJ 24416430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/06/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, DELCINEI MARINS PEREIRA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130271, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA ANTUNES MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 08839592750, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DELCINEI MARINS PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02231056780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 808897001264-8, firmada em 05/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 04, na Matrícula nº 25.145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA RITA 450 AP307 BL1 PORTO NOVO SAO GONCALO RJ 24431740. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CARLA SANTANA AMALIO

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130577, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLA SANTANA AMALIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09328693780, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 805457001359-6, firmada em 17/04/2008, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R09 , na matrícula nº 17.633, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROFESSOR RAUL PENIDO 254 304 BRASILANDIA SAO GONCALO RJ 24440470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/05/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): NEUZELIR VIANA DE SOUZA

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130158, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NEUZELIR VIANA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09551006747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 178770042824-6, firmada em 26/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 47060, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BARAO DE SAO GONCALO 0 BL.1C A103 NEVES (NEVES) SAO GONCALO RJ 24425290. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/03/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ GONCALVES BASTOS BORGES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129389, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ GONCALVES BASTOS BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 06287206705, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441713510-9, firmada em 22/12/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.08, na Matrícula nº 22729, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAUL LEROUX 820 CS03 PARAISO SAO GONCALO RJ 24431375. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/01/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAXMULLER DA SILVA GOMES

Tyrone Gomes, oficial do 2º Ofício de Justiça de São Gonçalo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129746, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAXMULLER DA SILVA GOMES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 11204288747, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Feliciano Sodre Nº138, , Centro - São Gonçalo Sao Goncalo RJ CEP 24440-440, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441611211-3, firmada em 01/09/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na Matrícula nº 48610, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM RODRIGUES 86 AP 201 BOA VISTA SAO GONCALO RJ 24465735. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/02/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Goncalo-RJ. Tyrone Gomes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CARLOS ALEXANDRE DE ANDRADE MARTINS, DAYANNE VIEIRA DA CONCEIÇÃO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CALOS ALEXANDRE DE ANDRADE MARTINS e DAYANNE VIERIA DA CONCEIÇÃO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 178.450 de 11-11-2022, CALOS ALEXANDRE DE ANDRADE MARTINS, brasileiro, solteiro, empresário, portador do registro geral de nº. 12215342-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 084.629.107-06 e DAYANNE VIEIRA DA CONCEIÇÃO, brasileira, solteira, autônoma, portadora do registro civil de nº 21276210-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 119.117.487-50, onde afirmam viverem em união estável, residentes e domiciliados, na Rua: Itamiã s/n Lote 27 quadra 180 no bairro Monjolos na cidade de São Gonçalo -- RJ. Cep.:24724-290, representado pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 28-12-2022, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade EXTRAORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1238 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Monjolos, neste município, na Rua: Itamiã s/n Lote 27 quadra 180. O imóvel medindo em sua área total 372,00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com o registro nº 5.103 no LV 2-R, fls.103. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 37312-0000. Tendo sido adquirido do Sr Hamilton Teixeira Alves pelo valor de R\$ 21.500,00, conforme recibos juntados ao requerimento. Tendo sido lavrada a ata notarial em 28-12-2022 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.95/98), presentes os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 04 (quatro) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **CLAUDIA MACHADO GIRON DE CASTRO, JOSE GARCIA DE CASTRO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): CLAUDIA MACHADO GIRON DE CASTRO e JOSE GASRCIA DE CASTRO, no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 170.621 de 13-08-2021, CLAUDIA MACHADO GIRON DE CASTRO, brasileira, casada, servidora pública, portadora do registro geral de nº. 07119875-8 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 888.047.987-34 e JOSE GASRCIA DE CASTRO, brasileiro, casado, servidor público, portador do registro geral de nº 05599210-1 expedido pelo DIC/RJ residentes e domiciliados na Estrada Almirante Penna Boto s/n Lote 362, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP.: 24.723-009, representados pela advogada Dra. LAÍS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, expedida em 10-02-2017 com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701 bairro Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo --RJ. Procuração com firma reconhecida em 06-08-2021, no Cartório do 4º Ofício da cidade de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Monjolos,

neste município, na Estrada Pena Boto s/n lote 362, na cidade de São Gonçalo -- RJ. O imóvel medindo em sua área total 1000.00m2, conforme descrição na planta arquitetônica do referido imóvel e na certidão de ônus reais com o registro de nº 02 no LV 8 fls.295. O imóvel possui a inscrição municipal sob o nº. 835784-000. Tendo sido adquirido do Sr Ueliton de Souza Marins e Sandra Regina Gomes das Chagas Marins conforme documento juntado o requerimento (fls.31/45). Tendo sido lavrada a ata notarial em 13-08-2021 no cartório do 4º Ofício de São Gonçalo (fls.130/132), presente os requerentes, a advogada e testemunhas qualificadas na ata. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados pelo requerente, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Responsável pelo expediente portaria nº 1401/2022, matrícula 90/5 e RAFAEL JORGE DE AGUIAR substituto matrícula 94/15044- Endereço: Rua: Antonio Alves nº 99 lojas 23/24/25 Alcântara São Gonçalo -RJ. TEL.(21) 2601.3787.

4º OFÍCIO DE JUSTIÇA DE SÃO GONÇALO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **TIAGO DA ROCHA LESSA**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: TIAGO ROCHA LESSA no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 184.720 de 08-11-2022, TIAGO ROCHA LESSA, brasileiro, casado, administrador, portador do registro geral de nº 081089450 expedido pelo IFP/RJ e inscrito no CPF sob o nº 083.564.457-01 e ROBERTA DIAS LOPES LESSA, brasileira, casada, estilista, portadora do registro civil de nº 114322043 expedido pelo IFP/RJ e inscrita no CPF sob o nº 093.742.867-18, residentes e domiciliados na Rua: Yolanda Saad Abuzaid nº 105 sala 303 no bairro Alcântara, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.710-460, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 22-11-2022, no cartório do 2º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Alcântara no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Yolanda Saad Abusaid nº 105 sala 303, conforme inscrição Municipal de nº 133827-000 e matrícula de nº 44.832. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de Jose Mari Lessa através de instrumento particular de compra e venda em 03-08-2001 (fls.40/46) e demais documentos comprovantes da posse acostados ao requerimento (fls.156/182). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 19-10-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.106/109) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 dez) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOAO PESTANA DA CORTE**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: JOÃO PESTANA DA CORTE no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de

Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.291 de 21-12-2022, JOÃO PESTANA DA CORTE, brasileiro, solteiro, autônomo, portador do registro civil de estrangeiro de nº W373968-3 de caráter permanente expedida pelo CGPI-DIREX-DPF e inscrito no CPF sob o nº 516.028.147-91, residente e domiciliado na Rua: Coronel Serrado nº 1418 no bairro Zé Garoto, na cidade de São Gonçalo -- RJ. CEP: 24.440-000, representado pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 18-12-2022, neste Tabelionato de Notas. Solicitou o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Zé Garoto no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Coronel Serrado nº 1418, conforme inscrição Municipal de nº 17590000 e matrícula de nº 57.162 no recibo 178660. O imóvel foi adquirido através de aquisição de direitos hereditários de Cecilia Mendonça de Souza e Silva Oliveira, Jose Manoel de Souza e Silva, Maria Rosa de Souza e Silva Fonseca, Carlos Ricardo Almeida Fonseca e Paulo Clemente de Souza e SILVA pela importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), conforme documentos juntado ao requerimento (fls.23/28). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 15-12-2022, com todas as informações ali prestadas (fls.112/114) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes o requerente, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, aos 10 (dez) dias do mês de agosto do ano de 2023. . GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5 e FRANCISCO JOSE MONTEIRO Substituto legal Matrícula nº 94/00878. Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro, e São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470- TEL.(21) 27122446.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **RENNER CANUTO SILVA, MONIQUE FIGUEIREDO PINTO**

COMARCA -- SÃO GONÇALO - RJ - REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO GONÇALO EDITAL- Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessada: Interessada: **RENNER CANUTO SILVA e MONIQUE FIGUEIREDO PINTO** no EDITAL PARA CIÊNCIA DE TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS. O Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de São Gonçalo do 4º Ofício, no Estado do Rio de Janeiro, em cumprimento ao disposto no art. 216-A, §4º da Lei de Registros Públicos (Lei nº 6.015/73), faz publicar o presente edital, para ciência de terceiros eventualmente interessados, que pelo protocolo nº 185.962 de 14-04-2023, **RENNER CANUTO SILVA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do registro geral de nº 20925722-9 expedido pelo DIC/RJ e inscrito no CPF sob o nº 059.390.087-12 e **MONIQUE FIGUEIREDO PINTO**, brasileira, casada, autônoma, portadora do registro civil de nº 25697546-7 expedido pelo DIC/RJ e inscrita no CPF sob o nº 135.744.677-29, residentes e domiciliados na Rua: Nestor Amaral s/n Lote 08 Quadra E no bairro Mutondo, na cidade de São Gonçalo --RJ. CEP: 24.451-800, representados pela advogada Dra. LAIS DO CARMO FERREIRA, brasileira, solteira, inscrita na OAB/RJ sob o nº 210.627, emitida em 10/02/2017 e CPF sob o nº 138.829.087-18, com endereço profissional na Av. Presidente Kennedy nº 735 Bloco I Sala 701, Estrela do Norte na cidade de São Gonçalo - RJ. Procuração com firma reconhecida em 01-03-2023 no cartório do 4º ofício de São Gonçalo. Solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL na modalidade ORDINÁRIA, conforme disposto no artigo 1242 do Código Civil Brasileiro, do imóvel urbano, situado no bairro Mutondo no município de São Gonçalo /RJ, na Rua: Nestor Amaral s/n Lote 08 Quadra E, conforme inscrição Municipal de nº 813141-000 e matrícula de nº 64391 com recibo 179396. O imóvel foi adquirido através de instrumento particular de compra e venda de João Paulo Costa Ferreira pelo valor de R\$ 115.000,00, conforme documento juntado ao requerimento (30/37) e demais documentos comprovantes da posse acostados ao requerimento (fls.108/128). A lavratura da Ata Notarial ocorreu em 24-02-2023, com todas as informações ali prestadas (fls.94/97) neste tabelionato de notas do 4º Distrito de São Gonçalo, presentes os requerentes, a advogada e testemunhas conforme qualificação no requerimento. Cientes de que a não contestação deste pedido resultará na presunção de veracidade dos fatos alegados, sendo reconhecida a usucapião

extrajudicial, com o competente registro, na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade de São Gonçalo, ao 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de 2023. GILBERTO GONÇALVES AUGUSTO -- Oficial de Registro sob a matrícula 90-5-, e FRANCISCO JOSE MONTEIRO escrevente e substituto Legal Matrícula nº 94/00878 Endereço: Praça Dr. Luiz Palmier, nº 60 -- loja -- Centro São Gonçalo/RJ. CEP.:2440-470-TEL.(21) 27122446.

COMARCA - VOLTA REDONDA/RJ

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE VOLTA REDONDA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CESAR DUTRA, ROSANA PINELLI DUTRA**

Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, oficial do 1º Registro de Imóveis de Volta Redonda, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº141261, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO CESAR DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88413608791, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ROSANA PINELLI DUTRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 10341095702, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Vereador Luiz da Fonseca Guimares, 149, Aterrado Volta Redonda RJ CEP 27213-320, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 840187000748-0, firmada em 27/07/2006, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 006, na matrícula nº 6.474, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA 223, N.165 - BAIRRO CONFORTO - VOLTA REDONDA/RJ - CEP 27263-560. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/07/2023, correspondentes ao valor contido na intimação e disponível para consulta nesta serventia, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Volta Redonda-RJ. Eduardo Socrates Castanheira Sarmiento Filho, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - RIO GRANDE DO SUL

COMARCA - ALVORADA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ALVORADA

EDITAL - Loteamento - Cancelamento, Art. 23 § 2o da Lei nº 6766/79 - Interessado(s): **COESUL-CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA**

Bonifácio Hugo Rausch, Registrador do Registro de Imóveis de Alvorada, RS. Faz saber aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento que COESUL -- CONSTRUTORA EXTREMO SUL LTDA., com sede na Avenida Fernando Ferrari, nº 5.999, Sarandi, em Porto Alegre, RS., inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.654.547/0001-99, depositou neste Ofício Imobiliário os documentos relativos ao cancelamento do loteamento denominado RESIDENCIAL VILLA ISABELA, com o termo de anuência processo 30.125/2022 pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Urbana -- SMPGU, onde nada opõe quanto à não execução do Loteamento Residencial Villa Isabela, com base no art. 23, incisos II e parágrafo

primeiro da Lei 6.766/1979. O prazo de impugnação é de trinta (30) dias constados da data da última publicação. Findo esse prazo, com ou sem impugnação, o processo será remetido ao juiz competente para homologação do pedido de cancelamento, ouvido o Ministério Público.

COMARCA - BOM RETIRO DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BOM RETIRO DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO KALISIENSKY SILVA**

Bel. Cláudio Nunes Grecco, Registrador Público de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, República Federativa do Brasil, que, no uso de suas atribuições, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514 de 20/11/1997, e Lei 6.015/73. FAZ SABER que, a requerimento do credor Caixa Econômica Federal, CNPJ 00.360.305/0001-45, INTIMO o devedor LEONARDO KALISIENSKY SILVA, CPF 001.828.650-02, para o pagamento de R\$16.429,41 (a ser atualizado na data do pagamento, além das despesas inerentes ao procedimento), relativo a nove (9) parcelas em atraso, vencidas a partir de 06/12/2022, nos termos do §4º do art. 26 da Lei 9.514, relativo ao Contrato de financiamento nº 1.4444.0371166-8, firmado em 06/08/2013, valor da dívida: R\$102.293,10; sistema de amortização: SAC; taxa de juros: nominal 8,5101% - efetiva: 8,8500%; tendo como garantia fiduciária o imóvel objeto da matrícula 3.365, Livro 2 - Registro Geral do Ofício do Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS, no Registro Público de Bom Retiro do Sul-RS, situado na rua Mathias Klein, 213, Centro, na cidade de Bom Retiro do Sul-RS, dentro do prazo de quinze (15) dias, a serem pagas na serventia de Registro de Imóveis supracitada ou na agência da Caixa Econômica Federal de Alvorada-RS. Se decorrido o prazo da purga de mora, sem o respectivo pagamento, o imóvel será consolidado como propriedade da credora fiduciária, nos termos da Lei 9.514 de 20/11/1997. O presente edital foi expedido face as infrutíferas intimações pessoais não efetivadas pelo Registro de Imóveis de Bom Retiro do Sul-RS. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se esse edital de intimação que será publicado de forma online, através do sítio: registrodeimoveis.org.br, por três dias consecutivos, contando o prazo para purgação da mora da data da última publicação do presente edital. Bel. Cláudio Nunes Grecco Registrador Público de Bom Retiro do Sul.

COMARCA - CACHOEIRA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA**

Everton José Helfer de Borba, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ 31.648.478/0001-56, protocolado sob o número 272.918 em 28/04/2023, credora/fiduciária na escritura pública de Instituição de Propriedade Fiduciária em Garantia de 02 de setembro de 2020, lavrada no 14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, Ordinal n.º 041/Ato Notarial n.º 10.864/2020, fls. 053/056 do Livro n.º 45-A de Contratos; e Escritura Pública de Rerratificação de 19 de novembro de 2020, lavrada no 14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, Ordinal n.º 040/Ato Notarial n.º 11.197/2020, fls. 053/054 do Livro n.º 46-A de Contratos, devidamente registrado no R-11, da matrícula número 18.974, do Livro 2 Registro Geral desta circunscrição, vem, por meio deste, intimar ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, inscrito no CPF sob número 801.549.560-15 e GIULIANO DA SILVA GERMANOS, inscrito no CPF sob número 558.226.300-49, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2023, em R\$ 749.299,75 (setecentos e quarenta e nove mil, duzentos e noventa e nove reais e setenta e cinco

centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no endereço da credora fiduciária, OU, no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-36303555), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes encontrarem-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrados nos endereços informados no requerimento de intimação. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, GIULIANO DA SILVA GERMANOS, GRIFFIN CAPITAL S/A SECURITIZADORA

Everton José Helfer de Borba, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Cachoeira do Sul-RS, usando das atribuições conferidas pelo artigo 26 e parágrafos da Lei no 9.514/97 e em atendimento ao requerimento de GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, inscrita no CNPJ 31.648.478/0001-56, protocolado sob o número 272.917 em 28/04/2023, credora/fiduciária na Escritura Pública de Instituição de Propriedade Fiduciária em Garantia de 19 de novembro de 2020, lavrada no 14º Tabelionato de Notas de Porto Alegre/RS, Ordinal n.º 041, Ato Notarial n.º 11.198/2020, fls. 055/058 do Livro n.º 46-A de Contratos, devidamente registrada no R-11, da matrícula número 47.121, do Livro 2 Registro Geral desta circunscrição, vem, por meio deste, intimar ÁLVARO DE OLIVEIRA GERMANOS, inscrito no CPF sob número 801.549.560-15 e GIULIANO DA SILVA GERMANOS, inscrito no CPF sob número 558.226.300-49, para fins do cumprimento das suas obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos que importam, atualizados até 25/08/2023, em R\$ 615.032,80 (seiscentos e quinze mil, trinta e dois reais e oitenta centavos), acrescidos ainda dos demais encargos contratuais, das despesas de intimação, publicação de editais e emolumentos, devendo comparecer no endereço da credora fiduciária, OU, no Registro de Imóveis de Cachoeira do Sul-RS, situado na Rua Otto Mernak, 59 (fone 51-36303555), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados da terceira e última publicação deste edital, sob pena de rescisão contratual e possível consolidação da propriedade plena do imóvel na pessoa da credora/fiduciária, GRIFFIN CAPITAL S.A SECURITIZADORA, consoante estabelece o §7º, do artigo 26, da supracitada lei. Intimação editalícia procedida em razão de os devedores fiduciantes encontrarem-se em local incerto ou não sabido, uma vez que não encontrados nos endereços informados no requerimento de intimação. Caso já tenham efetuado o pagamento do débito antes das publicações deste edital de intimação, roga-se a gentileza de desconsiderá-lo.

COMARCA - CACHOEIRINHA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CACHOEIRINHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARIA HELENA DA SILVA TAVARES

Claudio Fagundes da Rocha, oficial do Registro de Imóveis de Cachoeirinha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138418, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARIA HELENA DA SILVA TAVARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 36926361053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Flores da Cunha, 4251, Bom Princípio Cachoeirinha RS CEP 94950-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440071562-8, firmada em 17/05/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 01, na matrícula nº 47.883, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Casuarina, 14, CASA 02, granja

esperança I, setor II, em CACHOEIRINHA RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 46.446,35, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cachoeirinha-RS. Claudio Fagundes da Rocha, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CAMPO BOM/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO, DENISE OLIVEIRA DE MELLO**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art 26, §4º da Lei nº 9.514/97 - Interessado(s): ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO e DENISE OLIVEIRA DE MELLO COMARCA - CAMPO BOM/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPO BOM EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante - art 26, §4º da Lei nº 9.514/97- Interessado(s): ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO e DENISE OLIVEIRA DE MELLO. Flavia Catarina Baptista, oficial do Registro de Imóveis de Campo Bom, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONOMICA FEDERAL, prenotado sob nº 104753, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante(S) ANGELO GABRIEL JOAQUIM PAIANO e DENISE OLIVEIRA DE MELLO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.592.770-22 e 003.788.470-07 respectivamente, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lima e Silva, 295, Centro Campo Bom RS CEP 93700, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441539870-4, firmado em 04/07/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 14.145 Registro da Alienação Fiduciária R.12, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Santa Cruz - 600, Bairro U, Campo Bom/RS, CEP 93700-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 25/05/2023, correspondentes a R\$ 32.091,94 sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Campo Bom-RS, 01 de setembro de 2023. Flavia Catarina Baptista, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANELA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANELA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARLENE DE LOURDES VIEIRA RORATO**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63285, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARLENE DE LOURDES VIEIRA RORATO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 51169010091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550116791-1, firmada em 23/04/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3E4, na Matrícula nº 9.571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO OSCAR SELBACH 133 CENTRO CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 4.396,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE ZANATTA DA COSTA**

Eva Catharina Lampert da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Canela, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº63338, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SIMONE ZANATTA DA COSTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00258311002, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Borges de Medeiros, 1096, Sala 01 Centro Canela RS CEP 95680-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441176056-7, firmada em 13/09/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 19969, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DO BANHADO 78 CASA 03 SANTA TEREZIN CANELA RS 95680000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 15.663,97, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canela-RS. Eva Catharina Lampert da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CANOAS/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INDIAZAIIRA LEAL DOS SANTOS**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452604, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INDIAZAIIRA LEAL DOS

SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02862485063, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770276100-5, firmada em 25/01/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 143741, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ROBERTO FRANCISCO BEHRENS 303 AP302 BL7 MATO GRANDE CANOAS RS 92320060. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 3.661,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CAMILA MONTAGNA MORAES**

Adelle Ribeiro Coelho Sandri, oficial do Registro de Imóveis de Canoas, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº452785, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CAMILA MONTAGNA MORAES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03185197046, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Inconfidência, nº 680, Sala 504 Marechal Rondon Canoas RS CEP 92020-342, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770421841-4, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 153807, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 01 105 AP 228 TORRE 2 RESID VIVENDAS DO BOSQUE OLARIA CANOAS RS 92035300. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 13/07/2023, correspondentes a R\$ 23.121,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Canoas-RS. Adelle Ribeiro Coelho Sandri, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CARAZINHO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARAZINHO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VALDEMAR EDGAR SCHMIDT, NELSON HENRIQUE SCHMIDT, JAQUELINE DA SILVA**

Débora Cassol Richter da Silva, oficial do Registro de Imóveis de Carazinho, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., prenotado sob nº212.080, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VALDEMAR EDGAR SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 43857450053, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, NELSON HENRIQUE SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01526085089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JAQUELINE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02350804038, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Ernesto Alves, 282, Centro Carazinho RS CEP 99500-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 0010071870-00, firmada em 20/04/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 43.043 deste Ofício e registro do ônus no ato R.6., a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida General Lopes de Oliveira, nº 845, bairro Centro, em Almirante Tamandaré do Sul-RS, CEP: 99523-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 23/06/2023, correspondentes a R\$ 9.223,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Carazinho-RS. Débora Cassol Richter da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CASCA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CASCA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): DANILO JOAO BRANDALISE, CLECI PERUZZO BRANDALISE

Álison Cericatto, Oficial Substituto do Cartório de Registro de Imóveis de Casca-RS, com sede na Rua Almirante Alexandrino, 640, nesta cidade de Casca/RS. FAZ SABER a todos os interessados, que Danilo João Brandalise, brasileiro, aposentado, CPF n.º 196.207.300-97, com a anuência de sua mulher Cleci Peruzzo Brandalise, brasileira, aposentada, CPF n.º 592.386.580-72, casados pelo regime da Comunhão de Bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residente e domiciliado na Avenida Presidente Castelo Branco, n.º 1201, na cidade de Paraí-RS, DEPOSITOU neste Cartório, os documentos necessários exigidos pelo artigo 18 da Lei Federal n. 6.766, de 19/12/79, para registro de um Loteamento, denominado "LOTEAMENTO BRANDALISE II", tendo como objeto o imóvel de sua propriedade, matriculado sob n.º 31.947, com 9.125,06m² (nove mil, cento e vinte e cinco metros e seis decímetros quadrados), sem benfeitorias, situado na cidade de Paraí-RS, com as seguintes medidas e confrontações: ao Noroeste, em 03 segmentos de reta, o primeiro começando da Rua Maria Busatta Todeschini, lado ímpar, distante 35,00 metros da Rua República, rumo ao Sudoeste, por 45,00 metros, com Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda (matrícula 29.434), o segundo rumo Noroeste, por 48,00 metros, com Turbo Diesel Comércio de Combustíveis Ltda (matrícula 29.434) e o terceiro rumo Sudoeste, por 94,33 metros, com Município de Paraí-RS, Sidnei Colpo, João Antônio Santi, Marcia Santi e Marcio Pasinato; ao Oeste, por 69,28 metros, com terras de Mistica Dall Pozzo (matrícula 9.355); ao Sudeste, em 05 segmentos de reta, sendo o primeiro rumo Nordeste, por 24,55 metros, o segundo rumo Sudeste, por 51,35 metros, o terceiro rumo Nordeste, por 43,15 metros, o quarto rumo Nor-Noroeste, por 55,07 metros e o quinto rumo Nordeste, por 68,00 metros, todos com área a ser desmembrada 02; e, ao Leste, por 18,74 metros, com a Rua Maria Busatta Todeschini. O Loteamento contém 9.125,06m², sendo 4.466,00m² ocupados pelos lotes, 3.282,40m² ocupados por área de Ruas, 462,00m² ocupados por área para implantação de equipamentos urbanos e comunitários e 914,66m² ocupados por área de espaço livre de uso público. FAZ SABER, outrossim, que a documentação está à disposição de qualquer interessado, à Rua Almirante Alexandrino, 640, em Casca-RS, fone/whatsapp (54) 3347-1004, e-mail rpcasca@rpcasca.com.br, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação. Não havendo impugnação será o loteamento registrado na forma da lei. O desenho de localização da área loteada segue abaixo.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CAXIAS DO SUL/RS

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DERLEI DE OLIVEIRA MIRANDA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº483.714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DERLEI DE OLIVEIRA MIRANDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03828777058, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442571710-1, firmada em 05/08/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 178566, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MOZART PERPETUO MONTEIRO 330 APTO 202 ESPLANADA CAXIAS DO SUL RS 95095415. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 2.070,33, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): PAULO ARACI SILVEIRA

Mariângela Rocha Nunes, oficial do 1º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº481.815, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PAULO ARACI SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 30464064015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Júlio de Castilhos, 1259, Loja Térrea Nossa Senhora de Lourdes Caxias do Sul RS CEP 95010-003, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770335065-3, firmada em 11/05/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R.5, na Matrícula nº 183206, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV DOS METALURGICOS 409 AP 28 BL C SANTA FE CAXIAS DO SUL RS 95047380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 24.865,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Mariângela Rocha Nunes, Oficial de Registro de Imóveis.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAXIAS DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME XAVIER DO ROSARIO**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307393, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME XAVIER DO ROSARIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00006816010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441108628-9, firmada em 12/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 90975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TREZE DE MAIO 1604 APT0 1 T 3 CRISTO REDENT CAXIAS DO SUL RS 95084460. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 17/08/2023, correspondentes a R\$ 28.710,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **ADELINA RODRIGUES DA SILVA**

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307233, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADELINA RODRIGUES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04972984902, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770615202-0, firmada em 18/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 115209, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BONFIGLIO TAMAGNO 915 APT0 31 NOSSA S D GRA CAXIAS DO SUL RS 95095653. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 12.803,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO PINTO DE OLIVEIRA

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307275, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO PINTO DE OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04208398019, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771230612-2, firmada em 04/10/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 119145, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO ANDRIOLLO 4670 BL.K AP 343 ANA RECH CAXIAS DO SUL RS 95060310. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 9.618,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MARRYE AMARAL BUENO, EVANDRO MULLER

Manoel Valente Figueiredo Neto, oficial do 2º Registro de Imóveis de Caxias do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº307810, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARRYE AMARAL BUENO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83889060030, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, EVANDRO MULLER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01590473078, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Sinimbu, 1205, Centro Caxias do Sul RS CEP 95020-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440099296-6, firmada em 24/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2 na Matrícula 81571, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARCOLINO BIONDO NR 53 CASA 03 SAO LUIZ CAXIAS DO SUL RS 95074520. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/08/2023, correspondentes a R\$ 6.770,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Caxias do Sul-RS. Manoel Valente Figueiredo Neto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - CRUZ ALTA/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRUZ ALTA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIEGO FREITAS SAMPAIO

Flávia Bernardes de Oliveira, oficial do Registro de Imóveis de Cruz Alta, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº243089, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO FREITAS SAMPAIO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82644837049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Voluntários da Pátria, 192, Centro Cruz Alta RS CEP 98005-104, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804670051796-2, firmada em 10/12/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 36.765, a qual diz respeito ao imóvel situado na R 1 DE JANEIRO 495 CRUZ ALTA RS 98010380. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 2.115,80, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Cruz Alta-RS. Flávia Bernardes de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FARROUPILHA/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE FARROUPILHA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX SANDRO DA SILVA DE VARGAS

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.830, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX SANDRO DA SILVA DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02717285075, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878771274771-4, firmada em 17/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 07, na Matrícula nº 43910, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MUCUM 481 BL.I 102 SAO JOSE FARROUPILHA RS 95180470. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/06/2023, correspondentes a R\$ 3.958,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO PEREIRA DE LIMA**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.042, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEONARDO PEREIRA DE LIMA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03829366043, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770232001-7, firmada em 12/12/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV7, na Matrícula nº 40425, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MANOEL PASQUAL 772 APT102 BL C MONTE PASQUAL FARROUPILHA RS 95178416. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/07/2023, correspondentes a R\$ 29.522,88, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIELE BOTTINI MARQUES**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº130.020, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIELE BOTTINI MARQUES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03213648051, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552791113-8, firmada em 19/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R1, na Matrícula nº 35.695, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAO FABRO FILHO 920 AP 101 C ALVORADA FARROUPILHA RS 95180000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 2.403,81, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NERI LOPES DE MORAIS**

Tiago Fleck, oficial do Registro de Imóveis de Farroupilha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº129.720, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante NERI LOPES DE MORAIS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 93859953087, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 80, Sala Térrea Centro Farroupilha RS CEP 95170-436, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550936552-6, firmada em 09/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 31.587, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ABELE JOSE DEIMONI 233 AP316 BL D PARQUE FARROUPILHA RS 95170180. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 06/06/2023, correspondentes a R\$ 70.855,95, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Farroupilha-RS. Tiago Fleck, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIZETE APARECIDA TOSO

TIAGO FLECK, oficial do REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE FARROUPILHA-RS, atendendo a requerimento da credora fiduciária HEMILI YASMIN TRIVELIN, prenotado sob número 129.837, nos termos do artigo 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA a devedora fiduciante ELIZETE APARECIDA TOSO, inscrita no CPF/MF sob o nº 566.115.360-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço da credora fiduciária, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Independência nº 80, sala térrea, centro, na cidade de Farroupilha-RS, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento ao público, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos na escritura pública de confissão de dívida com alienação fiduciária de bens imóveis em garantia número 14.405, firmado(a) em 14 de julho de 2022, com garantia de alienação fiduciária registrada nas matrículas 46.674, 46.675 e 46.679, sob o R.2, a qual diz respeito aos imóveis situados na Rua Raineri Petrini, número 405, boxes números 01 e 02 e o apartamento 201, no Bairro Santo Antonio, em Farroupilha-RS. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16 de junho de 2023, correspondentes à R\$ 282.272,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o pagamento ser efetuado diretamente à credora fiduciária, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor da credora fiduciária, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - GARIBALDI/RS

SERVIÇO DE REGISTROS PÚBLICOS E PROTESTO DE TÍTULOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FLAVIA ADRIANA DA ROSA

Alessandro Borghetti, oficial do Serviço de Registros Públicos e Protesto de Títulos, atendendo a

requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº121751, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FLAVIA ADRIANA DA ROSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 75772299034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Pessoa, 508, Térreo Centro Garibaldi RS CEP 95720-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440159928-1, firmada em 02/10/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 09, na Matrícula nº 21138, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JOAO GOULART 1745 AP 125 BL C BRASILIA GARIBALDI RS 95720000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.122,63, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Garibaldi-RS. Alessandro Borghetti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GRAVATAI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GRAVATAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GISELE SACCHI SEGOBIA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403230, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GISELE SACCHI SEGOBIA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 73728713015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441682424-3, firmada em 10/11/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 105156, a qual diz respeito ao imóvel situado na R FILAD LFIA 36 CASA 01 VILA IMPERIAL GRAVATAI RS 94198292. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.895,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RAFAEL ARAUJO DE VARGAS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403286, nos

termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RAFAEL ARAUJO DE VARGAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 58656049020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770122514-2, firmada em 05/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R07, na Matrícula nº 97.925, a qual diz respeito ao imóvel situado na EST DA CAVALHADA 2651 CASA 172 CAVALHADA GRAVATAI RS 94195340. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.936,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JUCILENE CARDOSO CLAUDINO, JULIO CESAR GIRAO BATISTA**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403331, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JUCILENE CARDOSO CLAUDINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00070481067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JULIO CESAR GIRAO BATISTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01848889054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855553214020-9, firmada em 29/10/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 94.338, a qual diz respeito ao imóvel situado na ETR GRAVATAI IPIRANGA 781 AP201 BL C VILA VERA CRUZ GRAVATAI RS 94170160. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 03/08/2023, correspondentes a R\$ 3.413,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CASSIO GONCALVES STRZALKOWSKI, SILEIA ANTUNES STRZALKOWSKI**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº402296, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CASSIO GONCALVES STRZALKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88379426053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, SILEIA ANTUNES STRZALKOWSKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02134389923, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do

credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552509203-2, firmada em 28/01/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 06, na Matrícula nº 89351 e 89628 (box 133), a qual diz respeito ao imóvel situado na R LINO ESTACIO DOS SANTOS 1535 CS 300 ORICO GRAVATAI RS 94010400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.034,98, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROGER NUNES XAVIER**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403270, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ROGER NUNES XAVIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04207507035, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442208511-2, firmada em 05/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-2, na Matrícula nº 113171, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MADRE TERESA DE CALCUTA 424 CASA 01 RINCAO D MADA GRAVATAI RS 94199703. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 2.190,50, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS**

Antonio Vicente Polito, oficial do Registro de Imóveis de Gravatai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº403711, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESSICA OLIVEIRA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01827853000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Jaci Ilma Tedesco Jaeger, 33, Dom João Becker Gravatai RS CEP 94020-030, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441528902-6, firmada em 11/04/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na

Matrícula nº 102.411, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BURITIS 11 LOTE 13 QD PASSO DO HIL R GRAVATAI RS 94100390. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 7.600,61, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Gravatai-RS. Antonio Vicente Polito, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - IJUI/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IJUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADILSON EVANDRO DIAS**

Lenisa Butignol, oficial do Registro de Imóveis de Ijuí, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº292251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADILSON EVANDRO DIAS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01487688067, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Benjamin Constant, 265, Centro Ijuí RS CEP 98700-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550942346-1, firmada em 03/02/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R8, na matrícula nº 25.453, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOAQUIM NABUCO 112 LUIZ FOGLIATTO IJUI RS 98700000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 1.897,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ijuí-RS. Lenisa Butignol, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - JULIO DE CASTILHOS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JULIO DE CASTILHOS

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO

COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107827, em 15/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio DE JUVENAL DIAS DA COSTA VIDAL, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs às 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107828, em 15/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio DE IGNEZ DIAS DA COSTA VIDAL, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs às 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ
65/17 - Interessado(s): **NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA**

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107973, em 15/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio de RUY DIAS DA COSTA FILHO, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs às 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória

do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expedese este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

EDITAL - Adjudicação Compulsória - Titulares de Direitos, art. 216-B LRP e art. 11 do Prov. CNJ 65/17 - Interessado(s): NADIR DA SILVA BORGES PEREIRA

Nadir da Silva Borges Pereira, Oficial do Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, usando das atribuições conferidas pelo artigo 216-B, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento de João Carlos Dalcin, comerciante, C.I./RG 9***785396, CPF 443.***.470-04 e sua esposa Loira Maria Bender Dalcin, professora aposentada, C.I./RG 3***606835, CPF 447.***.800-30, ambos brasileiros, residentes e domiciliados na avenida Pio XII, 2510, Salto do Jacuí, representados por sua procuradora, Betânia Portella, datado de 31/08/2023, são adjudicantes, no pedido de ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA EXTRAJUDICIAL, da área de 18,14.54.62 há parte do imóvel objeto da matrícula nº 12.498, Lv.2RG, protocolada sob o número 107972, em 31/08/2023, PELO PRESENTE EDITAL NOTIFICA os herdeiros e/ou sucessores do espólio DE LUCIA DIAS DA COSTA AITA, na qualidade de proprietários de eventuais direitos sucessórios da referida área, para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelos requerentes, no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS ÚTEIS, perante o Registro de Imóveis de Júlio de Castilhos, situado na Rua Osvaldo Aranha nº 805, no horário das 8:30 hs às 11:30 hs e das 13:30hs as 17:00 hs. Informo ainda que na hipótese da não manifestação dos notificados no prazo acima referido (15 dias úteis), a contar da data da publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização da ata notarial de adjudicação compulsória do imóvel da matrícula n.º 12.498, lv. 2 RG desta Circunscrição, conforme disciplinado pelo artigo 216-B da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados e de terceiros, expedese este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS. Júlio de Castilhos, 04/09/2023. Nadir da Silva Borges Pereira. Oficial

COMARCA - LAJEADO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE LAJEADO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAIANA ELISA DA SILVEIRA

Juliana Follmer Bortolin Lisboa, oficial do Registro de Imóveis de Lajeado, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº310535, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAIANA ELISA DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03073948082, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Irmão Emilio Conrado, 110, Florestal Lajeado RS CEP 95900-704, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442195191-6, firmada em 08/11/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 95378, a qual diz respeito ao imóvel situado na R SAO PAULO 388 APARTAMENTO 204 SAO CRISTOVAO LAJEADO RS 95913126. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 27/07/2023, correspondentes a R\$ 5.668,17, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Lajeado-RS. Juliana Follmer Bortolin Lisboa, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA HARTZ/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA HARTZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO RODRIGO GRACA**

Leo Wirth, oficial do Registro de Imóveis de Nova Hartz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº3412, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIEGO RODRIGO GRACA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01961335050, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Travessão, 265, Sala 07 Centro Nova Hartz RS CEP 93890-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770616592-0, firmada em 27/06/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na Matrícula nº 359, a qual diz respeito ao imóvel situado na LSL B1 237 ***** CAMPO VICENTE NOVA HARTZ RS 938900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.107,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Nova Hartz-RS. Leo Wirth, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - NOVA PETROPOLIS/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVA PETROPOLIS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DIVANI CLENI TELEKEN**

Gustavo Henrique Mattos Voltolini, Oficial do Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, usando das atribuições conferidas pelo inciso II e §3º, do artigo 213, da Lei n.º 6.015/73 e atendendo ao requerimento firmado em 15 de agosto de 2023 pela parte interessada, por Teodoro Augusto Lenz e Verlise Goldbeck, que por sua vez, são proprietários do imóvel localizado na Rua Frederico Michaelsen, no Bairro Centro, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, objeto da Matrícula nº 8.203 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, protocolado sob o número 76178, em 09 de agosto de 2023, pelo presente edital NOTIFICA DIVANI CLENI TELEKEN, inscrita no CPF sob nº 290.399.242-87 na qualidade de proprietária do imóvel sob o nº 94 da Rua Antônio Haugg, objeto da Matrícula nº 2.163 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício, CONFRONTANTE SUDESTE da área do imóvel da referida matrícula; para se manifestar expressamente sobre o pedido apresentado pelo requerente de RETIFICAÇÃO DE ÁREA (medidas), no PRAZO DE QUINZE (15) DIAS, perante o Registro de Imóveis de Nova Petrópolis/RS, situado na Rua Tiradentes, nº 406, Sala 01, no horário das 9 horas às 17 horas, sendo a área com descrição retificada do imóvel a seguir descrita: IMÓVEL: Localizado no Bairro Centro, na Rua Frederico Michaelsen, zona urbana do município de Nova Petrópolis/RS, dentro de um quarteirão formado pela Rua Frederico Michaelsen, Rua Antônio Haugg, Rua dos Jardins, Rua João

Leão, Rua Rui Barbosa e Rua Coronel Alfredo Steglich, distando o imóvel 40,22 metros da esquina formada pela Rua Frederico Michaelsen e Rua Antônio Haugg, com a área de quinhentos e oitenta e seis metros, cinco decímetros e oitenta centímetros quadrados (586,058 m²), com as seguintes medidas e confrontações: inicia a descrição deste perímetro no vértice A, deste, segue confrontando com o alinhamento da Rua Frederico Michaelsen, com o azimute de 121°26'55" e distância de 10,01 metros até o vértice B; deste, segue confrontando com o imóvel de Carlos Edmundo Lauffer (Matrícula nº 2.010 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício), com o azimute de 211°07'21" e distância de 28,00 metros até o vértice C; deste, segue confrontando com o imóvel de Carlos Edmundo Lauffer (Matrícula nº 2.010 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício), com o azimute de 121°07'21" e distância de 2,00 metros até o vértice D; deste, segue confrontando com o imóvel de Carlos Edmundo Lauffer (Matrícula nº 6.229 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício), com o azimute de 212°13'29" e distância de 15,00 metros, no mesmo azimute, segue confrontando com o imóvel de Divani Cleni Teleken (Matrícula nº 2.163 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício) por uma distância de 8,00 metros, totalizando 23,00 metros até o vértice E; deste, segue confrontando com o imóvel de Eloi Wissmann (Matrícula nº 22.743 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício), com o azimute de 317°21'53" e distância de 14,37 metros até o vértice F; deste, segue confrontando com imóvel de Teodoro Augusto Lenz e Verlise Goldbeck (Matrícula nº 939 do Livro 2 - Registro Geral deste Ofício), com o azimute de 33°49'46" e distância de 47,15 metros até o vértice A, ponto inicial da descrição deste perímetro. Sem benfeitorias. Informo ainda que na hipótese da não manifestação da notificada/confrontante no prazo acima referido (15 dias), a contar da data da última publicação deste, presumir-se-á sua aquiescência com o pedido o que, de consequência, permitirá a realização do ato registral de averbação da retificação de área na matrícula nº 8.203 do Livro 2 -- Registro Geral deste Ofício, conforme disciplinado pelo inciso II e pelos §§4º e 5º do artigo 213 da Lei n.º 6.015/73. E, para que chegue ao conhecimento dos notificados/confrontantes e de terceiros, expede-se este Edital, que será publicado em plataforma eletrônica, nos termos do Provimento Nº 21/2022-CGJ/RS.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - NOVO HAMBURGO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE NOVO HAMBURGO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TIAGO HENRIQUE GOTZ

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº459709, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TIAGO HENRIQUE GOTZ, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02564526012, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770172763-6, firmada em 16/10/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 123427, a qual diz respeito ao imóvel situado na R GUANABARA 110 AP 52 BL 0L OURO BRANCO NOVO HAMBURGO RS 93320220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 11.656,77, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): TAGIANE FRANCIELE PEREIRA

Clari Barreta Brenner, oficial do Registro de Imóveis de Novo Hamburgo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº460441, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante TAGIANE FRANCIELE PEREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01423580028, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Campinas Nº 20, 0, Centro Novo Hamburgo RS CEP 93510-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441548092-3, firmada em 24/05/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 9, na Matrícula nº 116069, a qual diz respeito ao imóvel situado na R BOLES LAU CASEMIRO KONARZ 303 CASA 1 SANTO AFONSO NOVO HAMBURGO RS 93425280. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/08/2023, correspondentes a R\$ 6.911,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Novo Hamburgo-RS. Clari Barreta Brenner, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PASSO FUNDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PASSO FUNDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEX DE AZEREDO DOS SANTOS

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.922, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALEX DE AZEREDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02656816009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440895656-0, firmada em 13/05/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R3, na Matrícula nº 115382, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV CRUZEIRO DO SUL 1290 BAIRRO RECREIO PASSO FUNDO RS 99034370. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 4.407,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JEFFERSON DIAS DE ARRUDA

Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, oficial do Registro de Imóveis de Passo Fundo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº436.919, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JEFFERSON DIAS DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03363766009, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Moron, 1186, Centro Passo Fundo RS CEP 99010-031, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770493884-0, firmada em 17/12/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº Av-3, na Matrícula nº 141524, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA ISABEL 1620 BL.T04 1030 PETROPOLIS PASSO FUNDO RS 99050100. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/08/2023, correspondentes a R\$ 5.526,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Passo Fundo-RS. Luiz Juarez Nogueira de Azevedo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PORTO ALEGRE/RS
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VITOR HUGO DIAS ANGELI

Regina de Fátima Marques Fernandes, oficial do 2º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Itaú Unibanco S/A, prenotado sob nº628398, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VITOR HUGO DIAS ANGELI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 55498272049, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Siqueira Campos, 1163, Centro Porto Alegre RS CEP 90010-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 10123824204-0, firmada em 31/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 139234 R:04, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Oscar Schneider, nº 60, Medianeira, Porto Alegre/RS " CEP 90880-410.. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 4.225,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Regina de Fátima Marques Fernandes, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARINES BARBOSA BORGES**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº933598, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARINES BARBOSA BORGES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78525748072, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855550049867-1, firmada em 31/03/2010, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 011, na Matrícula nº 40288, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LUIZ LEDERMAN 237 AP 201 JARDIM YPU PORTO ALEGRE RS 91450080. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.249,90, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IEDA TEREZINHA CANTARELLI**

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 3º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº930923, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IEDA TEREZINHA CANTARELLI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 40999912020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel Genuíno, 421., Conjunto 501 Centro Porto Alegre RS CEP 90010-350, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804410039906-7, firmada em 13/09/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 010, na Matrícula nº 21579, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARTINS DE LIMA 26 A/308 SAO JOSE PORTO ALEGRE RS 91520000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 16/08/2023, correspondentes a R\$ 4.145,59, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIORMEI RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização do credor da penhora ou de seus sucessores, senhor OROSMÃO DE LA SELVA, credor da penhora lançada no imóvel matriculado sob nº 23.074: Faz saber que Sucessão de DIORMEI RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 012.163.250-49, requer o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído da "um terreno localizado no n. 416 da rua Cel. José Rodrigues Sobral, antigamente avenida das Alamedas, localizado no quarteirão formado pelas ruas Cel. José Rodrigues Sobral, Silvado e Tenente Alpoin, e pela avenida Outeiro, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se descrição no ponto P1, localizado no alinhamento da rua Cel. José Rodrigues Sobral, distante 52,00m da esquina formada pelas ruas Cel. Jose Rodrigues Sobral e Silvado, com uma extensão de 39,30m até o ponto P2, confrontando ao oeste (esquerda de quem de frente olha o terreno) com o terreno de propriedade de Waldo da Silva Nunes e Flavia Nunes Correa, devidamente registrado na matrícula n. 19.603; a partir deste ponto segue na extensão de 6,60m até o ponto P3, confrontando a norte (fundos) com quem de direito, segue na extensão de 39,30m até o ponto P4, confrontando a leste (direita de quem de frente olha o terreno) com o terreno de propriedade de Ubirajara Cernichiaro Soto e Vera Regina dos Santos, devidamente registrado na matrícula n. 1.448; e, a partir desse ponto, segue na extensão de 6,60m até encontra novamente o ponto P1, fechando o polígono da área descrita. Neste terreno existe duas edificações: uma frontal, em alvenaria, com dois pavimentos e área total de aproximadamente 252,22m², e outra nos fundos do terreno, também em alvenaria, com um pavimento e área total de aproximadamente 23,10m²", matriculada sob n. 23.074, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Ordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 65 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob nº 863.198, em 02/09/2021. Desta forma, ficam cientes o credor ou seus sucessores, do senhor OROSMÃO DE LA SELVA, credores da penhora lançada sobre o imóvel, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente e será efetuado o registro requerido. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **DIORMEI RODRIGUES DA SILVA**

O Oficial do Registro de Imóveis da 3ª Zona desta capital, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 216-A, § 13º, da Lei 6.015/73, em virtude da não localização do usufrutuário ou de seus sucessores, senhor ALBINO GONÇALVES ROCHA, detentor de direitos de uso do imóvel matriculado sob nº 23.074: Faz saber que Sucessão de DIORMEI RODRIGUES DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 012.163.250-49, requer o reconhecimento do direito de propriedade, por meio de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL do imóvel constituído da "um terreno localizado no n. 416 da rua Cel. José Rodrigues Sobral, antigamente avenida das Alamedas, localizado no quarteirão formado pelas ruas Cel. José Rodrigues Sobral, Silvado e Tenente Alpoin, e pela avenida Outeiro, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se descrição no ponto P1, localizado no alinhamento da rua Cel. José Rodrigues Sobral, distante 52,00m da esquina formada pelas ruas Cel. Jose Rodrigues Sobral e Silvado, com uma extensão de 39,30m até o ponto P2, confrontando ao oeste (esquerda de quem de frente olha o terreno) com o terreno de propriedade de Waldo da Silva Nunes e Flavia Nunes Correa, devidamente registrado na matrícula n. 19.603; a partir deste ponto segue na extensão de 6,60m até o ponto P3, confrontando a norte (fundos) com quem de direito, segue na extensão de 39,30m até o ponto P4, confrontando a leste (direita de quem de frente olha o terreno) com o terreno de propriedade de Ubirajara Cernichiaro Soto e Vera Regina dos Santos, devidamente registrado na matrícula n. 1.448; e, a partir desse ponto, segue na extensão de 6,60m até encontra novamente o ponto P1, fechando o polígono da área descrita. Neste terreno existe duas edificações: uma frontal, em alvenaria, com dois pavimentos e área total de aproximadamente 252,22m², e outra nos fundos do terreno, também em alvenaria, com um pavimento e área total de aproximadamente 23,10m²",

matriculada sob n. 23.074, no Serviço de Registro de Imóveis da 3ª Zona de Porto Alegre/RS. A espécie de usucapião pretendida é a Ordinária, estando juntada a documentação exigida pelo art. 216-A, da Lei 6.015/73, bem como pelo Provimento 65 do CNJ. O procedimento foi protocolizado sob nº 863.198, em 02/09/2021. Desta forma, ficam cientes o usufrutuário ou seus sucessores, do senhor ALBINO GONÇALVES ROCHA, detentores dos direitos de uso, do procedimento acima, sendo que decorrido o prazo legal de 15 dias, a contar da publicação deste, sem impugnação, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelo Requerente e será efetuado o registro requerido. Moysés Marcelo de Sillos Registrador

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PORTO ALEGRE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DIOGO LUIS CAMPOS BARBOSA

Moysés Marcelo de Sillos, oficial do 6º Registro de Imóveis de Porto Alegre, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº224782, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIOGO LUIS CAMPOS BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01145624073, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Independência, 172, Salas 1201 e 1202 Independência Porto Alegre RS CEP 90035-904, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440759883-0, firmada em 12/01/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 7, na matrícula nº 35.486, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PAULO R KETZER DE SOUZA 100 AP 408 BL D ALTO PETROPOLI PORTO ALEGRE RS 91250554. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 3.385,46, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Porto Alegre-RS. Moysés Marcelo de Sillos, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO GRANDE/RS **REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO GRANDE**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): MAURICIO DOS SANTOS MACHADO

ZULEICA DA SILVEIRA FEIJÓ, Registradora Interina Designada do Registro de Imóveis da Comarca de Rio Grande, atendendo ao requerimento do credor fiduciário CIPASA RIO GRANDE IB01 DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA, prenotado sob nº332202 nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o devedor fiduciante MAURICIO DOS SANTOS MACHADO inscrito no CPF/MF sob nº 837.277.100-63 que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça, preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, a fim de efetuar o pagamento do encargo vencido e não pago, previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário nº1502-45, firmada em 20/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 70.110 ao qual diz respeito ao imóvel situado Lote 01 da Quadra 15 do Loteamento Vívica Rio Grande Rural, Rio Grande/RS. Segundo o requerimento, o valor deste encargo, posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$242.136,78, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese de o

pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97.

COMARCA - SANTA CRUZ DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA CRUZ DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GT PARTICIPACOES LTDA, INACIO VIGOR KIPPER, CASSIO FELIX KIPPER, RAFAEL DIOGO KIPPER, MARCIO ELIAS KIPPER, CLAUDIO LEO SCHMIDT, MARIA LUIZA SCHMIDT, EUGENIO DAGORT, INES FANY DAGORT, RENILSON ISER, GLADIS CELIA ISER, IVONE MARIA KIPPER, LUIZ NESTOR KIPPER, VERA REGINA KIPPER, CLOVIS FRANCISCO KIPPER, SONIA TERESINHA KIPPER, ROBERTA ELISA KIPPER, ROBSON DOS SANTOS, RODRIGO JOSE KIPPER, CLAUDINO JOSE ETGES, FABIO WAGNER, PAULO RICARDO GLESSE, IVO INGO WAECHTER, LIRIS MARLENE WAECHTER

UMA ÁREA URBANA, sem benfeitorias, com a superfície de 188.688,08m² (cento e oitenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito metros e oito décimos quadrados), situada no lado direito da Rua Dona Romana Barbian, Linha Santa Cruz, nesta cidade, de quem nela entra pela Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, donde dista 149,57m (cento e quarenta e nove metros e cinquenta e sete centímetros), entrecortada por uma sanga, saindo do primeiro lance, no lado nordeste, numa extensão de 34,16m (trinta e quatro metros e dezesseis centímetros), confrontando-se com a Rua Dona Romana Barbian, formando um ângulo de 192º40'53'' com o segundo lance, no sentido sudeste, numa extensão de 15,01m (quinze metros e um centímetro), confrontando-se com a Rua Dona Romana Barbian, formando um ângulo de 198º46'44'' com o terceiro lance, no sentido leste, numa extensão de 961,91m (novecentos e sessenta e um metros e noventa e um centímetros), confrontando-se com a Rua Dona Romana Barbian e com o imóvel de propriedade de Silta Maria Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes, Enio João Agnes, Clelia Maria Limberger, Clair Lucia Wartchow, Rogério Wartchow, Gladis Luiza Schmidt, Pedro Lari Schmidt, Clemente José Hinterholz, Claudiomiro Hinterholz, Rosemari Cristina Hinterholz, Cleonice Ana Hinterholz Roll, Clécio André Hinterholz e Rosecler Silveira Hinterholz, formando um ângulo de 180º15'09'' com o quarto lance, no sentido leste, com a medida de 326,27m (trezentos e vinte e seis metros e vinte e sete centímetros), confrontado-se com os imóveis de propriedade de Silta Maria Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes, Enio João Agnes, Clelia Maria Limberger, Clair Lucia Wartchow, Rogério Wartchow, Gladis Luiza Schmidt, Pedro Lari Schmidt, Clemente José Hinterholz, Claudiomiro Hinterholz, Rosemari Cristina Hinterholz, Cleonice Ana Hinterholz Roll, Clécio André Hinterholz e Rosecler Silveira Hinterholz, formando um ângulo de 180º02'23'' com o quinto lance, no sentido leste, com a medida de 440,81m (quatrocentos e quarenta metros e oitenta e um centímetros) confrontando-se com o imóvel de propriedade de Silta Maria Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes, Enio João Agnes, Clelia Maria Limberger, Clair Lucia Wartchow, Rogério Wartchow, Gladis Luiza Schmidt, Pedro Lari Schmidt, Clemente José Hinterholz, Claudiomiro Hinterholz, Rosemari Cristina Hinterholz, Cleonice Ana Hinterholz Roll, Clécio André Hinterholz e Rosecler Silveira Hinterholz, chegando no sexto lance, no sentido sul, com a medida em curva de 8,26m (oito metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com a Estrada para Linha Áustria, chegando no sétimo lance, no sentido oeste, com a medida de 104,22m (cento e quatro metros e vinte e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Ivo Waechter, formando um ângulo de 275º13'48'' com o oitavo lance, no sentido sul, com a medida de 103,39m (cento e três metros e trinta e nove centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Ivo Waechter, formando um ângulo de 84º38'31'' com o nono lance, no sentido oeste, com a medida de 1.677,04m (um mil, seiscentos e setenta e sete metros e quatro centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Norberto Inácio Hilbig e Espólio de Benno Neumann, chegando ao décimo lance, no sentido noroeste, formando um ângulo de 148º18'15'', com a medida em curva de 62,95m (sessenta e

dois metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se com a Rodovia RSC-287, formando um ângulo de 100°55'46", chegando no décimo primeiro lance, no sentido norte, com a medida de 58,72m (cinquenta e oito metros e setenta e dois centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de Zeno Kipper, Rodolpho Felix Kipper, Agnes Romana Kipper e outros, formando um ângulo de 102°25'28" com o décimo segundo lance, no sentido leste, com a medida de 26,26m (vinte e seis metros e vinte e seis centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de João Getúlio Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes e outros, formando um ângulo de 256°03'19" com o décimo terceiro lance, no sentido norte, com a medida de 50,03m (cinquenta metros e três centímetros), confrontando-se com o imóvel de propriedade de João Getúlio Hinterholz, Clarice Teresinha Agnes e outros, fechando assim o polígono num ângulo de 73°23'27" com o primeiro lance. Quarteirão incompleto entre a Rua Dona Romana Barbian, Avenida Prefeito Orlando Oscar Baumhardt, Estrada para Linha Áustria e Rodovia RSC-287

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTANA DO LIVRAMENTO/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTANA DO LIVRAMENTO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IVANI BRAUN CAMACHO, JONI BRAUN CAMACHO**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº192416, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IVANI BRAUN CAMACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96557001000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JONI BRAUN CAMACHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02764763018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441763681-5, firmada em 01/03/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R5, na Matrícula nº 18.890, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE ALVES DE OLIVEIRA 252 CASA MORADA DA COLI SANT ANA DO LI RS 97576200. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 8.915,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VANESSA TAVARES ROSA DOS SANTOS**

Terezinha Thalheimer Moraes, oficial do Registro de Imóveis de Santana do Livramento, atendendo a requerimento do credor fiduciário BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A., prenotado sob nº192762, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante VANESSA TAVARES ROSA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82044678004, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Silveira Martins, 0, Centro Santana do Livramento RS CEP 97573-625, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s),

previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 093043931-03, firmada em 27/07/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 31.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na AVENIDA ALMIRANTE SALDANHA DA GAMA, nº 630, apto 101 BL B, Bairro DIVISA, em SANTANA DO LIVRAMENTO/RS, CEP 97572-678. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 19/07/2023, correspondentes a R\$ 1.976,58, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santana do Livramento-RS. Terezinha Thalheimer Moraes, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO LEOPOLDO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO LEOPOLDO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALINE FRAGA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378404, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALINE FRAGA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01623875048, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440619777-7, firmada em 09/06/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R10, na Matrícula nº 35.798, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSVALDO ARANHA 1571 AP404 B.4D1 SAO MIGUEL SAO LEOPOLDO RS 93025660. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 2.524,08, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANE CAROLINE MOURA RIBEIRO**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378212, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANE CAROLINE MOURA RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00817602054, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de

financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440901458-4, firmada em 15/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 2, na Matrícula nº 75.734, a qual diz respeito ao imóvel situado na R C 0 LT 21 QD 17 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046355. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 07/08/2023, correspondentes a R\$ 3.863,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALONSON DENIS URODA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378129, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALONSON DENIS URODA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04652136005, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441179842-2, firmada em 22/03/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 6, na Matrícula nº 67.451, a qual diz respeito ao imóvel situado na R APARICIO BRITO 102 APT0 102 BL 12B QUADRA 1655 COND COHAB FEITORIA BAIRRO FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93056010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.353,87, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DAIANE LOPES DA SILVA

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378169, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANE LOPES DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00056056010, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552295154-9, firmada em 01/08/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 86.482, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV INTEGRACAO 2525 AP24D BX88 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93052720. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 2.881,65, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser

efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ELISANGELA ALVES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378167, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELISANGELA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 77782330025, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770430657-7, firmada em 31/08/2018, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 8, na Matrícula nº 107121, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ODILO ALOYSIO DAUDT 305 BL.7 A401 FEITORIA SAO LEOPOLDO RS 93054000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 04/08/2023, correspondentes a R\$ 3.309,36, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDNILSON DOS SANTOS NOVATZKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 02497515000, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770057953-6, firmada em 11/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 5, na Matrícula nº 100.831, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ARNALDO PEREIRA DA SILVA 1325 AP102 BL1 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 15/08/2023, correspondentes a R\$ 10.492,27, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº

9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CATIA LEITE ANDRADE, DARLAN RISS SOARES**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378317, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CATIA LEITE ANDRADE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 99787741068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, DARLAN RISS SOARES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96092114020, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551693783-1, firmada em 31/10/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 87.522, a qual diz respeito ao imóvel situado na R TOME DE SOUZA 36 AP 02 BL 09 SANTOS DUMONT SAO LEOPOLDO RS 93115270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.125,01, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA**

Edite do Amaral, oficial do Registro de Imóveis de São Leopoldo, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº378116, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ADRIANA VILANOVA DE VILANOVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00931789052, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Lindolfo Collor, 944, Centro Sao Leopoldo RS CEP 93010-080, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440480651-4, firmada em 24/01/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 94.714, a qual diz respeito ao imóvel situado na R OSCAR UEBEL 1034 CASA 2 CAMPESTRE SAO LEOPOLDO RS 93046270. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 16.249,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Leopoldo-RS. Edite do Amaral, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): EDSON DUARTE MACIEL

Edite do Amaral, Registradora de Imóveis de São Leopoldo (RS), FAÇO SABER a todos quantos o presente edital virem, ou interessar possa, e dele conhecimento tiverem, que nesta serventia registral está se processando o registro de INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA feito por EDSON DUARTE MACIEL, médico, inscrito no CPF sob nº 184.088.690-00, e sua esposa MARA DENISE DIAS MACIEL, dentista, inscrita no CPF sob nº 386.152.660-34, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados na Rua José Bonifácio, nº 217, apartamento 1501, Centro, nesta cidade. A escritura pública de Instituição de Bem de Família, foi lavrada no 2º Tabelionato de Notas desta cidade, sob nº 29.653 a fls. 175/176v do Livro 196 de Contratos, em 11 de agosto de 2023, pela Tabeliã Substituta, Clarissa Pereira Carello e foi protocolada nesta serventia sob nº 378735. O imóvel instituído como BEM DE FAMÍLIA é o seguinte: O APARTAMENTO 1501 do Edifício FASCINO RESIDENCE, sito à Rua José Bonifácio, nº 217, nesta cidade, localizado no décimo quinto pavimento, com entrada pela Rua José Bonifácio, limitando-se a leste com o apartamento 1502; por sul com escada, antecâmara e hall de elevadores; por oeste e por norte com a projeção da cobertura do quarto pavimento garagem, possuindo fração ideal de 0,01062 do terreno, a área real privativa de 78,4955m², a área total de 110,8315m² e a área de uso comum de 32,3360m², devidamente descrito e caracterizado na Matrícula número 98.047 deste ofício. Dito imóvel foi destinado ao domicílio da família e ficará isento de execução por dívidas. Caso alguém julgue-se prejudicado, deverá dentro de 30 dias, contados da data da publicação deste edital, apresentar contestação por escrito e justificada perante a registradora que este subscreve, na Rua Lindolfo Collor, 944, Centro, de segunda a sexta-feira das 9h às 17h.

COMARCA - SAPIRANGA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPIRANGA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALAN UBATUBA CESCA

Acir José Wide, oficial do Registro de Imóveis de Sapiiranga, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº112048, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALAN UBATUBA CESCA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01035693089, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Corrêa, . 1.260 -, Centro Sapiiranga RS CEP 93800-028, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440936941-2, firmada em 03/06/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R6 , na matrícula nº 21.251, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA JARDIM, 1035, LOTEAMENTO CONQUISTA, SAPIRANGA RS 93800000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/07/2023, correspondentes a R\$ 1.961,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapiiranga-RS. Acir José Wide, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAPUCAIA DO SUL/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SAPUCAIA DO SUL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARINA OLIVEIRA FERREIRA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128714, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARINA OLIVEIRA FERREIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01796912018, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770526231-0, firmada em 13/02/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº AV8, na Matrícula nº 46513, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV JUSTINO CAMBOIM 1049 BL.1 A103 CAMBOIM SAPUCAIA DO SUL RS 93224000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 24/07/2023, correspondentes a R\$ 4.548,37, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABIANO LOLATTO DA SILVA**

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128342, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIANO LOLATTO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 81192843053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, N° 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440021816-0, firmada em 12/03/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R2, na matrícula nº 35.236, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ALMIRO APOLINARIO NASCIM 124 LOMBA DA PALMEIRA SAPUCAIA DO SUL RS 93224725. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 11/08/2023, correspondentes a R\$ 11.345,24, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BEATRIZ DE BRITO, ELOIR CANDIDO DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128303, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante BEATRIZ DE BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 64963152053, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ELOIR CANDIDO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 20017090059, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155553196073-5, firmada em 15/09/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-5, na Matrícula nº 16042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MARIA QUITERIA 61 H FLORESTAL SAPUCAIA DO SUL RS 93212610. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 21.236,44, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LUIS FELIPE DA SILVA

André Borges de Carvalho Barros, oficial do Registro de Imóveis de Sapucaia do Sul, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº128316, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIS FELIPE DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 82319537015, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Laurentino Juliano, 24, Nº 24, Paraíso Sapucaia do Sul RS CEP 93220-220, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855552160688-0, firmada em 30/04/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 28.405, a qual diz respeito ao imóvel situado na R H32 - H32 - 1181 417 AP203 BL21 PASQUALINI SAPUCAIA DO SUL RS 93228220. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 2.856,73, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sapucaia do Sul-RS. André Borges de Carvalho Barros, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRAMANDAI/RS

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRAMANDAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **EDINEI MACIEL FERNANDES DE MELO**

Marcelo Saccol Comassetto, oficial do Registro de Imóveis de Tramandai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº462779, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDINEI MACIEL FERNANDES DE MELO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01369759096, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Fernandes Bastos, 2201, Sala 03 São José Tramandai RS CEP 95590-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144441327047-8, firmada em 11/08/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 154712, a qual diz respeito ao imóvel situado na R LOBAO 263 CENTRO IMBE RS 95625000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/07/2023, correspondentes a R\$ 9.146,82, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Tramandai-RS. Marcelo Saccol Comassetto, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - TRES DE MAIO/RS REGISTRO DE IMÓVEIS DE TRÊS DE MAIO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **TANIA CRISTINE WILLERS BEUREN**

Adélia Leocadia Block, Registradora de Imóveis Interina, do Serviço Registral desta cidade, no uso de suas atribuições legais: FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento, em cumprimento à Lei Nº6.766/79, que TÂNIA CRISTINE WILLERS BEUREN, filha de Delmar Jose Willers e de Luiza Toni Willers, inscrita no CPF sob nº989.849.180-91, portadora da Carteira de Identidade nº5076743896, SSP/RS, secretária, casado com LUÍS CARLOS BEUREN, filho de Lauro Beuren e de Noeli Maria Beuren, inscrito no CPF sob nº919.140.430-49, portador da Carteira de Identidade nº3063595783, SSP/RS, empresário, sócio de empresa, ambos brasileiros, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Borges de Medeiros, nº175, Bairro centro, no município de São José do Inhacorá-RS, requereu neste Serviço do Registro de Imóveis, o registro do LOTEAMENTO DA MATA, constituído de Uma Fração de Terras de Cultura, pertencente ao Lote Rural nº80, ambos da Secção Inhacorá, com a área de 25.569m² (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e nove metros quadrados), sem benfeitorias, situada neste município de Três de Maio-RS, com as seguintes confrontações: ao NORTE: com o lote rural nº81, medindo 169,79 metros; ao SUL: com o lote rural nº79, medindo 131,99 metros; a LESTE: com o lote rural nº80, medindo 108,13 metros; e, a OESTE: com a Rua São João, medindo 208,02 metros. A documentação correspondente encontra-se à disposição das pessoas interessadas, neste Serviço do Registro de Imóveis. Decorrido o prazo legal de 15 dias após a última publicação deste Edital, sem impugnação, será procedido o registro competente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - VACARIA/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VACARIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PEDRO MACIEL DA SILVEIRA**

Marta Luíza Andreazza Bernardi, oficial do Registro de Imóveis de Vacaria, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº241.826, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante PEDRO MACIEL DA SILVEIRA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 96075406034, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Militar, 534, Térreo Fatima Vacaria RS CEP 95210-024, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440692676-0, firmada em 01/08/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 39816, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PATRICIO ALVES DE SOUZA 632 LOMBA CHATA VACARIA RS 95200000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 1.972,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Vacaria-RS. Marta Luíza Andreazza Bernardi, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - VIAMAO/RS
REGISTRO DE IMÓVEIS DE VIAMAO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAIANA TESTA**

Guilherme Pinho Machado, oficial do Registro de Imóveis de Viamao, atendendo a requerimento do credor fiduciário ITAU UNIBANCO S/A, prenotado sob nº281990, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DAIANA TESTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01508152047, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Isabel Bastos, 253, sala 201 Centro Viamão RS CEP 94410-250, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1014639270-0, firmada em 10/10/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 52.659 / R.06, a qual diz respeito ao imóvel situado na Avenida Senador Salgado Filho, Nº6614, Residencial Nº45 " Acesso 31, Condominio Horizontal Cantegril IV, Bairro São Lucas, Viamão/RS, CEP 94450-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 18/04/2023, correspondentes a R\$ 16.460,62, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Viamao-RS. Guilherme Pinho Machado, Oficial de Registro de Imóveis.

ESTADO - SANTA CATARINA

COMARCA - ARAQUARI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAQUARI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): A.H INCORPORADORA LTDA

EDITAL DE LOTEAMENTO - BRUNA VIEIRA GUMS, na qualidade de Registradora Interina do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Araquari (SC), em atenção às atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei n.º 6.766/79, após exame dos documentos apresentados e encontrando-se em ordem todos os requisitos e a documentação exigida pela Lei n.º 6.766/79, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que A.H. INCORPORADORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 05.844.277/0001-14, com sede na Rua Gustavo Zimmermann, n.º 4.410, Box 03, Bairro Itoupava, em Blumenau (SC), apresentou neste Ofício de Registro de Imóveis os seguintes documentos: Planta da Situação, Memorial Descritivo, ART n.º 8910051-7, responsável técnico, Sulievertton Bento, Engenheiro Civil, CREA/SC n.º 095756-9, e Decreto n.º 152/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Araquari (SC), aos 15/06/2023, para registro do Loteamento denominado "OCEAN" composto por 138 (cento e trinta e oito) lotes, matriculado sob n.º 026.278, Livro 02 - Registro Geral do Ofício de Registro de Imóveis de Araquari (SC), com as seguintes características e confrontações: UM TERRENO, situado no Bairro Barra do Itapocu, zona urbana do Município de Araquari (SC), com uma área de 135.645,98 metros quadrados. Inscrição Imobiliária n.º 01.06.0129.1270. Fica o presente Edital publicado durante três dias consecutivos no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, juntamente com um pequeno desenho de localização do imóvel, de forma que eventuais prejudicados poderão apresentar suas impugnações no Registro de Imóveis da Comarca de Araquari, situado à Rua Prefeito Higino Aguiar, n.º 107, Centro, em Araquari (SC) no prazo de até 15 (quinze) dias, contados da última publicação.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ARARANGUA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARANGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JESIANE MOTA

Albertina Bittencourt Ghizzo, oficial do 1º Registro de Imóveis de Ararangua, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº102473, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante JESIANE MOTA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 88740110915, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Coronel João Fernandes, 376, Centro Ararangua SC CEP 88900-005, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804270000548-9, firmada em 17/01/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 31.559, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CASTRO ALVES 1070 COLONINHA ARARANGUA SC 88900000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 1.025,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo

do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Ararangua-SC. Albertina Bittencourt Ghizzo, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ASCURRA/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ASCURRA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): EDITE SCHMIDT CE, ARI CE

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de EDITE SCHMIDT CÉ, nascida em 07/09/1956, filha de Inácio Schmidt e Maria Wréss Schmidt, do lar, portadora da Céd. de Id. nº 3C- 3.774.245-SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 032.502.419-70, e ARI CÉ, nascido em 04/09/1948, filho de Antônio Cé e Helena Vale Cé, aposentado, portador da Céd. de Id. nº 3/R 222.406-SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 194.177.569-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados à Avenida Florianópolis, nº 208, Centro, na cidade de Apiúna/SC, se promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Avenida Quintino Bocaiúva, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 4.803,75m², com benfeitorias, matriculado sob nº 4531, livro 02, em 09 (nove) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 895,43m², com benfeitorias, parcela 02 com a área de 516,14m², sem benfeitorias, parcela 03 com área de 614,75m², sem benfeitorias, a parcela 04 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 05 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 06 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 07 com área de 380,35m², sem benfeitorias, a parcela 08 com área de 380,29m², sem benfeitorias, e a parcela 09 com área de 875,74m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, LEODATO JOSÉ BEBER -- CREA/SC nº 30.007-3, ART nº 4764900-2. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna e Angelo Bernardi, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 05 de setembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOVINO DALABENETA, ROSA FRANCES DALABENETA

E D I T A L ALBERTO MOSER, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Ascurra, Estado de Santa Catarina. FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital, ou dele notícia tiverem que, a requerimento de JOVINO DALABENETA, nascido em 13/04/1943, filho de Silvio Dalabeneta e Leonora Dematé, agricultor aposentado, portador da Céd. de Id. nº 1.291.058-SEPS/SC, inscrito no CPF nº 180.467.549-00, e sua mulher ROSA FRANCÊS DALABENETA, nascida em 22/12/1948, filha de Euclides Francês e Amélia Valcanaia, agricultora aposentada, portadora da Céd. de Id. nº 3.060.091-SESP/SC, inscrita no CPF nº 834.426.859-15, ambos brasileiros, casados entre si pelo Regime da Comunhão Universal de Bens, antes da vigência da Lei nº 6515/77, sem endereço eletrônico, residentes e domiciliados à Estrada Geral Ribeirão Caeté, s/nº, Bairro Subida, no município de Apiúna/SC, se

promove neste Ofício o Registro de Desmembramento do terreno urbano, situado no lado ímpar da Estrada Ribeirão Caeté, Bairro Subida, no município de Apiúna, desta Comarca de Ascurra/SC, com a área de 6.386,84m², sem benfeitorias, matriculado sob nº 8280, livro 02, em 03 (três) parcelas, sendo a parcela 01 com a área de 1.459,00m², sem benfeitorias, parcela 02 com a área de 3.534,56m², sem benfeitorias e a parcela 03 com a área de 1.393,28m², sem benfeitorias, tudo de conformidade com a documentação depositada neste Serviço Registral, exigida pela Lei nº 6.766/79 e assinado pelo Engenheiro Civil, VALDECIR GAMBA -- CREA/SC 148.117-7, ART nº 8673034-8. E, para que chegue ao conhecimento dos confinantes: Município de Apiúna, João Moreira e Anísio Dalri, de todos os que possam ser prejudicados, lavrei o presente Edital que será publicado por três (03) edições consecutivas, no jornal eletrônico: Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizado no seguinte endereço: <https://www.registrodeimoveis.org.br/editais-online>, de conformidade com o Art. 735, I do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina, de forma que poderão os prejudicados apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação. Ascurra, 05 de setembro de 2023. Eu, Alberto Moser, Oficial.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - BALNEÁRIO PIÇARRAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BALNEÁRIO PIÇARRAS

EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos - Interessado(s): **ALINE ZANCHETI AMENI**

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS DA INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA FEITA POR LUDMILA ZANCHETI AMENI, Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras, Estado de Santa Catarina, República Federativa do Brasil. FAZ SABER aos que o presente edital vier interessar que em 15 (quinze) de agosto de 2023, lhe foi apresentada para registro, por ALINE ZANCHETI AMENI, a Escritura Pública lavrada no 23º Tabelião de Notas de São Paulo-SP, livro nº 4860, às páginas 343/346, aos quatorze (14) dias do mês de julho, do ano de dois mil e vinte e três (2023), pela qual a referida, ALINE ZANCHETI AMENI, brasileira, solteira, maior, veterinária, portadora da cédula de identidade RG nº 27.893.765-2-SSP-SP e inscrita no CPF sob nº 222.999.608-80, residente e domiciliada na Rua Augusto Teodoro, nº 385, no bairro Armação do Itapocorói, na Cidade de Penha-SC, CEP: 88385-000, INSTITUIU O BEM DE FAMÍLIA, de acordo com os artigos 1.711 a 1.722 do Código Civil Brasileiro, bem como, de conformidade com a Lei Federal nº 6.015/73, sobre o imóvel constituído por: UM TERRENO, com benfeitorias, situado na Rua Augusto Teodoro, nº 385, bairro Praia de Armação do Itapocoroi, zona urbana do Município de Penha, Comarca de Balneário Piçarras-SC, representado pelo Lote nº 07, do desmembramento sem denominação oficial, com a área de 369,60m², com as seguintes medidas e confrontações: fazendo frente ao Leste, com a Rua Augusto Teodoro, onde mede 12,00 metros; fundos ao Oeste, com terras de Dario Lucio Leal, onde mede 12,00 metros; ao Norte, com o lote nº 06, onde mede 30,80 metros; e ao Sul, com o lote nº 08, onde mede 30,80 metros, localizado no lado esquerdo (ímpar) da Rua onde faz frente, quadra única, distante da esquina com a Rua Capitão Galdino, ao Sul, em 177,00 metros, e cadastrado no Município de Penha-SC, com a inscrição imobiliária nº 01.05.017.0168.000; Benfeitorias: UMA RESIDÊNCIA EM ALVENARIA, com 02 (dois) pavimentos, com a área de 279,90m², devidamente descrito e caracterizado na matrícula nº 34.358, no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, para o qual foi atribuído o valor de R\$ R\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil reais).- Pelo presente edital, fica avisado a quem se julgar prejudicado que deverá, dentro do prazo de trinta (30) dias contados da data da publicação deste na Imprensa Oficial, reclamar contra a mesma instituição por escrito, perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Balneário Piçarras-SC, situado na Rua Emanuel Pinto, nº 700, Centro, na Cidade e Comarca de Balneário Piçarras-SC, no horário das 9:00 às 18:00 horas.

COMARCA - BARRA VELHA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRA VELHA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): WILLIAN LEAO DA SILVA

Daniel Boabaid, oficial do Registro de Imóveis de Barra Velha, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº98075, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante WILLIAN LEAO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03523091055, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Bernardo Aguiar, 100, Sala A Centro Barra Velha SC CEP 88390-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844442220635-1, firmada em 02/12/2019, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 3, na Matrícula nº 33666, a qual diz respeito ao imóvel situado na R VANOR PRUDENTE VIEIRA 229 APTO 201 A BL A CON RES JR V VILA NOVA BARRA VELHA SC 88390000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 14/08/2023, correspondentes a R\$ 3.342,83, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Barra Velha-SC. Daniel Boabaid, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - BRUSQUE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BRUSQUE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): DANIEL BUCHS, PATRICIA PEREIRA BUCHS

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº236061, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DANIEL BUCHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 90141040068, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, PATRICIA PEREIRA BUCHS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 01698115903, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440516095-2, firmada em 04/02/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 4, na Matrícula nº 55.042, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CARDEAL 1 LOTE 01 AZAMBUJA BRUSQUE SC 88354145. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/08/2023, correspondentes a R\$ 3.293,85, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ELIAS MELO DO PRADO

Juracy Kormann Duarte, oficial do Registro de Imóveis de Brusque, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº235991, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ELIAS MELO DO PRADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 09484119964, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Henrich Ricardo Bruno Erbe, 25, Edifício Duo Office, Sala 209 Centro Brusque SC CEP 88350-020, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441236701-8, firmada em 25/05/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 75.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R JOSE DUBIELLA 371 AP 02 TOMAZ COELHO BRUSQUE SC 88358511. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 08/08/2023, correspondentes a R\$ 4.577,93, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Brusque-SC. Juracy Kormann Duarte, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): JOSE CARMO BRADELA, MARIA REGINA TORREZANI

JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que Jose Carmo Bradela, CPF nº 294.219.939-34, e Maria Regina Bradela, CPF nº 352.100.529-15, após depositarem documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, por Jéferson Petermann, Diretor de Planejamento de Solo, Matrícula nº 411086-2; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento do Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC -- Fundema, em 05/10/2020; Decisão favorável proferida pelo Dr. Frederico Andrade Siegel, Juiz de Direito, oriunda dos autos nº 0043275-28.2021.8.24.0710, com trâmite na Vara da Fazenda Pública e dos Registros Públicos da Comarca de Brusque/SC, em 06/06/2023; requerem o registro à margem da Matrícula nº 31.527 deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua João Pradela, bairro Limeira Baixa, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.966,98m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 -- 392,73m²; Área Desmembrada 02 -- 524,75m²; e Área Remanescente 03 -- 524,75m². Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 04 de Setembro de 2023.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): OSNILDO THRUN, IRMA BRUNS THRUN

EDITAL DE DESMEMBRAMENTO (Lei Federal nº 6.766/79) - PROTOCOLO Nº 237.085, de 28/07/2023. JURACY KORMANN DUARTE, Oficial Titular do Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com fulcro na Lei

nº 6.766/79 e art. 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que OSNILDO THRUN., CPF nº 218.256.539-68, e sua esposa IRMA BRUNS THRUN, CPF nº 694.211.709-97, após depositarem documentação pertinente, aprovado pela Prefeitura Municipal de Brusque/SC, em 02/03/2023; Declaração de Regularidade Ambiental para Fins de Parcelamento de Solo, expedida pela Fundação Municipal do Meio Ambiente de Brusque/SC - FUNDEMA, em 17/07/2023, requerem o registro à margem da Matrícula nº 97.148, deste Ofício Imobiliário, do DESMEMBRAMENTO do terreno situado na Rua Manoel Vicente de Oliveira, Bairro Nova Brasília, na cidade de Brusque/SC, com área total de 1.174,43m², da seguinte forma: Área Desmembrada 01 --367,59m²; Área Desmembrada 02 --313,64m²; Área Desmembrada 03 --493,20m²; Os documentos pertinentes ao parcelamento encontram-se depositados no Ofício de Registro de Imóveis de Brusque/SC, com endereço na Rua Heinrich Richard Bruno Erbe, nº 25, Ed. Duo Office, Sala 209, bairro Centro, Brusque/SC, CEP: 88.350-020, para consulta, com fulcro no princípio da publicidade registral, e poderá ser impugnado no prazo de 15 (quinze) dias, por força do art. 19 da Lei nº 6.766/79. O referido é verdade e dou fé. Brusque/SC, 05 de setembro de 2023. JURACY KORMANN DUARTE OFICIAL TITULAR

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CANOINHAS/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CANOINHAS

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GILCIONIR MULLER, MARINA MULLER, RICARDO MULLER

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GILCIONIR MULLER, CPF nº 948.399.809-34, MARINA MULLER, CPF nº 004.113.989-54, e RICARDO MULLER, CPF nº 004.113.999-26, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 588,00 m² (quinhentos e oitenta e oito metros quadrados), matriculado sob nº 5.716, Livro Registro Geral nº 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional Auri Geraldo Pedrassani Filho, CREA-SC nº 022480-7, ART nº 8816771-5, aprovado pelo Município de Canoinhas - SC, através do Decreto Municipal nº 184/2023, de 13/07/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante nº 648814/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): GERALDO MARKOS, ABIGAIL FIGUEIREDO MARKOS

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei nº 6.766, de 1.º de dezembro de 1979, e demais disposições legais aplicáveis, que por GERALDO MARKOS, CPF nº 292.067.409-97, e sua mulher ABIGAIL FIGUEIREDO MARKOS, CPF nº 844.563.969-20, foi depositado nesta Serventia, processo de solicitação de unificação e parcelamento de solo urbano, relativos ao REMEMBRAMENTO e DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 356,00 m² (trezentos e cinquenta e

seis metros quadrados), matriculado sob n.º 15.728, livro Registro Geral n.º 2, e do terreno urbano com a área de 562,00 m² (quinhentos e sessenta e dois metros quadrados), matriculado sob n.º 15.729, livro Registro Geral n.º 2, totalizando a área de 918,00 m² (novecentos e dezoito metros quadrados), demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Everaldo Stocloska, CREA-SC n.º 172148-0, ART n.º 8725232-9, aprovado pelo Município de Três barras - SC, através do Decreto n.º 5152/2023, de 26/05/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 643923/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba -- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILBERTO DOMINICO**

ANNA PAULA GLABA, Escrevente Autorizada, designada pela Oficial Interina do Ofício de Registro de Imóveis do Município e Comarca de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, na forma da Lei, faz público, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei n.º 6.766, de 1.º de dezembro de 1979 e demais disposições legais aplicáveis, que por GILBERTO DOMINICO, CPF n.º 534.403.589-68, foi depositado nesta Serventia processo para solicitação de Parcelamento de Solo Urbano, relativo ao DESMEMBRAMENTO do terreno urbano com a área de 668,00 m² (seiscentos e sessenta e oito metros quadrados), matriculado sob n.º 26.036, Livro Registro Geral n.º 2, demarcado dentro das confrontações constantes na planta anexo a este Edital, elaborada pelo profissional José Vori Batista, CFTA n.º 70302391991, TRT n.º BR20230605624, aprovado pelo Município de Canoinhas --- SC através do Decreto Municipal n.º 219/2023, de 08/08/2023, e apresentada a Certidão de Atividade Não Constante n.º 650628/2023, expedido pelo Instituto do Meio Ambiente - IMA. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel, deverão ser apresentadas dentro do prazo de quinze (15) dias a contar da data da terceira e última publicação do presente Edital. Findo o prazo e não havendo impugnação de terceiros ou desta Serventia, será encaminhado ao Ministério Público e após a devida vista, será procedido o registro do processo, conforme determina o artigo 735 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado de Santa Catarina. O processo encontra-se a disposição dos interessados nesta Serventia, durante as horas regulamentares. Dado e passado nesta cidade de Canoinhas, Estado de Santa Catarina. Anna Paula Glaba --- Escrevente Autorizada.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - CRICIUMA/SC

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CRICIUMA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **GUILHERME MIGUEL VACHILESKI**

Maria do Carmo de Toledo Afonso, oficial do 1º Registro de Imóveis de Criciuma, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº368371, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante GUILHERME MIGUEL VACHILESKI, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 39201994800, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Marcelo Lodetti, 70, Centro Criciuma SC CEP 88801-510, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440752306-6,

firmada em 04/11/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 92.442, a qual diz respeito ao imóvel situado na R CLEMENTINA RONCHI, nº 42, LOT VILLA CECHINEL, BAIRRO SAO DEFENDE, CRICIUMA SC, 88808010. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 10/08/2023, correspondentes a R\$ 11.252,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Criciúma-SC. Maria do Carmo de Toledo Afonso, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - FLORIANOPOLIS/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
FERNANDO BRUNING PEREIRA, MARCIO BRUNING PEREIRA, GABRIELA MACHADO**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409489, requerido em 09/09/2022, por FERNANDO BRUNING PEREIRA, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 3.328.293-5 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 009.000.469-88, nascido em 27/07/1985, residente e domiciliado na Rua Joaquim Costa, nº 132, Agrônômica, Florianópolis/SC; e MÁRCIO BRUNING PEREIRA, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 3.328.259 SESP/SC, inscrito no CPF sob nº 023.429.359-43, nascido em 24/01/1979, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com GABRIELA MACHADO, brasileira, médica, portadora da carteira de identidade nº 4.326.781 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 047.193.269-86, nascida em 23/02/1983, que comparece como anuente, residente e domiciliado na Rua Lauro Linhares, nº 1.314, Trindade, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.242 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 29 anos de posse sobre Um terreno com área de 1.001,90m², localizado na Servidão Braulina Machado, nº 334, Vargem Grande, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 22,98m, partindo do vértice V-3 até o vértice V-4 (coordenadas E=751.883,772 e N=6.961.327,277), confrontando com a Servidão Braulina Machado; lateral direita medindo 43,27m, partindo do vértice V-4 até o vértice V-5 (coordenadas E=751.926,147 e N=6.961.318,529), confrontando com o imóvel de Fernando Bruning Pereira e Márcio Bruning Pereira; fundos medindo 23,28m, partindo do vértice V-5 até o vértice V-0 (coordenadas E=751.921,501 e N=6.961.295,719), confrontando com o imóvel de Maria Goreti Marchini Batista; lateral esquerda medindo 43,38m, em três lances: o primeiro lance medindo 14,00m, partindo do vértice V-0 até o vértice V-1 (coordenadas E=751.907,800 e N=6.961.298,608), o segundo lance medindo 6,41m, partindo do vértice V-1 até o vértice V-2 (coordenadas E=751.901,544 e N=6.961.300,024) e o terceiro lance medindo 22,97m, partindo do vértice V-2 até o vértice V-3 (coordenadas E=751.879,073 e N=6.961.304,778), todos confrontando com o imóvel de Alexandre Marcio Aranda. Inscrição imobiliária sob nº 23.70.048.0529.001-189.0 imóvel usucapiendo não está inscrito em matrícula ou transcrição deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantel Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
MARIA ANDREIA LEITE FLORES**

O Oficial interino do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Florianópolis/SC (2º ORI), em cumprimento ao parágrafo 4º do artigo 216-A da Lei 6.015/73 e ao artigo 16 do Provimento 65/2017 do CNJ, faz saber a tantos quantos este edital virem ou dele tiverem conhecimento que se encontra em andamento o protocolo oficial 409776 requerido, em 15/09/2022, por MARIA ANDREIA LEITE FLORES GADÉ, brasileira, administradora de empresas, portadora da carteira de identidade nº 5.642.615 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 290.418.588-73, nascida em 21/12/1974, casada pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com JOSÉ DA TRINDADE ESPADINHA GADÉ, português, jornalista, portador da carteira de identidade estrangeira nº G155171-5 CGPI/DIREX/DPF, inscrito no CPF sob nº 745.683.531-49, nascido em 04/12/1960, residentes e domiciliados na Servidão dos Malabares, nº 107, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, que visa o reconhecimento da usucapião extrajudicial, na modalidade ordinária (artigo 1.238 do Código Civil), diante de alegado exercício, pelo requerente/usucapiente, há mais de 19 anos de posse sobre Um terreno com área de 254,17m², localizado na Servidão dos Malabares, nº 107, São João do Rio Vermelho, Florianópolis/SC, com as seguintes medidas e confrontações: frente medindo 21,43m, partindo do vértice V1 até o vértice V2 (coordenadas E=755.689,909 e N=6.956.364,190), confrontando com a Servidão dos Malabares; lateral direita medindo 11,88m, partindo do vértice V2 até o vértice V3 (coordenadas E=755.689,352 e N=6.956.352,326), confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.300; fundos medindo 21,33m, em dois lances: o primeiro lance medindo 18,26m, partindo do vértice V3 até o vértice V4 (coordenadas E=755.671,104 e N=6.956.352,936), confrontando com o imóvel de Soraya Cristina Bona, e o segundo lance medindo 3,07m, partindo do vértice V4 até o vértice V5 (coordenadas E=755.668,034 e N=6.956.353,038), confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.292; lateral esquerda medindo 11,90m, partindo do vértice V5 até o vértice V1 (coordenadas E=755.668,496 e N=6.956.364,932), confrontando com o imóvel da matrícula nº 42.300. Inscrição imobiliária sob nº 32.76.017.2206.001-140. O imóvel usucapiendo está inserido nas matrículas nº 42.300 Livro 2-RG, deste 2º ORI. O 2º ORI está localizado no 1º andar do Bloco A do Edifício Hantei Office Building, sito à Rua Emílio Blum, nº 131, Centro, Florianópolis/SC, onde poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido e apresentada eventual impugnação. ADVERTÊNCIA: A não apresentação de impugnação no prazo de 15 (quinze) dias implicará em anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião.

[Consultar o arquivo anexo](#)

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE FLORIANOPOLIS

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): EDMILDEN DOS PASSOS**

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138550, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDMILDEN DOS PASSOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 83633731920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 855551184367-7, firmada em 16/05/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 1.128, a qual diz respeito ao imóvel situado na R EGIDIO FERREIRA 1100 AP 108 32 CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88090500. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 30/06/2023, correspondentes a R\$ 2.065,39, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à

ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO LUIS SCHMIDT

Jordan Fabrício Martins, oficial do 3º Registro de Imóveis de Florianópolis, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº138251, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante FABIO LUIS SCHMIDT, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 59308621091, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Emilio Blum, 131 - ed, Sala 601-A Centro Florianópolis SC CEP 88020-010, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 810780000684-1, firmada em 02/05/2005, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 1.998, a qual diz respeito ao imóvel situado na SER MANOEL CARDOSO 281 CASA CAPOEIRAS FLORIANOPOLIS SC 88070430. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/06/2023, correspondentes a R\$ 4.206,79, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Florianópolis-SC. Jordan Fabrício Martins, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - GUARAMIRIM/SC **REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARAMIRIM**

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): MARIA GORETTI KEMPER FAGUNDES, ANTONIO FAGUNDES NETO, CELSO KEMPER, SILVIA APARECIDA LESSEUX KEMPER, MARGARETE KEMPER ALVES, LACIR ALVES, IRINEU KEMPER, ROSICLEI NERIS KEMPER, NELSON KEMPER, REGIANE BRAZ KEMPER

FERNANDA QUINTINO DE SOUZA TOMCZAK, Escrevente Substituta do Registro de Imóveis da Comarca de Guaramirim-SC, torna público pelo presente edital, para ciência dos interessados, em cumprimento ao disposto no artigo 19, § 3º, da Lei nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, que MARIA GORETTI KEMPER FAGUNDES, portador(a) da C.I. nº 7.066.501-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 023.855.149-07, nascido(a) em 02/10/1970, brasileira, operadora de máquina, e seu marido ANTONIO FAGUNDES NETO, portador(a) da C.I. nº 6.539.530-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 855.114.479-00, nascido(a) em 25/04/1964, brasileiro, estampador, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 20/04/1991, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 8.716 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua 313-Benta Francisca Piske, s/nº, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC; CELSO KEMPER, portador(a) da C.N.H. nº 03080741920-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 848.819.929-53, nascido(a) em 30/10/1971, brasileiro, técnico químico, casado com SILVIA APARECIDA LESSEUX KEMPER, portador(a) da C.I. nº 3.230.529-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 920.890.469-53, nascido(a) em 01/02/1975, brasileira, pedagoga, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 27/07/1996 e registrado em 29/07/1996, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Rosa Safanelli Tepasse, nº 112, Bairro Centro, Guaramirim-SC;

MARGARETE KEMPER ALVES, portador(a) da C.I. nº 8.119.008-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 990.429.679-00, nascido(a) em 01/06/1973, brasileira, costureira, e seu marido LACIR ALVES, portador(a) da C.N.H. nº 02428589600-DETRAN/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 792.389.049-87, nascido(a) em 20/03/1973, brasileiro, motorista, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 28/09/1991, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 9.074, neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Benta Francisca Piske, nº 107, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC; IRINEU KEMPER, portador(a) da C.I. nº 6.239.742-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 019.469.109-88, nascido(a) em 28/06/1975, brasileiro, metalúrgico, casado com ROSICLEI NERIS KEMPER, portador(a) da C.I. nº 6.013.325-SESPDC/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 054.322.219-50, nascido(a) em 06/01/1986, brasileira, chefe de produção, pelo regime da comunhão parcial de bens, em 10/09/2005 e registrado em 13/09/2005, na vigência da Lei nº 6515/77, residentes e domiciliados na Rua Vergílio Felippi, s/nº, Bairro Avaí, Guaramirim-SC; NELSON KEMPER, portador(a) da C.I. nº 8.373.666-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 027.534.519-07, nascido(a) em 05/11/1979, brasileiro, metalúrgico, e sua esposa REGIANE BRAZ KEMPER, portador(a) da C.I. nº 5.388.944-SESP/SC, inscrito(a) no CPF sob nº 055.122.879-23, nascido(a) em 10/04/1984, brasileira, assistente técnico, casados pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6515/77, na data de 29/12/2001, cujo pacto antenupcial acha-se registrado no Livro 3, sob nº 8.808 neste Ofício, residentes e domiciliados na Rua Dona Marta Bruch, nº 115, Bairro Corticeira, Guaramirim-SC, prenotaram neste Serviço Registral, o projeto de parcelamento de solo urbano na modalidade de DESMEMBRAMENTO e demais documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei 6.766/79, relativos ao imóvel de sua propriedade, devidamente matriculado sob nº 18.529 do livro nº 2 Registro Geral, situado no Município de Guaramirim-SC, localizado no lado par da Rua 207 - Braz Schmitz, distante 434,00 metros da Rua 204 - Hermínio Stringari e fundos com o lado ímpar da Rua 313 - Benta Francisca Piske, distante 480,00 metros da esquina com a Rua 204, Hermínio Stringari, contendo a área de 3.298,65 m². O Desmembramento é constituído de 03 (três) parcelas, sendo Parcela 1 com 392,16 m², e a Parcela 2 com 391,14 m², e a Parcela Remanescente com 2.515,35m², conforme Certidão de Desmembramento nº 69/2023, expedido pela Prefeitura Municipal de Guaramirim-SC. Responsável técnico: Luiz Valmor Corrêa -- técnico agrimensor, CFT/BR nº 57755663949. TRT nº CFT2302427392. As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidas no memorial, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo. Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, localizado na Rua 28 de Agosto, nº 1918, 1º andar, Bairro Centro, em Guaramirim-SC, durante o expediente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste no jornal. Guaramirim, 30 de agosto de 2023. Fernanda Quintino de Souza Tomczak Escrevente Substituta

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - ITAJAI/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAJAI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SILVIO ALBERTO BINNIER, LUCINEIA DOS SANTOS BINNIER

Fernando Sens de Oliveira, oficial do 2º Registro de Imóveis de Itajai, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 202501, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante SILVIO ALBERTO BINNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 00728781930, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LUCINEIA DOS SANTOS BINNIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 95342834953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na João Bauer, n. 498, Loja 04 Centro Itajai SC CEP 88301-500, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 144440766078-2, firmada em 18/12/2014, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº 11, na Matrícula nº 12.270, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PEDRO CAMILO VICENTE 435 CORDEIROS ITAJAI SC 88310050. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 3.667,67, sujeitando-se a atualização monetária,

juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itajai-SC. Fernando Sens de Oliveira, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - ITAPOA/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPOA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO DO ROSARIO GONCALVES

Marcelo Rolando Diel, oficial do Registro de Imóveis de Itapoa, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº80111, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RODRIGO DO ROSARIO GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 03021899986, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na André Rodrigues de Freitas, 1067, Sala Térrea Itapema do Norte Itapoa SC CEP 89249-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1416306060000089-75, firmada em 04/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula sob o nº R-6 ; na matrícula nº 5118, a qual diz respeito ao imóvel situado na AV ATLANTICA S/N LT 04, QD 03 - PRAIA DO IMPERADOR - ITAPOA/SC - CEP: 89.249-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 12/05/2023, correspondentes a R\$ 245.112,10, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Itapoa-SC. Marcelo Rolando Diel, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): SINEZIO CARLOS GARCIA, MARIA LOURDES GARCIA

MARCELO ROLANDO DIEI, Oficial Registrador do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais, Títulos e Documentos, Pessoas Jurídicas e Registro de Imóveis da Comarca de Itapoá, SC, FAZ SABER que Espólio de PAULO KREZINSKI e Espólio de ODETTE BARONI KREZINSKI, representados pelo inventariante, LUIZ CARLOS KREZINSKI, sendo que esta requereu a retificação da descrição tabular do imóvel de Transcrição n.º 31.408 do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Joinville/SC, de titularidade dos falecidos, constituída pelo imóvel denominado como LOTE n.º 10 da QUADRA n.º 59 do BALNEÁRIO ITAPOÁ PLANTA B-1 (medidas e confrontações constantes da planta abaixo), situado neste Município de Itapoá, SC, processado nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei dos Registros Públicos (Lei nº 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial descritivo dos seguintes confrontantes: SINEZIO CARLOS GARCIA e MARIA LOURDES GARCIA titulares do imóvel confrontante denominado como LOTE n.º 11 da QUADRA n.º 59 BALNEÁRIO ITAPOÁ PLANTA B-1 - Matrícula

n.º 866 deste Registro de Imóveis de Itapoá/SC. Portanto, estes ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivadas neste serviço registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, NO PRAZO LEGAL DE 15 DIAS. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais encontram-se disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência dos confrontantes ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Esclarece-se, finalmente, que eventuais falhas que venham a ser provadas no futuro não impedem novo procedimento retificatório nem vinculam a pessoa que anuiu nos presentes trabalhos, estando resguardados seus direitos reais nos termos da legislação civil, exceto nos casos de usucapião (artigo 214, §5º, da LRP). Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da última publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Segue abaixo o croqui da localização da área. Itapoá/SC, 01 de setembro de 2023

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - JOINVILLE/SC

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO DA SILVA, JHENIFFER JESSYCA DE SOUZA GONCALVES

Cledenisia Machado da Silva, oficial do 2º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº147335, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO DA SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07182245906, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, JHENIFFER JESSYCA DE SOUZA GONCALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07313244983, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 878770089659-0, firmada em 24/02/2017, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 43.721, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PRINCESA MAFALDA, Nº 474, AP 402 BL8, FLORESTA JOINVILLE SC, 89212-170. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 21/06/2023, correspondentes a R\$ 22.560,40, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Cledenisia Machado da Silva, Oficial de Registro de Imóveis.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE JOINVILLE

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDERSON CESAR RIBEIRO

Sandra Mara de Braga, oficial do 3º Registro de Imóveis de Joinville, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº140374, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante EDERSON CESAR RIBEIRO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 05583910950, que está em lugar ignorado, incerto ou

inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Orestes Guimarães, 538, Edifício Level América Joinville SC CEP 89204-060, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440337227-6, firmada em 03/05/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 37.073, a qual diz respeito ao imóvel situado na R ANTONIO JOSE DA COSTA 288 CASA 4 ADHEMAR GARCIA JOINVILLE SC 89230743. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 29/06/2023, correspondentes a R\$ 3.249,13, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Joinville-SC. Sandra Mara de Braga, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - PRESIDENTE GETULIO/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PRESIDENTE GETULIO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RENATA DUARTE, ALEXANDRE PEREIRA HEMKEMAIER**

Delmar Adão Angioleti, oficial do Registro de Imóveis de Presidente Getulio, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº40914, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante RENATA DUARTE, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07335573920, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ALEXANDRE PEREIRA HEMKEMAIER, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 07860950910, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Dr. Getúlio Vargas, 660, Sala 01 Revólver Presidente Getulio SC CEP 89150-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844440183352-7, firmada em 26/11/2012, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 975, a qual diz respeito ao imóvel situado na R DIOMIRA CENSI 164 LOTE 4 RIB REVOLVER PRESIDENTE GETU SC 89150000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 2.745,26, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Presidente Getulio-SC. Delmar Adão Angioleti, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - RIO DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GILMARA VANIA CHIROLLI**

GABRIELLE PORTUGAL STADNIK GAERTNER, Registradora do Ofício do Registro de Imóveis da Comarca de Rio do Oeste, Estado de Santa Catarina, na forma da lei. . . FAZ SABER a quem interessar possa que, GILMARA VANIA CHIROLLI, brasileira, divorciada, comerciante nascida aos 17/11/1974, filha de ANTONIO CHIROLLI e de OLIVIA CHIROLLI, portadora da carteira de identidade nº 2.916.748, expedida pela SESPDC/SC em 14/12/2006, inscrita no CPF sob nº 006.825.649-31, residente e domiciliada na Rua XV de Novembro nº 330, Bairro Centro, cidade de Laurentino-SC, DEPOSITOU neste Ofício do Registro de Imóveis, os documentos de que trata a Lei nº 6.766/1979 (do Parcelamento do Solo Urbano) em seus artigos 18 e 19, Decreto-Lei nº 271/1967, Lei Estadual nº 17.492/2018, Lei nº 6.015/1973 e Capítulo X, artigos 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, objetivando o DESMEMBRAMENTO DO IMÓVEL COM A ÁREA TOTAL DE 1.897,83 M² (UM MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E SETE METROS E OITENTA E TRÊS DECÍMETROS QUADRADOS), MATRICULADO SOB Nº 3.182, LIVRO 2 DESTE OFÍCIO, de acordo com a Planta Topográfica de responsabilidade do Técnico em Agrimensura Celio Lunardeli -- RNP nº 07096232915, com TRT nº BR20211205473, acompanhada de Memorial Descritivo e Declaração de Aprovação Municipal do Poder Público de Laurentino (SC), de 22 de maio de 2023, (disponíveis para consultas e/ou confirmação neste Ofício do RI). E, para conhecimento de todos os interessados, vai o presente edital, publicado por três (03) dias consecutivos em Jornal de Circulação Diária, com observância do prazo de quinze (15) dias para eventuais impugnações, a contar da data da última publicação. Dado e passado neste Município e Comarca de Rio do Oeste (SC).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - RIO DO SUL/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIO DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **HELGA BUBLITZ**

ZULEIDA LUCIANO - OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DA COMARCA DE RIO DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA, na forma da Lei, etc. Faz saber a todos que virem este Edital ou dele conhecimento tiverem que a requerimento, HELGA BUBLITZ, brasileira, aposentada, viúva, inscrita no CPF(MF) sob número 764.135.609-59, residente e domiciliada na cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, se promove neste Cartório o registro do DESMEMBRAMENTO, do terreno situado no perímetro urbano da cidade de Lontras, Estado de Santa Catarina, na Rua Augusto Bublitz, bairro Salto Pilão, matriculado sob número 50.124, do Livro 2 de Registro Geral, das seguintes áreas: 5.971,36m² e 3.526,94m², para que chegue ao conhecimento de todos aqueles que possam achar-se prejudicados com o registro acima referido, lavrei o presente Edital que será publicado no jornal eletrônico Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, disponibilizada no endereço eletrônico www.registrodeimoveis.org.br/editais-online, durante três (3) dias consecutivos, de forma que os prejudicados poderão apresentar suas impugnações no prazo de quinze (15) dias, contados da data da última publicação, no seguinte endereço: Rua 7 de Setembro, nº 158, Centro, Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Dado e passado nesta cidade de Rio do Sul, Estado de Santa Catarina. Zuleida Luciano - Oficial. Responsável Técnico: Carlos Eduardo da Rosa -- CREA/SC 169.694-9 -- ART nº 8794483-4.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO AMARO DA IMPERATRIZ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS

Reinaldo da Silva Lélis, oficial do Registro de Imóveis de Santo Amaro da Imperatriz, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº56476, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LEANDRO ANTONIO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 80021484953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Clemente Tiago Diniz, 110, Centro Executivo Alefer - Sala 201 Centro Santo Amaro da Imperatriz SC CEP 88140-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551546736-1, firmada em 31/08/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula na matrícula nº 21.330, a qual diz respeito ao imóvel situado na RUA PROJETADA L-2, LOTE 30, QUADRA C, LOTEAMENTO CHACARA DONA EMILIA, SUL DO RIO, SANTO AMARO DA IMPERATRIZ/SC 88140000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 09/05/2023, correspondentes a R\$ 282.590,21, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Santo Amaro da Imperatriz-SC. Reinaldo da Silva Lélis, Oficial de Registro de Imóveis.

COMARCA - SAO BENTO DO SUL/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BENTO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOSE LUIS LUFT, GELCI LUCAS RODRIGUES

Notificados: JOSÉ LUIS LUFT, CPF/MF ***.530.630-**, brasileiro, solteiro, e sua companheira GELCI LUCAS RODRIGUES, CPF/MF ***.775.500-**, residentes e domiciliados em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietários do imóvel matriculado sob o n.º 47.325, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (242.000,00m²) matriculado sob o n.º 17.458, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (243.805,81m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossas senhorias, proprietários da matrícula sob n.º 47.325, do livro n.º 2, Registro Geral, notificados, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossas Senhorias não se manifestem no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DINAH DECA MORGENSTERN VINHAS**

Notificada: DINA D'EÇA MORGENSTERN VINHAS, CPF/MF ***.968.029-**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em local ignorado, incerto ou inacessível. (Proprietária do imóvel matriculado sob o n.º 30.077, do livro n.º 2, Registro Geral. Com base na Lei 6.015/73, artigo 213, parágrafos 2º e 3º para a retificação extrajudicial a legislação exige que todos os confrontantes concordem com o pedido, assinado em conjunto o mapa e o memorial descritivo. Na ausência de alguma assinatura, o registro de imóveis tem a incumbência de notificar o confrontante. De acordo com o exposto e com a documentação apresentada e encontrada em ordem o proprietário do Terreno, situado no município de São Bento do Sul, contendo a área de (1.690,40m²) matriculado sob o n.º 40.722, livro 2 Registro Geral, apresentou requerimento de retificação extrajudicial formando a área de (1.699,04m²) conforme mapa e memorial descritivo. Por essa razão, fica a Vossa senhoria, proprietário da matrícula sob n.º 30.077, do livro n.º 2, Registro Geral, notificado, para querendo se manifestar por escrito sobre a retificação extrajudicial no prazo de 15 dias, perante o Cartório de Registro de Imóveis de São Bento do Sul, com endereço à Rua Visconde de Taunay, 234, Centro -- São Bento do Sul (telefone: 47-3634-0770). Conforme o disposto no parágrafo 4º do art. 213 da Lei 6.015/73, caso Vossa Senhoria não se manifeste no prazo indicado, haverá presunção de sua anuência, procedendo-se à retificação requerida. Havendo impugnação, os documentos serão encaminhados à Vara da Fazenda Pública para decisão.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - SAO JOSE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO JOSÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DIVINA CRISOSTOMO BARBOSA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 04238248996, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 804080063132-6, firmada em 16/08/2007, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula nº 78.434, a qual diz respeito ao imóvel situado na R MATIAS SCHELL 313 AP 33 BL-03, RES VILLAGIO BELA VISTA SERTAO MARUIM SAO JOSE SC 88122400. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 28/07/2023, correspondentes a R\$ 8.220,96, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **IONE RODRIGUES DOS SANTOS, ANTONIO MARCOS MARTINS**

Daniela Leite, oficial do Registro de Imóveis de São José, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº334587, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante IONE RODRIGUES DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 78625068987, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, ANTONIO MARCOS MARTINS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 53456483953, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Leoberto Leal, 389 salas, Comercial Jaime Aleixo Barreiros Sao Jose SC CEP 88117-001, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 844441194506-9, firmada em 04/04/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada na matrícula 86604, a qual diz respeito ao imóvel situado na R PROJETADA F 3 AP404 BL D AREIAS SAO JOSE SC 88113815. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 02/08/2023, correspondentes a R\$ 6.079,60, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Sao Jose-SC. Daniela Leite, Oficial de Registro de Imóveis.

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMC LTDA**

DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, localizado na Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo, em Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001, Fone: (48) 3247-1677, em cumprimento ao disposto no parágrafo 4º, inciso IV, do artigo 216-A da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e ao Provimento nº 65, de 14 de dezembro de 2017, que a CONSTRUTORA E INCORPORADORA AMC LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 80.649.676/0001-40, com sede na Rua Charles Ferrari, nº 308, Kobrasol, São José/SC, REQUER com base no art. 216-A da Lei n. 6.015/73, Provimento 65/2017 do Conselho Nacional de Justiça c/c art. 1.238 do Código Civil Brasileiro, o registro de reconhecimento da USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA do terreno urbano com área total de 2.205,99m², que se encontra localizado na Travessa Augustina Claudina da Silva, bairro Forquilha, município de São José/SC, proveniente da matrícula nº 10.599 do Livro 2/RG deste Ofício, em nome de Benjamin Gerlach Filho, inscrito no CPF nº 102.898.879-68 e Sandra Sandin Gerlach, inscrita no CPF nº 415.176.799-15. Foi devidamente comprovada sua posse contínua e incontestada (ad usucapionem), desde a data de 27/05/2002. O imóvel possui como confinantes: o imóvel de posse de Hélio Raulino; o imóvel de posse de Jason de Souza; o imóvel de posse de Vanessa Steinbach; o imóvel de posse de Marcelo de Farias; o imóvel de posse de Arnis Mucenieks; o imóvel de posse de Belmudes Lopes Fonseca; o imóvel de posse de Nadir Lídia de Souza Pereira; e o imóvel de posse de Simone Aparecida Marcelino de Jesus. Informa, ainda, que poderá ser obtida cópia dos documentos acostados ao pedido (Protocolo nº 325.665 de 15 de fevereiro de 2023) para maiores esclarecimentos. O prazo para impugnação de terceiros é de 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS contados da data de sua publicação, e deverá ser feita por escrito perante esta Serventia Imobiliária, sendo que a falta de manifestação no prazo referido resultará na anuência tácita ao pedido de reconhecimento da usucapião extrajudicial do presente edital.

**EDITAL - Instituição de Bem de Família - Terceiros, Art. 262, Lei de Registros Públicos -
Interessado(s): ANA PAULA SILVA LINS**

DANIELA LEITE, Registradora do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José/SC, localizado na Av. Leoberto Leal, 389, sala 3 a 9, 1º andar, Conj. Comercial Jaime Aleixo, em Barreiros, São José/SC, CEP 88117-001, Fone: (48) 3247-1677, faz saber a todos os interessados que neste serviço registral tramita procedimento de registro da INSTITUIÇÃO DE BEM DE FAMÍLIA, na qual figura como

instituidora ANA PAULA SILVA LINS, portadora da C.I nº 1.814.565 SSP/SC, inscrita no CPF sob nº 798.726.389-34, solteira, empresária, nascida em 29/12/1970, a qual declara vive em união estável com MAURO CRIPPA BRANDÃO, portador da C.I nº 4.104.849 SSP/SC, inscrito no CPF nº 392.983.450-20, separado judicialmente, administrador de empresas, nascido em 01/10/1963, brasileiros, residentes e domiciliados na Rua Caetano José Ferreira e Rua João Batista Derner Neves, nº 387, apto 1.102, Kobrasol, São José/SC, por meio da escritura pública de instituição de bem de família, lavrada às fls. 226/229, do Livro nº 391, em 03 de julho de 2023, escritura pública de rerratificação, lavrada às fls. 120/121, do Livro nº 392, em 07 de julho de 2023, e escritura pública de rerratificação, lavrada às fls. 228/230, do Livro nº 394, em 25 de julho de 2023, todas pela Escrivania de Paz do Distrito da Lagoa da Conceição, comarca de Florianópolis/SC, referente aos imóveis matriculados sob os nºs 120.199 e 120.036, do Livro 2/RG, com as seguintes características: Matrícula nº 120.199 -- apartamento nº 1102, tipo D, localizado no 10º pavimento tipo do Residencial Saint Jean; Matrícula nº 120.036 -- Vaga de garagem especial coberta nº 23, tipo E03, localizada no pavimento subsolo do Residencial Saint Jean. O referido Residencial situa-se na Rua Caetano José Ferreira e Rua João Batista Derner Neves, nº 387, bairro Kobrasol, município e comarca de São José/SC. Nos termos dos arts. 262 e 263 da Lei nº 6.015/73, aquele que se julgar prejudicado em razão da instituição, deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, reclamar seus direitos, por escrito, perante a registradora que ora subscreve. Protocolo nº 334.177.

COMARCA - SAO MIGUEL DO OESTE/SC
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO MIGUEL DO OESTE

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s):
URBANIZADORA SAO MIGUEL LTDA

CELI LAIRE DE BONA SIGNOR, Oficial Titular do Registro Imobiliário da Comarca de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, nos termos do art. 19 da Lei Federal 6.766 de 19 de dezembro de 1979, FAZ PÚBLICO para ciência dos interessados que pela propriedade URBANIZADORA SÃO MIGUEL LTDA, CNPJ 35.456.424/0001-40, foi apresentado para registro o projeto do LOTEAMENTO VIVENDAS DO ARCANJO, do imóvel denominado CHÁCARA Nº 1-A, com a área de 18.583,07m², CHÁCARA Nº 2-A, com a área de 28.308,59m², CHÁCARA Nº 3-A, com a área de 32.272,18m², e PARTE DA CHÁCARA Nº 4-A, com a área de 5.196,13m², totalizando uma área de 84.814,97m², (sendo 7.155,11m² de área de preservação permanente e 77.659,86m² edificáveis), Rua Willy Barth, Loteamento Bloco I, bairro Progresso, na cidade de São Miguel do Oeste/SC, Matrícula nº 53.963, aprovado pela Lei Municipal nº 8.104/2023, cuja planta foi elaborada pelo Engenheiro Civil Leonei Marcos Lucoti, CREA/SC 164881-5 - ART SIMPLES 8637492-5 apresentada a Licença Ambiental Prévia, protocolo nº 957/2020, emitida em 11 de novembro de 2020 e Licença Ambiental de Instalação, protocolo nº 69/2021 emitida em 02 de julho de 2021, com parecer técnico pelo CONDER. As impugnações cabíveis deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação deste Edital, que se fará por três (3) dias consecutivos, ficando a documentação a disposição dos interessados, neste Ofício localizado a Rua Marcilio Dias, 1583, centro, São Miguel do Oeste, durante horário de expediente.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - TUBARAO/SC
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE TUBARÃO

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **GABRIEL JOÃO VICENTE, TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 257347. BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, com fulcro na Lei 6.766/79 e artigo 713 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina,

faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que GABRIEL JOÃO VICENTE, inscrito no CPF sob o n. 303.373.999-72, portador do documento de identificação RG n. 930.626-SSP/SC, brasileiro, motorista, e sua esposa TEREZINHA DOS SANTOS VICENTE, inscrita no CPF sob o n. 750.485.319-49, portadora do documento de identificação RG n. 3.200.366-SSP/SC, brasileira, do lar, casados pelo regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados na Rua José João Rodrigues, n. 3662, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, após depositar a documentação pertinente, aprovada pela Prefeitura Municipal de Tubarão/SC, em 08/08/2023, por Murilo Teixeira de Souza, requer o registro à margem da matrícula 37.170 deste Ofício Imobiliário, de um DESMEMBRAMENTO do terreno localizado na Rua José João Rodrigues, bairro Vila Esperança, Tubarão/SC, com área total de 730,041m², da seguinte forma: Área 01: 341,721m²; Área Remanescente: 388,320m². E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado em Diário do Registro de Imóveis Eletrônico, por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da última publicação, tudo nos termos do art. 19 da Lei Federal nº 6.766/79, alterada pela Lei nº 9.785 de 29 de janeiro de 1999. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **BRUNO BARROS FERNANDES, ADRIANO BARROS FERNANDES**

BRUNA DA SILVA OLIVEIRA, Oficiala Substituta do 1º Ofício Registro de Imóveis desta Comarca de Tubarão/SC, com fulcro nos artigos 212 e 213 da Lei de Registros Públicos nº 6.015/73 e artigo 700 e seguintes do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que foi protocolado sob o nº 99.519, em 04/08/2023, nesta Serventia, a requerimento de Bruno Barros Fernandes e Adriano Barros Fernandes, pedido de retificação administrativa na descrição do imóvel, situado na Estrada Geral do Caruru, bairro Caruru, Tubarão/SC, com Matrícula n. 23.836, atualmente do 2º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão. O presente edital de pedido de retificação administrativa de área sobre o imóvel acima especificado tem por finalidade cumprir o §17 do art. 213 da Lei 6.073/73, tendo em vista que foram realizadas buscas e não foi possível identificar todos titulares do domínio dos imóveis confrontantes do imóvel retificando. Ficam NOTIFICADOS do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste serviço registral e anexados a este Edital, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias úteis, perante o 1º Ofício de Registro de Imóveis de Tubarão/SC, situado na Avenida Marcolino Martins Cabral, nº 1572, 2º andar, Bairro Vila Moema, Tubarão/SC, contados da publicação deste edital. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da LRP, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Portanto, as opções que a lei confere ao NOTIFICADO são: 1) impugnar fundamentadamente; 2) anuir expressamente; e 3) deixar transcorrer o prazo, aceitando os trabalhos tacitamente. Decorrido o prazo legal acima indicado sem impugnações, contado da data da publicação deste edital, poderá ser deferida a retificação pretendida. O referido é verdade e dou fé. Eu, Bruna da Silva Oliveira, Oficiala Substituta do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, digitei e subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - URUBICI/SC

REGISTRO DE IMÓVEIS DE URUBICI

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **EDILBERTO ASSUMPCAO DE ARAUJO**

ELIZABETH BEATRIZ KONDER REIS CALIXTO DOS SANTOS, Oficial titular do Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Urubici, com cartório estabelecido à AV. Rodolfo Andermann, 2706, Ed. Com. Orlando Salvador 2º andar, sala 203, Esquina, Urubici, SC, tel (49) 3278 5556, FAZ SABER, a todos quantos vierem o presente edital ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar que Edilberto Assumpção de Araújo, depositaram nesta serventia os documentos exigidos pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1.979 e pelo Código de Normas da Corregedoria Geral de Justiça de Santa Catarina, para o registro do desmembramento de um imóvel com a área de 12.215,92 m², localizado na Rua Benicia Costa Prá, Urubici, SC, matriculado sob o nº 11.302 fls. 001 do Livro 2AI, desta área pretende-se o desmembramento em 10 áreas sendo: Área 01 com 914,32 m²; Área 02 com 1.792,44 m²; Área 03 com 5.338,13 m²; Área 04 com 735,01 m²; Área 05 com 717,22 m²; Área 06 com 748,29 m²; Área 07 com 512,89 m²; Área 08 com 481,13 m²; Área 09 com 485,87m²; Área 10 com 490,62m². Para o conhecimento de todos, expede-se o presente edital, que será publicado por três dias consecutivos, podendo o registro ser impugnado no prazo de quinze dias, contados da última publicação, nos termos do art. 19, da Lei Federal nº 6.766,79. Eu, Poliana Gonçalves Borguezam - Escrevente de Registro, o subscrevi.

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - SERGIPE
COMARCA - CARIRA/SE
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CARIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ANDERSON MENDONÇA DE MELO**

Conforme cientificado por ofício, o devedor ANDERSON MENDONÇA DE MELO, inscrito no CPF nº 014.531.195-31, referente ao contrato habitacional nº 844441114213, firmado em 08/12/2015 na matrícula nº 3002, neste Cartório do 2º Ofício de Carira-SE, referente ao imóvel situado em R DEZ LOT RESID BELA VISTA, nº 160, LT 182 QD 9, CENTRO, CARIRA-SE, Cep: 49550-000, não foi intimado pessoalmente.

ESTADO - SÃO PAULO
COMARCA - ARACATUBA/SP
OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURÍDICA DA
COMARCA DE ARAÇATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PAULO HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS, ADRIANA APARECIDA SILVA ZACCARDI DE FREITAS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte do BANCO BRADESCO S.A, a intimação de PAULO HENRIQUE ZACCARDI DE FREITAS, CPF: 054.***.***-64 e ADRIANA APARECIDA SILVA ZACCARDI DE FREITAS, CPF: 267.***.***-54, para efetuarem neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 20.875,18 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 10.205 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na RUA SALGADO FILHO, nº 421, JARDIM SANTO AMARO, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a

averbação da consolidação da propriedade em favor do BANCO DO BRADESCO S.A, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RENAN PANISSET LIMA ALVES

EDITAL DE INTIMAÇÃO MARCELO AUGUSTO SANTANA DE MELO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos de Araçatuba, Estado de São Paulo. FAZ SABER, que foi requerida por parte da CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, a intimação de RENAN PANISSET ALVES, CPF: 480.***.***-90 para efetuar neste Registro, situado na Rua Torres Homem, 135, Centro, de Segunda à Sexta feira, no horário das 9 às 16 horas, o pagamento da importância de R\$ 23.354,47 correspondente às parcelas vencidas e não pagas decorrente da alienação fiduciária, consoante demonstra a matrícula nº 128.740 deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel, situado na ESTRADA VICINAL FAUSE CHADE, nº 399, APARTAMENTO 301, BLOCO 01, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE AQUARELLE, nesta cidade. O pagamento da quantia supra referida e demais encargos definidos no §1º do artigo 26 da Lei nº 9.514/97, deverá ser efetuado no prazo de quinze (15) dias a contar do primeiro dia útil seguinte ao do aperfeiçoamento da intimação, que se dará a partir da terceira publicação deste edital. Não paga a importância devida, bem como as prestações que se vencerem até a data do pagamento e demais encargos contratuais e legais, além das despesas de cobrança e de intimação, promover-se-á a averbação da consolidação da propriedade em favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 da Lei nº 9.514/97. Encontrando-se o citado fiduciante em lugar incerto e não sabido, foi requerida a intimação do mesmo por edital, o qual será publicado e afixado na forma da lei. Araçatuba, 01 de setembro de 2023. (Marcelo Augusto Santana de Melo) Oficial.

COMARCA - ARARAS/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAS

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): RACHEL FERNANDA MICHIELIN BONFANTI

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL ANTONIO ROBERTO DE SOUZA VALLE, Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, desta cidade e comarca de Araras, Estado de São Paulo, FAZ SABER que, RACHEL FERNANDA MICHIELIN BONFANTI, brasileira, solteira, maior, arquiteta, portadora do RG/SSP/SP nº 8.013.292-3 e inscrita no CPF nº 139.351.958-00, residente e domiciliada em Leme/SP, na Rua João Pessoa, nº 361, apartamento 62, apresentou requerimento, protocolado sob nº 135238, em 12 de junho de 2023, neste Registro de Imóveis de Araras/SP, referente ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL com base no art. 1.242 do Código Civil, combinado com art. 216-A da Lei n. 6.015/73, acrescidos pelo art. 1.071 do NCPC, com as diretrizes estabelecidas conforme Provimento nº 65, de 14/12/2017 do Conselho Nacional de Justiça, tendo como objetos os imóveis caracterizados pela unidade condominial designada pelo apartamento nº 94, situado no 9º andar, e uma vaga de garagem coberta para veículo de porte médio, sob nº 33, ambos do Condomínio Edifício Trianon, situado na Rua Ciro Lagazzi, nº 315, Jardim Cândida, matriculado nesta Serventia, sob nº 29.263, contendo as seguintes descrições: Unidade Condominial Autônoma, designada pelo apartamento nº 94, localizada no 9º andar do Condomínio Edifício Trianon, possuindo hall de entrada, sala de jantar/estar com varanda, cozinha, área de serviço com WC, hall de distribuição, banheiro social, 01 dormitório com sacada e uma suíte com banheiro privativo e sacada, localizada na parte dos fundos, em seu lado direito, de quem da Rua Ciro Lagazzi olha para o edifício, tendo uma área útil de 75,000 metros quadrados, área comum de 14,423 metros quadrados, totalizando 89,42 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno de 31,452969 metros quadrados, ou 2,1353%, cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.10.25.013.036 e Unidade Condominial Autônoma, designada pela vaga de garagem coberta para veículo de porte médio, sob nº 33, localizada no pavimento térreo do Condomínio Edifício Trianon, tendo uma área útil de 12,317 metros quadrados;

área comum de 2,369 metros quadrados, totalizando 14,69 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal de terreno de 5,165811 metros quadrados ou 0,3507%, cadastrado na Prefeitura local, sob nº 11.6.10.25.013.037. Posto isso, em virtude do representante legal da empresa titular de direito e proprietária de domínio do imóvel não ser encontrado, estando em lugar incerto e não sabido, resultando assim, infrutífera a entrega da notificação, nos termos do artigo 11, parágrafo único do Provimento 65/2017 do CNJ, fica a empresa ABADIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, na pessoa de seu representante legal, notificada do referido procedimento administrativo de usucapião, visto que, decorrido o prazo legal de quinze (15) dias subsequentes ao da presente publicação, sem que haja impugnação, o silêncio será interpretado como anuência. Para que não possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Dado e passado nesta cidade, aos cinco (05) dias do mês de setembro de dois mil e vinte e três (2023).

COMARCA - ATIBAIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ATIBAIA

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): IRENE CELESTINO RIBEIRO

Protocolo: 393.059 de 23/06/2023 Requerente: IRENE CELESTINO RIBEIRO Assunto: Atribuição de imóvel decorrente de Regularização do loteamento FAZENDA SANTANA -- Lote 40 da Quadra 04- (item 317.2 do Capítulo XX do Provimento CG 58/89) Maria do Carmo de Rezende Campos Couto, oficial de Registro de Imóveis de Atibaia/SP, faz saber a todos quantos este Edital virem, dele tiverem conhecimento ou interessar possa, que foi promovida a REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO denominado FAZENDA SANTANA, com fundamento nas Leis Federais 11.977/2009 e 12.424/2011, registrado no R.04 da matrícula 111.890, em área que primitivamente era de propriedade de ARTHUR RODRIGUES SIQUEIRA NETTO. Na sequência, foi apresentado no protocolo 393.059 pedido de atribuição do LOTE 40 da QUADRA 04 da FAZENDA SANTANA, com a área de 1.970,79m2, objeto da matrícula 112.005, em nome de IRENE CELESTINO RIBEIRO, cujo lote assim se descreve: 41,93 metros de frente para a Rua 4 - São Miguel; 50,07 metros do lado direito, confrontando com o Lote 39; 47,48 metros do lado esquerdo, confrontando com o Lote 41; e, 38,79 metros nos fundos, confrontando com parte do Lote 13 e com os Lotes 14 e 15. Assim, expediu-se o presente Edital, pelo qual ficam os terceiros interessados, ausentes, incertos e desconhecidos, devidamente notificados do pedido de atribuição de lote, para que, querendo, compareçam a este cartório, para tomar conhecimento dos documentos apresentados, podendo, nos termos do item 317.2, Cap. XX, do Prov. CG 58/89 - Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, impugnar fundamentadamente no prazo legal de 15 dias úteis, contados da publicação do presente edital. Advertência: O não comparecimento a este cartório e a não apresentação de impugnação no prazo legal de 15 dias úteis importará em anuência tácita ao pedido apresentado. Atibaia, 04/09/2023. Maria do Carmo de Rezende Campos Couto -- Oficial

COMARCA - BARRETOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARRETOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA APARECIDA PONCIANO

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, a devedora fiduciante JULIANA APARECIDA PONCIANO, brasileira, divorciada, enfermeira, portadora do RG nº 33.775.834-7-SSP/SP e do CPF nº 326.116.788-20, residente e domiciliada à Rua Brasília nº 2460 -- Nova América -- Barretos/SP, FICA INTIMADA, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de venda e compra de unidade isolada e mútuo com obrigações e alienação fiduciária, carta de crédito individual- FGTS com utilização dos recursos da

conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS da compradora/devedora fiduciante, contrato nº 802886090418, com força de escritura pública, na forma do artigo 61 e seus parágrafos, da Lei nº 4.380/64, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 20 de março de 2009, o qual foi registrado sob nº 9, da matrícula nº 16.748, em 26 de março de 2009, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 18 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.017, em 19 de junho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): BRUNO AURELIO DE LIMA SILVA

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, BRUNO AURELIO DE LIMA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de serviço operacional, portador do RG nº 42425707-SSP/SP e do CPF nº 340.367.668-48, residente e domiciliado na 1) Rua JE6 -- Luiz Carlos Leoncio - Lote 19 -- Quadra 14 -- Jardim Europa, 2) Rua 25 de Dezembro nº 340 -- Derby Clube -- Barretos/SP, FICA INTIMADO a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38 da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 03 de agosto de 2020, o qual foi registrado sob o nº 5 na matrícula nº 68.969, em 10 de março de 2023, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia, aqui representada por GABRIELLA VICHESI MENONCELLO PRATA, "requerimento de intimação editalícia" expedida em 2 de agosto de 2023, na cidade de São Paulo, capital deste Estado, o qual foi prenotado sob nº 279.149, em 28 de março de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO VITORIO RIBEIRO, ELENEIDE DA SILVA RIBEIRO

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, os devedores fiduciantes RODRIGO VITORIO RIBEIRO, brasileiro, empresário, portador RG nº MG19316738-SSP/MG e do CPF nº 272.410.188-00, e sua esposa ELENEIDE DA SILVA RIBEIRO, brasileira, caixa, portadora RG nº 41.394.864-X-SSP/SP e do CPF nº 331.057.048-76, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta cidade, na 1) Rua JE26 -- Plínio Carvalho de Oliveira -- Lote 14 -- Quadra 26 -- Jardim Europa -- Barretos/SP, 2) Avenida Ranulfo Prata nº 627 -- Jardim Universitário -- Barretos/SP, FICAM INTIMADOS a comparecerem nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, para purgação da mora oriunda do instrumento particular de venda e compra com alienação fiduciária, com força de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, firmado nesta cidade em 06 de novembro de 2016, o qual foi registrado sob o nº 4, na matrícula nº 69.325, em 16 de novembro de 2022, em virtude do requerimento promovido pelo SKAF URBANIZAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob 61.544.318/0001-28, com sede e foro na Cidade de São Paulo/SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1336, 7º andar, Sala 1, Edifício Bueno Business Tower -- Vila Olímpia, aqui representada por Gabriela Vichesi Menocello Prata, "requerimento de intimação editalícia" expedida nesta cidade em 03 de agosto de 2023, o qual foi prenotado sob nº 278.741, em 09 de março de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FRANCISCO WALKIBENK MAURICIO SANTOS

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FRANCISCO WALKIBENK DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Analista Técnico Informação, portador do RG nº MG14933293-SSP/MG e do CPF nº 079.127.526-41, residente e domiciliado, na 1) Rua das Acácias nº 71 -- Jardim das Flores -- Colombia/SP, 2) Travessa Manoelina do Carmo nº 42 - CS Centro -- Planura/MG, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 855553529950, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 23 de novembro de 2015, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 69.919, em 20 de janeiro de 2016., em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.770, em 06 de junho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSEMAR SILVA SANTOS

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante JOSEMAR SILVA SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, operador de produção, portador do RG nº 48.124.777-4-SSP/SP e do CPF nº 337.137.898-51, residente e domiciliado na 1) Rua VN22 -- Walter Panissi nº 526 -- Residencial Vida Nova - Barretos/SP, 2) Avenida Onze de Junho nº 535 -- Derby Cube -- Barretos/SP, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15 (quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores fiduciantes, contrato nº 855553462954, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61 da Lei nº 4.380/64, firmado nesta cidade em 31 de julho de 2015, o qual foi registrado sob nº 3 da matrícula nº 71.049, em 14 de setembro de 2015, em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 281.488, em 07 de julho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FERNANDO HENRIQUE ROBERTO BRANCO

SYLVIO RINALDI FILHO, Oficial Registrador do Registro de Imóveis desta comarca de Barretos, FAZ SABER que, o devedor fiduciante FRANCISCO WALKIBENK DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, maior, Analista Técnico Informação, portador do RG nº MG14933293-SSP/MG e do CPF nº 079.127.526-41, residente e domiciliado, na 1) Rua das Acácias nº 71 -- Jardim das Flores -- Colombia/SP, 2) Travessa Manoelina do Carmo nº 42 - CS Centro -- Planura/MG, FICA INTIMADO, a comparecer nesta serventia, localizada na Rua Argentina nº 1570, bairro América, no prazo de 15

(quinze) dias, a fim de purgar a mora oriunda do instrumento particular de compra e venda de terreno e mútuo para construção de unidade habitacional, alienação fiduciária em garantia e outras obrigações - Programa Minha Casa, Minha Vida -- PMCMV -- Recursos do FGTS - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS do devedor fiduciante, contrato nº 85553529950, com força de escritura pública, na forma do § 5º do artigo 61, da Lei nº 4.380, de 21 de agosto de 1964, alterada pela Lei nº 5.049, de 29 de junho de 1966, firmado nesta cidade em 23 de novembro de 2015, o qual foi registrado sob nº 3, na matrícula nº 69.919, em 20 de janeiro de 2016., em virtude do requerimento de intimação editalícia, expedida em 22 de agosto de 2023, na cidade de Bauru/SP, promovido pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, vinculada ao Ministério da Fazenda, com sede na cidade de Brasília, Capital Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3 e 4, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, neste ato representado por Leni Franco Dias, o qual foi prenotado sob nº 280.770, em 06 de junho de 2023. Barretos, 31 de agosto de 2023. O Oficial Registrador, (SYLVIO RINALDI FILHO).

COMARCA - BARUERI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BARUERI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DXFOMET COMERCIO E DISTRIBUICAO - EIRELI, KARINE MARTINS ROCHA BALDUINO**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, fica INTIMADA a empresa devedora emitente DXFOMET COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI, com sede na Rua Conceição de Monte Alegre, nº 107, Bl. B AN 10 CJ 10114, Cidade Monções, no Município de São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF nº 00.475.505/0001-02, na pessoa de sua titular e administradora Sr. Karine Martins Rocha Balduino, brasileira, solteira, maior, empresária, RG. nº 46.060.249-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 230.583.978-28, residente e domiciliado na Rua Estrelas da Coroa Boreal, apto 2, 31, Jardim Campinas, no Município de São Paulo, Capital, neste Estado, a comparecer no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular de Constituição em Garantia, vinculado a Cédula de Crédito Bancário nº 734.4158.0003.00002110-0, datado de 15/01/2018, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 08 na Matrícula nº 102.065, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 04 até 60, vencidas em 28/05/2018 até 28/01/2023, referente ao contrato nº 21.4158.734.0000525-48, parcelas nºs 017 até 30, com vencimento em 28/05/2018 até 28/06/2019, referente ao contrato nº 21.4158.734.0000491-64, parcelas nºs 011 até 24, com vencimento em 26/05/2018 até 26/06/2019 referente ao contrato nº 21.4158.734.0000511-42, e parcelas nºs 004 até 024, com vencimento em 28/05/2018 até 28/01/2020, referente ao contrato nº 21.4158.734.0000526-29, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 31/07/2023 o valor de R\$7.936.814,32, e sendo atualizado em 27/08/2023, no valor de R\$8.082.819,64, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora emitente ora intimada (Prenotação nº 528.574), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **RIG ADMINISTRACOES E PARTICIPACOES LTDA, ISADORA MIRAGAIA SE DE FREITAS, JULIANA DE SOUSA MIRAGAIA FREITAS, RAFAELA MIRAGAIA SE DE FREITAS**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento do credor fiduciário BANCO DAYCOVAL S/A, com sede na Avenida Paulista, 1.793, São Paulo, CEP. 01311-200 inscrito no CNPJ/MF. sob nº 62.232.889/0001-90, fica INTIMADA a empresa devedora fiduciante RIG ADMINISTRAÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA, com sede na Alameda Mamoré, nº 911, Sala 1705, no Município de Barueri, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 26.455.948/0001-25, neste ato representado por suas sócias administradoras ISADORA MIRAGAIA SÉ DE FREITAS, RG. nº 49.987.539-4-SSP/SP, CPF/MF. nº 472.387.318-00; JULIANA DE SOUSA MIRAGAIA FREITAS, RG. nº 21.565.927-2-SSP, CPF/MF. nº 184.800.158-45; e, RAFAELA MIRAGAIA SÉ DE FREITAS, RG. nº 49.996.176-SSP/SP, CPF/MF. nº 472.387.028-86, residentes e domiciliadas na Alameda Curitiba, 89, Residencial 12, Alphaville, neste Estado, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DA COMARCA DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri-SP, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datada de 04/01/2019, e Aditivo nº 01 à Cédula de Crédito Bancário nº 83543-0, garantido por alienação fiduciária, registrada sob o nº 09 e Averbação nº 11, nas Matrículas nºs 153.358 e 153.359, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 11 até 33, vencidas em 19/05/2021 até 20/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, atualizado até 29/08/2023, importam no valor de R\$ 691.977,55, cuja correção é diária nos termos da planilha apresentada pelo credor fiduciário que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição da empresa devedora ora intimada (Prenotação nº 555.574), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome do credor fiduciário.- E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de maior circulação local ou noutro de Comarca de fácil acesso, se no caso não houver imprensa diária.- NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos 31 (trinta e um) dias do mês de 08 (agosto) do ano de 2023 (dois mil e vinte e três).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIANE PRISCILLA BUENO FROZZA SANCHES, CLODOALDO FROZZA SANCHES**

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem que, a requerimento das credoras fiduciárias NOVA ALDEIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, com sede na Estrada Mascarenhas de Moraes, nº 5.800, Bairro Aldeia da Serra, em Santana de Parnaíba/SP, neste Estado, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.08.405.960/0001-43, e LOTE 01 EMPREENDIMENTOS S/A, com sede na Rua Alvares Penteado, nº 87, 9º andar, sala 4, Bairro Centro, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ/MF. sob nº.05.262.743/0001-53, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários DIANE PRISCILLA BUENO FROZZA SANCHES, brasileira, enfermeira, RG. nº 34688067-SSP/SP, CPF/MF. nº 288.309.408-01, e seu marido, CLODOALDO FROZZA SANCHES, brasileiro, gestor de transporte, RG. nº 40776869-SSP/SP, CPF/MF. nº 222.781.888-36, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 6.515/77, residentes e domiciliados na Estrada dos Galdinos, nº 250, ap 18 bl 2, Jardim Barbacena, no Município de Cotia, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com força de Escritura Pública, datado de 21/01/2015, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos da Lei Federal nº 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 05 na Matrícula nº 171.795, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas vencidas em 10/01/2016 até 10/03/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 23/03/2023 o valor de R\$1.239.394,56, e sendo atualizado em

22/08/2023, no valor de R\$1.350.381,99, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 568.518), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome das credoras fiduciárias. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e três (23) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LIDIA GONCALVES, DANIEL GONCALVES OLIVEIRA

EDITAL FAZ SABER, a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, a requerimento da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra nº 04, Lotes nº 03 e 04, em Brasília-DF, inscrito no CNPJ/MF. sob nº.00.360.305/0001-04, ficam INTIMADOS os devedores fiduciários 01) LIDIA GONÇALVES, brasileira, divorciada, proprietária estabelecimento comercial, RG. nº 24.609.228-2-SSP/SP, inscrita no CPF/MF nº 145.131.438-86, residente e domiciliada na Avenida BR Manoel Rodr Jordao, nº 1475, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado; e, 02) DANIEL GONÇALVES OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, maior, técnico de sistemas, RG nº 44.792.854-5-SSP/SP, inscrito no CPF/MF. nº 379.173.148-39, residente e domiciliado na Rua Jose Ilheus, nº 194, CS 1, no Município e Comarca de Barueri, neste Estado, a comparecerem no prazo de quinze (15) dias úteis, a contar da última publicação deste, no OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS DE BARUERI, situado à Alameda Araguaia, nº 190 -- Centro Empresarial e Industrial Alphaville -- Barueri, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, nos termos do Artigo 26, parágrafo 4º da Lei Federal nº 9.514/97, a fim de purgar a mora, decorrentes da dívida oriunda do Instrumento Particular com caráter de Escritura Pública, datado de 28/10/2014, garantido por alienação fiduciária, formalizado nos termos das Leis Federais nºs 4.380/64, 5.049/66 e 9.514/97, devidamente registrada sob o nº 457 na Matrícula nº 170.109, e noticiada na Averbção nº 01 na Matrícula nº 204.135, deste Oficial de Registro de Imóveis, referente as parcelas de nºs 61 até 70, vencidas em 28/10/2022 até 28/07/2023, que acrescidas de correção monetária, juros de mora e multa, totalizavam em 25/08/2023 o valor de R\$21.781,15, com correção diária nos termos da planilha que se encontra neste Registro de Imóveis à disposição dos devedores fiduciários ora intimados (Prenotação nº 574.311), e devendo a elas ser acrescidas as despesas relativas à intimação e emolumentos do Cartório, sob pena de não o fazendo, ser consolidada a propriedade do imóvel alienado em nome da credora fiduciária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, que será publicado, por três vezes, em jornal de grande circulação na Comarca de fácil acesso. Se no caso não houver imprensa diária ou em plataforma de veículo de comunicação eletrônica, juridicamente organizada, conforme o Provimento CGJ. nº 21/2019 (processo nº 2019/41053 -- São Paulo). - NADA MAIS. Dado e passado nesta Cidade, Município e Comarca de Barueri/SP, aos vinte e oito (28) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e três (2023). Eu, (a) Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial, conferi e subscrevo.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON HONDA, YVONE CARDOSO HONDA, SILVIO CAMARGO CHALUPE, MARIA ELISA COUTO CHALUPE, BENEDITO CARRIL LOUREIRO, DALILA CHALUPE LOUREIRO

Bel. Carlos Frederico Coelho Nogueira, Oficial do Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Barueri, deste Estado, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, aos AUSENTES, DESCONHECIDOS, EVENTUAIS INTERESSADOS, SEUS CÔNJUGES, HERDEIROS E/OU SUCESSORES, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017 da Corregedoria Nacional da Justiça-CNJ, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DA USUCAPIÃO, formulado por EDSON HONDA, brasileiro,

funcionário público, RG nº 7.326.519-6-SSP/SP, CPF nº 647.352.148-87, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com YVONE CARDOSO HONDA, brasileira, do lar, RG nº 9.835.516-8-SSP/SP, CPF nº 143.486.718-85, o qual foi prenotado sob o protocolo nº 570.576 - Autos 088, em face de 1) ESPÓLIO DE SILVIO CHALUPE, que era brasileiro, CPF nº 053.820.098-72, casado pelo regime da comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ESPÓLIO DE MARIA ELISA COUTO CHALUPE, que era brasileira, RG nº 4.740.525-SSP/SP, CPF nº 939.297.498-15 e 2) ESPÓLIO DE BENEDITO CARRIL LOUREIRO, que era brasileiro, RG nº 540.186-SSP/SP, CPF nº 017.796.568-15, casado pelo regime universal de bens, antes da vigência da Lei nº 6.515/77, com ESPÓLIO DE DALILA CHALUPE LOUREIRO, que era brasileira, RG nº 24.972.169-7-SSP/SP, CPF nº 017.796.568-15, que tem por objeto o lote de terreno nº 01 da quadra nº 14 do lugar denominado VILA BOA VISTA, inserido numa área maior transcrita sob os nºs 9.980 e 9.981, ambas do 10º Oficial do Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. MODALIDADE: Os requerentes pleiteiam o reconhecimento extrajudicial da usucapião na modalidade EXTRAORDINÁRIA, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil Brasileiro, cuja posse ad usucapionem, foi atestada pelo Tabelião de Notas do Distrito de Jardim Belval, do Município e Comarca de Barueri, deste Estado, na ATA NOTARIAL lavrada em 19 de maio de 2021, no livro nº 379, páginas nºs 115/118, em virtude da ocupação ser desde 10 de julho de 1977 de forma pública, contínua e incontestada e de boa-fé. O requerimento e a completa documentação que acompanham o pedido permanecerão à disposição dos interessados para exame nesta Serventia, que está localizada na Alameda Araguaia, nº 190, Alphaville, Barueri-SP, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda à sexta-feira. OBSERVAÇÃO: Decorrido o prazo de 15 (quinze) dias úteis corridos, a contar da data da referida publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de reconhecimento da usucapião e ensejará o seu registro em nome dos requerentes, como previsto no art. 216-A, §6º, da Lei nº 6.015/1973. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. Barueri, 05 de setembro de 2023. O Oficial deste Registro de Imóveis, Doutor Carlos Frederico Coelho Nogueira.

COMARCA - BAURU/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RODRIGO MATTOSO JORGE

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor ITAÚ UNIBANCO S.A, Contrato de Financiamento Imobiliário nº 10134539700 firmado em 27/10/2015, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 17, na matrícula 56.521, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Amadeu Sangiovani, nº 4-52, apartamento 401, Tipo A, Edifício Residencial Marataízes, intima o senhor RODRIGO MATTOSO JORGE para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 30/8/2023 que totalizam a quantia de R\$9.498,88 (nove mil, quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do credor ITAÚ UNIBANCO S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CEZAR AUGUSTO PEREIRA MACHADO, KARINA CORACINE MIGUEL

Primeiro Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Bauru, nos termos do art. 26, §7º, da Lei 9.514/97, faz saber a quem possa interessar que, a pedido do credor BANCO BRADESCO S.A, Cédula de Crédito Bancário nº 12513177 firmado em 5/12/2019, garantido pela alienação fiduciária, registrado sob o nº 5 e Averbação 6, na matrícula 123.205, neste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua José Antonio Braga, nº 4-50, apartamento 103, Hotel Bauru, intima os senhores CEZAR AUGUSTO PEREIRA MACHADO e KARINA CORACINE MIGUEL para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativas ao pagamento das parcelas vencidas e apuradas pela credora até o dia 31/8/2023 que totalizam a quantia de R\$ 26.402,86 (vinte e seis mil, quatrocentos e dois reais e oitenta e seis centavos), acrescidas das despesas de intimação e edital, e eventuais parcelas que vencerem no prazo da intimação. O pagamento desse débito deverá ser efetuado nesta Serventia, de 2ª a 6ª feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados a partir da última publicação deste edital. Nessa oportunidade, fica o devedor cientificado de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, §7º, da Lei 9.514/97, de forma que, com esse ato, perdem V.S.as a propriedade do imóvel em favor do credor BANCO BRADESCO S.A. E para que chegue ao conhecimento do intimado e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei. O Oficial, (a.) José Alexandre Dias Canheo.

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE BAURU

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALESSANDRO CESAR FERRAZ, KELLI ALESSANDRA COTA UZAN FERRAZ

Sr. ALESSANDRO CEZAR FERRAZ e Sra. KELLI ALESSANDRA COTA UZAN FERRAZ. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do BANCO BRADESCO S.A, com sede em São Paulo -SP, inscrita no CNPJ. sob nº 60.746.948/0001-12, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 06/02/2009 e registrado sob nº 07 e 08 na matrícula nº 31.621; referente ao imóvel situado no Rua Napoleão Bianconcini nº 2-36, Jardim Maria Angélica, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR os devedores fiduciantes daquele contrato, ALESSANDRO CESAR FERRAZ, empresário, portadora da cédula de identidade RG. nº 24.488.587-4-SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 162.063.358-28, e sua esposa KELLI ALESSANDRA COTA UZAN FERRAZ, estudante, portador da cédula de identidade RG. nº 26.190711-6-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 263.633.748-20, brasileiros, casados no regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações vencida em 06/03/2023, prestações vencida em 06/04/2023, prestações vencida em 06/05/2023, prestações vencida em 06/06/2023, prestações vencida em 06/07/2023, prestações vencida em 06/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do

imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA

Sr. JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA. Américo Zanetti Junior, Oficial Interino do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, estabelecido à Rua Rio Branco, 16-56, Vila América, CEP 17.014-037, Bauru, Estado de São Paulo -- FONE: (14) 3010-8040 -- Sítio Eletrônico: <http://www.2registrobauru.com.br>; vem pelo presente, na forma como autorizado pela Lei Federal nº 9.514/1997, artigo 26, § 4º, e em razão do requerimento do CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília-DF, no SBS, quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ. sob nº 00.360.305/0001-04, credor do contrato de financiamento imobiliário garantido por alienação fiduciária, firmado em 23/09/2019 e registrado sob nº 03 e 04 na matrícula nº 135.234; referente ao imóvel situado no Rua Olavo Moura, nº 10-20, Apartamento 304, Bloco 11, Parque Bela Espanha, nesta cidade de Bauru-SP, NOTIFICAR o devedore fiduciante daquele contrato, JUAN CARLOS EDIPO DE OLIVEIRA, nascido aos 08/03/1988, trabalhador de construção civil, portador da cédula de identidade RG. nº 41.271.264-7-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 361.039.358-06, para que compareçam a este 2º Oficial de Registro de Imóveis de Bauru-SP, sito à Rua Rio Branco, nº 16-56, Vila América, no horário compreendido entre as 9:30 e 15:30 horas, de segunda a sexta-feira, dentro do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados da última das 03 (três) publicações deste edital, a fim de dar cumprimento às obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos correspondentes a(as) prestações nº 3 vencida em 18/01/2021; nº 4 vencida em 18/02/2021; nº 5 vencida em 18/03/2021; nº 6 vencida em 18/04/2021; nº 7 vencida em 18/05/2021; nº 8 vencida em 18/06/2021; nº 9 vencida em 18/07/2021; nº 10 vencida em 18/08/2021; nº 11 vencida em 18/09/2021; nº 12 vencida em 18/10/2021; nº 13 vencida em 18/11/2021; nº 14 vencida em 18/12/2021; nº 15 vencida em 18/01/2022; nº 16 vencida em 18/02/2022; nº 17 vencida em 18/03/2022; nº 18 vencida em 18/04/2022; nº 19 vencida em 18/05/2022; nº 20 vencida em 18/06/2022; nº 21 vencida em 18/07/2022; nº 22 vencida em 18/08/2022; nº 23 vencida em 18/09/2022; nº 24 vencida em 18/10/2022; nº 25 vencida em 18/11/2022; nº 26 vencida em 18/12/2022; nº 27 vencida em 18/01/2023; nº 28 vencida em 18/02/2023; nº 29 vencida em 18/03/2023; nº 30 vencida em 18/04/2023; nº 31 vencida em 18/05/2023; nº 32 vencida em 18/06/2023; nº 33 vencida em 18/07/2023; nº 34 vencida em 18/08/2023; cujos valores estão sujeitos a atualização monetária, juros de mora e demais encargos legais devidos que se vencerem até a data do efetivo pagamento, de acordo com a planilha apresentada pela credora juntamente com o requerimento da notificação, acrescendo-se ao montante devido, ainda, as despesas de cobrança já realizadas, inclusive a da presente publicação. Nesta oportunidade, fica o notificado cientificado, também, que, caso não seja procedido o pagamento dos referidos encargos em atraso, ou seja, o não cumprimento das referidas obrigações no prazo acima estipulado, a propriedade sobre o imóvel será perdida, passando referido bem a integrar o patrimônio da credora fiduciária acima nomeada, em virtude da consolidação da propriedade plena do imóvel, prevista no Artigo 26, § 7º, da Lei 9.514/97, acima aludida. O Oficial Interino, Américo Zanetti Junior.

COMARCA - BIRIGUI/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE BIRIGUI

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OFICIAL DE REGISTRO DE IMOVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOA JURIDICA DE BIRIGUI-SP

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI - SP Rua Barão do Rio Branco, 918 -- Centro -- CEP. 16.200-001 -- BIRIGUI -- SP -- (18) 3644-1520 / 3644-1530 O Oficial Designado do Registro de Imóveis de Birigui, Estado de São Paulo, FAZ SABER que fica intimado(a) o(a) Srº(ª). MARIANY RANGEL SARTO DE ARRUDA, CPF nº. 444.XXX.XXX-25, devedor(a) fiduciante do financiamento imobiliário nº.

878770531467, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 21/02/2019, registrado na Matrícula nº. 83.636, deste Oficial, referente ao imóvel situado na Via de Acesso A, s/n -- apt. 202 -- bloco 10 -- Condomínio Parque Bosque dos Girassóis - vaga de garagem nº 161, em Birigui-SP, vem intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos: 46 até 54, que se encontram vencidas em 25/12/2022 a 25/08/2023, correspondentes a R\$ 6.471,48 posicionados até 01/09/2023, cujo demonstrativo do débito encontra-se disponível nesta serventia. Assim, procede-se a INTIMAÇÃO de vossa senhoria para que se dirija a este ofício registral, no endereço supra, de 2ª à 6ª-feira, das 9 às 16 horas, onde deverá efetuar a purga do débito supra mencionado somando-se os encargos que vencerem, os respectivos encargos sujeitos à atualização monetária, os juros e as despesas de cobrança e do presente edital, até a data do efetivo pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir desta publicação. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificado que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação do imóvel em favor da credora fiduciária a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº. 00.360.305/0001-04, nos termos do artigo 26, § 7º. da Lei 9.514/97. Birigui, Estado de São Paulo, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três. 05/09/2023. Eu, (a.) Luis Alberto Gaeti Padovan, Escrevente Autorizado, digitei. OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, TÍTULOS E DOCUMENTOS E CÍVIL DE PESSOA JURÍDICA DA COMARCA DE BIRIGUI -- SP.

COMARCA - CAMPINAS/SP
2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): RODRIGO FRAGA LEANDRO DE FIGUEIREDO, TELMA HELENA YALY BONOMI, BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA.

O Oficial do Segundo Registro de Imóveis desta Comarca de Campinas-SP, Sr. Rodrigo Fraga Leandro de Figueiredo, vem pelo presente comunicar a Vossa Senhoria que se encontra Prenotado sob nº 409.817 de 03 de fevereiro de 2023, documentos relativos à retificação de registro imobiliário, com requerimento formulado em 07 de abril de 2022, na cidade de Campinas/SP, tendo como objeto a retificação de registro imobiliário do imóvel da Matrícula nº 154.795, desta Serventia (Gleba de Terras denominada "Haras Tibagi -- Remanescente" oriunda do desmembramento da Área de Terras desmembrada do imóvel denominado "Fazenda Monte D'Este", na Cidade e Comarca de Campinas/SP), deste Registro, de propriedade da BOSQUE DAS PALMEIRAS LTDA. (antes denominada Vera Cruz Empreendimentos Imobiliários Ltda.), inscrita no CNPJ nº 54.194.477/0001-84. Em virtude da retificação do imóvel, com georreferenciamento e consequente alteração de medidas e também de área e atualização de confrontação, entendemos que é imprescindível para a segurança jurídica desse procedimento, a notificação de TELMA HELENA YALI BONOMI, inscrita no CPF nº 120.709.738-16, em decorrência de ser a Inventariante nomeada nos autos do Processo nº 1369/2012 da 4ª Vara da Família e Sucessões da Cidade e Comarca de Campinas/SP em decisão datada de 13 de agosto de 2012 pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Ricardo Sevalho Gonçalves, em virtude do óbito de JOSÉ LUIS BONOMI, ocorrido em 17 de maio de 2012, proprietário do imóvel objeto da Matrícula nº 90.629, desta Serventia (Gleba de Terras oriunda da subdivisão do Lote nº 09, desmembrado da "Fazenda Monte D'Este", na Cidade e Comarca de Campinas/SP), conforme se verifica nos trabalhos técnicos, que instruem os autos de Retificação Extrajudicial de Registro (artigo 213 da Lei nº 6.015/73) -- Processo nº 07/2023. Dessa forma, fica Vossa Senhoria NOTIFICADA da retificação intentada pela apresentante e proprietária, nos termos do §3º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, com nova redação dada pela Lei nº 10.931/04 e itens 136.12 e 136.14 do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, para manifestar sua concordância ou apresentar eventual impugnação fundamentada ao pedido formulado, no prazo de 15 dias úteis, contado da primeira publicação, sendo que em caso de silêncio será interpretado como concordância. A apresentação de eventual impugnação, poderá ser realizada na Serventia no seguinte endereço: Avenida Coronel Silva Telles, nº 817, Bairro Cambuí, na Cidade de Campinas/SP, CEP nº 13.024-001 ou através de e-mail no endereço eletrônico (sri2atendimento@gmail.com), sendo que no caso de impugnação digital, será verificada a necessidade de apresentação de documento físico na Serventia. Ao final, tendo cumprido o

estabelecido nos citados dispositivos legais e estando ao dispor para eventuais esclarecimentos que se fizerem necessário, subscrevo-me. Campinas, 05 de setembro de 2023.

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAMPINAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SAMUEL CUPERTINO SOARES

Marcelo Paula de Almeida, Oficial Interino responsável pelo 3º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Campinas-SP, em virtude estar em lugar incerto, não sabido, e inacessível faz a presente intimação por edital do Sr. SAMUEL CUPERTINO SOARES, RG nº 43.289.618-1-SSP/SP e CPF 361.376.908-57. Atendendo a requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, inscrita no CNPJ. Nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF, prenotado sob o nº 722.230 em 20/04/2023, devera o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado à Avenida Brasil nº 275, Guanabara, Campinas-SP, de segunda a sexta-feira no horário das 09h às 16h, para efetuar o pagamento da importância total de R\$ 11.185,54 (onze mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos) valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de atraso no pagamento de prestações relativas ao Instrumento Particular de Venda e Compra de Imóvel com força de Escritura Pública, nos termos da Legislação pertinente ao SFH/PMCMV, assinado nesta cidade, em 11/06/2013, registrado no R.03 e R.04 da Matrícula nº 207.390, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel: Avenida Washington Luis, nº 1718, Apto. 41, Bloco D, 4º pavimento, Condomínio Rossi Ideal Água Doce, Campinas-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. O Oficial Interino, Marcelo Paula de Almeida.

COMARCA - CATANDUVA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE CATANDUVA

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): RZT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE - LTDA

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA -- SP. Rua Alagoas, 823, Centro, CEP: 15.801-310 -- Tel. (17) 3522-0622, 3522-9837 e 3524-1458. E D I T A L O BEL. RENATO FABIANO GRANDISOLI, INTERVENTOR DO 2º OFICAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CATANDUVA-SP, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem, e a quem possa interessar, que a proprietária RZT - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE - LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 30.684.777/0001-83, NIRE nº 35230324435, com sede na Rua 13 de Maio nº 1.199, Sala 1, centro, nesta cidade de Catanduva-SP, APRESENTOU neste Registro Imobiliário, todos os documentos necessários e exigidos pelo artigo 18 da Lei nº 6.766/79, para fins do Registro do LOTEAMENTO do imóvel situado nesta cidade de Catanduva-SP, assim descrito: UMA ÁREA DE TERRA composta pela Chácara São Luiz, encravada na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, no Córrego do Jacú, pelo Sítio São Luiz, encravado na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, no Córrego do Retirinho, pelo Quinhão 4 do Sítio São Luiz, encravado na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, e pelo Lote II, situado no Córrego do Jacú, sem benfeitorias, situada nesta cidade, com as seguintes medidas e confrontações: inicia-se no marco 0, cravado na divisa do Quinhão A da Fazenda São Domingos (matrícula nº 31.122), e com um Quinhão encravado na Fazenda Moreiras ou Barra Grande, no lugar denominado Córrego do Retirinho (matrícula nº 12.651); Desse ponto segue por essa última confrontação nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 0 ao marco 1 segue com rumo 54º26'51 SE e na distância de 6,52 metros; Do marco 1 ao marco 1A segue no rumo 28º36'45 NE e na distância de 113,53 metros; Do marco 1A segue no rumo 56º19'50" SE e na distância de 173,82 metros, confrontando com a Estância Riacho Doce (matrícula nº 12.704), até o marco 1B; Do marco 1B passa a confrontar

com a Gleba B do Sítio São Luiz (matrícula nº 35.403), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 1B ao marco 1C segue no rumo 37º05'04" SW e na distância de 118,48 metros; Do marco 1C ao marco 2, segue no rumo 54º26'51" SE e na distância de 8,24 metros; Do marco 2 segue no rumo 54º05'18" SE e na distância de 173,23 metros, até o marco 3; Do marco 3 segue no rumo 54º51'13" SE e na distância de 210,30 metros, até o marco 3A; Do marco 3A passa a confrontar com a Gleba A do Sítio São Luiz (matrícula nº 35.402), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 3A ao marco 4 segue no rumo 54º51'13" SE e na distância de 135,40 metros; Do marco 4 ao marco 5 segue no rumo 54º43'11" SE e na distância de 57,16 metros; Do marco 5 ao marco 6 segue no rumo 55º07'44" SE e na distância de 137,12 metros; Do marco 6 segue pela margem direita do Córrego do Jacú, no sentido montante para jusante, na distância de 98,02 metros, até o marco 7, confrontando pelo outro lado do córrego com a Fazenda San Marco (matrícula nº 35.203); Do marco 7 passa a confrontar com o Quinhão 6 da Fazenda São Luiz (matrícula nº 29.975), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 7 ao marco 8 segue no rumo 62º48'45" NW e na distância de 19,50 metros; Do marco 8 ao marco 9 segue no rumo 64º29'08" NW e na distância de 115,40 metros; Do marco 9 ao marco 10 segue no rumo 29º18'16" NE e na distância de 9,54 metros; Do marco 10 ao marco 11 segue no rumo 53º55'22" NW e na distância de 53,17 metros; Do marco 11 passa a confrontar com o Quinhão 5 do Sítio São Luiz (matrícula nº 29.974), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 11 ao marco 12 segue no rumo 53º55'22" NW e na distância de 86,01 metros; Do marco 12 ao marco 13 segue no rumo 53º47'06" NW e na distância de 67,20 metros; Do marco 13 ao marco 13A segue no rumo 42º04'21" SW e na distância de 4,22 metros; Do marco 13A ao marco 13B segue no rumo 42º04'21" SW e na distância de 160,59 metros; Do marco 13B ao marco 13C segue no rumo 54º09'55" SE e na distância de 119,84 metros; Do marco 13C ao marco 13D segue no rumo 34º29'42" NE e na distância de 54,52 metros; Do marco 13D ao marco 13E segue no rumo 55º08'53" SE e na distância de 41,62 metros; Do marco 13E passa a confrontar com o Quinhão 6 da Fazenda São Luiz (matrícula nº 29.975), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 13E ao marco 13F segue no rumo 54º33'59" SE e na distância de 232,74 metros; Do marco 13F segue no rumo 70º10'52" NW e na distância de 507,93 metros, confrontando com a Estrada Municipal Primo Novelli - CTV 30, até o marco 13H, marco este cravado na divisa da Estrada Municipal Primo Novelli - CTV 30 (cuja faixa de domínio é de 30,00 metros, estando o referido marco distante 15,00 metros do eixo da Estrada Municipal Primo Novelli), com a divisa da Estrada Municipal que leva ao Bairro do Jacú (cuja faixa de domínio é de 7,00 metros); Daí segue por essa última confrontação no rumo 48º31'36" NE e na distância de 84,43 metros, até o marco 13I; Do marco 13I segue no rumo 52º27'11" NW e na distância de 7,20 metros até o marco 13J, confrontando com a Estrada Municipal que leva ao Bairro do Jacú (cuja faixa de domínio é de 7,00 metros); Do marco 13J ao marco 13K segue no rumo 54º54'49" NW e na distância de 61,61 metros, confrontando com o lote I (matrícula nº 39.733); Do marco 13K passa a confrontar com o Quinhão 3 -- Chácara Santa Júlia (matrícula nº 29.972), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 13K ao marco 13L segue no rumo 41º56'14" NE e na distância de 4,21 metros; Do marco 13L ao marco 15 segue no rumo 41º56'14" NE e na distância de 162,95 metros; Do marco 15 ao marco 16 segue no rumo 53º59'49" NW e na distância de 22,56 metros; Do marco 16 ao marco 17 segue no rumo 32º29'34" SW e na distância de 3,62 metros; Do marco 17 ao marco 18 segue no rumo 54º33'06" NW e na distância de 117,50 metros; Do marco 18 passa a confrontar com o Sítio São Luiz - Quinhão II (matrícula nº 29.971), nos seguintes rumos e distâncias: Do marco 18 ao marco 19 segue no rumo 54º33'06" NW e na distância de 79,84 metros; Do marco 19 ao marco 20 segue no rumo 34º57'24" NE e na distância de 2,08 metros; Do marco 20 ao marco 21 segue no rumo 54º42'33" NW e na distância de 59,02 metros; Do marco 21 segue no rumo 54º42'33" NW e na distância de 136,50 metros, confrontando com o Quinhão 01 da Chácara São José (matrícula nº 29.970), até o marco 22; Do marco 22 segue no rumo 35º19'55" NE e na distância de 102,52 metros, confrontando com o Quinhão A da Fazenda São Domingos (matrícula nº 31.122), até o marco 0, inicial dessa descrição, perfazendo uma área superficial de 155.565,47 metros quadrados, o qual encontra-se matriculado sob nº 48.139, Livro 02, neste Oficial. O LOTEAMENTO será composto de 310 (trezentos e dez) lotes, 04 (quatro) áreas institucionais; 03 (três) sistemas de lazer; 07 (sete) áreas verdes; 14 (quatorze) vias públicas, distribuídas em 30 (trinta) quadras que foi APROVADO pela Municipalidade de Catanduva-SP, sob nº 7.124, em 05/04/2023, tendo sido apresentado o Certificado GRAPROHAB sob nº 136/2022, em data de 19/04/2023 e CETESB sob nº 0000025526/2022, do processo nº 000001400705/2021, em data de 25/04/2023. TODAS AS OBRAS DE INFRAESTRUTURA SERÃO EXECUTADAS PELA LOTEADORA, no prazo de 2 (dois) anos. O PRESENTE LOTEAMENTO É DE CARÁTER "RESIDENCIAL E COMERCIAL". E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados EXPEDIU-SE O PRESENTE EDITAL, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos, PODENDO SER IMPUGNADO O PEDIDO, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS,

contados a partir da data da última publicação, nos termos do artigo 19 da Lei nº 6.766/79, encontrando-se os documentos e o processo a disposição dos interessados neste Registro Imobiliário. Catanduva, 01 de setembro de 2023. O INTERVENTOR, (RENATO FABIANO GRANDISOLI).

[Consultar o arquivo anexo](#)

COMARCA - COTIA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE COTIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEONARDO LESSI BORGHI**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a LEONARDO LESSI BORGHI, brasileiro, solteiro, maior, analista de sistemas, portador da cédula de identidade RG nº 30.***.20-3-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 275.***.18-00, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 359.641. Tendo como imóvel dado em garantia: Um terreno APARAMENTO 11 do Edifício LIVORNO -- Primeiro Pavimento do Condomínio denominado "TERRAZZO VIANNA", situado na Estrada Municipal, nº 262, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 116.463. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de agosto de 2023 em R\$27.845,89, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 1.512,13 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **GIVANILDO DA SILVA MOTA**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a GIVANILDO DA SILVA MOTA, brasileiro, viúvo, trabalhador de construção civil, portador da cédula de identidade RG nº 53.***.46-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 795.***.94-04, na condição de devedor fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 351792. Tendo como imóvel dado em garantia: UMA CASA designada "01" situada na Alameda 06, nº 363, seu respectivo terreno urbano designado como "LOTE 09ª", parte do lote 09 da quadra "M", localizado no lugar denominado "FLORES DO AGUASSAI", neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fôlio real nº 124.237. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-L0, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de agosto de 2023 em R\$67.915,64, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de

agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.324,91 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **TAINA NUNES DE CASTRO**

LEANDRO JOSÉ MEIRELES E SILVA, Oficial desta Serventia de Registro de Imóveis e Anexos da cidade e comarca de Cotia - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas em lei, FAZ SABER a TAINA NUNES DE CASTRO, brasileira, divorciada, auxiliar administrativo, portadora da cédula de identidade RG nº 43.***.59-SSP-SP, inscrito no CPF/MF nº 410.***.98-99, na condição de devedora fiduciante e a quem mais possa interessar, que está tramitando nesta Serventia um procedimento administrativo requerido pela credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, sob a prenotação 348197. Tendo como imóvel dado em garantia: CASA Nº 109, do tipo B (em construção), localizada no empreendimento denominado "RESIDENCIAL CELLEBRA COTIA", situado na Estrada do padre INÁCIO, neste município e comarca de Cotia, Estado de São Paulo, melhor descrito e assim registrado no fólio real nº 137.825. Razão pela qual tem o presente escopo de INTIMÁ-LA, na forma prevista nos §§1º e 4º do art. 26 da Lei Federal 9.514/97, a satisfazer, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da terceira e última publicação deste edital, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as demais penalidades e os demais encargos contratuais, os encargos legais, inclusive tributos, e as demais despesas contidas nas documentações apresentadas, que importam até 23 de agosto de 2023 em R\$24.367,97, conforme consta no requerimento emitido pela credora em 10 de agosto de 2023, além das despesas de cobrança e intimação que importam até a presente data em R\$ 2.831,10 (no que couber), importâncias essas que serão atualizadas até a data do efetivo adimplemento, devendo fazê-lo perante esta Serventia, situada na Rodovia Raposo Tavares, Altura do Km 23,5, Shopping Granja Vianna -- Piso L3 (Piso da Rua Adib Auada -- Ao lado do CINEMARK), Lageadinho, Cotia-SP de segunda à sexta-feira, exceto feriados legais, em horário das 9h às 16h, sob pena de, certificado o não pagamento, permitirá ao credor promover a averbação da CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE DADA EM GARANTIA EM SEU NOME, na matrícula supracitada, na forma do §7º do mesmo diploma. Cotia-SP, 23 de agosto de 2023. (A.A) Claudio Dierkison Mendes Bachiega -- Escrevente Autorizado.

COMARCA - GARÇA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE GARÇA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ROBERTO ALVES DA SILVA**

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 855551883126, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 22.247, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de ROBERTO ALVES DA SILVA, venho intimar-lhe para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115 e 116, vencidos de 21/10/2019 a 21/08/2023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO do

devedor ROBERTO ALVES DA SILVA, para que se dirija ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverá efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, fica vossa senhoria cientificada que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161077.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS, MONICA DOS ANJOS DOS SANTOS

Na qualidade de Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Garça/SP, segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei 9.514/97, a requerimento da credora do contrato de financiamento imobiliário n. 844441099675, garantido por Alienação Fiduciária, registrado na matrícula n. 25.981, deste Cartório, com saldo devedor de responsabilidade de LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS e MONICA DOS ANJOS DOS SANTOS, venho intimar-lhes para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos números 87, 88, 89, 90, e 91, vencidos de 08/04/2.023 a 08/08/2.023. Informo ainda, que os valores desses encargos estão sujeitos às atualizações monetárias, juros de mora e despesas de cobranças até a data do efetivo pagamento, somando-se, também, os encargos que vencerem no prazo deste edital. Assim, procedo a NOTIFICAÇÃO dos devedores LEANDRO BARBOSA DOS SANTOS e MONICA DOS ANJOS DOS SANTOS, para que se dirijam ao Cartório de Registro de Imóveis, situado na Avenida Dr. Rafael Paes de Barros, n. 222, Garça/SP, aonde deverão efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 dias, contados desta data. Nesta oportunidade, ficam vossas senhorias cientificadas que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária -- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art. 26, §7º, da Lei 9.514/97. Prenotação 161080.

COMARCA - GUARULHOS/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE GUARULHOS

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): JOAO DA CRUZ MENEZES, FERNANDO FRANZONI, RICARDO ARCAI MENDOZA, VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, FEAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA, ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA

RETIFICAÇÃO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JOÃO DA CRUZ MENEZES (na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 53.669, desta Serventia), FRANCISCO FARINA (na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 49.946, desta Serventia) e de FERNANDO FRANZONI, LINAMAR MATTAVELLO FRANZONI, RICARDO ARCAI MENDOZA e MARIA EUGÊNIA SPINARDI ARCAI (na qualidade de proprietários/condôminos do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 94.383, desta Serventia), expedido no procedimento administrativo de Retificação de Registro Imobiliário (art. 213, inciso II, da Lei 6.015/73), requerido por 1)- VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 2)- FEAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; e 3)- ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA, Oficial Delegado do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Guarulhos, Estado de São Paulo, na forma da lei, FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possam, especialmente, JOÃO DA CRUZ MENEZES (na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 53.699, desta Serventia), FRANCISCO FARINA (na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 94.383, desta Serventia) e de FERNANDO FRANZONI, LINAMAR MATTAVELLO FRANZONI, RICARDO ARCAI MENDOZA e MARIA EUGÊNIA SPINARDI ARCAI (na qualidade de proprietários/condôminos do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 94.383, desta Serventia), que, por requerimento prenotado sob o nº 392.917, em 22/05/2023, neste Serviço de Registro de Imóveis (localizado na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, Guarulhos), 1)- VEM EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.; 2)- FEAT EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.; e 3)- ELIFA EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. requereram, com fundamento no inciso II do art. 213 da Lei 6.015/73 (redação

dada pela Lei 10.931/2004), a RETIFICAÇÃO DO REGISTRO do imóvel de sua propriedade, objeto da matrícula nº 37.675, desta Serventia, constituído por um terreno situado na Estrada Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira e, também, na Estrada do Sacramento, no Parque São Miguel, nesta cidade, conforme planta e memorial descritivo que integram o procedimento prenotado sob o nº 392.917. Como o imóvel retificando confronta com (i) o imóvel objeto da matrícula nº 53.699, desta Serventia, que é de propriedade de JOÃO DA CRUZ MENEZES; (ii) o imóvel objeto da transcrição nº 94.383, desta Serventia, que é de propriedade de FRANCISCO FARINA; e (iii) o imóvel objeto da matrícula nº 94.383, desta Serventia, que é de propriedade de FERNANDO FRANZONI e sua mulher LINAMAR MATTAVELLO FRANZONI; e de RICARDO ARCAIY MENDOZA e sua mulher MARIA EUGÊNIA SPINARDI ARCAIY, o § 2º do art.213, da Lei nº 6.015/73, exige as prévias notificações JOÃO DA CRUZ MENEZES (na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 53.699, desta Serventia), FRANCISCO FARINA (na qualidade de proprietário do imóvel confrontante objeto da transcrição nº 94.383, desta Serventia) e de FERNANDO FRANZONI, LINAMAR MATTAVELLO FRANZONI, RICARDO ARCAIY MENDOZA e MARIA EUGÊNIA SPINARDI ARCAIY (na qualidade de proprietários/condôminos do imóvel confrontante objeto da matrícula nº 94.383, desta Serventia). As diligências efetuadas pelo Oficial de Títulos e Documentos desta comarca, objetivando as notificações pessoais dos titulares de domínio dos imóveis confrontantes, acima indicados, restaram infrutíferas, por não terem sido encontrados em nenhum dos endereços, razão pela qual, por este edital, ficam notificados da mencionada pretensão retificatória, e que, caso queiram, poderão impugná-la (fundamentadamente), desde que o faça dentro do prazo de quinze (15) dias, contados da primeira publicação, sendo que a impugnação deverá ser apresentada (por escrito) diretamente no escritório registral localizado no município e comarca de Guarulhos, na Rua Dona Olinda de Albuquerque, nº 157, Jardim São Paulo, no horário compreendido entre às 9:00 e 16:00 horas, de segunda a sexta-feira. A ausência de impugnação implicará na anuência tácita à pretensão retificatória. Assim, expediu-se o presente edital, para que de futuro ninguém possa alegar nulidade, o qual será afixado no lugar de costume (no interior do escritório registral) e publicado por duas vezes. MANUEL SANCHES DE ALMEIDA Oficial Delegado

COMARCA - INDAIATUBA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE INDAIATUBA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JULIANA SILVA RAMOS, DIEGO RODRIGUES RAMOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE JULIANA SILVA RAMOS e DIEGO RODRIGUES RAMOS Gilberto Fernando dos Santos, Escrevente Habilitado do Registro de Imóveis desta comarca de Indaiatuba, Estado de São Paulo, FAZ SABER que JULIANA SILVA RAMOS e DIEGO RODRIGUES RAMOS, residentes e domiciliados nesta cidade, na rua Princesa Isabel, 226, Condomínio Vila Ytu, Jardins do Império, que o Itaú Unibanco S/A, credor através do Instrumento Particular de Venda e Compra de Bem de Imóvel, Financiamento com Garantia de Alienação Fiduciária de Imóvel e outras Avenças, com força de escritura pública, datado de 07 de maio de 2021, registrado sob nº 7, na matrícula 128.717, desta Serventia, garantido pelo imóvel designado como um Apartamento sob nº 116 localizado no 11º pavimento da Torre 02, do Condomínio Residencial Especial denominado Residencial Villa Helvétia, requereu a intimação do devedor na forma da Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, para providenciar o pagamento das prestações em atraso, cujo valor posicionado em 21 de agosto de 2023 corresponde a R\$ 8.040,73 (oito mil e quarenta reais e setenta e três centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação, uma vez que não foi possível a intimação dos devedores nos endereços fornecidos pelo credor. O credor requereu sua intimação através de edital, na forma prescrita pelo artigo 26, § 4º, da Lei 9.514 de 20 de novembro de 1997, publicado durante 03 (três) dias, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias o débito seja pago neste Serviço Registral, com endereço à rua das Primaveras, nº 1050, loja 42, Shopping Parque Mall, Indaiatuba -- SP, de segunda a sexta-feira, das 09:00 às 16:00 horas. Decorrido o prazo da intimação será promovida a averbação na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em favor do fiduciário, a vista do pagamento do imposto de transmissão intervivos. Dado e passado nesta cidade de Indaiatuba/SP, aos 21 de agosto de 2023. Gilberto F. Dos Santos Escrevente Habilitado

**EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
TAMIKO KIKO GRACIA**

EDITAL DE USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL JAIR ANTONIO PIANUCCI FILHO, Substituto do Oficial do Registro de Imóveis desta Comarca de Indaiatuba Estado de São Paulo, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, cumprindo o disposto no Código de Processo Civil Brasileiro e nos itens 416 e seguintes do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de São Paulo, TAMIKO KIKO GRACIA, brasileira, viúva, do lar, RG nº 13.859.499-5 SSP SP, CPF MF nº 022.305.908-04, residente e domiciliado na cidade de Praia Grande-SP, na rua Afonso Descrangnolle Taunay nº 31356, casa 02, Balneário Esmeralda, depositou em cartório os documentos referentes ao pedido de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL relativa ao seguinte imóvel: Lote 17-A da Quadra H, situado no loteamento denominado "JARDIM OLIVEIRA CAMARGO", nesta cidade e comarca de Indaiatuba/SP, medindo 5,00 metros de frente para a Rua Francisco Pacheco (antiga rua 12), igual medida nos fundos onde divide com o lote 34-B; por 25,00 metros da frente aos fundos de ambos os lados, dividindo de um lado com o lote 16, de outro, com o lote 17-B, encerrando uma área total de 125,00 metros quadrados. O referido terreno encontra-se matriculado nesta Serventia sob nº 136.092 e cadastrado na Prefeitura Municipal de Indaiatuba sob nº 5068.3790.0-6. A posse do usucapiente teve início há 35 anos e perdura de forma mansa, pacífica e continuada até a presente data, aplicando-se no presente caso a modalidade de usucapião extraordinária. Desta forma, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da publicação do presente, e não havendo impugnação, será feito o registro da usucapião pretendida. Indaiatuba-SP, 28 de agosto de 2023. Jair Antonio Pianucci Filho Substituto do Oficial

COMARCA - IPUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE IPUA

**EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): TATIELY GALHARDO TEIXEIRA**

INTIMAÇÃO POR EDITAL (art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97) O OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DE IPUÃ/SP, com fundamento no artigo 26, §1º da Lei Federal 9.514/97, por meio do presente, INTIMA TATIELY GALHARDO TEIXEIRA, brasileira, solteira, agente administrativo, portadora do RG 46.546.941 SSP/SP e CPF 368.271.628-93, residente e domiciliada na Rua Valdomiro Souza Mello, (Lote 16 da Quadra 10), Bom Retiro, Ipuã/SP, na qualidade de devedora fiduciante nos termos do contrato particular de venda e compra e constituição de alienação fiduciária n. 0010260260 registrado sob o R-04 e R-05 da matrícula 3.398 deste Registro de Imóveis, conforme requerimento firmado em Bauru/SP, em 19/07/2023, pelo credor fiduciário CAIXA ECÔNOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob o n. 18.008, para efetuar o pagamento, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, o débito que posicionado em 20/08/2023 corresponde ao valor de R\$ 17.323,94 (dezessete mil, trezentos e vinte e três reais e noventa e quatro centavos) referente às parcelas vencidas, e as que se vencerem até a data do pagamento, acrescidas de juros convencionais, penalidades de demais encargos contratuais e legais imputáveis, além das despesas de cobrança e de intimação no Oficial de Registro de Imóveis de Ipuã/SP, localizado na Avenida Carlos Fernandes, n. 425, Ipuã/SP, tudo conforme relação de projeção do débito apresentado pelo credor onde fixa a data e valores evidenciando atualização diária do débito para fins de pagamento. E, para seu conhecimento, expede este EDITAL, que será publicado no jornal local, por 03 (três) dias consecutivos, nos termos previsto no parágrafo 4º, do artigo 26, da Lei Federal 9.514/97. Fica a parte advertida que o não pagamento garante o direito de consolidação da propriedade plena do imóvel em favor do credor fiduciário, nos termos do parágrafo 7º, artigo 26, da citada Lei Federal. Dou fé. Ipuã, 04 de setembro de 2023. Gabriel Tarsitano Ribeiro, Oficial de Registro.

COMARCA - ITAPEVA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE ITAPEVA

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s):
LUIS ROBERTO DIAS

USUCAPIÃO ORDINÁRIA - EXTRAJUDICIAL (Art. 216-A da Lei Federal nº 6.015/73) FAZ SABER a todos quanto ao presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, foi PRENOTADO SOB nº 218.373, em 27/03/2023, e AUTUADO sob nº 003/2023, a requerimento feito por LUIS ROBERTO DIAS e sua esposa ANDRÉIA ROLIM SANTOS DIAS, objetivando a procedência do pedido de USUCAPIÃO, nos termos da Lei, cujo imóvel está inserido em parte do imóvel transcrito sob nº 10.596 -- Livro 03/AJ, deste Registro Imobiliários, alegando a posse há mais de 10 (quinze) anos, por si e seus antecessores, exercida de forma mansa, pacífica, exclusiva, sem qualquer constrangimento, impugnação ou contestação, sem interrupção, com "animus domini", referente ao imóvel urbano, com área de 380,01m², e área construída de 402,77m², localizado à Rua Mário Prandini, nº 562, esquina com Avenida Coronel Acacio Piedade, nºs 716, 724 e 728 - Centro, nesta cidade, e que possui as seguintes confrontações: Calisa Aparecida de Carvalho Oliveira -- Matrícula 19.828; Moises Camargo e Rosana Aparecida Carlos de Oliveira Camargo - Posse; Rua Mario Prandini e Avenida Coronel Acacio Piedade. Imóvel com inscrição cadastral junto à municipalidade local sob nº 0000862, 0000864, 0000865 e 0000867 . Em observância à previsão legal contida no § 4º do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, para dar ciência a terceiros eventualmente interessados, para que não venham, no futuro, alegar ignorância, ficando, por este EDITAL, informados da existência procedimento, franqueados da possibilidade de comparecer a este Registro de Imóveis (de segunda a sexta feira, das 9:00 às 16:00 horas), a fim de obter mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO, os quais poderão manifestar-se no prazo de até 15 (quinze), a contar do término do prazo deste edital (Art. 16, § 2º, do Provimento nº 65/2017 do CNJ). A falta de apresentação de impugnação implicará em anuência ao pedido. Itapeva, 04 de setembro de 2023.

COMARCA - JACAREÍ/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JACAREÍ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): INGRID ANDRADE SILVA, BRYAN SERPA GOMES

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedores Fiduciantes: INGRID ANDRADE SILVA, trabalhadora de artes gráficas, RG nº 41.395.255-1-SSP/SP, inscrita no CPF sob nº 341.245.988-74 e BRYAN SERPA GOMES, projetista de móveis, RG nº 49.066.959-1-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 421.597.568-90, brasileiros, solteiros, residentes e domiciliados na cidade de São José dos Campos -- SP, na Rua Albertino de Almeida, nº 565, Vila Industrial. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 295.877, ficam os devedores fiduciantes acima nominados e qualificados, titulares da propriedade resolúvel do imóvel sito à Avenida das Letras, nº 1.019, Apto. 106, Torre 1, Edifício Reserva de Villa Branca, Bairro Villa Branca II, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 82.241, DEVIDAMENTE INTIMADOS a efetuarem o pagamento dos encargos vencidos de 01/02/2023 até 01/07/2023 cujo cálculo, apresentado em 14/07/2023, importa em R\$ 11.322,65 (Onze mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento do referidos

encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando os mesmos cientes de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Avenida das Letras, nº 1.019, Apto. 106, Torre 1, Edifício Reserva de Villa Branca, Bairro Villa Branca II, matriculado sob nº 82.241, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 25 de agosto de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANDERSON DA CUNHA LEME

EDITAL DE INTIMAÇÃO Credora Fiduciária: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL Devedor Fiduciante: ANDERSON DA CUNHA LEME, operador de produção, RG nº 41.114.027-SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 434.632.998-52, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na cidade de SANTA ISABEL - SP, na Rua dos Lírios, nº 94, Jardim Novo. O Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca de Jacareí-SP, de conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 9.514, de 20/11/1997. FAZ SABER que pelo presente edital, expedido a requerimento da credora fiduciária, protocolizado sob nº 296.372, fica o devedor fiduciante acima nominado e qualificado, titular da propriedade resolúvel do imóvel sito à Rua Nadim Ruston, nº 324, Apto. 101, Bloco 1, Parque Joatinga, Jardim Sol Nascente, Bairro da Colônia ou Colônia da Boa Vista, JACAREÍ -- SP, cujo título aquisitivo constituído por instrumento particular de venda e compra e mútuo com obrigações e alienação fiduciária em garantia, encontra-se registrado sob nº 2 na matrícula nº 95.713, DEVIDAMENTE INTIMADO a efetuar o pagamento dos encargos vencidos de 20/11/2019 até 20/06/2023, cujo cálculo apresentado em 12/07/2023, importa em R\$ 46.885,87 (quarenta e seis mil e oitocentos e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, acrescidos dos encargos que vencerem até a data da purgação da mora. O pagamento dos referidos encargos deverá ser feito no CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ, à Rua XV de Novembro, 269, Centro (em frente ao edifício do Fórum, Praça dos Três Poderes, telefone 3955-3344), no prazo improrrogável de quinze (15) dias, contados após a terceira e última publicação deste edital, ficando o mesmo ciente de que o não cumprimento dessa obrigação, no referido prazo, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel alienado, localizado nesta cidade de Jacareí-SP na Rua Nadim Ruston, nº 324, Apto. 101, Bloco 1, Parque Joatinga, Jardim Sol Nascente, Bairro da Colônia ou Colônia da Boa Vista, matriculado sob nº 95.713, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do § 7º do artigo 26 da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância expediu-se o presente edital que será afixado no lugar público de costume deste Cartório e publicado na forma do § 4º do art. 26 da mencionada lei. Jacareí, 25 de agosto de 2023. (a) Edson de Oliveira Andrade - Oficial Delegado.

COMARCA - JARDINOPOLIS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE JARDINOPOLIS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ED CARLOS BONINI, BARRA RIUL LIRA BONINI

MARCELO MOREIRA MARCOLINO, Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Jardinópolis, estado de São Paulo, nos termos do artigo nº 26, § 4º, da Lei nº 9.514/97, FAZ SABER a quem possa interessar que, a pedido da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 14440737006, garantido pela alienação fiduciária registrada sob nº 5, na matrícula nº 12.140 deste ofício, que tem como objeto o imóvel situado na Rua JOÃO CÂNCIO DOS REIS MEIRELES,

235, JARDIM BOM JESUS nesta cidade, CEP: 14680-000, ficam os senhores ED CARLOS BONINI e BARBARA RIUL LIRA BONINI INTIMADOS a comparecerem a este Ofício para cumprimento das obrigações contratuais principais e acessórias relativos ao pagamento das parcelas vencidas de 01/11/2022 à 01/08/2023, que totaliza a quantia de R\$15.922,32 (quinze mil novecentos e vinte e dois reais e trinta e dois centavos) que serão acrescidas de correção monetária, juros de mora até a data do efetivo pagamento, despesas de cobrança e da notificação, edital e os encargos (prestações), que vencerem no prazo dessa intimação. O pagamento desse débito deverá ser feito neste ofício (16-3663-4389), no prazo de 15 dias úteis após a data da última publicação. Nessa oportunidade ficam os senhores ED CARLOS BONINI e BARBARA RIUL LIRA BONINI, cientificados de que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante a credora fiduciária o direito de consolidação da propriedade do imóvel, nos termos do artigo 26, § 7º da Lei nº 9.514/97, de forma que, com esse ato, perde V.Sa. a propriedade do imóvel em favor da Caixa Econômica Federal CEF. E para que chegue ao conhecimento dos intimados e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital que será publicado na forma da lei.

COMARCA - LIMEIRA/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDISON RODRIGUES, REGIANE FERREIRA DA SILVA**

Requerente: Odécio Russi casado com Necilda Lange Russi. Notificado: Edison Rodrigues casado com Regiane Ferreira da Silva Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 12.757 (protocolo 170.654), desta Serventia, promovida por Odécio Russi e sua esposa Necilda Lange Russi. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Edison Rodrigues casado com Regiane Ferreira da Silva Rodrigues, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **EDISON RODRIGUES, REGIANE FERREIRA DA SILVA**

Requerente: Odécio Russi casado com Necilda Lange Russi. Notificado: Edison Rodrigues casado com Regiane Ferreira da Silva Rodrigues. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezado Senhor O 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 4.987 (protocolo 170.600), desta Serventia, promovida por Odécio Russi e sua esposa Necilda Lange Russi. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que Edison Rodrigues casado com Regiane Ferreira da

Silva Rodrigues, foram arrolados como confrontantes do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **B.L. BITTAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL LTDA**

Requerente: FLAMAX ADMINISTRADORA DE BENS PRÓPRIOS LTDA. Notificado: B.L. BITTAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PAPEL LTDA. Assunto: Notificação de confrontante para processo de Retificação de área, nos termos do artigo 213, inciso II da Lei 6015/73, editado pela lei 10931/04. Prezados Senhor 0 1º Oficial de Registro de Imóveis da comarca de Limeira, que está subscreve, vem pela presente e na melhor forma de direito, com embasamento no art. 213, II e respectivos parágrafos, da Lei Federal nº 6015/73, editado pela lei 10931/04, vem NOTIFICAR, a Vossa Senhoria, da pretensão de retificação de assento imobiliário concernente ao imóvel objeto da matrícula 26.578 (protocolo 170.768), desta Serventia, promovida por Flamax Administradora de Bens Próprios Ltda. CIENTIFICANDO-O quanto aos seguintes fatos: a) que a B.L. Bittar Indústria e Comércio de Papel Ltda, foi arrolada como confrontante do imóvel objeto da retificação. b) que o referido proprietário dispõe do prazo de 15 dias, caso queira apresentar impugnação ao pedido deduzido pelo Requerente, o que poderá ser feito no prazo legal por escrito, perante este Oficial de Registro de Imóveis com sede à Rua Tiradentes 713, nesta cidade de Limeira-SP, de Segunda a Sexta-Feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, pelo WhatsApp sob nº (19) 99779-0570 ou por e-mail, registrodeimoveislimeira@hotmail.com c) que será presumida a anuência de V.Senhoria ao pedido deduzido pelo Requerente, caso não seja apresentada impugnação no prazo legal. Assim sendo, sem mais para o momento, apresento a V.Senhoria, os meus protestos de elevada estima e distinta consideração. Cordialmente _ André Luis Pitella Substº do 1º Oficial

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE LIMEIRA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DAMIAO FERNANDES DE AMORIM FILHO**

FAZ SABER, atendendo ao que foi requerido pelo credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., CNPJ n. 90.400.888/0001-42, com sede em São Paulo -SP, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n. 2.041 e 2.235, Bloco A, Vila Olímpia, fica INTIMADO a comparecer no Serviço Registral situado à Rua Santa Cruz n. 876, Centro, Limeira -- SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 16h, o fiduciante devedor, DAMIÃO FERNANDES DE AMORIM FILHO, brasileiro, portador do RG n. 33.***.***4-SSP/SP e do CPF n. 219.***.***-79, solteiro, residente na cidade de Limeira-SP, à Rua Guido Orsi n. 678, Jardim Ouro Verde, não intimado nos seguintes endereços: Rua Guido Orsi n. 678, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP; Rua Quatro (Rua Silvio Gomes de Moraes), Lote de terreno sob 26, Quadra D-5, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP, conforme demonstra os fatos narrados na certidão exarada no processo de intimação em trâmite neste Cartório, sob a Prenotação n. 310.897, para que o mesmo efetue o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais, totalizando em 4 de setembro de 2023, a importância de R\$ 502.886,77 (quinhentos e dois mil, oitocentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos), devida em virtude das obrigações assumidas no Instrumento Particular, datado de 15 de março de 2017, registrado sob o n. 7 da matrícula 18.835 e registrado sob o n. 6 da matrícula 37.799 deste Cartório, referente ao imóvel situado na Rua Guido Orsi n. 678, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP e Rua Quatro, Lote de terreno sob 26, Quadra D-5, Jardim Ouro Verde, Limeira-SP. Fica esclarecido, ainda, que a dívida acima está sujeita à atualização monetária e juros de mora, até a data do efetivo pagamento, os quais serão acrescidos as custas devidas pelo

procedimento de intimação e as despesas com a tentativa de intimação, e que no dia imediatamente posterior ao da última publicação do presente edital, o fiduciante devedor será considerado como intimado e terá o prazo de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da dívida devidamente atualizada, nos termos do § 1º, Artigo 26 da Lei 9.514/97, por meio de cheque administrativo ou pix/depósito, sendo que, o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário, BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., (art. 26º, § 7º da Lei n. 9.514/97). O Oficial Interino, Álvaro Celso de Souza Junqueira.-

COMARCA - MARILIA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE MARILIA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): THIAGO DE LIMA FAUSTINO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 855553644226, firmado em Marília-SP em 27 de abril de 2016, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 56554, situado na Rua Geralda Gomes Oliveira nº 528, Loteamento Residencial Jardim Maria Cândida, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 25/02/2023 a 25/08/2023, no valor de R\$ 2380,78 (data base: 1 de setembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de THIAGO DE LIMA FAUSTINO, o qual não foi encontrado e está em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMA por este edital o referido devedor para que se dirija a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetue o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ADEMIR BOTELHO, ADENILCE SANTANA BOTELHO

2º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS Rua Marechal Deodoro nº 289 - CEP 17501-110 Comarca de Marília - Estado de São Paulo = EDITAL = LUIZ RODRIGO LEMMI, OFICIAL DO 2º REGISTRO DE IMÓVEIS de Marília-SP, FAZ SABER que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, credora do instrumento particular 878770361395, firmado em Marília-SP em 11 de junho de 2018, garantido pela alienação fiduciária do imóvel da matrícula 59096, situado na Rua Antônio Previato nº 142, Residencial Salvador Bassalobre, Marília-SP, requereu a intimação para pagar o débito referente às parcelas vencidas de 11/03/2023 a 11/08/2023, no valor de R\$ 3650,93 (data base: 1 de setembro de 2023), acrescido dos emolumentos legais, das despesas com a publicação deste edital, dos encargos incorridos e das parcelas vencidas após a mencionada data base, de ADEMIR BOTELHO e ADENILCE SANTANA BOTELHO, os quais não foram encontrados e estão em local incerto e não sabido, razão pela qual se INTIMAM por este edital os referidos devedores para que se dirijam a esta serventia, de 2ª a 6ª feira, das 8:30 às 16:30, e efetuem o pagamento no prazo de 15 dias em moeda corrente do país ou em cheque administrativo em favor da credora, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora fiduciária, nos termos do Artigo 26, § 7º da Lei 9514/97. = LUIZ RODRIGO LEMMI = = OFICIAL =

COMARCA - MOJI MIRIM/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE MOJI MIRIM

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **NILSON ROBERTO PIRES TOCCI**

EDITAL Walter Marques, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Mogi Mirim-SP, na forma da Lei, etc. Faz saber que, em virtude de estar em local ignorado, pelo presente, fica intimado o SR. NILSON ROBERTO PIRES TOCCI, CPF-28548040823, RG.283892328.SSP.SP, BRASILEIRO, EMPRESARIO, SOLTEIRO, com endereço na RUA 29 DE JUNHO, Nº 39, VILA SANTA LUZIA, na cidade de MOGI MIRIM, SP, a comparecer ao Serviço Registral, situado na Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814 -Centro - Mogi Mirim-SP, para efetuar o pagamento da importância de R\$-201.381,53(DUZENTOS E UM MIL, TREZENTOS E OITENTA E UM REAIS E CINQUENTA E TRES CENTAVOS), mais despesas de cobrança, até a data do efetivo pagamento, somando-se, também as prestações que vencerem no prazo desta intimação, da qual são devedores em decorrência do atraso no pagamento de prestações relativas ao INSTRUMENTO PARTICULAR DE VENDA E COMPRA DE IMÓVEL, COM GARANTIA DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA, registrado na matrícula nº. 77804, deste Cartório, referente ao imóvel da RUA 29 DE JUNHO, Nº 39, VILA SANTA LUZIA, na cidade de MOGI MIRIM-SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias úteis a contar da terceira e última publicação deste edital, neste Oficial de Registro de Imóveis, à Rua Dr. Ulhôa Cintra, 814, no horário das 09:00 às 16:00 Horas, (de segunda à sexta-feira), sob as penas de rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel na pessoa do credor requerente da intimação, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, com sede na cidade de Brasília, DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ 00.360.305/0001-04, nos termos do art.26, parágrafos 1º e 4º, da Lei 9.514/97. E para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital que será publicado em meio eletrônico no endereço <https://editaisonline.org.br/>, por 3 edições consecutivas, no prazo de quinze (15) dias úteis, contados da data da última publicação. Mogi Mirim, 01 de Setembro de 2023. Eu, Walter Marques, Oficial de Registro de Imóveis, digitei e subscrevi. Walter Marques Oficial

COMARCA - MONGAGUA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE MONGAGUA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO JOSE GOMES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor FRANCISCO JOSE GOMES, RG nº.27.382.296-2-SSP-SP e CPF 443.824.134-00, com endereços: na Rua Rio de Janeiro, nº.875, Sobrado 03, Jardim Praia Grande, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Rua da Consolação, nº.860, Sobrado 03, Higienópolis, São Paulo-SP, CEP.01.302-907, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.02 da MATRÍCULA Nº.14.904, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 26/01/2023 à 26/08/2023, perfazendo até a data de 04/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 9.238,77 (nove mil duzentos e trinta e oito reais e setenta e sete centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor

fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DIEGO LUIZ SIMÕES**

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS DA COMARCA DE MONGAGUÁ Avenida São Paulo, nº 2824 -- CEP: 11.730-000 Tel: (13) 3507-4151 Mongaguá - SP EDITAL LUIZ GUSTAVO MONTEMÓR, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Mongaguá, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº.00.360.305/0001-04, com sede em Brasília -- DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, lotes 3/4, fica intimado para comparecer neste Cartório, situado na Avenida São Paulo, nº 2824, Jardim Marina, Mongaguá - SP, o senhor DIEGO LUIZ SIMÕES, RG nº.47.470.038-0-SSP-SP e CPF 399.412.848-06, com endereços: na Avenida Arpoador, nº.1.820, Balneário Copacana, Mongaguá-SP, CEP: 11.730-000, Avenida São Paulo, nº.43, Stella Maris, Peruíbe-SP, CEP.11.750-000 e Rua Pedro Borges Gonçalves, nº.25, Apto.611, Jose Menino, Santos-SP, CEP.11.065-300, para pagamento das prestações em atraso abaixo relacionadas, relativas ao financiamento do imóvel, garantido por alienação fiduciária conforme R.03 da MATRÍCULA Nº.21.743, do Oficial de Registro de Imóveis de Mongaguá-SP, a saber: encontram-se em aberto as prestações com vencimento entre 23/01/2023 à 23/08/2023, perfazendo até a data de 04/09/2023, com os acréscimos contratuais o montante de R\$ 6.493,61 (Seis mil quatrocentos e noventa três reais e sessenta e um centavos). O valor está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os encargos que vencerem no prazo desta intimação. Assim, não tendo sido possível a intimação pessoal, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirijam a este Cartório, onde deverão efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 dias, contados a partir da última publicação (três publicações). Nessa oportunidade, ficam referidos Senhores cientificados que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, nos termos do Art.26 § 7º da Lei 9.514/97.

COMARCA - PALESTINA/SP **REGISTRO DE IMÓVEIS DE PALESTINA**

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS ROBERTO DA CRUZ**

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência São José do Rio Preto/SP, pelo Ofício nº 76052/2023 -- CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.1456599-2 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 10/02/2017, registro R.02 da Matrícula nº 6.608, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor CARLOS ROBERTO DA CRUZ, CPF nº 136.658.578-05, devedor fiduciante, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Antônio Vicente Alves Filho, nº 1.831, Quadra C, Lote nº 02, Loteamento Elias Gabriel, em Palestina -- SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 21/08/2023, corresponde a R\$ 13.789,12, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 344,47. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados a partir da 3ª publicação deste edital. O não

cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): RONILSON JOAQUIM ALVES

Giuliano Marcucci Costa, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Palestina, Estado de São Paulo, F A Z S A B E R aos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que segundo as atribuições conferidas pelo Art. 26 da Lei nº 9.514/97 a Caixa Econômica Federal, Agência Alberto Andaló/SP, pelo Ofício nº 72066/2023 -- CESAV/BU, credora do contrato de financiamento imobiliário nº 8.4444.2557323-1 garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 24/08/2.021, registro R.07 da Matrícula nº 8.903, vem pelo presente Edital, INTIMAR o senhor RONILSON JOAQUIM ALVES, CPF nº 042.651.465-38, devedor fiduciante, tendo como garantia o imóvel situado na Rua Paraguai, s/nº, Quadra nº 116, Lote nº 04, em Palestina -- SP, sob pena de vencimento antecipado de toda a dívida, consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora e imediata execução da dívida através de leilão extrajudicial do imóvel, para fins de cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, que posicionados em 21/08/2.023, corresponde a R\$ 1.940,78, sujeito à atualização monetária, aos juros de mora até a data do efetivo pagamento e às despesas de cobrança, somando-se também, o (s) encargo (s) que vencer (em) no prazo desta intimação, bem como as custas do cartório no valor de R\$ 344,47. Desta forma, fica intimado para comparecer neste Serviço de Registro, sito à Rua 9 de Julho, nº 840, Centro, Palestina - SP, nos horários regulamentares, das 09:00 às 16:00 horas, onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados à partir da 3ª publicação deste edital. O não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor da credora, nos termos da ref. Lei. E para seu conhecimento expediu-se o presente Edital que vai devidamente assinado. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Palestina - SP. O Oficial, Giuliano Marcucci Costa.

COMARCA - PEDERNEIRAS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PEDERNEIRAS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JOHNATAN DOS SANTOS FERREIRA possuidor do Contrato Habitacional nº 855552215583, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 26.100, referente ao imóvel localizado na Rua Vergílio Manzato, nº L-585, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vergílio Manzato, nº L-585, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será

publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 24 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO ASSIS DE PONTES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de LEANDRO ASSIS DE PONTES possuidor do Contrato Habitacional nº 855551252545, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.540, referente ao imóvel localizado na Rua Norberto Assencio, nº 0-1811, Jardim Pacaembu, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, no endereço indicado (Rua Norberto Assencio, nº 0-1811, Jardim Pacaembu, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 25 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CLAUDINEI QUERINO JUNIOR**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de CLAUDINEI QUERINO JUNIOR possuidor do Contrato Habitacional nº 855553094320, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 25.382, referente ao imóvel localizado na Rua Serafim Bigeli, nº L-782, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Serafim Bigeli, nº L-782, Jardim Planalto Verde, nesta cidade de Pederneiras, SP; e na Rua Agenor Arantes Figueiredo, nº 770, Jardim Topázio, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 21 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JOSE RICARDO GONCALVES**

EDSON BERTONZZIN, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Pederneiras, Estado de São Paulo, etc. FAZ SABER, a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, apresentou nesta Serventia, requerimento e demais documentos legalmente exigidos, visando a INTIMAÇÃO de JOSÉ RICARDO GONÇALVES possuidor do Contrato Habitacional nº 878771028291, garantido por alienação fiduciária, na matrícula nº 33.968, referente ao imóvel localizado na Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP, deste Cartório. O Intimado deverá efetuar o pagamento, e assim satisfazer perante este Oficial de Registro de Imóveis, com sede à Avenida Bernardino Flora Furlan, 1842-Norte, nesta cidade de Pederneiras, SP, de segunda à sexta feira, no horário das 9:00 às 16:00 h, no prazo de quinze (15) dias, as prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, os juros convencionais, as penalidades e demais encargos contratuais e legais, tributos e despesas de cobrança e de intimação, conforme demonstrado nos documentos que estão à disposição nesta Serventia. Caso não ocorra o pagamento por parte do Intimado, ficará a credora fiduciária habilitada a requisitar a consolidação da propriedade sobre o imóvel residencial acima citado, nos termos do art. 26 da Lei 9.514, de 20.11.97. E para que ninguém possa alegar ignorância, e tendo em vista que após três tentativas de diligências, não foi possível sua intimação pessoal, nos endereços indicados (Rua Vera Lúcia Reghine China, nº 0-56, Cidade Nova; Rua José Belfiori, nº 686, Planalto Verde II; Rua Salah Salim Aly, nº 1290, Parque da Colina; e Rua Francisco Rodrigues Fernandes, nº L-1791, Cidade Nova, nesta cidade de Pederneiras, SP), expediu-se o competente edital, que será publicado por três dias na imprensa eletrônica. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 29 de agosto de 2023. Eu, Edson Bertonzzin - Oficial.

COMARCA - PIEDADE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIEDADE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **REGINALDO JOSE DA SILVA, SILVANA FARINA E SILVA, BRASILIO DIAS DE MORAIS, PERCILIA DOMINGUES DE MORAIS**

1ª e 2ª publicação REGISTRO DE IMÓVEIS, T.D., e C. P. J. de PIEDADE-SP Edital para notificação de 1) BRASILIO DIAS DE MORAIS, e 2) PERCILIA DOMINGUES DE MORAIS. Luan Alvarenga da Silva -- Oficial Substituto, da Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Piedade-SP, no uso de suas atribuições e nos termos do § 3º, do inciso II, do art. 213, da lei n. 6.015/73, com a redação determinada na Lei n. 10.931/04, etc. FAZ SABER a 1) BRASILIO DIAS DE MORAIS, e 2) PERCILIA DOMINGUES DE MORAIS, e a quem interessar possa, que em 01 de agosto de 2023, foi apresentado neste Registro e prenotado sob o n. 109565, requerimento, firmado em 02 de maio de 2023, pelos proprietários Reginaldo José da Silva e sua esposa Silvana Farina e Silva, pelo qual requerem a RETIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA do imóvel localizado no Município de Piedade/SP, no Bairro da Vila Quintino, matrícula n. 3.702 deste CRI. Assim, NOTIFICA a V. S., na qualidade de proprietários do imóvel confrontante, matrícula n. 8.578 desta Serventia Imobiliária, para que se dirijam ao Registro de Imóveis de Piedade, situado na Rua Dr. Campos Salles, n. 180, Centro, nesta cidade, atendimento ao público das 09h00 às 16h00, para tomar conhecimento dos termos da retificação e para, caso não concorde com os referidos termos, apresentar, por escrito, impugnação, no prazo improrrogável de 15 dias, contados da data desta publicação. Cientifica-se, ainda, que, nos termos do art. 213, inciso II, §§ 4º e 5º, da Lei n. 6.051/73, presumir-se-ão vossa anuência com relação à pretendida retificação, na hipótese de não ser apresentada impugnação no prazo deste edital e que, findo o prazo sem nenhuma impugnação, este Oficial, não havendo motivo impeditivo, averbará a retificação requerida. E para que chegue ao conhecimento do notificando e demais interessados, e no futuro ninguém possa alegar ignorância, é expedido o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. LUAN ALVARENGA DA SILVA -- OFICIAL SUBSTITUTO, 11/09/2023.

COMARCA - PIRACICABA/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE PIRACICABA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MATEUS EDUARDO PALMA**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 333.757, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de MATEUS EDUARDO PALMA, brasileiro, solteiro, maior, enfermeiro e nutricionista, RG nº. 44.XXX.XXX-6-SSP/SP, CPF nº. 371.XXX.XXX-73, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Monte Pascoal nº. 665, Jardim Ibirapu, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 4, na matrícula do imóvel nº. 128.374, desta Serventia, que assim se descreve: Apartamento de nº. 103, localizado no Térreo ou 1º. Pavimento, da Torre 2, do Condomínio "Vitta Campestre", situado na Avenida Laranjal Paulista nº. 3.680, no Bairro Campestre, cabendo ao citado apartamento o direito de utilização de uma vaga de garagem indeterminada, a qual se encontra inserida na área comum de divisão proporcional do condomínio, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Priscila Milani Manzini, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Ranaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ADRIANO ONOFRE MARCOLINO**

O 2º. Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica, da Comarca de Piracicaba/SP, cujo cartório está situado na Rua Voluntários de Piracicaba nº. 640, Centro, CEP 13.400-290, Fone: (19) 3447-3500. Faz saber que conforme o protocolo nº. 337.559, a credora-fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com sede em Brasília/DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, CNPJ nº. 00.360.XXX/0001-04, apresentou nesta Serventia pedido de intimação de ADRIANO ONOFRE MARCOLINO, brasileiro, solteiro, maior, trabalhador metalúrgico e siderúrgico, CNH nº. XX720XXXXXX, expedida por Órgão de Trânsito/SP, CPF nº. 421.XXX.XXX-30, residente e domiciliado em Piracicaba/SP, na Rua Alfredo Guedes nº. 692, Cidade Alta, na qualidade de devedor-fiduciante do Instrumento Particular de Compra e Venda e Alienação Fiduciária registrado sob nº. 5, na matrícula do imóvel nº. 99.157, desta Serventia, que assim se descreve: Terreno com frente para a Rua 4, compreendendo o lote 68, da quadra K, do loteamento denominado "Residencial São Luiz", situado no Bairro Água Branca, em Piracicaba/SP. Ante a impossibilidade de intimação pessoal, tendo em vista que o destinatário não foi localizado nas diligências efetuadas, fica INTIMADO pelo presente edital para que se dirija a esta Serventia, no endereço supramencionado, no horário das 9:00 às 16:00 hrs (de segunda à sexta-feira), onde deverá efetuar o pagamento do débito devido a credora-fiduciária (consultar o valor na Serventia), devidamente atualizado e acrescido de eventuais parcelas que se vencerem no período, além do reembolso das custas, diligências para intimação e publicação do edital, no prazo improrrogável de 15 dias úteis, conforme § 1º., do artigo 9º., da Lei Federal nº. 6.015/73, incluído pela Lei Federal nº. 14.382, de 2022, contados da última publicação deste, a ser feito por 3 dias. Nesta oportunidade, fica cientificado que, não paga a importância devida com os

encargos legais e contratuais no prazo indicado, promover-se-á o registro da consolidação da propriedade em nome da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, na matrícula do imóvel, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº. 9.514/97. Eu, (a) Thaís Cordeiro Fonseca, escrevente autorizada, digitei. Eu, (a) Antonio Rinaldo Filho, Oficial, subscrevo e assino.

COMARCA - POA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE POA

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CESAR DOS ANJOS**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) CARLOS CESAR DOS ANJOS brasileiro, solteiro, vendedor, RG nº 42.821.255-4-SSP/SP, CPF/MF 338.582.208-41, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Avenida Governador Jânio quadros, nº1073, Casa 01, Parque Dourado 2) THALITA DA SILVA DOS SANTOS, brasileira, solteira, maior, RG: nº 40.597.660-4-SSP/SP, CPF/MF 357.204.878-83, residente e domiciliado em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Américo Trufelli, nº 35, Apartamento 02, Parque Dourado Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Imóvel com entrada pela Rua Fernando de Noronha, nº 85, esquina com a Rua Ilha da Madeira, na Vila Diva, no Bairro do Tucunduva, em perímetro urbano do Município de Poá-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 29/06/2020, registrado sob os nºs 02 e 03, em 09/07/2020, na matrícula nº 88.228, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 11.021.47 (Onze Mil, e Vinte e Um Reais e Quarenta e Sete centavos) das prestações vencidas em 08/01/2023 a 08/06/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LEANDRO DE OLIVEIRA SOSTE**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, LEANDRO DE OLIVEIRA SOSTE brasileiro, solteiro, maior, auxiliar de escritório, RG nº 25.431.180-5-SSP/SP, CPF/MF nº 247.918.808-62, residente e domiciliado no Município de Santo André-SP, NA Rua Mamede Rocha, nº 851, Casa 1, Vila Palmares, Devedor/fiduciário do imóvel constituído A unidade autônoma designada, Casa, nº 03, Bloco 19, Condomínio Residencial Ferrara, no Sítio Góes, com entrada pela Rua João Pecny, nº 1.303, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/04/2012, registrado sob os nºs 06 e 07, em 06/06/2023, na matrícula nº 79.009, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 9.194,16 (Onze Mil, Quinheiros e Quatro Reais e Quarenta e um Centavos) das prestações vencidas em 10/01/2022 a 10/07/2023 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos

pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **WESLEY BRASILEIRO DE SOUZA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, WESLEY BRASILEIRO DE SOUZA brasileiro, solteiro, maior, vendedor, RG nº 48.350.64-X-SSP/SP, CPF/MF nº 423.284.588-74, residente e domiciliado no São Paulo-SP, Rua Cdr Gil Pinheiro, nº 321, Bloco 02, Apartamento 25, Devedor/fiduciário do imóvel constituído A unidade autônoma designada, Casa, nº 01, Tipo A, Condomínio Residencial Sapucaia, na Rua Vicente Russo, Rua Anísio Pereira Lago e Sallum Kalil, s/nº, Município de Ferraz de Vasconcelos-SP, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 26/04/2012, registrado sob os nºs 04 e 05, em 28/10/2011, na matrícula nº 79.097, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 10.820.94 (10 Mil, Oito Centos e Vinte Reais e Noventa e Quatro Centavos) das prestações vencidas em 28/11/2022 a 28/07/2022 bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Agosto de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, LARISSA CORREIA GARCIA SILVA**

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) MARIA APARECIDA CORREIA DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, diretora de estabelecimento, RG nº 14.503.028-3-SSP/SP, CPF/MF 174.645.858-52 residente e domiciliada em Ferraz de Vasconcelos na Rua Georgina Ribeiro da Silva, nº250, Parque São Francisco, 2) LARISSA CORREIA GARCIA SILVA, brasileira, solteira, maior, diretora de estabelecimento de ensino, RG: nº 48.714.693-1-SSP/SP, CPF/MF 458.649.648-75, residente e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, na Rua Georgina Ribeiro da Silva, nº250, Parque São Francisco, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Casa nº 09, localizado no Pavimento Condomínio denominado, Ville de France, com entrada pelo nº 170 da Itaquaquecetuba, Vila Romanópolis, no perímetro urbano deste município de Ferraz de Vasconcelos, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 06/02/2015, registrado sob os nºs 02 e 03, em 16/12/2020, na matrícula nº 82.533, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 119.579,38 (Cento Dezenove Mil, Quinhentos e Setenta e Nove Reais e Trinta e Oito Centavos) das prestações vencidas em 06/10/2019 a 06/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): OZIEL DE JESUS REIS, RUTE ALMEIDA SILVA REIS, ISAIAS AUGUSTO GOMES, TALLYNE COSTA GOMES, MARLON GOMES

Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá - SP, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER que, atendendo ao quanto requerido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, ficam intimados a comparecerem neste Cartório, com endereço na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura, neste Município de Poá - SP, 1) OZIEL DE JESUS REIS, brasileiro, pintor, RG nº 55.947.530-5-SSP/SP, CPF/MF 002.084.895-17 e 2) RUTH ALMEIDA SILVA REIS, brasileira, do lar, RG: nº 38.657.961-SSP/SP, CPF/MF 360.985.428-64, casados, sob o regime da comunhão parcial de bens, residentes e domiciliados em Ferraz de Vasconcelos-SP, Rua Dom Pedro I, nº 84, Cidade Kemel. 3) ISAIAS AUGUSTO GOMES, brasileiro, gerente, RG nº 2.011.456-SSP/SP, CPF/MF 154.013.588-81, representado neste ato por: 4) TALLYNE COSTA GOMES, CPF/MF 410.953.558-13 e 5) MARLON GOMES, CPF/MF 419.467.648-33, Devedor/fiduciário do imóvel constituído, Apartamento nº 102, localizado no Pavimento Inferior, do Bloco Único, do empreendimento imobiliário "RESIDENCIAL MORADA I", Rua Luzia Ruth da Silva nº 159, no Bairro da Água Vermelha, no perímetro urbano deste município de Poá, conforme instrumento particular de compra e venda, com força de escritura pública de 30/11/2020, registrado sob os nºs 06 e 07, em 16/12/2020, na matrícula nº 88.384, deste R.I. de Poá, para efetuar o pagamento no valor de R\$ 15.825,55 (Quinze Mil, Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Cinco Centavos) das prestações vencidas em 30/11/2022 a 30/07/2023, bem como, as vincendas até a data do efetivo pagamento, acrescidas de juros de mora e despesas referentes a presente intimação. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes, não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente Edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos pela imprensa local. Decorridos 15 (quinze) dias a contar da data da última publicação, o devedor/fiduciário acima nomeado será considerado intimado. Poá, 01 de Setembro de 2023. Donizete Rodrigues -- Oficial Delegado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Terceiros, art.16 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): EDSON ALLEN OTERI

USUCAPIÃO ADMINISTRATIVO Donizete Rodrigues, Oficial Delegado do Cartório de Registro de Imóveis de Poá, Estado de São Paulo, instalado no Município de Poá, na Avenida Vital Brasil, nº 553, Vila Laura. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que em 13/12/2022, foi prenotado sob nº 231.460, nesta Serventia Imobiliária, requerimento de USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO previsto no artigo 1.238 do C.C.B, firmado por EDSON ALLEN OTERI, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, portador da Cédula de Identidade RG nº 18.172.945-3-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 049.233.688-10, residente e domiciliado à Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Apartamento 52, Centro, neste Município de Poá, tendo por objeto os imóveis situados Rua Coronel Benedito de Almeida, nº 49, Edifício Águas Cristalinas, Apartamento 52, localizado no 5º andar ou 7º pavimento, com a área total de 237,091m², e as vagas de garagem nºs 01, com a área total de 16,1280m² e 02, com a área total de 16,800m², localizadas no subsolo ou 1º pavimento, neste Município de Poá, matriculados, respectivamente, sob nºs 67.206, 67.227 e 67.228, todas deste R.I. de Poá, tendo como proprietários tabulares do a) terreno condominial: ALBERTINO MARTINS DE OLIVEIRA, e ARTUR DE DEUS ENANDES e sua mulher SONIA REGIA BIFFE ENANDE, na proporção de 95,45% ao primeiro nomeado e 4,55% ao casal nomeado em segundo lugar, e b) L' HABITAT CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA representados pelos sócios ADAIR ELAINE BUROFFI, e ANTÔNIO CHAIN NETO, cujo tempo de posse da requerente é de mais de 11 anos e para que chegue ao conhecimento dos interessados, e estes não venham alegar ignorância, mandei expedir o presente EDITAL na forma eletrônica, nos termos do que dispõe o art. 216-A, IV, § 4º, da Lei nº 6.015/73 e art. 16, § 4º, do Provimento nº 65, de 14/12/2017, da Corregedoria Nacional de Justiça, que será publicado e afixado na forma da Lei, ficando reservado aos interessados, em caso de eventuais impugnações ao aludido pedido, o direito de no prazo de 15 (quinze) dias, subsequentes a data da publicação, apresentar manifestação a este Oficial de Registro de Imóveis de Poá, situado na Avenida Vital Advertimos que, a não apresentação de impugnação no prazo previsto neste edital, implicará anuência ao pedido de

reconhecimento extrajudicial da usucapião em questão. Poá, 25 de agosto de 2023. Donizete Rodrigues - Oficial Delegado.-

COMARCA - RIBEIRÃO PIRES/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PIRES

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **VILMA ROSABONE, ANTONIO DE OLIVEIRA TAFURI, PAULO MILTON DE OLIVEIRA MEIRA, ALBINO PACHECO**

EDITAL DE INTIMAÇÃO RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial Delegado do Oficial de Registro de Imóveis da Estância Turística de Ribeirão Pires-SP, etc; F A Z S A B E R, através do presente edital torna-se público que tramita o pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, protocolado sob n. 127.006, com os seguintes dados: a) Requerentes: Vilma Rosabone, brasileira, divorciada, portadora do RG sob o n. 10.139.254 SSP/SP, CPF n. 182.889.918-66, brasileira, comerciante, residente e domiciliada na Avenida Queiroz Pedroso, n. 562, Apto 1011, Jardim Pedroso, Mauá -- SP -- CEP: 09370-360; b) Imóvel usucapiendo: "A parte ideal do imóvel a ser usucapida, nomeada na planta como lote 1B, possui a seguinte descrição conforme o memorial descritivo: 5,00 metros de frente para a Rua José Fortes, da frente aos fundos do lado direito de quem olha da rua para o terreno, mede 30,00 metros, confrontando com o lote 02, do lado esquerdo mede 30,40 metros confrontando com o lote 1A e nos fundos mede 7,00 metros, onde confronta a área denominada de sistema recreio, encerrando a área de 176,05m², referente ao lote 1B, possui a área construída de 118,05m². (Matrícula n.º 41.013 R.I. Ribeirão Pires) c) Titulares de direitos reais e de outros direitos registrados e averbados na matrícula do imóvel usucapiendo: Antonio de Oliveira Tafari, CPF n.º 001.295.508-68, Paulo Milton de Oliveira Meira, CPF n. 109.174.628-15, casado com Zoraide Scanavachi Meira, residentes e domiciliados na Avenida Lino Jardim n. 262, Vila Bastos, Santo André-SP, Albino Pacheco, CPF n. 572.740.708-78, casado com Valdevina Maria Pacheco, residentes e domiciliados na Rua Terezinha Arnoni Castelucci, n. 36, casa 02, Rio Grande da Serra-SP, CEP: 09450-000. d) Confrontantes: dispensada a intimação, nos termos do artigo 10º, §10, do Provimento n. 65/2017 do CNJ; e) Modalidade da usucapião: usucapião extraordinária; f) Tempo de posse alegado pelos requerentes: O exercício da posse da requerente, de forma ininterrupta e sem oposição, inicia-se em 09/08/2007, mediante o contrato particular quitado de cessão e transferência de direitos, entre esta e os senhores Albino Pacheco e Valdivina Maria Pacheco. Desde 2007 o exercício do direito real de posse foi manso, pacífico e contínuo e portanto, ininterrupto. O direito nunca sofreu nenhuma contestação ou resistência. Assim, tem-se 15 anos de posse comprovada mediante farta documentação. Pelo presente edital de intimação, fica intimado Antonio de Oliveira Tafari, CPF n.º 001.295.508-68, Paulo Milton de Oliveira Meira, CPF n.º 109.174.628-15, Zoraide Scanavachi Meira, Albino Pacheco CPF n.º 572.740.708-78, Valdevina Maria Pacheco e também TERCEIROS eventualmente interessados, para se manifestar em relação ao pedido de usucapião, apresentando impugnação escrita diretamente no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, com as razões da sua discordância, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da publicação do presente edital, ficando advertido de que a não apresentação de impugnação no prazo previsto implicará anuência ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Maiores informações sobre o pedido feito podem ser obtidas no Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Ribeirão Pires-SP, situado na Rua Esperança Arnoni n. 52, Centro, Ribeirão Pires-SP. Ribeirão Pires, 05 de setembro de 2023. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

EDITAL - Rescisão Compromisso de CV de Lote, art. 32 e 36, III, L.6766/79 - Interessado(s): **J.L.M. - EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, EUNICE ALMEIDA DE OLIVEIRA**

EDITAL LUC DA COSTA RIBEIRO, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Estância Turística de Ribeirão Pires, Estado de São Paulo, etc. F A Z S A B E R, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, atendendo a requerimento do promitente vendedor JLM EMPREENDIMENTOS

IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF sob n. 50.131.309/0001-99, com sede na Av. Jean Lieutaud, nº129, 1º andar, sala 3, Santa Tereza, Rio Grande da Serra -- SP, CEP: 09450-000, devidamente representada por José Carlos Grecco, ficam intimadas para comparecer neste Cartório, na Rua Esperança Arnoni nº 52, Centro, Ribeirão Pires-SP, à Sra. Eunice Almeida de Oliveira, CPF/MF n. 655.273.138-87, ou daqueles que por procuração pública comprovarem que representam legalmente a devedora, para pagamento das prestações em atraso, abaixo relacionadas, relativas ao compromisso de compra e venda do imóvel, conforme R.01 na matrícula n. 19.737, deste Registro Imobiliário, a saber: encontram-se em aberto as parcelas vencidas e não pagas, perfazendo até a última, com os acréscimos contratuais o montante de R\$67.801,84 (sessenta e sete mil, oitocentos e um reais e oitenta e quatro centavos), está sujeito à atualização monetária, aos juros de mora e às despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento. Assim, não tendo sido possível as intimações pessoais, procedo a presente INTIMAÇÃO, para que se dirija a este Cartório (Rua Esperança Arnoni, n. 52, Ribeirão Pires-SP, CEP: 09400-030), onde deverá efetuar a purga do débito acima discriminado, no prazo improrrogável de 30 dias, contados a partir da última publicação (três vezes). Nessa oportunidade, fica cientificado(a) que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, pode gerar a rescisão do compromisso de compra e venda, nos termos do artigo 32, da Lei n. 6766/79. Ribeirão Pires, 04 de setembro de 2023. FERNANDO HENRIQUE ROVERE DE GODOY SUBSTITUTO DO OFICIAL

COMARCA - RIBEIRÃO PRETO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **FLAVIO AUGUSTO SAVI, LUCAS RODRIGO MIRANDA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FLÁVIO AUGUSTO SAVI e LUCAS RODRIGO MIRANDA O 1º Oficial de Registro de Imóveis de Ribeirão Preto, SP, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 26 da Lei 9.514/1997, e considerando o pedido do credor fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede em São Paulo/SP, na avenida Presidente Juscelino Kubitschek nº 2.041 e 2.235, Bloco A, Brooklin Novo, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, por meio do requerimento de intimação, expedido neste município, em 29 de maio de 2023, juntado às fls. 21/28, e requerimento de intimação por edital, expedido neste município em 16 de agosto de 2023, juntado às fls. 59/63, dos autos de nº 542.307/2023, FAZ SABER que 1) FLÁVIO AUGUSTO SAVI, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n 40.659.899-SP, inscrito no CPF nº 366.166.868-41, e 2) LUCAS RODRIGO MIRANDA, brasileiro, solteiro, maior, portador do RG n 29.550.032-3-SP, inscrito no CPF nº 267.405.298-84, residentes e domiciliados neste município, na qualidade de devedores fiduciantes, ficam INTIMADOS, na forma da mesma lei, a comparecerem neste cartório, localizado neste município, na avenida Independência nº 3.840 -- Independência Center Office Mall, de segunda a sexta-feira das 09h00 as 16h00, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da última publicação do presente edital, a fim de purgarem a mora da alienação fiduciária constituída por força do R.12 da matrícula nº 82.624, de 05 de setembro de 2011, por meio de instrumento particular com caráter de escritura pública de venda e compra com alienação fiduciária em garantia, firmado em São Paulo/SP, em 17 de agosto de 2011, cujo objeto é constituído do imóvel localizado neste município, na rua Desembargador Edgard de Moura Bittencourt nº 79, apto. 33, Bloco E-10, Conjunto Habitacional Condomínio Doma Manoel da Silveira D'Elboux, conforme matrícula nº 82.624. O presente edital foi emitido em virtude dos devedores fiduciantes acima não terem sido encontrados no imóvel objeto da alienação fiduciária, nem em qualquer outro endereço indicado pelo credor fiduciário, conforme certidão dos autos supramencionados. Ficam os devedores fiduciantes cientes ainda que, a falta de quitação do débito no prazo ora estipulado, débito este correspondente às parcelas vencidas e vincendas, bem como seus respectivos encargos, até a data do efetivo pagamento, conforme planilha de projeção juntada aos autos acima, acrescido das despesas de cobrança e intimação, garante o direito de consolidação da propriedade imóvel em favor do credor fiduciário nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/1997, resultando na perda do imóvel em favor do fiduciário BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A. E para que Vossa Senhoria não venha a alegar ignorância, este edital será publicado por 3 (três) dias consecutivos e decorrido o prazo legal sem a purgação da mora, poderá ser deferida a consolidação pretendida. Eu,

Joseane Soares Forggia Carrocini (Escrivente), digitei. Eu, Rodrigo Garcia Camargo (Oficial Substituto), conferi e assino.

COMARCA - SANTA RITA DO PASSA QUATRO/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **FLAVIA PRADA, ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, JOHN MICHAEL MC GINLEY**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE CONFRONTANTES E INTERESSADOS -- RETIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL DE MEDIDAS: Na qualidade de Oficial do Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de Santa Rita do Passa Quatro/SP, com fundamento no artigo 213, §§ 2º e 3º da Lei de Registros Públicos (Lei 6.015/73) e a requerimento de MARIO CELSO RUVIERO (CPF: 132.328.268-81), MARLENE APARECIDA RUBINATO RUVIERO (CPF: 095.931.058-40), MARIÉLCIO MOACIR ROVIERO (CPF: 058.987.998-77) e ALESSANDRA CRISTINA ROBERTI (CPF: 167.918.158-09) em PROCEDIMENTO EXTRAJUDICIAL DE RETIFICAÇÃO DE MEDIDAS PERIMETRAIS do imóvel rural objeto da Matrícula nº 6.239, Sítio Boa Vista, CCIR nº 613.100.000.981-3, prenotado sob o nº 85.009, NOTIFICO as seguintes pessoas a comparecerem na Rua Inácio Ribeiro, 381 -- Centro, Santa Rita do Passa Quatro/SP, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL fim de se manifestarem sobre o referido procedimento: - FLAVIA PRADA, confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 7.745 -- Fazenda Redenção; - ANGELA CASTELEIRA MCGINLEY, confrontante usufrutuária do imóvel objeto da matrícula nº 12.513 -- Sítio Teresa de Almeida; - JOHN MICHAEL MCGINLEY, confrontante usufrutuário do imóvel objeto da matrícula nº 12.513 -- Sítio Teresa de Almeida; - CAMILA CASTELEIRA MCGINLEY, confrontante proprietária do imóvel objeto da matrícula nº 12.513 -- Sítio Teresa de Almeida. Informo que o memorial e o mapa poderão ser consultados gratuitamente no Serviço Registral Imobiliário desta Comarca, no endereço supracitado, das 9:00h às 16:00h, SOMENTE PELA(S) PESSOA(S) ACIMA MENCIONADAS, ou por seu(s) procurador(es) e/ou representante(s) legal(ais); Informo, ainda, que caberá ao(s) notificado(s) uma das três iniciativas seguintes: 1) Assinar a declaração, mapa e memorial arquivados no Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro, situado no endereço supracitado, concordando com os limites e pontos pelo profissional contratado pelos proprietários do imóvel retificando; 2) Oferecer impugnação escrita e fundamentada, apontando os motivos da recusa; 3) Quedar-se inerte, sendo certo que o silêncio importará em aceitação tácita, nos termos do art. 213, § 4º da lei supracitada. (aa.) Abrahão Jesus de Souza Oficial Registrador

COMARCA - SANTO ANDRÉ/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTO ANDRÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **LUIZ CARLOS DE ARRUDA, LUZIA DE FATIMA DE ARRUDA**

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pela Caixa Econômica Federal - CEF. -- CNPJ. 00.360.305/0001-04, na qualidade de credora no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 09/01/2013, registrado sob os números 04/05 na matrícula 96.335, referente ao imóvel constituído pelo apartamento 83, integrante do empreendimento denominado Edifício Prince Tower, situado na Rua das Caneleiras, número 415, em face de Luiz Carlos de Arruda (CPF. 634.889.148-87) e Luiza de Fátima de Arruda (CPF. 054.494.677-45), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em

conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis contados da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de dar cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 23/08/2023, no valor de R\$ 745.243,18 (setecentos e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e três reais e dezoito centavos), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$1.280,06, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 528.103). Nada Mais. Santo André, 23 de Agosto de 2.023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): EDMILSON LUIS DOS SANTOS SILVA, ANGELICA FERNANDA CANDIDO SILVA

EDITAL Carlos Roberto Rodrigues Pinto, Primeiro Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santo André, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramita nesta Serventia o procedimento de notificação de devedor fiduciante, disciplinado pelo § 1º do artigo 26, da Lei nº.9.514/97, apresentado pelo Itaú Unibanco S/A -- CNPJ. 60.701.190/0001-04, na qualidade de credor no contrato de financiamento imobiliário, garantido por Alienação Fiduciária, firmado em 25/06/2020, registrado sob os números 01/02, na matrícula 155.921, relativo ao imóvel constituído pela residência 04, integrante do empreendimento denominado Residencial Kandinsky, situado na Rua Gamboa, número 17, em face de Edmilson Luis dos Santos Silva (CPF.297.344.178-19) e Angélica Fernanda Candido Silva (CPF. 260.749.088-00), para cumprimento de suas obrigações contratuais em atraso. Tendo em vista a não localização pessoal dos notificados, procede suas INTIMAÇÕES por este edital eletrônico, em conformidade com o provimento CG nº21/2019, item 428.1.8, para que, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados do dia seguinte da data da última publicação deste edital, dirijam-se a este Serviço Registral, na Rua Xavier de Toledo, 183 -- 1º andar, no horário das 9h às 16h, de Segunda à Sexta-feira, a fim de darem cumprimento às suas obrigações contratuais; encargos posicionados em 25/08/2023, no valor de R\$ 12.518,01 (doze mil quinhentos e dezoito reais e um centavo), acrescidos das despesas das custas e emolumentos no valor de R\$ 818,96, mais atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, somando-se também, o(s) encargo(s) que vencer(em) no prazo desta intimação, tudo em cheque visado ou administrativo, nominal ao Primeiro Oficial de Registro de Imóveis de Santo André (CNPJ. 43.349.000/0001-04) em dinheiro ou transferência bancária (notificação prenotada sob nº. 531.114). Nada Mais. Santo André, 25 de Agosto de 2023. Carlos Roberto Rodrigues Pinto Filho (Substituto do Oficial).

COMARCA - SANTOS/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): CONRADO GARCIA SANTOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA Luis Márcio Olinto Pessoa, Oficial do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Santos/SP, instalado à Rua Guaiaó, nº 66 sala 715, Edifício Praiamar Corporate, Aparecida, Santos/SP, com horário de atendimento de segunda a sexta feira, das 9h00 às 16h00, segundo as atribuições conferidas pelo art. 26 da Lei 9.514/1997 e em razão do requerimento da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, CNPJ 00.360.305/0001-04, credora do contrato de financiamento garantido por Alienação Fiduciária, devidamente registrado sob nº 9 e 10 na matrícula nº 56.420, que tem por objeto o apartamento nº 354, da Avenida Coronel Joaquim Montenegro, localizado no andar térreo ou pavimento inferior, vem pelo presente INTIMAR o senhor CONRADO GARCIA SANTOS, CPF/MF nº 413.635.138-00, brasileiro, solteiro, figurando como devedor fiduciante, uma vez que se encontra em local incerto e não sabido, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias

a partir da última publicação deste, compareça diretamente perante este cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$236.282,89 (duzentos e trinta e seis mil duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e nove centavos), posicionada até 01/09/2023, a qual estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento. O pagamento desses encargos, mais as custas e emolumentos no valor de R\$517,18 e as despesas referentes à publicação deste edital no valor de R\$150,00, totalizando na importância de R\$667,18, deverão ser feitos neste cartório, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da última publicação deste edital. Fica desde já Vossas Senhorias CIENTES de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º, da lei n.º 9514/97. Edital publicado em conformidade com o item 418.17.7 do Capítulo XX das NSCGJ-SP. Santos/SP, 01 de setembro de 2023. Fabrício Luiz de Barros Fávero Zanetti -- Oficial Substituto

3º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SANTOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **JOSIAS CAETANO DOS SANTOS**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEVEDOR EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA - 3º. Registro de Imóveis da Comarca de Santos, instalado na Avenida São Francisco nº. 31, Centro, com horário de atendimento de segunda-feira às sexta-feira das 09:00 às 16:00 horas, endereço eletrônico: atendimento@3risantos.com.br, para os fins do parágrafo 4º, art. 26, da Lei 9.514/1997, referente a prenotação nº. 251.773, de 15 de junho de 2.023, e, requerimento da credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ/MF. nº. 00.360.305/0001-04, datado de 18 de Agosto de 2.023, Bauru - SP, do Contrato de Financiamento garantido por Alienação Fiduciária, firmado na cidade de Santos - SP, aos 05/06/2012, Matrícula nº. 36.190, relativo ao apartamento nº. 51, localizado no 5º. Pavimento, do "Condomínio Edifício Papeete, situado na Avenida Washington Luiz nº. 432, vem, pelo presente, INTIMAR JOSIAS CAETANO DOS SANTOS, CPF. nº. XXX.543.598-XX, divorciado, residente e domiciliado em Santos - SP, para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias a partir da publicação deste, compareça diretamente perante este Cartório e efetive o pagamento da quantia de R\$ 23.631,01, posicionada até 14/06/2023, a qual, estará sujeita à atualização monetária e juros de mora até a data do efetivo pagamento, além de todas as despesas de cobrança e demais encargos que vencerem neste período, ficando, desde já, Vs. Senhorias CIENTE de que o não cumprimento da referida obrigação no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do credor fiduciário acima nomeado, nos termos do art. 26, parágrafo 7º. da Lei 9514/1997. E, para constar, eu Bel. Washington Basílio da Silva, escrevente autorizado, fiz lavrar o presente.

COMARCA - SAO BERNARDO DO CAMPO/SP

2º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **PAULO CASELLA YACHIMCIUC, MONIZE MARTINS DE SOUZA**

O 2º Oficial de Registro de Imóveis de São Bernardo do Campo -- SÃO PAULO, na formada Lei, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que tramita nessa Serventia procedimento de intimação prenotado sob o nº 305118, disciplinado pelo art. 26, § 1º da Lei 9.514/97, por requerimento expresso da credor(a) fiduciário(a), GATRIA II -- FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Av. das Américas nº 3.434, Bloco 07, Sala 201, Barra da Tijuca, Cep: 22.640-102, inscrita no CNPJ: 28.536.554/0001-27, como requerido(s) e notificando(s) PAULO CASELLA YACHIMCIUC, CPF/MF: 375.298.868-19 e MONIZE MARTINS DE SOUZA, CPF/MF: 383.562.888-78, com endereço(s), respectivamente; RUA ARMANDO BACK Nº 88, APTO 84, TORRE MONTEROSSO, CONDOMINIO LIGURIA, BAIRRO DEMARCHI -- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP 09811-410 e na ESTRADA DAS LÁGRIMAS Nº 3621, BLOCO 02, APTO 124, JARDIM PATENTE, SÃO PAULO-SP, CEP: 04244-000, na qualidade de

devedor(es) fiduciante(s) do contrato de financiamento imobiliário, firmado em 09/10/2018, CCI Nº1 SÉRIE ÚNICA, garantida por alienação fiduciária, registrado nas matrículas 69.758 e 69.835, referente aos imóveis: RUA ARMANDO BACK Nº 88, APTº 84, TORRE MONTEROSSO e VAGA DE GARAGEM DUPLA Nº 50, localizada no 1º subsolo do CONDOMÍNIO LIGURIA, BAIRRO DEMARCHI -- SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP, CEP 09811-410, deste Serviço Registral. O fato do notificado não ter sido encontrado nos endereços constantes da intimação, pelas razões mencionadas na(s) certidão(ões) negativa(s) do Registro de Títulos e Documentos, motivou a expedição do presente edital, fica intimado(a), para que no prazo de 15 dias, a fluir após 3 dias de publicação deste edital, compareça a este Registro de Imóveis, situado na AV. Pereira Barreto Nº 1.479, 33º andar, Bairro Baeta Neves, São Bernardo do Campo- SP, das 9h às 16h, de segunda a sexta-feira, para que satisfaça o pagamento das obrigações vencidas e as que se vencerem até a presente data do efetivo pagamento, cujo valor na data de 05/09/2023 é(era) de R\$164.036,16 além das despesas de cobrança de intimação. O não cumprimento das referidas obrigações no prazo ora estipulado, garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel em favor do(a) credor(a) fiduciário(a), nos termos do artigo 26, § 7º da Lei 9.514/1997. São Bernardo do Campo- SP, 05 de setembro de 2023, o Oficial Substituto.

COMARCA - SÃO CAETANO DO SUL/SP
1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CAETANO DO SUL

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **MARIA CRISTINA GARBARINO MILARE, NELSON APARECIDO BEHEREGARAY MILARE**

Na qualidade de Oficial do 1º Registro de Imóveis da Comarca de São Caetano do Sul, situado na Alameda Terracota, nº 185, sala 121 Torre Park, Bairro Cerâmica, segundo as atribuições conferidas pelo artigo 213, §3º da Lei Federal 6.015/73, faço saber que, devido à falta de anuência expressa na Planta e Memorial Descritivo do processo de retificação de área do imóvel localizado na Rua Julieta Soares, nº 151, matriculado sob nº 42.884 nesta Unidade, dos atuais proprietários Maria Cristina Garbarino Milaré e Nelson Aparecido Beheregaray Milaré, fica NOTIFICADO o Sr. Raphael Russo, proprietário do imóvel confrontante, atualmente situado na Rua Rio de Janeiro, nº 874, inscrito, em área maior, na Transcrição nº 24.999 do 3º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo -- Capital, atualmente pertencente a esta 1ª Circunscrição Imobiliária de São Caetano do Sul - SP. No caso de interesse, encontram-se disponíveis para exame os trabalhos técnicos da referida retificação de área, podendo os interessados oferecerem impugnação fundamentada, no prazo legal de 15 dias. Na falta de impugnação no prazo legal, será presumida a anuência do Notificado para esta retificação de área. São Caetano do Sul, 01 de agosto de 2023.

COMARCA - SÃO CARLOS/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO CARLOS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDERSON RODRIGO BERTOLAZO**

EDITAL PARA NOTIFICAÇÃO E CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR FIDUCIANTE: EDERSON RODRIGO BERTOLAZO A Oficial Interina do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos desta Comarca de São Carlos, Estado de São Paulo a requerimento do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrito no CNPJ nº 00.360.305-0001-04, com sede em Brasília-DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, com fundamento e para fins do artigo 26 e parágrafos da Lei nº 9.514/1997, vem intimar o ora devedor fiduciante EDERSON RODRIGO BERTOLAZO, brasileiro, solteiro, bancário, inscrito no CPF sob o nº 377.XXX.XXX-64, residente e domiciliado à Rua Rio Tapajós, nº 649, Jardim Jockey Club A, na cidade de São Carlos/SP, para efetuar o pagamento no prazo de 15 (quinze) dias contados da terceira e última publicação deste EDITAL, do débito correspondente aos encargos vencidos e os vincendos até a

data do respectivo pagamento, consoante indicação dos encargos vencidos e projeção de débitos elaborados pelo credor fiduciário, arquivados no Protocolo nº 462034 no Livro 1-RG., em trâmite perante esta Serventia, para fins de purgar a mora decorrente da Alienação Fiduciária, registrada aos 29/05/2019, sob o nº 01 da matrícula nº 164.353, no Livro 02-RG., desta Serventia, constituída através do Instrumento Particular datado de 23/05/2018, tendo por objeto o seguinte imóvel: Unidade autônoma designada como Apartamento nº 101, do empreendimento denominado Edifício Mirante Araucária, situado na Rua Luiz Barbosa Campos, nº 142, nesta cidade, município, comarca e circunscrição de São Carlos-SP. O pagamento deverá ser efetuado neste Cartório de Registro de Imóveis de São Carlos, situado na Rua Conde do Pinhal, nº 1807 - Centro - São Carlos/SP, de segunda a sexta-feira, no horário das 09h00 às 16h00 horas. O pagamento deve ser feito em espécie (dinheiro), ou cheque administrativo emitido em favor do credor fiduciário. Dito pagamento além dos encargos vencidos, incluirá também as custas cartoriais estimadas em R\$192,85 + custas de correios e, o valor deste edital (R\$ 150,00). A falta de pagamento no prazo legal importará na consolidação da propriedade do imóvel em nome do credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da lei. A presente intimação é realizada por EDITAL com base no artigo 26, § 4º, da Lei nº 9.514/1997, e nas Normas dos Serviços Extrajudiciais da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, em virtude do fiduciante não ter sido localizado nos endereços indicados, encontrando-se em local incerto ou não sabido. Dado e passado em São Carlos/SP. A Oficial Interina, Édila Lima Serra Ribeiro.

COMARCA - SÃO PAULO/SP

1º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **SHEYLA DA CRUZ SILVA**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento da credora fiduciária à CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, Brasília -- DF, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 421.585, INTIMA a devedora fiduciante SHEILA DA CRUZ SILVA, RG n. 27231409-SSP/SP, CPF n. 287.238.158-92, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua Tabatinguera n. 140 - Loja 01 - Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pela credora fiduciária, em 4/9/2023, importa em R\$ 19.628,51 (dezenove mil seiscentos e vinte e oito reais e cinquenta e um centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.13 e R.14 da matrícula n. 40.262, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 40.262, na pessoa da credora fiduciária. São Paulo, 4 de setembro de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **CHEN JIH CHENG**

EDITAL DE INTIMAÇÃO FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS, 1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DESTA CAPITAL DE SÃO PAULO, FAZ SABER a todos quantos este Edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que a requerimento do credor fiduciário ITAÚ UNIBANCO S.A., inscrito no CNPJ sob n. 60.701.190/0001-04, com sede na Praça Alfredo Egydio de Souza Aranha n. 100 -- Torre Olavo Setúbal, nesta Capital, e na conformidade das atribuições conferidas pelo § 4º do art. 26 da Lei n. 9.514, de 20.11.1997, prenotado sob n. 421.219, INTIMA o devedor fiduciante CHEN JIH CHENG, RG n. 23.922.627-6-SSP/SP, CPF n. 064.209.358-06, a comparecer nesta Serventia, situada na Rua

Tabatinguera n. 140 - Loja 01 -- Liberdade -- nesta Capital, em qualquer dia útil, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h00 às 16h00, para no prazo de 15 (quinze) dias, contados da terceira e última publicação deste Edital, purgar a mora, efetuando o pagamento das prestações em atraso e demais obrigações contratuais que, conforme demonstrativo da dívida emitido pelo credor fiduciário, em 31/8/2023 importa em R\$ 86.357,59 (oitenta e seis mil trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e nove centavos). Mora essa que deverá ser purgada em virtude das obrigações assumidas pelo contrato registrado no R.04/82.929, deste Oficial; sendo que o não pagamento importará na rescisão contratual e consolidação da propriedade do imóvel objeto da matrícula n. 82.929, na pessoa do credor fiduciário. São Paulo, 31 de agosto de 2023. FLAUZILINO ARAÚJO DOS SANTOS - OFICIAL

6º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **OSCAR ROZ DA SILVA**

O OFICIAL DO 6º DE REGISTRO DE IMÓVEIS DESTA CAPITAL, nos termos do art. 26, §4º da Lei 9.514/97, faz saber que, foi prenotado nesta Serventia Imobiliária sob nº 800.263, em 13 de março de 2023, o requerimento datado de 08 de março de 2023, pelo credor fiduciário CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede a Setor Bancário sul, quadra 04, nº 34, bloco A, Asa Sul, Brasília, DF, objetivando a intimação pessoal do devedor fiduciante OSCAR ROZ DA SILVA, brasileiro, solteiro, maior, bolsista, estagiário e assemelhados, CNH nº 07152057557-DETRAN-SP, CPF nº 420.841.388-33, residente e domiciliado na Rua Heraclito Sandano nº4, A, Jardim Rosina, São Paulo, SP, o qual encontra-se em local ignorado, incerto ou inacessível, conforme certificado no procedimento após as tentativas de intimações realizadas através de intimações pessoais através do preposto desta serventia, Paulo Italo de Oliveira Cardoso, escrevente autorizado, datadas de 30 de março de 2023 e 27 de junho de 2023 e através do 5º Oficial de Registro de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de São Paulo datada de 23 de maio de 2023, nos endereços indicados pelo credor e também pelo cartório. Desta forma, FICA O DEVEDOR FIDUCIANTE INTIMADO À COMPARECER neste Registro de Imóveis, situado à Avenida Doutor Francisco Mesquita, nº 1.000, (Loja Âncora N, Shopping Central Plaza), Quinta da Paineira - São Paulo, SP - CEP: 03153-001, de segunda a sexta - feira, das 09:00 às 16:00 horas, a fim de efetuar o pagamento das prestações vencidas e as que se vencerem até a data do pagamento, mais os juros convencionais, as penalidades e os demais encargos contratuais, ficando cientificados que, decorrido o prazo desta intimação, sem a purgação da mora, o Oficial promoverá a averbação, na matrícula do imóvel, da consolidação da propriedade em nome do credor fiduciário, nos termos previstos no parágrafo 7º do artigo 26 da Lei 9.514/97. O valor dos encargos devidos ao credor, correspondentes às prestações vencidas, importam, na data de 30 de agosto de 2023, em R\$ 19.098,68 (Dezenove mil e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos), somando-se, também às despesas correspondentes ao envio das intimações -- R\$ 725,35 (Setecentos e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 19.824,03 (Dezenove mil, oitocentos e vinte e quatro reais e três centavos), decorrentes do contrato de alienação fiduciária registrados sob nº R-5 na matrícula nº 241.162, referentes à aquisição do apartamento nº 182, localizado no 18º pavimento da Torre B, integrante do empreendimento denominado "YUP Vila Prudente", situado na Rua Francisco Rossano, nº 109, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente. As formas de pagamento aceitas por esta Serventia são as seguintes: dinheiro em espécie (até o valor de R\$ 10.000,00) ou cheque administrativo nominal ao credor fiduciário. O pagamento deverá ser efetuado no prazo de 15 dias úteis, a contar da última publicação deste edital; e não sendo pago a importância devida, serão constituídos em mora, nos termos do artigo 26 e seus parágrafos, da Lei nº 9.514 de 20 de novembro de 1.997. Em virtude da não localização pessoal do devedor fiduciante, é feita a intimação do mesmo através do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias consecutivos. São Paulo, 30 de agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **LAURA OROPALLO ALVES BUENO**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso

de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por LAURA OROPALLO ALVES BUENO, brasileira, viúva, aposentada, RG nº 21.415.898-6-SSP/SP, CPF nº 106.891.728-85, residente e domiciliada na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello nº 5.001, apartamento 24, Vila Graciosa, nesta Capital, tendo por objeto o apartamento 24, localizado no 2º Pavimento do Edifício 1 -- Palazzo Dante Alighieri, do empreendimento denominado Villaggio Di Ravenna, situado na Avenida Professor Luiz Ignácio Anhaia Mello nº 4.822 e Avenida Vila Ema, objeto da matrícula nº 127.923 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO CONSTITUCIONAL, prevista no artigo 1.240 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 09 (nove) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 04 de agosto de 2023.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **ANDRADES INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

O OFICIAL DO SEXTO REGISTRO DE IMÓVEIS DA CAPITAL DE SÃO PAULO, Dr. Rafael Ricardo Gruber, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Provimento CNJ nº 65/2017 do Egrégio Conselho Nacional de Justiça, bem como as Normas de Serviço da Egrégia Corregedoria Geral da Justiça deste Estado de São Paulo, FAZ SABER a todos que do presente virem, especialmente MAYARA CLIMAR ALVES, brasileira, do comércio, solteira, maior, RG nº 47.736.473-1-SSP/SP, CPF nº 370.567.228-22, e TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS, que na forma do art. 216-A, da Lei nº 6.015/1973 e Provimento nº 65/2017, do Conselho Nacional da Justiça, foi apresentado o pedido de RECONHECIMENTO EXTRAJUDICIAL DE USUCAPIÃO, formulado por ANDRADES INCORPORADORA E CONSTRUTORA DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, CNPJ nº 09.062.400/0001-04, NIRE nº 35221730671, com sede na Avenida Sapopemba nº 12.847, Jardim Adutora, nesta Capital, tendo por objeto o seguinte imóvel um terreno, situado na Rua Anibal de Matos nº 116, no 26º Subdistrito -- Vila Prudente, objeto da matrícula nº 138.561 do 6º Registro de Imóveis de São Paulo e transcrição nº 145.572 do 11º Registro de Imóveis de São Paulo, Capital. A requerente pleiteia o reconhecimento da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, prevista no artigo 1.242 do Código Civil, alegando manter posse mansa, pacífica e ininterrupta, com ânimo de dono sobre aludido imóvel, há 10 (dez) anos. E para fazer chegar ao conhecimento de seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, NO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS a contar da data de publicação deste edital, oferecer impugnação ao pedido de reconhecimento extrajudicial de usucapião. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. O requerimento e a documentação encontram-se à disposição dos interessados na Serventia, que funciona na Avenida Francisco de Mesquita, 1000, Sala Âncora N, Shopping Central Plaza, São Paulo -- SP, CEP 03153-001, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefone (11) 5080-3100. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. São Paulo, 11 de agosto de 2023.

12º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **PAULO MAIELLO FILHO**

BENEDITO JOSÉ MORAIS DIAS, 12º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, etc. Faz saber a todos quanto o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento e especialmente, Rafael Ferreira dos Santos Junior, representando o Espólio de Aires Ferreira dos Santos, Glaucia Pereira dos Santos e Fernando Ferreira dos Santos, representando os Espólios de Maria Ferreira dos Santos e de Valdir Pereira dos Santos, e se casado seu cônjuge, bem como herdeiros e/ou sucessores ou ainda condôminos; que Paulo Maiello Filho, portador do RG nº 7.182.584-8 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 882.037.438-20, brasileiro, do comércio, e sua esposa Maria Floripes Santos Maiello, brasileira, do lar, portadora do RG nº 18.123.703-9 SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 064.441.458-80, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Doutor Luiz Carlos, nº.: 1.350, Apartamento 82, vila Aricanduva, nesta Capital, apresentou requerimento datado de 18/02/2019, com fundamento no artigo 216-A, da Lei 6.015/73, com redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, e item 416 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, (Prov. 56/2019) -- referente ao USUCAPIÃO EXTRAJUDICIAL (Extraordinária -- Art. 1.238 do Código Civil), AUTUADO E PRENOTADO SOB Nº.: 558.403. Os requerentes detêm a posse à 23 anos, sobre o imóvel situado na Rua Namé, s/nº. com área de terreno de 148,13m², parte do lote 01 da quadra 108, Vila Ré, no 3º Subdistrito Penha de França, nesta Capital, cadastrado na Prefeitura do Município de São Paulo, no contribuinte nº 059.110.0086-5, com origem no imóvel em área maior matriculado sob o n.º. 113.910, deste Registro, em nome de Alzira dos Santos Ferreira, Maria Ferreira dos Santos e s/m., Valdir Pereira dos Santos; Valquiria Aparecida Ferreira dos Santos e s/m., Aires Ferreira dos Santos; e Maria Ivete Ferreira de Sousa, confrontando do lado direito de quem da rua olha, com o imóvel em área maior objeto da Matrícula nº.: 113.910, deste Registro, de propriedade de Alzira dos Santos Ferreira, Maria Ferreira dos Santos e s/m., Valdir Pereira dos Santos; Valquiria Aparecida Ferreira dos Santos e s/m., Aires Ferreira dos Santos; e Maria Ivete Ferreira de Sousa, no lado esquerdo confrontante com uma Praça Pública, e nos fundos confrontando com a via pública denominada Avenida Calim Eid; estando os notificados e/ou representantes, em local incerto e ignorado, é a presente NOTIFICAÇÃO POR EDITAL, nos termos do artigo 216-A § 13o da Lei 6.015/73, com a redação do artigo 1071 da Lei 13.105/15, item 418.16 do capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça (Prov. 56/2019), e Artigo 11 do Provimento 65/2017, do Conselho Nacional de Justiça, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, a fluir após a publicação, impugnem, sob pena de presumirem em concordância com o pedido feito no Processo de Usucapião Extrajudicial, dirigindo-se ao 12º Oficial de Registro de Imóveis, situado na Rua Major Ângelo Zanchi, n.º 623, Penha de França -- Capital, estando os documentos à disposição dos interessados, durante o horário regulamentar. Dado e passado no 12º. Oficial de Registro de Imóveis da Capital do Estado de São Paulo, aos 04/09/2023 (Quatro de setembro de dois mil e vinte e três). OFICIAL ou SUBSTITUTO LEGAL,

16º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): **WAGNER DOS SANTOS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 31/01/2023, prenotado sob nº 621.151, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante WAGNER DOS SANTOS - CPF nº 270.735.228-44, residente e domiciliado na Rua Luis Pinheiro de Souza nº 29, pode ser encontrado na Rua Antônio Pereira Santos nº 239, Jardim Cidade Pirituba, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua

Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Antônio Pereira Santos nº 239, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 74.784, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FABRICIO FERNANDES DE FREITAS, JESSICA VAZ DE FREITAS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 21/07/2023, prenotado sob nº 633.050, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FABRICIO FERNANDES DE FREITAS - CPF nº 329.834.938-06 e JESSICA VAZ DE FREITAS - CPF nº 380.585.988-01, residentes e domiciliados na Rua Luiz Parisotto nº 215, Parque dos Band, podendo também ser encontrados na Avenida Aricanduva nº 440, Apto 502 Bloco 01 Residencial Spazio Saint Inácio, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Avenida Aricanduva nº 440, Apto 502 Bloco 01 Residencial Spazio Saint Inácio, no 38º Subdistrito- Vila Matilde, matriculado sob o nº 153.349, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **FRANCISCO ANTENUDO DE LIMA, ANTÔNIA MARIANO DE LIMA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 04/08/2023, prenotado sob nº 634.064, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes FRANCISCO ANTENUDO DE LIMA - CPF nº 144.052.408-41 e ANTONIA MARIANO DE LIMA - CPF nº 318.083.443-91, residentes e domiciliados na Rua Apóstolo Simão Cananeu nº 68, podendo também ser encontrados na Avenida Aparecida do Rio Negro nº 334, Apto 1006 Torre 1 - Spazio Jardins da Orla, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para Avenida Aparecida do Rio Negro e tem entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 1006 Torre 1 - Spazio Jardins da Orla, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob

o nº 178.243, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 28/07/2023, prenotado sob nº 633.602, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal do fiduciante BRUNO LUCAS GOMES DA SILVA - CPF nº 470.875.398-50, residente e domiciliado na Rua Pera Marmelo nº 592, Casa 05, Jardim Santa Lucrecia, podendo também ser encontrado na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 36 Torre B, New City Three, Vila Pirituba, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari nº 130, Apto 36 Torre B New City / Three, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 182.896, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUCIANA DOS ANJOS DE SOUZA JESUS, ROBSON CACIO DE JESUS**

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 05/07/2023, prenotado sob nº 631.797, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes LUCIANA DOS ANJOS DE SOUZA JESUS - CPF nº 086.586.477-22 e ROBSON CACIO DE JESUS - CPF nº 302.514.618-40, residentes e domiciliados na Rua José Marcos de Albuquerque nº 288, Casa 01, Jardim Santa Mônica, podendo ser encontrados também na Rua Laranjal do Jari nº 220, Apto 98 Torre A New City / Two, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado na Rua Laranjal do Jari nº 220, Apto 98 Torre A New City / Two, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 183.502, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): JOSÉ GERMANO DE LIMA, CLEONICE RODRIGUES DE LIMA

VANDA MARIA DE OLIVEIRA PENNA ANTUNES DA CRUZ, Oficial do 16º Registro de Imóveis da Comarca da Capital, FAZ SABER a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que pelo requerimento datado de 03/08/2023, prenotado sob nº 634.055, a credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.360.305/0001-04, solicita que promova a INTIMAÇÃO, nos termos do artigo 26 §4º da Lei 9.514/97, em virtude da não localização pessoal dos fiduciantes JOSÉ GERMANO DE LIMA - CPF nº 270.043.668-71 e CLEONICE RODRIGUES DE LIMA - CPF nº 343.319.338-06, residentes e domiciliados na Rua Reverendo José Carlos Nogueira nº 42, Casa 02, Parque Mandi, podendo também ser encontrados na Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 305 Torre 1- Spazio Bosque do Jequitibás, para que no prazo de 15 dias, contados a partir da data da última publicação eletrônica do presente edital, que será publicado por 03 (três) dias no, "Editais Online- Diário do Registro de Imóveis Eletrônico" (www.registrodeimoveis.org.br/editais-online), compareça neste Registro de Imóveis, situado na Rua Pamplona, nº 1593 - Jardim Paulista, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00, pessoalmente ou por meio de seu representante legal devidamente identificado, para a purgação da mora e dos emolumentos e das despesas com a tentativa de intimação pessoal, como também as despesas do presente edital, fica esclarecido, ainda, que a dívida está sujeita à atualização monetária e aos juros de mora até a data do efetivo pagamento, referente ao imóvel situado com frente para a Avenida Aparecida do Rio Negro e entrada pela Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 2500, Apto 305 Torre 1, Spazio Bosque do Jequitibás, no 31º Subdistrito- Pirituba, matriculado sob o nº 186.888, desta Serventia, decorrido o prazo legal para purgação da mora, o não pagamento da importância devida garante o direito de consolidação da propriedade, em favor da credora fiduciária CAIXA ECONÔMICA FEDERAL nos termos do artigo 26 § 7º da Lei 9.514/97. A Oficial,

18º REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ZACARIAS CANDIDO, Nanci de Fatima Dias Candido, Marcos Matias da Rocha, Eunice Aguiar Rocha, Victor Marques da Silva Ayrosa, Jose Pedro Candido, Josephina Alves Carvalho, Elias Meyer Nigri, Eshert Balassiano Nigri, Elisa Ayrosa Melloni, Jose Melloni, Victor Marques Ayrosa Filho, Herminia Fidelis Ayrosa, Evangelina Ayrosa de Sa, Francisco de Paula Assis Netto, Virginia Ayrosa Frischkorn, Carlos Frischkorn, Adelaide Ayrosa Costa, Joao Rodrigues da Costa, Joana Alves de Siqueira, Virgilio Alves de Carvalho, Juventina Alves de Carvalho, Clotilde Alves de Carvalho, Alberto Alves de Carvalho, Elias Meyer Nigri, Esther Balassiano Nigri

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de março de 2021, prenotado sob o nº 839.808, em 11 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 252, de ZACARIAS CANDIDO, portador da cédula de identidade RG nº 11.384.484-0-SSP/SP, inscrito no CPF nº 920.578.458-34, empresário, e s/m Nanci de Fatima Dias Candido, portadora da cédula de identidade RG nº 23.185.505-SSP/SP, inscrita no CPF nº 054.324.658-25, do lar, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Manuel Antonio Carvalho, 248, e, Marcos Matias da Rocha, portador da cédula de identidade RG nº 13.469.337-SSP/SP, CPF nº 013.404.598-09, empresário, e s/m Eunice Aguiar Rocha, portadora da cédula de identidade RG nº 9.922.793-9-SSP/SP, inscrita no CPF nº 940.083.108-00, aposentada, residentes e domiciliados nesta Capital, na Rua Nicanor de Vasconcelos, nº 38, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de fevereiro de 2021, no Livro 694, Páginas 109/118, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabela de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, serem deles a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 26 (vinte e seis) anos, de imóvel consistente de um PRÉDIO situado na RUA RAULINO GALDINO DA SILVA, nºs 890 e 892 (com a área construída de 476,34m²), e seu respectivo

terreno constituído pelos lotes 6 e 7 da quadra E, no Jardim Maristela, 40º Subdistrito - Brasília, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Raulino Galdino da Silva, distante 141,28m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Rua Raulino Galdino da Silva e José Benedito, deste ponto segue 11,33m, pelo alinhamento da Rua Raulino Galdino da Silva, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 71º52'55" e segue 44,00m, confrontando com o imóvel nº 910 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0082-0 (objeto da matrícula 74.570 deste Registro) e com o imóvel nº 1020 da Rua Raulino Galdino da Silva, Conjunto Residencial Alameda dos Poetas (objeto da matrícula 114.788 deste Registro), até atingir o ponto 3, deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 86º49'43" e segue 10,10m, confrontando com o imóvel nº 169 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0595-4 9 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis) e com o imóvel s/n da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0594-6 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 94º09'09" e segue 39,92m, confrontando com o imóvel nº 884-876 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0601-2 (objeto da transcrição nº 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, ponto de origem, formando com segmento inicial um ângulo interno de 107º08'13", encerrando a área de 437,99m². Imóvel esse cadastrado no contribuinte nº 307.017.0600-4, tendo como registro anterior as transcrições nº 29.526 do 2º Registro de Imóveis; e 12.567 e 18.055 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio: VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, e seus sucessores, ELISA AYROSA MELLONI e s/m JOSÉ MELLONI, VICTOR MARQUES AYROSA FILHO, HERMINIA FIDELIS AYROSA, EVANGELINA AYROSA DE ASSIS e s/m FRANCISCO DE PAULA ASSIS NETTO, VIRGINIA AYROSA FRISCHKORN e s/m CARLOS FRISCHKORN e ADELAIDE AYROSA COSTA e s/m JOÃO RODRIGUES DA COSTA, os titulares JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, e seus sucessores, JOANA ALVES DE SIQUEIRA, VIRGILIO ALVES DE CARVALHO, JUVENTINA ALVES DE CARVALHO, CLOTILDE ALVES DE CARVALHO e ALBERTO ALVES DE CARVALHO, e os titulares ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI ou seu espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPÇÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ZACARIAS CANDIDO e s/m Nanci de Fatima Dias Candido e Marcos Matias da Rocha, e s/m Eunice Aguiar Rocha. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta, (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): ISTAL PECAS E MAQUINAS GRAFICAS LTDA, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, JOSE PEDRO CANDIDO, JOSEPHINA ALVES CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI, ESTHER BALASSIANO NIGRI, ELISA AYROSA MELLONI, JOSE MELLONI, VICTOR MARQUES AYROSA FILHO, HERMINIA AYROSA FRISCHKORN, CARLOS FRISCHKORN, ADELAIDE AYROSA COSTA, JOAO RODRIGUES DA COSTA, JOANA ALVES DE SIQUEIRA, VIRGILIO ALVES DE CARVALHO, JUVENTINA ALVES DE CARVALHO, CLOTILDE ALVES DE CARVALHO, ALBERTO ALVES DE CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI, ESTHER BALASSIANO NIGRI

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Serviço Registral está sendo processado, por meio do Requerimento de 11 de março de 2021, prenotado sob o nº 839.807, em 11 de março de 2022, devidamente autuado sob o nº 253, de ISTAL PEÇAS E MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA,

inscrita no CNPJ 72.009.665/0001-77, com sede na Rua Raulino Galdino da Silva, 882, nesta Capital, representada por Marcos Matias da Rocha e Zacarias Candido, o Registro de Reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial, nos termos do artigo 1.238 do Código Civil vigente, declarando nos exatos termos da Ata Notarial lavrada em 09 de fevereiro de 2021, no Livro 694, Páginas 109/118, pelo Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do 4º Subdistrito de Nossa Senhora do Ó, desta Capital, ser dela a posse mansa, pacífica, contínua, sem oposição, ininterrupta, de boa fé, com "animus domini", em virtude do exercício da posse "ad usucapionem" pela requerente por mais de 21 (vinte e um) anos, no imóvel consistente de UM GALPÃO situado na RUA RAULINO GALDINO DA SILVA Nº 882 (com a área construída de 749,69m²), e seu respectivo terreno constituído pelos lotes 02 e 03, da quadra E, no Jardim Martistela, no 4º Subdistrito Brasilândia, com a seguinte descrição: tem início no ponto 1, situado no alinhamento predial da Rua Raulino Galdino da Silva, distante 118,65m do ponto de cruzamento dos alinhamentos prediais das Rua Raulino Galdino da Silva e José Benedito, deste ponto segue 11,03m, pelo alinhamento da Rua Raulino Galdino da Silva, até atingir o ponto 2; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 70º40'59" e segue 36,99m, confrontando com o imóvel nº 884-876 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0601-2 (objeto da transcrição nº 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 3; deste ponto deflete à direita formando ângulo interno de 93º14'59" e segue 11,03m, confrontando com o imóvel nº 149 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0591-1 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis), nº 143 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte 307.017.0590-3 (objeto da transcrição 18.055 do 8º Registro de Imóveis) e nº 137 da Rua Bernardo Vieira Ravasco, contribuinte nº 307.017.0589-1 (objeto da matrícula nº 238.736 deste Registro), até atingir o ponto 4; deste ponto deflete à direita, formando um ângulo interno de 85º44'17" e segue 33,97m, confrontando com o imóvel nº 860 da Rua Raulino Galdino da Silva, contribuinte 307.017.0604-7 (objeto da transcrição nº 18.055 do 8º Registro de Imóveis), até atingir o ponto 1, ponto de origem, formando com segmento inicial um ângulo interno de 110º19'45", encerrando a área de 379,28m². Imóvel esse cadastrado nos contribuintes nº 307.017.0602-0 e 307.017.0603-9, tendo como registro anterior as transcrições nº 29.526 do 2º Registro de Imóveis; e 12.567 e 18.055 do 8º Registro de Imóveis desta Capital, tendo como proprietários tabulares, VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI. Dessa forma, ante a previsão legal contida no §13 do artigo 216-A, da Lei Federal nº 6.015/73, combinado com item 418.16 e seguintes do Capítulo XX, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça, deste Estado, e do artigo 11 do Provimento CNJ 65/2017, ficam por este edital NOTIFICADOS, na qualidade de titular de domínio: VICTOR MARQUES DA SILVA AYROSA, e seus sucessores, ELISA AYROSA MELLONI e s/m JOSÉ MELLONI, VICTOR MARQUES AYROSA FILHO, HERMINIA FIDELIS AYROSA, EVANGELINA AYROSA DE ASSIS e s/m FRANCISCO DE PAULA ASSIS NETTO, VIRGINIA AYROSA FRISCHKORN e s/m CARLOS FRISCHKORN e ADELAIDE AYROSA COSTA e s/m JOÃO RODRIGUES DA COSTA, os titulares, JOSE PEDRO CANDIDO e s/m JOSEPHINA ALVES CARVALHO, e seus sucessores, JOANA ALVES DE SIQUEIRA, VIRGILIO ALVES DE CARVALHO, JUVENTINA ALVES DE CARVALHO, CLOTILDE ALVES DE CARVALHO e ALBERTO ALVES DE CARVALHO, e os titulares, ELIAS MEYER NIGRI e s/m ESTHER BALASSIANO NIGRI, ou seu espólio, eventuais herdeiros/sucessores e/ou representante(s) legal(is) das pessoas acima mencionadas munido(s) de procuração com firma reconhecida, a comparecer(em) perante este Serviço Registral, situado na Avenida Liberdade, 823, 1º andar, bairro da Liberdade, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de obterem os mais amplos esclarecimentos acerca da presente USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIA EXTRAJUDICIAL, processada nos termos da legislação vigente que encontra-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de até 15 (quinze) dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital, sendo que, nos termos do artigo do Provimento CNJ 65/2017, o silêncio do notificando será interpretado como sua concordância com o pedido de reconhecimento da Usucapião Extraordinária Extrajudicial solicitado por ISTAL PEÇAS E MÁQUINAS GRÁFICAS LTDA,. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente edital, que será publicado por 2 (duas) vezes por meio eletrônico e afixado na forma da lei. A Escrevente Substituta (Maria Aparecida Cavalcante Silva).

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido,
Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **ASSOCIACAO CULTURA INGLESA - SAO PAULO,**
VERONICA RODRIGUES MAIA, LUCAS DA SILVA MAIA, MARIA DO CEU RODRIGUES

BERNARDO OSWALDO FRANCEZ, 18º Oficial de Registro de Imóveis desta Capital FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem que, perante esta Serventia, situada na Avenida Liberdade, nº 823, 1º andar, bairro da Liberdade, foi prenotado sob o nº 884.802, em 14 de junho de 2023, o Requerimento datado de 13 de junho de 2023, feito por ASSOCIAÇÃO CULTURA INGLESA -- SÃO PAULO, representada por M.A.R Versalhes Desenvolvimento Imobiliário SPE Ltda, e esta por Lucia Fernanda Dantas Santos Trovato, titular dos imóveis situados na Rua Desembargador Armando Fairbanks, nº 213, 205 e s/nº, esquina com a Avenida Valdemar Ferreira, no 13º Subdistrito-Butantã, objeto das matrículas 2.677, 21.747, 39.071 e 51.378 deste Registro, que deu início ao processo de retificação administrativa dos referidos imóveis, durante o qual foi constatado que após realizadas as notificações previstas nas Leis nºs. 6.015/73 e 10.931/04, os titulares de domínio do imóvel confrontante (matrícula 68.346 deste Registro) VERONICA RODRIGUES MAIA, CPF.314.936.268-76, LUCAS DA SILVA MAIA, CPF 303.504.848-72 e MARIA DO CÉU RODRIGUES, CPF 935.799.268-53, não foram notificados, motivo pelo qual, ante a previsão legal contida no § 3º do inciso II, do art. 213, da Lei nº 6.015/73 e ao item 136.12, do Capítulo XX das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça, deste Estado, ficam por este edital, INTIMADOS, os titulares de domínio do imóvel confrontante, VERONICA RODRIGUES MAIA, LUCAS DA SILVA MAIA e MARIA DO CÉU RODRIGUES, ou seu Espólios, eventuais herdeiros/sucessores, ou representantes legais, para que tomem conhecimento da existência do referido procedimento de retificação administrativa que visa adequar a descrição do imóvel, franqueando-lhes a possibilidade de comparecer a este Serviço Registral, de segunda a sexta-feira, no horário das 9:00 às 16:00 horas, a fim de analisarem os trabalhos técnicos que encontram-se à disposição para análise nesta Serventia, podendo, nos termos do § 2º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, IMPUGNAR fundamentadamente os referidos trabalhos, no prazo legal de 15 (quinze) dias contados da data da última publicação deste edital, sendo que nos termos do § 4º do artigo 213 da Lei nº 6.015/73, a falta de impugnação fundamentada resultará na presunção legal de sua anuência ao pedido de retificação de registro, que se processa nos termos dos artigos 212 e 213 da Lei 6.015/73, da orientação normativa contida no Provimento 2/2005 da E. Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, e da decisão proferida pela 1ª Vara de Registros Públicos, desta Capital, nos autos do Processo nº 000.04.077916-5, de Providências Administrativas, requerido pela Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo. E para que chegue ao seu conhecimento e não venham os notificados de futuro alegarem ignorância, expede-se o presente Edital que será publicado duas vezes por meio eletrônico e afixado da forma da Lei. A Escrevente Substituta (Karoline Spina).

COMARCA - SAO VICENTE/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO VICENTE

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontantes não identificados, Art. 213 §17 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): **DARWIN DA COSTA VILLAR**

Esta publicação é uma retificação do Edital número 260378. EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DO CONFRONTANTE DARWIN DA COSTA VILLAR E EVENTUAIS TERCEIROS INTERESSADOS PROCEDIMENTO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO: PRENOTAÇÃO Nº 515.736. IMÓVEL: O PRÉDIO Nº 1.519, ANTIGO 291, DA AVENIDA PRESIDENTE WILSON, e seu respectivo terreno que situado a 32 m de distância do ponto de intersecção da esquina formada com a Rua Padre Anchieta, na quadra completada pela Rua João Ramalho e Tibiriçá, Centro, que mede 15,00 m de frente para a referida avenida, 50,00 m da frente aos fundos do lado esquerdo de quem da rua olha, onde confronta com o imóvel nº 1.511 da Avenida Presidente Wilson; 39,00 m do lado direito confrontando com o imóvel nº 1.531 da Avenida Presidente Wilson e com o imóvel nº 600 da Rua Padre Anchieta, deflete à esquerda e segue por uma distância de 3,00 m, deflete à direita e segue por uma distância de 11,00 m,

confrontando nesses dois segmentos com o imóvel nº 600 da Rua Padre Anchieta; e 12,00 m nos fundos, confrontando com o imóvel nº 594, da Rua Padre Anchieta, encerrando a área de 717,00 m² (MATRÍCULA Nº 104.492). CALEB MATHEUS RIBEIRO DE MIRANDA, Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São Vicente, Estado de São Paulo, na forma da Lei, etc., FAZ SABER a todos aqueles que o presente edital virem ou dele tiverem conhecimento, especialmente: DARWIN DA COSTA VILLAR (confrontante --- imóvel nº 1.531, da Avenida Presidente Wilson), titular tabular do imóvel confrontante na descrição a ser retificada a requerimento de ENZA FER EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, regularmente qualificados no procedimento administrativo. O requerimento de retificação de registro e a documentação completa encontra-se à disposição dos interessados para exame nesta serventia, que funciona na Rua João Ramalho, nº 1077, Centro, São Vicente/SP, CEP 11310-050, no horário das 9:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, fone (13) 3569-5000. DECORRIDO O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS CORRIDOS a contar da data de publicação deste edital, sem que haja a apresentação de impugnação escrita, com as razões da discordância, será presumida a anuência ao pedido de retificação, pelo que ensejará a sua imediata averbação, conforme previsto no artigo 213, inciso II, §§ 2º, 3º e seguintes, da Lei nº 6.015/73 e item 136.12, do Cap. XX, do Tomo II, das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo. E, para que chegue ao conhecimento de todos aqueles eventualmente interessados e para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital. O Oficial, Caleb Matheus Ribeiro de Miranda.

COMARCA - SUMARÉ/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUMARÉ

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **SIMONE CRISTINA DO AMARAL OLIVEIRA, FABIO JOSE DE OLIVEIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Simone Cristina do Amaral Oliveira, brasileira, casada, supervisora de atendimento, RG nº **.77.88-SP, CPF nº 5.56.88-**, e Fábio José de Oliveira, brasileiro, casado, professor, RG nº **.77.99-SP, CPF nº 4.43.88-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.143, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$28.813,78, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.444.0296903-3, firmado em Sumaré/SP, aos 28 de maio de 2013, registrado no R.16 e R.17 da Matrícula nº 93.382, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Ipê Amarelo, nº 400, Casa Residencial nº 63, do tipo D, Condomínio dos Antúrios, Parque Villa Flores, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **VIVIANE CRISTINA CRUZ, EDSON ALEXANDRE FRATTA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Viviane Cristina da Cruz, brasileira, solteira, consultora técnica, RG nº **.77.99-SP, CPF nº 1.12.88-** e Edson Alexandre Fratta, brasileiro, solteiro, comerciante, RG nº **.44.X-SP, CPF nº 0.00.88-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora REAL PARK EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 03.925.034/0001-85, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 243, 12º andar, Conjunto 124, Itaim Bibi, São Paulo/SP, prenotação nº 434.451,

deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 58.641,64, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato particular de compra e venda com alienação fiduciária em garantia, assinado em 12 de janeiro de 2013, na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 99.660, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua 21, Lote nº 32, quadra 30, Residencial Real Parque Sumaré, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SIMONE DA SILVA SANTOS

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Simone da Silva Santos, brasileira, solteira, trabalhadora de serviço contábil, RG nº **.***4.***3.-SP, CPF nº **9.***9.***8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.699, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.639,95, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.55552422081, assinado em 20 de dezembro de 2012 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 134.275, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Joaquim Marcelino Leite, nº 425, Apartamento nº 243, Villa Flora Hortolândia -- Condomínio 04, Jardim Santa Clara do Lago, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): SHEILA CASSIA DA SILVA, GLELWBER ALLAN DA SILVA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Sheila Cassia da Silva, brasileira, casada, analista de sistemas, RG nº **.***7.***3.-SSP/SP, CPF nº **2.***8.***8-** e Glelwner Allan da Silva, brasileiro, casado, motorista, RG nº **.***9.***5.-SSP/SP, CPF nº **4.***7.***8-**, em virtude de estarem em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.693, deverão os intimados comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 11.624,27, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual são devedores em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1395848-8, assinado em 24 de novembro de 2020, registrado no R.6 e R.7 da Matrícula nº 142.493, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Nair Pigatto Saura, nº 135, Jardim das Orquídeas, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ALEXSANDRO CORDEIRO DE SOUZA

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Alexandro Cordeiro de Souza, brasileiro, solteiro, auxiliar de escritório e assemelhados, RG nº **.07-SP, CPF nº 9.6.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.575, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 4.982,38, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5552176866, assinado em 22 de junho de 2012 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no Título Aquisitivo e AV.1 da Matrícula nº 150.666, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Manoel João da Silva, nº155, Apartamento 13, Térreo, Bloco 10, Condomínio Residencial Hortolândia III, Vila Inema, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): FABIO SOSTENES DE ARAUJO

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Fabio Sostenes de Araujo brasileiro, divorciado, gerente, RG nº **.5.3-SSP/SP, CPF nº 8.3.8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.608, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.489,31, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3592344, assinado em Campinas/SP aos 08 de março de 2016, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 166.654, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1.745, Apartamento 21, 2º pavimento, Torre 02 -- Bela Vista, Condomínio Residencial Gold, Matão, Distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): VALDEMIR ELIZEU GOMES

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Valdemir Elizeu Gomes, brasileiro, solteiro, metalúrgico e siderúrgico, RG nº **.2.4-SSP/SP, CPF nº 2.5.9-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 435.602, deverá o intimado comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 6.772,29, valor este sujeito a correção na

data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedor em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3947860, assinado em 27 de abril de 2018 na cidade de Hortolândia/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 186.926, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua José Moscardini, nº65, Apartamento nº B103, 10º pavimento da Torre B, Condomínio Residencial Torres do Jardim, Chácara Fazenda do Coelho, Hortolândia/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Neli Nicolau Pereira de Souza, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **PRISCILA CRISTINA FERREIRA**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Priscila Cristina Ferreira, brasileira, solteira, empresária, RG nº 47.7*7.5**-1-SSP/SP, CPF nº *9*.3*7*.3*-.**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Banco Santander (Brasil) S/A, inscrita no CNPJ sob nº 90.400.888/0001-42, Av. Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235, São Paulo/SP, prenotação nº 432.069, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 115.768,06, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 001015115, assinado em 09 de junho de 2022 na cidade de São Paulo/SP, registrado no R.11 e R.12 da Matrícula nº 147.887, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Wilson Vasco Mazon, nº462. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ISMAEL GOMES DOS SANTOS, VANDELI CRISTINA SAMPAIO DOS SANTOS**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Ismael Gomes dos Santos, brasileiro, casado, agente administrativo, RG nº *0*.9*.2*6*-SSP/SP, CPF nº **7.7*1*.4*-.** e Vandeli Cristina Sampaio dos Santos, brasileira, casada, gerente, RG *7*.8*.4*6*-0-SSP/SP, CPF nº *7*.1*9*.1*-.**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes ¾, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.529, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 5.890,48, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 8.5555.3772828, assinado em 09 de novembro de 2016 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.4 e R.5 da Matrícula nº 169.179, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida Emilio Bosco, nº 1565, Apartamento 51, 5º Pavimento, Torre 07 -- CACIA, Condomínio Residencial Star, Jardim Morumbi, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **EDUARDA TRUZZI GOMES**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP faz a presente intimação por edital de Eduarda Truzzi Gomes, brasileira, solteira, administradora, CNH nº *4**99**70*-DETRAN/SP, CPF nº *5*.1*0.*6*-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 434.929, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 10.383,85, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.1576319-6, assinado em 23 de julho de 2021 na cidade de Campinas/SP, registrado no R.3 e R.4 da Matrícula nº 175.998, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Avenida A, nº 475, Apartamento nº 22D, Bloco D, Condomínio Viva Vista Solar, Loteamento Residencial Viva Vista, distrito de Nova Veneza, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **JULIANO GUSTAVO NORIM BENE**

O Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Sumaré/SP, faz a presente intimação por edital de Juliano Gustavo Norim Bene, brasileiro, solteira, fiscal, CNH nº 0**2**74*76-DETRAN/SP, CPF nº *6*.4*9.8*8-**, em virtude de estar em lugar incerto, não sabido e inacessível, e não foi possível a realização da intimação pessoalmente, atendendo a requerimento da credora Caixa Econômica Federal - CEF, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília/DF, prenotação nº 433.527, deverá a intimada comparecer a este Serviço Registral, situado na Avenida Luís Frutuoso, nº 508, Vila Santana, Sumaré-SP, para purgar a mora na importância total de R\$ 9.194,14, valor este sujeito a correção na data do pagamento e, ainda, as despesas de intimação, publicação de edital e emolumentos, da qual é devedora em decorrência de inadimplência das prestações relativas ao contrato de financiamento nº 1.4444.17055279-3, assinado em 14 de dezembro de 2021 na cidade de Sumaré/SP, registrado no R.7 e R.8 da Matrícula nº 177.167, deste Registro de Imóveis, tendo por objeto o imóvel situado na Rua Itaipu, nº 140, Apartamento 24, Bloco 14, Condomínio Parque das Flores, Jardim Bela Vista, Sumaré/SP. O prazo para pagamento da dívida é de 15 (quinze) dias, a contar da terceira e última publicação deste Edital, sob pena de consolidação da propriedade do imóvel na pessoa da credora/requerente. Eu, Damaris Regina Marques, escrevente, o digitei, e subscrevi, e o Oficial assina, RODRIGO FARIAS BORGES, Oficial Registrador.

COMARCA - SUZANO/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE SUZANO

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **IMOBILIARIA MARIMPA LTDA E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 229.583 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/07/2022 o requerimento pelo qual PRISCILA DE OLIVEIRA SENA, brasileira, analista de falências, RG nº 41.842.849-9-SSP/SP, CPF nº 357.876.428-05, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, com o senhor CARLOS AUGUSTO MOREIRA DE LIMA, brasileiro, pintor automotivo, RG nº 43.996.502-0-SSP/SP, CPF nº 361.354.578-02, residentes e domiciliados na Avenida Princesa Isabel, nº 1.180, Parque da Aliança, Ribeirão Pires/SP, CEP 09403-100 "e" LUCIENE FERREIRA DA SILVA SOUZA e JOSÉ ROBERTO DE SOUZA, brasileiros, ela comerciante e ele fiscal de loja, RG's nºs 18.406.050-SSP/SP e 2.810.793-SSP/PE, CPF's nºs 074.517.728-02 e 249.690.794-04, casados sob o

regime da comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei Federal nº 10.406/02, residentes e domiciliados na Rua Califórnia, nº 463, Parque das Américas, Mauá/SP, CEP 09351-280, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 23, da Quadra S, do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Rua Alemanha, onde mede 20,00 metros, pelo lado direito de quem dessa rua olha para o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com os lotes 01, 02 e parte do lote 03, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 22, e nos fundos mede 20,00 metros e confronta com o lote 06, todos da mesma quadra, encerrando a área de 1.000,00m²", imóvel este com origem registrária na matrícula nº 27.391 desta serventia, na qual consta como titular de domínio a empresa IMOBILIÁRIA MARIMPÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.213.690/0001-51. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência da aludida TITULAR DE DOMÍNIO, empresa IMOBILIÁRIA MARIMPÁ LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.213.690/0001-51, visto não ter sido localizada em tentativa de notificação pessoal, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 04 de setembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): **JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS**

Prenotação: 229.585 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/07/2022 o requerimento pelo qual APARECIDO MERENCIO DA SILVA e sua mulher CÍCERA DA SILVA, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, anterior a vigência da Lei Federal nº 10.406/02, ambos microempresários, RG's nºs 22.651.305-1-SSP/SP e 22.452.988-2-SSP/SP, CPF's nºs 552.845.589-87 e 272.703.248-08, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Brasil, nº 420, Chácara Recreio Internacional, Suzano/SP, CEP 08620-350, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 03, da Quadra S, do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Brasil, onde mede 20,00 metros, pelo lado direito de quem dessa avenida olha para o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos, onde confronta com o lote 04, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 02, e nos fundos mede 20,00 metros e confronta com parte dos lotes 06 e 23, ambos da mesma quadra, encerrando a área de 1.000,00m²", imóvel este objeto da matrícula nº 27.411 desta serventia, na qual constam como titulares de domínio JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, ele auditor, RG 6.739.598-SP, CPF 563.356.448-00, ela do lar, CPF 002.339.944-91, visto não terem sido localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 04 de setembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

EDITAL - Usucapião Extrajudicial - Titulares de direitos e confrontantes, art.11 do Prov. CNJ n. 65/17 - Interessado(s): JOSE CARLOS GOMES GALVAO, MARILENA FERREIRA GALVAO E TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS

Prenotação: 229.584 LUIZ ALBERTO DE SOUZA COUTINHO, Oficial do Registro de Imóveis da Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc. Faz saber a todos quanto este edital virem ou dele conhecimento tiverem, que foi prenotado nesta Serventia em 07/07/2022 o requerimento pelo qual ADRIANA MERENCIO SOBRINHO e seu marido ANTÔNIO FRANCISCO SOBRINHO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei Federal nº 10.406/02, ambos empresários, RG's nºs 47.021.041-2-SSP/SP e 17.929.783-1-SSP/SP, CPF's nºs 385.948.028-62 e 091.394.618-40, respectivamente, residentes e domiciliados na Rua Vinte e Nove de Outubro, nº 516, Vila Matilde, São Paulo/SP, CEP 03510-000, solicitaram o reconhecimento do direito de propriedade através da USUCAPIÃO ORDINÁRIA, com fundamento no artigo 1.242 do Código Civil vigente, via extrajudicial nos termos do art. 216-A da Lei nº 6.015/73, sobre "Um Lote de Terreno sob nº 04, da Quadra S, do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Brasil, onde mede 20,00 metros, pelo lado direito de quem da referida avenida olha para o terreno mede 50,00 metros da frente aos fundos e confronta com o lote 05, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 03, e nos fundos mede 20,00 metros e confronta com parte do lote 06, encerrando a área total de 1.000,00m²" e também sobre "Um Lote de Terreno sob nº 05, da Quadra S, do loteamento denominado Recreio Internacional, bairro do Tijuco Preto, localizado no perímetro urbano deste Município e Comarca de Suzano/SP, assim descrito e caracterizado: faz frente para a Avenida Brasil, onde mede 20,00 metros em curva na esquina dessa avenida com a Rua Argentina, pelo lado direito de quem da Avenida Brasil olha para o terreno mede 20,00 metros para o alinhamento da Rua Argentina, e formando um canto chanfrado na esquina, pelo lado esquerdo mede 50,00 metros e confronta com o lote 04, e pelos fundos mede 20,00 metros e confronta com o lote 06, sendo certo que sua área é de 970,00m², devido ao canto chanfrado" imóveis estes objeto das matrículas nºs 27.412 e 27.413 respectivamente, ambas desta serventia, nas quais constam como titulares de domínio JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO. Assim, em cumprimento ao artigo 1.071, § 4.º do Código de Processo Civil, bem como ao item 418.21, Seção XII, Capítulo XX, das NSCGJ/SP, faço publicar este edital para a ciência dos aludidos TITULARES DE DOMÍNIO, JOSÉ CARLOS GOMES GALVÃO e sua mulher MARILENA FERREIRA GALVÃO, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens anteriormente ao advento da Lei 6.515/77, ele auditor, RG 6.739.598-SP, CPF 563.356.448-00, ela do lar, CPF 002.339.944-91, visto não terem sido localizados em tentativas de notificações pessoais, bem como de TERCEIROS EVENTUALMENTE INTERESSADOS que poderão se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias perante este serviço de Registro de Imóveis, ciente de que, caso não contestado, presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados pelos requerentes, sendo reconhecida a usucapião extrajudicial com o competente registro conforme determina a Lei. Suzano, 04 de setembro de 2023. JÚLLYO CÉSAR FERREIRA - Escrevente Autorizado.

COMARCA - TABOAO DA SERRA/SP
REGISTRO DE IMÓVEIS DE TABOÃO DA SERRA

EDITAL - Retificação Administrativa - Confrontante identificado em local incerto ou não sabido, Art. 213 §3 da Lei n. 6.015/73 - Interessado(s): COMERCIO E INDUSTRIA MULTIFORMAS LTDA

O Oficial do Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taboão da Serra, Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, situado à Rua Thereza Maria Luizetto n. 227, Vila Santa Luzia, FAZ SABER que COOPERATIVA HABITACIONAL VIDA NOVA, com sede na Avenida Vida Nova nº 28, Térreo, Jardim Maria Rosa, em Taboão da Serra-SP, inscrita no CNPJ/MF nº 02.199.067/0001-22, requereu no Protocolo nº 71.984, a retificação de registro do imóvel objeto da matrícula nº 107.109 do Oficial de Registro de Imóveis de Itapeverica da Serra-SP, processada nos termos do artigo 213, II, da Lei dos Registros Públicos (Lei n. 6.015/73). Devido à falta de anuência expressa na planta e no memorial

descritivo e em virtude de estar em local incerto e não sabido, fica COMERCIAL E INDÚSTRIA MULTIFORMAS LTDA., NOTIFICADA do inteiro teor dos trabalhos técnicos que se encontram arquivados neste Serviço Registral, podendo, nos termos do §2º do artigo 213, caso queira, impugnar fundamentadamente os presentes trabalhos, no prazo legal de 15 dias, diretamente nesta Serventia, das 10:00h às 16:00h., de segunda a sexta-feira. O pedido de retificação foi instruído com os documentos enumerados no artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, os quais se encontram disponíveis neste serviço registral imobiliário para exame e conhecimento do interessado. Nos termos do §4º do artigo 213 da Lei dos Registros Públicos, a falta de impugnação no prazo da notificação resulta na presunção legal de anuência do confrontante ao pedido de retificação de registro. Decorrido o prazo legal sem impugnações, contado da primeira publicação deste edital que será publicado duas vezes, poderá ser deferida a retificação pretendida. Com a retificação, o imóvel passará a ter a seguinte descrição tabular, a saber: O Terreno situado na Avenida Aprígio Bezerra da Silva, no lugar denominado Chácara Bel-Ar, antigamente denominado Sítio das Oliveiras e Chácara Vista Alegre, nesta cidade, com a área total de 37.624,86 metros quadrados, e as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto 01, localizado na Avenida Aprígio Bezerra da Silva, distante 273,16 metros da confluência da Avenida Aprígio Bezerra da Silva com a Avenida Vida Nova; deste ponto segue em linha reta com azimute 64º21'37'' na distância de 106,63 metros até encontrar o ponto 02, fazendo frente para a Avenida Aprígio Bezerra da Silva; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 165º59'07'' na distância de 266,15 metros até encontrar o ponto 03, confrontando com o imóvel da matrícula nº 849; deste ponto deflete levemente à direita e segue em linha reta com azimute 168º08'34'' na distância de 45,01 metros até encontrar o ponto 04, confrontando com propriedade do Município de Taboão da Serra (área reservada de acordo com a Lei Municipal nº 237/65); deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 188º25'22'' na distância de 38,22 metros até encontrar o ponto 05, confrontando com propriedade do Município de Taboão da Serra (área reservada de acordo com a Lei Municipal nº 237/65); deste ponto deflete levemente à esquerda e segue em linha reta com azimute 186º16'34'' na distância de 39,62 metros até encontrar o ponto 06, confrontando com o imóvel da matrícula nº 1.875; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 274º45'06'' na distância de 107,36 metros até encontrar o ponto 07, confrontando com o imóvel da matrícula nº 1.399; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 356º30'37'' na distância de 233,13 metros até encontrar o ponto 08, confrontando com os imóveis das matrículas nº 1.399, 1.402 e 38.722; deste ponto deflete à esquerda e segue em curva com ângulo central de 344º54'18'', raio de 17,85 metros e desenvolvimento de 7,16 metros até encontrar o ponto 09, confrontando com o imóvel da matrícula nº 38.722; deste ponto deflete à esquerda e segue em linha reta com azimute 333º55'32'' na distância de 73,40 metros até encontrar o ponto 10, confrontando com o imóvel da matrícula nº 38.722; deste ponto deflete à direita e segue em linha reta com azimute 346º21'03'' na distância de 19,50 metros até encontrar o ponto 01, início da presente descrição, confrontando com o imóvel da matrícula 38.722. Taboão da Serra, 05 de setembro de 2023. Daniel Lago Rodrigues - Oficial.

COMARCA - TAUBATE/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE TAUBATE

EDITAL - Regularização Fundiária Urbana - Fundamento Lei 13.465, artigo 20, §1º e artigo 31, §5º - Interessado(s): **ROSEMERY MARCONDES VIEIRA REZENDE**

PAOLA DE CASTRO RIBEIRO MACEDO, Oficial Registradora da Comarca de Taubaté/SP, nos termos do artigo 31, parágrafo 5º, da Lei nº 13.465/17, FAZ SABER a 1)ANTENOR MANSUR ABUD, 2)ANTONIO MANSUR ABUD, 3)DULCE ABIRACHED ABUD, proprietários tabulares das transcrições nºs 28.253-L3AB e 44.165-L3AS, e 4)INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, 5)JOSÉ LUIZ DA SILVA LEITE e 6)LUDMILA DA SILVA LEITE, herdeiros de ELISETE MOREIRA DA SILVA LEITE e 7)Terceiros eventualmente interessados, que ROSEMERY MARCONDES VIEIRA REZENDE apresentou, neste Registro Imobiliário, os documentos necessários ao registro da Regularização Fundiária de Interesse Específico (Reurb-E) denominada "LOTEAMENTO JARDIM DAS MONÇÕES" (protocolo nº 463.838), implantada em parte do imóvel objeto das transcrições nºs 28.253-L3AB e 44.165-L3AS, com área de 1.398,27m2, assim descrita: Inicia-se no ponto "A", de frente para a Avenida Major Joaquim Monteiro Patto e para quem da rua olha para o terreno, do lado

direito distante 72,11m da linha de centro da Rua João Eugênio de Carvalho com a Avenida Major Joaquim Monteiro Patto e do lado esquerdo, distante 58,10m da linha de centro da Rua João Eugênio de Carvalho com a Avenida Major Joaquim Monteiro Patto. Do ponto "A", definido pelas coordenadas E:441.896,461m, N:7.454.498,536m, com azimute de 148°14'06", segue por 31,59m confrontando com o prédio nº 115 com frente para a Avenida Major Joaquim Monteiro Patto (Lote 23 da Quadra B) até o ponto "B". Do ponto "B", definido pelas coordenadas E:441.913,090m e N:7.454.471,680m, com azimute de 77°16'54", segue 9,84m confinando no fundo com o prédio nº 115 com frente para a Avenida Major Joaquim Monteiro Patto (Lote 23 da Quadra B) até o ponto "C". Do ponto "C", definido pelas coordenadas E:441.922,684m e N:7.454.473,845m, com azimute de 77°16'54" segue por 9,90m, confinando com o prédio nº 105 com frente para a Avenida Projetada (Lote 24 da Quadra B) até o ponto "D". Do ponto "D", definido pelas coordenadas E:441.932,345m e N:7.454.476,026m, com azimute de 167°48'54", segue a distância de 34,21m confrontando com o prédio nº 108 com frente para a Rua João Eugênio de Carvalho (Lote 09 da Quadra B) até o ponto "E". Do ponto "E", definido pelas coordenadas E:441.939,566m e N:7.454.442,589m, com azimute de 264°08'27", segue distância de 10,10m confrontando com a Rua João Eugênio de Carvalho, até o ponto "F". Do ponto "F", definido pelas coordenadas E:441.929,522m e N:7.454.441,558m, com azimute de 264°08'27", segue 10,09m, ainda confrontando com a Rua João Eugênio de Carvalho, até o ponto "G". Do ponto "G", definido pelas coordenadas E:441.919,487m e N:7.454.440,528m, com azimute de 262°17'03", segue distância de 9,88m, ainda confrontando com a Rua João Eugênio de Carvalho, até o ponto "H". Do ponto "H", definido pelas coordenadas E:441.909,699m e N:7.454.439,202m, com azimute de 339°40'21", segue 30,38m confrontando com o prédio nº 158 da Rua João Eugênio de Carvalho (Lote 13 da Quadra B) até o ponto "I". Do ponto "I", definido pelas coordenadas E:441.899,144m e N:7.454.467,694m, com azimute de 336°15'57", segue 29,02m confrontando com o prédio nº 135 da Avenida Major Joaquim Monteiro Patto (Lote 21 da Quadra B) até o ponto "J". Do ponto "J", definido pelas coordenadas E:441.887,461m e N:7.454.494,266m, com azimute de 64°36'54", segue a distância de 9,96m confrontando com a Avenida Major Joaquim Monteiro Patto, até o ponto "A", início da descrição, cujo perímetro acima descrito encerra uma área de 1.398,27m². Dessa maneira, na qualidade de interessados e/ou proprietários tabulares dos imóveis confrontantes da área acima descrita, ficam os notificados cientes de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do presente edital, poderão apresentar IMPUGNAÇÃO ao pedido formulado diretamente no Cartório de Registro de Imóveis, no horário de funcionamento das 9h às 16h, situado na Rua Anízio Ortiz Monteiro nº 122, centro, nesta cidade, onde os documentos apresentados para a prática do ato registral, de acordo com a Lei nº 13.465/17, permanecerão à disposição. Fica a observação de que se não houver impugnação no prazo legal de 30 (trinta) dias, será procedido o registro da Reurb-E, nos termos em que foi apresentada. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, expediu-se o presente edital que será publicado uma vez em meio eletrônico.

COMARCA - VARGEM GRANDE DO SUL/SP

REGISTRO DE IMÓVEIS DE VARGEM GRANDE DO SUL

EDITAL - Loteamento e Desmembramento - Terceiros, art 19 L 6766/79 - Interessado(s): **PEDRO ROBERTO RANZANI**

= E D I T A L = DESMEMBRAMENTO - "AVENIDA MANOEL GOMES CASACA, NS 540, 500, 480, 470, 446 E RUA SANTA CECÍLIA, NS 122 e 110" JOSÉ RICARDO BERTOLOTO, Oficial Interino do Ofício de Registro de Imóveis e Anexos desta cidade e comarca de Vargem Grande do Sul, Estado de São Paulo, na forma da lei.- FAZ SABER, a todos os interessados e em cumprimento ao disposto no artigo 19 da Lei Federal nº 6.766 de 19 de dezembro de 1979, que PEDRO ROBERTO RANZANI E OUTROS, portador da CIRG n. 4.224.086-4-SSP/SP e inscrito no CPF sob o n. 527.463.308-06, administrador de empresas, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77, com MAFALDA LAGO PINHEIRO RANZANI, portadora da CIRG n. 10.529.626-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob o n. 455.182.976-53, professora, ambos brasileiros, domiciliados e residentes na cidade de Batatais, deste Estado, a Rua 13 de Maio, n. 93, Bairro Castelo, e aqui se encontram para exame à disposição dos interessados, os documentos exigidos pelo artigo 18 da Lei acima citada, para REGISTRO de um desmembramento urbano,

destinado ao uso misto (residencial e comercial), do imóvel localizado na AVENIDA MANOEL GOMES CASACA, NS 540, 500, 480, 470, 446 E RUA SANTA CECÍLIA, NS 122 e 110, aprovado pela Prefeitura Municipal desta cidade, conforme Processo n. 4633/2022 em 01.02.2023, constituído de um imóvel, situado dentro do atual perímetro urbano desta cidade de Vargem Grande do Sul, cujo terreno contém a área total de 7.340,69 m2., localiza conforme desenho que vai publicado ao pé deste, confrontando com essas vias públicas, imóvel esse devidamente cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade, sob o n. 01.02.114.0490.001, conforme a Matrícula nº 25.467, ficha 001 do livro nº 2 de Registro Geral de 07.11.2022; estando referida área no plano de desmembramento dividida em vinte e um (21) imóveis, numerados de 01 a 21, dispostos em uma unica quadra.- E, para que chegue ao conhecimento de todos expediu-se este edital que será publicado eletronicamente e, decorrido o prazo de quinze (15) dias contados da terceira e última publicação do presente edital, e não havendo impugnação de terceiros, será feito o registro do desmembramento.- Vargem Grande do Sul, 04 de setembro de 2.023.- Eu,(a.) José Ricardo Bertoloto, Oficial Interino, o digitei, subscrevi e assino.-

[Consultar o arquivo anexo](#)

ESTADO - TOCANTINS
COMARCA - PARAISO DO TOCANTINS/TO
REGISTRO DE IMÓVEIS DE PARAISO DO TOCANTINS

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **ALYSSON FIUZA ALVES, LAIS FIUZA OLIVEIRA DE CARVALHO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76269, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ALYSSON FIUZA ALVES, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 044.539.976-71, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, LAIS OLIVEIRA DE CARVALHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 028.903.121-43, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0368899-2, firmada em 01/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-05 da matrícula 279, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 01, Lote nº 07, da quadra nº 04, na 3ª Zona, do Vila Oeste, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 261.157,31, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **DEBORA QUEIROZ BRITO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76594, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante DEBORA QUEIROZ BRITO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 018.133.631-61,

que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.1616054-1, firmada em 08/11/2021, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-07 da matrícula 4461, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Carlos Gomes, Lote nº 15 da Quadra nº 193, do Loteamento Paraíso Setor Leste, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 9.320,22, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **INIELSE FRANCO CLEMENTINO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76589, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante INIELSE FRANCO CLEMENTINO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 387.740.621-15, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 155551749747, firmada em 23/11/2011, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-04 da matrícula 12.617, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua L-27, Lote nº 09 da Quadra nº 115, Loteamento Paraíso Setor Leste, atual Jardim Serrano, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 35.843,07, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **CARLOS CEZAR BENTO DE ARAUJO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76954, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante CARLOS CEZAR BENTO DE ARAÚJO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 002.601.891-89, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua

Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0436225-8, firmada em 16/08/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-01 da matrícula 14948, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Residencial 06, Parte do lote nº 30, da Quadra nº 19 do Loteamento Nova Fronteira, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.009,54, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **LUIZ SANTOS SILVA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76837, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante LUIZ SANTOS SILVA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 009.849.001-01, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.0460830-3, firmada em 11/09/2013, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 15127, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Luzimar Evaristo de Oliveira, lote nº 11 A, Quadra nº 18 do Loteamento Pouso Alegre Setor Sul, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 3.990,75, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4o, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MARCOS AURELIO VIEIRA DE SOUZA**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76569, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MARCOS AURÉLIO VIEIRA DE SOUZA, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 019.652.341-94, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no

horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1016494-2, firmada em 10/09/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-01 da matrícula 17247, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Residencial 06, Lote nº 23 B, da Quadra nº 19 do Loteamento Nova Fronteira, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 61.668,18, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ANTONIO IANOWICH FILHO, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO IANOWICH

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76857, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ANTÔNIO IANOWICH FILHO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 936.668.530-72, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, FABIULA DE CARLA PINTO MACHADO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 946.363.110-00, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 1.4444.0874576-5, firmada em 30/04/2015, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 17652, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Duque de Caxias, Lote nº 05 e parte do Lote nº 04 (lote 04 A) da Quadra nº 18 do Loteamento Jardim Paulista, Paraíso do Tocantins T0, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 22.168,47, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - T0. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 - Interessado(s): ISABEL FERREIRA SANTOS, GRACIELLA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - T0, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76596, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante ISABEL FERREIRA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 574.856.741-53, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, GRACIELLA CONCEICAO DE SOUZA SANTOS, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 033.742.991-05, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- T0, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias,

contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.1390971-0, firmada em 07/11/2016, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-02 da matrícula 18698, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua 08, lote nº 15 B da Quadra nº 30 do Loteamento Jardim América, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 01/09/2023, correspondentes a R\$ 3.860,16, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

EDITAL - Alienação Fiduciária - Devedor Fiduciante, art. 26 § 4º, Lei n. 9.514/97 -
Interessado(s): **MAYKE ALVES FERREIRA CARDOSO**

Rita Barros Bezerra, oficial do Cartório do 1º Ofício de Notas e Registro de Imóveis de Paraíso do Tocantins - TO, atendendo a requerimento do credor fiduciário Caixa Econômica Federal - CNPJ 00.360.305/0001-04, prenotado sob nº 76582, nos termos do art. 26, § 4º da Lei nº 9.514/97, INTIMA o (a) devedor(a) fiduciante MAYKE ALVES FERREIRA CARDOSO, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº 057.220.091-99, que está em lugar ignorado, incerto ou inacessível, para que compareça(m), preferencialmente, ao endereço do credor fiduciário, ou ao endereço desta Serventia, situada na Rua Jose Bonifácio esquina com a Rua Araguaia nº 440 Centro, nesta cidade de Paraíso do Tocantins -- TO, CEP 77600-000, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, contados desta data, no horário de atendimento, a fim de efetuar o pagamento do(s) encargo(s) vencido(s) e não pago(s), previstos no contrato/escritura de financiamento imobiliário e/ou cédula de crédito bancário nº 8.4444.2280177-2, firmada em 19/03/2020, com garantia de alienação fiduciária registrada sob o R-03 da matrícula 21603, a qual diz respeito ao imóvel situado na Rua Rio Araguaia, lote nº 08, da Quadra nº 20, Loteamento Setor Bueno, Paraíso do Tocantins TO, CEP: 77600-000. Segundo o requerimento, o valor deste(s) encargo(s), posicionado em 31/08/2023, correspondentes a R\$ 7.875,11, sujeitando-se a atualização monetária, juros de mora e ao acréscimo do(s) encargo(s) que vencer(em), até a data do efetivo pagamento. Na hipótese do pagamento ser efetuado diretamente ao credor fiduciário, o recibo deverá ser apresentado à Serventia. Caso o pagamento não seja realizado diretamente ao credor fiduciário, o pagamento perante a Serventia deverá ser por meio de cheque administrativo ou visado, com cláusula "não à ordem", nominal ao credor fiduciário ou a seu cessionário. Fica cientificado(a) que o não cumprimento da obrigação no prazo estipulado garante o direito de consolidação da propriedade do imóvel acima mencionado, em favor do credor fiduciário, nos termos do artigo 26, § 7º, da Lei nº 9.514/97. Paraíso do Tocantins - TO. Rita Barros Bezerra, Oficial de Registro de Imóveis.

Assinado pelo(a) Jornalista VINICIUS RIBEIRO GALICO (42395128830)
Data: 06/09/2023 17:01:10 -03:00



Publicação com data e Hora Legal Brasileira - HLB
certificada pelo Observatório Nacional.

